

CGE 2025

Conta Geral do Estado 2025

RELATÓRIO DE ANÁLISE GLOBAL
E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL



**CONTA GERAL
DO ESTADO**

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 1,

1149-009 LISBOA

• Telefone: (+351) 218 816 820

Documentos Constituintes da Conta Geral do Estado de 2025

- RELATÓRIO DE ANÁLISE GLOBAL E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL
 - RELATÓRIO DO CONSELHO COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO
 - MAPAS CONTABILÍSTICOS GERAIS, CONTA DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E CONTA DO TRIBUNAL DE CONTAS
 - ELEMENTOS INFORMATIVOS COMUNS | ELEMENTOS INFORMATIVOS DO SUBSETOR ESTADO | ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | ELEMENTOS INFORMATIVOS DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL
 - SUBSETOR ESTADO:
 - ✓ PARTE 1 — ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS
 - ✓ PARTE 2 — DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS
 - SUBSETOR DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS
 - ✓ PARTE 1 — ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS
 - ✓ PARTE 2 — DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
-

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	I
1. ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO RECENTE.....	1
1.1. Evolução Internacional e Mercados Financeiros	1
1.2. A Economia Portuguesa em 2025	4
2. FINANÇAS PÚBLICAS	11
2.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Nacional.....	11
2.1.1. Política Orçamental em 2025	11
2.1.2. Passagem do Saldo Orçamental de 2024 ao Saldo de 2025	11
2.1.3. Conta das Administrações Públicas	13
2.1.4. Impacto das Medidas de Política Orçamental	15
2.1.5. Passagem do Saldo Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública ao Saldo na Ótica da Contabilidade Nacional	19
2.1.6. Dívida das Administrações Públicas.....	23
2.2. Medidas Fiscais.....	26
2.3. Setor Empresarial do Estado.....	32
2.4. Parcerias Público-Privadas	38
2.5. Impactos dos Riscos Orçamentais	49
2.5.1. Setor Empresarial do Estado	49
2.5.2. Responsabilidades Contingentes.....	51
2.5.2.1. Garantias e Contragarantias.....	51
2.5.2.2. Parcerias Público-Privadas	56
2.5.3. Administrações Regional e Local	58
3. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS.....	61
3.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Pública	61
3.1.1. Execução Orçamental da Administração Central	73
3.1.1.1. Receitas da Administração Central	76
3.1.1.1.1. Evolução das Receitas da Administração Central.....	76
3.1.1.1.2. Receita Fiscal.....	79
3.1.1.1.2.1. Impostos Diretos.....	79
3.1.1.1.2.2. Impostos Indiretos	80
3.1.1.1.2.3. Extinções de Créditos Fiscais	81
3.1.1.1.2.4. Evolução da Carteira da Dívida	84

3.1.1.1.3.	Despesa Fiscal	85
3.1.1.1.4.	Reembolsos e Restituições	89
3.1.1.1.5.	Receitas Liquidadas por Cobrar no Final de 2025	91
3.1.1.2.	Despesas da Administração Central.....	93
3.1.1.2.1.	Evolução das Despesas da Administração Central	93
3.1.1.2.2.	Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial do Estado	96
3.1.1.3.	Operações Extraorçamentais: Reposições Abatidas nos Pagamentos	100
3.1.1.4.	Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central	102
3.1.1.4.1.	Alterações Orçamentais da Competência do Governo	105
3.1.1.4.2.	Cativos e Reserva Orçamental	108
3.1.1.5.	Entidade Contabilística Estado	110
3.1.1.6.	Operações de Encerramento	112
3.1.2.	Execução Orçamental das Administrações Regional e Local	114
3.2.	Novas Óticas da Gestão Orçamental	125
3.2.1.	Reforma da Gestão Financeira Pública	125
3.2.2.	Qualidade da Despesa Pública.....	127
3.3.	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030	129
3.3.1.	Orçamentação Verde	131
3.3.2.	Lei de Bases do Clima	133
3.3.3.	Orçamentação com Perspetiva de Género.....	134
3.4.	Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia	136
3.5.	Ativos e Passivos das Administrações Públicas	140
3.5.1.	Dívida Direta do Estado	140
3.5.2.	Tesouraria do Estado	148
3.5.2.1.	Unidade de Tesouraria do Estado	148
3.5.2.2.	Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado	150
3.5.2.3.	Contas do Tesouro	159
3.5.3.	Prazos Médios de Pagamento e Situação dos Pagamentos em Atraso	160
3.5.4.	Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas	166
3.6.	Património Imobiliário Público	172
4.	POLÍTICAS SETORIAIS PARA 2025 E RECURSOS FINANCEIROS.....	187
4.1.	Despesa Consolidada por Programas Orçamentais	187
4.2.	Programas Orçamentais	196
4.2.1.	Órgãos de Soberania (PO01)	196
4.2.2.	Governança (PO02)	198
4.2.3.	Representação Externa (PO03).....	200

4.2.4.	Finanças (PO04)	202
4.2.5.	Gestão da Dívida Pública (PO05)	205
4.2.6.	Defesa (PO06)	209
4.2.7.	Justiça (PO07)	214
4.2.8.	Segurança Interna (PO08)	217
4.2.9.	Educação (PO09)	221
4.2.10.	Ensino Superior, Ciência e Inovação (PO10)	224
4.2.11.	Saúde (PO11)	230
4.2.12.	Infraestruturas e Habitação (PO12)	233
4.2.13.	Economia (PO13)	235
4.2.14.	Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO14)	243
4.2.15.	Ambiente e Energia (PO15)	248
4.2.16.	Juventude e Desporto (PO16)	253
4.2.17.	Agricultura e Mar (PO17)	256
4.2.18.	Cultura (PO18)	259
4.2.19.	Coesão Territorial (PO19)	263
4.2.20.	Reforma do Estado (PO20)	268

ANEXOS 271

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 357

1.	Execução Orçamental	358
1.1.	Alterações Orçamentais	358
1.2.	Análise Global	359
1.2.1.	Receita	361
1.2.2.	Despesa	361
1.2.3.	Saldo Efetivo de Execução Orçamental	365
1.2.4.	Impacto na Execução Orçamental do Choque Geopolítico	365
2.	Balanço e Demonstração de Resultados	367
2.1.	Balanço	367
2.1.1.	Ativo	368
2.1.2.	Património Líquido	369
2.1.3.	Passivo	369
2.2.	Demonstração de Resultados	370

LISTA DE SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS 373

Índice dos anexos

Quadro A1. Tipo de despesa fiscal	272
Quadro A2. Função da despesa fiscal.....	272
Quadro A3. Despesa fiscal em IRS e desagravamentos estruturais em IRS.....	273
Quadro A4. Tipo de despesa fiscal em IRS	274
Quadro A5. Despesa fiscal em IRS por função	274
Quadro A6. Despesa fiscal em IRC e desagravamentos estruturais em IRC	275
Quadro A7. Tipo de despesa fiscal em IRC.....	277
Quadro A8. Despesa fiscal em IRC por função	277
Quadro A9. Despesa fiscal em IVA e desagravamentos estruturais em IVA.....	278
Quadro A10. Tipo de despesa fiscal em IVA.....	278
Quadro A11. Despesa fiscal em IVA por função	279
Quadro A12. Despesa fiscal em IS e desagravamentos estruturais em IS	280
Quadro A13. Tipo de despesa fiscal em IS	281
Quadro A14. Despesa fiscal em IS por função.....	282
Quadro A15. Despesa fiscal em ISP e desagravamentos estruturais em ISP.....	282
Quadro A16. Tipo de despesa fiscal em ISP	283
Quadro A17. Despesa fiscal em ISP por função.....	283
Quadro A18. Despesa fiscal em IABA e IT e desagravamentos estruturais em IABA e IT	284
Quadro A19. Tipo de despesa fiscal em IABA e IT	284
Quadro A20. Despesa fiscal em IABA e IT por função	285
Quadro A21. Despesa fiscal em ISV e desagravamentos estruturais em ISV.....	286
Quadro A22. Tipo de despesa fiscal em ISV	287
Quadro A23. Despesa fiscal em ISV por função	288
Quadro A24. Despesa fiscal em IUC e desagravamentos estruturais em IUC	288
Quadro A25. Tipo de despesa fiscal em IUC.....	289
Quadro A26. Despesa fiscal em IUC por função	289
Quadro A27. Receita do IABA	290
Quadro A28. Receita efetiva não fiscal da Administração Central	290
Quadro A29. Transferências da Administração Central	291
Quadro A30. Restantes receitas da Administração Central	291
Quadro A31. Receita corrente não fiscal da Administração Central	292
Quadro A32. Receita de capital da Administração Central	292
Quadro A33. Receitas gerais consignadas a outras entidades contabilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira.....	293
Quadro A34. Receita efetiva não fiscal da Administração Central	294
Quadro A35. Receita da Administração Central com dividendos e participações nos lucros das Administrações Públicas	295
Quadro A36. Venda de bens de investimento da Administração Central por serviço.....	297
Quadro A37. Despesa total por grandes agregados do subsector Estado	298
Quadro A38. Despesa consolidada da Administração Central por classificação funcional.....	300
Quadro A39. Despesa consolidada da Administração Central por classificação orgânica.....	301
Quadro A40. Transferências e subsídios da Administração Central para entidades públicas empresariais	302
Quadro A41. Alterações à natureza das entidades do perímetro da Administração Central em 2025	315
Quadro A42. Alterações do universo de entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central em 2025	315
Quadro A43. Impacto das alterações ao perímetro na conta consolidada da Administração Central em 2025	316
Quadro A44. Créditos especiais e outras alterações: despesa	317
Quadro A45. Consolidação da conta da Administração Central: 2025.....	317
Quadro A46. Despesa total financiada por fundos europeus	318
Quadro A47. Fluxo de operações no âmbito dos subsectores da Administração Central.....	318
Quadro A48. Despesa com indemnizações compensatórias.....	319
Quadro A49. Reforços com contrapartida na dotação provisional	319
Quadro A50. Reforços com contrapartida na dotação centralizada: regularização de passivos e aplicação de ativos	320
Quadro A51. Alterações orçamentais na receita da Administração Central	321
Quadro A52. Alterações orçamentais em saldos da gerência anterior: casos mais relevantes.....	321
Quadro A53. Evolução da despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental	322
Quadro A54. PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por medidas do Programa.....	323
Quadro A55. PO02 — Governação: despesa por medidas do Programa	323
Quadro A56. PO03 — Representação Externa: despesa por medidas do Programa.....	324
Quadro A57. PO04 — Finanças: despesa por medidas do Programa	324
Quadro A58. PO05 — Gestão da Dívida Pública: despesa por medidas do Programa	325

Quadro A59. PO06 — Defesa: despesa por medidas do Programa	325
Quadro A60. PO07 — Justiça: despesa por medidas do Programa	326
Quadro A61. PO08 — Segurança Interna: despesa por medidas do Programa	326
Quadro A62. PO09 — Educação: despesa por medidas do Programa	327
Quadro A63. PO10 — Ciência e Inovação: despesa por medidas do Programa	327
Quadro A64. PO11 — Saúde: despesa por medidas do Programa	328
Quadro A65. PO12 — Infraestruturas e Habitação: despesa por medidas do Programa	328
Quadro A66. PO13 — Economia: despesa por medidas do Programa	329
Quadro A67. PO14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por medidas do Programa	329
Quadro A68. PO15 — Ambiente e Energia: despesa por medidas do Programa	330
Quadro A69. PO16 — Juventude e Desporto: despesa por medidas do Programa	330
Quadro A70. PO17 — Agricultura e Mar: despesa por medidas do Programa	331
Quadro A71. PO18 — Cultura: despesa por medidas do Programa	331
Quadro A72. PO19 — Coesão Territorial: despesa por medidas do Programa	332
Quadro A73. PO20 — Reforma do Estado: despesa por medidas do Programa	332
Quadro A74. Perímetro das entidades da Administração Central	333
Quadro A75. Mudanças de programa orçamental decorrentes da Lei Orgânica do XXV Governo Constitucional (Decreto-Lei nº 87-A/2025, de 25 de julho)	347
Nota 01 — Metodologia genérica de consolidação	355

Índice de quadros

Quadro 1.1. Principais indicadores da economia internacional	2	Quadro 2.19 Outras responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2025	54
Quadro 1.2. Variáveis de enquadramento internacional	4	Quadro 2.20. Garantias concedidas por outras entidades: posição em 31 de dezembro de 2025	54
Quadro 1.3. Principais indicadores macroeconómicos	5	Quadro 2.21. Responsabilidades vivas e garantias executadas do Fundo de Contragarantia Mútuo	55
Quadro 1.4. Preços no consumidor	9	Quadro 2.22 Empréstimos a empresas públicas: posição em 31 de dezembro de 2025	56
Quadro 1.5. Indicadores de contas externas	9	Quadro 3.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica da contabilidade pública — 2025	66
Quadro 2.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2025 — ótica de contas nacionais	13	Quadro 3.2. Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social: ótica da contabilidade pública — 2025	68
Quadro 2.2. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2025 — ótica de contas nacionais — realizado e previsto	15	Quadro 3.3. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social: 2025 — comparação com a estimativa subjacente ao Orçamento do Estado para 2025	69
Quadro 2.3. Receita: principais medidas de política orçamental com impacto em 2025	16	Quadro 3.4. Investimentos estruturantes	71
Quadro 2.4. Despesa: principais medidas de política orçamental com impacto em 2025	17	Quadro 3.5. Evolução da situação financeira da Administração Central	74
Quadro 2.5. Ajustamentos da passagem da contabilidade pública a contabilidade nacional: 2025	20	Quadro 3.6. Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central	75
Quadro 2.6. Injeções de capital e empréstimos classificados como despesa não financeira	22	Quadro 3.7. Evolução da receita efetiva consolidada da Administração Central	77
Quadro 2.7. Dívida pública: detalhe por instrumento — posições em fim de período	25	Quadro 3.8. Administração Central: impostos diretos	80
Quadro 2.8. Ajustamentos défice-dívida	26	Quadro 3.9. Administração Central: impostos indiretos	81
Quadro 2.9. Evolução dos resultados 2024-2025: empresas públicas não financeiras entre 2024 e 2025	34	Quadro 3.10. Dívidas fiscais recuperadas	82
Quadro 2.10. Alterações na carteira de participações do Estado: síntese evolutiva entre 2024 e 2025	34	Quadro 3.11. Anulações de dívidas fiscais	83
Quadro 2.11. Variação do valor nominal da carteira de participações do Estado / Entidade do Tesouro e Finanças em 2024 e 2025	35	Quadro 3.12. Dívidas que prescreveram	83
Quadro 2.12. Participações detidas pelas empresas públicas reclassificadas em 2024 e 2025	36	Quadro 3.13. Evolução da carteira de dívida em 2025	84
Quadro 2.13. Encargos com as parcerias público-privadas: execução versus Orçamento do Estado para 2025	38	Quadro 3.14. Despesa fiscal	85
Quadro 2.14. Encargos com as parcerias público-privadas: execução 2025 versus 2024	39	Quadro 3.15. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas fiscais	89
Quadro 2.15. Encargos líquidos plurianuais previstos para o Estado com as parcerias público-privadas	48	Quadro 3.16. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas não fiscais	90
Quadro 2.16. Endividamento: entidades públicas reclassificadas em 2024 e 2025	50	Quadro 3.17. Receitas liquidadas por cobrar	92
Quadro 2.17. Endividamento: entidades públicas não reclassificadas do setor não financeiro em 2024 e 2025	50	Quadro 3.18. Receitas fiscais por cobrar: saldos de liquidação	93
Quadro 2.18. Responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2025	52	Quadro 3.19. Evolução da despesa consolidada da Administração Central	94
		Quadro 3.20. Esforço financeiro líquido do Estado em 2024 e 2025	97

Quadro 3.21. Dividendos entregues ao Estado / Entidade do Tesouro e Finanças.....	98	Quadro 3.58. Incumprimento por parte das instituições de ensino superior	157
Quadro 3.22. Indemnizações compensatórias / compensações financeiras em 2024 e 2025	99	Quadro 3.59. Situação de tesouraria central do Estado: saldos pontuais	159
Quadro 3.23. Dotações de capital e outros ativos financeiros em 2024 e 2025	100	Quadro 3.60. Depósitos e aplicações no IGCP.....	160
Quadro 3.24. Empréstimos concedidos pela Entidade do Tesouro e Finanças.....	100	Quadro 3.61. Pagamentos em atraso.....	160
Quadro 3.25. Reposições abatidas nos pagamentos.....	101	Quadro 3.62. Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsetor	161
Quadro 3.26. Alterações orçamentais da Administração Central: receita	103	Quadro 3.63. Cumprimento dos objetivos dos prazos médios de pagamento por Ministério: 2025	162
Quadro 3.27. Alterações orçamentais da Administração Central: despesa	104	Quadro 3.64. Lista de serviços da Administração Central com prazo médio de pagamentos superior a 60 dias.....	163
Quadro 3.28. Cativos e reserva iniciais e finais por agrupamento económico.....	109	Quadro 3.65. Stock de passivo não financeiro e contas a pagar da Administração Central por classificação económica	165
Quadro 3.29. Execução orçamental da Entidade Contabilística Estado por agregados	111	Quadro 3.66. Contas a pagar do Serviço Nacional de Saúde: setor público administrativo e unidades de saúde, EPE por classificação económica	166
Quadro 3.30. Operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2025	112	Quadro 3.67. Garantias autorizadas pelo Estado: 2022-2025	167
Quadro 3.31. Execução orçamental da Administração Regional.....	116	Quadro 3.68. Responsabilidades assumidas por garantias prestadas: 2022-2025 — valores acumulados no final de cada ano.....	168
Quadro 3.32. Fluxos financeiros com a Administração Regional	118	Quadro 3.69. Responsabilidades do Estado no período 2022-2025	169
Quadro 3.33. Fluxos financeiros destinados à Administração Regional: operações extraorçamentais	119	Quadro 3.70. Pagamentos em execução de garantias: 2022-2025	170
Quadro 3.34. Execução orçamental da Administração Local	122	Quadro 3.71. Responsabilidades por garantias prestadas sob gestão do Banco Português de Fomento.....	171
Quadro 3.35. Fluxos financeiros com a Administração Local	124	Quadro 3.72. Responsabilidades em vigor de operações de seguros do Estado: 2022-2025.....	171
Quadro 3.36. Fluxos financeiros destinados à Administração Local: operações extraorçamentais	125	Quadro 3.73. Pagamento de indemnizações em resultado do acionamento de seguros: 2022-2025	172
Quadro 3.37. Resultados da medida de política orçamental «Revisão de despesa Pública — 2025».....	128	Quadro 3.74. Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2025	173
Quadro 3.38. Execução orçamental de 2025 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	131	Quadro 3.75. Património imobiliário público: inventário e cadastro ..	173
Quadro 3.39. Despesa classificada como favorável ao ambiente	132	Quadro 3.76. Total da receita proveniente do princípio da onerosidade em 2025.....	176
Quadro 3.40. Execução orçamental segundo a pontuação da União Europeia de classificação da perspetiva de género	134	Quadro 3.77. Receita do princípio da onerosidade: execução em 2025 por Ministério	177
Quadro 3.41. Orçamento com perspetiva de género por Programa Orçamental.....	135	Quadro 3.78. Total dos montantes recebidos até 31 de dezembro de 2025 por Ministério, correspondente ao período 2014-2024.....	178
Quadro 3.42. Orçamento com perspetiva de género por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	135	Quadro 3.79. Total do montante contabilizado/distribuído até 31 de dezembro de 2025 por ano	179
Quadro 3.43. Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia	137	Quadro 3.80. Classificação da receita proveniente da aplicação do princípio da onerosidade	179
Quadro 3.44. Estrutura da dívida direta do Estado: evolução.....	141	Quadro 3.81. Aquisição de imóveis e de direitos de superfície por institutos públicos em 2025.....	180
Quadro 3.45. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução	142	Quadro 3.82. Aquisição de imóveis e direitos de superfície por institutos públicos em anos anteriores.....	180
Quadro 3.46. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: comparação com a previsão	143	Quadro 3.83. Classificação económica da despesa com a constituição de direitos de superfície e aquisição de imóveis.....	181
Quadro 3.47. Composição do financiamento: evolução	144	Quadro 3.84. Receita proveniente da rentabilização do património imobiliário público	182
Quadro 3.48. Composição do financiamento: comparação da execução com a previsão	144	Quadro 3.85. Classificação da receita proveniente da rentabilização do património imobiliário público	182
Quadro 3.49. Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento líquido global direto	145	Quadro 3.86. Receita de impostos por classificação económica	183
Quadro 3.50. Verificação do limite de acréscimo de endividamento líquido global direto	145	Quadro 3.87. Receita a afetar a entidades, institutos públicos e ESTAMO	184
Quadro 3.51. Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento bruto global direto	146	Quadro 3.88. Afetação do produto proveniente da rentabilização do património do Estado às entidades públicas e fundos autónomos.....	184
Quadro 3.52. Cálculo do limite de dívida denominada em moeda não euro	146	Quadro 3.89. Afetação do produto da rentabilização do património próprio de institutos públicos.....	185
Quadro 3.53. Juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	147	Quadro 3.90. Aquisições de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2025	185
Quadro 3.54. Fundos fora do IGCP por Ministério detidos por organismos dispensados	154	Quadro 3.91. Alienações de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2025	186
Quadro 3.55. Entidades em situação de incumprimento mais representativas	155	Quadro 4.1. Despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental	188
Quadro 3.56. Comparação do incumprimento por Ministério: 2024-2025	156	Quadro 4.2. Execução da despesa face aos limites	189
Quadro 3.57. Montante dos rendimentos por entidade.....	156	Quadro 4.3. Despesas em projetos por Programa Orçamental.....	193

Quadro 4.4. Plano de Recuperação e Resiliência: por Programa Orçamental.....	195
Quadro 4.5. PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por classificação económica.....	196
Quadro 4.6. PO01 — Órgãos de Soberania: dotações específicas	197
Quadro 4.7. PO02 — Governação: despesa por classificação económica	199
Quadro 4.8. PO03 — Representação Externa: despesa por classificação económica.....	200
Quadro 4.9. PO04 — Finanças: despesa por classificação económica	202
Quadro 4.10. PO05 — Gestão da Dívida Pública: despesa por classificação económica	206
Quadro 4.11. PO05 — Gestão da Dívida Pública: juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	207
Quadro 4.12. PO06 — Defesa: despesa por classificação económica	209
Quadro 4.13. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Defesa Nacional.....	213
Quadro 4.14. PO07 — Justiça: despesa por classificação económica	215
Quadro 4.15. PO08 — Segurança Interna: despesa por classificação económica.....	218
Quadro 4.16. PO09 — Educação: despesa por classificação económica	222
Quadro 4.17. PO10 — Ciência e Inovação: despesa por classificação económica.....	225
Quadro 4.18. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Educação, Ciência e Inovação.....	229
Quadro 4.19. PO11 — Saúde: despesa por classificação económica	231

Quadro 4.20. PO12 — Infraestruturas e Habitação: despesa por classificação económica.....	234
Quadro 4.21. PO13 — Economia: despesa por classificação económica	236
Quadro 4.22. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Economia	239
Quadro 4.23. PO14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por classificação económica.....	244
Quadro 4.24. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.....	247
Quadro 4.25. PO15 — Ambiente e Energia: despesa por classificação económica	249
Quadro 4.26. Objetivos e indicadores da missão de base orgânica Ambiente e Energia	252
Quadro 4.27. PO16 — Juventude e Desporto: despesa por classificação económica	254
Quadro 4.28. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Cultura, Juventude e Desporto — Juventude e Desporto	256
Quadro 4.29. PO17 — Agricultura e Mar: despesa por classificação económica	257
Quadro 4.30. PO18 — Cultura: despesa por classificação económica.....	260
Quadro 4.31. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Cultura, Juventude e Desporto — Cultura	262
Quadro 4.32. PO19 — Coesão Territorial: despesa por classificação económica	264
Quadro 4.33. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Coesão Territorial	267
Quadro 4.34. PO20 — Reforma do Estado: despesa por classificação económica	269

Índice de gráficos

Gráfico 1.1. PIB e comércio mundial a preços constantes	3
Gráfico 1.2. Contributos para a variação real do PIB	6
Gráfico 1.3. Contributos para a variação real das exportações totais.....	7
Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego	8
Gráfico 2.1. Contributos para a variação do saldo das Administrações Públicas: 2024 e 2025.....	12
Gráfico 2.2. Contributos para a variação do saldo estrutural.....	18
Gráfico 2.3. Política orçamental e posição cíclica de 2022 a 2025	19
Gráfico 2.4. Dinâmica da dívida pública	24
Gráfico 2.5. Rácio da dívida pública e peso por instrumento.....	25
Gráfico 2.6. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2011-2025	40
Gráfico 2.7. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2016-2025	41
Gráfico 2.8. Encargos com as parcerias público-privadas: evolução da execução — 2011-2025.....	42
Gráfico 3.1. Transferências diretas entre o Estado / Entidade do Tesouro e Finanças e as empresas do setor empresarial do Estado em 2024 e 2025.....	97

Gráfico 3.2. Evolução do saldo orçamental na Administração Regional	114
Gráfico 3.3. Evolução do saldo global na Administração Local	120
Gráfico 3.4. Comparação entre o <i>baseline</i> previsto e a despesa executada: revisão de despesa pública — 2025	129
Gráfico 3.5. Despesa favorável e desfavorável face aos objetivos climáticos e ambientais	132
Gráfico 3.6. Evolução do montante e da percentagem de fundos fora do IGCP em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2025	152
Gráfico 3.7. Número de organismos com despacho de dispensa do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado e fundos fora do IGCP em 2025	153
Gráfico 3.8. Evolução do montante de fundos fora do IGCP detido pelas instituições de ensino superior em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2025	157
Gráfico 3.9. Património imobiliário público: inventário e cadastro	174
Gráfico 3.10. SIGPIP: exemplificação de mapas e indicadores disponíveis com a informação carregada	174
Gráfico 3.11. Aplicação de inventário de cariz geográfico: exemplo	175

Índice de quadros da Conta da Segurança Social

Quadro CSS1. Execução global e por sistema/subsistema	358
Quadro CSS2. Execução orçamental da conta da Segurança Social	360
Quadro CSS3. Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública	365
Quadro CSS4. Medidas excecionais: efeitos do choque geopolítico	365

Quadro CSS5. Balanço consolidado em 31 de dezembro: variação das rubricas de balanço — biénio de 2024/2025	367
Quadro CSS6. Demonstração de resultados consolidada em 31 de dezembro: variação das rubricas de demonstração de resultados — biénio de 2024/2025.....	370

Sumário Executivo

Contexto económico

O ano de 2025 foi marcado pela implementação de uma política comercial protecionista dos Estados Unidos da América (EUA), mediante a subida de tarifas alfandegárias aplicadas às importações de produtos da generalidade dos países, com reflexos no aumento da incerteza do panorama geopolítico internacional.

No entanto, a economia mundial manteve-se resiliente, num contexto de elevado investimento em inteligência artificial, segurança e defesa europeias e de adoção transversal de políticas orçamentais expansionistas. A redução da taxa de inflação nas economias avançadas (com exceção do Japão) determinou a execução de uma política monetária menos restritiva, permitindo a adoção de condições financeiras mais favoráveis para as famílias, as empresas e os Estados, desse modo mitigando parcialmente o aumento das tensões comerciais globais.

A atividade económica mundial manteve um forte crescimento, tendo o Produto Interno Bruto (PIB) registado um crescimento de 3,4% (igual ao registado em 2024), com destaque para a aceleração do crescimento da área do euro, para 1,4% (0,9% em 2024), entre as economias avançadas, e para o desempenho dos países asiáticos (China e Índia) entre as economias emergentes. (*«Quadro 1.1. Principais indicadores da economia internacional».*)

O comércio mundial de bens e serviços acelerou acima do esperado, para 5,1% (3,7% em 2024), destacando-se em particular o crescimento do comércio de mercadorias. Este maior dinamismo pode ser explicado pela antecipação da imposição das tarifas norte-americanas, o que reforçou as trocas comerciais no início do ano, e pela resiliência do comércio nos países emergentes, especialmente na China.

O mercado de trabalho, em 2025, manteve-se dinâmico na generalidade das economias avançadas, cuja taxa de desemprego se situou em 4,7%, ligeiramente acima dos 4,6% registados em 2024. As pressões inflacionistas continuaram numa trajetória descendente na generalidade das economias, com destaque para a diminuição da taxa de inflação média global da área do euro e dos EUA, que se situou em 2,1% e em 2,7%, respetivamente (2,4% e 3%, respetivamente, em 2024). A redução da inflação deveu-se sobretudo à desaceleração dos preços dos bens energéticos, já que o preço do petróleo (*brent*) tornou a baixar para 68 USD/bbl (60€/bbl) em 2025, o que compara com 80 USD/bbl (74€/bbl) em 2024 e o preço do gás natural (*Dutch TTF*) manteve-se relativamente estável, tendo-se cifrado em 36 euros por MWh, em média anual, em 2025, face a 35 euros por MWh em 2024.

Em 2025, a política monetária tornou-se menos restritiva na generalidade das economias avançadas (com exceção do Japão). O Banco Central Europeu (BCE) reduziu as suas taxas de juro diretoras na primeira metade do ano, tendo-se aproximado do fim do ciclo de descidas das taxas de juro, enquanto a Reserva Federal dos EUA reiniciou os cortes a partir de setembro.

No que concerne à economia portuguesa, registou um crescimento de 1,9% (2,2% em 2024), um desempenho que superou novamente o registado na área do euro (1,4%) e que resultou do contributo da procura interna, com destaque para o consumo privado. («Quadro 1.3. Principais indicadores macroeconómicos»).

O mercado de trabalho manteve-se resiliente, alcançando novos máximos históricos, tanto na população ativa quanto na população empregada, que cresceu 2,3% (0,7% em 2024). A população desempregada diminuiu face ao ano anterior, o que, em conjunto com o aumento da população ativa, originou uma redução da taxa de desemprego, que se situou em 6%, menos 0,4 pp face a 2024 («Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego»). A inflação, quando medida pelo índice de preços no consumidor, fixou-se, em média, em 2,3% em 2025 (2,4% em 2024), continuando assim o processo de redução das pressões inflacionistas pelo terceiro ano, ainda que com menor intensidade. («Quadro 1.4. Preços no consumidor».)

A capacidade de financiamento da economia portuguesa, após ter atingindo um máximo histórico (da série com início em 1999) de 3% do PIB em 2024, observou um decréscimo para 2,5% do PIB em 2025. Esta diminuição reflete um saldo mais baixo na balança de bens e serviços, resultante de um crescimento das importações (3,2%) superior ao das exportações (0,9%). («Quadro 1.5. Indicadores de contas externas».)

Finanças públicas

Em 2025, o saldo orçamental das Administrações Públicas situou-se em 0,7% do PIB (2058,6 milhões de euros), uma melhoria de 0,1 pp face a 2024, superando a meta orçamental estabelecida nos Orçamentos do Estado para 2025 e para 2026 (0,3% do PIB). Para este resultado contribuiu o dinamismo do mercado de trabalho (com variações positivas do emprego e das remunerações por trabalhador, de 2,3% e 4,8%, respetivamente), com efeitos positivos na receita fiscal e contributiva, que permitiram prosseguir com a política de redução de impostos, com enfoque especial nos jovens, as valorizações remuneratórias e a revisão de carreiras dos trabalhadores da Administração Pública, bem como a atualização e reforço de pensões e prestações sociais.

O saldo primário foi igualmente excedentário e atingiu 8023,2 milhões de euros, o equivalente a 2,6% do PIB, representando uma deterioração de 0,1 pp do PIB face ao ano anterior. («Quadro 2.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2025 — ótica de contas nacionais».)

No final de 2025, a dívida pública em percentagem do PIB, na ótica de Maastricht, registou uma redução de 3,8 pp do PIB, fixando-se em 89,7%, abaixo do limiar dos 90% pela primeira vez desde 2009, o que compara com os 93,5% registados no final de 2024. Em termos nominais aumentou 4,2 mil milhões de euros. Esta evolução é explicada pelo aumento dos títulos de dívida em 4 mil milhões de euros, sobretudo de longo prazo, e do numerário e depósitos em 3,4 mil milhões de euros, principalmente pelo incremento dos certificados de aforro. Em sentido contrário, verificou-se uma redução dos empréstimos em 3,3 mil milhões de euros, justificada essencialmente pelos reembolsos de 2,5 mil milhões de euros ao Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira e de 1,5 mil milhões de euros ao Fundo Europeu de Estabilidade Financeira. («Quadro 2.7. Dívida Pública: detalhe por instrumento — posições em fim de período».)

O saldo orçamental das Administrações Públicas na ótica da contabilidade pública registou um excedente orçamental de 1158,6 milhões de euros (0,4% do PIB) e um saldo primário positivo de 7934,5 milhões de euros (2,6% do PIB).

O saldo orçamental aumentou 0,2 pp do PIB face a 2024, refletindo a melhoria dos saldos da Segurança Social (+0,3 pp; 1187 milhões de euros) e das Administrações Regional e Local (+0,1 pp; 277,4 milhões de euros), parcialmente compensada pela redução do saldo da Administração Central (-0,1 pp; -717,4 milhões de euros). (Ponto «3.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Pública».)

No que respeita às medidas fiscais adotadas, refira-se que as mesmas incidiram sobre um conjunto de impostos, em particular no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), com a reformulação do IRS Jovem e a redução das taxas marginais aplicáveis aos rendimentos de 2025 em todos os escalões, até ao 8º escalão, e no imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com a redução da taxa geral de IRC de 21% para 20%, aplicável aos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2025. (*Ponto «2.2. Medidas Fiscais».*)

Outros aspetos relevantes da situação financeira das Administrações Públicas

A reestruturação financeira das empresas do setor empresarial do Estado, através da implementação de uma política anual de financiamento para novos investimentos e redução do passivo bancário, resultou na diminuição, em 2025, do endividamento na generalidade das empresas públicas reclassificadas, na ordem dos 524,1 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de -3,8% face a 2024. No caso das empresas públicas não reclassificadas do setor não financeiro, regista-se um ligeiro aumento global do seu endividamento, em 3,9%. (*«Quadro 2.16. Endividamento: entidades públicas reclassificadas em 2024 e 2025» e «Quadro 2.17. Endividamento: entidades públicas não reclassificadas do setor não financeiro em 2024 e 2025».*)

No que respeita às garantias prestadas pelo Estado, o *stock* da dívida garantida pelo Estado, em 31 de dezembro de 2025, ascendia a cerca de 9093 milhões de euros (responsabilidades efetivas). (*«Quadro 2.18. Responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2025».*)

Os encargos líquidos das Administrações Públicas com os contratos de parcerias público-privadas (PPP) ascenderam a 1159,2 milhões de euros, situando-se 3,1% (35,2 milhões de euros) acima do montante estimado para o Orçamento do Estado para 2025 (*«Quadro 2.13. Encargos com as parcerias público-privadas: execução versus Orçamento do Estado para 2025»*). Em 2025, a execução dos encargos líquidos das Administrações Públicas com as PPP situou-se 128,5 milhões de euros abaixo do valor registado em 2024, correspondendo a uma variação homóloga de -10%. (*«Quadro 2.14. Encargos com as parcerias público-privadas: execução 2025 versus 2024».*)

O saldo da dívida direta do Estado (antes de *swaps*), apurada numa ótica de contabilidade pública, fixou-se em 315,2 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 9,5 mil milhões de euros face ao verificado em 2024. (*«Quadro 3.44. Estrutura da dívida direta do Estado: evolução».*)

As necessidades líquidas de financiamento do subsector Estado, apuradas na ótica da contabilidade pública, ascenderam a 10,6 mil milhões de euros, o que representa um acréscimo de aproximadamente 0,9 mil milhões de euros em relação ao ano anterior. Esta evolução é justificada pelo aumento do défice orçamental do subsector Estado em contabilidade pública em cerca de 1,8 mil milhões de euros (fixando-se em 7,4 mil milhões de euros), que mais do que compensou a redução das necessidades com a aquisição líquida de ativos financeiros, em torno de 0,9 mil milhões de euros (cifrando-se em 3,2 mil milhões de euros). (*«Quadro 3.45. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: Evolução».*)

Os pagamentos em atraso (*arrears*) das entidades públicas situaram-se em 337 milhões de euros, registando-se um aumento de 42 milhões de euros face a 2024. Este aumento foi transversal a quase todos os subsectores, tendo maior expressão na área da saúde (47 milhões de euros) e nas entidades públicas reclassificadas (18 milhões de euros), sendo exceção a Administração Regional, que registou uma diminuição de 32 milhões de euros. Em 2025, o prazo médio de pagamento a fornecedores para a totalidade das entidades públicas foi de 42 dias, o que resulta num aumento de cinco dias quando comparado com o final do ano anterior. (*«Quadro 3.61. Pagamentos em atraso» e «Quadro 3.62. Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsector».*)

O saldo de receitas por cobrar, ou saldo de liquidação, ascendeu a cerca de 23,9 mil milhões de euros, em particular receitas fiscais. («Quadro 3.17. *Receitas liquidadas por cobrar*» e «Quadro 3.18. *Receitas fiscais por cobrar: saldos de liquidação*»).

O Sistema de Informação dos Imóveis do Estado apresentou, até 31 de dezembro de 2025, o total de 31 529 registos de imóveis ativos, inseridos por 487 entidades. Durante o ano de 2025 foram adquiridos quatro imóveis pelo Estado, no montante global de 2,6 milhões de euros, destinados à ampliação do Museu Nacional de Arte Antiga. Quanto aos institutos públicos, foi adquirido um imóvel pelos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, no valor de 0,4 milhões de euros, destinado a alojamento estudantil. («Quadro 3.74. *Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2025*» e «Quadro 3.81. *Aquisição de imóveis e de direitos de superfície por institutos públicos em 2025*»).

Na atividade de gestão da tesouraria do Estado, o valor centralizado na tesouraria do Estado, através de documentos únicos de cobrança, cifrou-se, em 2025, em torno dos 102 mil milhões de euros, correspondentes a cerca de 38 milhões de documentos pagos. Foram centralizados na tesouraria do Estado, através da utilização de 6012 terminais de pagamento automático físicos, 23 virtuais e um *gateway* de pagamentos, valores que ascenderam a cerca de mil milhões de euros.

A percentagem de fundos depositados fora da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E., em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado, representou 0,3% do total de fundos detidos por entidades da Administração Central sujeitas a este princípio (cerca de 50,6 milhões de euros). Os níveis de incumprimento apurados no ano de 2025 registaram um acréscimo de 34,1 milhões de euros face a 2024 (+0,2 pp). («Quadro 3.56. *Comparação do incumprimento por Ministério: 2024-2025*».)

Os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram, em 2025, um saldo positivo, a favor de Portugal, de 2712,5 milhões de euros, o que corresponde a uma diminuição de 523,7 milhões de euros em relação a 2024. («Quadro 3.43. *Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia*».)

1. Economia Portuguesa: Evolução Recente

1.1. Evolução Internacional e Mercados Financeiros

O ano de 2025 foi marcado pela implementação de uma política comercial protecionista dos Estados Unidos da América (EUA), mediante a subida de tarifas alfandegárias aplicadas às importações de produtos da generalidade dos países, especialmente asiáticos (China e Índia), com reflexos no aumento da incerteza do panorama geopolítico internacional. No entanto, a economia mundial manteve-se resiliente, num contexto de elevado investimento em inteligência artificial, segurança e defesa europeias e de adoção de políticas orçamentais expansionistas por parte dos Governos. A redução da taxa de inflação nas economias avançadas (com exceção do Japão) determinou a execução de uma política monetária menos restritiva, permitindo a adoção de condições financeiras mais favoráveis para as famílias, as empresas e os Estados, que, desse modo, serviram para mitigar parcialmente o aumento das tensões comerciais globais.

De facto, a atividade económica mundial manteve um forte crescimento, tendo o Produto Interno Bruto (PIB) global registado um crescimento de 3,4% (igual ao registado em 2024), com destaque para a aceleração do crescimento da área do euro, para 1,4% (0,9% em 2024), entre as economias avançadas, e para o desempenho dos países asiáticos (China e Índia), entre as economias emergentes (Quadro 1.1.). O crescimento do PIB da área do euro foi influenciado sobretudo pela recuperação da economia alemã, que registou um crescimento de 0,2%, após uma contração da atividade de 0,5% em 2024. Esta recuperação foi acompanhada por uma procura interna mais elevada e pela resiliência do mercado de trabalho, fatores que contribuíram para sustentar a resiliência da área do euro. O desempenho da China refletiu a procura e o dinamismo do setor externo, já que a procura interna se manteve fraca. Destaca-se ainda o abrandamento do crescimento do PIB dos EUA, para 2,1% (2,8% em 2024), associado a um consumo privado mais moderado, devido, em parte, ao arrefecimento dos apoios públicos face ao *shutdown* do Governo que ocorreu entre outubro e meados de novembro. O investimento privado não residencial intensificou-se, especialmente por via dos setores da inteligência artificial, enquanto a componente residencial diminuiu. O contributo das exportações líquidas para o crescimento do PIB melhorou (apesar de se manter negativo), em resultado dos efeitos da aplicação das tarifas por parte da Administração norte-americana.

Quadro 1.1. Principais indicadores da economia internacional

(taxas de variação anual e percentagem da população ativa, em percentagem)

	PIB real (%)		Taxa de desemprego (%)		Taxa de inflação (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Economia mundial	3,4	3,4	:	:	5,8	4,1
Economias avançadas	1,8	1,9	4,6	4,7	2,6	2,5
Das quais:						
EUA	2,8	2,1	4,0	4,3	3,0	2,7
Área do euro, da qual:	0,9	1,4	6,3	6,3	2,4	2,1
Alemanha	-0,5	0,2	3,4	3,8	2,5	2,3
França	1,2	0,8	7,4	7,7	2,3	0,9
Itália	0,8	0,5	6,5	6,1	1,1	1,6
Espanha	3,5	2,8	11,4	10,5	2,9	2,7
Reino Unido	1,1	1,3	4,3	4,9	2,5	3,4
Japão	-0,2	1,2	2,5	2,5	2,7	3,2
Economias emergentes, das quais:						
China	5,0	5,0	5,1	5,1	0,2	0,0
Índia	7,1	7,6	4,9	4,9	4,6	2,1
Rússia	4,9	1,0	2,5	2,2	8,4	8,7
Brasil	3,4	2,3	6,9	6,0	4,4	5,0
<i>Por memória</i>						
UE	1,1	1,5	5,9	6,0	2,6	2,5

Fontes: Fundo Monetário Internacional, Eurostat.

O comércio mundial de bens e serviços em volume acelerou acima do esperado, para 5,1% (3,7% em 2024), destacando-se em particular o crescimento do comércio de mercadorias (5,4% face a 2,8% em 2024). Este maior dinamismo pode ser explicado pela antecipação da imposição das tarifas norte-americanas, o que reforçou as trocas comerciais no início do ano, e pela resiliência do comércio nos países emergentes, especialmente na China. Importa ainda referir que as trocas comerciais nas economias asiáticas foram influenciadas pelos investimentos em inteligência artificial, que incentivaram um aumento de exportações de bens relativos a esse setor.

Gráfico 1.1. PIB e comércio mundial a preços constantes

(taxas de variação homóloga, em percentagem)



Fonte: Fundo Monetário Internacional.

O mercado de trabalho manteve-se dinâmico na generalidade das economias avançadas, cuja taxa de desemprego se situou em 4,7%, ligeiramente acima dos 4,6% registados em 2024. No caso dos EUA, situou-se a um nível ainda baixo, de 4,3% (4% em 2024), enquanto na área do euro e na União Europeia se situou em 6,3% e 6%, respetivamente (6,3% e 5,9% em 2024).

As pressões inflacionistas continuaram numa trajetória descendente na generalidade das economias, devido sobretudo à desaceleração dos preços de bens energéticos, com destaque para a diminuição da taxa de inflação média global da área do euro e dos EUA, que se situaram em 2,1% e em 2,7%, respetivamente (2,4% e 3%, em 2024). No caso da área do euro, a redução da taxa de inflação global de 2025 deveu-se essencialmente ao abrandamento dos preços dos produtos alimentares transformados e ao menor crescimento dos preços dos serviços, contribuindo para a diminuição da taxa de inflação subjacente (total excluindo bens alimentares e energéticos) para 2,4% (2,8% em 2024).

No quadro dos preços das matérias-primas energéticas, o preço do petróleo (*brent*) tornou a baixar, para 68 USD/bbl (60€/bbl), em 2025, o que compara com 80 USD/bbl (74€/bbl) em 2024. Mesmo num contexto de elevada incerteza internacional, de manutenção de conflitos no Médio Oriente e Rússia/Ucrânia e de agravamento de tensões comerciais globais, registou-se globalmente um excesso de oferta de petróleo, influenciado pelo aumento gradual da produção da OPEP+ nos últimos meses do ano, em movimento de reversão dos cortes decididos há alguns anos (total de 5,9 milhões de barris diários). Por sua vez, o preço do gás natural (*Dutch TTF*) manteve-se relativamente estável, tendo-se cifrado em 36 euros por MWh, em média anual, em 2025, face a 35 euros por MWh em 2024.

Quadro 1.2. Variáveis de enquadramento internacional

	2024	2025
Taxa de juro de curto prazo	3,6	2,2
Taxa de juro de longo prazo	3,0	3,1
Taxa de câmbio (USD/EUR)	1,1	1,1
Preço do petróleo (USD/barril)	79,7	68,0
Preço do gás natural (eur/MWh)	35,0	36,4
Procura externa (tvh)	1,7	3,3

Fontes: Fundo Monetário Internacional, Ministério das Finanças.

Em 2025, a política monetária tornou-se menos restritiva na generalidade das economias avançadas (com exceção do Japão). O Banco Central Europeu (BCE) reduziu as suas taxas de juro diretoras na primeira metade do ano, aproximando-se o fim do ciclo de descidas das taxas de juro, enquanto a Reserva Federal dos EUA reiniciou os cortes a partir de setembro. Assim, o BCE reduziu as taxas de juro diretoras em 100 pontos base ao longo do primeiro semestre, com as taxas das operações principais de refinanciamento (*refi*) e de facilidade permanente de depósito (*depo*) a situarem-se em 2,15% e 2%, respetivamente, no final do ano (3,25% e 3% no final de 2024). Por seu lado, e após uma pausa de nove meses, a Reserva Federal dos EUA recomeçou a redução das taxas de juro oficiais, tendo as taxas de juro diretoras (*fed funds*) diminuído em 75 pontos base em termos acumulados no ano, para se situarem no intervalo entre 3,5% e 3,75% no final de 2025 (entre 4,25% e 4,5% no final de 2024).

Igualmente, as taxas de juro de curto prazo (Euribor a três meses) desceram durante o primeiro semestre do ano na área do euro, e, no caso dos EUA, a partir de setembro, terminando o ano em 2% e 3,8%, respetivamente (face aos 2,8% e 4,5% registados em 2024).

Pelo contrário, as taxas de juro de longo prazo (*yields*) a dez anos dos EUA e da área do euro aumentaram em 2025 devido à incerteza criada pela política económica norte-americana e pelos receios relativos à evolução orçamental dos EUA e de alguns países europeus. Contudo, as *yields* dos países periféricos e do sul da área do euro apresentaram aumentos contidos.

Os índices bolsistas internacionais evoluíram favoravelmente em 2025, o que esteve associado ao otimismo com a inteligência artificial e ao renovado interesse pelo setor tecnológico. Na área do euro, o índice *Euro Stoxx* aumentou 19%, em termos homólogos, no final de 2025 (8% no final de 2024). Por sua vez, o euro valorizou-se acentuadamente face ao dólar em 2025, colocando-se no nível mais elevado dos últimos cinco anos, em 1,18 dólares (1,04 dólares no final de 2024).

1.2. A Economia Portuguesa em 2025

Em 2025, a economia portuguesa registou um crescimento de 1,9% (2,2% em 2024). Este desempenho foi novamente superior ao registado na área euro (1,4%).

Esta desaceleração resultou em parte do comportamento da economia no primeiro trimestre, período caracterizado pela elevada incerteza que ocorreu na economia global, na sequência do aumento dos direitos aduaneiros norte-americanos. Os restantes trimestres de 2025 apresentaram crescimentos em cadeia médios de 0,7%.

Quadro 1.3. Principais indicadores macroeconómicos

(taxa de variação homóloga, em percentagem)

	2024	2025	(t.v.h.)			
			2025			
			I	II	III	IV
PIB e Componentes da Despesa (em termos reais)						
PIB	2,2	1,9	1,6	1,7	2,2	1,9
Consumo privado	3,0	3,5	3,8	3,7	3,9	2,8
Consumo público	1,5	1,6	1,5	1,6	1,7	1,7
Investimento (FBCF)	4,3	3,6	2,8	3,3	3,7	4,5
Exportações de bens e serviços	3,2	0,4	1,8	-0,1	0,6	-0,6
Importações de bens e serviços	4,7	4,3	7,3	4,7	3,7	1,6
Contributos para a variação real do PIB (pp)						
Procura interna	2,9	3,7	4,1	4,0	3,7	3,0
Procura externa líquida	-0,7	-1,8	-2,5	-2,3	-1,5	-1,0
Preços (taxa de variação, %)						
Deflator do PIB	4,9	3,9	3,5	4,0	4,2	4,0
IHPC	2,7	2,2	2,3	2,0	2,3	2,2
Mercado de trabalho						
Emprego (ótica de contas nacionais)	0,7	2,3	1,5	2,2	2,8	2,7
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,4	6,0	6,6	5,9	5,8	5,8
Produtividade aparente do trabalho	1,5	-0,4	0,0	-0,5	-0,5	-0,7

Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Procura

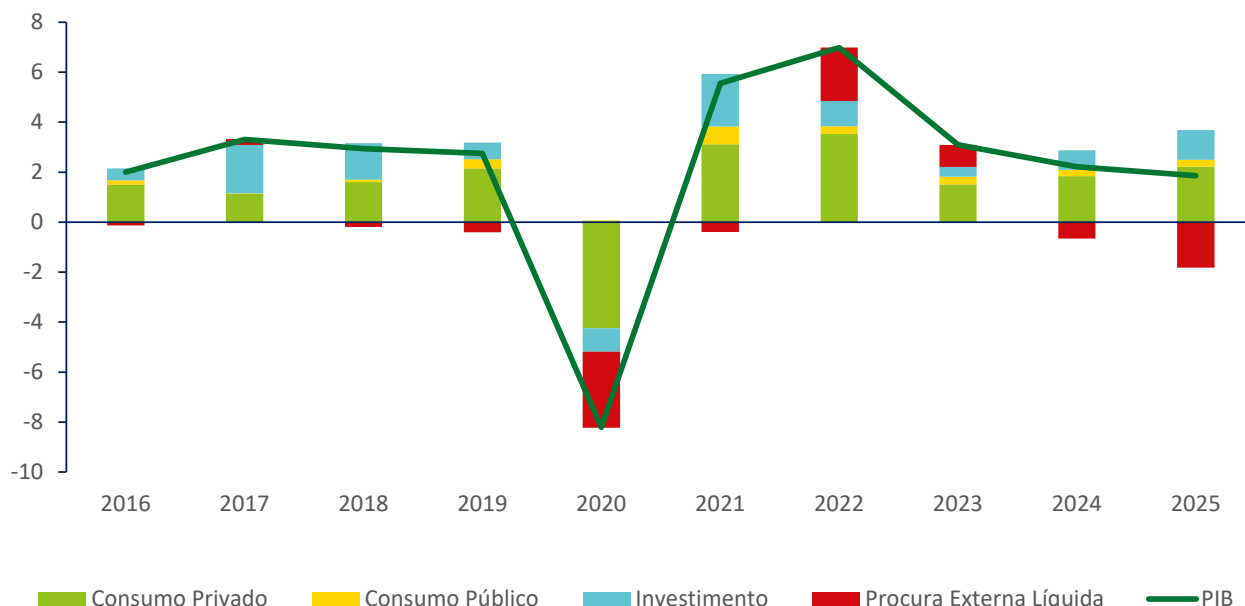
O crescimento do PIB em Portugal, em 2025, foi determinado pelo comportamento da procura interna, que apresentou um contributo de 3,7 pp para a variação da atividade. O consumo privado acelerou 0,5 pp, para 3,5%. Esta variação foi alicerçada na evolução positiva do mercado de trabalho, verificando-se uma aceleração do emprego e redução da taxa de desemprego.

Também o consumo público registou uma ligeira aceleração em 2025 (variação anual de 1,6%, +0,1 pp face a 2024), refletindo o crescimento e a valorização do emprego público e o aumento do consumo intermédio.

A formação bruta de capital fixo (FBCF) registou um crescimento de 3,6%, o que constituiu uma desaceleração de 0,7 pp comparativamente com o ano anterior. A rubrica de «Construção» contribuiu 2,9 pp para o crescimento da FBCF (mais 1,3 pp face a 2024). Por outro lado, a componente de máquinas reduziu o seu contributo para a FBCF, numa altura caracterizada pelo clima de incerteza na economia mundial.

Gráfico 1.2. Contributos para a variação real do PIB

(taxa de variação homóloga e pontos percentuais)



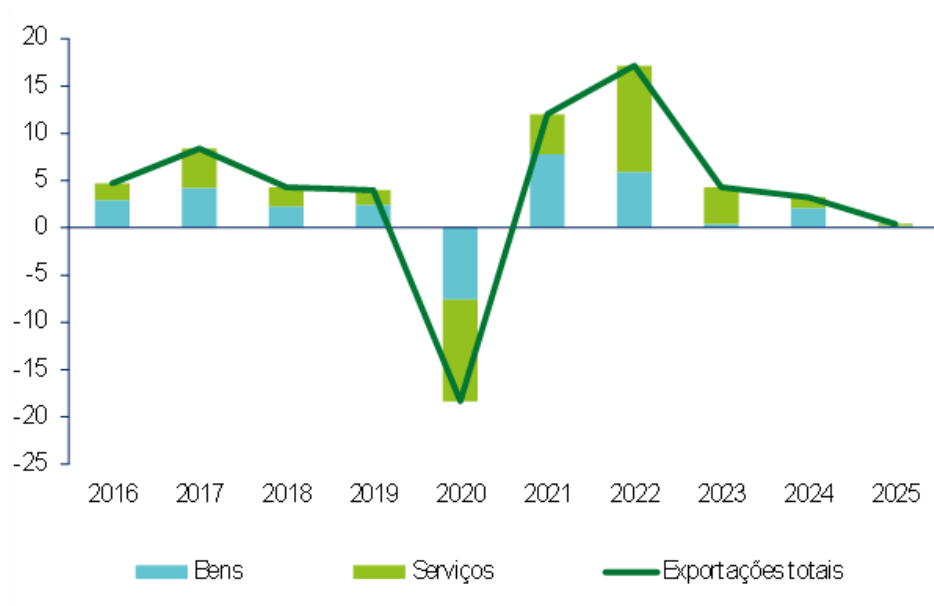
Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Por outro lado, a procura externa líquida registou um contributo de -1,8 pp para a evolução anual do PIB (-1,1 pp em 2024). Esta variação derivou de um clima de incerteza associado ao choque das tarifas norte-americanas sobre o comércio internacional, associado a uma desaceleração do crescimento das exportações para 0,4% (-2,8 pp face ao ano anterior) superior à desaceleração das importações. O abrandamento das exportações foi extensível às componentes de bens e serviços. No caso das exportações nominais de bens (excluindo as transações sem transferência de propriedade), a componente de combustíveis foi a mais determinante para a evolução em 2025, o que refletiu alguns constrangimentos associados à paragem temporária de uma importante unidade de refinação de petróleo no final do ano. O crescimento das exportações nominais de serviços manteve-se positivo (4,4%), com as viagens e o turismo a manterem o principal contributo.

Ao nível das importações, foi também verificado um abrandamento, no entanto, menos expressivo do que o das exportações, para 4,3% (4,7% em 2024), sendo que a componente de serviços registou uma aceleração, ao contrário da componente de bens, que desacelerou face a 2024.

Gráfico 1.3. Contributos para a variação real das exportações totais

(taxa de variação homóloga e pontos percentuais)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Mercado de trabalho

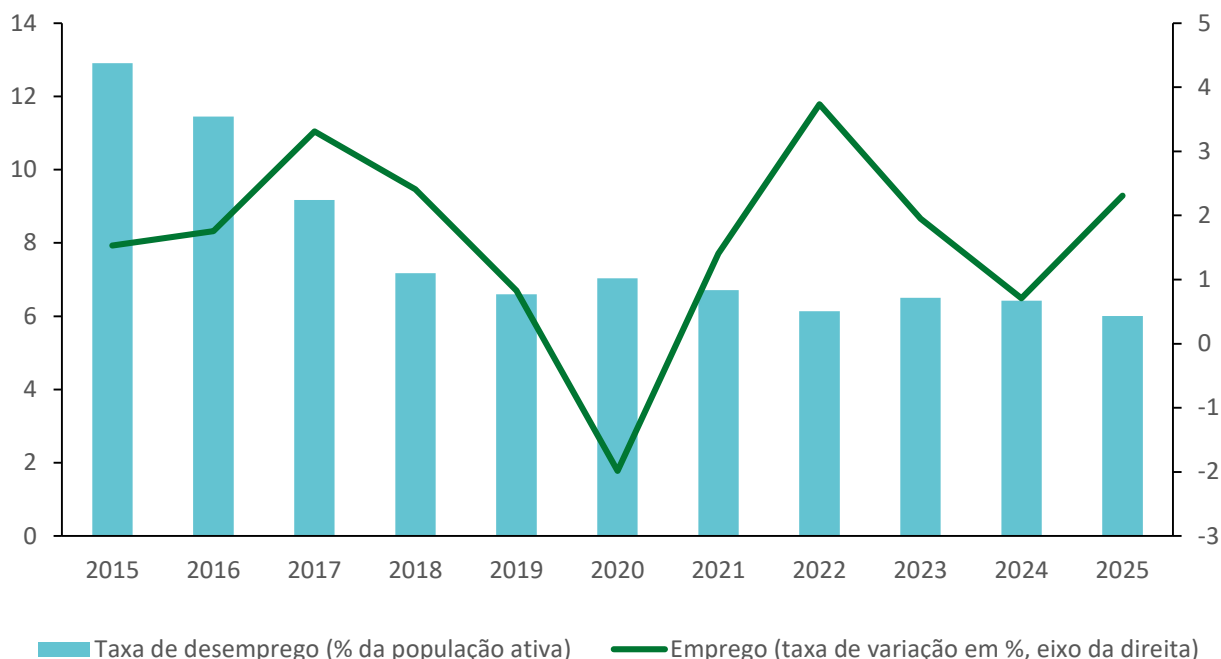
O mercado de trabalho manteve-se resiliente, alcançando novos máximos históricos tanto na população ativa quanto na população empregada.

O emprego (conceito de contas nacionais) cresceu 2,3% (0,7% em 2024). As atividades que mais contribuíram para o crescimento do emprego foram sobretudo o agregado das atividades de Administração Pública e defesa, Segurança Social, educação, saúde e atividades de apoio social e o agregado das atividades de comércio, transportes, alojamento e restauração.

A população desempregada diminuiu 4% face ao ano anterior, o que, em conjunto com o aumento da população ativa, originou uma redução da taxa de desemprego, que se situou em 6% (menos 0,4 pp face a 2024). O desemprego de curta duração (o qual representa cerca de 63,2% do total de desemprego) recuou, após dois anos seguidos de crescimento, enquanto o desemprego de longa duração continuou a cair pelo quarto ano consecutivo. A taxa de subutilização do trabalho diminuiu para 10,2%, englobando cerca de 587 mil indivíduos, o que corresponde a menos 4,2% do que em 2024.

Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego

(percentagem da população ativa e taxa de variação em percentagem)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Preços

Quando medida pelo índice de preços no consumidor (IPC), a inflação fixou-se, em média, em 2,3% em 2025 (2,4% em 2024), continuando assim o processo de redução das pressões inflacionistas pelo terceiro ano, ainda que com menor intensidade.

Para esta redução da inflação contribuíram os bens alimentares transformados e os produtos energéticos, com variações médias de 1% e -0,2%, respetivamente. No caso dos bens energéticos, esta evolução ocorreu num contexto de redução de preços da eletricidade, assim como dos preços dos combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal, o que esteve ligado à diminuição do preço do *brent*.

Em contraste, os produtos alimentares não transformados evidenciaram pressões ascendentes, tendo a variação média do índice de preços sido igual a 4,8% (mais 3,1 pp do que no ano anterior). Este movimento enquadra-se num cenário de recuperação dos preços internacionais, tendo o índice FAO aumentado 4,3% em 2025, após descidas nos dois anos anteriores.

Quando excluídos os produtos energéticos e os produtos alimentares não processados, a inflação foi igual a 2,2% (menos 0,2 pp face ao ano anterior).

O agregado dos serviços, apesar de ter contribuído marginalmente para a redução da inflação, continua a registar variações médias superiores àquelas verificadas no agregado dos bens, evidenciando a persistência de pressões internas na inflação.

Quando medida pelo índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), a inflação foi de 2,2% em Portugal, ligeiramente acima da registada na área do euro (2,1%). Contudo, é de destacar que a inflação em Portugal foi a sexta mais baixa entre os 20 países que constituem a área do euro.

Quadro 1.4. Preços no consumidor

(taxa de variação homóloga, em percentagem)

	2023	2024	2025	2024				2025			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
IPC total	4,3	2,4	2,3	2,2	2,7	2,2	2,6	2,3	2,2	2,6	2,2
Bens	4,1	1,2	1,1	0,6	1,8	0,9	1,4	1,1	0,8	1,5	1,2
Serviços	4,6	4,2	4,0	4,7	3,9	3,9	4,4	3,9	4,2	4,1	3,8
IPC subjacente	5,0	2,5	2,2	2,3	2,4	2,5	2,7	2,3	2,3	2,3	2,1
IHPC											
Portugal	5,3	2,7	2,2	2,5	3,1	2,3	2,8	2,3	2,0	2,3	2,2
Área do euro	5,4	2,4	2,1	2,6	2,5	2,2	2,2	2,3	2,0	2,1	2,1
Diferencial	-0,2	0,3	0,1	-0,1	0,6	0,2	0,6	0,0	-0,1	0,2	0,1

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Eurostat.

Contas externas

Após ter atingido um máximo histórico (da série com início em 1999) de 3% do PIB em 2024, a capacidade de financiamento da economia portuguesa desceu para 2,5% do PIB em 2025. Esta diminuição reflete um saldo mais baixo da balança de bens e serviços, resultante de um crescimento das importações (3,2%) superior àquele das exportações (0,9%). O menor excedente da balança comercial foi especialmente influenciado pela componente de bens, combinado por uma variação negativa das exportações (explicada principalmente pelos combustíveis) e por um aumento das importações, o qual foi transversal à maioria das categorias, destacando-se os relacionados com veículos e material de transporte, produtos agrícolas e químicos.

Em sentido contrário, registou-se uma melhoria na balança de rendimentos primários, principalmente na balança de capital, a qual beneficiou da maior atribuição dos fundos europeus ligados à execução do Plano de Recuperação e Resiliência.

Quadro 1.5. Indicadores de contas externas

(em percentagem do PIB)

	2023	2024	2025	2024				2025			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
Exportações de bens e serviços	47,2	45,8	43,7	46,4	46,1	46,1	45,8	45,5	44,9	44,4	43,7
Bens	30,1	28,6	26,8	29,5	29,2	29,0	28,6	28,3	27,8	27,3	26,8
Serviços	17,1	17,2	16,9	17,1	17,1	17,2	17,2	17,2	17,1	17,0	16,9
Importações de bens e serviços	46,0	43,8	42,7	44,7	44,2	44,0	43,8	44,1	43,8	43,5	42,7
Saldo da balança corrente	0,4	2,0	1,0	1,1	1,5	1,8	2,0	1,3	0,9	0,8	1,0
Saldo balança bens e serviços	1,2	2,0	0,9	1,7	1,9	2,0	2,0	1,4	1,1	0,9	0,9
Saldo balança de capital	1,4	1,1	1,5	1,4	1,2	1,1	1,1	1,1	1,1	1,3	1,5
Nec. (-)/ Cap. (+) de financiamento	1,7	3,0	2,5	2,5	2,8	2,9	3,0	2,4	2,0	2,1	2,5

Nota: Valor do saldo no ano terminado no trimestre.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

2. Finanças Públicas

2.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Nacional

2.1.1. Política Orçamental em 2025

Em 2025, o saldo orçamental das Administrações Públicas situou-se em 0,7% do Produto Interno Bruto (PIB) (2058,6 milhões de euros), uma melhoria de 0,1 pp face a 2024, superando a meta orçamental estabelecida nos Orçamentos do Estado para 2025 e para 2026 (0,3% do PIB). Para este resultado contribuiu o dinamismo do mercado de trabalho (com variações positivas do emprego e das remunerações por trabalhador de 2,3% e 4,8%, respetivamente), com efeitos positivos na receita fiscal e contributiva, que permitiram prosseguir com a política de redução de impostos, com enfoque especial nos jovens, as valorizações remuneratórias e a revisão de carreiras dos trabalhadores da Administração Pública, bem como a atualização e reforço de pensões e prestações sociais.

A política orçamental de 2025 foi pautada por uma gestão prudente das finanças públicas, que se traduziu num excedente orçamental e na redução da dívida pública, que atingiu os 89,7% do PIB, abaixo do limiar dos 90% pela primeira vez desde 2009.

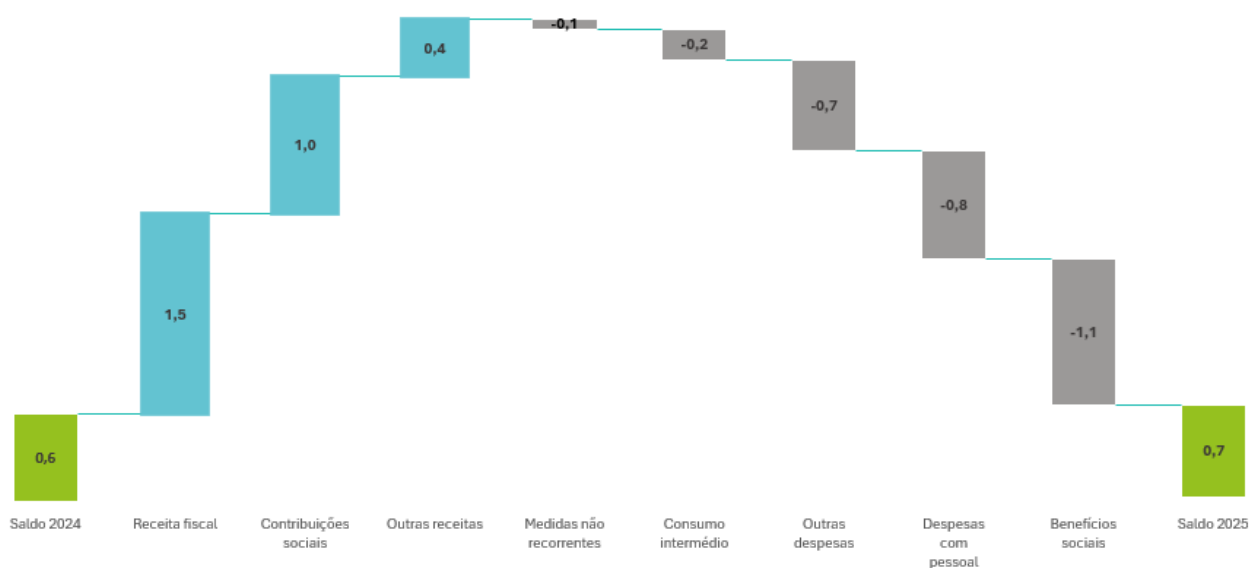
O saldo primário foi igualmente excedentário e atingiu 8023,2 milhões de euros, o equivalente a 2,6% do PIB, representando uma deterioração de 0,1 pp do PIB face ao ano anterior.

2.1.2. Passagem do Saldo Orçamental de 2024 ao Saldo de 2025

O saldo orçamental das Administrações Públicas aumentou 0,1 pp do Produto Interno Bruto (PIB) entre 2024 e 2025, em resultado de um aumento do peso da receita total no PIB (de 43% em 2024 para 43,4% em 2025) superior ao aumento do peso da despesa total no PIB (de 42,4% em 2024 para 42,7% em 2025).

Gráfico 2.1. Contributos para a variação do saldo das Administrações Públicas: 2024 e 2025

(percentagem e pontos percentuais do PIB)



Nota: Um ajustamento positivo (negativo) melhora (agrava) o saldo orçamental das Administrações Públicas.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

De entre os principais contributos para a melhoria do saldo, em percentagem do PIB, destacam-se:

- A evolução da receita fiscal e contributiva, que representa um impacto positivo de 1,5 pp e 1 pp do PIB, respetivamente, refletindo o crescimento da atividade económica e a evolução do mercado de trabalho, quer ao nível do aumento do emprego quer das remunerações;
- As outras receitas (0,4 pp do PIB), destacando-se as outras receitas de capital, que refletem principalmente os fundos europeus recebidos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Em sentido contrário, contribuirão para o agravamento do saldo:

- Os benefícios sociais, que tiveram um impacto negativo de 1,1 pp do PIB, para o qual contribuirão essencialmente as pensões, que beneficiaram da respetiva atualização automática e extraordinária, bem como as outras prestações sociais, tais como o complemento solidário para idosos e as prestações de parentalidade;
- O contributo das despesas com o pessoal (-0,8 pp do PIB), justificado pela política de revalorizações remuneratórias, nomeadamente o aumento das remunerações dos trabalhadores, a política de progressões e promoções e a valorização de diversas carreiras da Administração Pública;
- As outras despesas (-0,7 pp do PIB), refletindo sobretudo o crescimento do investimento público (-0,4 pp do PIB) e das outras despesas correntes (-0,2 pp do PIB);
- O consumo intermédio (-0,2 pp do PIB), para o qual contribuiu o aumento dos encargos na saúde e na Administração Local, atenuado pela redução dos encargos com parcerias público-privadas rodoviárias;
- As medidas não recorrentes (*one-off*) representaram um impacto de -0,1 pp do PIB e estão relacionadas com a devolução do adicional de solidariedade sobre o setor bancário na sequência da declaração de inconstitucionalidade deste imposto.

2.1.3. Conta das Administrações Públicas

Em 2025, a conta das Administrações Públicas apresentou um saldo de 2058,6 milhões de euros, resultado de um aumento de 6,7% da receita face a 2024, ligeiramente superior ao crescimento de 6,6% da despesa.

Quadro 2.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2025 — ótica de contas nacionais

(milhões de euros)

	Adm. Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas					
				2025	OE2025	2024	Tx var. % 2025/2024	2025 (% do PIB)	2024 (% do PIB)
1. Receita Fiscal	68 062,3	6 969,8	236,2	75 268,3	72 597,5	71 052,8	5,9	24,5	24,5
Impostos sobre a Produção e Importação	39 095,1	5 182,5	236,2	44 513,7	43 231,4	41 566,6	7,1	14,5	14,3
Impostos correntes sobre Rendimento e Património	28 967,2	1 787,3	0,0	30 754,5	29 366,2	29 486,2	4,3	10,0	10,2
2. Contribuições Sociais	7 558,8	818,4	30 393,6	38 770,8	37 850,0	35 882,5	8,0	12,6	12,4
Das quais: Contribuições Sociais Efetivas	2 693,2	0,0	30 352,4	33 045,5	32 223,7	30 452,0	8,5	10,8	10,5
3. Vendas	5 586,5	3 316,6	49,1	8 952,2	9 123,4	9 149,5	-2,2	2,9	3,2
4. Outra Receita Corrente	5 732,5	8 630,1	14 588,6	6 174,7	7 994,2	5 984,6	3,2	2,0	2,1
5. Total da Receita Corrente (1+2+3+4)	86 940,1	19 735,0	45 267,4	129 165,9	127 565,2	122 069,4	5,8	42,1	42,1
6. Receita de Capital	2 932,8	2 179,0	49,8	3 834,1	6 196,1	2 598,4	47,6	1,2	0,9
7. Total da Receita (5+6)	89 872,9	21 914,0	45 317,2	133 000,0	133 761,3	124 667,8	6,7	43,4	43,0
8. Consumo Intermédio	10 192,9	5 409,5	120,6	15 723,0	16 162,8	15 076,2	4,3	5,1	5,2
9. Despesas com pessoal	25 190,3	7 071,8	349,7	32 611,8	32 027,7	30 321,6	7,6	10,6	10,5
10. Prestações Sociais	19 556,4	2 754,9	32 886,4	55 197,6	53 356,1	52 143,2	5,9	18,0	18,0
Das quais: não em espécie	15 264,6	1 459,8	32 555,0	49 279,5	48 214,4	46 385,7	6,2	16,1	16,0
11. Juros	6 364,3	120,3	0,0	5 964,5	6 437,1	5 934,8	0,5	1,9	2,0
12. Subsídios	1 263,4	341,7	113,4	1 718,5	1 975,9	1 885,7	-8,9	0,6	0,7
13. Outra Despesa Corrente	24 493,7	1 040,0	4 592,5	7 869,6	8 743,2	7 407,1	6,2	2,6	2,6
14. Total da Despesa Corrente (8+9+10+11+12+13)	87 060,9	16 738,1	38 062,6	119 085,1	118 702,8	112 768,6	5,6	38,8	38,9
15. Formação Bruta Capital Fixo	4 828,3	4 236,4	102,4	9 167,0	10 907,4	7 880,8	16,3	3,0	2,7
16. Outra Despesa Capital	3 619,6	309,8	87,5	2 689,3	3 347,4	2 155,9	24,7	0,9	0,7
17. Despesa de Capital (15+16)	8 447,9	4 546,2	189,9	11 856,3	14 254,8	10 036,7	18,1	3,9	3,5
18. Total da Despesa (14+17)	95 508,7	21 284,2	38 252,5	130 941,4	132 957,6	122 805,3	6,6	42,7	42,4
19. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (7-18)	-5 635,8	629,7	7 064,7	2 058,6	803,6	1 862,5		0,7	0,6
(em percentagem do PIB)	-1,8%	0,2%	2,3%	0,7%	0,3%	0,6%			
<i>Por memória:</i>									
Saldo Primário	728,5	750,0	7 064,7	8 023,2	7 240,7	7 797,3			
(em percentagem do PIB)	0,2%	0,2%	2,3%	2,6%	2,5%	2,7%			

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2026 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2026 (anos 2024 e 2025) e Ministério das Finanças (Orçamento do Estado para 2025).

A evolução da receita foi influenciada pela receita corrente (5,8%), em particular pelo crescimento da receita fiscal (5,9%), com destaque para os impostos sobre a produção e a importação (7,1%) e as contribuições sociais efetivas (8,5%), como resultado do crescimento económico acompanhado do dinamismo do mercado de trabalho. Nos impostos sobre a produção e a importação, destaque para o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) (7,2%), resultado dos efeitos positivos da atividade económica, para o imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) (25,3%), justificado pelo desempenho positivo do mercado imobiliário, e para o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) (7,3%), influenciado pelo descongelamento progressivo da taxa de carbono iniciado em 2024. O efeito da evolução positiva do emprego e da massa salarial também se refletiu nos impostos sobre o rendimento e o património, que, apesar de terem registado uma redução do seu peso no Produto Interno Bruto (PIB) de 0,1 pp, cresceram 4,3% com o contributo do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) (8,8%), atenuado pela diminuição do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) (-3,5%).

O crescimento da receita de capital (47,6%) foi essencialmente influenciado pelo aumento das receitas de fundos europeus, designadamente do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A despesa total cresceu 6,6%, resultado de um aumento de 5,6% da despesa corrente, destacando-se as prestações sociais (5,9%), nomeadamente: (i) as pensões, decorrente da sua atualização regular e extraordinária e do aumento do número de pensionistas; (ii) o complemento solidário para idosos, pelas atualizações dos valores de referência; e (iii) as prestações de parentalidade, quer pelo aumento do valor médio quer pelo aumento do número de beneficiários.

Contribuíram ainda para o aumento da despesa corrente o crescimento das despesas com pessoal (7,6%), explicado pelas medidas de valorizações remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas que têm vindo a ser aplicadas, nomeadamente através das atualizações do valor das remunerações base mensais e da remuneração mínima mensal garantida, das progressões e promoções e das valorizações de diversas carreiras. Destaca-se ainda o crescimento do consumo intermédio (4,3%), para o qual contribuiu o aumento dos encargos na saúde e na Administração Local, atenuado pela redução dos encargos com parcerias público-privadas rodoviárias. O crescimento da outra despesa corrente (6,2%) está relacionado com o aumento da contribuição financeira para a União Europeia e das transferências para as instituições sem fins lucrativos, sobretudo no âmbito da ação social.

Na despesa de capital destaca-se o crescimento de 16,3% da formação bruta de capital fixo (FBCF), influenciado especialmente pelos investimentos em curso na Administração Local e pela maior execução dos projetos enquadrados no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente na área da educação, com o reforço do alojamento estudantil a custos acessíveis e a instalação e modernização de centros tecnológicos especializados; na área das infraestruturas, com a construção e melhoria da rede rodoviária e a expansão da rede de Metro do Porto; e na área da saúde, com o investimento na transição digital do sistema de saúde e na aquisição de equipamento médico pesado através do programa de modernização tecnológica do Serviço Nacional de Saúde.

O aumento verificado nas outras despesas de capital (24,7%) reflete, em grande medida, os apoios a projetos enquadrados no âmbito do PRR, assim como a devolução do adicional de solidariedade sobre o setor bancário, imposto que foi declarado inconstitucional pelo Tribunal Constitucional em 2025.

Em 2025, o saldo orçamental das Administrações Públicas revelou um desvio favorável de 0,4 pp do PIB face ao objetivo previsto no Orçamento do Estado para 2025 (0,3% do PIB), o que representou uma menor necessidade de financiamento, de 1255 milhões de euros, em termos absolutos. Neste âmbito, a Segurança Social contribuiu com 1249,5 milhões de euros, a Administração Regional e Local com 75,6 milhões de euros e a Administração Central teve um contributo negativo de 70,1 milhões de euros.

Quadro 2.2. Conta consolidada das Administrações Públicas:
2025 — ótica de contas nacionais — realizado e previsto

(milhões de euros)

		Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
(1) OE2025	Total da Receita	92 276,4	20 888,5	43 889,4	133 761,3
	Total da Despesa	97 842,1	20 334,4	38 074,1	132 957,6
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-5 565,7	554,1	5 815,2	803,6
	(em percentagem do PIB)	-1,9%	0,2%	2,0%	0,3%
(2) 2025 E	Total da Receita	91 555,9	22 136,6	44 724,3	135 124,0
	Total da Despesa	96 859,9	21 671,6	38 937,4	134 176,0
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-5 303,9	465,0	5 786,9	948,0
	(em percentagem do PIB)	-1,7%	0,2%	1,9%	0,3%
(3) 2025 PDE abril 2026	Total da Receita	89 872,9	21 914,0	45 317,2	133 000,0
	Total da Despesa	95 508,7	21 284,2	38 252,5	130 941,4
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-5 635,8	629,7	7 064,7	2 058,6
	(em percentagem do PIB)	-1,8%	0,2%	2,3%	0,7%
(3) - (1)	Total da Receita	-2 403,4	1 025,5	1 427,9	-761,3
	Total da Despesa	-2 333,3	949,9	178,4	-2 016,3
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-70,1	75,6	1 249,5	1 255,0
	(pontos percentuais do PIB)	0,1	0,0	0,3	0,4

Nota: Os valores «2025-E» correspondem à estimativa para o ano de 2025 apresentada no Orçamento do Estado para 2026.

Fontes: Ministério das Finanças; Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2026 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2026.

A receita ficou abaixo do estimado em 761,3 milhões de euros, destacando-se os desvios negativos verificados na receita de capital (-2362 milhões de euros) e na outra receita corrente (-1819,5 milhões de euros), devido sobretudo aos fundos europeus do PRR, atenuado pelos desvios positivos na receita fiscal (2670,7 milhões de euros) e nas contribuições sociais (920,8 milhões de euros).

A despesa situou-se 2016,3 milhões de euros abaixo do previsto, sendo de realçar a menor execução na despesa com formação bruta de capital fixo (-1740,4 milhões de euros), outra despesa corrente (-873,6 milhões de euros), outra despesa de capital (-658,1 milhões de euros) e juros (-472,5 milhões de euros), parcialmente compensada pela maior execução das prestações sociais (1841,5 milhões de euros).

2.1.4. Impacto das Medidas de Política Orçamental

A conta das Administrações Públicas, em 2025, incorpora diversas medidas de política orçamental de carácter permanente já implementadas (medidas de política invariante) e outras medidas de política. Em 2025, o conjunto destas medidas teve um impacto no saldo orçamental que totalizou -6206 milhões de euros (-2% do Produto Interno Bruto — PIB), representando um impacto adicional de -731 milhões de euros em relação ao previsto no Orçamento do Estado para 2025.

Quadro 2.3. Receita: principais medidas de política orçamental com impacto em 2025

(milhões de euros)

	OE2025 (*)				2025 (*)				2025 - OE2025
	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Medidas Temporárias	Total	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Medidas Temporárias	Total	
Receita	-343	55	0	-288	192	-360	0	-168	120
IRS e Contribuições Sociais	90	-565	0	-475	185	-1 146	0	-961	-486
Receita decorrente do aumento de salários e pensões (1)	790			790	790			790	0
IRS Jovem (OE2024) (2)	-250			-250	-147			-147	103
Alargamento do IRS Jovem (OE 2025) (1)		-525		-525		-525		-525	0
Aumento da consignação do IRS		-40		-40		-40		-40	0
Redução IRS (2) (3)	-450			-450	-458	-581		-1 039	-589
IRC	-108	50	0	-58	310	50	0	360	418
SIFIDE, RFAI, ICE e outros (2)	-108			-108	310			310	418
Combate à fraude e evasão fiscal		50		50		50		50	0
IVA	-110	45	0	-65	-79	24	0	-55	10
Redução do IVA da eletricidade	-110			-110	-79			-79	31
Combate à fraude e evasão fiscal		50		50		50		50	0
Redução do IVA para alimentos infantis		-5		-5		-26		-26	-21
ISP	25	525	0	550	25	712	0	737	187
Reversão do congelamento da atualização da taxa de carbono		525		525		443		443	-82
Reversão parcial dos descontos do ISP				0		269		269	269
Fim da vigência do mecanismo de gasóleo profissional extraordinário	25			25	25			25	0
Outros impostos e receitas	-240	0	0	-240	-249	0	0	-249	-9
Isenção IMT e Imp. Selo para jovens até 35 anos	-60			-60	-112			-112	-52
Isenção portagens ex-SCUT	-180			-180	-138			-138	42

Notas:

(*) Os impactos das medidas na coluna OE2025 incluem as medidas previstas na proposta de Orçamento do Estado para 2025 e medidas aprovadas posteriormente. Os montantes dos impactos das medidas no Orçamento do Estado para 2025 e na execução de 2025 correspondem: ao valor incremental face ao ano anterior para as políticas invariantes e para as medidas de política; ao valor executado no que se refere às medidas temporárias.

(1) Os valores apresentados na execução correspondem a estimativas, uma vez que o impacto final ainda não se encontra disponível.

(2) Os valores apresentados relativos à execução das medidas em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) correspondem a estimativas disponíveis à data de elaboração da Conta Geral do Estado, uma vez que, nesse momento, ainda não se encontram integralmente concluídos os processos declarativos, de validação e de liquidação associados às respetivas campanhas fiscais. Assim, a quantificação definitiva do impacto destas medidas apenas poderá ser apurada após a conclusão desses procedimentos pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

(3) A execução da medida inclui o impacto agregado de: atualização dos limites dos escalões; atualização da dedução específica; atualização do valor de referência do mínimo de existência; redução das taxas; e apoio limite às rendas. A diferença face ao valor apresentado no Relatório Anual de Progresso 2026 prende-se com a inclusão neste exercício do impacto total da atualização dos escalões e do mínimo de existência (e não apenas do impacto da atualização à taxa de inflação).

Fonte: Ministério das Finanças e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Quadro 2.4. Despesa: principais medidas de política orçamental com impacto em 2025

(milhões de euros)

	OE2025				2025				2025 - OE2025
	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Medidas Temporárias	Total	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Medidas Temporárias	Total	
Despesa	4 800	387	0	5 187	5 171	585	283	6 039	852
Despesas com Pessoal (1)	1 568	6	0	1 574	1 597	6	0	1 603	29
Despesas com pessoal (acordo de rendimentos, progressões e promoções)	1 045	0	0	1 045	1 062	0	0	1 062	17
Valorização salarial de 56,58€, com mínimo de 2,15% (4)	597			597	614			614	17
Progressões e promoções e RMMG	448			448	448			448	0
Revisão de carreiras especiais	523	0	0	523	535	0	0	535	12
Recuperação integral do tempo de serviço dos Professores	177			177	177			177	0
Revisão do suplemento de missão das Forças de Segurança	125			125	101			101	-24
Revisão do suplemento de recuperação processual dos Funcionários Judiciais	4			4	3			3	-1
Revisão do suplemento de missão dos guardas prisionais	18			18	8			8	-10
Acordo com Forças Armadas	83			83	63			63	-20
Revisão do regime da carreira de enfermagem	116			116	89			89	-27
Revisão do regime da carreira de Oficial de Justiça	0			0	21			21	21
Criação do suplemento por risco, penosidade e insalubridade - Inspeção das Pescas	0			0	0			0	0
Revisão do regime da carreira de bombeiro sapador e criação do suplemento	0			0	10			10	10
Revisão do regime da carreira dos diplomatas	0			0	2			2	2
Revisão do regime da carreira dos Técnicos de Emergência Pré-hospitalar	0			0	3			3	3
Revisão do regime da carreira médica	0			0	50			50	50
Revisão do regime da carreira dos farmacêuticos	0			0	3			3	3
Criação da carreira de TS especialista em orçamento e finanças públicas	0			0	1			1	1
Criação da carreira de TS especialista em estatística do INE	0			0	0			0	0
Criação da carreira de TS especialista em coordenação transversal de administração e políticas públicas (5)	0			0	1			1	1
Suplementos TS especialista orçamento, finanças públ. e especialista coordenação transversal admin. e políticas públ.	0			0	2			2	2
Integração na Carreira de Investigação Científica				0		0		0	0
Atribuição de subsídio de insularidade		6		6		6		6	0
Pensões	1 600	288	0	1 888	1 589	675	0	2 264	376
Pensões - efeito composição e atualização regular (6)	1 600			1 600	1 589			1 589	-11
Pensões - atualização extraordinária (6)		288		288		288		288	0
Suplemento extraordinário de pensão (7)				0		387		387	387
Outras prestações sociais	95	193	0	288	55	214	0	269	-19
Reforço Complemento Solidário para Idosos (CSI) (8)	0	120		120		141		141	21
Comparticipação medicamentos Antigos Combatentes (9)	10			10	10			10	0
Programa Cuida-te +	17			17	1			1	-16
Pacote Mobilidade Verde (10)	68			68	44			44	-24
Comparticipação de sistemas de perfusão de insulina (9)		73		73		73		73	0
Investimentos	514	0	0	514	869	0	0	869	355
Investimento público	514			514	869			869	355
Outra despesa	1 023	-100	0	923	1 061	-310	283	1 034	111
Consumos intermédios sem PPP	400			400	897			897	497
PPP rodoviárias	-350			-350	-251			-251	99
Juros devidos pelas Administrações Públicas	600			600	30			30	-570
Transferência para o Orçamento da União Europeia	345			345	392			392	47
Bonificação de juros crédito à habitação	-32			-32	-29			-29	3
Apoios aos regimes ecológicos na agricultura	60			60	21			21	-39
Revisão da despesa pública		-100		-100		-310		-310	-210
Devolução Adicional Solidarietà Setor Bancário			0	0			218	218	218
Decisões judiciais - ANACOM			0	0			65	65	65
Total de medidas - impacto no saldo	-5 143	-332	0	-5 475	-4 979	-945	-283	-6 206	-731
% do PIB	-1,7	-0,1	0,0	-1,9	-1,6	-0,3	-0,1	-2,0	-0,2

Notas:

(*) Os impactos das medidas na coluna OE2025 incluem as medidas previstas na proposta de Orçamento do Estado para 2025 e medidas aprovadas posteriormente. Os montantes dos impactos das medidas no Orçamento do Estado para 2025 e na execução de 2025 correspondem: ao valor incremental face ao ano anterior para as políticas invariantes e para as medidas de política; ao valor executado no que se refere às medidas temporárias.

(1) Os valores apresentados na execução correspondem a estimativas, uma vez que o impacto final ainda não se encontra disponível.

(4) Referência atualizada nos termos do Decreto-Lei nº 1/2025, de 16 de janeiro.

(5) Não inclui os impactos verificados na Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., bem como nos órgãos e serviços da Presidência da República, entidades também abrangidas pela carreira.

(6) O impacto nas pensões decorre da conjugação do efeito composição e da atualização regular, na Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações. O efeito de composição é determinado pelo aumento da pensão média das novas entradas de pensionistas face às saídas e pelo efeito do saldo líquido do número de pensionistas. No caso da atualização extraordinária, o impacto nas pensões da Caixa Geral de Aposentações encontra-se englobado na atualização regular.

(7) Corresponde ao valor executado (em nível).

(8) Este reforço compreende a atualização do valor, alteração da condição de recursos, alteração dos critérios de apuramento dos recursos dos requerentes (eliminação da relevância dos rendimentos dos filhos dos titulares da prestação) e benefícios adicionais de saúde.

(9) Os valores correspondem aos apresentados na proposta de Orçamento do Estado para 2025, uma vez que o impacto final ainda não se encontra disponível.

(10) Pacote Mobilidade Verde aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 134-C/2024, de 11 de outubro. O valor apresentado para o alargamento do passe gratuito para jovens estudantes, regulado pela Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro, a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive, independentemente de estarem ou não a estudar, corresponde ao financiamento do Fundo Ambiental.

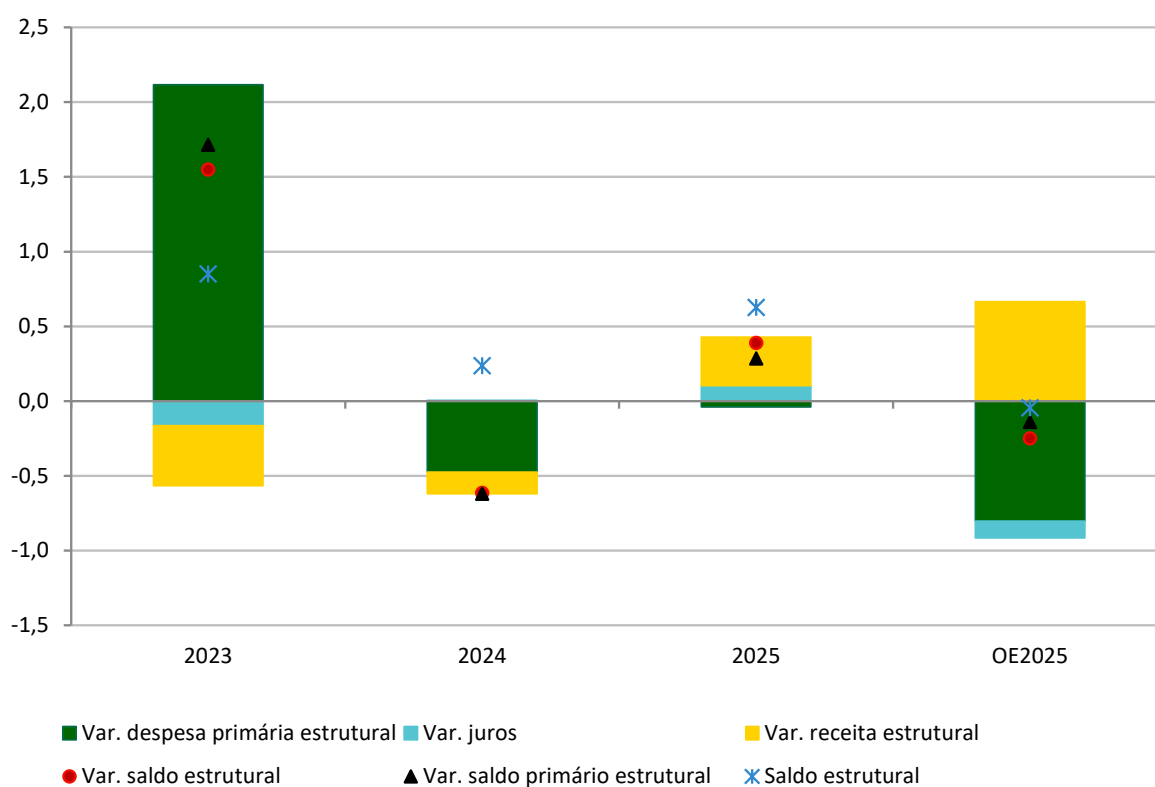
Fontes: Ministério das Finanças e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Em 2025, o saldo estrutural (saldo nominal corrigido dos efeitos do ciclo económico e do impacto de medidas temporárias e não recorrentes) atingiu 0,6% do PIB.

O saldo estrutural registou uma melhoria homóloga de 0,4 pp do PIB, explicada essencialmente pelo aumento da receita estrutural em percentagem do PIB e ainda pela diminuição da componente de despesa com juros.

Gráfico 2.2. Contributos para a variação do saldo estrutural

(pontos percentuais do PIB)

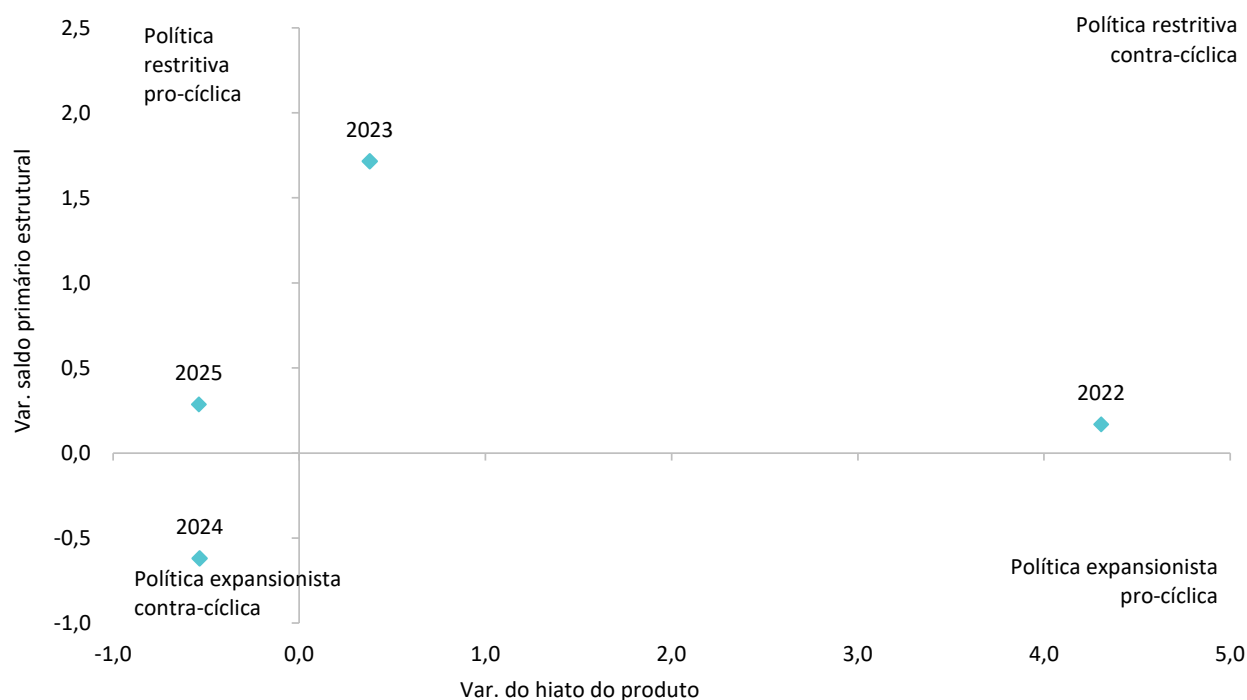


Fontes: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

A política orçamental em 2025 assumiu uma natureza restritiva e procíclica, associada à melhoria do saldo estrutural primário.

Gráfico 2.3. Política orçamental e posição cíclica de 2022 a 2025

(pontos percentuais do PIB e do PIB potencial)



Nota: o hiato do produto corresponde à diferença entre o PIB observado e o PIB potencial. O PIB potencial é uma estimativa do nível de produto atingido pela economia num cenário teórico de utilização plena e eficiente dos recursos disponíveis (trabalho e capital).

Fonte: Ministério das Finanças.

2.1.5. Passagem do Saldo Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública ao Saldo na Ótica da Contabilidade Nacional

Os principais ajustamentos de passagem do saldo global, incluindo ativos financeiros, numa ótica de contabilidade pública ao saldo em contabilidade nacional, por subsetores das Administrações Públicas, encontram-se sistematizados no quadro seguinte. Estes ajustamentos resultam sobretudo da passagem do sistema de caixa (contabilidade pública) para um sistema de compromissos (contabilidade nacional), diferenças temporais no registo das operações, diferenças de classificação setorial ou de classificação das operações, entre outros motivos.

Quadro 2.5. Ajustamentos da passagem da contabilidade pública a contabilidade nacional: 2025

(milhões de euros)

	2025			
	Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
1. Saldo Global incluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contab. Pública)	-10 690,8	580,1	1 633,3	-8 477,4
2. Operações financeiras consideradas no Saldo Global incluindo Ativos Financeiros	3 189,4	74,8	5 099,0	8 363,3
Empréstimos, concedidos (+)	630,1	8,6	0,0	638,7
Empréstimos, amortizações (-)	-313,4	-11,4	0,0	-324,8
Ações e outras participações e unidades de participação, aquisição (+)	1 622,8	56,7	1 530,9	3 210,4
Ações e outras participações e unidades de participação, alienação (-)	-4,0	0,0	-416,4	-420,4
Outras operações financeiras (+/-)	1 254,0	20,8	3 984,6	5 259,4
Juros de swaps	0,2	5,4	0,0	5,6
3. Saldo Global excluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contab. Pública) (1) (1+2)	-7 501,4	654,9	6 732,3	-114,2
4. Outras contas a receber (+) / a pagar (-)	1 102,1	-40,8	205,4	1 266,7
Ajustamento temporal dos impostos e contribuições sociais	271,8	0,0	206,6	478,5
Outros	830,3	-40,8	-1,2	788,2
Dos quais:				
Fundos de Pensões	307,6	0,0	0,0	307,6
Juros devidos ao Estado pelas entidades públicas reclassificadas	55,3	0,0	0,0	55,3
Material militar	321,5	0,0	0,0	321,5
Decisões judiciais	-48,3	0,0	0,0	-48,3
Ajustamentos accrual da ARL	0,0	-37,9	0,0	-37,9
5. Diferença entre juros pagos (+) e juros vencidos (-)	235,5	-3,3	0,0	232,2
6. Necessidade (-) Capacid. líq. de financ. (+) de outras entidades das Adm. Públicas	3 089,7	326,9	0,0	3 416,6
7. Outros ajustamentos (+/-)	-2 561,8	-307,9	127,0	-2 742,7
Dívidas Assumidas	0,0	-268,0	0,0	-268,0
Injeções de capital reclassificadas como despesa não-financeira	-2 574,5	-55,1	0,0	-2 629,5
Garantias	-74,0	0,0	0,0	-74,0
Outros	86,7	15,1	127,0	228,8
8. Total de ajustamentos CP a CN (4+5+6+7)	1 865,6	-25,2	332,4	2 172,8
9. Necessidade (-)/ Capacidade líquida de financiamento (+) (3+8)	-5 635,8	629,7	7 064,7	2 058,6

Nota: (1) O valor do saldo global, excluindo ativos financeiros da Administração Central, refere-se apenas ao subsetor Estado; os valores por subsetor têm como referência a execução orçamental de dezembro de 2025, que serviu de base à elaboração do reporte no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos de abril de 2026, e não os da Conta Geral do Estado agora apresentada.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2026 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2026.

Ajustamentos de especialização do exercício

O efeito no saldo do ajustamento de especialização do exercício incorpora os ajustamentos das outras contas a receber (+)/a pagar (-) e a diferença entre os juros pagos (+) e os juros vencidos (-), isto é, efeitos que pretendem afetar receita ou despesa ao período económico do ano de 2025. Um desses efeitos é o ajustamento temporal positivo à receita fiscal, que, no subsetor da Administração Central, atingiu o valor de 271,8 milhões de euros, e, nos fundos de Segurança Social, o ajustamento às contribuições sociais teve um impacto positivo de 206,6 milhões de euros.

Os outros ajustamentos de especialização no saldo da Administração Central foram responsáveis por um efeito de 830,3 milhões de euros e incorporaram, entre outros: (i) o ajustamento entre o menor valor de entregas face aos pagamentos realizados no âmbito das aquisições de equipamentos militares (321,5 milhões de euros); (ii) o ajustamento dos fundos de pensões transferidos para as Administrações Públicas em anos anteriores (307,6 milhões de euros); (iii) a especialização dos juros devidos ao Estado pelas entidades públicas reclassificadas (55,3 milhões de euros); e (iv) os ajustamentos relacionados com as decisões judiciais (-48,3

milhões de euros), incluindo a inconstitucionalidade do adicional de solidariedade sobre o setor bancário, que determinou a sua devolução.

No subsetor da Administração Regional e Local, os ajustamentos de especialização deterioraram o saldo orçamental em 40,8 milhões de euros, sendo que o ajustamento ao financiamento na Administração Local piorou o saldo orçamental em 14,2 milhões de euros.

A especialização dos juros da dívida pública beneficiou o saldo das Administrações Públicas em 232,2 milhões de euros.

Ajustamentos de universo

Os ajustamentos relativos às diferenças de universo entre a contabilidade pública e a contabilidade nacional refletem designadamente a exclusão de entidades que, pelo seu carácter mercantil, são classificadas em contas nacionais fora das Administrações Públicas e a inclusão de entidades para as quais é utilizado um referencial contabilístico (ótica patrimonial) diferente da execução orçamental (ótica de caixa). O ajustamento referente à necessidade/capacidade líquida de financiamento de outras entidades das Administrações Públicas reflete este princípio (em particular as empresas públicas e os Serviços e Fundos Autónomos, quer da Administração Central quer da Administração Regional), bem como a inclusão dos saldos das entidades que não constam no saldo inicial em contabilidade pública (que, no caso do subsetor Estado, se refere à Caixa Geral de Aposentações).

No que se refere à Administração Central, o ajustamento de 3089,7 milhões de euros resulta da incorporação dos saldos dos Serviços e Fundos Autónomos (3125,6 milhões de euros), que inclui as empresas públicas em ótica patrimonial, e da Caixa Geral de Aposentações (-35,8 milhões de euros).

Os saldos da Caixa Geral de Aposentações (-35,8 milhões de euros), da ADSE — Instituto de Proteção e Assistência na Doença (116 milhões de euros), do Serviço Nacional de Saúde (131,4 milhões de euros) e das entidades públicas reclassificadas (1287,2 milhões de euros) foram apurados com base em informação de carácter patrimonial, e não na respetiva execução orçamental na ótica de caixa.

O saldo das outras entidades da Administração Regional e Local situou-se em 326,9 milhões de euros, onde se incluem os saldos das empresas públicas classificadas na Administração Regional, em particular dos serviços de saúde da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira, das sociedades de desenvolvimento e requalificação da Região Autónoma da Madeira e da SATA Air Açores e de outros subsectores que não municípios.

Outros ajustamentos

O ajustamento das injeções de capital classificadas como despesa não financeira inclui as dotações de capital e os empréstimos concedidos a empresas e entidades classificadas dentro e fora do setor das Administrações Públicas para as quais não exista uma expectativa de retorno.

As injeções de capital realizadas para entidades que integram o universo das Administrações Públicas não têm qualquer efeito no saldo global, uma vez que são também consideradas na receita das respetivas entidades (veja-se o referido relativamente a ajustamentos ao universo, em particular o saldo das entidades públicas reclassificadas). Destas, destacam-se as capitalizações realizadas nas unidades locais de saúde E.P.E. (1311,4 milhões de euros) e na Infraestruturas de Portugal, S.A. (1006,6 milhões de euros). Em relação às entidades classificadas fora das Administrações Públicas, o ajustamento das injeções de capital e dos

empréstimos teve um efeito negativo no saldo de 0,7 milhões de euros, relativo ao empréstimo ao Fundo de Recuperação de Créditos «Lesados do BES».

Quadro 2.6. Injeções de capital e empréstimos classificados como despesa não financeira

(milhões de euros)

ENTIDADES	2025
Administração Central	2 574,5
Unidades Locais de Saúde E.P.E.	1 311,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 006,6
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	153,5
Construção Pública, E.P.E.	85,4
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.	14,5
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	2,3
Fundo de Recuperação de Créditos “Lesados do BES” (*)	0,7
Administração Regional	55,1
SESARAM - Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.	40,0
APRAM - Portos da Madeira, S.A.	12,8
SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	0,7
SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	0,6
SPDO - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	0,6
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.	0,3
Total	2 629,5

Nota: (*) Entidades fora das Administrações Públicas com impacto no saldo.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2026 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2026.

Ainda relativamente aos ajustamentos entre contabilidade pública e nacional, as dívidas assumidas pelas Administrações Públicas ascenderam a 268 milhões de euros e compreendem essencialmente a assunção de dívidas das sociedades de desenvolvimento e requalificação da Região Autónoma da Madeira (183 milhões de euros) e das empresas do grupo SATA (85 milhões de euros).

O ajustamento correspondente às garantias da Administração Central (-74 milhões de euros) integra nomeadamente a dotação no Fundo de Contragarantia Mútuo, por via da execução de garantias cuja contrapartida se encontra na receita desta entidade (portanto, sem impacto no saldo das Administrações Públicas).

2.1.6. Dívida das Administrações Públicas

No final de 2025, a dívida pública em percentagem do Produto Interno Bruto (PIB), na ótica de Maastricht¹, registou uma redução de 3,8 pp do PIB, fixando-se em 89,7%, face aos 93,5% registados no final de 2024.

Para esta diminuição do rácio da dívida pública no PIB contribuíram o efeito dinâmico (-3,2 pp do PIB) e o ajustamento do saldo primário (-2,6 pp). O efeito dinâmico reflete a conjugação do crescimento do PIB nominal, que contribuiu em -5,2 pp do PIB, superior ao contributo positivo do peso dos juros, de 1,9 pp do PIB, resultando num efeito líquido de -3,2 pp do PIB. O efeito do saldo primário reflete a manutenção de um excedente primário e de uma orientação prudente da política orçamental. Em sentido contrário, o ajustamento défice-dívida contribuiu para um aumento do rácio da dívida pública em 2 pp do PIB, indicando que a variação da dívida pública excedeu o valor explicado pelo saldo orçamental, conforme adiante evidenciado no quadro referente a «Ajustamentos défice-dívida».

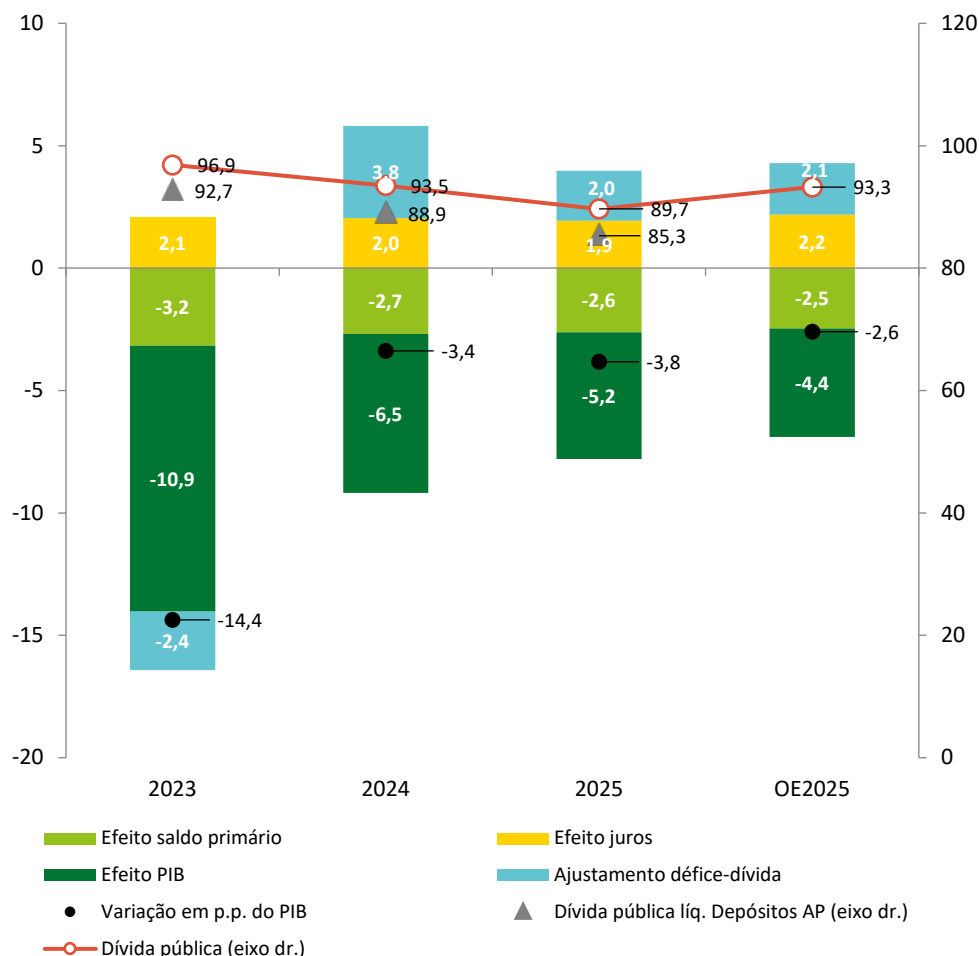
De forma análoga, a dívida pública líquida de depósitos das Administrações Públicas também diminuiu, fixando-se em 85,3% do PIB no final de 2025, o que representa uma variação de -3,6 pp em relação a 2024.

Em termos nominais, a dívida pública na ótica de Maastricht ascendeu a 275,1 mil milhões de euros, representando um aumento nominal de 4,2 mil milhões de euros face ao ano anterior.

¹ A dívida pública na ótica de Maastricht compreende o valor facial da totalidade das responsabilidades brutas em final de período do setor institucional das Administrações Públicas. A dívida na ótica de Maastricht é consolidada, ou seja, exclui os ativos das Administrações Públicas em passivos emitidos pelas próprias Administrações Públicas. Adicionalmente, é avaliada ao valor facial, o que corresponde ao montante contratualmente acordado pelo qual as Administrações Públicas terão de reembolsar os credores na data de vencimento. Este conceito de dívida pública engloba as responsabilidades das Administrações Públicas nas categorias de numerário e depósitos, títulos de dívida e empréstimos, de acordo com as definições do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais. De referir que as responsabilidades brutas não englobam, para além dos derivados financeiros, os outros débitos (onde se incluem, nomeadamente, as dívidas comerciais). O universo considerado na compilação da dívida corresponde a todas as entidades classificadas, para fins estatísticos, no setor institucional das Administrações Públicas, de acordo com as definições do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

Gráfico 2.4. Dinâmica da dívida pública

(percentagem e pontos percentuais do PIB)



Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal e Ministério das Finanças.

Em 2025, o rácio da dívida pública em percentagem do PIB situou-se 3,6 pp do PIB abaixo do previsto no Orçamento do Estado para 2025 (93,3%). Este desvio é explicado, em cerca de 2,4 pp do PIB, pelo efeito de base associado a uma estimativa superior para a dívida pública no final de 2024 (95,9% do PIB) e em 1 pp do PIB, pelos desvios positivos do efeito dinâmico, refletindo um crescimento do PIB nominal superior ao projetado (0,8 pp do PIB), reforçado por uma despesa com juros ligeiramente inferior à prevista (0,2 pp do PIB). Em sentido idêntico, para um rácio da dívida pública inferior ao previsto no Orçamento do Estado para 2025 contribuíram ainda os desvios positivos do saldo primário (0,1 pp do PIB) e do ajustamento défice-dívida (0,1 pp do PIB).

Quadro 2.7. Dívida pública: detalhe por instrumento — posições em fim de período

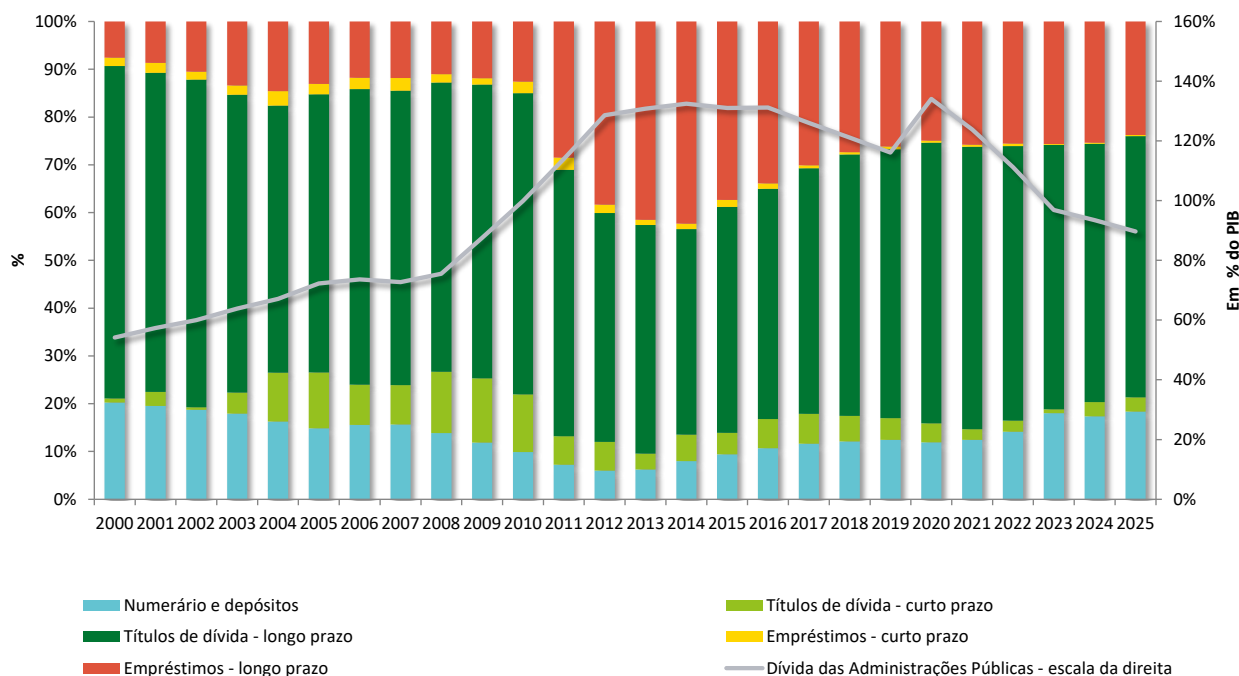
(milhões de euros)

	2022	2023	2024	2025	Varição 2025-2024
Dívida na ótica de Maastricht	271 358	261 889	270 902	275 063	4 161
% PIB	111,2	96,9	93,5	89,7	-3,8
Numerário e depósitos	38 397	47 156	47 022	50 463	3 441
Títulos exc. ações, exc. derivados financeiros	162 145	147 031	154 566	158 612	4 046
Curto prazo	6 286	2 134	8 029	8 157	128
Longo prazo	155 859	144 896	146 537	150 455	3 918
Empréstimos	70 816	67 702	69 313	65 987	-3 326
Curto prazo	1 488	560	610	587	-22
Longo prazo	69 328	67 142	68 703	65 400	-3 304

Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística — primeira notificação de 2026 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2026.

Em 2025, a dívida pública na ótica de Maastricht aumentou 4,2 mil milhões de euros em termos nominais. Esta evolução é explicada pelo aumento dos títulos de dívida em 4 mil milhões de euros, sobretudo de longo prazo, e do numerário e depósitos em 3,4 mil milhões de euros, principalmente pelo incremento dos certificados de aforro. Em sentido contrário, verificou-se uma redução dos empréstimos em 3,3 mil milhões de euros, justificada essencialmente pelos reembolsos de 2,5 mil milhões de euros ao Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira e de 1,5 mil milhões de euros ao Fundo Europeu de Estabilidade Financeira.

Gráfico 2.5. Rácio da dívida pública e peso por instrumento



Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística.

Relativamente à composição da dívida das Administrações Públicas por instrumento financeiro, registou-se, em 2025, um aumento do peso dos títulos de dívida e do numerário e depósitos e, em contrapartida, uma redução do peso dos empréstimos no total da dívida. No final de 2025, o peso dos títulos de dívida no total da dívida era de 57,7% (57,1% em 2024) e dos empréstimos de 24% (25,6% em 2024). O instrumento numerário e depósitos, essencialmente composto por certificados de aforro e do tesouro, correspondia a 18,3% do total da dívida de 2025 (17,4% em 2024).

Quadro 2.8. Ajustamentos déficit-dívida
(percentagem do PIB)

	2022	2023	2024	2025
Variação da Dívida Bruta Consolidada	1,3	-3,5	3,1	1,4
Saldo Orçamental	-0,3	1,1	0,6	0,7
Ajustamento Déficit -Dívida	1,0	-2,4	3,8	2,0
Aquisição Líquida de Ativos Financeiros	0,4	-0,9	2,1	1,0
Numerário e Depósitos	-0,7	-0,9	0,7	0,0
Títulos exceto Ações	0,3	0,6	0,6	0,3
Empréstimos	0,0	-0,4	-0,1	0,0
Ações e Outras participações	0,3	0,5	0,6	0,6
Outros ativos financeiros	0,6	-0,6	0,3	0,1
Variações na valorização da dívida	0,0	0,2	0,0	0,0
Outras variações na dívida	0,6	-1,7	1,6	1,1

Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística — primeira notificação de 2026 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2026.

Em 2025, apesar de o rácio da dívida em percentagem do PIB ter mantido a trajetória descendente, verificou-se um aumento nominal da dívida pública de 4,2 mil milhões de euros, correspondente a 1,4% do PIB e, em paralelo, um saldo orçamental positivo de 0,7% do PIB, originando um ajustamento déficit-dívida de 2% do PIB ². Este ajustamento é explicado sobretudo pela acumulação de ativos financeiros (1% do PIB), nomeadamente títulos de dívida emitidos por entidades não residentes adquiridos pelos fundos de Segurança Social, bem como ações e outras participações, com um peso conjunto de cerca de 0,9% do PIB. Para o valor positivo do ajustamento déficit-dívida contribuíram ainda as outras variações na dívida (1,1% do PIB), nas quais se inclui a redução de passivos não incluídos na dívida, como outros débitos associados à utilização de fundos europeus recebidos em anos anteriores, bem como efeitos associados às condições de emissão de títulos.

2.2. Medidas Fiscais

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro) introduziu as seguintes alterações no âmbito do IRS:³

- Atualização dos limites dos escalões de IRS em 4,62%, em cumprimento da regra introduzida em 2024 pela Lei nº 34/2024, de 7 de agosto. Esta regra visa promover a neutralidade fiscal das atualizações salariais, prevendo a atualização dos escalões com base na taxa resultante da aplicação da seguinte fórmula: $(1+t.v.h.^4 \text{ PIB por trabalhador}) \times (1+t.v.h. \text{ deflador do PIB}) - 1$;

² Um valor positivo do ajustamento déficit-dívida significa um aumento da dívida superior ao déficit orçamental ou uma redução da dívida inferior ao excedente orçamental. Um valor negativo do ajustamento déficit-dívida representa um aumento da dívida inferior ao déficit orçamental ou uma diminuição da dívida superior ao excedente orçamental.

³ Artigo 89º.

⁴ Taxa de variação homóloga.

- Atualização do valor de referência do mínimo de existência para o maior valor entre 12 180 euros e $1,5 \times 14 \times$ indexante dos apoios sociais (IAS), assegurando que os contribuintes cujos rendimentos tenham predominantemente origem em rendimentos do trabalho dependente, rendimentos profissionais e pensões cujo montante seja inferior ao salário mínimo sejam isentos de IRS;
- Indexação da dedução específica dos rendimentos do trabalho dependente e de pensões ao IAS, passando a dedução a corresponder, nos termos da lei, a 8,54 vezes o valor do IAS. Cumpre-se deste modo o fixado pela Lei nº 32/2024, de 7 de agosto, que alterou o artigo 25º do Código do IRS, deixando a sua concretização de carecer de alterações legislativas anuais para a sua concretização para o futuro;
- Reformulação do regime do IRS Jovem, passando a abranger sujeitos passivos até aos 35 anos, que não sejam considerados dependentes, relativamente aos rendimentos das categorias A e B, nos dez primeiros anos de obtenção de rendimentos, mediante opção na declaração de rendimentos. A isenção, com o limite de 55 vezes o valor do IAS, é de:
 - 100% no primeiro ano;
 - 75% do segundo ao quarto ano;
 - 50% do quinto ao sétimo ano;
 - 25% do oitavo ao décimo ano;
- Aumento da isenção do subsídio de refeição atribuído através de vales ou cartões de refeição, passando a ser tributada apenas a parte que exceda o limite legal em 70%;
- Redução da retenção na fonte aplicável à remuneração relativa a trabalho suplementar, passando a taxa de retenção a corresponder a 50% da taxa aplicável à remuneração mensal do trabalho dependente referente ao mês em que aquela é paga ou colocada à disposição;
- No caso de rendimentos de trabalho suplementar auferidos por não residentes, o limite aplicável à taxa liberatória passou a aplicar-se autonomamente aos rendimentos auferidos nas primeiras 100 horas de trabalho ou serviços prestados a esse título;
- Redução de 25% para 23% da taxa de retenção na fonte aplicável a rendimentos da categoria B decorrentes de atividades profissionais especificamente previstas na tabela do artigo 151º do Código do IRS;
- Redução do montante dos pagamentos por conta devidos pelos titulares de rendimentos da categoria B, passando a totalidade dos pagamentos por conta a corresponder a 65%, em vez de 76,5%, do montante calculado com base na seguinte fórmula: $C \times (RLB/RLT) - R$, em que as siglas utilizadas têm o seguinte significado:
 - C = coleta do penúltimo ano, líquida das deduções a que se refere o nº 1 do artigo 78º do Código do IRS, com exceção da dedução constante da alínea i);
 - R = total das retenções efetuadas no penúltimo ano sobre os rendimentos da categoria B;
 - RLB = rendimento líquido positivo do penúltimo ano da categoria B;
 - RLT = rendimento líquido total do penúltimo ano;
- Atualização do regime de tributação autónoma em IRS aplicável a encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, motos e motociclos, com elevação dos limites relevantes para 30 mil euros e aplicação das taxas de 10% e 20%, consoante o custo de aquisição;
- Alargamento do incentivo à recapitalização de empresas em sede de IRS, permitindo ao sujeito passivo que realize entradas de capital em dinheiro a favor de sociedade na qual detenha participação social

deduzir até 20% dessas entradas ao montante bruto dos lucros colocados à disposição por essa sociedade ou, em caso de alienação da participação, ao saldo entre mais-valias e menos-valias.

Durante o ano de 2025 foi ainda aprovada a Lei nº 55-A/2025, de 22 de julho, que altera o Código do IRS. Esta alteração reduziu adicionalmente as taxas marginais aplicáveis aos rendimentos de 2025 em todos os escalões, até ao 8º escalão, conforme segue:

- Do 1º ao 3º escalão — redução de 0,5 pp face ao Orçamento do Estado para 2025;
- Do 4º ao 6º escalão — redução de 0,6 pp face ao Orçamento do Estado para 2025;
- Do 7º ao 8º escalão — redução de 0,4 pp face ao Orçamento do Estado para 2025;
- 9º escalão — sem alteração.

Na sequência desta alteração foram aprovadas novas tabelas de retenção na fonte, aplicáveis aos rendimentos pagos ou colocados à disposição a partir de agosto de 2025, com mecanismo específico de ajustamento das retenções nos meses seguintes.

Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro) introduziu as seguintes alterações no âmbito do IRC:⁵

- Redução da taxa geral de IRC de 21% para 20%, aplicável aos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2025;
- Redução da taxa aplicável às pequenas e médias empresas e *small mid caps* de 17% para 16%;
- Criação de uma majoração das despesas com seguros de saúde. Assim, para efeitos de determinação do lucro tributável, os gastos suportados com contratos de seguros de saúde ou doença em benefício dos trabalhadores, reformados ou respetivos familiares passam a ser considerados em valor correspondente a 120%;
- Aumento em 10 mil euros dos limites da aplicação das tributações autónomas sobre encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros, viaturas ligeiras de mercadorias, motos ou motociclos. Foram ainda reduzidas as taxas nos três escalões em 0,5 pp, conforme segue:
 - 8%, quando o custo de aquisição seja inferior a 37 500 euros;
 - 25%, quando o custo de aquisição seja superior a 37 500 e inferior a 45 mil euros;
 - 32%, quando o custo de aquisição seja superior a 45 mil euros.

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro) introduziu ainda as seguintes alterações ao Estatuto dos Benefícios Fiscais no âmbito do IRC:⁶

- Reforço do incentivo fiscal à valorização salarial:
 - Os encargos correspondentes aos aumentos salariais relativos a trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado passam a ser considerados em 200% do respetivo montante, para efeitos da determinação do lucro tributável, quando se verificarem os requisitos legais,

⁵ Artigo 90º.

⁶ Artigo 91º.

incluindo o aumento mínimo de 4,7% da retribuição base anual média e dos trabalhadores com retribuição base inferior ou igual à média anual da empresa;

- É fixado o limite máximo anual dos encargos majoráveis por trabalhador em cinco vezes a retribuição mínima mensal garantida, não sendo considerados os encargos que resultem da atualização desse valor;
- Reforço do incentivo à capitalização das empresas:
 - Mediante a dedução de uma importância calculada pela aplicação da taxa Euribor a 12 meses, adicionada de um *spread* de 2 pontos percentuais, em vez de 1,5 pontos percentuais, ao montante dos aumentos líquidos dos capitais próprios elegíveis;
 - Majoração do benefício em 50% em 2025.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro) introduziu as seguintes alterações no âmbito do IVA:⁷

- Clarificação do conceito de viatura de turismo para efeitos de exclusão do direito à dedução, passando os velocípedes, com ou sem motor, a não se enquadrar nas categorias de veículos abrangidas pela norma de exclusão;
- Aplicação da taxa reduzida a utensílios e outros equipamentos exclusiva ou principalmente destinados a operações de socorro e salvamento, quando adquiridos por associações humanitárias e corpos de bombeiros, pelo Instituto de Socorros a Náufragos, pelo Corpo Voluntário de Salvadores Náuticos, pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, pelos serviços regionais de proteção civil, pelos municípios e por entidades intermunicipais (alteração da verba 2.10. da lista I anexa ao Código do IVA);
- Aplicação da taxa reduzida às entradas em espetáculos de canto, dança, música, teatro, cinema, tauromaquia e circo, bem como a entradas em exposições, jardins zoológicos, botânicos e aquários públicos, quando não beneficiem da isenção prevista no Código do IVA (alteração da verba 2.32. da lista I anexa ao Código do IVA);
- Aplicação da taxa reduzida a produtos alimentícios destinados a latentes e crianças de pouca idade, incluindo fórmulas de transição, alimentos para fins medicinais específicos e substitutos integrais da dieta para controlo do peso, nos termos do Regulamento (UE) nº 609/2013 (aditamento à Lista I anexa ao Código do IVA).

Impostos especiais de consumo (IEC)

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro) introduziu as seguintes alterações no âmbito dos IEC:⁸

- Alteração das regras relativas ao imposto mínimo total de referência no imposto sobre o consumo de tabaco;

⁷ Artigos 92º, 93º, 94º e 95º.

⁸ Artigos 97º, 98º e 117º.

- Alteração da tributação das cigarrilhas, fixando-a em 50% do imposto mínimo sobre os cigarros, aplicável aos cigarros vendidos ao preço médio ponderado dos mesmos;
- Continuação da eliminação gradual de isenções consideradas prejudiciais em matéria de produtos petrolíferos e energéticos, designadamente na produção de eletricidade, eletricidade e calor ou gás de cidade, com aplicação de taxas correspondentes a 100% ou 50% da taxa do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e do adicionamento sobre emissões de CO₂, consoante os produtos e utilizações abrangidos;
- Manutenção da previsão das taxas do ISP e do adicionamento sobre as emissões de CO₂ para diversos produtos petrolíferos e energéticos, bem como a consignação da respetiva receita ao Fundo Ambiental;
- Possibilidade de consumo, em 2025, de gasóleo colorido e marcado por veículos utilizados pelas equipas de sapadores florestais integradas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, após autorização das instituições europeias, nos termos do artigo 19º da Diretiva 2003/96/CE.

Imposto sobre veículos (ISV)

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro) introduziu as seguintes alterações no âmbito do ISV:⁹

- Aplicação da taxa de 25% aos automóveis ligeiros de passageiros matriculados noutro Estado-Membro da União Europeia entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2020, equipados com motores híbridos *plug-in*, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham autonomia mínima, em modo elétrico, de 25 km;
- Ajustamento do regime de liquidação do imposto incidente sobre veículos portadores de matrículas definitivas comunitárias atribuídas por outros Estados-Membros da União Europeia, incluindo a tabela de percentagens de redução em função do tempo de uso e a possibilidade de requerer a aplicação de fórmula alternativa quando o sujeito passivo entenda que o imposto provisoriamente apurado excede o imposto calculado por essa fórmula.

Imposto do selo (IS)

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro) introduziu as seguintes alterações no âmbito do IS:¹⁰

- Aditamento do artigo 63º-B ao Código do IS, prevendo a transmissão de dados entre o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) para identificação de títulos e certificados de dívida pública registados em nome do autor da sucessão e garantia do cumprimento das obrigações tributárias;
- Prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, de regimes anteriormente aprovados, incluindo o regime relativo à fixação temporária da prestação de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente;

⁹ Artigo 99º.

¹⁰ Artigos 96º, 333º e 119º.

- Isenção de IS, em 2025, nas transmissões de prédios rústicos necessárias à execução de operações de emparcelamento de prédios rústicos contíguos ou confinantes, quando cumpridos os requisitos legais.

Imposto municipal sobre imóveis (IMI)

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro) introduziu as seguintes alterações no âmbito do IMI:¹¹

- Divulgação, pela AT, da lista de municípios onde vigora a prorrogação da isenção de IMI para prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 mil euros, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar.

Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT)

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro) introduziu as seguintes alterações no âmbito do IMT:¹²

- Atualização dos escalões das tabelas do IMT à taxa de 2,3%, em consonância com a taxa de inflação;
- Isenção de IMT relativamente a atos, contratos e transmissões necessários à realização de operações de emparcelamento de prédios rústicos contíguos ou confinantes, nos termos previstos para 2025.

Outras atualizações e alterações

No âmbito das contribuições setoriais, a Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro) previu a:¹³

- Não atualização dos valores mensais da contribuição para o audiovisual;
- Manutenção em vigor da contribuição sobre o setor bancário;
- Manutenção em vigor do adicional de solidariedade sobre o setor bancário;
- Manutenção em vigor da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica;
- Manutenção em vigor da contribuição extraordinária sobre os fornecedores de dispositivos médicos ao Serviço Nacional de Saúde;
- Manutenção em vigor da contribuição extraordinária sobre o setor energético, com atualização das referências temporais relevantes para 2025;
- Manutenção em vigor do adicional de imposto único de circulação (IUC) aplicável sobre veículos a gásóleo enquadráveis nas categorias A e B.

A Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro) estabeleceu as seguintes alterações no âmbito das disposições transitórias relativas a obrigações fiscais:¹⁴

¹¹ Artigo 118º.

¹² Artigos 100º e 119º.

¹³ Artigos 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º e 113º.

¹⁴ Artigo 114º.

- Dispensa da obrigação de valorização dos inventários relativamente ao período de tributação com início em ou após 1 de janeiro de 2024 e, para sujeitos passivos não obrigados a inventário permanente, relativamente ao período de tributação com início em ou após 1 de janeiro de 2025;
- Adiamento da submissão do ficheiro SAF-T (PT) — *standard audit file for tax purposes* — relativo à contabilidade para os períodos de 2026 e seguintes, a entregar em 2027 ou em períodos posteriores;
- Aceitação de faturas em ficheiro PDF, até 31 de dezembro de 2025, como faturas eletrónicas para todos os efeitos previstos na legislação fiscal.

Em 2025, foi ainda aprovado um conjunto de medidas de simplificação fiscal (Decreto-Lei nº 49/2025, de 27 de março), incluindo alterações ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, à Lei Geral Tributária, ao Código do IVA, ao Código do IRS, ao Código do IRC e a outros atos legislativos com o objetivo de reduzir custos de contexto e simplificar procedimentos tributários.

Finalmente, a Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro), e no âmbito das medidas de valorização salarial, criou um regime específico para as importâncias pagas ou colocadas à disposição dos trabalhadores ou membros de órgãos estatutários a título de prémios de produtividade, desempenho, participações nos lucros e gratificações de balanço:¹⁵

- Isenção de IRS até ao limite de 6% da retribuição base anual do trabalhador, desde que as importâncias sejam suportadas pela entidade patronal, tenham carácter voluntário e não regular e a entidade pagadora tenha efetuado, em 2025, um aumento salarial elegível para efeitos do incentivo fiscal à valorização salarial;
- Exclusão dessas importâncias da base de incidência contributiva dos regimes contributivos do sistema previdencial de Segurança Social;
- Aplicação de taxa de retenção correspondente à taxa da remuneração mensal do trabalho dependente referente ao mês do pagamento ou colocação à disposição.

2.3. Setor Empresarial do Estado

Apresenta-se neste ponto a situação patrimonial e económica das empresas públicas que compõem o setor empresarial do Estado (SEE), abrangendo as empresas dos setores financeiro e não financeiro. No âmbito destas últimas, as empresas da saúde, dos transportes e das infraestruturas continuam a destacar-se pela sua relevância no conjunto do SEE.

O SEE integra as empresas públicas e participadas, sendo que, nestas últimas, o Estado (ou outras entidades públicas) detém uma participação permanente, direta ou indireta, desde que o conjunto das participações públicas não configure uma influência dominante. Integram as empresas públicas: (i) as sociedades comerciais — sociedades anónimas nas quais o Estado ou outras entidades públicas exercem, individual ou conjuntamente, de forma direta ou indireta, influência dominante; e (ii) as entidades públicas empresariais, enquanto pessoas coletivas de direito público, com natureza empresarial e capital estatutário integralmente público.

Ao longo de 2025 concretizou-se um esforço visível para assegurar a implementação eficaz das políticas públicas e a continuidade da produção e comercialização de bens e serviços considerados essenciais e

¹⁵ Artigo 115º.

estratégicos para a sociedade. Para que tal se materializasse de forma sustentável, a atuação das empresas públicas foi ativamente alinhada com as metas da Fase 2 da Reforma da Administração Pública (2025-2026).

Com o arranque desta fase no ano transato, foi possível observar passos práticos na reformulação do SEE, intervindo de forma a mitigar as persistentes fragilidades de transparência e governação do setor, procurando fortalecer a supervisão e maximizar a eficiência operacional destas empresas. Em estrito alinhamento com as referidas metas, o ano de 2025 ficou marcado pela concretização de um conjunto de operações estruturais de reorganização societária, clarificação de portefólios e fusão de entidades. No âmbito da reforma dos Ministérios em curso, materializada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 121/2025, de 12 de agosto, avançou-se designadamente com a racionalização da área da energia. Esta medida traduziu-se na reestruturação da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., bem como na otimização de recursos, através da extinção da Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. e da Empresa de Projetos Imobiliários, S.A., as quais foram integradas, por fusão, na recém-criada Agência de Geologia e Energia, I.P.

Na mesma senda de maximização de sinergias no domínio da ciência e investigação, procedeu-se à criação da Agência para a Investigação e Inovação — AI², E.P.E. Esta nova entidade do SEE, criada pelo Decreto-Lei nº 132/2025, de 24 de dezembro (com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2026), resulta da fusão da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. com a transformação da Agência Nacional de Inovação, S.A. Paralelamente, e com vista à clarificação dos portefólios do Estado e do foco estratégico, foi concluída a operação de aquisição, pela PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S.A., da participação de 19% que a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) detinha na Águas de Portugal, SGPS, S.A. A concretização desta transação reflete o reconhecimento do interesse estratégico em concentrar na PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S.A. as participações de natureza não financeira atinentes à gestão de infraestruturas essenciais, permitindo à CGD focar-se em exclusivo na sua missão bancária e financeira.

Por fim, e assegurando o desígnio imperativo de não interromper a produção e comercialização de serviços estratégicos para a sociedade, foi constituída a SILOTAGUS, S.A.¹⁶, detida a 100% pela Administração do Porto de Lisboa, S.A. Esta nova empresa garantiu a sucessão contínua da prestação de serviços de receção, movimentação, armazenagem e expedição de matérias-primas alimentares na sequência do encerramento definitivo da liquidação da SILOPOR, S.A., ocorrido em finais de 2025.

A evolução do desempenho das empresas públicas não financeiras evidencia uma degradação da rentabilidade operacional e a persistência de resultados líquidos globais negativos, resultante em larga medida do setor da saúde, onde a rigidez da despesa e o aumento dos gastos operacionais foram relevantes. Excluindo este setor, o resultado líquido agregado cresceu 5,2%, beneficiando de ganhos de eficiência observados em setores como o dos transportes.

¹⁶ Concretizando assim uma medida central do plano Portos 5+.

Quadro 2.9. Evolução dos resultados 2024-2025:
empresas públicas não financeiras entre 2024 e 2025

(milhões de euros)

Resultado das EPNF	2024	2025	Valor	%
Setor da Saúde				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	-1 781,9	-2 660,1	-878,3	-49,29
Resultado Líquido do Exercício	-1 704,8	-2 598,1	-893,3	-52,40
EBITDA	-1 475,6	-2 349,1	-873,5	-59,19
Total das EPNF sem Setor da Saúde				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	680,8	509,9	-170,9	-22,9%
Resultado Líquido do Exercício	406,5	433,1	26,6	5,2%
EBITDA	1 858,6	1 826,8	-31,8	-4,0%

Notas:

Incluídas as empresas da carteira principal do Estado e participadas da PARPÚBLICA.

Os valores de 2025 são provisórios.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Carteira de participações do Estado / Entidade do Tesouro e Finanças

Em 31 de dezembro de 2025, o Estado detinha diretamente, através da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), um universo de 101 participações, das quais 81 eram consideradas relevantes na perspetiva da prossecução do interesse público.

Quadro 2.10. Alterações na carteira de participações do Estado: síntese evolutiva entre 2024 e 2025

(milhares de euros)

Sector	Nº Empresas		Entradas			Saídas			Var.
	2024	2025	Empresa	Data	Montante	Empresa	Data	Montante	
Participações Relevantes	Comunicação Social	2	2						
	Cultura	5	5						
	Gestão de Infra-estruturas	10	10						
	Saúde	42	42						
	Transportes	7	6			Siavilo, SGPS, S.A.	10/10/2025	-9 900,0	-1
	Parpública	1	1						
	Comunicações	1	1						
	Defesa	1	1						
	Outros Setores	8	8						
	Empresas Públicas Financeiras	3	3						
	Empresas Sediadas Estrangeiro	1	1						
	Organismos Internacionais	1	1						
	Subtotal	82	81					-9 900,00	-1
Outras Participações	Carteira Acessória	22	20			Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A.	19/11/2025	-0,1	-2
						Tapada Nacional de Mafra	17/12/2025	-2,4	
Total		104	101					-9 902,5	-3

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

No final do ano de 2025, o Estado, através da ETF, detinha ainda 15 entidades do setor público e empresarial do Estado em processo de liquidação, das quais sete correspondem a sociedades constituídas no âmbito dos programas Polis Cidades — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades e Polis Litoral — Programa de Requalificação e Valorização do Litoral.

Em 31 de dezembro de 2025, registava-se ainda a participação do Estado, através da ETF em nove fundos, dos quais dois de capital de risco.

**Quadro 2.11. Variação do valor nominal da carteira de participações do Estado /
Entidade do Tesouro e Finanças em 2024 e 2025**

(milhões de euros)

Setor		31.12.2024	31.12.2025	Var.
Participações Relevantes	Comunicação Social	1 440,0	1 447,4	7,4
	Cultura	16,3	16,3	0,0
	Gestão de Infra-estruturas	16 224,7	17 331,3	1 106,6
	Saúde	3 921,5	3 933,8	12,3
	Transportes	5 659,9	5 803,5	143,6
	Par pública	2 000,0	2 000,0	0,0
	Comunicações	1,6	1,6	0,0
	Defesa	104,5	104,5	0,0
	Outros Setores	265,5	265,5	0,0
	Empresas Públicas Financeiras	4 646,1	4 646,1	0,0
	Empresas Sediadas Estrangeiro	0,7	0,7	0,0
	Organismos Internacionais	17 511,4	17 511,4	0,0
	Subtotal	51 792,2	53 062,1	1 269,9
Outras Participações	Carteira Acessória	1,7	1,7	0,0
	Empresas em liquidação	2 801,2	2 768,7	-32,5
	Fundos de Investimento e Capital de Risco	458,7	456,3	-2,3
	Instituições Financeiras Internacionais	4 908,7	4 711,2	-197,5
	Outras Participações Minoritárias	8,4	8,4	0,0
Subtotal		8 178,7	7 946,4	-232,3
Total		59 970,9	61 008,5	1 037,6

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Em complemento, apresenta-se no quadro seguinte a lista das participações detidas pelas entidades públicas reclassificadas, incluindo as participações estrangeiras, as participações em sociedades por quotas e em agrupamentos complementares de empresas, sendo de referir que o valor nominal global destas ascendia a 2181,1 milhões de euros em finais de 2025 (2107 milhões de euros em finais de 2024), o que evidencia um aumento homólogo de cerca de 74 milhões de euros.

Quadro 2.12. Participações detidas pelas empresas públicas reclassificadas em 2024 e 2025

(euros)

Designação da Empresa Pública (EPR)	Designação da sociedade participada	Participação			
		Ano de 2024		Ano de 2025	
		Valor nominal	%	Valor nominal	%
AICEP, E.P.E.	AICEP Global Parques, S.A.	18 406 890	91,2%	18 406 890	91,2%
AICEP, E.P.E.	Banco Português de Fomento, S.A.	9 619 407	3,8%	9 619 407	3,8%
AICEP, E.P.E.	CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal	2 993	0,1%	2 993	0,1%
AICEP, E.P.E.	Club Financiero Vigo	17 768	0,2%	17 768	0,2%
AICEP, E.P.E.	FCR Portugal Ventures Grow and Expand	23 380 119	78,7%	21 794 002	79,8%
AICEP, E.P.E.	FCR Portugal Ventures Internacionalização	1 143 254	8,6%	1 143 254	8,6%
AICEP, E.P.E.	FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	6 821 000	0,7%	6 821 000	0,7%
AICEP, E.P.E.	Spidouro, S.A.	22 455	2,5%	22 455	2,5%
AICEP, E.P.E.	Vitrocristal, A.C.E.	499	4,0%	499	4,0%
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	Associação CCF - Centro de Competências Ferroviário	4 000 000	35,3%	4 000 000	35,3%
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	Associação INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	2 500	-	2 500	-
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	BCC - Bureau Central de Clearing, Lda.	1 500	1,4%	1 500	1,4%
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	ECOSAÚDE, S.A.	50 000	100,0%	50 000	100,0%
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	Eurofima	a) 52 000 000	2,0%	52 000 000	2,0%
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	FERNAVE, S.A.	50 000	100,0%	50 000	100,0%
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	ICF - Intercontainer/Interfrigo, S.A.	b) 670 666	2,1%	670 666	2,1%
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	Medway, S.A. (Ex-CP Carga, S.A.)	c) 6 065 640	5,0%	-	-
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	Metro do Porto, S.A.	30 500	0,0%	30 500	0,0%
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	Metro Ligeiro de Mirandela, S.A.	12 500	10,0%	12 500	10,0%
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	Metro Mondego, S.A.	26 875	2,5%	26 875	2,5%
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	NOMAD TECH, Lda.	d) 56 000	35,0%	-	-
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	SAROS, Lda.	5 000	100,0%	5 000	100,0%
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	SIMEF, A.C.E.	0	51,0%	0	51,0%
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	TIP – Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	e) 10 000	33,3%	-	-
EDIA, S.A.	Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.	20 528	7,3%	20 539	3,3%
EDIA, S.A.	Águas do Vale do Tejo, S.A.	250 000	0,3%	250 000	0,3%
idD - Portugal Defence, S.A.	Arsenal do Alfeite, S.A.	32 400 000	100,0%	32 400 000	100,0%
idD - Portugal Defence, S.A.	Edisoft - Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A.	175 000	17,5%	175 000	17,5%
idD - Portugal Defence, S.A.	EID - Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Eletrónica, S.A.	198 000	18,0%	198 000	18,0%
idD - Portugal Defence, S.A.	ETI - Empordef Tecnologias de Informação, S.A.	900 000	100,0%	900 000	100,0%
idD - Portugal Defence, S.A.	Extra - Explosivos da Trafaria, S.A.	926 900	59,8%	926 900	59,8%
idD - Portugal Defence, S.A.	Magellan Orbital, S.A.	f) 10 000	20,0%	0	0,0%
idD - Portugal Defence, S.A.	NavalRocha - Sociedade de Construção e Reparações Navais, S.A.	225 000	45,0%	225 000	45,0%
idD - Portugal Defence, S.A.	OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.	11 900 000	35,0%	11 900 000	35,0%
Infraestruturas de Portugal, S.A.	IP Engenharia, S.A.	1 476 430	98,4%	1 476 430	98,4%
Infraestruturas de Portugal, S.A.	IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.	5 499 825	100,0%	5 499 825	100,0%
Infraestruturas de Portugal, S.A.	IP Telecom - Serviços e Telecomunicações, S.A.	10 000 000	100,0%	10 000 000	100,0%
Metro do Porto, S.A.	Associação Centro de Competências Ferroviárias	961 736	8,8%	904 115	8,8%
Metro do Porto, S.A.	Metro do Porto, Consultoria Unipessoal, Lda.	387 414	100,0%	-	-
Metro do Porto, S.A.	TIP – Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	757 994	33,3%	-	-
Metro do Porto, S.A.	Transpublicidade, S.A.	699 073	40,0%	941 746	40,0%
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Ferconsult, S.A.	5 295 310	100,0%	5 295 310	100,0%
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Metrocom - Exploração de Espaços Comerciais, S.A.	750 000	100,0%	750 000	100,0%
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Publimetro - Publicidade em Meios de Transporte e Outros, S.A.	60 000	40,0%	60 000	40,0%
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	TREM - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	10 640 869	90,0%	10 640 869	90,0%
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	25 759 208	90,0%	25 759 208	90,0%
Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.	Fundo de Aquisição de Bens Culturais	0	0,0%	1 000 000	100,0%

(continua)

(continuação)

Designação da Empresa Pública (EPR)	Designação da sociedade participada	Participação			
		Ano de 2024		Ano de 2025	
		Valor nominal	%	Valor nominal	%
Parública, SGPS, S.A.	ADP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	351 945 000	81,0%	434 500 000	100,0%
Parública, SGPS, S.A.	CE - Circuito Estoril, S.A.	10 000 000	100,0%	10 000 000	100,0%
Parública, SGPS, S.A.	Companhia das Lezírias, S.A.	5 000 000	100,0%	5 000 000	100,0%
Parública, SGPS, S.A.	CTT	177 563	0,2%	177 563	0,2%
Parública, SGPS, S.A.	CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.	1 125 000	45,0%	1 125 000	45,0%
Parública, SGPS, S.A.	Estamo, S.A.	1 061 580 670	100,0%	1 061 580 670	100,0%
Parública, SGPS, S.A.	FLORESTGAL - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.	24 700 000	100,0%	24 700 000	100,0%
Parública, SGPS, S.A.	FUNDIESTAMO - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	1 000 000	100,0%	1 000 000	100,0%
Parública, SGPS, S.A.	GALP Energia, SGPS, S.A.	62 061 975	8,2%	62 061 975	8,2%
Parública, SGPS, S.A.	Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	30 000 000	100,0%	30 000 000	100,0%
Parública, SGPS, S.A.	INAPA - Investimentos e Participações de Gestão, S.A.	g) 236 199 384	44,9%	236 199 384	44,9%
Parública, SGPS, S.A.	Lisnave - Estaleiros Navais, S.A.	148 330	3,0%	148 330	3,0%
Parública, SGPS, S.A.	Lisnave - Infraestruturas Navais, S.A.	530 000	2,1%	530 000	2,1%
Parública, SGPS, S.A.	MGI CAPITAL - Internacional Financing, SGPS, S.A.	38 174	5,0%	38 174	5,0%
Parública, SGPS, S.A.	NOS, SGPS, S.A.	118	0,0%	118	0,0%
Parública, SGPS, S.A.	Sagesecur - Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, S.A.	22 500 000	100,0%	22 500 000	100,0%
Parública, SGPS, S.A.	SIÁVILO, SGPS, S.A.	h) 100 000	1,0%	100 000	1,0%
Parública, SGPS, S.A.	SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.	40 145 882	100,0%	40 145 882	100,0%
Parvalorem, S.A.	Acacia Investments B.S.C. ©	nd	1,7%	nd	1,7%
Parvalorem, S.A.	Adrave, S.A. (em liquidação)	1 700	3,2%	1 700	3,2%
Parvalorem, S.A.	ALC Leasing, S.A.R.L.	nd	36,0%	nd	36,0%
Parvalorem, S.A.	Banco África Ocidental	nd	10,8%	nd	10,8%
Parvalorem, S.A.	Brick and Sand - Sociedade Imobiliária, S.A.	500 000	100,0%	-	-
Parvalorem, S.A.	Calzeus - Calçado e Acessórios de Moda, S.A. (em liquidação)	nd	89,9%	-	-
Parvalorem, S.A.	CGM - Compras em Grupo de Moçambique, S.A.R.L.	nd	19,2%	nd	19,2%
Parvalorem, S.A.	Entigere, S.A. (em liquidação)	5	11,6%	-	-
Parvalorem, S.A.	Ergorent - Aluguer e Comércio de Equipamentos e Serviços, S.A.	nd	20,0%	nd	20,0%
Parvalorem, S.A.	Famigeste, SGPS, S.A.	125 000	10,0%	125 000	10,0%
Parvalorem, S.A.	Fund Box - SGOIC, S.A.	13 855	0,6%	4 571	0,6%
Parvalorem, S.A.	Galilei, SGPS, S.A.	14 819 434	3,2%	14 819 434	3,2%
Parvalorem, S.A.	Imofundos - SGOIC, S.A.	573 600	100,0%	573 600	100,0%
Parvalorem, S.A.	INEGI - Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial	100 000	2,8%	100 000	2,8%
Parvalorem, S.A.	Locageste - Aluguer e Participações, Lda.	11 306	20,0%	11 306	20,0%
Parvalorem, S.A.	Lugab - Gestão e Participações, S.A.	nd	25,0%	-	-
Parvalorem, S.A.	Mindteck (Índia) Limited	112 606	3,0%	94 874	3,0%
Parvalorem, S.A.	Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.	22 587	0,9%	19 973	0,9%
Parvalorem, S.A.	Nexponor - SICAFI, S.A. (em liquidação)	11 235 000	17,1%	11 235 000	17,1%
Parvalorem, S.A.	Portugal Capital Ventures - SCR, S.A.	25 250	0,0%	25 250	0,0%
Parvalorem, S.A.	Sensorent - Aluguer, Comércio de Equipamentos e Serviços, S.A.	nd	19,0%	nd	19,0%
Parvalorem, S.A.	Soc. de Administração Imobiliária Palácio das Águias, S.A.	300 000	100,0%	-	-
Parvalorem, S.A.	TAIB BANK BSC (em liquidação)	1	0,5%	nd	0,5%
Parvalorem, S.A.	Tecneira Moçambique, S.A.	nd	60,0%	nd	60,0%
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	Cooperativa do pessoal da TAP (em liquidação)	100	n.d.	100	n.d.
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	Euronews Editorial	248 012	0,6%	248 012	0,6%
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	Europe News Operations	13	1 a cção	13	1 a cção
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	LUSA - Agência de Notícias de Portugal, S.A.	4 539	0,03%	0	n.a.
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	NP - Notícias de Portugal Coop. Inform.	12 470	8,0%	12 470	8,0%

Notas:

O valor de 2024 difere do reportado na Conta Geral do Estado de 2024 por ajustamento e/ou correções de alguns dados indicados anteriormente pelas empresas.

a) Valor em francos suíços.

b) Entidade em processo de liquidação.

c) Resolução do Conselho de Ministros nº 4/2024, de 14 de dezembro.

d) Participação alienada em 2025.

e) Entidade liquidada em 2025.

f) Entidade dissolvida a 31 de dezembro de 2025.

g) Ações ordinárias, nominativas e sem valor. Entidade em insolvência.

h) Entidade em insolvência.

Fonte: Informação prestada pelas empresas.

2.4. Parcerias Público-Privadas

Como nota prévia, cumpre informar que o universo de contratos de parceria público-privada (PPP) reportados durante o ano de 2025 incluiu 42 parcerias, distribuídas em seis setores de atividade (rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde, portuário e mar/Oceanário). O número de PPP em acompanhamento aumentou em 2025, em virtude da assinatura e outorga, em julho desse ano, do «Contrato de Concessão da Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto (Campanhã) e Oiã» (designada LAV — PPP1).

Execução de 2025 e comparação com o Relatório da Proposta de Orçamento do Estado para 2025

No ano de 2025, os encargos líquidos das administrações públicas com os contratos de PPP ascenderam a 1159,2 milhões de euros, situando-se 3,1% (35,2 milhões de euros) acima do montante estimado para o Orçamento do Estado para 2025.

O desvio verificado deve-se à execução acima do orçamentado dos encargos líquidos dos setores rodoviário e ferroviário, a qual foi parcialmente mitigada pela execução, no setor da saúde, abaixo do previsto, bem como pela verificação de um desvio positivo nos proveitos dos setores aeroportuário e mar/Oceanário.

**Quadro 2.13. Encargos com as parcerias público-privadas:
execução versus Orçamento do Estado para 2025**

(milhões de euros)

Parcerias	Execução VS Orçamento (*)		Diferença	
	EXE. 2025	OE 2025	Valor	%
Rodoviárias	870,6	833,1	37,5	4,5
encargos brutos	1 246,5	1 223,5	23,0	1,9
receitas	375,9	390,4	-14,5	-3,7
Ferrovárias	84,2	70,2	14,0	19,9
Saúde	220,5	235,4	-15,0	-6,4
Aeroportuário	-13,1	-11,9	-1,2	-10,4
Oceanário	-3,0	-2,8	-0,1	-4,5
encargos brutos	0,0	0,0	0,0	n/a
receitas	3,0	2,8	0,1	4,5
TOTAL	1 159,2	1 124,1	35,2	3,1

Notas: Valores com IVA incluído quando aplicável.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

No que respeita ao setor rodoviário, o nível de encargos líquidos foi superior ao valor estimado para o Orçamento do Estado para 2025 em 37,5 milhões de euros (+4,5%), resultado essencialmente do nível de execução superior, em 1,9%, dos encargos brutos (+23 milhões de euros), o qual foi agravado por um nível de receitas inferior, em 3,7%, ao orçamentado (-14,5 milhões de euros).

O setor ferroviário registou um nível de encargos superior ao estimado no Orçamento do Estado para 2025 em 19,9% (+14 milhões de euros), decorrente da prorrogação do contrato de PPP da Metro do Porto para o segundo semestre do ano.

Quanto ao setor da saúde, os encargos líquidos ficaram abaixo do valor orçamentado em 6,4% (-15 milhões de euros), decorrentes, em parte, do atraso verificado na construção do edifício do Hospital de Lisboa Oriental, causando um desvio dos pagamentos efetuados no montante de 39 milhões de euros. Em sentido inverso, os pagamentos relativos ao Hospital de Cascais foram superiores em 24,1 milhões de euros face ao orçamento, decorrente de pagamentos contratuais e de reconciliação devidos às entidades gestoras do Hospital de Cascais superiores ao orçamentado.

Relativamente aos setores geradores de receita para o erário público, verificou-se um nível de execução superior ao orçamentado em 1,2 milhões de euros e 0,1 milhões de euros nos setores aeroportuário e Oceanário, respetivamente.

Execução de 2025 e comparação com o período homólogo anterior

Em 2025, a execução dos encargos líquidos das Administrações Públicas com as PPP situou-se 128,5 milhões de euros abaixo do valor registado no ano anterior, correspondendo a uma variação homóloga de -10%. Esta evolução ficou a dever-se, em larga medida, ao setor rodoviário, cujo nível de encargos líquidos foi 159,2 milhões de euros inferior ao valor registado em 2024. Para esta diminuição contribuíram sobretudo as concessões Norte, Costa da Prata e Beira Interior.

O setor ferroviário registou, em 2025, um nível de encargos líquidos superior, em 23,3 milhões de euros, ao valor registado em 2024, o que corresponde a um acréscimo de 38,3% e reflete as novas condições contratuais da PPP do Metro do Porto.

Por sua vez, o setor da saúde apresentou, em 2025, um nível de encargos 9,4 milhões de euros inferior ao observado no período homólogo de 2024. Esta evolução resultou essencialmente do atraso verificado na construção do edifício do Hospital de Lisboa Oriental, efeito que foi parcialmente mitigado pelo aumento dos pagamentos contratuais e de reconciliação devidos às entidades gestoras do Hospital de Cascais.

Quadro 2.14. Encargos com as parcerias público-privadas: execução 2025 versus 2024

(milhões de euros)

Parcerias	Execução (*)		Variação homóloga 2025 vs 2025	
	2024	2025	Valor	%
Rodoviárias	1 029,8	870,6	-159,2	-15,5
encargos brutos	1 391,5	1 246,5	-145,0	-10,4
receitas	361,7	375,9	14,2	3,9
Ferrovias	60,9	84,2	23,3	38,3
Saúde	211,0	220,5	9,4	4,5
Aeroportuário	-11,2	-13,1	-1,9	-16,8
Oceanário	-2,8	-3,0	-0,2	-5,5
encargos brutos	0,0	0,0	0,0	n/a
receitas	2,8	3,0	0,2	5,5
TOTAL	1 287,7	1 159,2	-128,5	-10,0

Nota: (*) Valores com IVA incluído quando aplicável.

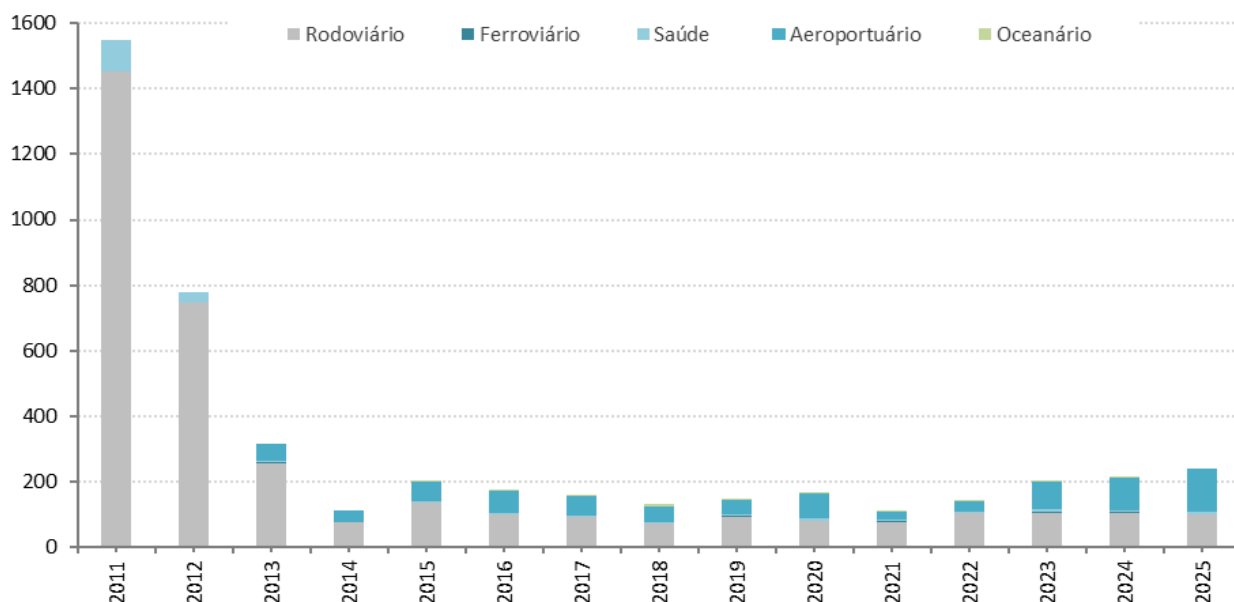
Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

Evolução do investimento

Nos gráficos seguintes apresenta-se a evolução do investimento realizado pelos parceiros privados das PPP no período compreendido entre 2011 e 2025 e, com maior detalhe, entre 2016 e 2025, respetivamente.¹⁷

Gráfico 2.6. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2011-2025

(milhões de euros)

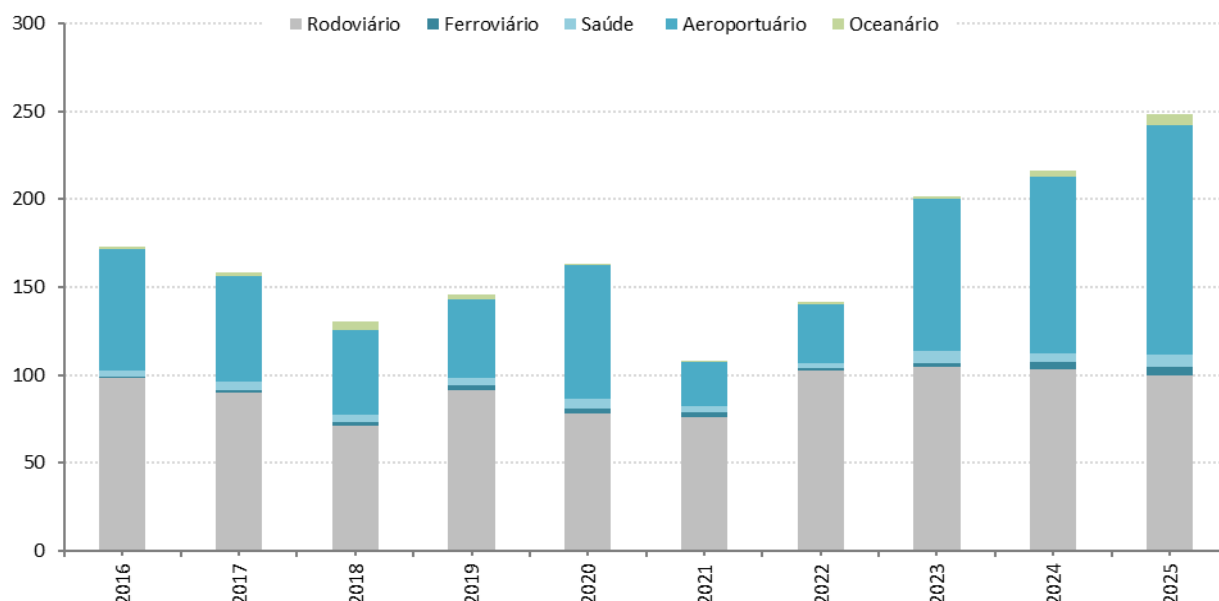


Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

¹⁷ A informação reportada no presente ponto tem por referência o universo de reporte de 2025, muito embora alguns destes contratos não tenham sido acompanhados pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) /Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP) em todo o período considerado (v.g., o contrato relativo ao Oceanário apenas passou a ser reportado em 2021) ou não tenham vigorado durante todo o período de reporte (v.g., Contrato do Metro do Porto, que apenas iniciou execução em abril de 2018). De resto, o período considerado inclui o reporte de informação prévia à própria constituição e entrada em funcionamento da ETF/UTAP, que apenas iniciou a sua atividade no final de 2012.

Gráfico 2.7. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2016-2025

(milhões de euros)



Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

No que respeita ao investimento realizado pelos parceiros privados no conjunto dos contratos de PPP acompanhados pela Entidade do Tesouro e Finanças/Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (ETF/UTAP), assistiu-se, entre 2011 e 2014, a uma tendência de quebra acentuada, fortemente influenciada pelos acordos celebrados no setor rodoviário em 2012, os quais determinaram a alteração do regime aplicável às grandes reparações de pavimento, que passaram a constituir investimentos suportados pelo concedente. Esta trajetória foi invertida em 2015, em resultado da retoma das obras nas subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral, bem como do relançamento do investimento da ANA — Aeroportos de Portugal, S.A., em conformidade com o plano de desenvolvimento da capacidade instalada, com particular incidência nos aeroportos do Continente.

Subsequentemente, e com a conclusão das referidas intervenções, o montante do investimento anual reduziu-se para níveis relativamente estáveis. Ainda assim, a partir de 2021, tem-se observado uma trajetória de crescimento, sustentada pelo aumento do investimento nos vários setores, com maior expressão nos setores rodoviário e aeroportuário.

Relativamente ao investimento realizado em 2025 nos cinco setores em análise, 53% correspondeu ao setor aeroportuário, através da ANA, e 40% ao setor rodoviário, maioritariamente associado à concessão Brisa, que representou 64% do total investido neste setor. Os restantes montantes distribuíram-se pelo setor da saúde (3%), pelo setor ferroviário (2%) e pelo Oceanário (2%).

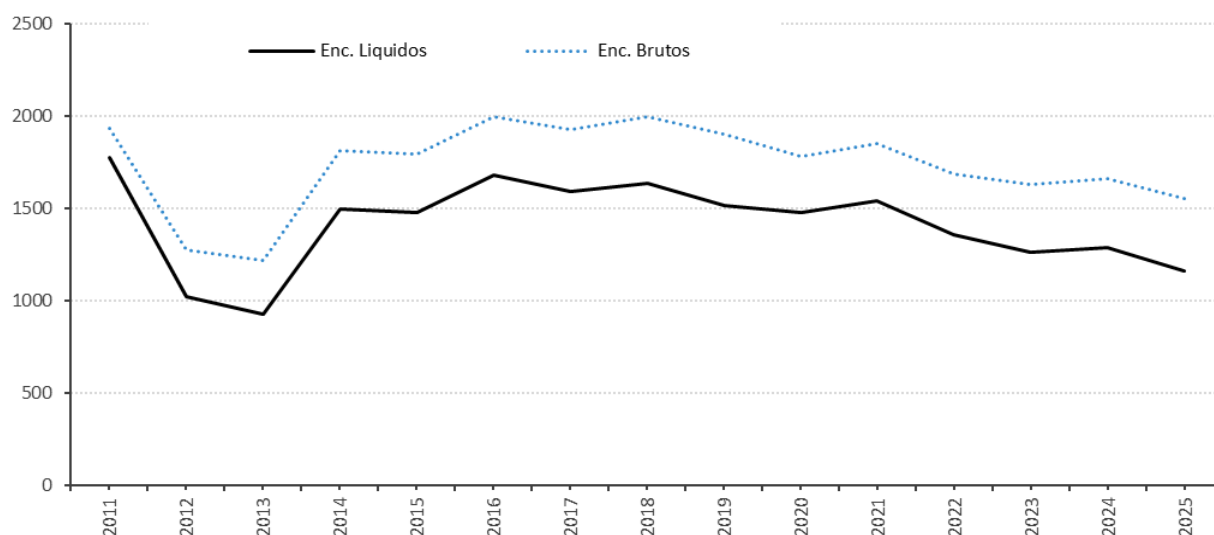
Evolução da execução

O gráfico seguinte apresenta a evolução da execução dos encargos brutos e líquidos totais das Administrações Públicas com as PPP atualmente objeto de reporte pela ETF/UTAP no período de 2011 a 2025. A diferença entre ambas as séries resulta fundamentalmente da evolução das receitas de portagem no setor rodoviário, sem prejuízo da contribuição igualmente relevante das receitas dos setores aeroportuário e do Oceanário. Após um prolongado período de crescimento, estas receitas registaram uma contração em 2020 e 2021, em

consequência dos efeitos da pandemia de COVID-19 sobre a circulação de pessoas e bens. Esta tendência inverteu-se em 2022, tendo a recuperação das receitas prosseguido nos anos subsequentes. Salienta-se ainda o alargamento da diferença entre encargos brutos e líquidos, associado à política de isenção de portagens observada nos últimos anos: em 2011, os encargos líquidos representavam 92% dos encargos brutos, enquanto, em 2025, essa proporção fixou-se em 75%, correspondendo ao valor mais baixo do período em análise.

Gráfico 2.8. Encargos com as parcerias público-privadas: evolução da execução — 2011-2025

(milhões de euros)



Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

Análise da execução por setor

Setor rodoviário

Em termos de execução orçamental, os encargos líquidos do setor rodoviário foram superiores em 4,5% (+37,5 milhões de euros) ao previsto no Orçamento do Estado para 2025, em virtude de um nível de encargos brutos superior ao valor orçamentado (+23 milhões de euros) e a um nível inferior de receitas (-14,5 milhões de euros).

Relativamente aos encargos brutos, a execução acima do orçamentado em 1,9% é justificada essencialmente pelas seguintes circunstâncias:

- Execução dos pagamentos por disponibilidade superior, em 15 milhões de euros, ao valor orçamentado, o qual foi justificado, essencialmente, pelos pagamentos à subconcessionária Algarve Litoral¹⁸ (+18,6 milhões de euros, decorrentes da decisão arbitral, incluídos nesta rubrica), cuja estimativa não estava contemplada no Orçamento do Estado para 2025, dado que o critério que tem vindo a ser assumido pressupõe que não são consideradas estimativas de resolução de processos litigiosos. O montante executado relativo aos encargos por disponibilidade foi parcialmente anulado

¹⁸ Em cumprimento da decisão arbitral, de março de 2021, proferida no âmbito do processo cautelar associado à ação principal de rescisão do contrato de subconcessão.

pela execução abaixo do previsto para as concessões Beiras Litoral e Alta (-2 milhões de euros) e Norte (-1,2 milhões de euros);

- Ocorrência de pagamentos de apoio à utilização das vias sujeitas a pagamento de portagem, no âmbito do Decreto-Lei nº 87-A/2022, de 29 de dezembro, no valor total de 23,6 milhões de euros, os quais não se encontravam orçamentados. Os principais apoios são referentes às concessões da Brisa (+18,1 milhões de euros), da Lusoponte (+2,2 milhões de euros) e do Oeste (+1,9 milhões de euros);
- Ocorrência de pagamentos relativos a compensações/reposições do equilíbrio financeiro (REF) acima do previsto, em 19,1 milhões de euros, maioritariamente justificados pelo desvio registado na concessão da Beira Interior (+24,6 milhões de euros). Este desvio foi parcialmente mitigado pelo desvio registado na concessão da Brisa (-5 milhões de euros), o qual resulta do recebimento, registado pela Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) no ano em apreço, na sequência de uma fiscalização levada a cabo pela Inspeção-Geral de Finanças — Autoridade de Auditoria, em 2018, ao respetivo contrato de concessão.

Estas circunstâncias foram parcialmente mitigadas por uma execução de grandes reparações abaixo do previsto, representando um desvio negativo de 36 milhões de euros (-62,5%), consequência de uma superior expectativa de execução por parte do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) — entidade com responsabilidade sobre esta matéria.¹⁹ Os principais desvios registaram-se nas concessões do Interior Norte (-14,4 milhões de euros), do Algarve (-7,8 milhões de euros) e do Norte (-6,2 milhões de euros).

No que concerne às receitas, o desvio verificado (-3,7%) é justificado essencialmente por um nível de execução dos pagamentos fixos realizados pelas subconcessionárias do Baixo Tejo e Litoral Oeste inferior ao esperado no Orçamento do Estado para 2025, em cerca de 39,8 milhões de euros, efeito parcialmente mitigado por um registo de receitas de portagem superior, em 25,3 milhões de euros, ao valor orçamentado, consequência de um nível de inflação e de tráfego médio real superior ao estimado.

No que respeita à comparação com o período homólogo, os encargos líquidos registaram um decréscimo de 15,5% (-159,2 milhões de euros), consequência de um decréscimo dos encargos brutos, de 10,4% (-145 milhões de euros), conjugado com um aumento do valor das receitas de portagem, de 3,9% (+14,2 milhões de euros).

A diminuição dos encargos brutos, face ao período homólogo, é essencialmente justificada pelas seguintes circunstâncias:

- Diminuição dos pagamentos por disponibilidade às subconcessionárias (-153,8 milhões de euros), tanto na componente de disponibilidade anual quanto na componente de reconciliação, destacando-se a diminuição dos pagamentos efetuados à concessionária da Beira Interior (-66,1 milhões de euros), cujos pagamentos por disponibilidade terminaram em 2024, bem como às concessionárias do Norte (-33,4 milhões de euros) e da Costa da Prata (-32,5 milhões de euros), decorrente da evolução contratualmente prevista das tarifas;
- Redução dos pagamentos de grandes reparações (-3,8 milhões de euros), com as principais diminuições a serem registadas nas concessões do Grande Porto (-3,6 milhões de euros), da Costa da Prata (-3,1 milhões de euros), e do Interior Norte (-2,9 milhões de euros), efeitos parcialmente mitigados pelo aumento registado na concessão da Grande Lisboa (+5,9 milhões de euros).

¹⁹ O âmbito da atuação da IP nesta matéria refere-se à orçamentação (também de acordo com instruções do IMT) e pagamento dos valores de grandes reparações que são aprovados pelo IMT.

Em sentido oposto, registaram-se os seguintes eventos:

- Aumento dos pagamentos de compensações/REF (+29,3 milhões de euros), com o principal aumento a ser registado na concessão da Beira Interior (+34,4 milhões de euros), o qual resulta (i) dos pagamentos efetuados à respetiva concessionária, no valor de 29,3 milhões de euros, no âmbito do Decreto-Lei nº 119/2024, de 31 de dezembro, e (ii) do pagamento efetuado no primeiro trimestre de 2025 ao abrigo do mecanismo de acerto anual de contas (+5,2 milhões de euros), ambos sem paralelo no período homólogo. O aumento registado na concessão da Beira Interior foi parcialmente mitigado pela redução registada na concessão da Brisa (-5 milhões de euros), a qual decorre maioritariamente do recebimento mencionado;
- Aumento dos pagamentos por serviço às subconcessionárias (+4,5 milhões de euros), com as maiores variações a registarem-se nas subconcessões do Pinhal Interior (+1,8 milhões de euros) e do Baixo Tejo (+1,2 milhões de euros), consequência de uma evolução positiva no tráfego registado nas respetivas autoestradas.

Relativamente ao valor das receitas, em 2025 foi dada continuidade à política de descontos nas tarifas de portagem pela entrada em vigor (a partir de 1 de janeiro de 2025) da Lei nº 37/2024, de 7 de agosto, a qual determina a eliminação da cobrança das taxas de portagem nas concessões do Algarve, do Interior Norte, das Beiras Litoral e Alta e do Norte Litoral, bem como nas subconcessões Transmontana e do Pinhal Interior. Estas parcerias registaram, em conjunto, uma receita de portagem inferior, em 114,5 milhões de euros, ao valor registado no período homólogo. Por outro lado, 2025 marcou o início dos pagamentos fixos pelas subconcessionárias Baixo Tejo e Litoral Oeste, os quais não tiveram paralelo no período homólogo, no montante de 108,4 milhões de euros. A estes pagamentos verificaram-se aumentos de receitas de portagem noutras parcerias, das quais se destaca a concessão do Norte (+8,5 milhões de euros). Assim, o total das receitas foi superior, em 14,2 milhões de euros, ao valor registado no período homólogo.

Setor ferroviário

A execução orçamental dos encargos do setor ferroviário, em 2025, ficou 19,9% acima do valor previsto, um desvio quantificado em 14 milhões de euros, justificado pelos desvios registados na subconcessão Metro do Porto, de 7,6 milhões de euros, na concessão da Fertagus, de 4,3 milhões de euros, e na concessão do Metro Sul do Tejo, de 2,1 milhões de euros, em virtude das seguintes circunstâncias:

- A prorrogação do contrato da subconcessão da Metro do Porto, no segundo semestre de 2025, com uma atualização das condições contratuais;
- A ocorrência de pagamentos à concessionária Fertagus no âmbito do acerto anual de contas provisório referente aos anos de 2023 e 2024, os quais não se encontravam orçamentados; e
- A ocorrência de pagamentos à concessionária do Metro Sul do Tejo referentes a compensações/REF por insuficiência de tráfego, superiores ao valor orçamentado.

No que respeita à comparação dos encargos acumulados com o período homólogo, verificou-se um aumento dos encargos líquidos de 38,3% (+23,3 milhões de euros), para os quais contribuíram o aumento dos encargos registados na subconcessão da Metro do Porto, de 17,2 milhões de euros de euros, na concessão Eixo Norte/Sul, no valor de 4 milhões de euros, e na concessão do Metro Sul do Tejo, em 2,1 milhões de euros, em virtude das circunstâncias já apresentadas.

É ainda de destacar, no setor ferroviário, o início do novo contrato de concessão referente à parceria público-privada LAV — PPP1, o qual, não obstante, não gerou quaisquer encargos para o parceiro público durante o período em apreço.

Setor da saúde

Em termos de execução orçamental, em 2025 registou-se um desvio negativo de 15 milhões de euros (-6,4%) nos encargos do setor da saúde face ao previsto no Orçamento do Estado para 2025, destacando-se os seguintes eventos:

- Atraso na construção do edifício do Hospital de Lisboa Oriental e, consequentemente, dos pagamentos efetuados, no valor de 39 milhões de euros;
- Execução abaixo do previsto, em 21,6 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação a favor da entidade gestora do estabelecimento (EGEst) Cascais 2022, os quais tinham sido orçamentados em 9,8 milhões de euros;
- Não execução da verba de 13,1 milhões de euros que se encontrava orçamentada para o período, referente à ampliação do Hospital de Cascais;
- Ocorrência de um recebimento da EGEst Cascais 2008, no valor de 2,3 milhões de euros, no âmbito do Protocolo VIH/SIDA, o qual representa um acerto de contas referente à prestação de cuidados em ambulatório a doentes com VIH/SIDA durante o período compreendido entre 2019 e 2022 e que não se encontrava orçamentado.

Estes eventos foram parcialmente mitigados pelos seguintes efeitos:

- Execução superior à orçamentada, em 29,2 milhões de euros, dos pagamentos contratuais efetuados à EGEst Cascais 2022, consequência de um maior nível dos pagamentos de reconciliação (+21,5 milhões de euros) e dos pagamentos contratuais (+ 8,1 milhões de euros);
- Pagamento efetuado à EGEst Cascais 2008, no valor de 10,2 milhões de euros, e não previsto no Orçamento do Estado para 2025, no seguimento da decisão final proferida no terceiro trimestre de 2024, que julgou parcialmente procedente o pedido de REF peticionado pela entidade gestora, em virtude da situação epidemiológica decorrente da pandemia de COVID-19.

No que respeita à comparação com o período homólogo, os encargos do setor da saúde registaram um aumento de 4,5% (+9,4 milhões de euros), maioritariamente justificada pelos seguintes eventos:

- Ocorrência de dois pagamentos de reconciliação efetuados a favor da EGEst Cascais 2022, no valor total de 31,4 milhões de euros, referente aos serviços prestados no ano de 2024, sem paralelo no período homólogo;
- Aumento dos pagamentos contratuais efetuados a favor da EGEst Cascais 2022 em 12,5 milhões de euros;
- Pagamento efetuado à EGEst Cascais 2008, no valor de 10,2 milhões, conforme atrás mencionado.

Estes eventos foram parcialmente mitigados por força de:

- Adiantamento à EGEst do Hospital de Lisboa Oriental, em 2024, no montante de 23 milhões de euros, sem paralelo em 2025;

- Ocorrência, no primeiro trimestre de 2024, de um pagamento de reconciliação efetuado a favor da EGEst Cascais 2008, no valor 8,6 milhões de euros, referente a serviços prestados no período de 2022 e sem paralelo em 2025;
- Ocorrência, no período homólogo, do pagamento efetuado à EGEst Loures decorrente de uma decisão arbitral em matéria de Tratamento VIH/SIDA, no valor total de 6,6 milhões de euros e sem paralelo em 2025;
- Ocorrência do recebimento da EGEst Cascais 2008, no valor de 2,3 milhões de euros, no âmbito do Protocolo VIH/SIDA, mencionado anteriormente, sem paralelo no período homólogo.

Setor aeroportuário

No que se refere ao setor aeroportuário, nomeadamente aos fluxos financeiros associados, importa destacar que, nos termos dos contratos de concessão atualmente em vigor, a remuneração da concessionária ANA — Aeroportos de Portugal, S.A. assenta exclusivamente nas receitas provenientes da prestação de atividades e serviços aeroportuários, de atividades comerciais ou outras relativas à atividade de gestão das referidas concessões, que a concessionária se encontra contratualmente obrigada a partilhar com o concedente a partir do décimo ano de concessão (sendo a percentagem de partilha da respetiva remuneração evolutiva e definida contratualmente).

Assim, os fluxos financeiros futuros associados à ANA respeitam apenas a receitas, não estando contratualmente previstos quaisquer encargos para o setor público, numa base recorrente, mas apenas decorrentes de eventuais pedidos de REF por parte da concessionária.

Em 2025, os pagamentos da ANA, referentes ao mecanismo de partilha de remuneração no âmbito dos contratos de concessão de serviço público aeroportuário, totalizaram 13,1 milhões de euros. A execução ficou acima do orçamentado em 1,2 milhões de euros e, em comparação com o período homólogo, registou-se um acréscimo de 1,9 milhões de euros. Os desvios são essencialmente justificados pelo incremento da receita consequente do aumento do número de passageiros transportados e de aeronaves movimentadas nos aeroportos.

Oceanário

O Oceanário, à semelhança do setor aeroportuário, não é gerador de encargos para o setor público, mas apenas de receita, pois os fluxos financeiros associados concernem apenas a pagamentos realizados pelo parceiro privado ao parceiro público. Estas receitas têm por base uma remuneração fixa mensal e uma componente variável calculada com base nas receitas do ano anterior.

O valor acumulado dos pagamentos realizados, em 2025, pelo Oceanário ao parceiro público ascendeu a 3 milhões de euros, representando um desvio positivo de 4,5% face ao valor orçamentado e um aumento de 5,5% em comparação com o período homólogo. O aumento face ao período homólogo decorre essencialmente da componente variável de remuneração, de acordo com o estabelecido contratualmente, cujo valor é, conforme referido, calculado anualmente com base nas receitas da concessão resultantes da atividade de exploração do ano anterior. No ano de 2024, o Oceanário teve 1467 580 visitantes, 6% acima do valor registado em 2023.

Encargos plurianuais

Para efeitos do presente Relatório, os valores dos encargos futuros previstos refletem os apresentados no Relatório do Orçamento do Estado para 2026.

Quanto à evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP, estima-se que, ao longo do período compreendido entre 2026 e 2063, apresentem uma trajetória tendencialmente decrescente, maioritariamente explicada (i) pelo perfil de pagamentos decrescente que, em regra, se prevê nos últimos anos de vigência dos contratos, (ii) pelos sucessivos termos das parcerias atualmente em vigor, e (iii) pelo recebimento das receitas associadas ao mecanismo de partilha de receitas previsto nos contratos da ANA.

De salientar que, face ao previsto no Orçamento do Estado para 2025, os encargos inscritos passaram a incluir os pagamentos e recebimentos referentes ao contrato para a conceção, projeto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização das infraestruturas ferroviárias do troço Porto (Campanhã) — Oiã, a concessão LAV — PPP1, outorgado a 29 de julho de 2025.

Naturalmente, os dados previstos terão de ser ajustados em concordância com as novas PPP, bem como com as comissões de negociação que possam vir a ser constituídas no futuro. Importa salientar que, à data de elaboração do Relatório do Orçamento do Estado para 2026, se encontravam em preparação os procedimentos concursais relativos às novas parcerias para a subconcessão do Metro do Porto, do Hospital Central do Algarve e do segundo troço da linha ferroviária de alta velocidade de passageiros entre Porto e Lisboa.

Quadro 2.15. Encargos líquidos plurianuais previstos para o Estado com as parcerias público-privadas

(milhões de euros)

Parcerias (*)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Rodoviárias	1 274,2	1 399,4	1 231,2	1 144,7	400,6	825,9	607,2	302,9	178,4	134,2	72,5	6,4	14,9	23,4
encargos brutos	1 234,2	1 212,3	1 047,4	951,3	830,2	699,4	631,0	454,2	333,3	321,3	261,8	183,3	157,2	177,5
receitas	(40,1)	(187,1)	(183,8)	(193,4)	429,6	(126,5)	23,9	151,3	154,9	187,2	189,4	176,9	142,2	154,2
Ferrovíárias	123,7	231,2	261,0	207,1	40,4	117,6	192,6	183,2	166,8	163,5	160,3	157,6	154,1	151,0
encargos brutos	123,7	231,2	261,0	207,1	40,4	123,7	204,9	201,7	189,7	186,5	183,3	180,6	177,0	174,0
receitas	-	-	-	-	-	6,1	12,3	18,5	22,9	22,9	22,9	22,9	22,9	22,9
Saúde	238,7	325,1	219,8	255,9	223,7	228,0	82,2	65,3	64,0	62,1	62,4	63,0	63,4	60,1
Aeroporto	(14,8)	(13,8)	(12,6)	(27,4)	(29,2)	(31,0)	(33,1)	(33,7)	(51,8)	(52,8)	(53,6)	(54,4)	(55,5)	(77,0)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	14,8	13,8	12,6	27,4	29,2	31,0	33,1	33,7	51,8	52,8	53,6	54,4	55,5	77,0
Oceanário	(3,0)	(3,0)	(3,1)	(3,1)	(3,1)	(3,1)	(3,0)	(3,0)	(3,0)	(2,9)	(2,9)	(2,9)	(2,9)	(2,8)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	3,0	3,0	3,1	3,1	3,1	3,1	3,0	3,0	3,0	2,9	2,9	2,9	2,9	2,8
Total	1 618,8	1 938,9	1 696,2	1 577,1	632,4	1 137,5	845,9	514,7	354,4	304,0	238,7	169,7	174,1	154,6
	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052
Rodoviárias	45,6	15,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
encargos brutos	47,8	15,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	2,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ferrovíárias	148,1	145,6	142,3	139,5	136,7	134,5	131,4	128,8	126,3	124,2	121,4	119,0	116,6	114,7
encargos brutos	171,0	168,6	165,2	162,4	159,7	157,4	154,4	151,8	149,2	147,2	144,3	141,9	139,6	137,7
receitas	22,9	22,9	22,9	22,9	22,9	22,9	22,9	22,9	22,9	22,9	22,9	22,9	22,9	22,9
Saúde	52,3	36,6	31,3	28,2	28,5	29,4	30,2	30,4	30,5	31,0	21,1	12,8	13,4	13,6
Aeroporto	(79,1)	(81,1)	(82,5)	(83,6)	(106,1)	(107,3)	(108,5)	(109,9)	(111,4)	(112,8)	(114,1)	(115,2)	(116,4)	(117,5)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	79,1	81,1	82,5	83,6	106,1	107,3	108,5	109,9	111,4	112,8	114,1	115,2	116,4	117,5
Oceanário	(2,8)	(2,8)	(2,8)	(2,7)	(2,7)	(2,7)	(1,3)	-	-	(27,2)	-	-	-	-
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	2,8	2,8	2,8	2,7	2,7	2,7	1,3	-	-	27,2	-	-	-	-
Total	164,0	113,9	88,3	81,3	56,5	53,8	51,7	49,3	45,4	15,2	28,4	16,6	13,6	10,9
	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063			
Rodoviárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Ferrovíárias	112,1	44,6	28,9	-	-	-	-	-	-	-	-			
encargos brutos	135,0	67,6	40,3	-	-	-	-	-	-	-	-			
receitas	22,9	22,9	11,5	-	-	-	-	-	-	-	-			
Saúde	11,3	5,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Aeroporto	(236,8)	(239,5)	(242,1)	(244,1)	(246,3)	(248,5)	(250,8)	(253,0)	(255,8)	(258,5)	-			
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
receitas	236,8	239,5	242,1	244,1	246,3	248,5	250,8	253,0	255,8	258,5	-			
Oceanário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Total	(113,4)	(189,6)	(213,2)	(244,1)	(246,3)	(248,5)	(250,8)	(253,0)	(255,8)	(258,5)	-			

Notas:

Os valores são apresentados em milhões de euros, numa ótica de fluxo de caixa, e, quando aplicável, incluem IVA à taxa legal em vigor.

Os valores de 2025 correspondem a estimativas para o fecho do ano a preços do ano corrente.

Os valores futuros estão a preços constantes de 2026.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

2.5. Impactos dos Riscos Orçamentais

2.5.1. Setor Empresarial do Estado

Os riscos orçamentais associados às empresas do setor empresarial do Estado (SEE) correspondem à possibilidade de ocorrência de desvios desfavoráveis face às previsões consideradas no Orçamento do Estado com impacto nas contas das Administrações públicas. Para efeitos deste indicador relevam particularmente as entidades públicas reclassificadas, por integrarem o perímetro orçamental das Administrações Públicas, nos termos do Sistema Europeu de Contas (SEC 2010).

Concorre para os riscos orçamentais o comportamento das variáveis macroeconómicas, cuja capacidade de mitigação do impacto dessas variações é distinta de empresa para empresa, de acordo com o setor de atividade em que se insere, a exposição a cada uma das variáveis e, bem assim, das decisões e atos de gestão.

Endividamento das empresas do setor empresarial do Estado

A reestruturação financeira das empresas do SEE, através da implementação de uma política anual de financiamento para novos investimentos e redução do passivo bancário, resultou na diminuição, em 2025, do endividamento na generalidade das empresas públicas reclassificadas, na ordem dos 524,1 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de -3,8% face a 2024. Neste contexto, destaca-se o Metro do Porto, S.A., com uma redução de 147,3 milhões de euros (-55,3% face a 2024) e, em sentido contrário, a RTP — Rádio e Televisão de Portugal, S.A., com um aumento de 12,3 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de +16% face a 2024.

Quadro 2.16. Endividamento: entidades públicas reclassificadas em 2024 e 2025

(milhões de euros)

	2024	2025	Var.	Δ%
PARVALOREM, S.A.	5 363,3	5 288,1	-75,2	-1,4%
IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.	3 407,0	3 351,8	-55,3	-1,6%
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	3 077,4	2 967,4	-110,0	-3,6%
Construção Pública, E.P.E.	633,7	496,1	-137,6	-21,7%
ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	365,3	363,2	-2,1	-0,6%
Metro do Porto, S.A.	266,3	119,0	-147,3	-55,3%
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.	204,4	198,6	-5,7	-2,8%
Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A. (1)	123,4	123,2	-0,2	-0,2%
TTSL – Transtejo Soflusa, S.A.	111,2	111,2	0,0	0,0%
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	103,6	103,9	0,3	0,3%
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	77,2	89,5	12,3	16,0%
Sagesecur, S.A. (2)	12,4	11,7	-0,8	-6,0%
Outros	101,9	99,4	-2,5	-2,5%
Total	13 847,1	13 323,1	-524,1	-3,8%

Notas:

Os dados de 2025 são provisórios.

(1) Contas individuais.

(2) Empresa Participada da PARPÚBLICA.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

No caso das empresas públicas não reclassificadas do setor não financeiro, regista-se um ligeiro aumento global do seu endividamento em 3,9%, justificado essencialmente pelo aumento do endividamento da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S.A. Em sentido inverso, assinala-se a diminuição verificada nas empresas Águas de Portugal, S.A., Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. e Navegação Aérea de Portugal, E.P.E., Administração do Porto de Lisboa, S.A. e Administração do Porto de Aveiro, S.A.

Quadro 2.17. Endividamento: entidades públicas não reclassificadas do setor não financeiro em 2024 e 2025

(milhões de euros)

	2024	2025	Var.	Δ%
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (1)	1 402,0	1 582,2	180,2	12,9%
ADP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (1) (2)	326,0	273,5	-52,5	-16,1%
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	86,4	55,6	-30,9	-35,7%
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE	46,2	32,0	-14,2	-30,8%
APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A.	13,4	6,8	-6,6	-49,5%
SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.	11,8	11,9	0,1	0,4%
APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (1)	5,9	4,6	-1,3	-22,2%
Marina do Parque das Nações, S.A.	25,0	25,0	0,0	0,0%
Outros	0,0	0,0	0,0	0,0%
Total	1 916,8	1 991,5	74,7	3,9%

Notas:

Os dados de 2025 são provisórios.

(1) Contas Individuais.

(2) Empresa participada da PARPÚBLICA.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

2.5.2. Responsabilidades Contingentes

2.5.2.1. Garantias e Contragarantias

Garantias concedidas pelo Estado

Em 31 de dezembro de 2025, o *stock* da dívida garantida pelo Estado ascendia a cerca de 9093 milhões de euros (responsabilidades efetivas), concentrando-se nas operações contratadas pelos beneficiários que constam do quadro seguinte:

Quadro 2.18. Responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2025

(milhões de euros)

Beneficiário da garantia	Responsabilidades garantidas	%
Entidades reclassificadas		
Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	52	0,6
Fundo de Contragarantia Mútuo	962	10,6
Infraestruturas de Portugal	875	9,6
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	38	0,4
Metro do Porto	34	0,4
Metropolitano de Lisboa	800	8,8
Construção Pública	484	5,3
Entidades não reclassificadas		
Águas de Portugal	736	8,1
Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo	21	0,2
Empresa Portuguesa das Águas Livres	37	0,4
Entidades Financeiras		
Garantia Jovem HPP (DL 44/2024)	449	4,9
Linhas Concessionais		
Angola	27	0,3
Cabo Verde	370	4,1
China	38	0,4
Marrocos	159	1,7
Moçambique	336	3,7
S. Tomé e Príncipe	25	0,3
Instrumentos Europeus:		
Pan-European Guarantee Fund	168	1,8
Instrumento SURE (CE)	366	4,0
Ucrânia	55	0,6
Programa InvestEU - PT Compartment	50	0,5
Regiões Autónomas		
Região Autónoma da Madeira	2 965	32,6
Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira	9	0,1
Eletricidade dos Açores	18	0,2
Outros*	20	0,2
Total	9 093	100

Nota: (*) Disperso por cerca de 11 entidades, predominantemente empresas públicas não reclassificadas e acordos de parceria entre a União Europeia e os países ACP — Grupo de Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (convenções de Cotonu e Lomé).

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

De notar que cerca de 36% da dívida garantida (responsabilidades efetivas) está concentrada em entidades reclassificadas, cuja dívida, e respetivos encargos anuais, já se encontram registados na conta das Administrações Públicas.

O Orçamento do Estado para o ano de 2025 previa a concessão de apoios do Estado, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, agora reestruturada como Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), seja sob a forma de empréstimos, dotações de capital ou garantias, mitigando desta forma o risco de incumprimento.

No que respeita ao Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), entidade gerida pelo Banco Português de Fomento, S.A., as garantias concedidas destinaram-se a assegurar as responsabilidades de capital deste Fundo pelas contragarantias prestadas pelas sociedades de garantia mútua, no âmbito de linhas de crédito a favor de empresas, com diferentes finalidades e sempre que tal contribua para o reforço da competitividade

e da capitalização daquelas empresas. De referir ainda que as garantias concedidas pelo Estado neste âmbito assumem uma natureza distinta das restantes operações, uma vez que visam assegurar a solvabilidade do sistema nacional de garantia mútua, salvaguardando a cobertura parcial dada pelo FCGM à sinistralidade da atividade das sociedades de garantia mútua.

Relativamente aos principais beneficiários das Garantias do Estado, evidencia-se a Região Autónoma da Madeira, cujas responsabilidades efetivas, no final do ano de 2025, ascendiam a cerca de 2965 milhões de euros, destacando-se que grande parte destas operações inseriu-se no âmbito do refinanciamento e consolidação da dívida da Região Autónoma da Madeira e das entidades públicas regionais, num contexto de ajustamento e sustentabilidade das finanças públicas desta Região, bem como no âmbito da construção do novo Hospital Central e Universitário da Madeira, projeto aprovado de interesse comum ao abrigo da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Nas empresas públicas não reclassificadas, cujas responsabilidades efetivas ascendem a cerca de 8,7% do total, destaca-se o Grupo AdP — Águas de Portugal, empresa totalmente detida pelo Estado através da PARPÚBLICA — Participações Públicas, S.G.P.S., S.A., cuja dívida com vencimento em 2026 se estima em cerca de 131,5 milhões de euros. Destaca-se que esta dívida garantida corresponde a financiamentos contraídos junto do Banco Europeu de Investimento, nunca tendo ocorrido qualquer acionamento das garantias concedidas.

No âmbito da medida de viabilização de concessão de crédito à habitação própria permanente a jovens até aos 35 anos, as responsabilidades efetivas ascendem a 449 milhões de euros, abrangendo 19 instituições de crédito, representando, à data de 31 de dezembro de 2025, cerca de 4,9% do total das garantias efetivas.

Em relação a outros beneficiários, há ainda a evidenciar os países beneficiários das linhas concessionais, operações enquadradas nos programas de cooperação para o desenvolvimento, na vertente da política externa e, simultaneamente, no apoio à exportação de bens e serviços portugueses no contexto da política de internacionalização das empresas portuguesas.

As responsabilidades efetivas por garantias concedidas no âmbito destas linhas concessionais ascendiam, em 31 de dezembro de 2025, a cerca de 954 milhões de euros, correspondentes a cerca de 10,5% do total. Embora o volume de financiamento garantido seja significativo, é de notar que as mesmas beneficiam de bonificação de juros por parte do Estado português, consubstanciando-se em linhas de crédito de caráter concessional, cujos encargos para os países beneficiários são bastante reduzidos, em comparação com os restantes apoios aos créditos à exportação. No entanto identifica-se um agravamento do perfil de risco em alguns países face às suas especificidades e vulnerabilidades a fenómenos climáticos extremos, podendo vir a ser equacionados pedidos de renegociação da dívida que se traduzam em eventuais incrementos das maturidades associadas a esta tipologia de apoios.

Em relação aos restantes beneficiários, o peso não é significativo, não se prevendo riscos significativos de incumprimento quer face ao historial das execuções de garantias do Estado quer à natureza das operações e entidades envolvidas.

Outras garantias concedidas de apoio à exportação e ao investimento

Às responsabilidades garantidas anteriormente referidas acrescem as decorrentes das garantias concedidas no âmbito da Convenção Portugal-Angola, acompanhadas pelo Banco Português de Fomento, S.A., como agência de créditos à exportação, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, e que constituem instrumentos de apoio à exportação de bens e serviços para Angola, as quais, em 31 de dezembro de 2025, ascendiam a cerca de 441 milhões de euros (responsabilidades efetivas).

A Convenção Portugal-Angola constitui o principal instrumento de apoio oficial às exportações neste mercado, não se registando qualquer histórico de incumprimento desde a sua assinatura no ano de 2004.

Adicionalmente, e porque o atual sistema de apoio oficial à exportação e ao investimento comporta duas agências de crédito à exportação, o Banco Português de Fomento, S.A. e a seguradora COSEC, S.A., importa ainda salientar as responsabilidades garantidas decorrentes de operações de seguro à exportação, de créditos financeiros, de caução e de investimento.

Em 31 de dezembro de 2025, o *stock* da dívida garantida pelo Estado em matéria de seguros de apoio à exportação e ao investimento ascendia a cerca de 632 milhões de euros.

Quadro 2.19 Outras responsabilidades garantidas: posição em 31 de dezembro de 2025

(milhões de euros)

Tipo de instrumento	Responsabilidades garantidas	%
Facilidade de Curto Prazo (fora da OCDE)	170	26,8%
Seguro de Créditos Financeiros	272	43,0%
Seguro Caução	148	23,4%
Seguros de Créditos à Exportação	38	6,0%
Seguros de Investimento	4	0,7%
Total	632	100%

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, com base nos dados obtidos junto da COSEC.

Embora as responsabilidades se concentrem em seguros de créditos financeiros, tal deve-se essencialmente ao facto de as operações aprovadas no âmbito da Convenção Portugal-Angola, anteriores ao suprarreferido Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, terem permanecido sob gestão da seguradora COSEC, S.A.

Salienta-se, atentando ao histórico das indemnizações de sinistros, que o risco de incumprimento das operações de seguros é reduzido e concentra-se nas operações de curto prazo, cuja sinistralidade, com base nas responsabilidades assumidas anualmente neste âmbito, tem registado valores, nos últimos anos, de cerca de 1%.

Garantias concedidas por outras entidades

As garantias concedidas por outras pessoas coletivas de direito público, entre as quais se incluem as garantias concedidas pelo FCGM, em 31 de dezembro de 2025, ascendiam a cerca de 3513 milhões de euros, conforme consta do quadro seguinte:

Quadro 2.20. Garantias concedidas por outras entidades: posição em 31 de dezembro de 2025

(milhões de euros)

Beneficiário da garantia	Responsabilidades garantidas	%
Empresas financiadas, através de linhas de crédito de apoio à economia, garantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (*)	3 467	98,7%
Município de Vila Real de Santo António, através de garantia do Fundo de Apoio Municipal	9	0,2%
Linhas de Apoio ao Setor Social - Garantias do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	37	1,1%
Total	3 513	100%

Nota: (*) Deste montante, o Estado, através da Entidade do Tesouro e Finanças, garante o montante de 1 015 086 780,58 euros.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, com base em dados obtidos junto das entidades referenciadas.

De notar que se evidenciam as garantias concedidas pelo FCGM, cujas responsabilidades ascendiam, naquela data, a cerca de 3467 milhões de euros, das quais cerca de 1015 milhões de euros são garantidas pelo Estado através da ETF.

Quadro 2.21. Responsabilidades vivas e garantias executadas do Fundo de Contragarantia Mútuo

(milhões de euros)

	2024	2025	2025 (-) 2024
Responsabilidades Vivas do FCGM (Carteira viva do FCGM)	3 166,7	3 467,3	300,5
Total de garantias COVID 19	1 914,2	760,6	-1 153,6
Linha Capitalizar 2018 - COVID 19	0,8	0,3	-0,5
Linha Apoio à Economia COVID 19	1 166,7	331,2	-835,5
Linha de crédito Investe RAM COVID 19	6,8	0,5	-6,3
Linha específica COVID 19 - Apoio às empresas dos Açores	56,1	24,5	-31,6
Produto Garantias Financeiras COVID 19	0,0	0,0	0,0
Linha Apoio à Economia COVID 19 - MPE	258,7	103,5	-155,3
Linha Apoiar Madeira 2020	2,1	0,5	-1,6
Linha Sector Social COVID-19	47,0	22,9	-24,1
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Exportadoras	210,0	182,2	-27,8
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Montagem Eventos	10,0	5,0	-5,0
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos	15,1	7,4	-7,6
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo	36,4	16,7	-19,7
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Federações Desportivas	0,4	0,4	-0,1
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Eventos Culturais	1,2	0,6	-0,6
Linha Retomar (1)	0,1	0,0	0,0
Linha de Apoio à Produção (1)	102,7	65,0	-37,7
Total de garantias não COVID 19	1 252,5	2 706,6	1 454,1
Garantias executadas	97,0	69,1	-27,9
Total de garantias COVID 19	69,6	42,2	-27,4
Total de garantias não COVID 19	27,4	26,9	-0,5

Nota: ⁽¹⁾ A Linha de Apoio à Produção e a Linha Retomar apresentam um regime de auxílios misto, isto é, podem ser enquadradas no regime comunitário de auxílios de Estado no contexto da pandemia de COVID-19, no regime comunitário de auxílios de minimis ou no regime de mercado. Deste modo, existem responsabilidades vivas no agrupamento das linhas COVID-19 bem como no agrupamento das linhas não COVID-19.

Fonte: Fundo de Contragarantia Mútuo.

De salientar que, face a 2025, a carteira total de garantias do FCGM registou um aumento de cerca de 300,5 milhões de euros, parcialmente explicado pela redução em 1153,6 milhões de euros das garantias COVID-19, compensado por um aumento de 1454,1 milhões de euros das garantias não COVID-19, respeitantes à contragarantia prestada pelo FCGM na linha *BPF Invest Export*.

Passivos das empresas públicas

Relativamente aos passivos das empresas do setor empresarial do Estado com origem em financiamentos concedidos pelo Estado, através da ETF, em 31 de dezembro de 2025, o *stock* da dívida de capital ascendia a cerca de 9800 milhões de euros, conforme quadro seguinte:

Quadro 2.22 Empréstimos a empresas públicas: posição em 31 de dezembro de 2025

(milhões de euros)

Beneficiário do empréstimo	Montante em dívida	%
Entidades reclassificadas		
Construção Pública, EPE	12	0,1%
Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	178	1,8%
IdD - Portugal Defense, S.A	5	0,1%
Infraestruturas de Portugal	2 216	22,6%
Metro do Porto	0	0,0%
Metropolitano de Lisboa	2 167	22,1%
Parvalorem	4 947	50,5%
RTP	150	1,5%
TLSL - Transtejo Soflusa	111	1,1%
VianaPolis	15	0,2%
Total	9 800	100%

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Uma vez que estão em causa empresas públicas, o Estado assegura o cumprimento do respetivo serviço da dívida, refinanciando-o ou convertendo-o em capital das empresas beneficiárias, sempre que as mesmas não gerem recursos suficientes para assegurar o pagamento da dívida, tanto mais que a origem dessa dívida está essencialmente ligada ao financiamento de investimento público e de outras ações envolvendo uma decisão do Estado, sendo assim o risco de incumprimento reduzido.

2.5.2.2. Parcerias Público-Privadas

Os projetos de parceria público-privada (PPP) assentam em relações contratuais de longo prazo, reguladas por um vasto e complexo conjunto de regras que visam conferir-lhes condições de estabilidade.

Não obstante, ao longo da vigência destes contratos, podem ocorrer eventos suscetíveis de gerar, nos termos legais ou contratualmente previstos, pretensões do parceiro privado a compensação, indemnização ou reposição do equilíbrio financeiro (REF) do contrato, dos quais podem resultar potenciais riscos orçamentais e/ou responsabilidades contingentes suscetíveis de gerar encargos imprevistos e/ou futuros com relevância para a previsão e execução orçamentais.

É comum, em muitas dessas situações, a existência de um diferendo entre as partes, quer quanto aos fundamentos das pretensões deduzidas quer quanto aos montantes peticionados pelos parceiros privados, constatando-se, à luz das decisões arbitrais proferidas nos últimos anos, que, mesmo nas situações em que possam existir fundamentos justificativos dos pedidos, as responsabilidades financeiras efetivamente imputadas, a final, aos parceiros públicos acabam por ser, salvo algumas exceções, inferiores aos montantes peticionados inicialmente.

Veja-se, de seguida, em detalhe o que cabe assinalar de mais relevante nos contratos objeto de acompanhamento e reporte pela Entidade do Tesouro e Finanças/Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (ETF/UTAP), em matéria de evolução, durante o ano de 2025, das pretensões formuladas pelos parceiros privados e dos litígios em curso, tal como transmitidos pelos gestores de cada contrato no âmbito do reporte efetuado à ETF para efeitos de acompanhamento global dos contratos de PPP.

Setor rodoviário

O setor rodoviário é, consabidamente, o mais relevante nesta matéria, sobretudo pelo valor dos pedidos de REF já apresentados e dos pedidos formulados nos litígios em curso, sendo igualmente este setor aquele que concentra, tanto um maior volume de contratos, quanto um superior montante de encargos do parceiro público.

Para efeitos da Conta Geral do Estado de 2025, o valor global desses pedidos, submetidos por concessionárias e subconcessionárias rodoviárias, ronda os 2359,9 milhões de euros. Comparando-se com o valor registado para efeitos da Conta Geral do Estado de 2024 (1239,8 milhões de euros), regista-se, por isso, um aumento no valor de 1120,1 milhões de euros, que se deve essencialmente a:

- Concessão Algarve (AAVI): A instauração de uma ação arbitral relativa ao cálculo de juros por atraso na partilha de benefícios (2015-2022) originou uma nova contingência estimada em cerca de 0,7 milhões de euros.
- Concessão Brisa: No âmbito do procedimento negocial em curso conduzido pela UTAP, a concessionária quantificou parcialmente os pedidos e matérias em discussão, apurando um valor máximo reclamado de cerca de 1122,5 milhões de euros, sem reconhecimento de responsabilidade por parte do Estado.
- Subconcessão Baixo Alentejo (SPER): A propositura de ação arbitral com fundamento nos impactos da pandemia e do Decreto-Lei nº 19 A/2020 deu origem a uma contingência estimada em cerca de 9,1 milhões de euros.
- Concessão Douro Litoral (AEDL): O valor da contingência associada ao litígio arbitral por impactos da Covid-19 foi atualizado de cerca de 124 milhões de euros para 137,2 milhões de euros, refletindo a atualização nominal do montante reclamado.

Os referidos efeitos foram parcialmente mitigados pela ocorrência dos seguintes eventos:

- Rotas do Algarve Litoral: o pagamento de 15,2 milhões de euros, na sequência da execução provisória de decisão arbitral, permitiu reduzir a contingência associada ao litígio de resolução da subconcessão do Algarve Litoral de 340,3 milhões de euros para 325,1 milhões de euros.
- Concessão Algarve Alterado (Cláusula 98B.1): o pagamento de 8,5 milhões de euros, decorrente da decisão arbitral, conduziu à eliminação integral da contingência anteriormente registada.
- Concessão Norte Litoral Alterado (Cláusula 98B.1): o pagamento de 1,7 milhões de euros, igualmente na sequência de decisão arbitral, resultou na extinção total da contingência associada a este diferendo.

Ainda no que se refere aos principais riscos orçamentais identificados, importa mencionar que a previsão de encargos contingenciais não contempla o pagamento, a qualquer título, das denominadas compensações contingentes constantes dos contratos atualmente em vigor, em linha com o Relatório nº 15/2012 da 2ª secção do Tribunal de Contas (Auditoria ao Modelo de Gestão, Financiamento e Regulação do Setor Rodoviário), com exceção dos casos em que o pagamento em causa seja reclamado pelo parceiro privado em processos judiciais/arbitrais — refira-se, nomeadamente, a ação arbitral intentada pela subconcessionária do contrato de subconcessão Douro Interior, em 2024, a este propósito.

Setor ferroviário

Quanto às PPP ferroviárias, o valor de contingências estimadas no final de 2025 ascende a cerca de 199,6 milhões de euros, verificando-se um aumento de cerca de 0,5 milhões de euros, face ao ponto de situação

registado para efeitos da Conta Geral do Estado de 2024 (199,1 milhões de euros). Este aumento do valor global dos litígios prende-se com o registo de um pedido de REF submetido pela subconcessionária do contrato de subconcessão Metro do Porto (no valor de cerca de 0,5 milhões de euros), com fundamento no alegado aumento dos custos em matéria de seguros.

Setor da saúde

Quanto às PPP do setor da saúde, o valor de contingências estimadas no final de 2025 ascende a cerca de 98,2 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 13,8 milhões de euros face ao valor indicado para o ano de 2024. A redução do valor global dos litígios deve-se essencialmente às seguintes vicissitudes ocorridas nos litígios pendentes:

- Hospital de Braga: A contingência associada ao litígio sobre medicamentos para Hepatite C foi reduzida de 1,6 milhões de euros para 0,7 milhões de euros, na sequência da decisão arbitral.
- Hospital de Cascais (Contrato de 2008): A procedência de recurso relativo a multa contratual determinou a extinção de uma contingência de 0,2 milhões de euros. Adicionalmente, os pagamentos de 1,3 milhões de euros (medicamentos Hepatite C) e de 10,2 milhões de euros (impactos da Covid 19, valor inferior ao inicialmente reclamado) conduziram à eliminação das respetivas contingências.
- Hospital de Vila Franca de Xira: O valor da contingência associada ao pedido de REF por impactos da Covid-19 foi revisto em baixa, passando de 21 milhões de euros para 18,4 milhões de euros.

A redução das contingências no setor da saúde foi, porém, impactada pelo registo de dois novos litígios no âmbito do Contrato de Gestão do Hospital de Cascais (2008), respeitantes a diferendos sobre pagamentos de reconciliação, nos montantes de cerca de 5,2 milhões de euros (ano de 2022) e de 6,1 milhões de euros (período de 2013 a 2021 e outros).

Setor aeroportuário

Quanto ao setor aeroportuário, o valor de contingências estimadas é igual àquele que foi registado para efeitos da Conta Geral do Estado de 2024, *i.e.*, cerca de 210,9 milhões de euros, o qual corresponde ao valor da ação arbitral intentada pelo parceiro privado, no primeiro trimestre de 2024, com fundamento na alegada redução das receitas da concessão devido às medidas de restrição do tráfego aéreo adotadas pelo Estado durante a pandemia de COVID-19.

2.5.3. Administrações Regional e Local

Administração Regional

Região Autónoma da Madeira

Em 2025, a Região Autónoma da Madeira registou um saldo global provisório²⁰ de 106,7 milhões de euros, o que representa uma redução de 27,1 milhões de euros face ao ano anterior. O crescimento da receita (4,3%) foi impulsionado sobretudo pelo aumento das transferências recebidas da União Europeia (42,6%) e da

²⁰ Execução orçamental de dezembro de 2025.

Administração Central (7,9%). A receita fiscal apresentou um crescimento nulo, refletindo em particular a redução dos impostos indiretos (-0,7%), influenciada pelo contributo negativo do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), cuja cobrança diminuiu em 25,9 milhões de euros face a 2024 (-4,1%). A cobrança de impostos diretos cresceu 1%, apesar da aplicação de políticas de desagravamento fiscal, resultado da evolução do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) (8,7%), que foi atenuada pela diminuição de 7,3% da receita do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

A despesa cresceu 6,2%, refletindo, em grande medida, o crescimento das despesas com o pessoal (6%), das transferências de capital (120,2%) e do investimento (6,4%).

No final de 2025, a dívida não financeira²¹ situou-se em 194,5 milhões de euros, um aumento de 50,4 milhões de euros face ao *stock* final do ano anterior. Os pagamentos em atraso fixaram-se em 18,4 milhões de euros, registando uma diminuição de 23,1 milhões de euros face ao final de 2024.

A dívida pública da Região Autónoma da Madeira, na ótica de Maastricht, situou-se em 4832,1 milhões de euros, uma diminuição de 92,8 milhões de euros face a 2024.

Região Autónoma dos Açores

Em 2025, a Região Autónoma dos Açores apresentou um saldo orçamental provisório²² negativo de 198,5 milhões de euros, o que corresponde a um agravamento de 78,2 milhões de euros quando comparado com o ano anterior. Este resultado decorreu de um crescimento da receita (8,6%) inferior ao crescimento da despesa (12,6%).

A evolução positiva da receita é sobretudo explicada pelo crescimento da receita fiscal (8,7%), com destaque para o IRS (16,5%), o IRC (18,2%) e o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) (26%), bem como pelo aumento das transferências recebidas da Administração Central (9,2%).

O crescimento da despesa deveu-se fundamentalmente ao aumento das despesas com o pessoal (10,2%), do investimento (66,9%) e da aquisição de bens e serviços (9,6%).

No final de 2025, a dívida não financeira²³ situava-se em 240,7 milhões de euros, uma redução de 17,3 milhões de euros face ao *stock* final do ano anterior. Os pagamentos em atraso fixavam-se em 144,4 milhões de euros, registando uma diminuição de 9,5 milhões de euros face ao final de 2024.

A dívida pública da Região Autónoma dos Açores, na ótica de Maastricht, situou-se em 3797,8 milhões de euros, um aumento de 403,4 milhões de euros face a 2024.

²¹ Inclui Governo Regional, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas.

²² Execução orçamental de dezembro de 2025.

²³ Inclui Governo Regional, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas.

Administração Local

Em 2025, a Administração Local²⁴ registou um saldo orçamental provisório de 1384,8 milhões de euros, superior em 385,8 milhões de euros ao valor do ano anterior. Este resultado foi impulsionado por um crescimento da receita, de 14,7%, superior ao aumento da despesa, que se fixou em 12,7%. Do lado da receita, destacam-se o aumento das transferências correntes e de capital recebidas da Administração Central, que cresceram 14%, bem como o aumento da receita fiscal (13%). Quanto à despesa, a sua evolução foi sobretudo influenciada pelo forte crescimento do investimento (31,9%), pelo aumento das despesas com o pessoal (8,9%), da aquisição de bens e serviços (7,1%) e dos subsídios atribuídos (21,5%).

A dívida não financeira²⁵ no final do período situou-se em 1136,2 milhões de euros, o que se traduziu num aumento de 70,9 milhões de euros face ao *stock* final de 2024. Os pagamentos em atraso fixaram-se em 21,6 milhões de euros, registando um aumento de 2,6 milhões de euros face ao final de 2024.

Tendo por base a aferição da dívida total estabelecida no artigo 52º da Lei das Finanças Locais²⁶, para um universo de 299 municípios, o limite ascendeu a 15 473,6 milhões de euros, situando-se a dívida total em 3701 milhões de euros²⁷, um aumento de 134,3 milhões de euros face ao ano anterior.

A dívida pública na ótica de Maastricht²⁸ para o conjunto da Administração Local (municípios e todas as outras

²⁴ Contempla a execução orçamental de dezembro de 2025 dos municípios, obtida através da informação reportada por 307 municípios e da estimativa de um município faltoso, com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos.

²⁵ Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva de um universo de 302 municípios (para um total de 308). Informação disponibilizada pela Direção-Geral das Autarquias Locais (Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local — SISAL) com base no reporte iniciado em 2020 do Mapa DTAS — Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos Mensal Após Apuramento de Resultados, preparado de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

²⁶ Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais — Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

²⁷ Informação extraída da base de dados SISAL em 27 de abril de 2026, referente a 299 municípios (para um total de 308).

²⁸ A dívida de Maastricht distingue-se particularmente da dívida total porque inclui os instrumentos financeiros de numerário e depósitos, e títulos de dívida e empréstimos, de acordo com as definições do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais. A dívida total apurada no âmbito da Lei das Finanças Locais engloba a dívida financeira (empréstimos, contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento) e a dívida não financeira (onde se incluem as dívidas comerciais) dos municípios, relevando também para o seu apuramento as entidades previstas no artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Para informação detalhada acerca da dívida de Maastricht veja-se, neste Relatório, o ponto «2.1.6. Dívida das Administrações Públicas».

²⁹ Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística: primeira notificação de 2026 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2026.

3. Situação Financeira das Administrações Públicas

3.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Pública

Conta consolidada das Administrações Públicas

As Administrações Públicas registaram, em 2025, um excedente orçamental de 1158,6 milhões de euros (0,4% do Produto Interno Bruto — PIB) e um saldo primário positivo de 7934,5 milhões de euros (2,6% do PIB).

O saldo orçamental aumentou 0,2 pp do PIB face a 2024, refletindo a melhoria dos saldos da Segurança Social (+0,3 pp; 1187 milhões de euros) e das Administrações Regional e Local (+0,1 pp; 277,4 milhões de euros), parcialmente compensada pela redução do saldo da Administração Central (-0,1 pp; -717,4 milhões de euros).

Esta evolução resultou de um crescimento da receita efetiva de 7,6% (9248,1 milhões de euros) superior ao aumento da despesa efetiva, de 7,1% (8501 milhões de euros).

Receita

Em 2025, a receita efetiva das Administrações Públicas atingiu os 130 153 milhões de euros, representando um aumento de 7,6% face ao ano anterior. Para este crescimento contribuíram fundamentalmente a receita fiscal (7,1%) e as contribuições para sistemas de proteção social (8,3%).

No que respeita à receita fiscal, a sua cobrança líquida atingiu os 72 700,6 milhões de euros, revelando um aumento de 7,1% (4817,7 milhões de euros) em consonância com o crescimento nominal do PIB e da atividade económica, tendo os impostos indiretos um incremento de 8,7% (3074,5 milhões de euros) e os impostos diretos um incremento de 5,4% (1743,2 milhões de euros).

Nos impostos diretos é de sinalizar a evolução sentida no Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), em 9,3% (1621 milhões de euros), devido ao acréscimo na receita bruta, aliado a uma diminuição nos reembolsos pagos (em consequência da redução das retenções sobre os rendimentos ao longo do ano), e no imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, onde se verificou um acréscimo de 24,2% (418,2 milhões de euros), em linha com o dinamismo de transações ao nível do mercado imobiliário.

Quanto aos impostos indiretos, relevo para o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), com um incremento homólogo de 9,9% (2483,8 milhões de euros), como consequência da evolução favorável do consumo privado, para o aumento na arrecadação do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) em 8,6% (306,2 milhões de euros), refletindo o desempenho positivo da atividade económica, para a evolução

positiva no imposto sobre o consumo de tabaco (IT) de 9% (146,3 milhões de euros), também influenciado pelo comportamento da atividade económica e do consumo privado, e para o acréscimo na cobrança do imposto do selo (IS) em 4,6% (102,5 milhões de euros), igualmente relacionado com a atividade económica observada em 2025.

A receita de contribuições sociais cresceu 8,3% (2665,6 milhões de euros), maioritariamente influenciada pelas contribuições para a Segurança Social, decorrente do aumento do número de trabalhadores por conta de outrem e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores.

A receita não fiscal e não contributiva apresentou um aumento de 8,5% (1764,8 milhões de euros), para o qual concorreu a evolução favorável das transferências, bem como do conjunto das restantes receitas correntes, estas em 5,3% (740,7 milhões de euros), sendo de destacar:

- As transferências, nomeadamente as da União Europeia, aumentaram em 20,1% (1185 milhões de euros), influenciadas particularmente pelo incremento de verbas recebidas pela Segurança Social, em linha com o contexto de arranque/execução do período de programação do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão, bem como pela Administração Local.

De referir, ainda, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), as verbas recebidas:

- Pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, decorrente de reembolsos de despesas realizadas com origem no acréscimo de atividade em 2025 associada à linha de investimento «1º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação»;
 - Pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), relacionadas com a execução de projetos na reforma de cuidados de saúde primários, secundada pela execução relativa ao equipamento de hospitais, ao programa de modernização tecnológica do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e à rede nacional de cuidados continuados e paliativos;
 - Pelo Fundo de Salvaguarda do Património Cultural, devido ao aumento da percentagem de adiantamento concedida pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal;
 - Pelo Fundo Ambiental, em resultado do maior desenvolvimento de projetos relativos à eficiência energética em edifícios da Administração Pública e ao início de projetos relacionados com a eficiência energética em edifícios residenciais e com operações integradas de gestão da paisagem;
- As taxas, multas e outras penalidades, com um incremento de 10,7% (482,3 milhões de euros), relevando o crescimento do nível de cobrança na Administração Local de taxas específicas das autarquias, bem como o aumento da cobrança pela aplicação da taxa referente aos pagamentos por conta relativos às contribuições financeiras das empresas de comunicações eletrónicas recebidas pela Autoridade Nacional de Comunicações e o acréscimo da cobrança pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) de juros de mora, em especial os relativos a processos de execução fiscal, e de juros compensatórios;
 - As reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP), com um acréscimo de 15,9% (159 milhões de euros), especialmente afetado pela entrega pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (170 milhões de euros em 2025) no âmbito de uma medida temporária, que tinha como finalidade o adiantamento nacional por conta de fundos europeus, nomeadamente do PESSOAS 2030 — Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão³⁰;

³⁰ Nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros nºs 173/2023, de 12 de dezembro, 42/2024, de 25 de março, e 90-B/2024, de 22 de julho, por forma a garantir a continuidade do financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, enquanto regiões elegíveis no contexto desse Programa.

- As vendas de bens e serviços correntes, com uma variação positiva de 1,7% (94,3 milhões de euros), influenciada pelo aumento da receita da Administração Local, bem como pelo efeito da valorização salarial na Administração Pública, com reflexo nos descontos para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE), e pelas rendas do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., recebidas pela ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.;
- Os rendimentos da propriedade, com um crescimento de 4,6% (93,4 milhões de euros), destacando-se o aumento dos juros auferidos pela Segurança Social, com relevo para os associados à carteira de ativos sob gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social e ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

No sentido do decréscimo, relevaram as seguintes situações:

- As outras receitas correntes³¹, com uma redução de 8,7% (-88,2 milhões de euros), tendo em conta o efeito de base da receita de 2024 de prémios (comissão) de garantia provenientes de duas operações de créditos à exportação para Angola, garantida pela Entidade do Tesouro e Finanças em 2023 (cujo cumprimento das condições suspensivas só ocorreu no início de 2024), bem como a diminuição da receita proveniente de acordos com a indústria farmacêutica, na ACSS;
- As outras receitas de capital, com um decréscimo de 16% (-31,7 milhões de euros), muito justificado pelo efeito de base da receita de 2024 originado pelo exercício de direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações, essencialmente pelo Novo Banco, S.A.;
- As vendas de bens de investimento, com uma diminuição de 14,9% (-28,6 milhões de euros), derivada do efeito de base das receitas de 2024 da WIL — Projetos Turísticos, S.A. e da NORTREM — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E., para além da diminuição da receita da Administração Local.

Despesa

Em 2025, a despesa consolidada das Administrações Públicas atingiu 128 994,4 milhões de euros, correspondendo a um aumento de 7,1% (8501 milhões de euros) face a 2024. As despesas correntes totalizaram 117 024,3 milhões de euros, registando um crescimento homólogo de 6,1% (6776 milhões de euros), enquanto as despesas de capital ascenderam a 11 970,1 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 16,8% (1725 milhões de euros).

Para este crescimento da despesa destacam-se os seguintes fatores:

- Nas transferências correntes e de capital (+5,1%; +2815,9 milhões de euros), a maior despesa com pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, por via essencialmente do encargo associado à atualização regular e extraordinária das pensões³² e do aumento homólogo do número de pensionistas do regime geral.

³¹ Agrega o capítulo de receita com a mesma designação e os recursos próprios comunitários.

³² A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 1,85% e 3,85%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 372-B/2024/1, de 31 de dezembro, em cumprimento do artigo 4º da Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6º da Lei nº 52/2007, de 31 de agosto. Acresce ainda a atualização extraordinária de 1,25% aplicável às pensões de montante igual ou inferior a três vezes o valor do indexante dos apoios sociais.

De relevar ainda os acréscimos nas restantes prestações sociais suportadas pela Segurança Social, com destaque para as transferências para as instituições sem fins lucrativos, em resultado dos novos acordos de cooperação e da atualização extraordinária³³ das participações financeiras, e também para as prestações de parentalidade, complemento solidário para idosos³⁴, prestações de desemprego³⁵ e prestação social para a inclusão, pelo aumento do valor médio das prestações e do número de beneficiários. Ênfase também para as contribuições para a União Europeia e para as transferências no âmbito do PRR. O crescimento foi parcialmente atenuado por efeitos de base associados a medidas de mitigação da crise energética³⁶ e ao acordo extrajudicial do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão³⁷;

- O aumento nas despesas com o pessoal (8,4%; +2373,8 milhões de euros), impulsionado por atualizações salariais³⁸, valorização de carreiras, atualização da remuneração mínima³⁹ e medidas de progressão⁴⁰. Destacou-se, em termos setoriais, o acréscimo no SNS, associado a revisões de carreiras e novos suplementos remuneratórios, bem como o aumento da despesa com o pessoal docente, decorrente de reposicionamentos, recuperação do tempo de serviço e reforço de efetivos, na sequência de concursos para educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário, destinados a suprir necessidades permanentes;
- O acréscimo no investimento (+23,1% — 802,4 milhões de euros — ou +30,2% — +1944,9 milhões de euros —, se excluída a despesa das parcerias público-privadas no âmbito da rodovia)⁴¹, refletindo sobretudo o aumento no investimento em edifícios e habitação na Administração Local. Destacaram-se ainda os investimentos das instituições de ensino superior, financiados pelo PRR (nomeadamente em alojamento estudantil), bem como, em menor grau, os relativos à eficiência energética e os investimentos militares, com destaque para os realizados ao abrigo da Lei de Programação Militar⁴², designadamente, a modernização de fragatas, a aquisição dos navios de patrulha oceânica e das aeronaves *Super Tucano* e *KC-390*;
- O crescimento em aquisição de bens e serviços correntes (+6,3%; +1176,4 milhões de euros), impulsionado em grande medida pela despesa do SNS, nomeadamente pela liquidação de dívidas

³³ Memorando de Entendimento entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o setor solidário 2023-2024, com atualização extraordinária em 2 de outubro de 2024. Realce para o facto de, no ano de 2024, apenas ter impacto no último trimestre.

³⁴ Decorrente da atualização do valor de referência deste complemento estabelecido na Portaria nº 311/2024/1, de 3 de dezembro, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2025 (atualização de 360 euros/ano, equivalente a um aumento de 4,99%, fixando o valor de referência anual em 7568 euros).

³⁵ Atualização da retribuição mínima mensal garantida e do valor do indexante dos apoios sociais.

³⁶ Despacho nº 11035/2023, de 27 de outubro, que veio afetar receita, no montante de 566 milhões de euros, à redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, no seguimento do Decreto-Lei nº 84-D/2022, de 9 de dezembro, o qual aprovou um regime transitório de estabilização dos preços do gás no contexto do impacto geopolítico.

³⁷ Acórdão do Tribunal Arbitral, que pôs fim ao litígio entre o Estado Português e a EDP, S.A. para restituição a esta do montante de 227,6 milhões de euros, ocorrido em março de 2024.

³⁸ Aprovada pelo Decreto-Lei nº 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

³⁹ Decreto-Lei nº 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida a partir de 1 de janeiro de 2025

⁴⁰ Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

⁴¹ Referem-se aos encargos com concessões e subconcessões rodoviárias da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A.

⁴² Lei Orgânica nº 1/2023, de 17 de agosto.

vencidas efetuada pelas entidades públicas empresariais que integram o SNS a fornecedores externos⁴³, bem como pela despesa com medicamentos, meios complementares de diagnóstico e outros serviços. Contribuíram também, embora em menor grau, os aumentos na Administração Local, nas Forças Armadas⁴⁴ e nas participações do subsistema de saúde ADSE;

- O aumento em subsídios (+26,3%; +540,5 milhões de euros), associado à maior despesa com apoios à inclusão social, qualificação e emprego⁴⁵ (Pessoas 2030) e às pessoas carenciadas⁴⁶. De assinalar também o aumento da despesa resultante do alargamento da gratuitidade dos passes para jovens até aos 23 anos⁴⁷ e das medidas de promoção do transporte público⁴⁸ na Administração Local. Em sentido contrário, verificou-se o término de medidas específicas e apoios extraordinários⁴⁹, tendo ainda o aumento da despesa sido parcialmente compensado pela redução do agregado das outras despesas (-26,7%; -337,3 milhões de euros) e dos juros e outros encargos (-2,8%; -195,2 milhões de euros).

A diminuição das outras despesas reflete sobretudo efeitos de base associados à maior utilização de fundos europeus reembolsáveis (reembolsos de quadros financeiros anteriores, à medida que vão chegando ao término das respetivas maturidades, e que cessa o período de moratórias aplicadas no período da pandemia de COVID-19)⁵⁰, bem como à menor distribuição de dividendos pagos pela Oitante, S.A. e destinados ao Fundo de Resolução.

A redução dos juros e encargos resultou da diminuição dos encargos das entidades públicas reclassificadas⁵¹ e da dívida pública, influenciada pela amortização de dívida e pela descida das taxas associadas a instrumentos de poupança.

⁴³ Pagamentos de dívidas vencidas das entidades do Serviço Nacional de Saúde, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, que, em 2025, totalizaram 1236,7 milhões de euros, enquanto, em 2024, totalizaram 949,2 milhões de euros.

⁴⁴ Ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros nº 75/2025, de 3 de abril, que autoriza a realização da despesa para cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do apoio à Ucrânia até ao final de 2025.

⁴⁵ Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI).

⁴⁶ Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas.

⁴⁷ Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro, definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria nº 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuitidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

⁴⁸ No início de 2024 estava ainda em vigor o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, tendo sido substituído posteriormente pelo programa Incentiva +TP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei nº 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do transporte público.

⁴⁹ Portaria nº 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca.

⁵⁰ Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, consagra as regras gerais de aplicação dos programas operacionais (PO) financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento. O artigo 8º do referido diploma dispõe que «os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são recebidos pela Agência, I.P.», estabelecendo ainda que «os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis e de instrumentos financeiros são reutilizados para o mesmo fim ou em conformidade com os objetivos e segundo as regras do PO ou do PDR (programa de desenvolvimento rural) financiador, até ao seu encerramento».

⁵¹ Redução dos juros suportados pelas entidades públicas reclassificadas, nomeadamente pela Infraestruturas de Portugal, S.A. (devido à amortização integral, em outubro de 2024, do *Eurobond* 09/24, no montante de 500 milhões de euros), pela Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (relacionado com o término do empréstimo do banco ABN no mercado *Schuldschein*, que atingiu a sua maturidade a 22 de julho de 2024) e pela CP — Comboios de Portugal, E.P.E. (decorrente do facto de, em 2024, a CP ter procedido ao pagamento de prémios de recompra do seu empréstimo obrigacionista no âmbito da amortização parcial da dívida).

Quadro 3.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica da contabilidade pública — 2025

(milhões de euros)

	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Local e Regional	Administrações Públicas		
				2025	2024	Tx var. 2025/2024 (%)
Receita corrente	85 402,4	46 108,5	16 865,3	126 096,2	117 248,0	7,5
Receita fiscal	65 587,4	236,2	6 877,0	72 700,6	67 882,9	7,1
Impostos diretos	28 831,3	0,0	5 456,2	34 287,5	32 544,2	5,4
Impostos indiretos	36 756,1	236,2	1 420,9	38 413,1	35 338,7	8,7
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	4 691,9	30 152,1	0,0	34 844,0	32 178,4	8,3
Transferências correntes	4 205,1	14 268,9	6 931,4	3 794,8	2 995,7	26,7
Administrações Públicas	2 162,3	12 772,5	6 675,9	0,0	0,0	0,0
Outras	2 042,8	1 496,4	255,5	3 794,8	2 995,7	26,7
Outras receitas correntes	10 890,3	1 451,3	3 056,9	14 729,2	13 988,5	5,3
Diferenças de conciliação	27,7	0,0	0,0	27,7	202,6	
Receita de capital	2 542,7	1,3	3 276,0	4 056,8	3 656,9	10,9
Venda de Bens de Investimento	74,5	0,3	88,7	163,5	192,1	-14,9
Transferências de capital	2 292,7	1,0	3 151,3	3 691,0	3 266,4	13,0
Administrações Públicas	9,5	1,0	1 743,5	0,0	0,0	0,0
Outras	2 283,2	0,0	1 407,8	3 691,0	3 266,4	13,0
Outras receitas de capital	134,0	0,0	32,8	166,8	198,5	-16,0
Diferenças de conciliação	41,6	0,0	3,2	35,6	0,0	
Receita efetiva	87 945,1	46 109,8	20 141,3	130 153,0	120 904,9	7,6
Despesa corrente	85 791,7	39 229,2	14 283,3	117 024,3	110 248,2	6,1
Despesas com o pessoal	23 825,1	352,5	6 444,2	30 621,8	28 248,0	8,4
Aquisição de bens e serviços	14 874,2	101,7	4 888,8	19 864,7	18 688,3	6,3
Juros e outros encargos	6 598,7	7,8	294,7	6 775,9	6 971,1	-2,8
Transferências correntes	38 582,3	37 769,6	1 312,1	55 911,7	53 300,0	4,9
Administrações Públicas	19 378,6	2 237,9	135,8	0,0	0,0	0,0
Outras	19 203,7	35 531,7	1 176,3	55 911,7	53 300,0	4,9
Subsídios	1 134,5	989,5	1 120,9	2 593,8	2 053,3	26,3
Outras despesas correntes	591,8	8,2	195,1	795,1	921,1	-13,7
Diferenças de conciliação	185,1	0,0	27,5	461,2	66,5	
Despesa de capital	9 007,9	157,3	4 568,1	11 970,1	10 245,2	16,8
Investimento	5 444,8	94,6	4 049,3	9 588,6	7 786,2	23,1
Transferências de capital	3 290,2	62,7	494,0	2 083,8	1 879,6	10,9
Administrações Públicas	1 744,7	0,0	18,5	0,0	0,0	0,0
Outras	1 545,5	62,7	475,5	2 083,8	1 879,6	10,9
Outras despesas de capital	106,0	0,0	24,8	130,8	342,1	-61,8
Diferenças de conciliação	166,9	0,0	0,0	166,9	237,3	
Despesa efetiva	94 799,6	39 386,5	18 851,4	128 994,4	120 493,4	7,1
Saldo global	-6 854,5	6 723,3	1 289,9	1 158,6	411,5	
(em percentagem do PIB)	-2,2%	2,2%	0,4%	0,4%	0,1%	
<i>Por memória:</i>						
Saldo corrente	-389,4	6 879,3	2 582,0	9 071,9	6 999,8	
Saldo de capital	-6 465,2	-156,0	-1 292,2	-7 913,3	-6 588,3	
Saldo primário	-255,8	6 731,0	1 584,6	7 934,5	7 382,6	

Nota: A conta consolidada da Administração Local incorpora informação dos municípios e uma estimativa para o restante universo da Administração Local.

Fontes: Administração Central — Entidade Orçamental: SIGO-SCC e SIGO-SFA; Segurança Social — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Direção-Geral das Autarquias Locais (2024 — Execução orçamental de dezembro de 307 municípios através do Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local — SISAL — disponibilizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais — e estimativa de um município faltoso com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos; 2025 — Execução orçamental de dezembro de 303 reportes através do SISAL, quatro reportes obtidos através de um reporte alternativo disponibilizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais e estimativa de um município faltoso com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos); Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Entidade Orçamental, do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira (2024 — contas de gerência da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira; 2025 — execução orçamental de dezembro); Instituto Nacional de Estatística.

Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Em 2025, o saldo global da Administração Central e da Segurança Social fixou-se em -131,3 milhões de euros (-0,04% do PIB), traduzindo uma melhoria de 469,7 milhões de euros face ao ano anterior. Esta evolução resulta da dinâmica da execução orçamental, marcada por um crescimento da receita efetiva (+7,2%; 7990,3 milhões de euros) superior ao aumento da despesa efetiva (+6,7%; 7520,7 milhões de euros).

A melhoria do saldo foi influenciada pelo desempenho da Segurança Social, cujo saldo excedeu em 1187 milhões de euros o registado em 2024, e, em sentido contrário, pela Administração Central, que evidenciou um agravamento de 717,4 milhões de euros face ao ano passado.

Quadro 3.2. Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social:
ótica da contabilidade pública — 2025

(milhões de euros)

	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social		
			2025	2024	Tx var. 2025/2024 (%)
Receita corrente	85 402,4	46 108,5	116 374,3	108 451,3	7,3
Receita fiscal	65 587,4	236,2	65 823,6	61 610,7	6,8
Impostos diretos	28 831,3	0,0	28 831,3	27 679,9	4,2
Impostos indiretos	36 756,1	236,2	36 992,3	33 930,8	9,0
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	4 691,9	30 152,1	34 844,0	32 178,4	8,3
Transferências correntes	4 205,1	14 268,9	3 695,4	2 909,6	27,0
Administrações Públicas	2 162,3	12 772,5	156,2	150,9	3,5
Outras	2 042,8	1 496,4	3 539,3	2 758,7	28,3
Outras receitas correntes	10 890,3	1 451,3	11 983,7	11 525,7	4,0
Diferenças de conciliação	27,7	0,0	27,7	226,9	
Receita de capital	2 542,7	1,3	2 542,0	2 474,7	2,7
Venda de Bens de Investimento	74,5	0,3	74,8	91,2	-18,0
Transferências de capital	2 292,7	1,0	2 291,6	2 218,6	3,3
Administrações Públicas	9,5	1,0	8,4	4,8	76,5
Outras	2 283,2	0,0	2 283,2	2 213,8	3,1
Outras receitas de capital	134,0	0,0	134,0	164,7	-18,7
Diferenças de conciliação	41,6	0,0	41,6	0,3	
Receita efetiva	87 945,1	46 109,8	118 916,3	110 926,0	7,2
Despesa corrente	85 791,7	39 229,2	109 884,5	103 529,1	6,1
Despesas com o pessoal	23 825,1	352,5	24 177,6	22 278,4	8,5
Aquisição de bens e serviços	14 874,2	101,7	14 975,9	14 122,1	6,0
Juros e outros encargos	6 598,7	7,8	6 516,0	6 690,5	-2,6
Transferências correntes	38 582,3	37 769,6	61 508,5	58 321,8	5,5
Administrações Públicas	19 378,6	2 237,9	6 773,1	6 127,7	10,5
Outras	19 203,7	35 531,7	54 735,4	52 194,2	4,9
Subsídios	1 134,5	989,5	1 838,2	1 364,0	34,8
Outras despesas correntes	591,8	8,2	600,0	724,4	-17,2
Diferenças de conciliação	185,1	0,0	268,2	27,9	
Despesa de capital	9 007,9	157,3	9 163,1	7 997,8	14,6
Investimento	5 444,8	94,6	5 539,3	4 641,0	19,4
Transferências de capital	3 290,2	62,7	3 350,9	2 816,9	19,0
Administrações Públicas	1 744,7	0,0	1 742,6	1 353,8	28,7
Outras	1 545,5	62,7	1 608,3	1 463,1	9,9
Outras despesas de capital	106,0	0,0	106,0	315,0	-66,3
Diferenças de conciliação	166,9	0,0	166,9	224,9	
Despesa efetiva	94 799,6	39 386,5	119 047,6	111 526,9	6,7
Saldo global	-6 854,5	6 723,3	-131,3	-600,9	
(em percentagem do PIB)	-2,2%	2,2%	0,0%	-0,2%	
<i>Por memória:</i>					
Saldo corrente	-389,4	6 879,3	6 489,9	4 922,2	
Saldo de capital	-6 465,2	-156,0	-6 621,2	-5 523,1	
Saldo primário	-255,8	6 731,0	6 384,7	6 089,6	

Fontes: Administração Central — Entidade Orçamental: SIGO-SCC e SIGO-SFA; Segurança Social — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Instituto Nacional de Estatística.

Em 2025, o saldo da Administração Central e da Segurança Social superou o valor estimado no Orçamento do Estado para 2025, evidenciando um diferencial positivo de 2105,9 milhões de euros, em resultado de uma

melhoria face ao inicialmente previsto em ambos os subsetores. Na Administração Central a variação foi de 1041,6 milhões de euros e na Segurança Social de 1064,3 milhões de euros.

Quadro 3.3. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social: 2025
— comparação com a estimativa subjacente ao Orçamento do Estado para 2025

(milhões de euros)

	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social
(1) OE 2025			
Receita efetiva	92 296,6	45 045,7	122 506,1
Despesa efetiva	100 192,7	39 386,8	124 743,2
Saldo global	-7 896,1	5 659,0	-2 237,1
(em percentagem do PIB)	-2,6%	1,8%	-0,7%
(2) CGE 2025			
Receita efetiva	87 945,1	46 109,8	118 916,3
Despesa efetiva	94 799,6	39 386,5	119 047,6
Saldo global	-6 854,5	6 723,3	-131,3
(em percentagem do PIB)	-2,2%	2,2%	0,0%
(3) = (2) - (1)			
Receita efetiva	-4 351,5	1 064,1	-3 589,7
Despesa efetiva	-5 393,1	-0,2	-5 695,6
Saldo global	1 041,6	1 064,3	2 105,9
(em pontos percentuais do PIB)	0,3	0,3	0,7

Fontes: Administração Central — Entidade Orçamental; Segurança Social — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Instituto Nacional de Estatística.

Investimentos estruturantes

No ano de 2025, a despesa relativa a investimentos estruturantes ascendeu a 7500 milhões de euros, contribuindo sobretudo para a concretização dos seguintes desafios estratégicos:

- «Um País mais verde e sustentável», que concentrou cerca de 59% do investimento, destinado maioritariamente às dimensões:
 - «Habitação: Reformas para resolver a crise», em que se salientaram o «Programa de apoio ao acesso à habitação» e o «Parque público de habitação a custos acessíveis», da responsabilidade, do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
 - «Mobilidade, Infraestruturas e comunicações», relevando, na rodovia, os projetos da Infraestruturas de Portugal, S.A. e, na ferrovia, a expansão das redes de metro do Porto e Lisboa;
- «Um País mais rico, inovador e competitivo», que representou 17% do montante investido, especialmente nas dimensões relativas à «Educação e Formação» e à «Ciência, Ensino Superior e Inovação», destacando-se, na primeira, o investimento no âmbito da «Transição Digital da Educação» e o programa de recuperação e reabilitação de escolas e, na última, o «Programa nacional para o alojamento no ensino superior»;
- «Um País com um Estado mais eficiente», que compreendeu 14% do investimento, sobretudo na dimensão «Saúde de qualidade para todos», com relevo para o financiamento das intervenções

destinadas à reforma dos sistemas de informação e da rede de dados da saúde e ao novo Hospital Central do Alentejo.

Quadro 3.4. Investimentos estruturantes

(milhões de euros)

Descrição	2024	2025	TOTAL projeto	Entidade Responsável	Inclui PRR
Total	2 355	7 500	24 753		
Um país mais justo e solidário	5	26	53		
Diversidade, inclusão e combate à discriminação	5	26	53		
Acessibilidades 360.º	5	26	53	INR, I.P.	X
Um país mais rico, inovador e competitivo	506	1 252	3 364		
Mar	7	4	20		
Hub Azul (inclui radares)	7	4	20	IPMA, I.P.	X
Educação e Formação	244	563	1 653		
Transição Digital Educação	95	265	801	SGEC IGEFE, I.P. DGE IAVE	X
Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas	125	170	455	CCDRN/C/LVT/ALENT/ALG	X
ES António Arroio	0	2	39	CPub, E.P.E.	-
ES João de Barros	0	6	31	CPub, E.P.E.	-
Conservatório Nacional de Lisboa	3	7	18	CPub, E.P.E.	-
ES Camões	4	1	21	CPub, E.P.E.	-
ES Gago Coutinho - Alverca	0		19	CPub, E.P.E.	-
ES Monte da Caparica	0		17	CPub, E.P.E.	-
Modernização da Oferta e dos Estabel. de Ensino e da Form. Prof.	15	112	252	IEFP, I.P. /CFPIMM	X
Ciência, Ensino Superior e Inovação	204	447	1 232		
Projeto Teaming		5	22	FCT, I.P.	X
PRR Ciência Mais Digital		16	30	FCT, I.P.	X
Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior	52	207	526	AN-Erasmus+ ISCTE	X
Residência Universitária da Universidade de Lisboa	4	37	63	UL	X
Construção do Campus de Santiago da Universidade de Aveiro	0		13	UA, F.P.	-
Centros Tecnológicos Especializados (instalação/modernização)	129	171	480	IGEFE, I.P.	X
Instalações MIA Portugal	11	3	31	UC	-
Novas Instalações do ISCAL			16	IPL	-
Remodelação do Pavilhão Portugal	4	4	15	UL	-
Computação Avançada	4	2	25	FCT, I.P.	-
Centro de Valorização e Transferência de Tecnologias - ISCTE			12	ISCTE - IUL, FP	-
Cultura	50	231	432		
Requalificação e conservação (Teatros, Museus, Monumentos e palácios do Estado)	34	171	306	FSPC/PC, IP/OPART, EPE	X
Redes Culturais e Transição Digital	16	61	126	GAF Cultura	X
Inovação, Empreendedorismo e Digitalização	0	7	26		
Desmaterialização da faturação	0	2	10	AMA, I.P.	X
Capacitação Digital das empresas		4	16	AMA, I.P.	X
Um país com um Estado mais eficiente	186	1 053	1 857		
Modernização, Simplificação e Desburocratização	71	364	664		
Modernização, simplificação e desburocratização do Estado		9	10	GAF PCM	X
Reformulação Atendimento Serviços Públicos	17	129	205	AMA, I.P. (ARTE,I.P.)	X
Modernização de Infraestruturas no âmbito da Justiça	8	15	49	PJ / IGFEJ, I.P.	-
Sistemas de Informação de Gestão Financeira Pública	6	99	200	ESPAP, I.P.	X
Sistemas de Informação da Justiça	29	86	134	IGFEJ, I.P. PJ DGPJ IRN, I.P.	X
Serviços Eletrónicos Sustentáveis	11	27	65	AMA, I.P.	X
Saúde de qualidade para todos	115	689	1 193		
Reforma dos Sistemas de Informação e da Rede de Dados da Saúde	45	270	369	SPMS	X
Novo Hospital Central do Alentejo (1)	44	187	338	ARS Alentejo, I.P.	-
Novo Hospital Lisboa Oriental (Equipamento e Terreno)		93	143	ARS LVT, I.P.	-
Novo Hospital de Proximidade do Seixal		38	67	ARS LVT, I.P.	X
Novo Hospital de Proximidade de Sintra (equipamento)	6	15	22	ARS LVT, I.P.	-
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia - Espinho	3	1	50	CHVNG/E, EPE	-
IPO de Coimbra	10	17	41	IPO Coimbra, EPE	-
Modernização tecnológica do parque de equipamentos médicos pesados do IPO Porto		18	23	IPO Porto, EPE	X
Centro Hospitalar de Setúbal	7	1	12	ULS Arrábida, EPE	-
Centro de Ambulatório e Radioterapia - Tondela/Viseu		16	37	ULS Dão-Lafões, EPE	-
Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados		32	32	ARS Norte, I.P.	X
Projeto UCCI - Rainha D. Leonor			15	SCM	-
Hospital Pediátrico de São João			27	ULS S. João, E.P.E.	-
Qualificação de instalações e equipamentos hospitalares			19	ULS Alto Alentejo, EPE.	X
Um país mais democrático, aberto e transparente	112	147	563		
Segurança e Proteção Civil	112	147	563		
Reforço do quadro geral de segurança	21	32	68	GAF PCM	X
Veículos Bombeiros	14	3	17	ANEPC	X
Embarcações GNR			11	GNR	-
Aquisição de viaturas para as Forças e Serviços de Segurança	15	12	27	SGAI	-
Remodelação de Pavilhões Prisionais	5	5	24	IGFEJ, I.P.	-
Requalificação e modernização das infraestruturas da justiça	3	56	175	IGFEJ, I.P.	-
Aquisição de meios aéreos (DECIR)	50	33	203	F.Aérea	X
Meios de prevenção e combate a incêndios rurais			19	ICNF, I.P.	X
Centros Operacionais do 112	4	2	14	SGMAI	X
Novos Radares ANSR	1	3	5	ANSR	X

(continua)

(continuação)

Descrição	2024	2025	TOTAL projeto	Entidade Responsável	Inclui PRR
Um país mais verde e sustentável	1 232	4 459	15 029		
Mobilidade, Infraestruturas e Comunicações	691	1 362	7 228		
Ferrovia 2020	259	269	1 900		
Corredor Internacional Sul	71	88	612	IP, S.A.	-
Corredor Internacional Norte	101	53	468	IP, S.A.	-
Corredor Norte-Sul 2	29	44	402	IP, S.A.	-
Corredores Complementares	58	77	389	IP, S.A.	-
Digitalização do Transporte Ferroviário		7	30	IP, S.A.	X
Expansão da rede	281	441	2 857		
Metro do Porto (Linha Amarela e Rosa)	125	66	629	MdP, S.A.	-
Metro do Porto (Linha Casa da Música - Santo Ovídio)	46	171	600	MdP, S.A.	X
BRT Boavista - Império	21	26	93	MdP, S.A.	X
Metro de Lisboa (Rato-Cais do Sodré)	56	56	335	MdL, EPE	-
Metro de Lisboa (linha vermelha até Alcântara)	16	81	409	MdL, EPE	-
Metro Ligeiro de Superfície (Odivelas/Loures)	0	5	696	MdL, EPE	-
Sistema de Mobilidade do Mondego	16	36	95	MM, S.A. IP, S.A.	-
Aquisição de frota	71	209	1 305		
Comboios da CP		98	904	CP, EPE	-
Metro de Lisboa	4	53	156	MdL, EPE	-
Barcos da Transtejo	31	20	97	Transtejo, S.A.	-
Metro do Porto	1	12	62	MdP, S.A.	-
Material Circulante Mondego	25	27	77	MM, S.A.	-
Viaturas elétricas (prestação de cuidados)	10		10	ARS Norte, I.P.	X
Coesão Territorial	80	443	1 166		
Áreas de Acolhimento Empresarial	10	104	193	CCDR N., C., L.V.T. e Alent.	X
EN222 - A32/IC2 (Nó de Canedo) / Serrinha - Melhoria das Acessibilidades à Área de Localização empresarial de Lavagueiras (Castelo de Paiva)			80	IP, S.A.	-
IP3 (troço Penacova/Lagoa Azul e outros)	0	47	130	IP, S.A.	-
IP2 - Variante Nascente Évora	4	52	56	IP, S.A.	-
IC31 Castelo Branco/Monfortinho	0	1	45	IP, S.A.	-
Missing links - Eixo Rodoviário Aveiro-Águeda	3	34	47	CCDR C.	X
IC 2 (EN1) - Pombal (148+500) e Limite Distrito Coimbra (KM 164+252)			16	IP, S.A.	-
EN233 - Prox. IP2 (A23) (KM7+000) / Sabugal (KM 26+200)			21	IP, S.A.	-
IC6 Tábua/Folhadosa	0	1	71	IP, S.A.	-
IP8 (EN259) - Santa Margarida do Sado/Ferreira do Alentejo	1	14	31	IP, S.A.	-
IP8 (A26) - Aumento de Capacidade na ligação entre Sines e a A2	4	22	45	IP, S.A.	X
IP8 (EN121) - Ferreira do Alentejo		34	34	IP, S.A.	-
IC35. Sever do Vouga/IP5 (A25)		1	52	IP, S.A.	-
EN14 Maia – V. N. Famalicão	14	3	43	IP, S.A.	X
Ligações Transfronteiriças	0	24	54	CCDR N., Alent. e Alg.	-
EN326 - Feira (A32/IC2)/Escariz/Arouca			28	IP, S.A.	-
IP5 - Vilar Formoso/Fronteira			12	IP, S.A.	-
Ponte Rio Guadiana			13	IP, S.A.	-
Ponte do Mondego (Tirantes)	6	5	17	IP, S.A.	-
IC17 Cril - Túnel do Grilo	3	9	14	IP, S.A.	-
Ligação da Zona Industrial de Cabeça de Porca (Felgueiras) à A11	9	4	13	IP, S.A.	X
Via do Tâmega - variante à EN210 (Celorico de Basto)	4	8	12	IP, S.A.	X
Ligação do Parq. de Formariz à A3	0		9	IP, S.A.	-
Ponte 25 de Abril			11	IP, S.A.	-
EN341 Alfaiões (EN342)/Taveiro (Acesso ao Terminal Ferroviário de Alfaiões)		2	7	IP, S.A.	-
EN103 – Vinhais/Bragança	1	16	17	IP, S.A.	X
EN211 - Variante entre Quintã e Mesquinhata		14	15	IP, S.A.	X
EN125 - Variante a Olhão	1	13	14	IP, S.A.	-
EN4 - Variante da Atalaia	1	6	9	IP, S.A.	X
EN344 – Pampilhosa da Serra	10	0	12	IP, S.A.	-
EN229 – IP5 / Parque Empresarial do Mundão	4	6	11	IP, S.A.	X
EN263 - Variante de Aljustrel – Melhoria das acessibilidades	1	8	8	IP, S.A.	X
IC2/EN1 Asseiceira/Freires e Meirinhas/Pombal	0	17	25	IP, S.A.	X
Habitação: Reformas para resolver a crise	427	2 385	5 954		
Parque público de habitação a custos acessíveis	95	528	1 118	IHRU, I.P.	X
Programa de apoio ao acesso à habitação	302	1 689	4 454	IHRU, I.P.	X
Reabilitação do Parque Habitacional	8	21	172	IHRU, I.P.	-
Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário	22	146	209	IHRU, I.P.	X
Agricultura, Floresta e Pescas	27	185	468		
Regadio	8	84	249	IFAP, I.P. EDIA, S.A.	-
Cadastro Propriedade Rústica e Sistema Monitorização e Ocupação do Solo	17	60	84	DGT SGMJ	X
Dragagens de manutenção dos portos de pesca	0		16	DGRM	-
Aproveitamento Hidroagrícola (Óbidos, Amoreira, Cela e Algarve)	1	14	59	DGADR	X
Alimentação artificial do troço costeiro a sul da Figueira da Foz (Cova-Gala – Costa de Lavos)		27	28	APA, I.P.	-
Remoção de Resíduos Perigosos (São Pedro da Cova)			16	CCDRN	-
Dragagens da Zona Superior da Lagoa de Óbidos	0	1	16	APA, I.P.	-

(continua)

(continuação)

Descrição	2024	2025	TOTAL projeto	Entidade Responsável	Inclui PRR
Ambiente	88	521	1 334		
Plano de Ação Mondego Mais Seguro		22	26	APA, I.P.	-
Eficiência Energética	88	488	1 278	FA	X
Reciclagem e Valorização de Resíduos		10	30	FA	X
Uma Transição Energética competitiva e sustentável		6	45		
Projeto Fotovoltaico de Alqueva		6	45	EDIA, S.A.	-
Um país mais global e humanista	313	563	3 887		
Defesa Nacional	313	561	3 867		
Defesa (incluindo Lei de Programação Militar)	235	504	3 689	DGRDN Mar. Exé. F.Aér.	-
dos quais:					
Aeronaves KC -390	141	195	1 180	DGRDN	-
Novos Navios Patrulha	13	77	553	Mar.	-
Aeronave Super Tucano		64	247	DGRDN	-
Centro de Operações de Defesa e Plataforma Naval	77	58	178	Mar.	X
Comunidades portuguesas e Lusofonia	1	2	20		
Digitalização do Ensino Português no Estrangeiro	1	2	20	Camões, ICL, I.P.	X

Notas:

(1) Não reflete os encargos com a parceria público-privada (execução financeira e investimento).

(2) Inclui os valores de sinalização e telecomunicações transversais a corredores/linhas.

— Valores com IVA quando aplicável.

— Consideram-se investimentos estruturantes aqueles cujo valor seja superior a 0,01% da despesa das Administrações Públicas e que se encontrem em contratação ou em execução, tal como previsto na alínea k) do nº 1 do artigo 75º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

— Incluídos projetos do Plano de Recuperação e Resiliência de natureza estruturante com procedimentos de contratação iniciados ou em execução.

— Os valores apresentados poderão conter diferenças imateriais, resultantes de arredondamentos.

Fonte: Ministério das Finanças.

3.1.1. Execução Orçamental da Administração Central

Evolução financeira da Administração Central

Em 2025, a Administração Central⁵² registou um défice orçamental de 6854,5 milhões de euros, na ótica da contabilidade pública, traduzindo uma deterioração de 717,4 milhões de euros face a 2024.

Esta evolução decorreu do aumento da despesa efetiva (mais 5525,2 milhões de euros) superior ao da receita efetiva (mais 4807,9 milhões de euros).

Por sua vez, o saldo primário cifrou-se em -255,8 milhões de euros, refletindo um agravamento de 940,9 milhões de euros relativamente ao valor apurado em 2024 (685,1 milhões de euros).

⁵² A Associação das Universidades Portuguesas, a Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais e o Instituto Nacional de Engenharia Biomédica não procederam ao reporte da informação relativa à conta de gerência de 2025 no Sistema de Informação de Gestão Orçamental, tendo sido utilizado, para estas entidades, o último reporte disponível. Adicionalmente, as duas últimas entidades não efetuaram qualquer reporte ao longo do referido ano.

Quadro 3.5. Evolução da situação financeira da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução Orçamental			Variação Homóloga (%)	Contributo (em p.p.)	Efeitos Extraordinários	
	2023	2024	2025	2025/2024		2024	2025
Receita corrente	77 647,2	80 663,9	85 402,4	5,9	5,7	1 222,9	1 739,0
Receita de capital	5 554,4	2 473,3	2 542,7	2,8	0,1	137,6	4,8
Despesa corrente	74 421,6	81 443,4	85 791,7	5,3	4,9	2 306,7	1 607,0
Despesa de capital	6 886,8	7 831,0	9 007,9	15,0	1,3	327,9	483,5
Receita Efetiva	83 201,6	83 137,2	87 945,1	5,8		1 360,4	1 743,8
Despesa Efetiva	81 308,4	89 274,4	94 799,6	6,2		2 634,6	2 090,5
Saldo global	1 893,3	-6 137,2	-6 854,5			-1 274,2	-346,7
Saldo primário	8 457,2	685,1	-255,8				
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	74 744,4	82 452,1	88 200,9	7,0	6,4		
Saldo corrente	3 225,6	-779,5	-389,4				
Saldo de capital	-1 332,4	-5 357,6	-6 465,2				
Endividamento líquido	452,0	7 157,2	9 835,7				
Ativos financeiros líquidos	3 458,1	948,8	-160,6				

Notas:

Valores consolidados no âmbito da Administração Central, nomeadamente ao nível dos fluxos correspondentes a transferências correntes, transferências de capital, rendimentos da propriedade e juros suportados, venda e aquisição de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde, subsídios, ativos e passivos financeiros. As diferenças resultantes do exercício de consolidação, exceto as que respeitam à consolidação de fluxos relativos a ativos e passivos financeiros, estão imputadas à receita e despesa efetivas. No caso dos ativos e passivos financeiros, essas diferenças não são expurgadas dos agregados que as originam.

O detalhe relativo aos efeitos extraordinários pode ser consultado no «Quadro 3.7. Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central».

Contributo (p.p.) — Contributo de cada componente de um determinado agregado para a respetiva variação homóloga, medido em pontos percentuais. No caso da receita (corrente e de capital), o contributo é calculado face ao total da Receita Efetiva; no caso da despesa (corrente e de capital), face ao total da Despesa Efetiva.

Fonte: Entidade Orçamental.

Em 2025, a execução orçamental corrigida dos efeitos extraordinários com impacto na receita e na despesa resultou num défice de -6507,8 milhões de euros, o que significa uma deterioração de -1644,8 milhões de euros face a 2024.

Quadro 3.6. Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Efeitos extraordinários	
	2024	2025
Receita corrente	1 222,9	1 739,0
Receita fiscal	-26,4	706,3
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	-756,1	0,0
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Devolução da receita adicional de IVA via ISP	-285,4	0,0
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Apoio setor agrícola - ISP	-38,7	0,0
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Redução do IVA da Eletricidade	-90,0	0,0
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - IVA Zero Alimentar	-57,1	0,0
Ativos por impostos diferidos - IRC (pagamentos de restituições)	117,0	0,0
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	586,0	375,6
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	53,7	47,3
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário a)	34,4	-155,7
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	410,0	439,2
Taxas, multas e outras penalidades	18,2	18,8
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	18,2	18,8
Rendimentos da propriedade	651,5	716,2
Dividendos do Novo Banco	0,0	44,7
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	651,5	671,5
Venda de bens e serviços correntes	189,3	191,0
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	189,3	11,7
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos seguintes	0,0	179,3
Outras Receitas Correntes	390,3	106,8
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	149,0	106,8
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	208,3	0,0
Devolução ao Estado pela CGA do saldo da gerência de 2021 de receitas de impostos	33,0	0,0
Receita de capital	137,6	4,8
Vendas de bens de Investimento	2,9	0,0
Alienação de aeronaves à República da Roménia b)	2,9	0,0
Outras Receitas de Capital	134,6	4,8
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Novo Banco, S.A.	128,7	0,0
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Haitong Bank, S.A.	6,0	0,0
Direito potestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	0,0	4,8
Receita Efetiva	1 360,4	1 743,8
<i>Por memória:</i>		
Medidas Fiscais em resposta ao Impacto Geopolítico	-1 227,4	0,0

(continua)

(continuação)

Classificação económica	Efeitos extraordinários	
	2024	2025
Despesa corrente	2 306,7	1 607,0
Despesas com pessoal	17,6	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	0,3	0,0
Pagamento de retroativos em janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	17,3	0,0
Aquisição de bens e serviços correntes	1 130,5	1 458,6
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	1,6	0,0
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado	949,8	1 270,8
Princípio da onerosidade, despesa relativa a rendas de anos anteriores	179,1	0,0
Princípio da onerosidade, despesa relativa a rendas de anos seguintes	0,0	187,8
Transferências correntes	1 155,2	148,4
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	815,5	0,0
Transferências correntes – excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	112,0	148,4
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão.	227,6	0,0
Subsídios	2,5	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	2,5	0,0
Outras despesas correntes	0,9	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	0,9	0,0
Despesa de capital	327,9	483,5
Aquisição de bens de capital	3,0	0,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	3,0	0,0
Transferências de capital	325,0	483,5
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	2,6	0,0
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	322,1	483,5
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	0,3	0,0
Despesa Efetiva	2 634,6	2 090,5
<i>Por memória:</i>		
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	826,4	0,0
Impacto no Saldo Global	-1 274,2	-346,7

Notas:

A execução da despesa apresentado na linha «Impacto Geopolítico» inclui as medidas «103 — Impacto do choque geopolítico» e «104 — Reserva de crise relativa aos setores das aves e ovos, suínos, leite e outros» para o ano de 2024.

A despesa associada à resposta «Impacto Geopolítico» inclui os seguintes fluxos da Administração Central para outros subsetores das Administrações Públicas:

— Em 2024, trata-se do programa Incentiva +TP, que veio substituir o Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART) e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) (50 milhões de euros).

a) Trata-se de um efeito extraordinário ocorrido no ano de 2025. Por razões de comparabilidade, foi adicionado o montante correspondente à receita em apreço cobrada no ano anterior.

b) Em 2024, encontrava-se incorretamente enquadrado no capítulo «Taxas, multas e outras penalidades».

Fonte: Entidade Orçamental.

3.1.1.1. Receitas da Administração Central

3.1.1.1.1. Evolução das Receitas da Administração Central

A receita efetiva consolidada da Administração Central⁵³ registou um crescimento de 5,8%, face à cobrança de 2024, essencialmente devido à execução da receita fiscal (+6,9%). No mesmo sentido, embora com menor dimensão, a receita efetiva não fiscal apresentou um crescimento de 2,7%, com origem no desempenho das

⁵³ Quadros mais detalhados, por capítulo da receita corrente não fiscal e de capital, poderão ser consultados na secção de Anexos deste Relatório.

contribuições para sistemas de proteção social (+4,5%) e da receita não fiscal e não contributiva (+2,3%), em especial das transferências (+5,5%) e das taxas, multas e outras penalidades (+7,3%).

Quadro 3.7. Evolução da receita efetiva consolidada da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2025/2024	
	2024	2025	Valor	%
Receita fiscal	61 377,8	65 587,4	4 209,6	6,9
Impostos diretos	27 679,9	28 831,3	1 151,4	4,2
Impostos indiretos	33 697,9	36 756,1	3 058,2	9,1
Contribuições para sistemas de proteção social	4 489,9	4 691,9	202,0	4,5
Receita não fiscal e não contributiva:	17 269,5	17 665,8	396,3	2,3
Taxas, multas e outras penalidades	3 578,6	3 840,1	261,5	7,3
Rendimentos da propriedade	1 021,2	988,4	-32,8	-3,2
Transferências	6 161,8	6 497,8	336,1	5,5
Vendas de bens e serviços correntes	4 210,3	4 225,8	15,6	0,4
Vendas de bens de investimento	89,9	74,5	-15,5	-17,2
Restantes receitas	1 980,9	1 970,0	-11,0	-0,6
Diferenças de consolidação	226,9	69,2		
RECEITA EFETIVA	83 137,2	87 945,1	4 807,9	5,8

Fonte: Entidade Orçamental.

Para a variação positiva da receita fiscal contribuiu principalmente o comportamento dos impostos indiretos (+9,1%), secundado pela cobrança dos impostos diretos (+4,2%).

O acréscimo dos impostos diretos alicerçou-se no desempenho do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (+9,2%, +1563,9 milhões de euros), tendo em conta a quebra do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (-2,3%; -238,1 milhões de euros) e a receita líquida negativa apresentada pelo adicional de solidariedade sobre o setor bancário (-155,7 milhões de euros), influenciada pelos pagamentos de restituições, no montante de 171,3 milhões de euros, em resultado da declaração de inconstitucionalidade de algumas normas do seu regime.⁵⁴

A variação dos impostos indiretos, em reflexo da evolução positiva da atividade económica, radicou no desempenho do imposto sobre o valor acrescentado (+10,4%; +2506,8 milhões de euros), para além do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (+7,9%; +273 milhões de euros), do imposto sobre o consumo de tabaco (+9,1%; +139 milhões de euros) e do imposto do selo (+4,4%; +96,2 milhões de euros).

As «Contribuições para sistemas de proteção social» registaram um crescimento de 4,5%, suportado pelo desempenho das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) (+4,6%; +197,2 milhões de euros), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras públicas⁵⁵ e pelo

⁵⁴ Acórdão do Tribunal Constitucional nº 478/2025, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 131, de 10 de julho de 2025.

⁵⁵ Tendo em conta a possibilidade de as entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

aumento da massa salarial em 3,6%⁵⁶, atenuado pela diminuição do número de subscritores, nomeadamente pela saída do pessoal do ativo para aposentação/reforma⁵⁷.

Para o incremento das taxas, multas e outras penalidades, em 7,3%, salienta-se o acréscimo da taxa referente aos pagamentos por conta relativos às contribuições financeiras das empresas de comunicações eletrónicas recebidas pela Autoridade Nacional de Comunicações⁵⁸, bem como o crescimento da cobrança pela Autoridade Tributária e Aduaneira de juros de mora, em especial os relativos a processos de execução fiscal, e de juros compensatórios.

Os rendimentos da propriedade registaram uma quebra de 3,2%, muito influenciada pela quebra dos dividendos provenientes da Oitante, S.A., contabilizados pelo Fundo de Resolução.

As transferências apresentaram um crescimento de 5,5%, assente nas transferências de fundos europeus (+8,7%), influenciado pelo comportamento das transferências associadas ao Plano de Recuperação e resiliência (PRR) (+37%). Para o crescimento das transferências de fundos europeus destacou-se a receita decorrente de reembolsos de despesas realizadas, com recurso a fundos PRR, com origem no acréscimo de atividade em 2025 associada à linha de investimento 1º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação⁵⁹, arrecadada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, bem como para a receita associada à execução de projetos na reforma de cuidados de saúde primários, secundada pela execução relativa ao equipamento de hospitais, ao programa de modernização tecnológica do Serviço Nacional de Saúde e à rede nacional de cuidados continuados e paliativos, pela Administração Central do Sistema de Saúde.

As vendas de bens e serviços correntes registaram um ligeiro crescimento, de 0,4%. Referem-se os acréscimos nos descontos dos quotizados do Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE) (contribuição do trabalhador), acompanhando o efeito da valorização salarial na Administração Pública, e as rendas pagas pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça à ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

A quebra das vendas de bens de investimento⁶⁰, em 17,2%, acompanha o efeito de base que se associa às receitas do ano de 2024 da WIL — Projetos Turísticos, S.A.⁶¹ e da NORTREM — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.⁶²

⁵⁶ Acréscimo de 406,7 milhões de euros no ano de 2025 face a 2024 (com um valor absoluto de 11 619,4 milhões de euros para o conjunto dos meses do ano de 2025).

⁵⁷ Verificou-se a redução de 9625 subscritores com remuneração em dezembro de 2025, face a dezembro de 2024 (351 843 subscritores em dezembro de 2025, sendo que, em janeiro de 2024, eram 376 960 subscritores).

⁵⁸ Conforme estabelecido no artigo 167º-A da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, na sua redação atual. De referir que, adicionalmente à contribuição financeira de 2025, recebida em dezembro, foi cobrado, em fevereiro de 2025, a título excecional, o valor relativo ao exercício de 2024.

⁵⁹ Os investimentos com maior expressão foram os associados às linhas de investimento 1º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, correspondendo a financiamentos não reembolsáveis concedidos maioritariamente a entidades públicas.

⁶⁰ Nos anexos deste volume consta um quadro com as vendas de bens de investimento, por serviço, no ano de 2025.

⁶¹ A WIL é uma sociedade que passou a ser detida pela Oitante, S.A. e pela BANIF Imobiliária, S.A. (esta também detida pela Oitante, S.A.), na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), tendo como missão alienar todos os seus elementos patrimoniais, atendendo sempre aos princípios orientadores da sua atividade e às circunstâncias do mercado de capitais.

⁶² Originada no exercício da opção de compra para aquisição de nove veículos de material circulante à Metro do Porto, S.A.

O agregado das restantes receitas⁶³ evidenciou uma ligeira quebra, de 0,6%, para a qual concorreram os efeitos de base de receitas de 2024, com origem: no exercício de direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações (134,6 milhões de euros), essencialmente pelo Novo Banco, S.A. e, com menor impacto, pelo Haitong Bank; na devolução ao Estado de apoios às tarifas de gás, pela Redes Energéticas Nacionais, S.A.⁶⁴. Excluindo estes efeitos, o agregado das restantes receitas teria apresentado um crescimento de 20,3%.

Para este crescimento contribuíram em particular a entrega pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (+174 milhões de euros⁶⁵), no âmbito de uma medida temporária, que tinha como finalidade o adiantamento nacional por conta de fundos europeus⁶⁶, e a receita respeitante aos pagamentos por parte das subconcessões Litoral Oeste e Baixo Tejo, relativa a pagamentos fixos por conta de disponibilidade previstos contratualmente, registada pela Infraestruturas de Portugal, S.A.

3.1.1.1.2. Receita Fiscal

Em 2025, a receita fiscal da Administração Central fixou-se em 65 587,4 milhões de euros, o que representa um aumento de 6,9% relativamente ao ano anterior, impulsionada pelo crescimento da receita de diversos impostos, em particular do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP), imposto sobre o consumo de tabaco (IT) e imposto do selo (IS).

3.1.1.1.2.1. Impostos Diretos

A receita líquida dos impostos sobre o rendimento representou, em 2025, 99,1% do total dos impostos diretos, perfazendo 28 572,2 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 4,9% face ao ano anterior.

⁶³ Integrando os capítulos de receita «Outras receitas correntes», «Outras receitas de capital», «Recursos próprios comunitários» e «Reposições não abatidas nos pagamentos».

⁶⁴ Conforme estabelecido no Despacho nº 8420/2024 dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente e Energia, de 28 de junho de 2024 (publicado no Diário de República, 2ª Série, nº 144, de 26 de julho de 2024), que determinou a devolução de 200 milhões de euros do Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás à tesouraria do Estado (receita orçamental).

⁶⁵ No valor de 174,8 milhões de euros em 2025, face aos 0,8 milhões de euros no ano de 2024.

⁶⁶ Nomeadamente do PESSOAS 2030 — Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão, nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros nºs 173/2023, de 12 de dezembro, 42/2024, de 25 de março, e 90-B/2024, de 22 de julho.

Quadro 3.8. Administração Central: impostos diretos
(milhões de euros)

Designação	2024		2025		Variação em 2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	17 018,9	61,5	18 582,8	64,5	1 563,9	9,2
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	10 227,5	36,9	9 989,4	34,6	-238,1	-2,3
<i>Impostos sobre o rendimento</i>	27 246,4	98,4	28 572,2	99,1	1 325,8	4,9
Outros impostos diretos	433,5	1,6	259,1	0,9	-174,4	-40,2
TOTAL	27 679,9	100,0	28 831,3	100,0	1 151,4	4,2

Fonte: Entidade Orçamental.

O aumento face ao ano anterior da receita líquida do IRS, em 1563,9 milhões de euros, deveu-se ao aumento de 762,1 milhões de euros na cobrança bruta relativamente a 2024, para o qual contribuiu o acréscimo registado nas notas de cobrança (713,3 milhões de euros) e nas retenções na fonte, essencialmente da Categoria A (rendimentos de trabalho dependente), de 104 milhões de euros, ao que acresce o efeito da diminuição nos reembolsos pagos, de 801,8 milhões de euros.⁶⁷

A evolução negativa na receita líquida do IRC face ao ano anterior, em 238,1 milhões de euros, ficou a dever-se à diminuição da receita bruta, de 411,8 milhões de euros, em resultado da quebra do valor da autoliquidação de 683,9 milhões de euros, apesar do aumento dos valores dos pagamentos por conta, de 253,2 milhões de euros. Quanto aos reembolsos pagos, registaram uma diminuição de 173,7 milhões de euros.

A receita líquida dos outros impostos diretos registou um decréscimo de 174,4 milhões de euros em relação a 2024. Esta evolução negativa decorreu essencialmente da declaração de inconstitucionalidade do adicional de solidariedade sobre o setor bancário, que impediu a cobrança da sua receita em 2025, tendo igualmente implicado a restituição de valores anteriormente pagos pelos sujeitos passivos.

3.1.1.1.2.2. Impostos Indiretos

O valor da receita líquida de impostos indiretos foi de 36 756,1 milhões de euros em 2025, o que corresponde a um aumento de 9,1% quando comparado com o ano anterior.

⁶⁷ O que se relaciona com a diminuição das taxas de retenções na fonte das Categorias A e H em 2024, pelo facto de se ter registado uma alteração das taxas gerais do Código do IRS previstas na Lei nº 33/2024, de 7 de agosto.

Quadro 3.9. Administração Central: impostos indiretos

(milhões de euros)

Designação	2024		2025		Variação em 2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	3 448,7	10,2	3 721,7	10,1	273,0	7,9
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	24 183,5	71,8	26 690,3	72,6	2 506,8	10,4
Imposto sobre Veículos (ISV)	456,4	1,4	439,0	1,2	-17,4	-3,8
Imposto sobre o Tabaco (IT)	1 525,4	4,5	1 664,4	4,5	139,0	9,1
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,6	1,0	345,8	0,9	0,2	0,1
Imposto do Selo	2 164,9	6,4	2 261,1	6,2	96,2	4,4
Imposto Único de Circulação (IUC)	517,3	1,5	546,7	1,5	29,4	5,7
Outros	1 056,1	3,1	1 087,1	3,0	30,9	2,9
TOTAL	33 697,9	100,0	36 756,1	100,0	3 058,2	9,1

Fonte: Entidade Orçamental.

Os principais contributos para esta variação resultam de um acréscimo da receita do IVA em 2506,8 milhões de euros (10,4%), do ISP em 273 milhões de euros (7,9%), do IT em 139 milhões de euros (9,1%) e do IS em 96,2 milhões de euros (4,4%).

O acréscimo da receita líquida de IVA pode decompor-se num aumento da receita bruta (em +7,4% face a 2024), coerente com a evolução favorável do consumo privado em 2025, assim como no menor volume de reembolsos de IVA pagos (-1,3% face a 2024).

O acréscimo da receita líquida de ISP, face ao ano anterior, foi essencialmente influenciado pela evolução positiva da atividade económica, com repercussão no comportamento das introduções no consumo de produtos petrolíferos e energéticos.

Quanto ao aumento verificado na receita do IT, é influenciado pelo comportamento da atividade económica e do consumo privado, com efeitos positivos na introdução no consumo de tabacos.

Importa ainda salientar que o aumento da receita líquida do IS, face ao ano de 2024, está diretamente relacionado com o crescimento da atividade económica observado em 2025, como é próprio da elasticidade dos impostos com esta natureza. As verbas da Tabela Geral do Imposto do Selo com maior peso na receita foram as seguintes: Verba 17 — Operações financeiras; Verba 22 — IS — Seguros; e Verba 1.1 — IS — Aquisição de imóveis.

Realce ainda para a diminuição da receita do ISV (em -3,8% face a 2024), apesar do aumento da introdução no consumo de veículos, devido ao efeito de substituição na introdução no consumo de veículos a gasóleo e gasolina por veículos elétricos e híbridos.

3.1.1.1.2.3. Extinções de Créditos Fiscais

Cobrança coerciva

O sistema de cobrança coerciva de dívidas fiscais está dotado de capacidade para praticar, de forma automatizada, praticamente todos os atos suscetíveis de arrecadação dos tributos exigíveis em processo de execução fiscal, nomeadamente detetar os bens dos devedores suscetíveis de penhora e praticar os atos subsequentes e legalmente previstos para a sua execução. Está também em condições de praticar todos os atos conexos com a execução, nomeadamente a publicitação da lista de devedores, compensação de dívidas

com reembolsos e cancelamento de benefícios fiscais. Estes procedimentos são tendencialmente céleres e executados de forma uniforme e universal.

O quadro seguinte apresenta a decomposição do valor da cobrança coerciva, por classificação económica, registado em 2025.

Quadro 3.10. Dívidas fiscais recuperadas

(milhões de euros)

Designação	2024		2025		Variação 2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	402,1	29,8	427,3	29,1	25,2	6,3
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	179,7	13,3	233,2	15,9	53,4	29,7
Imposto sobre o valor Acrescentado (IVA)	402,9	29,9	477,7	32,5	74,7	18,5
Imposto de Selo (IS)	15,9	1,2	12,9	0,9	-3,0	-18,9
Juros de mora	101,5	7,5	149,4	10,2	47,9	47,2
Juros compensatórios	19,1	1,4	24,3	1,7	5,2	27,2
Outros impostos diretos	20,8	1,5	27,6	1,9	6,8	32,9
Outros impostos indiretos	17,9	1,3	15,6	1,1	-2,3	-12,9
Taxas multas e outras penalidades	131,5	9,7	62,5	4,3	-69,0	-52,5
Venda de bens e serviços correntes	55,4	4,1	37,2	2,5	-18,2	-32,8
Reposições não abatidas nos pagamentos	2,1	0,2	0,5	0,0	-1,6	-76,6
TOTAL	1 349,0	100,0	1 468,1	100,0	119,2	8,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

No ano de 2025, foi registado em receita do Estado decorrente da cobrança coerciva o valor de 1468,1 milhões de euros, verificando-se um acréscimo de 119,2 milhões de euros (+8,8%) face ao ano anterior.

Para esse acréscimo contribuiu essencialmente a variação positiva registada no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) (+74,7 milhões de euros), no imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) (+53,4 milhões de euros), nos juros de mora (+47,9 milhões de euros) e no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) (+25,2 milhões de euros), parcialmente compensado pelos decréscimos de 69 milhões de euros e de 18,2 milhões de euros nas taxas, multas e outras penalidades e na venda de bens e serviços, respetivamente.

Anulações de dívidas fiscais

As anulações de dívidas ocorrem, regra geral, em consequência da entrega de declarações fiscais de substituição pelos contribuintes, da correção de dívidas de portagens decorrente da Lei nº 27/2023, de 4 de julho, da procedência, parcial ou total, de processos de impugnação judicial e reclamação graciosa e da decisão da entidade credora.

Quadro 3.11. Anulações de dívidas fiscais

(milhões de euros)

Designação	2024		2025		Variação 2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	128,7	21,1	152,8	17,6	24,1	18,8
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	227,1	37,3	438,3	50,5	211,2	93,0
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	216,2	35,5	203,3	23,4	-13,0	-6,0
Imposto de Selo (IS)	13,7	2,3	9,1	1,0	-4,7	-34,1
Juros de mora	1,4	0,2	1,9	0,2	0,4	30,1
Juros compensatórios	20,3	3,3	61,0	7,0	40,7	200,0
Adicional ao IMI	1,6	0,3	2,0	0,2	0,4	24,7
TOTAL	609,1	100,0	868,3	100,0	259,2	42,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

No ano de 2025, o valor agregado de anulações de dívidas fiscais registado em receita do Estado foi de 868,3 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 259,2 milhões de euros (+42,5%) face ao ano anterior. Para este acréscimo contribuiu principalmente o IRC (+211,2 milhões de euros). Este acréscimo decorreu essencialmente dos procedimentos de contencioso, administrativos e judiciais.

Prescrição de dívidas fiscais

Esgotando-se a possibilidade da prática de atos executivos tendentes à cobrança de dívidas nos termos da lei, nomeadamente por falta de bens penhoráveis ao executado, e subsistindo valores em dívida, procede-se à declaração em falhas e posterior prescrição quando se encontra esgotado o seu prazo legal de cobrança. É efetuado um controlo rigoroso da dívida prescrita, tendo em vista a sua extinção, independentemente da sua anterior condição quanto à declaração em falhas. A prescrição de uma dívida ocorre, regra geral, oito anos após o ano em que se produziu o facto gerador da obrigação de imposto, ressalvadas que sejam as causas de suspensão e interrupção do prazo legal. A extinção de processos cujas dívidas se verificaram estarem prescritas é também um modo de qualificar a carteira da dívida, evitando a prática de atos de coerção e, consequentemente, a interposição de contencioso desnecessário.

O quadro seguinte evidencia, por imposto, o valor das dívidas cujo prazo de prescrição ocorreu em 2025 e cuja impossibilidade legal de cobrança foi verificada, com a consequente extinção e arquivamento de processos.

Quadro 3.12. Dívidas que prescreveram

(milhões de euros)

Designação	2024		2025		Variação 2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	5,4	22,3	23,1	21,7	17,7	324,3
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	5,4	22,2	20,5	19,2	15,1	277,1
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	11,4	46,6	56,0	52,6	44,6	391,0
Imposto de Selo (IS)	0,0	0,2	0,2	0,2	0,1	312,7
Juros de mora	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	-100,0
Juros compensatórios	2,1	8,5	6,7	6,3	4,7	223,6
TOTAL	24,5	100,0	106,6	100,0	82,1	335,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

A prescrição das dívidas fiscais, em 2025, situou-se em 106,6 milhões de euros, o que representou um aumento de 82,1 milhões de euros (+335,6%) relativamente ao ano anterior, devido aos aumentos verificados

no IVA (+44,6 milhões de euros), no IRS (+17,7 milhões de euros) e no IRC (+15,1 milhões de euros). O IVA manteve-se, em 2025, como o imposto com maior peso (52,6%) no total do valor da prescrição. O crescimento das prescrições destes impostos, face a 2024, resulta das ações no âmbito do saneamento da carteira de dívida focadas em identificar dívida prescrita.

3.1.1.1.2.4. Evolução da Carteira da Dívida

A receita por cobrar pela Autoridade Tributária e Aduaneira⁶⁸ (passado o prazo de cobrança voluntária) ascendeu, no final de 2025, a 29 591,9 milhões de euros, representando um aumento de 707,7 milhões de euros (+2,5%) face ao valor de 2024. Para esta evolução contribuiu o aumento quer da dívida ativa (em 166,3 milhões de euros; +1,8%) quer da dívida incobrável (em 681,9 milhões de euros; +6%), parcialmente anulado pela diminuição da dívida suspensa (em -140,5 milhões de euros, -1,7%). Assim, no final de 2025, 31% da carteira correspondia a dívida ativa, 28,2% a suspensa e 40,8% classificada como incobrável.

Quadro 3.13. Evolução da carteira de dívida em 2025

(milhões de euros)

Sigla	Evolução da Dívida	Referência	IRC	IRS	IVA	OIE	Outra	Total
SID	Dívida Ativa	1	2 531,7	1 134,8	2 692,1	207,5	2 428,3	8 994,3
	Dívida Suspensa	2	2 854,0	677,7	2 820,1	539,8	1 592,0	8 483,6
	Dívida Incobrável	3	2 331,1	2 819,5	3 754,3	137,3	2 364,0	11 406,2
	Dívida Total	4 = 1 + 2 + 3	7 716,9	4 632,0	9 266,5	884,5	6 384,3	28 884,2
AD	Instauração de Dívida	5	743,6	769,8	1 136,8	140,7	892,6	3 683,5
	Outros Aumentos de Dívida	6	0,0	24,8	16,5	2,6	15,0	58,9
	Aumentos de Dívida	7 = 5 + 6	743,6	794,6	1 153,2	143,4	907,6	3 742,4
RD	Cobrança de Dívida	8	233,2	427,3	477,7	56,1	311,3	1 505,6
	Anulação de Dívida	9	438,3	152,8	203,3	15,6	599,1	1 409,1
	Prescrição de Dívida	10	20,5	23,1	56,0	1,3	19,0	120,0
	Redução de Dívida	11 = 8 + 9 + 10	692,0	603,3	736,9	73,1	929,4	3 034,7
SFD	Dívida Ativa	12	2 483,7	1 255,5	2 835,0	199,0	2 387,5	9 160,7
	Dívida Suspensa	13	2 758,4	649,7	2 799,7	603,2	1 532,2	8 343,1
	Dívida Incobrável	14	2 526,4	2 918,1	4 048,2	152,6	2 442,8	12 088,1
	Dívida Total	15 = 12 + 13 + 14	7 768,5	4 823,3	9 682,8	954,8	6 362,5	29 591,9

Notas:

Receita Orçamental = Receita do Estado registada no Sistema de Gestão de Receitas (IRS + IRC + IVA + OIE + ORO).

OIE = Outros Impostos do Estado (todos os impostos dos Capítulos I e II, com exceção de IRS, IRC e IVA).

OUTRA = (ORO = Outra Receita Orçamental — Receita não fiscal)) + (REO = Receita Extra Orçamental).

SID = Saldo Inicial da Dívida.

AD = Aumento da Dívida.

RD = Redução da Dívida.

SFD = Saldo Final da Dívida.

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

⁶⁸ Abrange toda a dívida em cobrança coerciva: ao Estado (fiscal e não fiscal) e também, por exemplo, as dívidas relativas a receita fiscal dos municípios e das Regiões Autónomas, bem como de entidades externas em cobrança pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

3.1.1.1.3. Despesa Fiscal

A despesa fiscal de 2025 situou-se nos 20 934,6 milhões de euros, apresentando um aumento de 2550,2 milhões de euros (13,9%) face ao ano anterior. A presente variação deve-se aos acréscimos verificados na despesa fiscal na generalidade dos impostos, com exceção do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), do imposto automóvel (IA) / imposto sobre veículos (ISV) e do imposto único de circulação (IUC).

Quadro 3.14. Despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2023	2024	2025	Variação 2025/2024	
					Valor	%
DF.1	Rendimento	3 685,7	4 570,4	5 209,0	638,5	14,0
DF.1.A	IRS	2 066,1	2 621,7	3 285,7	664,1	25,3
DF.1.B	IRC	1 619,6	1 948,8	1 923,2	-25,5	-1,3
DF.2	Património	1 308,4	1 638,4	1 827,8	189,4	11,6
DF.2.C	IUC	15,8	16,3	16,1	-0,2	-1,0
DF.2.E	IS	1 292,5	1 622,1	1 811,6	189,6	11,7
DF.3	Despesa	11 511,6	12 175,6	13 897,8	1 722,3	14,1
DF.3.A	IA/ISV	363,4	459,8	459,4	-0,4	-0,1
DF.3.B	IVA - interno	10 660,3	11 250,5	12 934,7	1 684,3	15,0
DF.3.C	ISP	438,0	402,3	435,2	32,9	8,2
DF.3.D	IABA	50,0	62,9	68,5	5,6	8,8
TOTAL		16 505,7	18 384,3	20 934,6	2 550,2	13,9

(*) Inclui a despesa fiscal respeitante ao IVA Zero, nos montantes de 1449,8 milhões de euros e 566,9 milhões de euros, nos anos de 2023 e 2024, respetivamente. O valor de 2025 encontra-se influenciado pela atualização, em 2025, dos coeficientes do consumo intermédio. Se tivessem continuado a ser utilizados os anteriores coeficientes, o aumento da despesa fiscal do IVA em 2025 seria de 981,4 milhões de euros (8,7%) e o aumento da despesa fiscal total seria de 1847,3 milhões de euros (10%).

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Impostos sobre o rendimento

Em 2025, a despesa fiscal dos impostos sobre o rendimento fixou-se em 5209 milhões de euros, correspondendo a 24,9% da despesa fiscal total. Face ao ano de 2024, registou-se um aumento de 638,5 milhões de euros (14%), o qual resultou do crescimento da despesa fiscal em imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) no montante de 664,1 milhões de euros (25,3%), parcialmente compensado pela diminuição observada no IRC, no montante de 25,5 milhões de euros (-1,3%).

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)

No ano de 2025, a despesa fiscal em IRS situou-se em 3285,7 milhões de euros, representando um aumento de 25,3% em relação ao ano de 2024.

Esta evolução é essencialmente explicada pelo comportamento da despesa relativa às seguintes rubricas:

- Isenção parcial de rendimentos das categorias A e B, de sujeito passivo entre os 18 e os 26 anos (IRS Jovem), nos cinco primeiros anos de obtenção de rendimentos, com mais 144,6 milhões de euros (184,6%);
- Deduções à coleta das pessoas com deficiência, com um crescimento de 44,5 milhões de euros (10,9%);
- Dedução do IVA por exigência de fatura, que evidenciou um acréscimo de 20,7 milhões de euros (17,9%).

Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)

O montante global da despesa fiscal em IRC registou, em 2025, 1923,2 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 25,5 milhões de euros face ao ano anterior (-1,3%).

Para esta evolução contribuíram fundamentalmente os decréscimos registados nas deduções à coleta no âmbito do Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE) e, com sinal contrário, o Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas.

Impostos sobre o património

A despesa fiscal proveniente dos impostos sobre o património totaliza 1827,8 milhões de euros, representando 8,7% do total da despesa fiscal, dos quais 1811,6 milhões de euros são provenientes do imposto do selo (IS) e 16,1 milhões de euros do IUC. Em comparação com o ano de 2024, a despesa fiscal proveniente destes impostos registou um aumento no valor de 189,4 milhões de euros, o que representa uma taxa de crescimento de 11,6%.

Imposto Único de Circulação (IUC)

A despesa fiscal referente ao IUC regista um valor de 16,1 milhões de euros, o que representa uma diminuição homóloga de 1%.

Para esta evolução contribuíram essencialmente a diminuição das despesas relacionadas com as instituições particulares de solidariedade social, parcialmente compensada com o aumento da despesa fiscal com as pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja $\geq$ a 60% em relação a veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO₂ até 180 g/km ou a veículos das categorias A e E.

Imposto do selo (IS)

No que concerne ao IS, os benefícios fiscais concedidos consubstanciam-se, em regra, em isenções. Como reiteradamente se tem destacado, o IS assenta, regra geral, no método da repercussão legal, caracterizado pelo facto de a figura do sujeito passivo estar dissociada da do titular do encargo, ou seja, durante as diferentes fases do imposto, o sujeito ativo do imposto não tem qualquer contacto com o titular do encargo. Esta forma de liquidação e pagamento do IS é estruturante ao imposto e obedece a um princípio de simplicidade que vem consagrado no terceiro parágrafo do Preâmbulo do respetivo Código. Especificidade que, sendo inerente ao IS, o distingue dos impostos sobre o rendimento, onde o sujeito passivo é simultaneamente o titular do encargo do imposto. Assim, os benefícios fiscais em sede de IS acompanham o titular do encargo e são, regra geral, de carácter automático, não sendo verificados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), mas antes por uma pluralidade de sujeitos passivos, em que se incluem notários, conservadores, instituições de crédito, seguradoras, advogados, solicitadores, mas que, no limite, pode ser qualquer pessoa coletiva ou profissional no exercício de uma atividade independente. Constituem exceções ao referido os casos de liquidação pela AT, em que se incluem as verbas n^{as} 1.1. e 1.2. da Tabela Geral do

Imposto do Selo — a partir de 2009, face à alteração introduzida pela Lei do Orçamento do Estado para 2009 — e ainda o imposto relativo à verba nº 2, a partir de 1 de abril 2015 (artigo 206º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro — Lei do Orçamento do Estado para 2015).

A partir de 2021, com a entrada em vigor do modelo oficial da Declaração Mensal de Imposto do Selo (DMIS), a AT passou a dispor de informação relativamente ao titular do encargo, bem como do tipo de isenção atribuída, pelo que deixa de ser utilizada a informação que tinha como fonte o Anexo Q. Nessa conformidade, a informação da despesa fiscal apurada em 2025, à semelhança do que já se verificou nos quatro anos anteriores, tem por base a informação constante da DMIS.

Em termos globais, constata-se que a despesa fiscal do IS em 2025 registou um aumento de 189,6 milhões de euros (11,7%) face ao ano anterior, o que decorre essencialmente da evolução das rubricas:

- Prémios e comissões relativos a seguros do ramo «vida», que regista um valor de 496,7 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 56,1 milhões de euros (12,7%);
- Suprimentos, incluindo os respetivos juros efetuados por sócios à sociedade, que regista um valor de 137,6 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 38,1 milhões de euros (38,3%);
- O Estado, nas operações realizadas através da Entidade do Tesouro e Finanças, independentemente do titular do encargo do imposto, que regista um valor de 58,2 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 36,5 milhões de euros (167,8%).

Impostos sobre a despesa

Em termos globais, a despesa fiscal dos impostos sobre a despesa em 2025 fixou-se em 13 897,8 milhões de euros, o que representa 66,4% da despesa fiscal total, tendo registado um aumento de 1722,3 milhões de euros (14,1%) face ao ano anterior. De entre os impostos sobre a despesa, destaque-se as despesas fiscais associadas ao IVA, IA/ISV e ISP, as quais representam, respetivamente, 61,8%, 2,2% e 2,1% da despesa fiscal total.

Imposto sobre veículos (ISV)

Em sede de ISV, a despesa fiscal, no ano de 2025, situou-se nos 459,4 milhões de euros, o que representou um decréscimo de 0,4 milhões de euros (-0,1%) relativamente ao ano de 2024, o qual decorreu essencialmente da evolução das rubricas:

- Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, fechada ou sem caixa, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor, que representa 57,9% da despesa fiscal do ISV, evidenciando, em 2025, um decréscimo de 15,9 milhões de euros e uma variação homóloga negativa de (5,6%) face ao ano anterior;
- Automóveis ligeiros de utilização mista, com peso bruto superior a 2500 kg, lotação mínima de sete lugares e que não apresentem tração às quatro rodas, com um decréscimo de 3,4 milhões de euros e uma variação homóloga negativa (10,1%) face ao ano anterior;
- Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos *plug-in*, com um aumento de 19,1 milhões de euros (21,6%) face ao ano anterior.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A receita cessante em IVA integra: (i) restituições de IVA suportado por comunidades religiosas (Decreto-Lei nº 20/90, de 13 de janeiro), instituições particulares de solidariedade social, Forças Armadas, forças e serviços de segurança, associações e corpos de bombeiros, instituições de ensino superior, entidades sem fins lucrativos do sistema nacional de ciência e tecnologia inscritas no Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional e entidades com a classificação de atividade económica principal «82300 — Organização de feiras, congressos e outros eventos similares», podendo estas últimas obter uma restituição equivalente a 50% do IVA suportado e não dedutível com as despesas relativas à organização de congressos, feiras, exposições, seminários, conferências e similares (Decreto-Lei nº 84/2017, de 21 de julho), e partidos políticos (Lei nº 19/2003, de 20 de junho); (ii) isenções do imposto concedidas nas importações, transmissões no mercado nacional e aquisições intracomunitárias de veículos automóveis efetuadas por deficientes (IVA na vertente aduaneira); e (iii) diferencial de taxas no Continente.

A despesa fiscal em IVA, no ano de 2025, registou um aumento homólogo de 1684,3 milhões de euros (15%), situando-se num valor global de 12 934,7 milhões de euros, do qual cerca de 98,4% correspondem ao montante apurado com o diferencial das taxas do IVA no Continente. No entanto, estes valores encontram-se significativamente influenciados por uma atualização, em 2025, dos coeficientes do consumo intermédio. Se tivessem sido utilizados os antigos coeficientes o aumento da Despesa Fiscal em IVA seria de 981,4 milhões de euros (8,7%).

Relativamente às restituições, a despesa fiscal atingiu, em 2025, o valor global de 194,2 milhões de euros, o que representou um aumento de cerca de 43,2 milhões de euros, devido essencialmente ao aumento de 31,9 milhões de euros das restituições para as Forças Armadas e forças e serviços de segurança.

A despesa fiscal de IVA na vertente aduaneira foi de 12,7 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 0,5 milhões de euros face ao ano de 2024.

Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP)

Em 2025, em sede de ISP, a despesa fiscal registou um aumento de 32,9 milhões de euros (8,2%) face ao ano anterior, fixando-se em 435,2 milhões de euros. Para esta evolução contribuíram essencialmente o acréscimo das despesas fiscais relacionadas com produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na navegação marítima, incluindo a pesca e a aquicultura, com exceção da navegação de recreio privada, em 29,6 milhões de euros (99,8%), produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade utilizados no transporte de passageiros e de mercadorias por caminho de ferro, metro ou elétrico e por trólei, em 8 milhões de euros (89,4%), parcialmente compensada com as diminuições relacionadas com produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade que sejam utilizados pelos clientes finais economicamente vulneráveis, beneficiários da tarifa social, em 8 milhões de euros (-63,8%).

Imposto sobre o álcool, as bebidas alcoólicas e as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (IABA)

A despesa fiscal em sede de IABA totalizou 68,5 milhões de euros em 2025, registando um aumento de 5,6 milhões de euros face ao ano anterior (8,8%), devido essencialmente ao acréscimo da despesa fiscal relacionada com álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários.

3.1.1.1.4. Reembolsos e Restituições

De receitas fiscais

O valor dos reembolsos e restituições de receitas fiscais ascendeu, em 2025, a 13 610,6 milhões de euros, registando-se uma diminuição de 857,3 milhões euros face ao ano anterior, o que corresponde a uma redução de 5,9%.

Quadro 3.15. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas fiscais

(milhões de euros)

Designação	2024		2025			Variação 2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	% na receita bruta	Valor	%
Impostos diretos:	5 917,6	100,0	5 119,7	100,0	0,2	-798,0	-13,5
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	3 463,4	58,5	2 661,6	52,0	0,1	-801,8	-23,2
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	2 447,5	41,4	2 273,9	44,4	0,2	-173,7	-7,1
Restantes impostos diretos	6,7	0,1	184,2	3,6	0,4	177,5	---
Impostos indiretos:	8 550,2	100,0	8 490,9	100,0	0,2	-59,3	-0,7
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	244,2	2,9	291,6	3,4	0,1	47,4	19,4
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	8 234,4	96,3	8 128,0	95,7	0,2	-106,4	-1,3
Imposto Automóvel (IA)/Imposto Sobre Veículos (ISV)	3,9	0,0	6,8	0,1	0,0	2,9	73,1
Imposto sobre o Tabaco	21,0	0,2	12,4	0,1	0,0	-8,6	-41,1
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	1,1	0,0	0,8	0,0	0,0	-0,2	-22,4
Imposto do Selo	42,5	0,5	47,1	0,6	0,0	4,6	10,9
Impostos indiretos diversos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
Restantes impostos indiretos	3,2	0,0	4,2	0,0	0,0	1,0	33,2
TOTAL	14 467,9		13 610,6			-857,3	-5,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

A quebra nos reembolsos e restituições de receita fiscal decorreu essencialmente da diminuição registada no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e imposto sobre o valor acrescentado (IVA), em 801,8 milhões de euros, 173,7 milhões de euros e 106,4 milhões de euros, respetivamente. Em sentido contrário, os restantes impostos diretos e o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP), cujos reembolsos e restituições representam 41,9% e 7,3% da respetiva receita bruta, apresentaram aumentos de 177,5 milhões de euros e 47,4 milhões de euros, respetivamente.

A diminuição dos reembolsos e restituições de IRS registada em 2025 foi influenciada pela diminuição das taxas de retenções na fonte das Categorias A e H em 2024, em virtude de se ter registado uma alteração das taxas gerais do Código do IRS previstas na Lei nº 33/2024, de 7 de agosto, tendo em vista aproximar o imposto retido do real imposto apurado.

Por seu lado, a diminuição dos reembolsos e restituições de IRC ficou a dever-se em grande medida a um efeito de base da restituição, em 2024, de imposto no âmbito do Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos, ao abrigo do Regime Especial aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, no valor 117 milhões de euros, o qual não se verificou em 2025.

O aumento dos reembolsos e restituições dos restantes impostos diretos decorreu essencialmente da declaração de inconstitucionalidade do adicional de solidariedade sobre o setor bancário, que implicou a restituição de valores anteriormente pagos pelos sujeitos passivos.

O decréscimo nos reembolsos e restituições dos impostos indiretos foi maioritariamente justificado pelo IVA, o qual registou uma diminuição correspondente a -1,3% face ao ano anterior. O pagamento de reembolsos e restituições de IVA engloba, para além de reembolsos do regime normal, também as restituições de IVA pagas a outras entidades (por exemplo, embaixadas, corpos diplomáticos, instituições particulares de solidariedade social, comunidades religiosas, forças armadas).

Em sentido contrário, salienta-se o acréscimo registado nos reembolsos e restituições de ISP, em resultado do reembolso parcial para o gasóleo profissional suportado pelas empresas de transporte de mercadorias e de transporte coletivo de passageiros.

De receitas não fiscais

Em 2025, os pagamentos respeitantes a reembolsos e restituições de receitas não fiscais fixaram-se em 3388,5 milhões de euros, menos 204,3 milhões de euros do que em 2024, o que representou uma variação de menos 5,7%. Esta variação reflete, em grande medida, o impacto da diminuição do número de processos de restituição associados à venda de bens e serviços correntes e a passivos financeiros.

Excluindo o efeito das operações extraorçamentais e de saldos de gerência, verifica-se, nos anos em comparação, uma diminuição dos reembolsos e restituições de receitas não fiscais de 597,9 milhões de euros (-18,3%) face a 2024.

Quadro 3.16. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas não fiscais

(milhões de euros)

Designação	2024		2025		Variação 2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes	718,9	20,0	341,7	10,1	-377,2	-52,5
Contribuições para a Segurança Social, a CGA e a ADSE	1,4	0,0	2,4	0,1	1,0	72,1
Taxas, multas e outras penalidades	99,8	2,8	83,1	2,5	-16,8	-16,8
Rendimentos da propriedade	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	953,7
Transferências correntes	80,3	2,2	97,0	2,9	16,7	20,8
Venda de bens e serviços correntes	536,8	14,9	157,8	4,7	-378,9	-70,6
Outras receitas correntes	0,6	0,0	1,2	0,0	0,6	109,0
Receitas de Capital	1 066,6	29,7	852,6	25,2	-214,0	-20,1
Venda de bens de investimento	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-100,0
Transferências de capital	139,2	3,9	164,0	4,8	24,7	17,8
Ativos financeiros	496,9	13,8	600,2	17,7	103,3	20,8
Passivos financeiros	430,3	12,0	88,3	2,6	-342,0	-79,5
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-96,2
Recursos próprios comunitários	10,1	0,3	3,0	0,1	-7,1	-70,7
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,3	0,0	0,7	0,0	0,4	124,9
Saldos da gerência anterior	1 789,2	49,8	2 181,4	64,4	392,2	21,9
Operações extraorçamentais	7,8	0,2	9,1	0,3	1,4	18,0
TOTAL	3 592,8	100,0	3 388,5	100,0	-204,3	-5,7

Fonte: Entidade Orçamental.

Esta variação no sentido descendente assenta essencialmente nos decréscimos registados em vendas de bens e serviços correntes (-378,9 milhões de euros) e em passivos financeiros (-342 milhões de euros), atenuada pelo aumento de reembolsos e restituições em ativos financeiros (+103,3 milhões de euros), justificados por:

- No âmbito das vendas de bens e serviços correntes, a redução é fortemente justificada por um efeito de base de 2024, na sequência da concretização de regularizações efetuadas por duas entidades no âmbito de operações relacionadas com as atividades de saúde, no valor de 513,8 milhões de euros;
- No que se refere aos passivos financeiros, a diminuição também reflete um efeito de base, associado ao nível excecionalmente elevado registado em 2024, decorrente de operações relacionadas com os encargos da dívida, nomeadamente a restituição de 350,9 milhões de euros ao orçamento do capítulo 60 gerido pela Entidade do Tesouro e Finanças;
- Relativamente aos ativos financeiros, cujo valor registou um crescimento em 2025, a variação é explicada sobretudo por operações com títulos de curto prazo efetuadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., no montante de 120,9 milhões de euros, correspondente a aplicações em certificados especiais de dívida pública de curto prazo (CEDIC) no final de 2024 e refletidas no saldo de gerência transitado para 2025, e pelo Metro do Porto, S.A., no montante de 81 milhões de euros, relativos a reembolsos de CEDIC mobilizados no ano anterior pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Importa ainda destacar a rubrica transferências de capital que, excluindo os saldos da gerência anterior e os ativos financeiros, apresenta o valor mais elevado na execução orçamental (164 milhões de euros), sendo explicado sobretudo pelas operações do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (59,3 milhões de euros) e do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (30,2 milhões de euros), refletindo a conversão dos saldos orçamentais do Plano de Recuperação e Resiliência em extraorçamentais⁶⁹, a que acrescem, no caso do IAPMEI, enquanto organismo intermédio no PT2020, movimentos de reposição de verbas no âmbito do encerramento do programa COMPETE 2020.

3.1.1.1.5. Receitas Liquidadas por Cobrar no Final de 2025

Os saldos das receitas liquidadas que se encontravam por cobrar, no início e no final do ano de 2025, no subsetor das entidades sem autonomia financeira da Administração Central⁷⁰ comprovam a predominância da receita fiscal.

⁶⁹ Decreto-Lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

⁷⁰ Constam, por artigo e por referência a 1 de janeiro e a 31 de dezembro de 2025, do «Mapa nº M47 — Receita dos serviços integrados por classificação económica (desenvolvimento)».

Quadro 3.17. Receitas liquidadas por cobrar

(milhões de euros)

Designação	Em 1 de janeiro de 2025		Em 31 de dezembro de 2025		Variação em 2025	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas correntes:	22 590,7	99,9	23 850,2	99,9	1 259,5	5,6
Impostos diretos	12 541,5	55,4	13 355,7	56,0	814,2	6,5
Impostos indiretos	9 200,5	40,7	9 644,1	40,4	443,6	4,8
Taxas, multas e outras penalidades	846,6	3,7	850,0	3,6	3,4	0,4
Transferências correntes	1,7	0,0	0,0	0,0	-1,7	-100,0
Venda de bens e serviços correntes	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	-10,0
Receitas de capital:	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	n.r.
Transferências de capital	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	n.r.
Recursos próprios comunitários	26,0	0,1	18,1	0,1	-7,8	-30,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,1	0,0	0,0	0,0	-1,1	-100,0
Reposições abatidas nos pagamentos	0,0		0,0	0,0	0,0	-100,0
TOTAL	22 617,8	100,0	23 868,4	100,0	1 250,6	5,5

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos das receitas liquidadas administradas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) que se encontravam por cobrar em 31 de dezembro de 2025 respeitam sobretudo a receitas fiscais (que totalizam 22 999,8 milhões de euros), com um peso de 96,4% do valor total, para além das receitas que lhes estão associadas, com saliência para os «juros de mora» e «juros compensatórios» (do capítulo das «taxas, multas e outras penalidades»).

Nos saldos das receitas fiscais liquidadas e não cobradas por imposto, e das receitas que lhes estão associadas, administradas pela AT, sobressaem os valores do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e do imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Quadro 3.18. Receitas fiscais por cobrar: saldos de liquidação

(milhões de euros)

Designação	Em 1 de janeiro de 2025		Em 31 de dezembro de 2025		Variação em 2025	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos diretos:	12 541,5	100,0	13 355,7	100,0	814,2	6,5
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	6 736,9	53,7	7 330,6	54,9	593,7	8,8
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	5 747,0	45,8	5 966,9	44,7	219,9	3,8
Impostos diretos diversos	57,6	0,5	58,2	0,4	0,6	1,1
Impostos indiretos:	9 200,5	100,0	9 644,1	100,0	443,6	4,8
Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)	68,8	0,7	139,6	1,4	70,8	102,9
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	8 674,9	94,3	9 087,2	94,2	412,3	4,8
Imposto sobre veículos (ISV)	50,5	0,5	49,9	0,5	-0,6	-1,3
Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	3,9	0,0	4,1	0,0	0,2	5,7
Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	5,0	0,1	5,4	0,1	0,3	6,7
Impostos diversos sobre o consumo	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
Imposto do selo (IS)	397,2	4,3	357,8	3,7	-39,4	-9,9
Impostos indiretos diversos	0,1	0,0	0,2	0,0	0,0	3,7
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	21 742,0	100,0	22 999,8	100,0	1 257,9	5,8
Taxas, multas e outras penalidades:	846,6	100,0	850,0	100,0	3,4	0,4
Taxas diversas	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-38,6
Juros de mora	415,6	49,1	426,2	50,1	10,7	2,6
Juros compensatórios	430,6	50,9	423,4	49,8	-7,2	-1,7
Coimas e penalidades por contraordenações	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-35,2
Multas e penalidades diversas	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	0,5
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS E ASSOCIADAS	22 588,6	100,0	23 849,8	100,0	1 261,2	5,6

Fonte: Entidade Orçamental.

Com exceção do imposto sobre veículos, do imposto do selo e dos juros compensatórios, registou-se um acréscimo dos saldos de liquidação das receitas fiscais no decorrer de 2025.

3.1.1.2. Despesas da Administração Central

3.1.1.2.1. Evolução das Despesas da Administração Central

Comparativamente a 2024, a despesa efetiva e a despesa efetiva primária registaram, em 2025, crescimentos de 6,2% e 7%, respetivamente.

Quadro 3.19. Evolução da despesa consolidada da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução Orçamental		Variação Homóloga (%)	Contributo (em p.p.)
	2024	2025	2025/2024	
Despesa corrente	81 443,4	85 791,7	5,3	4,9
Despesas com pessoal	21 935,0	23 825,1	8,6	2,1
Remunerações certas e permanentes	15 552,7	16 901,6	8,7	1,5
Abonos variáveis ou eventuais	1 682,7	1 821,8	8,3	0,2
Segurança Social	4 699,6	5 101,8	8,6	0,5
Aquisição bens e serviços	14 008,8	14 874,2	6,2	1,0
Juros e outros encargos	6 822,3	6 598,7	-3,3	-0,3
Transferências correntes	36 941,3	38 582,3	4,4	1,8
Subsídios	1 015,1	1 134,5	11,8	0,1
Outras despesas correntes	716,6	591,8	-17,4	-0,1
Diferenças de consolidação	4,3	185,1		
Despesa de capital	7 831,0	9 007,9	15,0	1,3
Investimento	4 569,3	5 444,8	19,2	1,0
Transferências capital	2 721,8	3 290,2	20,9	0,6
Outras despesas capital	315,0	106,0	-66,3	-0,2
Diferenças de consolidação	224,9	166,9		
Despesa Efetiva Primária	82 452,1	88 200,9	7,0	6,4
1. Despesa Efetiva	89 274,4	94 799,6	6,2	
Ativos Financeiros	5 013,5	3 591,3	-28,4	
Passivos Financeiros	97 343,2	109 179,4	12,2	
2. Despesa não efetiva	102 356,7	112 770,6	10,2	
3. Despesa Total consolidada (1.+2.)	191 631,0	207 570,2	8,3	
4. Fluxos no âmbito da Administração Central	62 780,5	67 615,6	7,7	
Aquisição de bens e serviços	11 919,4	14 248,7		
Juros	274,8	292,6		
Transferências correntes	29 413,6	30 896,2		
Subsídios	0,8	0,4		
Transferências de capital	3 682,0	4 041,3		
Diferenças de consolidação	-229,1	-351,9		
Ativos Financeiros	11 744,8	11 146,3		
Passivos Financeiros	5 974,2	7 342,0		
5. Despesa Total não consolidada (3.+4.)	254 411,6	275 185,8	8,2	

Notas:

Valores consolidados no âmbito da Administração Central.

No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução da despesa primária é justificada sobretudo pelo acréscimo das despesas com o pessoal (8,6%), decorrente, de forma transversal, das atualizações salariais para 2025 dos trabalhadores das Administrações

Públicas, da remuneração mínima mensal garantida⁷¹ e da aplicação do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras⁷², e, em termos setoriais, da valorização de carreiras específicas, com destaque para as diversas carreiras do setor da saúde⁷³, do pessoal docente dos ensinos básico e secundário⁷⁴, das forças de segurança⁷⁵ e dos militares, associada às atualizações dos suplementos de condição militar, residência e serviço aéreo, assim como à criação de suplementos associados à deteção e anulação de engenhos⁷⁶.

Para a evolução da despesa primária contribuiu também o crescimento das transferências correntes (4,4%), em particular as associadas à Lei de Bases da Segurança Social e aos encargos com pensões e outros abonos, a cargo da Caixa Geral de Aposentações, I.P., por via da atualização regular e extraordinária das pensões⁷⁷ e do aumento do número de pensionistas do regime geral. De salientar também o impacto das transferências no âmbito da Lei das Finanças Locais e das transferências para o Orçamento da União Europeia, no que diz respeito à contribuição financeira⁷⁸.

De assinalar ainda o impacto na despesa primária do crescimento da despesa de Investimento (+31,5%, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas⁷⁹ no âmbito da rodovia) e da despesa com a aquisição de bens e serviços (6,2%). O primeiro foi particularmente influenciado pela execução dos investimentos militares ao abrigo da Lei de Programação Militar⁸⁰, associada à modernização de fragatas e à aquisição dos navios de patrulha oceânica e das aeronaves *Super Tucano* e *KC-390*. Destacaram-se ainda os

⁷¹ Decreto-Lei nº 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida a partir de 1 de janeiro de 2025.

⁷² Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

⁷³ Decreto-Lei nº 111/2024, de 19 de dezembro que altera o regime das carreiras de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde e as tabelas remuneratórias; Decreto-Lei nº 45/2025, de 27 de março, altera o regime das carreiras farmacêuticas; Decreto-Lei nº 46/2025, de 27 de março, altera as estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em diferentes regimes; Decreto-Lei nº 103/2023 de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar, regulamentando o alargamento do regime remuneratório e de incentivos, anteriormente previsto para as USF modelo B, a todos os profissionais que integram as novas USF, em articulação com as Portarias nº 454-A/2023, de 28 de dezembro, Portaria nº 28/2024, de 30 de janeiro, Portaria nº 73/2024, de 29 de fevereiro, e a Portaria nº 103/2024/1, de 14 de março; Decreto-Lei nº 45-A/2024, de 12 de julho, que estabelece um sistema de recompensa do desempenho dos trabalhadores médicos.

⁷⁴ Com destaque para as alterações de posicionamento remuneratório ao abrigo do estatuto da carreira docente (Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário) e para o processo gradual de recuperação do tempo de serviço (Decreto-Lei nº 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024).

⁷⁵ Explicado pela medida de atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança (Decreto-Lei nº 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024 e em 350 euros a partir de 1 de janeiro de 2025).

⁷⁶ Decreto-Lei nº 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

⁷⁷ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 1,85% e 3,85%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 372-B/2024/1, de 31 de dezembro, em cumprimento do artigo 4º da Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6º da Lei nº 52/2007, de 31 de agosto. Acresce ainda a atualização extraordinária de 1,25% aplicáveis às pensões de montante igual ou inferior a três vezes o valor do indexante dos apoios sociais.

⁷⁸ Resultado do efeito conjugado do valor do duodécimo de 2025 ter sido superior ao valor do duodécimo de 2024 em 22,5 milhões de euros e da entrada em vigor do orçamento europeu retificativo nº 2/2025 em novembro, uma vez que o número de duodécimos solicitados foi igual nos dois períodos (três duodécimos).

⁷⁹ Parcerias público-privadas: os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 142,5 milhões de euros (-10,7%), particularmente influenciados pela evolução das tarifas de disponibilidade, refletindo o estabelecido nos contratos.

⁸⁰ Lei Orgânica nº 1/2023, de 17 de agosto.

investimentos das instituições de ensino superior, financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente o alojamento estudantil a custos acessíveis. O crescimento em aquisição de bens e serviços resultou especialmente do maior volume de pagamentos relativos a produtos vendidos em farmácias, meios complementares de terapêutica e diagnóstico e pagamentos de dívidas vencidas a fornecedores externos após reforço de capital realizado pelo Estado⁸¹, por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde.

Referência para o contributo das transferências de capital, principalmente pela despesa do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., no âmbito das «Agendas/Alianças Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial», enquadradas nos financiamentos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Embora em menor escala, nota para o incremento verificado nos subsídios (+11,8%), explicado em maior medida pela execução dos apoios concedidos no âmbito do alargamento da gratuitidade dos passes aos estudantes até aos 23 anos⁸², suportados pela Entidade do Tesouro e Finanças.

Inversamente, é de destacar a diminuição nas outras despesas (-32,4%), em resultado essencialmente da maior reutilização, em 2024, de fundos europeus reembolsáveis⁸³, em apoios às empresas, e, com menor expressão, da despesa relativa a responsabilidades resultantes de correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia, pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Quanto à despesa não efetiva (ativos e passivos financeiros), esta cresceu 10,2%, em consequência das seguintes variações:

- Ativos financeiros (-28,4%) — essencialmente devido à evolução do plano de aplicações dos Fundos de Resolução e Fundo de Garantia de Depósitos na sequência de decisões de investimento internas, em acordo com o Banco de Portugal;
- Passivos financeiros (+12,2%) — resultante sobretudo do acréscimo no capital amortizado de certificados especiais de dívida pública de curto prazo da Segurança Social e da amortização de títulos de dívida pública de médio e longo prazos⁸⁴, em particular relativos à linha de obrigações do tesouro que se venceu em 2025 e às obrigações do tesouro de rendimento variável que também atingiram a maturidade em 2025.

3.1.1.2.2. Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial do Estado

O Quadro seguinte evidencia o esforço financeiro líquido do Estado resultante das transferências diretas de verbas entre o Estado e as empresas do setor empresarial do Estado (SEE), incluindo os dividendos recebidos pela Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) em representação do Estado. Da análise ao referido quadro regista-se uma redução global homóloga de 936,3 milhões de euros, justificada essencialmente pela diminuição ocorrida, em 2025, de dotações de capital e outros ativos financeiros assegurados pela ETF em representação do Estado.

⁸¹ Pagamentos de dívidas vencidas das entidades do Serviço Nacional de Saúde, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, que, até dezembro de 2025, totalizaram 1270,8 milhões de euros, enquanto, em igual período do ano passado, totalizaram 949,2 milhões de euros.

⁸² Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria nº 307-A/2024/1, de 28 de novembro.

⁸³ Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, que consagra as regras gerais de aplicação dos programas operacionais financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento. O artigo 8º do referido diploma dispõe que «os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são recebidos pela Agência, I.P.», estabelecendo ainda que «os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis e de instrumentos financeiros são reutilizados para o mesmo fim ou em conformidade com os objetivos e segundo as regras do PO ou do PDR (programa de desenvolvimento rural) financiador, até ao seu encerramento».

⁸⁴ Excluindo os que são detidos por entidades públicas e que se encontram na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. para custódia.

Quadro 3.20. Esforço financeiro líquido do Estado em 2024 e 2025

(milhares de euros)

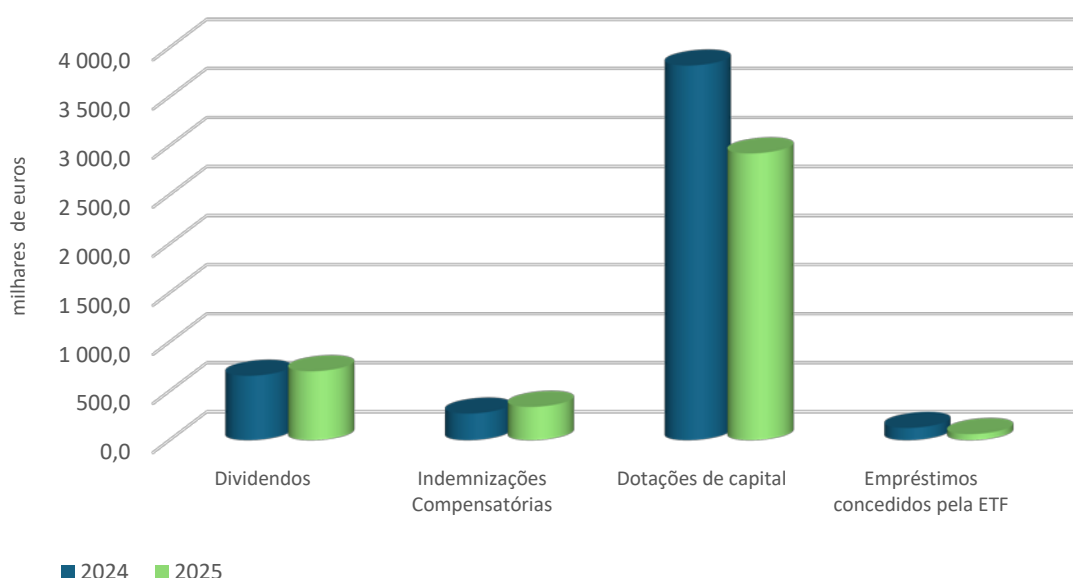
	Descrição	2024	2025	Valor	%
1)	Dividendos	656 230,5	701 952,0	45 721,5	7,0
2)	Indemnizações Compensatórias	271 244,1	339 091,5	67 847,4	25,0
3)	Dotações de capital/Outros Ativos Financeiros	3 817 519,6	2 921 919,4	-895 600,1	-23,5
4)	Empréstimos concedidos pelo Tesouro	124 750,5	61 940,7	-62 809,7	-50,3
Esforço Financeiro líquido (2+3+4-1)		3 557 283,7	2 620 999,7	-936 284,0	-26,3

Nota: Dividendos líquidos de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Gráfico 3.1. Transferências diretas entre o Estado / Entidade do Tesouro e Finanças e as empresas do setor empresarial do Estado em 2024 e 2025

(milhares de euros)



Nota: Dividendos líquidos de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Na receita de dividendos verifica-se um aumento de 45,7 milhões de euros face ao valor arrecadado em 2024, devido principalmente à entrega de dividendos do Novo Banco, S.A. (20,3 milhões de euros) e ao aumento dos dividendos entregues pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. e pela PARPÚBLICA, SGPS, S.A., em mais 19,9 milhões de euros e 7,6 milhões de euros, respetivamente, face a 2024.

Quadro 3.21. Dividendos entregues ao Estado / Entidade do Tesouro e Finanças

(milhares de euros)

Dividendos	2024	2025
APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.	142,5	142,5
APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A.	1 147,5	0,0
APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.	1 125,0	0,0
Banco Português de Fomento, S.A.	280,0	0,0
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	651 534,3	671 500,0
Climaespaço	0,0	48,7
Docapesca - Portos e Lotas, S.A.	156,7	0,0
EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.	106,1	0,0
Lisnave, S.A.	0,1	0,0
Mobie.E, S.A.	0,0	42,8
Novo Banco, S.A.	0,0	20 332,3
Parública - Participações Públicas (SGPS), S.A.	1 338,6	8 959,5
Parques de Sintra - Monte da Lua, S.A.	315,0	925,8
The Navigator Company, S.A.	0,3	0,3
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	84,5	0,0
	656 230,5	701 952,0

Notas: Valores líquidos de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Refira-se ainda que, em 2025, o montante global de indemnizações compensatórias atribuídas a empresas públicas prestadoras de serviço público, processadas quer pela ETF, quer pelas entidades coordenadoras dos Programas Orçamentais, quer por outras entidades públicas, situou-se nos 339,1 milhões de euros, verificando-se um aumento de 67,8 milhões de euros face ao ano anterior.

Quadro 3.22. Indemnizações compensatórias / compensações financeiras em 2024 e 2025

(milhares de euros)

Indemnizações Compensatórias	2024	2025
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	90 400,2	133 014,8
Indemnização Compensatória	89 055,6	133 014,8
Compensações financeiras (títulos de transporte)	1 344,6	0,0
IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.	0,0	339,2
LUSA - Agência de Notícias de Portugal, S.A.	18 911,0	18 430,9
Metro do Porto, S.A.	22 196,2	30 077,7
Indemnização Compensatória	0,0	0,0
Compensações financeiras (títulos de transporte)	22 196,2	30 077,7
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	23 207,7	40 076,1
Indemnização Compensatória	9 747,4	17 136,6
Compensações financeiras (títulos de transporte)	13 460,3	22 939,5
Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.	30 450,0	31 450,0
OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.	23 201,3	23 642,2
SIRESP, S.A.	21 879,8	19 559,0
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	7 403,8	7 544,4
Teatro Nacional de São João, E.P.E.	6 583,3	6 708,3
TTSL - Transtejo Soflusa, S.A.	27 010,8	28 248,8
Indemnização Compensatória	16 803,8	16 160,8
Compensações financeiras (títulos de transporte)	10 207,0	12 088,0
	271 244,1	339 091,5

Notas: Informação relativa às entidades públicas reclassificadas prestada pelas empresas.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Das dotações de capital realizadas em numerário, no ano de 2025, destacam-se as seguintes operações concretizadas pela ETF: IP — Infraestruturas de Portugal, S.A. (1006,6 milhões de euros); TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (343 milhões de euros); Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (153,5 milhões de euros); Construção Pública, E.P.E. (85,4 milhões de euros); EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. (14,5 milhões de euros); Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E. (12,3 milhões de euros).

Destaca-se igualmente a realização de entradas de capital para cobertura de prejuízos efetuadas nas empresas públicas empresariais do Serviço Nacional de Saúde, no montante global de 1299,1 milhões de euros, destinadas ao pagamento de dívidas a fornecedores.

Como se pode verificar no quadro seguinte, as dotações de capital realizadas pela ETF em representação do Estado, em particular nas empresas do SEE, face ao ano anterior, registaram uma diminuição de 895,6 milhões de euros, sobretudo devido à redução dos aumentos de capital realizados na IP — Infraestruturas de Portugal, S.A.

Quadro 3.23. Dotações de capital e outros ativos financeiros em 2024 e 2025

(milhares de euros)

Dotações de capital/Outros Ativos Financeiros	2024	2025	Variação	%
AICEP, E.P.E.	11 500,0	0,0	-11 500,0	-100,0
Construção Pública, E.P.E.	0,0	85 416,1	85 416,1	100,0
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	126 307,6	0,0	-126 307,6	-100,0
EDIA, S.A.	13 911,5	14 529,7	618,2	4,4
FCR, Fundo de Recuperação	34,7	0,0	-34,7	-100,0
Fundo de Fundos para a Internacionalização	10 000,0	0,0	-10 000,0	-100,0
Hospitais, E.P.E. (Injeções de capital para cobertura de prejuízos)	975 587,3	1 299 143,3	323 556,0	33,2
IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 817 210,0	1 006 640,0	-810 570,0	-44,6
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.	2 572,5	5 151,1	2 578,6	100,2
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	369 652,5	153 470,0	-216 182,5	-58,5
Metro do Porto, S.A.	142 263,6	0,0	-142 263,6	-100,0
Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.	5 480,0	0,0	-5 480,0	-100,0
Rádio Televisão de Portugal, S.A.	0,0	2 300,0	2 300,0	100,0
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A.	343 000,0	343 000,0	0,0	0,0
Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.	0,0	12 269,2	12 269,2	100,0
	3 817 519,6	2 921 919,4	-895 600,1	-23,5

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Relativamente aos empréstimos do Estado, o montante concedido em 2025 ascendeu a 61,9 milhões de euros, representando uma diminuição de cerca de 50,3% relativamente ao ano de 2024.

A variação do montante de empréstimos concedidos em 2025, face a 2024, explica-se por, em 2025, só ter havido uma operação de financiamento à Construção Pública, E.P.E.

Quadro 3.24. Empréstimos concedidos pela Entidade do Tesouro e Finanças

(milhares de euros)

Empréstimos concedidos pelo Tesouro	2024	2025	Valor	%
Construção Pública, E.P.E.	0,0	61 940,7	61 940,7	100,0
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.	6 500,0	0,0	-6 500,0	-100,0
idD – Portugal Defence, S.A.	5 000,0	0,0	-5 000,0	-100,0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	104 850,5	0,0	-104 850,5	-100,0
TTSL – Transtejo Soflusa, S.A.	8 400,0	0,0	-8 400,0	-100,0
	124 750,5	61 940,7	-62 809,7	-50,3

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

3.1.1.3. Operações Extraorçamentais: Reposições Abatidas nos Pagamentos

Em 2025, as Reposições Abatidas nos Pagamentos (RAP) totalizaram 3092,6 milhões de euros, traduzindo um aumento de 859,2 milhões de euros (+38,5%) face a 2024 (2233,4 milhões de euros).

Esta evolução foi essencialmente determinada pelo aumento das RAP no Ministério das Finanças, que registou mais 857,7 milhões de euros (+39,2%) do que no ano anterior, alicerçado nas devoluções associadas à gestão da dívida pública, no âmbito da qual a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. procede previamente à solicitação de libertação de créditos ao Orçamento do Estado, reservando, através de despesa, os montantes que servem de base à execução dos pagamentos de dívida. Em 2025, o

montante efetivamente pago afastou-se mais dos valores inicialmente solicitados e reservados, originando um acréscimo das RAP.

Ainda que com menor expressão, destaca-se o crescimento ocorrido no Ministério da Defesa Nacional (+12,2 milhões de euros; +123,7%) e, no sentido atenuante, a redução verificada no Ministério da Educação, Ciência e Inovação (-15,5 milhões de euros; -49,7%).

No que respeita ao Ministério da Defesa Nacional, o aumento verificado nas RAP é justificado pelas variações nas rubricas de aquisição de bens de capital e de aquisição de bens e serviços correntes, refletindo efeitos favoráveis de ajustamentos cambiais em processos pagos em moeda estrangeira, com destaque para os pagamentos do contrato de aquisição das aeronaves *KC-390*, no âmbito da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e também no âmbito da Força Aérea. Adicionalmente, na Marinha, registam-se acréscimos ao nível das despesas com o pessoal na sequência de alteração nos processos de pagamentos de bolsas da cooperação técnico-militar e de abonos variáveis ou eventuais.

A diminuição registada no Ministério da Educação, Ciência e Inovação está associada, em grande medida, ao facto de, em 2025, não se terem verificado situações análogas às ocorridas em 2024 na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, que foram determinantes para o aumento das reposições então verificado. O montante apurado no ano de 2025, de 15,7 milhões de euros, assenta sobretudo nas transferências do Orçamento do Estado para o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE) (10,8 milhões de euros), nomeadamente devido à necessidade de devolução de uma transferência de fundos para correção de classificação orçamental, e na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (2 milhões de euros), na sequência de um pagamento em excesso ao IGeFE no âmbito do Plano de Recuperação de Aprendizagens.

Quadro 3.25. Reposições abatidas nos pagamentos

(milhões de euros)

Ministérios	2024	2025	Variação 2025/2024	
			Valor	%
Encargos Gerais Do Estado	0,1	1,5	1,4	2 420,3
Presidência Do Conselho De Ministros	0,3	0,2	-0,1	-38,5
Negócios Estrangeiros	0,7	1,9	1,2	181,8
Defesa Nacional	9,8	22,0	12,2	123,7
Administração Interna	1,2	2,3	1,1	91,8
Justiça	1,5	0,7	-0,8	-52,6
Finanças	2 187,0	3 044,6	857,7	39,2
Economia e Coesão Territorial (a)	0,5	3,0	2,5	546,6
Cultura Juventude e Desporto (b)	0,6	0,0	-0,6	-94,7
Educação, Ciência e inovação	31,2	15,7	-15,5	-49,7
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	0,1	0,5	0,4	262,9
Saúde	0,0	0,0	0,0	-32,7
Ambiente e Energia	0,1	0,0	0,0	-66,0
Infraestruturas e Habitação	0,0	0,0	0,0	-48,2
Reforma do Estado (c)	0,0	0,0	0,0	-
Agricultura e Pescas	0,4	0,1	-0,3	-64,1
TOTAL	2 233,4	3 092,6	859,2	38,5

Notas:

(a) Relativamente a 2024, o montante apresentado para o Ministério da Economia e da Coesão Territorial agrega os montantes do Ministério da Economia (0,417 milhões de euros) e do Ministério da Coesão Territorial (0,045 milhões de euros).

(b) Relativamente a 2024, o montante apresentado para o Ministério da Cultura, Juventude e Desporto corresponde ao montante do Ministério da Cultura.

(c) Ministério que surgiu em 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

3.1.1.4. Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central

No que respeita às alterações orçamentais na receita, destacam-se os contributos positivos sobretudo dos créditos especiais por conta dos saldos de gerência ao nível da receita não efetiva, bem como as alterações orçamentais ao nível das receitas correntes, que representam cerca de 70% do montante reforçado em capítulos de receita efetiva. Em sentido contrário, salientam-se os ajustamentos em ativos financeiros.

Na despesa, evidenciam-se as alterações orçamentais realizadas em aquisições de bens e serviços, possibilitando o pagamento de dívidas vencidas por parte das entidades públicas empresariais do Serviço Nacional de Saúde, na sequência de reforços de capital concedidos pelo Estado, e em investimento destinado a assegurar a cobertura de despesas com obras de conservação, reparação e construção, visando a criação ou ampliação de infraestruturas das instituições de ensino superior, incluindo edifícios do alojamento estudantil a custos acessíveis.

Quadro 3.26. Alterações orçamentais da Administração Central: receita

(milhões de euros)

Classificação Económica	Orçamento Inicial (1)	Governo	Orçamento Final (3)=(1)+(2)
		Outras (inclui créditos especiais) (2)	
Receita corrente	86 430,7	1 504,5	87 935,2
Receita fiscal	64 141,8	2,2	64 144,0
Impostos diretos	27 974,8	0,0	27 974,8
Impostos indiretos	36 167,1	2,2	36 169,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 453,3	291,0	4 744,3
Transferências Correntes	5 941,8	658,0	6 599,8
Administrações Públicas	2 231,9	60,1	2 292,1
Outras	3 709,9	597,9	4 307,8
Outras receitas correntes	11 544,5	680,0	12 224,5
Diferenças de consolidação	349,3	-126,7	222,6
Receita de capital	5 865,8	723,1	6 588,9
Venda de bens de investimento	929,4	-51,9	877,5
Transferências de Capital	4 828,1	634,2	5 462,2
Administrações Públicas	20,5	-0,2	20,3
Outras	4 807,5	634,4	5 442,0
Outras receitas de capital	11,1	118,0	129,1
Diferenças de consolidação	97,3	22,8	120,1
Receita efetiva	92 296,6	2 227,6	94 524,2
Ativos Financeiros	9 581,1	-1 604,5	7 976,6
Passivos Financeiros	190 484,7	207,5	190 692,2
SalDOS de Gerência anterior	735,8	4 956,6	5 692,4
Receita Total	293 098,1	5 787,3	298 885,4

Notas:

Os montantes apresentados são consolidados e excluem os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central e aquisição de bens e serviços / venda de bens e serviços apenas no Programa Saúde. No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro 3.27. Alterações orçamentais da Administração Central: despesa

(milhões de euros)

Classificação Económica	Orçamento Inicial (1)	Governo				Orçamento Final (5)=(1)+(2)+(3)+(4)
		Provisional (2)	Dotações centralizadas (3)		Outras (Incl créditos especiais) (4)	
			Contrapartida Pública Nacional Global (3.1)	Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos (3.2)		
Despesa corrente	87 798,1	0,0	29,4	-66,6	5 702,8	93 463,6
Despesas com o pessoal	23 213,6	405,1	0,0	0,0	1 321,1	24 939,8
Remunerações Certas e Permanentes	16 803,2	271,2	0,0	0,0	549,7	17 624,0
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 720,4	20,3	0,0	0,0	187,6	1 928,2
Segurança social	4 690,1	113,7	0,0	0,0	583,9	5 387,6
Aquisição de bens e serviços	15 418,3	10,9	0,1	-96,1	2 883,0	18 216,1
Dotação Centralizada	155,0	0,0	0,0	-155,0	0,0	0,0
Outras	15 263,3	10,9	0,1	58,9	2 883,0	18 216,1
Juros e outros encargos	6 944,9	0,0	0,0	0,0	91,2	7 036,0
Transferências Correntes	38 594,3	4,1	29,4	33,3	1 714,6	40 375,8
Administrações Públicas	19 164,8	4,1	0,0	32,9	707,2	19 909,0
Outras transferências	19 429,5	0,0	29,4	0,5	1 007,4	20 466,8
Subsídios	1 263,0	0,0	0,0	0,0	136,2	1 399,2
Outras despesas correntes	2 363,0	-420,2	0,0	-3,9	-452,8	1 486,2
Dotação Provisional	500,0	-422,7	0,0	0,0	0,0	77,3
Dotação Centralizada	15,0	0,0	0,0	-15,0	0,0	0,0
Outras	1 848,0	2,5	0,0	11,1	-452,8	1 408,9
Diferenças de consolidação	1,0	0,0	0,0	0,0	9,4	10,5
Despesa de Capital	12 394,6	0,0	-29,4	98,1	4 128,2	16 591,4
Investimento	7 901,7	0,0	-50,0	28,5	2 425,8	10 305,9
Dotação Centralizada	55,0	0,0	-50,0	0,0	0,0	5,0
Outras	7 846,7	0,0	0,0	28,5	2 425,8	10 300,9
Transferências de capital	4 239,3	0,0	20,6	69,6	1 714,8	6 044,2
Administrações Públicas	1 468,4	0,0	0,0	21,4	1 757,4	3 247,2
Outras transferências	2 770,9	0,0	20,6	48,2	-42,6	2 797,1
Outras despesas de capital	253,6	0,0	0,0	0,0	-101,4	152,1
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	89,1	89,1
Despesa efetiva	100 192,7	0,0	0,0	31,5	9 831,0	110 055,0
Ativos Financeiros	21 642,9	0,0	0,0	-93,4	-865,3	20 684,1
Dotação Centralizada	1 108,9	0,0	0,0	-93,4	0,0	1 015,5
Outras	20 534,0	0,0	0,0	0,0	-865,3	19 668,6
Passivos Financeiros	170 054,9	0,0	0,0	0,0	-7 472,3	162 582,6
Despesa Total	291 890,4	0,0	0,0	-61,9	1 477,8	293 321,8
Saldo global	-7 896,1	0,0	0,0	-31,4	-7 603,3	-15 530,8

Notas:

Os montantes apresentados são consolidados e excluem os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central e aquisição de bens e serviços / venda de bens e serviços apenas no Programa Saúde. No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Fonte: Entidade Orçamental.

3.1.1.4.1. Alterações Orçamentais da Competência do Governo

Reforços com contrapartida na dotação provisional

A dotação provisional, inscrita no orçamento do Ministério das Finanças, é utilizada como contrapartida para reforço de dotações de despesa em que se verifique essa necessidade. Em 2025, estes reforços totalizaram 422,7 milhões de euros, sendo de salientar as despesas com o pessoal (405,1 milhões de euros):

- Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário (240,9 milhões de euros), com o intuito de assegurar o pagamento da totalidade dos encargos com o pessoal, em particular do docente, no seguimento de um conjunto alargado de medidas aplicáveis a este setor, nomeadamente as alterações de posicionamento remuneratório e a recuperação do tempo de serviço do pessoal docente⁸⁵, a acrescer às valorizações remuneratórias aplicáveis a toda a Administração Pública;
- Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana (no conjunto, 75,6 milhões de euros), de modo a colmatar a totalidade dos encargos com o pessoal resultantes, designadamente, da atualização das remunerações dos trabalhadores em funções públicas e da evolução do suplemento por serviço e risco nestas forças de segurança⁸⁶;
- Direção-Geral da Administração da Justiça (67,4 milhões de euros), para utilização em despesas com o pessoal, entre as quais, as decorrentes da criação da carreira especial de oficial de justiça e do reconhecimento, por decisão judicial, do direito à consideração do tempo de serviço do período probatório para efeitos de progressão na carreira aos oficiais de justiça.

Reforços com contrapartida em dotações centralizadas

No Orçamento do Estado para 2025 foram previstas três dotações centralizadas no Ministério das Finanças, destinadas a suportar diferentes necessidades de reforço ao longo da execução orçamental do ano. Estas abrangeram o financiamento da contrapartida nacional em projetos apoiados por fundos europeus⁸⁷, a continuidade de iniciativas no âmbito do Orçamento Participativo Portugal⁸⁸ e a gestão de operações de regularização de passivos e aplicação em ativos financeiros da Administração Central⁸⁹, constituindo um conjunto de instrumentos de apoio à execução orçamental.

Contrapartida pública nacional global

Os reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada totalizaram 50 milhões de euros, refletindo a sua utilização integral, tendo sido direcionados essencialmente para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (49,9 milhões de euros), com a finalidade de reforçar a dotação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023–2027 e do Programa MAR2030.

⁸⁵ Cujo faseamento plurianual se encontra previsto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 48-B/2024, de 25 de julho.

⁸⁶ O Decreto-Lei nº 50-A/2024, de 23 de agosto, procedeu à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

⁸⁷ Contrapartida Pública Nacional Global, no montante de 50 milhões de euros.

⁸⁸ Orçamento Participativo Portugal, no montante de 5 milhões de euros, a qual não foi objeto de utilização em 2025.

⁸⁹ Regularização de passivos e aplicação em ativos financeiros da Administração Central, no montante de 1278,9 milhões de euros.

Regularização de passivos e aplicação de ativos financeiros da Administração Central

Os reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada e aplicados em despesa cifraram-se em 216,9 milhões de euros, evidenciando-se:

- Transferências de capital (71,6 milhões de euros), maioritariamente na Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (47 milhões de euros), destinados a viabilizar a execução de diversos projetos, nomeadamente do emprego científico e da investigação e desenvolvimento;
- Aquisição de bens e serviços (58,9 milhões de euros), sobretudo nos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário (38,8 milhões de euros), de modo a assegurar os encargos decorrentes do contrato-programa celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E., no âmbito da concretização do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário.

Outras alterações orçamentais

No âmbito das alterações orçamentais da receita, estas perfizeram 5787 milhões de euros, em grande medida ocorridas ao nível da receita não efetiva, nomeadamente pelos créditos especiais por conta dos saldos de gerência anterior (4957 milhões de euros; 87,2% do total).⁹⁰

Na receita efetiva (2228 milhões de euros) destacam-se:

- Transferências correntes (+658 milhões de euros), com destaque para os créditos especiais em entidades do Ministério da Saúde, no âmbito de projetos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) (Serviços Partilhados do Ministério da Saúde ⁹¹, 269 milhões de euros, e Administração Central do Sistema de Saúde ⁹², I.P., 62,6 milhões de euros);
- Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações (CGA) e ADSE — Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (+291 milhões de euros), essencialmente na CGA (+289 milhões de euros), decorrentes de atualizações salariais e pelo recebimento de montante do Ministério da Defesa Nacional, relativo ao Fundo dos Antigos Combatentes;
- Outras receitas correntes (+680 milhões de euros), com saliência para as reposições não abatidas nos pagamentos (+291,5 milhões de euros), com foco nas entidades do Ministério da Defesa Nacional, respeitante a saldos afetos à Lei de Programação Militar, aplicados nas mesmas capacidades em que foram gerados (Marinha, +77,4 milhões de euros, e Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, +51 milhões de euros) e nos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário (+52,5 milhões de euros), por conta de saldos na posse das escolas em 2025, a utilizar em despesas no âmbito de candidaturas com fundos europeu e de funcionamento com receitas próprias.

Ainda no âmbito das outras receitas correntes, há que referir o reforço da previsão de receita por conta dos dividendos recebidos pelo Fundo de Resolução (+45,2 milhões de euros), recebidos do Novo Banco

⁹⁰ Veja-se, na secção de Anexos deste Relatório, o quadro referente a «Alterações orçamentais em saldos da gerência anterior: casos mais relevantes».

⁹¹ Re-c01-i06.00 — reforma e modernização da rede de dados da saúde; Re-c01-i06.00 — reforma dos sistemas de informação disponibilizados ao cidadão; Re-c01-i06.00 — reforma dos sistemas de informação disponibilizados aos profissionais de saúde; Re-c01-i06.00 — reforma dos sistemas de informação dos registos nacionais, interoperabilidade e circuito digital do medicamento.

⁹² C01-i10 — Programa de modernização de tecnologias do SNS; Re-c01-i04 — Equipamento dos hospitais (Lisboa, Sintra e Seixal); Re-c01-i02.00 — organismo intermediário — re-vs-c1-i2 — rede nacional de cuidados continuados integrados e rede nacional de cuidados paliativos; Re-c01-i03.00 — organismo intermediário; re-vs-c1-i3 — conclusão da reforma de saúde mental e implementação da estratégia para as demências; Re-c01-r02.00 — re-2: reforma da saúde mental; r2.01 — nomear a equipa de projeto para concretização da reforma; Re-c01-r03.00 — re-3: conclusão da reforma do modelo de governança dos hospitais públicos — r3.01a — nomear a equipa de projeto para concretização da reforma.

(24,3 milhões de euros) e da Oitante (20,9 milhões de euros), que não foram previstos em sede de orçamento;

- Transferências de capital (+634 milhões de euros), onde se salientam:
 - As obtidas no âmbito do financiamento de projetos PRR, com maior expressão no Programa de Apoio ao Acesso à Habitação — 1º direito e no Projeto Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (+430,2 milhões de euros);
 - As que acomodaram as receitas adicionais de recebimentos de contribuições, pelas instituições participantes, ao Fundo de Garantia de Depósitos (+96,9 milhões de euros), que não foram inicialmente previstas.

Na receita não efetiva, o total (3560 milhões de euros) é justificado pelos créditos especiais no âmbito de saldos de gerência⁹³ (+4957 milhões de euros) e pelo efeito oposto das anulações de previsão em ativos financeiros (-1605 milhões de euros), onde se destacam as ocorridas em outros ativos financeiros — União Europeia, no âmbito do Fundo de Garantia de Depósitos (-1107 milhões de euros) e do Fundo de Resolução (-593,3 milhões de euros), em virtude da obrigatoriedade⁹⁴ de aplicação de recursos em dívida pública portuguesa⁹⁵.

No que concerne à despesa⁹⁶, verificou-se um aumento de dotação de 1257,8 milhões de euros, por via do aumento da que foi afeta a despesa efetiva (+9732,4 milhões de euros), em grande parte compensada pela diminuição em dotações de despesa não efetiva (-8474,5 milhões de euros). Na despesa efetiva, salientam-se as seguintes alterações orçamentais:

- Nas despesas com o pessoal (+1321,1 milhões de euros):
 - Serviço Nacional de Saúde (+499,1 milhões de euros), destinando-se a garantir os recursos necessários à cobertura de encargos com o pessoal no setor da saúde, resultantes, entre outras, das medidas de valorização das carreiras médicas e do reconhecimento da carreira de técnico auxiliar de saúde, com recurso a dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 — Despesas Excecionais;
 - Instituições de ensino superior (+211,3 milhões de euros)⁹⁷, montante disperso por um número elevado de entidades, cuja finalidade foi assegurar a cobertura de encargos com remunerações e contribuições para a Segurança Social, associados às atualizações salariais decorrentes de progressões, à contratação de técnicos especializados e de investigadores, bem como ao reforço de recursos humanos no âmbito do PRR, em particular nas componentes C5 — Capitalização e Inovação Empresarial e C6 — Qualificações e Competência (Impulso Mais Digital). Estes reforços advêm sobretudo da aplicação de saldos de gerência anterior;
- Em aquisição de bens e serviços (+2883 milhões de euros), destacando-se o reforço de dotação em entidades do Serviço Nacional de Saúde (+1743,9 milhões de euros) para cobertura de dívidas vencidas, fazendo, desse modo, face às necessidades transversais de consumíveis e prestação de serviços;

⁹³ As alterações realizadas pelas entidades com autonomia administrativa e financeira, em grande parte, visam ajustar a previsão corrigida ao saldo de gerência apurado e efetivamente transitado, ainda que desse facto não resulte necessariamente a sua aplicação em despesa.

⁹⁴ Despacho nº 277/2024/MEF-XXIV, que estabelece que, para ambos os fundos, após o vencimento de aplicações em títulos de dívida de outros Estados devem integrar os respetivos recursos na unidade de tesouraria do Estado, nomeadamente na aplicação em títulos de dívida pública portuguesa até ao limite previsto no plano de cada Fundo.

⁹⁵ O reforço foi efetuado numa rubrica de classificação que consolida no contexto da Administração Central.

⁹⁶ Tendo por referência o quadro «Créditos especiais e outras alterações: despesa», divulgado na secção de Anexos deste Relatório.

⁹⁷ Nos termos do nº 6 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 13-A/2025, de 10 de março, as instituições de ensino superior são competentes para proceder à abertura de créditos especiais com contrapartida em receita própria ou em saldo de gerência anterior, neste caso, desde que em cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

- No que respeita às dotações de transferências correntes (+1714,6 milhões de euros) realça-se o seguinte:
 - Despesas Excepcionais — Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) (+519,2 milhões de euros), destinadas, entre outros fins, a transferências para a Segurança Social, com o intuito de assegurar o pagamento do suplemento extraordinário de pensões e medidas de apoio no âmbito do arrendamento urbano habitacional. Estes reforços advêm essencialmente de alterações orçamentais realizadas com recurso a dotações de ativos financeiros do capítulo 60;
 - Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (+226,8 milhões de euros), em transferências realizadas a favor do orçamento da Segurança Social, para cobertura de despesas com prestações sociais, pensões e complementos, tendo a contrapartida sido obtida em dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do capítulo 60 — Despesas Excepcionais;
- No que se refere às dotações na rubrica investimentos (+2425,8 milhões de euros) sobressaíram as seguintes alterações:
 - Instituições de ensino superior (+606,4 milhões de euros), destinadas a despesas com obras de conservação, reparação e construção relacionadas com a criação e a ampliação de infraestruturas, incluindo edifícios do alojamento estudantil a custos acessíveis no âmbito do PRR. Estes reforços decorrem sobretudo da abertura de créditos especiais respeitantes à aplicação de saldos de gerência e gestão flexível;
 - Marinha (+435,6 milhões de euros), reforços associados à aplicação de saldos de gerência anterior no âmbito da Lei de Programação Militar e para cumprimento de compromissos de Portugal junto das instituições internacionais no âmbito do apoio à Ucrânia, incluindo a doação de equipamentos;
- Relativamente às dotações de transferências de capital (+1714,8 milhões de euros), salienta-se o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) (+1273,6 milhões de euros), cuja variação decorre, no essencial, do reforço das transferências para os municípios, com origem em anulação no Capítulo 60 da ETF para o «Programa de Apoio ao Acesso à Habitação», gestão interna do orçamento da entidade para o mesmo programa e para o «Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis» e pelo acréscimo da dotação com financiamento em PRR — Subvenções, nas componentes «RE-C02-i01.00: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação» e «RE-C02-i02.00: Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário».

No que respeita à despesa não efetiva, de mencionar a redução de dotação nos ativos financeiros (-8501,2 milhões de euros), explicada sobretudo pelas despesas excepcionais geridas pela ETF (-5455,1 milhões de euros). Este decréscimo teve como principal objetivo o reforço dos orçamentos de diversas entidades, designadamente da Segurança Social, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, de entidades do Ministério da Defesa Nacional, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, da Direção-Geral da Administração Local e do IHRU, conforme referido em agrupamentos económicos anteriores.

3.1.1.4.2. Cativos e Reserva Orçamental

No artigo 3º da Lei do Orçamento do Estado para 2025 foi estabelecido um conjunto de cativos incidentes sobre as dotações de despesa aprovadas. Este instrumento visa ajustar a cadência da execução da despesa às reais necessidades e assegurar a existência de uma margem orçamental que permita colmatar eventuais

riscos e necessidades. À semelhança de anos anteriores, o Serviço Nacional de Saúde, as instituições de ensino superior e as entidades reguladoras não foram sujeitos a qualquer cativo.

A autorização para a descativação é da competência do membro do Governo responsável pela área das finanças, no que concerne à utilização das dotações orçamentais inscritas na reserva orçamental, e da competência do membro do Governo responsável pela área setorial de cada Programa Orçamental no que respeita às restantes dotações condicionadas.

A gestão de cativos na Administração Central resultou numa taxa de descativação de aproximadamente 78% das verbas inicialmente sujeitas a cativo, o que corresponde a cerca de 0,8% da despesa efetiva da Administração Central. No final do exercício, os montantes ainda cativos em dotações financiadas por receitas de impostos representavam 0,03% da despesa efetiva das Administrações Públicas.

Por sua vez, os cativos incidentes sobre despesa financiada por receita própria ascenderam a 0,9% da despesa efetiva das Administrações Públicas, sendo que uma parte significativa destas cativações não teve efeito prático em virtude da não arrecadação da receita própria inicialmente prevista e subjacente à realização da despesa.

Quadro 3.28. Cativos e reserva iniciais e finais por agrupamento económico

(milhões de euros)

Agregados de Despesa	Cativos			Descativações 4=1+2-3	Reserva Orçamental			Mobilização da Reserva Orçamental 8=5+6-7	Aplicação dos Descativos 9
	Iniciais 1	Adicionais 2	Finais 3		Inicial 5	Adicional 6	Final 7		
Despesas com o Pessoal	338,5	0,8	90,1	249,2					338,5
Aquisição de bens e serviços	1 552,2	5,7	217,3	1 340,5					1 336,6
Juros e outros encargos	2,1	0,0	1,2	0,9					1,8
Transferências Correntes	148,3	0,3	32,1	116,5					224,5
Subsídios	0,1		0,1						1,9
Outras despesas correntes	178,8		120,7	58,2	460,0	74,5	261,3	273,2	112,4
Investimento	356,5	0,5	69,1	287,9					294,3
Transferências de capital	119,0		11,3	107,7					150,8
Outras despesas de capital									
Ativos Financeiros	1,8		1,8						
Passivos Financeiros	16,3		4,6	11,7					11,7
Total consolidado	2 713,4	7,4	548,3	2 172,5	460,0	74,5	261,3	273,2	2 472,5
Fluxos no âmbito da AC	271,8	4,4	15,6	260,6	23,0	10,3	5,2	28,0	
dos quais incidentes em transferências do OE para SFA	238,4	4,4	14,8	228,1	23,0	10,3	5,2	28,0	
Total não consolidado	2 985,2	11,8	563,9	2 432,2	483,0	84,8	266,6	301,2	2 472,5

Notas:

Os cativos iniciais foram apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista no artigo 3º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, e no artigo 6º do Decreto-Lei nº 13-A/2025, de 10 de março, e incluem cativos que incidem sobre o crescimento da despesa nos agrupamentos de despesas com o pessoal (288,1 milhões de euros), de aquisição de bens e serviços (769,8 milhões de euros), de transferências correntes para fora da Administração Pública (95,4 milhões de euros), de outras despesas correntes (230,8 milhões de euros) e de transferências de capital para fora da Administração Pública (98,2 milhões de euros). Nos termos do nº 10 do artigo 3º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, foram aplicados cativos adicionais no decorrer da execução orçamental. De acordo com aquela norma, o reforço de dotações sujeitas a cativos no agrupamento 02 — Aquisição de bens e serviços podia ser realizado com autorização do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que fosse efetivada uma cativação adicional. No que respeita aos cativos adicionais nos restantes agrupamentos económicos, decorreram do estabelecido no artigo 6º do Decreto-Lei nº 13-A/2025, de 10 de março. A aplicação dos descativos evidencia a rubrica de classificação económica na qual os mesmos foram utilizados e correspondem a valores não consolidados.

Fonte: Entidade Orçamental.

O total consolidado de cativos ascendeu a 3255,3 milhões de euros, dos quais 3173,5 milhões de euros foram constituídos inicialmente e os restantes 81,8 milhões de euros vieram a ser registados no decurso da execução. Do montante total, foram objeto de descativação 2472,5 milhões de euros.⁹⁸

⁹⁸ No decurso da execução orçamental foram efetuados movimentos relativos a outras operações de gestão orçamental e/ou efetuados de modo indevido, bem como as respetivas correções. Estes movimentos representam registos de cativações de cerca de 1 milhão de euros e registos de descativações de cerca de 1,9 milhões de euros.

Salienta-se que os orçamentos das entidades foram reforçados através da utilização de 273,2 milhões de euros da reserva orçamental.

Tendo em conta os agrupamentos de classificação económica onde foram aplicadas as verbas, destaca-se o da aquisição de bens e serviços, no qual a utilização de descativos ascendeu a 1336,6 milhões de euros (cerca de 54,1% do montante total objeto de descativação), seguido das despesas com o pessoal, com 338,5 milhões de euros (13,7% do total) e do investimento, onde foram aplicados 294,3 milhões de euros (11,9% do total).

Sectorialmente, focalizando no agrupamento de aquisição de bens e serviços, salientam-se os montantes autorizados nos Programas Orçamentais da Defesa (350,5 milhões de euros), Infraestruturas e Habitação (180,2 milhões de euros) e Finanças (152 milhões de euros), onde relevaram essencialmente as seguintes situações:

- No Programa Defesa, para suportar os encargos com o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, com o Centro Multinacional de Treino de Helicópteros e despesas com combustíveis, fardamento, assim como das instalações e manutenção de viaturas e aeronaves, da responsabilidade da Força Aérea. De referir ainda a utilização de verbas objeto de descativo no pagamento do princípio da onerosidade dos imóveis da defesa, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e ainda para acomodar despesas relacionadas com as estruturas residenciais para pessoas idosas, pelo Instituto de Ação Social das Forças Armadas;
- No Programa Infraestruturas e Habitação, para prosseguir com os compromissos de 2024 que transitaram para 2025, nomeadamente para assegurar o pagamento de encargos com as instalações, que incluem os gastos com a eletricidade, água, limpeza, vigilância e segurança, encargos com a aquisição de materiais no âmbito da infraestrutura ferroviária, encargos com licenças de *software* e ainda encargos com portagens da Infraestruturas de Portugal, S.A., e para permitir o cumprimento das obrigações de serviço público contratualizadas entre a CP — Comboios de Portugal, E.P.E., e o Estado;
- No Programa Finanças, evidenciam-se os montantes autorizados para assegurar despesas relacionadas com processos na área de sistemas de informação, empreitadas de remodelação de instalações, manutenção e reparação de viaturas e aquisição de serviços, de onde se destaca a aquisição de mensagens curtas com volumes massivos para reforço de autenticação dos contribuintes no Portal das Finanças, pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

3.1.1.5. Entidade Contabilística Estado

A Entidade Contabilística Estado (ECE), instituída no âmbito da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual), constitui um instrumento que visa a representação integrada das operações contabilísticas da responsabilidade do Estado, asseguradas por diferentes entidades que atuam em seu nome. A ECE abrange designadamente as receitas fiscais, as aplicações financeiras, a dívida contraída e respetivos encargos e as transferências e demais fluxos financeiros do Estado enquanto ente soberano.⁹⁹

O Mapa Informativo nº 63 apresenta os desenvolvimentos orçamentais da ECE, desagregados por classificação económica da receita e da despesa. Em 2025, a execução do orçamento da ECE traduz-se num

⁹⁹ O Despacho nº 274/2023, do Ministro das Finanças, publicado em Diário da República em 6 de janeiro, veio regulamentar a Entidade Contabilística Estado, definindo as operações a considerar e estabelecendo que compete às entidades que atuam por conta do Estado assegurar a prestação de informação fiável e de qualidade sobre as transações e operações que gerem.

total de receita de 200 476,2 milhões de euros (71 058,5 milhões de euros de receita efetiva) e de despesa de 199 168 milhões de euros (79 104,1 milhões de euros de despesa efetiva).

Ao nível da receita, destacam-se os passivos financeiros (126 563,7 milhões de euros), essencialmente no âmbito dos instrumentos de financiamento geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E., de entre os quais se destacam os de curto prazo (cerca de 74,6%), e também a receita fiscal, sobretudo a gerida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, designadamente os impostos indiretos (35 964,9 milhões de euros) e os impostos diretos (28 827,5 milhões de euros).

Na despesa, evidenciam-se igualmente os passivos financeiros, refletindo a amortização de dívida financeira, no montante de 115 951,6 milhões de euros, bem como as transferências correntes (64 250,5 milhões de euros), justificadas em grande parte pelas transferências para as entidades da Administração Central (67%) e para a Segurança Social (18,7%). Destacam-se ainda as transferências de capital (7 790 milhões de euros) sobretudo para as entidades da Administração Central (87,1%), os juros e outros encargos (6 641,4 milhões de euros), quase na sua totalidade juros da dívida pública, e os ativos financeiros (4 112,3 milhões de euros).

Quadro 3.29. Execução orçamental da Entidade Contabilística Estado por agregados

(milhões de euros)

Rubricas	Valor
Impostos diretos	28 827,5
Impostos indiretos	35 964,9
Taxas, Multas e Outras Penalidades	221,1
Rendimentos da Propriedade	778,2
Transferências Correntes	1 837,2
Vendas de Bens e Serviços Correntes	390,6
Outras Receitas Correntes	25,2
Recursos Próprios Comunitários	390,5
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	482,4
Vendas de Bens de Investimento	22,1
Transferências de Capital	2 107,2
Ativos Financeiros	1 206,9
Passivos Financeiros	126 563,7
Outras Receitas de Capital	11,5
Saldo da Gerência Anterior	1 647,1
Total da Receita	200 476,2
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	17,3
Juros e Outros Encargos	6 641,4
Transferências Correntes	64 250,5
Subsídios	395,2
Outras Despesas Correntes	9,7
Transferências de Capital	7 790,0
Ativos Financeiros	4 112,3
Passivos Financeiros	115 951,6
Total da Despesa	199 168,0

Nota: A execução orçamental da Entidade Contabilística Estado pode também ser consultada, com maior detalhe, no Mapa Informativo nº 63 — Desenvolvimento orçamentais da ECE (Execução).

Fonte: Entidade Orçamental.

3.1.1.6. Operações de Encerramento

O quadro seguinte evidencia as operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2025, da responsabilidade da Entidade Orçamental, concretizadas em articulação com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E., enquanto entidade incumbida da gestão da tesouraria do Estado.

Quadro 3.30. Operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2025

(euros)

Designação dos movimentos contabilizados no SGR da EO	Operações de encerramento da CGE2025		
	Valor	Data-valor	Data do movimento
Receita multi-imposto (excessos)	6 469 400,98		
Estorno para OET	6 469 400,98	31/12/2025	07/04/2026
Antecipação de RNAP de 2025 para RAP de 2024	86 205,09		
Conselho Económico e Social	262,47	31/12/2025	30/03/2026
Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida	5 869,14	31/12/2025	30/03/2026
GAF da Cultura – Inspeção-Geral das Atividades Culturais	6 148,87	31/12/2025	30/03/2026
Instituto Nacional de Administração, IP	5 589,50	31/12/2025	30/03/2026
Direção-Geral da Política de Justiça	68 335,11	31/12/2025	30/03/2026
Passivos Financeiros - IGCP	126 105 252 461,27		
Movimentos de janeiro a novembro (execução provisória)	100 929 295 910,29		
Movimentos de dezembro (execução provisória)	23 236 535 232,10	31/12/2025	09/01/2026
Movimentos de dezembro (correção da execução provisória)	-77 165 750,48	31/12/2025	02/02/2026
Movimentos de dezembro (correção de CEDIC)	-366 000 000,00	31/12/2025	02/02/2026
Ajustamento final/encerramento da CGE2025	2 382 587 069,36	31/12/2025	09/04/2026

Fonte: Entidade Orçamental.

Receita multi-imposto (excessos)

Esta operação visa a regularização de montantes pagos pelos contribuintes através de guias multi-imposto, em valor superior ao efetivamente devido, que, à data de referência, não tenham ainda sido objeto de restituição. Procedeu-se ao abate à cobrança do montante de 6 469 400,98 euros, correspondente ao saldo apurado na respetiva rubrica extraorçamental, reclassificando-o como recebimento em conta de operações específicas do tesouro, com data-valor de 31 de dezembro de 2025.

A execução desta operação assegura a conciliação entre a contabilidade orçamental e a contabilidade da tesouraria do Estado, permitindo simultaneamente a afetação dos montantes à execução orçamental do exercício subsequente, mediante registo contabilístico inverso, permitindo a concretização das eventuais restituições aos contribuintes no decurso de 2026.

Antecipação de reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)

Estas operações são enquadradas pelo nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 13-A/2025, de 10 de março, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025 e que remete a escrituração de

reposições para as instruções emitidas pela Entidade Orçamental, as quais se encontram vertidas na Circular Série A nº 1341, de 21 de abril de 2008.

O procedimento consiste na conversão, via Sistema de Gestão de Receitas (SGR), de reposições não abatidas nos pagamentos reconhecidas em 2026 em reposições abatidas nos pagamentos em 2025, no montante total de 86 205,09 euros, assegurando assim a conciliação entre os registos no Sistema Central de Receitas e no Sistema Central de Contabilidade de montantes registados como reposições abatidas nos pagamentos na contabilidade das cinco entidades envolvidas:

- Conselho Económico e Social — foi registada na contabilidade da entidade uma reposição abatida aos pagamentos de 262,47 euros na execução de 2025 no âmbito da liquidação do fundo de viagens e alojamento, cujo documento único de cobrança foi emitido em SGR e pago já em 2026;
- Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida — estavam em causa 5869,14 euros decorrentes da regularização de despesas com deslocações, cuja entrega à guarda do Estado ocorreu em janeiro de 2026;
- Gestão Administrativa e Financeira da Cultura — Inspeção-Geral das Atividades Culturais — visou a regularização de 6148,87 euros de reposições registadas pela entidade, mas cuja entrega nos cofres do Estado, por lapso, só foi concluída em 2026;
- Instituto Nacional de Administração, IP — em 30 de janeiro, a entidade procedeu à entrega de RNAP, por conta dos saldos provenientes da transferência do Orçamento do Estado, na tesouraria do Estado. Posteriormente, foi identificado um saldo negativo de 5589,50 euros na transferência do Orçamento do Estado, que exigiu a correção desse lançamento de RNAP em 2026 para reposição abatida nos pagamentos (RAP) de 2025;
- Direção-Geral da Política de Justiça — a necessidade de antecipação resultou do pagamento indevido de uma fatura associada a um contrato cujo montante de 68 335,11 euros foi recebido pela entidade no final de 2025, mas só foi entregue ao Estado em 2026 através de RNAP, pelo que o procedimento de antecipação visou assegurar que o montante contratual não era ultrapassado.

Passivos financeiros: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Esta operação não é mais do que um ajustamento final no âmbito do encerramento da Conta Geral do Estado, visando garantir o equilíbrio entre a despesa efetivamente paga e a receita arrecadada no subsetor Estado, incluindo os registos relativos a ativos e passivos financeiros, assegurando assim a coerência global da execução orçamental.

Neste contexto, em 9 de abril de 2026, com referência a 31 de dezembro de 2025, foi efetuado um registo contabilístico de regularização da receita de passivos financeiros, que consistiu na anulação do montante de 2 382 587 069,36 euros anteriormente registado nessa rubrica.

Devolução de saldos de pedidos de libertação de crédito à Entidade Contabilística Estado

Estas operações¹⁰⁰ decorrem do facto de as libertações de créditos para entidades sem autonomia financeira se traduzirem em transferências efetivas para contas bancárias por si tituladas e domiciliadas no IGCP. Estas

¹⁰⁰ Enquadradas pelo nº 9 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 13-A/2025, de 10 de março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2025.

transferências apenas podem ser aplicadas no pagamento de despesas no mesmo ano orçamental em que ocorreram, pelo que, no final de cada ano, devem ser saldadas as respetivas contas, assegurando que os fundos saídos dos cofres do Estado correspondem integralmente aos registados na execução orçamental.

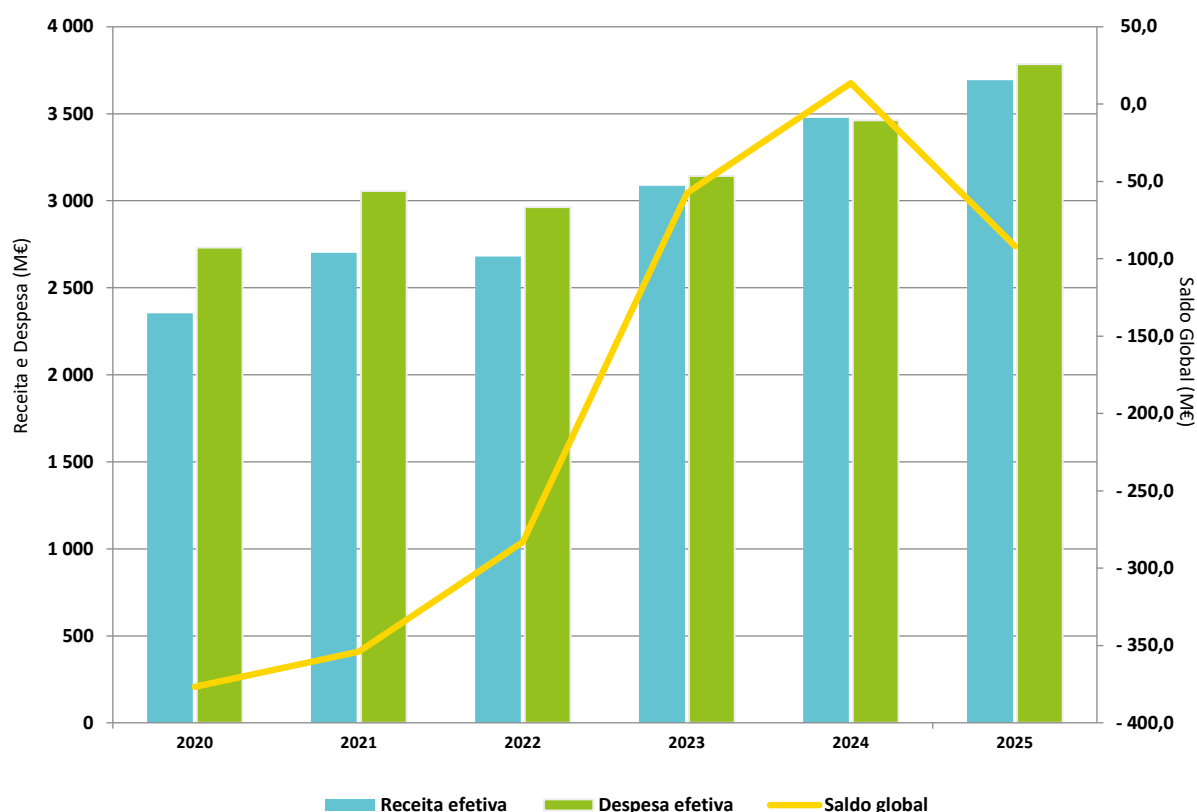
Relativamente ao ano de 2025, foram devolvidos 292 858 782,55 euros à Entidade Contabilística Estado por conta dos pedidos de libertação de crédito aprovados e não aplicados em despesa.

3.1.2. Execução Orçamental das Administrações Regional e Local

Administração Regional

Em 2025, a execução orçamental da Administração Regional apresentou um saldo global negativo de 91,8 milhões de euros, traduzindo uma deterioração de 105,3 milhões de euros face ao saldo positivo de 13,5 milhões de euros registado em 2024. Esta evolução resulta de um acréscimo da despesa (9,3%) que não foi acompanhado pelo crescimento da receita (6,2%).

Gráfico 3.2. Evolução do saldo orçamental na Administração Regional



Nota: 2020 a 2024 — dados das contas de gestão das Regiões Autónomas; 2025 — dados da execução orçamental de dezembro.

Fontes: Entidade Orçamental, com base nos dados da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e da Entidade Orçamental do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

A receita corrente totalizou 3143,4 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 7,6% face ao ano anterior, cujo principal contributo advém das transferências correntes, que aumentaram 26,5% (143,3 milhões de euros), em particular das transferências da Administração Central (131,7 milhões de euros) e da receita fiscal, que cresceu 3,4% (74,2 milhões de euros), com destaque para os impostos diretos, nomeadamente o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, que registou um crescimento de 12,1% (57,1 milhões de euros).

Em sentido contrário, assistiu-se a uma diminuição de 1,7% no imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (5,4 milhões de euros), em linha com a tendência observada a nível nacional, e de 2,2% no imposto sobre o valor acrescentado (22,9 milhões de euros), penalizado pela natureza das economias insulares e pelo diferencial fiscal de 30% vigente na Região Autónoma da Madeira.

A receita de capital recuou ligeiramente face a 2024, para 549,9 milhões de euros, com as transferências de capital a contraírem 8,4 milhões de euros (-1,5%), efeito conjugado da diminuição das transferências provenientes da Administração Central (-70,1 milhões de euros) e do aumento das transferências originárias do resto do mundo (61,6 milhões de euros), estas refletindo a aceleração da execução dos fundos europeus.

A despesa corrente situou-se em 3150,3 milhões de euros, o que representa um aumento de 6,9% (204,7 milhões de euros) em relação ao período homólogo, com as maiores variações em despesas com o pessoal, que cresceram 7,9% (121,8 milhões de euros) e em aquisição de bens e serviços, que registou um aumento de 4,1% (34 milhões de euros).

No que se refere à despesa de capital, verifica-se um aumento expressivo de 22,7% face a 2024 (117,5 milhões de euros), totalizando 634,8 milhões de euros, impulsionada pela aquisição de bens de capital (+76,2 milhões de euros) e pelas transferências de capital (48,4 milhões de euros), que registaram um aumento de 26,8% e de 21,5%, respetivamente. Este dinamismo reflete a pressão crescente para cumprir as metas de execução dos fundos europeus, com a intensificação do ritmo de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e dos Programas Açores/Madeira 2030.

Quadro 3.31. Execução orçamental da Administração Regional

(milhões de euros)

Classificação Económica	2024	2025	Variação		OE 2025	2025-OE 2025
			Absoluta	Relativa (%)		
Receita corrente	2 921,8	3 143,4	221,6	7,6	3 154,5	-11,1
Receita Fiscal	2 175,8	2 249,9	74,2	3,4	2 107,2	142,7
Impostos diretos	789,7	841,4	51,7	6,5	735,2	106,2
<i>dos quais:</i>						0,0
Imposto sobre Rendimento Pessoas Singulares	470,5	527,6	57,1	12,1	472,7	54,9
Imposto sobre Rendimento Pessoas Coletivas	319,2	313,8	-5,4	-1,7	262,5	51,3
Impostos indiretos	1 386,0	1 408,5	22,5	1,6	1 372,0	36,5
<i>dos quais:</i>						0,0
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	1 032,0	1 009,1	-23,0	-2,2	1 002,5	6,6
Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	74,5	77,0	2,5	3,4	103,3	-26,2
Rendimentos da propriedade	27,1	25,9	-1,2	-4,5	28,1	-2,1
Transferências correntes	541,0	684,3	143,3	26,5	796,2	-111,9
Administração Central	415,3	547,1	131,7	31,7	549,1	-2,0
Outros subsectores das AP	27,8	30,6	2,8	10,2	33,0	-2,4
Resto do mundo	82,4	90,3	7,9	9,5	193,6	-103,3
Outras transferências	15,4	16,3	0,9	5,6	20,6	-4,3
Venda de bens e serviços correntes	59,8	77,8	18,0	30,1	89,0	-11,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	11,4	10,3	-1,1	-9,5	14,0	-3,6
Outras receitas correntes	32,1	18,0	-14,1	-43,8	16,9	1,2
Receita de Capital	554,6	549,9	-4,7	-0,8	1 112,6	-562,7
Venda de bens de investimento	3,2	9,7	6,5	203,4	15,4	-5,7
Transferências de capital	544,7	536,3	-8,4	-1,5	1 096,3	-560,0
Administração Central	301,1	231,0	-70,1	-23,3	247,9	-16,9
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Resto do mundo	243,4	305,0	61,6	25,3	848,4	-543,4
Outras transferências	0,2	0,3	0,1	75,2	0,0	0,3
Outras receitas de capital	6,7	3,8	-2,8	-42,6	0,9	2,9
Receita efetiva	3 476,4	3 693,3	216,9	6,2	4 267,1	-573,8
Despesa Corrente	2 945,6	3 150,3	204,7	6,9	3 519,1	-368,8
Despesas com o pessoal	1 533,7	1 655,4	121,8	7,9	1 603,4	52,0
Aquisição de bens e serviços	834,0	867,9	33,9	4,1	973,6	-105,7
Juros e outros encargos	210,4	202,1	-8,4	-4,0	215,3	-13,3
Transferências correntes	281,8	306,3	24,5	8,7	566,9	-260,6
Subsectores das AP	8,1	9,6	1,6	19,3	96,5	-86,9
Outras transferências	273,7	296,6	22,9	8,4	470,4	-173,8
Subsídios	64,3	68,7	4,5	7,0	117,4	-48,6
Outras despesas correntes	21,5	49,9	28,4	132,3	42,5	7,4
Despesa de Capital	517,3	634,8	117,5	22,7	1 155,0	-520,2
Aquisição de bens de capital	284,4	360,6	76,2	26,8	634,7	-274,0
Transferências de capital	225,5	273,9	48,4	21,5	519,8	-245,9
Subsectores das AP	17,9	35,7	17,7	98,9	86,3	-50,6
Outras transferências	207,6	238,2	30,6	14,8	433,5	-195,3
Outras despesas de capital	7,3	0,3	-7,0	-96,2	0,6	-0,3
Despesa efetiva	3 462,9	3 785,1	322,2	9,3	4 674,2	-889,0
Saldo global	13,5	-91,8	-105,3	n.r	-407,1	315,2
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	3 252,5	3 583,1	330,6	10,2	4 458,8	-875,8
Saldo primário	223,9	110,2	-113,7	-50,8	-191,7	302,0
Saldo corrente	-23,8	-6,9	16,9	-71,2	-364,6	357,7
Saldo de capital	37,3	-85,0	-122,2	-327,9	-42,5	-42,5
Receita de ativos financeiros	31,2	75,1	43,9	140,5	40,7	34,4
Receita de passivos financeiros	425,3	760,9	335,6	78,9	892,4	-131,5
<i>das quais:</i>						
<i>Empréstimos de MLPrazo da Administração Central</i>			0,0	-	0,0	0,0
Despesa de ativos financeiros	29,9	75,1	45,1	150,8	92,6	-17,6
Despesa de passivos financeiros	391,4	588,0	196,6	50,2	594,8	-6,9
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-1,3	0,0	1,3	-101,8	52,0	-51,9
Passivos financeiros líquidos de amortizações	33,9	172,9	139,1	410,7	297,6	-124,6
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	48,6	81,1	32,5	66,8	-161,5	242,5

Notas: As diferenças de consolidação apuradas (correntes e de capital) estão imputadas nas outras receitas ou outras despesas. Nos ativos e passivos financeiros, as diferenças de consolidação estão imputadas nas respetivas rubricas. As contas apresentadas têm por base a execução da conta de gerência de 2024, a execução de dezembro de 2025 e o orçamento aprovado para 2025 de ambas as Regiões Autónomas.

Fontes: Entidade Orçamental, com base nos dados da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e da Entidade Orçamental do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

O saldo global observado em 2025 (-91,8 milhões de euros) evidencia um desvio positivo de 315,2 milhões de euros face ao valor estimado no Orçamento do Estado para 2025 (défice de 407,1 milhões de euros).

Este desvio resultou da execução da despesa abaixo do previsto em 889 milhões de euros, em particular na aquisição de bens de capital (-274 milhões de euros), nas transferências correntes (-260,6 milhões de euros), nas transferências de capital (-245,9 milhões de euros) e na aquisição de bens e serviços (-105,7 milhões de euros).

Embora com menor impacto, do lado da receita também se verifica um desvio negativo de 481 milhões de euros face ao previsto, designadamente nas transferências correntes e de capital (-673,9 milhões de euros), relacionadas com a execução de projetos europeus, efeito parcialmente atenuado pelo desvio positivo na receita fiscal (+142,7 milhões de euros).

Fluxos financeiros com a Administração Regional

Em 2025, os fluxos recebidos da Administração Central totalizaram 1064,9 milhões de euros, superando em 158,1 milhões de euros o valor orçamentado.

Este desvio resulta quase integralmente da operação de financiamento estabelecida no nº 3 do artigo 151º (Necessidades de financiamento das Regiões Autónomas) da Lei do Orçamento do Estado para 2025, no valor de 150 milhões de euros, destinados à consolidação de dívida e à regularização de pagamentos em atraso.

As transferências efetuadas ao abrigo da Lei das Finanças Regionais foram executadas na sua totalidade (530,8 milhões de euros), enquanto as restantes transferências da Administração Central superaram as previsões do Orçamento do Estado para 2025 em 5,5 milhões de euros.

Os fluxos transferidos para a Administração Central e Segurança Social ascenderam a 131 milhões de euros, abaixo dos 161,2 milhões de euros orçamentados (-30,2 milhões de euros).

As transferências da Administração Regional para a Administração Central ascenderam a 34,2 milhões de euros, registando um desvio negativo de 31,5 milhões de euros face ao previsto, justificado pelo valor realizado pela Região Autónoma dos Açores, abaixo do previsto em 35,3 milhões de euros, mas que compensa com o excesso executado pela Região Autónoma da Madeira, no valor de 3,8 milhões de euros.

As amortizações de empréstimos de médio e longo prazos concedidos pela Administração Central — designadamente à Região Autónoma da Madeira — ascenderam a 73,8 milhões de euros, às quais acresceram 23 milhões de euros relativos ao serviço da dívida na componente de juros.

Quadro 3.32. Fluxos financeiros com a Administração Regional

(milhões de euros)

	OE2025			Execução 2025			2025-OE2025		
	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
DA ADM. CENTRAL e SEG. SOCIAL	906,8	488,6	418,3	1 064,9	662,4	402,5	158,1	173,9	-15,8
Transferências da Administração Central	757,2	395,4	361,9	762,7	415,8	346,9	5,5	20,4	-14,9
<i>Transferências da Lei das Finanças Regionais</i>	530,8	281,0	249,8	530,8	281,0	249,8	0,0	0,0	0,0
<i>Outros</i>	226,4	114,4	112,0	231,9	134,8	97,1	5,5	20,4	-14,9
Transferências da Segurança Social	139,5	83,1	56,4	142,1	86,6	55,5	2,6	3,5	-0,9
Subsídios	10,1	10,1	0,0	10,1	10,1	0,1	0,1	0,0	0,1
<i>Administração Central</i>	10,1	10,1	0,0	10,1	10,1	0,1	0,1	0,0	0,1
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	150,0	150,0	0,0	150,0	150,0	0,0
<i>Emp ML prazo para a Administração Central</i>	0,0	0,0	0,0	150,0	150,0	0,0	150,0	150,0	0,0
PARA A ADM. CENTRAL e SEG. SOCIAL	161,2	51,7	109,5	131,0	16,4	114,5	-30,2	-35,3	5,1
Transferências para a Administração Central	65,7	51,7	14,0	34,2	16,4	17,8	-31,5	-35,3	3,8
Rendimentos de Propriedade-Juros	21,7	0,0	21,7	23,0	0,0	23,0	1,3	0,0	1,3
<i>Administração Central</i>	21,7	0,0	21,7	23,0	0,0	23,0	1,3	0,0	1,3
Ativos Financeiros	73,8	0,0	73,8	73,8	0,0	73,8	0,0	0,0	0,0
<i>Emp ML prazo para a Administração Central</i>	73,8	0,0	73,8	73,8	0,0	73,8	0,0	0,0	0,0

Fontes: Entidade Orçamental e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Os fluxos financeiros destinados à Administração Regional no âmbito de operações extraorçamentais — essencialmente fundos europeus geridos por entidades nacionais — evidenciaram um crescimento significativo em 2025. O total de pagamentos extraorçamentais à Administração Regional ascendeu a 506,1 milhões de euros, correspondendo a uma variação positiva de 158,1 milhões de euros face ao registado no ano anterior, sendo de destacar os fluxos recebidos no âmbito do Fundo Social Europeu (+85,5 milhões de euros), do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (+30,2 milhões de euros) e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (+23,1 milhões de euros).

Este crescimento reforça o papel determinante dos fundos europeus no financiamento do investimento público regional e reflete a pressão acrescida para cumprir as metas de execução dos vários programas europeus, designadamente do PRR e dos Programas Açores/Madeira 2030, que se encontram próximos do prazo de execução, justificando a aceleração dos montantes pagos.

Quadro 3.33. Fluxos financeiros destinados à Administração Regional: operações extraorçamentais

(milhões de euros)

Entidades pagadoras	Tipologia	Pagamentos						Var. absoluta		
		2024			2025			2025-2024		
		AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
Agência para o Desenvolvimento e Coesão (*)	FEDER	51,8	46,8	4,9	74,9	44,2	30,7	23,1	-2,7	25,8
	FSE	36,6	7,1	29,5	122,1	70,1	52,0	85,5	63,0	22,5
	Fundo de Coesão	27,3	24,5	2,8	39,9	38,6	1,3	12,6	14,1	-1,5
	MRR (PRR)	221,3	113,8	107,5	251,5	158,5	93,0	30,2	44,7	-14,5
	FAMI	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	FEADER	7,4	2,3	5,1	14,2	4,2	10,1	6,9	1,8	5,0
	FEAGA	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,0	0,1
	FEP/FEAMP	1,6	0,8	0,7	0,0	0,0	0,0	-1,6	-0,8	-0,7
Agência Nacional ERASMUS + Educação e Formação	Programa Erasmus +	1,9	0,7	1,3	3,1	1,0	2,1	1,2	0,3	0,9
Total das Operações Extraorçamentais		347,9	196,1	151,8	506,1	316,6	189,5	158,1	120,5	37,6

Legenda: AR — Administração Regional | FAMI — Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração | FEADER — Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural | FEAGA — Fundo Europeu Agrícola de Garantia | FEAMP — Fundo Europeu dos Assuntos marítimos e das Pescas | FEDER — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional | FEP — Fundo Europeu das Pescas | FSE — Fundo Social Europeu | MRR — Mecanismo de Recuperação e Resiliência | PRR — Plano de Recuperação e Resiliência | RAA — Região Autónoma dos Açores | RAM — Região Autónoma da Madeira.

Nota: Os valores apresentados referem-se a todas as transferências efetuadas para as Regiões Autónomas mais os pagamentos realizados para as entidades regionais, no âmbito do Programa Transnacional Madeira-Açores-Canárias (POMAC — FEDER), do Programa Transnacional Espaço Atlântico (POEA — FEDER) e no âmbito do Programa de Sustentabilidade e Eficiência dos Recursos (POSEUR — Fundo de Coesão), tanto no Portugal 2020 quanto para o Portugal 2030.

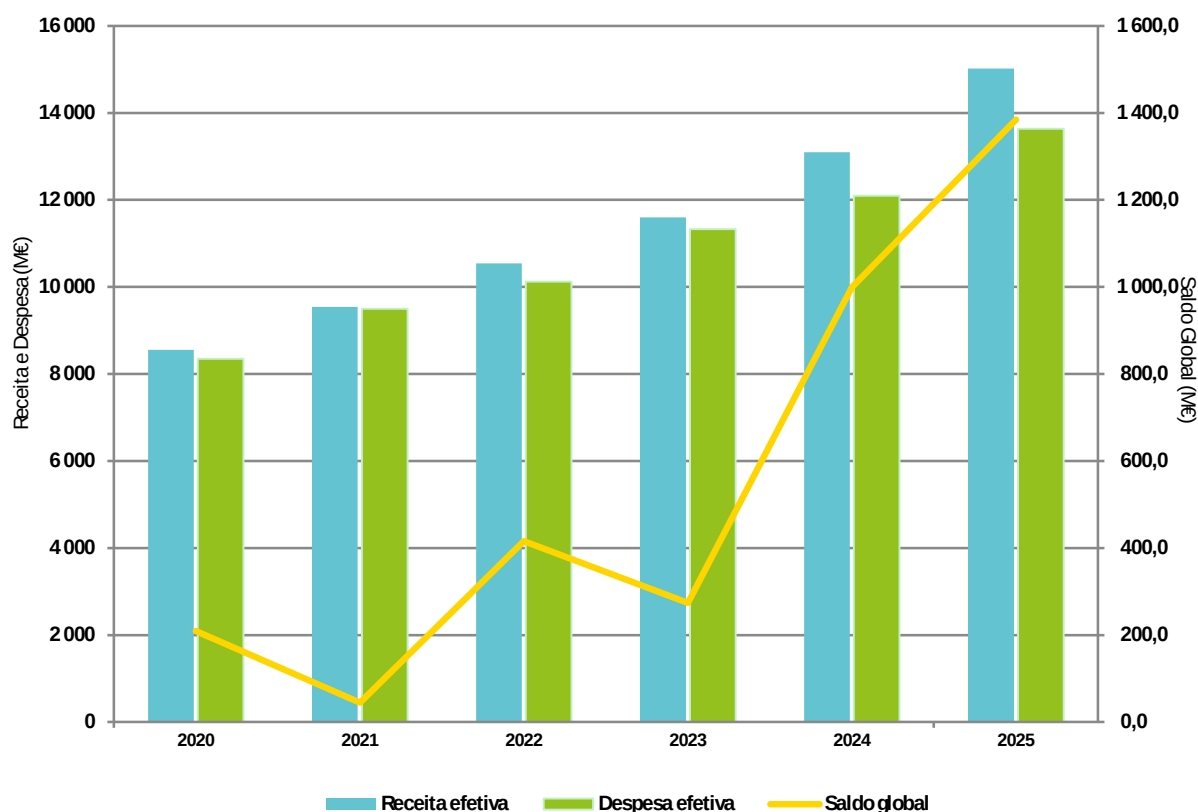
Fontes: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. e Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação.

Administração Local

Em 2025, a Administração Local registou um saldo global positivo de 1384,8 milhões de euros, o que representa uma melhoria significativa face ao excedente de 998,9 milhões de euros verificado em 2024 (+385,8 milhões de euros; +38,6%).

O excedente orçamental da Administração Local mantém a tendência estrutural de resultados positivos verificada nos últimos anos, suportada pelo crescimento das receitas próprias e pelas transferências do Estado, em parte associado ao processo de descentralização de competências para os municípios.

Gráfico 3.3. Evolução do saldo global na Administração Local



Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da Direção-Geral das Autarquias Locais.

A receita efetiva aumentou 14,7% (1920,7 milhões de euros), com destaque para as seguintes rubricas:

- Transferências de capital, que cresceram 42,6% (768,7 milhões de euros), devido ao aumento de 44% (462,5 milhões de euros) verificado nas transferências recebidas da Administração Central, com destaque para o excedente ao abrigo do artigo 35º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (483,5 milhões de euros). É ainda de salientar o crescimento de 40,7% (297,7 milhões de euros) das transferências provenientes da União Europeia, em resultado do reforço do ritmo de execução dos programas financiados no âmbito do Portugal 2030 e do PRR;
- Receita fiscal, que regista um aumento de 13% (529,7 milhões de euros), sendo de realçar o crescimento verificado no imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), de 24,2% (418,2 milhões de euros), impulsionado pela intensificação das transações imobiliárias e pelos preços crescentes no mercado residencial, em particular nos principais centros urbanos, no imposto municipal sobre imóveis, de 5,9% (88,9 milhões de euros), em linha com as atualizações das matrizes prediais, e na derrama cresceu 3% (14,3 milhões de euros), refletindo a melhoria dos resultados empresariais;
- Transferências correntes, que registaram um acréscimo de 7,7% (379,4 milhões de euros), impulsionado sobretudo pelo aumento das transferências da Administração Central, que cresceram 7,5% (357,8 milhões de euros). Destas, assumem particular relevância as relacionadas com a compensação aos municípios pelas receitas cessantes em resultado da isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) na compra de habitação própria e permanente por

jovens até aos 35 anos ¹⁰¹(145,6 milhões de euros), o Fundo de Equilíbrio Financeiro (46 milhões de euros) e o Fundo Social Municipal (32,4 milhões de euros);

- Taxas, multas e outras penalidades, com um crescimento de 30,6% (178,2 milhões de euros), com um contributo significativo das receitas relacionadas com a urbanização e edificação, em linha com o dinamismo do setor da construção, e das taxas municipais de utilização do espaço público.

Com um total de 13 632,6 milhões de euros, a despesa efetiva da Administração Local superou em 1534,9 milhões de euros (mais 12,7%) o valor apurado em 2024, sendo o acréscimo explicado em especial pelos seguintes agregados:

- Aquisição de bens de capital, com um aumento de 31,9% (822,8 milhões de euros), constituindo o principal fator do crescimento da despesa efetiva, em linha com a intensificação do investimento, impulsionado pelas iniciativas e projetos em desenvolvimento com financiamento do PRR;
- Despesas com o pessoal, com um crescimento de 8,9% (352,8 milhões de euros), refletindo os aumentos salariais na Administração Pública, incluindo a valorização das carreiras e a atualização do salário mínimo, com impacto transversal nos trabalhadores municipais, bem como o reforço dos quadros de pessoal associado à descentralização de competências;
- Aquisição de bens e serviços, que cresceu 7,1% (245,3 milhões de euros), para 3699,6 milhões de euros, em linha com o aumento da atividade municipal e com os custos associados à prestação de serviços públicos locais.

¹⁰¹ Mecanismo de compensação aos municípios pelas receitas cessantes em resultado da isenção de IMT na compra de habitação própria e permanente por jovens até aos 35 anos, estabelecido no artº 4º do Decreto-Lei nº 48-A/2024, de 25 de julho.

Quadro 3.34. Execução orçamental da Administração Local

(milhões de euros)

Classificação Económica	2024	2025	Variação		OE 2025	2025 - OE 2025
			Absoluta	Relativa %		
Receita corrente	11 167,4	12 332,9	1 165,5	10,4	12 078,8	254,1
Receita Fiscal	4 073,8	4 603,5	529,7	13,0	4 052,5	551,0
Impostos diretos	4 052,0	4 591,2	539,2	13,3	4 032,8	558,4
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 728,5	2 146,7	418,2	24,2	1 649,3	497,4
Imposto Municipal sobre Imóveis	1 500,3	1 589,2	88,9	5,9	1 540,0	49,2
Imposto Único de Circulação	341,3	356,7	15,5	4,5	352,8	4,0
Derrama	481,3	495,6	14,3	3,0	490,4	5,3
Outros	0,5	2,9	2,3	444,7	0,3	2,5
Impostos indiretos	21,8	12,3	-9,5	-43,6	19,7	-7,4
Taxas, Multas e Outras Penalidades	582,7	760,9	178,2	30,6	599,3	161,6
Rendimentos da Propriedade	344,3	350,9	6,6	1,9	390,2	-39,4
Transferências Correntes	4 924,6	5 303,9	379,4	7,7	5 760,2	-456,3
Administração Central	4 790,6	5 148,5	357,8	7,5	5 285,6	-137,1
das quais:						
Transferências do OE	2 833,9	2 888,0	54,1	1,9	3 759,6	-871,5
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 924,4	1 970,3	46,0	2,4	2 841,2	-870,8
Fundo Social Municipal	254,4	286,8	32,4	12,7	286,8	0,0
Participação IRS	548,8	545,6	-3,2	-0,6	546,3	-0,7
Participação IVA	106,3	85,3	-21,0	-19,7	85,3	0,0
Outros subsectores das AP	38,4	46,4	8,0	20,8	121,8	-75,3
União Europeia	74,0	86,3	12,2	16,5	97,2	-10,9
Outras transferências	21,5	22,8	1,3	5,9	255,7	-232,9
Venda de bens e serviços correntes	1 117,2	1 183,5	66,3	5,9	1 175,1	8,5
Outras receitas correntes	124,9	130,2	5,3	4,2	101,4	28,8
Receita de capital	1 929,3	2 684,5	755,2	39,1	2 170,1	514,4
Venda de Bens de Investimento	97,7	79,0	-18,7	-19,1	48,7	30,3
Transferências de Capital	1 806,2	2 574,9	768,7	42,6	2 095,0	479,9
Administração Central	1 051,4	1 514,0	462,5	44,0	1 241,8	272,2
das quais:						
Transferências do OE	536,4	702,6	166,3	31,0	316,2	386,5
Fundo de Equilíbrio Financeiro	214,3	219,1	4,9	2,3	316,2	-97,0
Excedente (n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013)	322,1	483,5	161,4	50,1	0,0	483,5
Outros subsectores das AP	8,9	19,3	10,4	117,5	8,7	10,5
União Europeia	731,4	1 029,0	297,7	40,7	829,1	200,0
Outras transferências	14,5	12,7	-1,9	-12,8	15,4	-2,8
Outras receitas de capital	25,4	30,6	5,2	20,3	26,4	4,2
Receita efetiva	13 096,7	15 017,4	1 920,7	14,7	14 248,9	768,5
Despesa Corrente	9 152,0	9 837,2	685,2	7,5	9 597,1	240,0
Despesas com o pessoal	3 985,6	4 338,4	352,8	8,9	4 136,8	201,7
Aquisição de bens e serviços	3 454,2	3 699,6	245,3	7,1	3 668,7	30,8
Juros e outros encargos	109,8	92,4	-17,4	-15,8	153,7	-61,3
Transferências Correntes	1 153,1	1 200,9	47,9	4,2	1 170,4	30,5
Subsectores das AP	421,1	422,6	1,5	0,4	422,4	0,2
Outras transferências	732,0	778,4	46,3	6,3	748,0	30,3
Subsídios	274,1	333,1	59,0	21,5	244,7	88,4
Outras despesas correntes	175,2	172,7	-2,5	-1,4	222,7	-50,0
Despesa de Capital	2 945,8	3 795,5	849,7	28,8	4 199,9	-404,4
Aquisição de bens de capital	2 580,7	3 403,5	822,8	31,9	3 905,2	-501,7
Transferências de capital	339,1	367,5	28,3	8,4	293,5	74,0
Subsectores das AP	183,0	182,8	-0,1	-0,1	131,1	51,7
Outras transferências	156,2	184,6	28,5	18,2	162,4	22,2
Outras despesas de capital	25,9	24,5	-1,4	-5,4	1,2	23,3
Despesa Efetiva	12 097,7	13 632,6	1 534,9	12,7	13 797,0	-164,4
Saldo global	998,9	1 384,8	385,8	38,6	451,8	932,9
Por memória:						
Despesa primária	11 988,0	13 540,2	1 552,3	12,9	13 643,3	-103,1
Saldo primário	1 108,7	1 477,2	368,5	33,2	605,6	871,6
Saldo corrente	2 015,4	2 495,7	480,3	23,8	2 481,7	14,1
Saldo de capital	-1 016,5	-1 111,0	-94,5	9,3	-2 029,8	918,8
Receita de ativos financeiros	196,3	173,7	-22,6	-11,5		
Receita de passivos financeiros	372,9	415,3	42,3	11,4		
Despesa de ativos financeiros	190,6	201,6	11,0	5,8		
Despesa de passivos financeiros	361,8	372,0	10,1	2,8		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-5,7	27,9	33,6	n.r		
das quais:						
Alienação de partes de Capital	0,0	0,0	0,0	-		
Outros Ativos	196,3	173,7	-22,6	-11,5		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	11,1	43,3	32,2	289,1		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 015,8	1 400,2	384,4	37,8		

Notas:

2024 — Execução orçamental de dezembro de 307 municípios (através do Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local — SISAL) e estimativa de um município com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos;

2025 — Execução orçamental de dezembro de 303 reportes através do SISAL, quatro reportes obtidos através de um reporte alternativo disponibilizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais e estimativa de um município faltoso com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos. O montante da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares previsto no Orçamento do Estado para 2025 não inclui os municípios das Regiões Autónomas.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da Direção-Geral das Autarquias Locais.

A comparação entre a execução de 2025 e o Orçamento do Estado para 2025 revela um padrão assimétrico: na receita, a execução superou o orçamentado em 768,5 milhões de euros, enquanto na despesa ficou 164,4 milhões de euros abaixo do previsto, resultando numa melhoria do saldo global de 933 milhões de euros.

Na receita, os desvios positivos mais expressivos registaram-se na receita fiscal (mais 551 milhões de euros), com o IMT a superar o previsto em 497,4 milhões de euros por força do dinamismo do mercado imobiliário, e nas transferências de capital (mais 479,9 milhões de euros), onde se destaca o excedente ao abrigo do artigo 35º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (mais 483,5 milhões de euros). Em sentido contrário, as transferências correntes ficaram 456,3 milhões de euros abaixo do previsto, desvio que resulta quase na sua totalidade da falta de concretização das transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro orçamentadas (menos 870,8 milhões de euros), parcialmente compensado por execuções superiores ao previsto noutras componentes.

Na despesa, o desvio negativo de 164,4 milhões de euros face ao previsto em sede do Orçamento do Estado para 2025 concentra-se na aquisição de bens de capital (menos 501,7 milhões de euros), evidenciando que o investimento municipal, apesar do crescimento expressivo em termos homólogos, não atingiu as dotações aprovadas. Este resultado é parcialmente mitigado com a execução observada nas despesas com o pessoal (mais 201,7 milhões de euros face ao previsto) e nos subsídios (mais 88,4 milhões de euros).

Fluxos financeiros com a Administração Local

Em 2025, os fluxos financeiros da Administração Central e Segurança Social para a Administração Local totalizaram 7983,9 milhões de euros, os quais são maioritariamente explicados pelas transferências da Administração Central (7574,1 milhões de euros). Face ao montante aprovado no Orçamento do Estado para 2025, a quase totalidade dos agregados evidenciados apresenta um desvio negativo, apenas contrariado pela execução de mais 118,2 milhões de euros em subsídios atribuídos pela Administração Central (319,9 milhões de euros).

Os empréstimos de médio e longo prazos concedidos pela Administração Central à Administração Local totalizaram 13,2 milhões de euros, ficando muito aquém da previsão inicial (463,6 milhões de euros). No mesmo sentido, é ainda de salientar que os passivos financeiros apresentaram uma execução inferior ao orçamentado (-995,8 milhões de euros), evidenciando a menor disponibilidade para aplicação em títulos de curto prazo.

No que se refere aos fluxos da Administração Local para a Administração Central, registaram-se transferências no montante de 130,4 milhões de euros, 16,9 milhões de euros acima do previsto, tendo ainda procedido à amortização de empréstimos de médio e longo prazos (58,6 milhões de euros), superando a previsão do Orçamento do Estado para 2025 em 22 milhões de euros e ao pagamento de 11,5 milhões de euros a títulos de juros.

Apesar do aumento expressivo da despesa efetiva em 2025, a Administração Local registou um saldo global amplamente positivo, sustentado pelo forte crescimento da receita, o que eliminou a necessidade de recorrer

às operações financeiras previstas no Orçamento do Estado. Nesse contexto, os passivos financeiros, com uma previsão de 1883,5 milhões de euros, registaram execução nula.

Quadro 3.35. Fluxos financeiros com a Administração Local

(milhões de euros)

	Execução 2025	OE 2025	2025 - OE 2025
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEGURANÇA SOCIAL	7 983,9	9 486,2	-1 502,3
Transferências da Administração Central	7 574,1	7 625,4	-51,3
dq.: Fundo Equilíbrio Financeiro (Mapa 12 do OE)	2 189,5	2 189,9	-0,4
Fundo Social Municipal (Mapa 12 do OE)	286,8	286,8	0,0
Excedente: n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 (Mapa 12 do OE)	967,2	967,4	-0,2
Fundo Financiamento Freguesias (Mapa 13 do OE)	248,2	248,2	-0,1
Excedente: art.º 38.º da Lei n.º 73/201 (Mapa 13 do OE)	148,4	148,4	0,0
Transferências da Segurança Social	36,8	101,7	-64,8
Juros	0,1	5,0	-4,9
Administração Central	0,1	5,0	-4,9
Subsídios	355,1	254,5	100,7
Administração Central	319,9	201,7	118,2
Segurança Social	35,2	52,8	-17,5
Ativos Financeiros	13,2	499,3	-486,1
Emp ML prazo da Administração Central	13,2	463,6	-450,4
Outros ativos financeiros da Administração Central	0,0	34,7	-34,7
Títulos a médio e longo prazo da Segurança Social	0,0	1,0	-1,0
Passivos Financeiros	4,6	1 000,4	-995,8
Títulos a curto prazo da Administração Central	4,6	1 000,0	-995,4
Outros passivos financeiros da Administração Central	0,0	0,4	-0,4
PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEGURANÇA SOCIAL	200,5	2 052,3	-1 851,9
Transferências para a Administração Central	130,4	113,5	16,9
Rendimentos de Propriedade-Juros	11,5	17,8	-6,2
Administração Central	11,5	17,8	-6,2
Ativos Financeiros	58,6	37,6	21,0
Emp ML prazo para a Administração Central	58,6	36,6	22,0
Títulos a médio e longo prazo para a Segurança Social	0,0	1,0	-1,0
Passivos Financeiros	0,0	1 883,5	-1 883,5
Títulos a curto prazo para a Administração Central	0,0	1 881,6	-1 881,6
Outros passivos financeiros para a Administração Central	0,0	1,9	-1,9

Fontes: Entidade Orçamental e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Os fluxos financeiros destinados à Administração Local no âmbito de operações extraorçamentais ascenderam a 617,8 milhões de euros, registando um aumento de 206 milhões de euros (mais 50%) face a 2024, que reflete a intensificação do ritmo de execução dos programas europeus do período 2021-2027, em particular o PRR e os fundos estruturais.

Quadro 3.36. Fluxos financeiros destinados à Administração Local: operações extraorçamentais

(milhões de euros)

Entidades pagadoras	Tipologia	2024	2025	Var. absoluta
				2025-2024
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	FEDER	315,3	395,8	80,5
	FSE+ 2030	8,3	68,2	60,0
	Fundo de Coesão	15,7	12,2	-3,4
	Empréstimo-Quadro (EQ BEI 2020)	22,6	7,2	-15,5
	MRR (PRR)	12,8	95,2	82,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	FEADER	14,5	18,8	4,3
	FEAGA	4,4	5,3	0,9
	FEP/FEAMP	2,4	0,0	-2,3
	FEADER 21_27 (PEPAC)	0,7	1,1	0,4
	FEAMP 21_27 (MAR 2030)	0,0	0,6	0,6
Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação	ERASMUS + Educação e Formação	0,9	1,6	0,7
Direção-Geral das Autarquias Locais	Municípios - Part. IRS - R.A. Madeira	6,1	3,3	-2,9
	Municípios - Part. IRS - R.A. Açores	8,1	8,4	0,4
Total das Operações Extraorçamentais da Administração Local		411,8	617,8	206,0

Legenda: FEADER — Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural | FEAGA — Fundo Europeu Agrícola de Garantia | FEAMP — Fundo Europeu dos Assuntos marítimos e das Pescas | FEDER — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional | FEP — Fundo Europeu das Pescas | FSE+ — Fundo Social Europeu Mais | IRS — Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares | MRR — Mecanismo de Recuperação e Resiliência | PEPAC — Plano Estratégico da Política Agrícola Comum | PRR — Plano de Recuperação e Resiliência | RAA — Região Autónoma dos Açores | RAM — Região Autónoma da Madeira.

Nota: A Agência para o Desenvolvimento e Coesão não é a entidade pagadora do Fundo Social Europeu (PT2020), pelo que não dispõe de todos os elementos necessários para apresentar os pagamentos deste Fundo no PT2020 relativamente à Administração Local. Contudo, já é gestora do Fundo Social Europeu (PT2030), disponibilizando, para 2025, a respetiva informação.

Fontes: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação e Direção-Geral das Autarquias Locais.

3.2. Novas Óticas da Gestão Orçamental

3.2.1. Reforma da Gestão Financeira Pública

Em 2025, prosseguiu a implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e da Reforma da Gestão Financeira Pública, dando continuidade ao processo de modernização iniciado em anos anteriores.

No âmbito da parceria com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap), foi assegurado o cumprimento dos marcos do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) associados à Componente 17 — Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas.

Adicionalmente, foi garantida a prestação de informação regular e tempestiva às entidades nacionais e internacionais de acompanhamento e controlo, nomeadamente à Comissão Europeia, à Estrutura de Missão Recuperar Portugal, à Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR e ao Tribunal de Contas.

Sistemas de informação de suporte à Lei de Enquadramento Orçamental

A concretização da Reforma da Gestão Financeira Pública assenta no desenvolvimento de soluções tecnológicas promotoras da integração, interoperabilidade, simplificação e automatização dos processos orçamentais, financeiros e contabilísticos, ações que prosseguiram com o desenvolvimento de requisitos técnicos, bem como com a identificação de constrangimentos, redundâncias, riscos e oportunidades de melhoria nos processos e na arquitetura funcional, aplicacional e tecnológica atual.

Planeamento e orçamentação por Programas

Em 2025, foi aprovado o quadro legal da orçamentação por Programas através do Decreto-Lei nº 86/2025, de 18 de julho, estabelecendo as especificações e orientações aplicáveis aos Programas Orçamentais a inscrever no Orçamento do Estado.

A implementação da orçamentação por programas conheceu um significativo impulso no Orçamento do Estado para 2025, com a sua extensão de duas para oito Missões de Base Orgânica (MBO), mantendo-se os pilotos já existentes em 2024 (Cultura e Economia) e passando a integrar a Coesão Territorial, a Defesa Nacional, a Educação, Ciência e Inovação, o Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o Ambiente e Energia e a Juventude e Modernização reforçando o planeamento, a monitorização da execução e a avaliação das políticas públicas, prosseguindo o aperfeiçoamento progressivo da metodologia. No âmbito do Marco PRR relativo à entrada em funcionamento do sistema de informação para a reformulação e execução do processo orçamental, foram realizados, em articulação com a eSPap, contactos com a Comissão Europeia e apresentada evidência do desenvolvimento de funcionalidades no Sistema do Orçamento do Estado (SOE) e no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO).

Custeio das políticas públicas

Em cumprimento do disposto na LEO e no Decreto-Lei nº 86/2025, foi emitida pela Entidade Orçamental a Circular Série A nº 1414, de 19 de dezembro de 2025, que estabelece o Modelo Orçamental das Políticas Públicas, definindo um quadro metodológico comum para a estimativa plurianual da despesa, baseada em determinantes de custo, aplicável a todas as MBO.

A implementação do modelo será faseada até ao primeiro trimestre de 2027, sob coordenação da Entidade Orçamental. Este processo contará com apoio técnico da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico, visando o alinhamento com as melhores práticas internacionais e o reforço da robustez metodológica.

Entidade Contabilística Estado

No âmbito da Entidade Contabilística Estado (ECE), foram disponibilizadas as demonstrações relativas à execução de 2024, suportadas na solução GeRFiP, e assegurada a integração da respetiva informação no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP). Estes desenvolvimentos permitiram a emissão faseada das demonstrações financeiras consolidadas da Administração Central.

A consolidação do modelo da ECE depende ainda da completa implementação de processos contabilísticos em Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da disponibilização de interfaces e da evolução da solução tecnológica, incluindo a vertente de pagamentos.

Contabilidade e consolidação de contas

Registou-se um avanço significativo na revisão da Norma Técnica nº 1/2017, com o objetivo de simplificar e ajustar os requisitos técnicos de integração da informação contabilística no S3CP. Prosseguiu igualmente o acompanhamento da submissão regular de informação orçamental e financeira, bem como o apoio técnico às entidades no processo de prestação de contas em SNC-AP.

Sistema de controlo orçamental e económico-financeiro

No quadro do reforço do Modelo Integrado de Controlo Orçamental e Económico-Financeiro, foi elaborado pela Entidade Orçamental o caderno de encargos para o desenvolvimento de uma solução de *business intelligence* nas vertentes económica e financeira, a executar em 2026 no âmbito da Componente 17 do PRR.

Foram ainda desenvolvidas ações preparatórias de migração de informação do S3CP para a solução de *business intelligence* da Entidade Orçamental (*Business Intelligence* do Orçamento — BIORC), criando as condições para uma análise integrada da informação orçamental e financeira e para a disponibilização de instrumentos de reporte e apoio à decisão dirigidos aos diversos *stakeholders*.

3.2.2. Qualidade da Despesa Pública

Contexto e metodologia

A revisão de despesa pública é um importante instrumento de gestão financeira pública que consiste na análise sistemática da despesa em curso com o objetivo de otimizar a alocação de recursos, melhorar a qualidade da despesa pública e a sua adequação aos objetivos de política, bem como criar margem orçamental que pode ser dirigida para financiar novas políticas públicas e lidar com pressões emergentes na despesa.

O ano de 2025 foi um ano de consolidação da abordagem metodológica iniciada no ciclo orçamental anterior¹⁰², formalmente instituída pelo Decreto-Lei nº 87/2025, de 25 de julho. Este diploma, que define as regras e procedimentos para a revisão eficaz da despesa pública, estabeleceu um quadro permanente de avaliação da despesa, estruturado segundo princípios de eficiência, eficácia, economia e sustentabilidade, exigindo diagnósticos rigorosos, planos de ação com indicadores mensuráveis e avaliações *ex-post*, bem como a articulação com o planeamento orçamental de médio prazo.

Resultados

Em 2025, procede-se, pela primeira vez, à avaliação de dois ciclos orçamentais, 2024 e 2025, abrangendo um total de sete tópicos: três na área da saúde — Diálise, Medicina física e reabilitação e Medicamentos com genéricos ou biossimilares comercializáveis —, um na área do ambiente — Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030) —, e três na área das finanças — Subvenções públicas de origem nacional, Despesas de funcionamento da Autoridade Tributária e Aduaneira e Encargos com juros associados ao pagamento de recursos próprios tradicionais à União Europeia. No caso dos dois últimos

¹⁰² «Projeto 23PT41-Apoio à implementação da revisão de despesa em Portugal», decorrente de um trabalho conjunto com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e a Comissão Europeia.

tópicos, as poupanças obtidas apresentaram reduzida materialidade, conforme previsto quando do planeamento do exercício, que se justificou não pelas poupanças estimadas, mas pelo potencial de geração de benefícios não financeiros. Por este motivo, não estão incluídos no quadro-resumo das poupanças. Quanto ao primeiro tópico do ciclo orçamental de 2025, Subvenções públicas de origem nacional, apenas previa poupanças, no valor de 147,5 milhões de euros, em 2026.

Quadro 3.37. Resultados da medida de política orçamental «Revisão de despesa Pública — 2025»

(milhões de euros)

Tópicos			Baseline 2025	Despesa após revisão (estimativa 2025)		Execução (2025)	
			valor nominal	valor nominal	variação prevista face ao <i>baseline</i>	valor nominal	variação face ao <i>baseline</i>
			(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)	(5)=(4)-(1)
CO 2024	Saúde	Diálise (i)	348,6	312,8	-35,8	280,6	-68,0
		Medicina física e reabilitação (ii)	210,9	180,8	-30,1	192,6	-18,3
		Medicamentos com genéricos ou biossimilares comercializados (iii)	637,7	632,7	-5,0	615,4	-22,3
		Programa ECO.AP 2030 ^(iv)	734,7	720,9	-13,8	533,3	-201,4
	Total do CO 2024		1931,9	1847,2	-84,7	1621,9	-310,0
CO 2025	Finanças	Subvenções públicas de origem nacional	2831,6	2 831,6	0,0	-	0,0
Total do CO 2025			2831,6	2831,6	0,0	0,0	0,0
TOTAL			4 763,5	4 678,8	-84,7	1 621,9	-310,0

Notas:

↘ significa uma diminuição da despesa; ↗ significa um aumento da despesa.

(i) A execução anual é obtida pela conferência da faturação das entidades convencionadas apresentada ao Centro de Controlo e Monitorização do Serviço Nacional de Saúde.

(ii) A execução anual é obtida pela conferência da faturação das entidades convencionadas apresentada ao Centro de Controlo e Monitorização.

(iii) A execução anual é obtida pela conferência da faturação das receitas com comparticipação faturadas ao Serviço Nacional de Saúde em ambulatório (farmácia comunitária em exclusivo) e apresentada ao Centro de Controlo e Monitorização. Para o ano de 2025, foram considerados para o efeito os mesmos medicamentos que se encontravam em mercado concorrencial em 2023.

(iv) A execução anual é obtida pelas rubricas 02.01.02 — Combustíveis e lubrificantes, 02.01.08 — Material de escritório e 02.02.01 — Encargos das instalações, da Contabilidade Pública.

(v) A execução anual é obtida pelas rubricas 02.01.08 — Material de escritório, da Contabilidade Pública.

Fontes: Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais; Autoridade Tributária e Aduaneira; Administração Central do Sistema de Saúde; Infarmed.

Quando do planeamento do exercício, os quatros tópicos pertencentes ao ciclo orçamental de 2024 apresentavam uma poupança estimada para o ano de 2025 de 84,7 milhões de euros («Despesa após revisão»), tendo sido observadas poupanças de 310 milhões de euros (cerca de 225,3 milhões de euros acima do estimado inicialmente), sempre calculadas face às *baselines*¹⁰³ do ano em análise, conforme metodologia da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Contribuíram significativamente para estes impactos positivos os tópicos Diálise e Programa ECO.AP 2030, com particular relevo no segundo tópico, onde as poupanças atingiram os 68 milhões de euros e os 201,4 milhões de euros, respetivamente. No caso da Diálise, registou-se uma redução homóloga de 1,5% na incidência de novos doentes em hemodiálise e diálise peritoneal, bem como um aumento de 37,6% do número de doentes em tratamento conservador da doença renal crónica. No âmbito do ECO.AP 2030, as

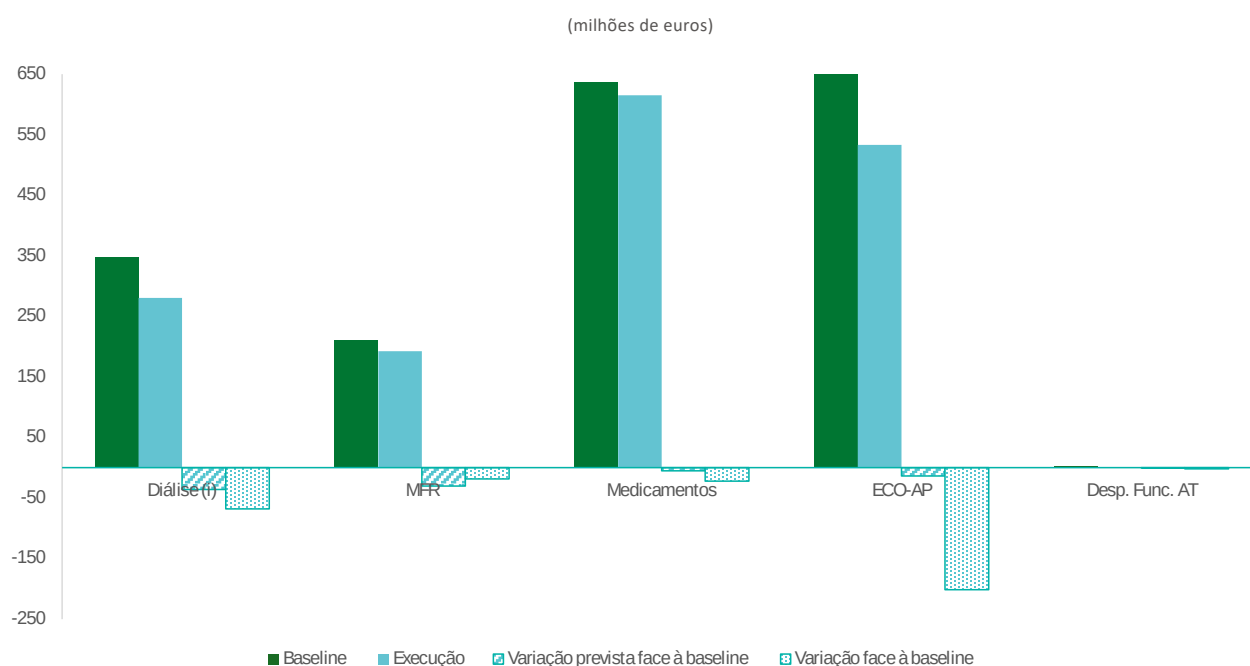
¹⁰³ Despesa estimada no cenário de políticas invariantes, ou seja, assumindo a manutenção das condições atuais, sem quaisquer alterações.

poupanças decorreram da diminuição das despesas com combustíveis e lubrificantes, material de escritório e encargos com instalações.

Destacam-se igualmente as poupanças obtidas no tópico Medicamentos com genéricos ou biossimilares comercializados, que registou uma despesa de 22,3 milhões de euros abaixo do *baseline*, contrastando com os 5 milhões de euros de redução estimados.

O tópico Medicina física e reabilitação registou um impacto positivo de 18,3 milhões de euros de poupança, aproximadamente metade do estimado. Registou-se um aumento de 4,7% no número de atos de medicina física e reabilitação prescritos pelos médicos face ao ano anterior (65,9 milhões no ano de 2024 e 69 milhões no ano de 2025), mantendo-se o número de entidades convencionadas nesta área.

Gráfico 3.4. Comparação entre o *baseline* previsto e a despesa executada: revisão de despesa pública — 2025



Fontes: Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, Autoridade Tributária e Aduaneira, Administração Central do Sistema de Saúde e Infarmed.

3.3. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030

Orçamento do Estado para 2025 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

O Orçamento do Estado quantificou o contributo deste instrumento financeiro para os ODS.

Essa quantificação teve como princípio genérico a imputação do orçamento total das entidades da Administração Central a um ODS em específico, identificado como principal em função do alinhamento da sua área de intervenção, missão e/ou atribuições com as metas de cada ODS.

Nos resultados do exercício, não foi considerada a despesa respeitante a: (i) transferências para a Administração Local; (ii) Ação governativa; (iii) Secretarias-Gerais (incluindo a reserva do Programa

Orçamental); (iv) «Entidades neutras» (consideradas como não contribuindo diretamente para nenhum ODS); (v) Classificação económica «03 — Juros e outros encargos»; (vi) Transferências do Orçamento do Estado (uma vez que, no caso das entidades com autonomia financeira, são utilizadas entidades de transferência de dotações no sistema orçamental, o que resultaria na duplicação da despesa final de receita de impostos).

Execução orçamental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A distribuição (%) da despesa executada por Programa Orçamental por ODS é, de forma global, semelhante à estrutura de alocação prevista no Relatório do Orçamento do Estado para 2025, salvaguardando as diferenças, associadas a alterações aos Programas Orçamentais decorrentes de uma nova orgânica governamental, entre o ciclo da orçamentação e o da execução.

De acordo com a informação resumida no quadro seguinte, os ODS que concentraram a maior fatia da despesa pública em 2025 foram, tal como orçamentado, o ODS 3 — Saúde de qualidade (28%) e o ODS 4 — Educação de qualidade (18%), pese embora o ODS 1 — Erradicar a pobreza e o ODS 16 — Paz, justiça e instituições eficazes tenham concentrado também um esforço financeiro assinalável (de 17% e 16%, respetivamente).

Numa análise por Programa Orçamental, salienta-se que os Programas Orçamentais respeitantes à Saúde (PO11), ao Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO14), à Educação (PO09) e às Infraestruturas e Habitação (PO12) concentram cerca de 66% da despesa executada alinhada com os ODS.

Os Programas Orçamentais contribuem, em geral, para diversos ODS em simultâneo. Os Programas Orçamentais Ambiente e Energia (PO15), Infraestruturas e Habitação (PO12), Governação (PO02), Economia (PO13) e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO14) são os que contribuem para uma maior diversidade de ODS.

Já os Programas Orçamentais Órgãos de Soberania (PO01) e Saúde (PO14) estão associados a um único ODS considerado como principal (ODS 16 — Paz, justiça e instituições eficazes e ODS 3 — Saúde de qualidade, respetivamente).

Tal como se assinala no quadro seguinte, verificou-se um total de cerca de 62 600 milhões de euros de execução de despesa em 2025 que contribui para os ODS, o que representa uma taxa de execução de 96% face ao previsto no Orçamento do Estado para 2025.

Quadro 3.38. Execução orçamental de 2025 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

(milhões de euros)

	PO01 Órgãos de soberania	PO02 Governação	PO03 Rep. Externa	PO04 Finanças	PO05 Defesa	PO07 Justiça	PO08 Segurança Interna	PO09 Educação	PO10 Ensino Superior, Ciência e Inovação	PO11 Saúde	PO12 Infraestr. e Habitação	PO13 Economia	PO14 Trab. Sol. e SS	PO15 Amb. e Energia	PO16 Juventude e Mod.	PO17 Agr. e Mar	PO18 Cultura	PO19 COESÃO TERRITORIAL	PO20 REFORMA DO ESTADO	Total	Peso %
ODS 1 Erradicar a pobreza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10 379	0	0	0	0	0	0	10 379	17%
ODS 2 Erradicar a fome	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
ODS 3 Saúde de qualidade	0	0	0	760	110	0	0	0	0	16 775	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17 644	28%
ODS 4 Educação de qualidade	0	0	37	0	0	11	0	7 378	3 328	0	63	0	261	0	220	0	27	0	9	11 334	18%
ODS 5 Igualdade de género	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	439	0	4	0	0	0	0	445	0,7%
ODS 6 Água potável e saneamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40	0,1%
ODS 7 Energias renováveis e acessíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	520	0	0	0	0	0	520	0,8%
ODS 8 Trabalho digno e crescimento económico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	377	0	0	0	0	0	0	377	1%
ODS 9 Indústria, Inovação e infraestruturas	0	6	0	0	31	22	0	0	718	0	996	1 298	0	0	0	0	0	12	82	3 166	5%
ODS 10 Reduzir as desigualdades	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	975	0	184	0	20	2	0	0	0	1 241	2%
ODS 11 Cidades e comunidades sustentáveis	0	0	0	3	0	0	212	7	78	0	1 536	409	0	550	0	50	383	508	0	3 737	6%
ODS 12 Produção e consumo sustentáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	0	11	0	1 419	0	0	0	1 475	2%
ODS 13 Ação climática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 837	11	0	357	0	0	0	0	0	2 205	4%
ODS 14 Proteger a vida marinha	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	20	26	0	17	0	10	0	0	0	84	0,1%
ODS 15 Proteger a vida terrestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	0	0	0	0	0	95	0,2%
ODS 16 Paz, justiça e instituições eficazes	1 208	10	0	0	3 716	2 361	2 468	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	9 765	16%
ODS 17 Parcerias para a implementação dos objetivos	0	2	140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141	0,2%
Subtotal	1 208	81	177	762	3 865	2 394	2 680	7 385	4 124	16 775	5 426	1 790	11 640	1 591	247	1 482	410	521	91	62 648	100%

Nota: Não inclui a despesa respeitante a: (i) transferências para a Administração Local; (ii) Ação Governativa; (iii) Secretarias-Gerais (incluindo a reserva do Programa Orçamental); (iv) «Entidades neutras» — quando considerado que não contribuem diretamente para nenhum dos ODS; (v) Classificação económica «03 — Juros e outros encargos»; (vi) Transferências OE.

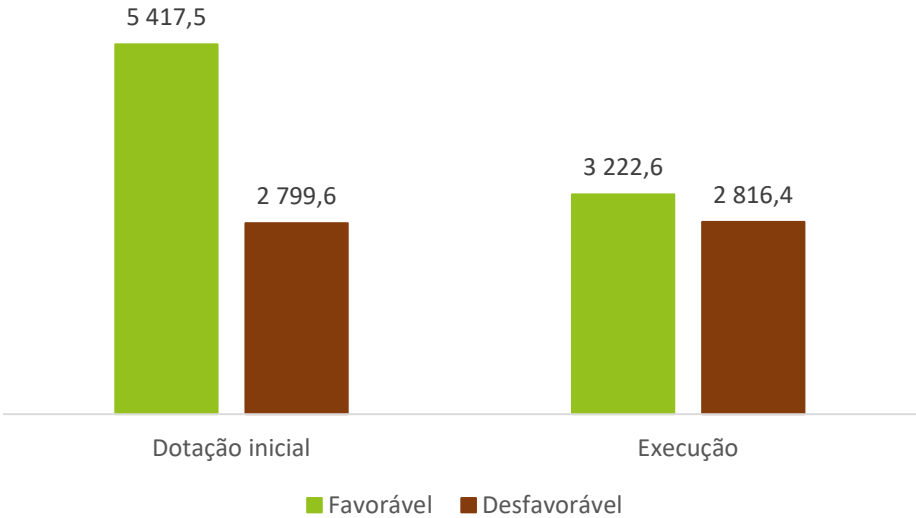
Fonte: Ministério das Finanças.

3.3.1. Orçamentação Verde

Nesta secção são apresentados os principais resultados da execução, em 2025, das despesas da Administração Central classificadas como favoráveis e desfavoráveis ao ambiente de acordo com o seu contributo para os seis objetivos climáticos e ambientais, conforme a taxonomia da União Europeia.¹⁰⁴

¹⁰⁴ Os seis objetivos são: mitigação das alterações climáticas; adaptação às alterações climáticas; utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; transição para uma economia circular; prevenção e controlo da poluição; proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas. Mais detalhes podem ser consultados no documento Elementos Informativos e Complementares que acompanhou o Relatório do Orçamento do Estado para 2025.

Gráfico 3.5. Despesa favorável e desfavorável face aos objetivos climáticos e ambientais
(milhões de euros)



Fonte: Ministério das Finanças.

Em 2025, a despesa classificada como favorável ao ambiente registou uma taxa de execução de cerca de 60%. O maior grau de execução está concentrado na área dos transportes e mobilidade urbana e da proteção do ambiente, destacando-se a execução de investimentos de expansão e melhoramento da rede de metro, na ferrovia (beneficiação da infraestrutura e aquisição de material circulante), em projetos de promoção da economia circular e de diminuição da produção com recurso a combustíveis fósseis, em projetos de apoio às energias renováveis, promovendo a substituição de combustíveis fósseis, e projetos de descarbonização dos transportes públicos.

Quadro 3.39. Despesa classificada como favorável ao ambiente
(milhões de euros)

COFOG	Orçamento inicial	Execução	Taxa de execução (%)
	(Milhões de euros)		(%)
	(1)	(2)	(2)/(1)
042-Agricultura, silvicultura, caça e pesca	113,6	43,5	38,3%
045-Transportes	1 715,3	1 244,1	72,5%
048-Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos	527,3	90,5	17,2%
053-Redução da poluição	357,8	188,3	52,6%
056-Proteção do ambiente n.e.	2 013,9	1 177,4	58,5%
Outros	689,6	478,8	69,4%
Total	5 417,5	3 222,6	59,5%

Legenda: COFOG — Classificação das Funções das Administrações Públicas.

Fonte: Ministério das Finanças.

Apesar da elevada execução da despesa favorável ao ambiente na área dos transportes (72,5%), apurou-se um desvio face ao orçamentado em cerca de 471 milhões de euros. Esta diferença explica-se principalmente, entre outros motivos, por uma execução abaixo do orçamentado em cerca de: (i) 183 milhões de euros na construção, requalificação e conservação ferroviária no âmbito do Programa Nacional de Investimentos 2030; (ii) 78 milhões de euros na construção e requalificação no âmbito do Ferrovia 2020; (iii) 71 milhões de euros na conservação da rede ferroviária no âmbito de um projeto da Infraestruturas de Portugal, S.A.; (iv) 70

milhões de euro no âmbito do projeto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de «expansão da Linha Vermelha — São Sebastião II / Alcântara».

- 70 milhões de euro no âmbito do projeto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de «expansão da Linha Vermelha — São Sebastião II / Alcântara».

Na despesa cuja finalidade é a proteção do ambiente, os desvios na execução da despesa face ao orçamentado são principalmente explicados pela taxa de execução abaixo da média de projetos no âmbito do PRR, destacando-se os relacionados com apoios no âmbito do Programa Mais Floresta, apoios a edifícios mais sustentáveis em termos de eficiência energética, a projetos de hidrogénio e gases renováveis, à bioeconomia e a projetos de descarbonização na indústria.

Na despesa que tem por finalidade a investigação e desenvolvimento em assuntos económicos, a execução aquém do orçamentado é maioritariamente explicada pela execução dos projetos do PRR no âmbito das agendas/alianças verdes para a inovação empresarial.

A despesa classificada como desfavorável, de menor magnitude, apresentou uma execução superior ao orçamentado estimada em cerca de 17 milhões de euros. Este comportamento resultou principalmente do aumento dos investimentos no Programa Orçamental da Defesa, que mais do que compensou a execução abaixo do orçamentado no conjunto dos restantes Programas Orçamentais. Nos investimentos no setor da Defesa, realizados ao abrigo da Lei de Programação Militar, destacam-se em particular os relacionados com a modernização das viaturas blindadas *Pandur*, no âmbito do projeto «Plataformas de Combate Médias», a aquisição de novos navios de patrulha oceânica, a aquisição de aeronaves *Super Tucano* e *KC-360* e a modernização de fragatas.

3.3.2. Lei de Bases do Clima

Portugal assumiu o desafio de transformar a economia nacional através de um modelo sustentável, que assegure a competitividade, a criação de riqueza e a proteção dos recursos naturais para as gerações futuras. Este desígnio assenta na convicção de que o crescimento económico e a sustentabilidade ambiental são indissociáveis, exigindo uma governação ágil, desburocratizada e focada em resultados tangíveis até 2030, atualizando a meta para atingir a neutralidade carbónica em 2045, em linha com o disposto no artigo 18º da Lei de Bases do Clima (Lei nº 98/2021, de 31 de dezembro).

No domínio do planeamento, destaca-se a atualização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC2030), enquanto instrumento central da política climática nacional, nos termos do artigo 20º da Lei de Bases do Clima, bem como a criação de um novo modelo de governação para a sua implementação e respetivo acompanhamento, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 156/2025, de 9 de outubro. O PNEC2030 estabelece, até 2030, metas estratégicas que visam alcançar 51% de energias renováveis no consumo final bruto de energia, assegurar que 93% da produção elétrica provenha de fontes renováveis e reduzir em 55% as emissões de gases com efeito de estufa face a 2005, entre outras importantes metas e objetivos nos domínios da eficiência energética e interligações elétricas.

Na vertente da adaptação, e no quadro do instrumento previsto no artigo 23º da Lei de Bases do Clima, registaram-se, em 2025, desenvolvimentos relevantes, designadamente com o avanço da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2030, incluindo a realização da respetiva consulta pública, reforçando a integração da adaptação no planeamento público e na preparação de respostas com incidência territorial.

O pilar da governação climática foi ainda reforçado, em 2025, com a plena operacionalização da Agência para o Clima, I.P., através da nomeação dos membros do seu conselho diretivo, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 25/2025, de 14 de fevereiro, e da aprovação dos seus Estatutos, pela Portaria nº 248-A/2025/1, de 30 de maio, contribuindo para o reforço da coordenação e supervisão da política climática, em linha com o disposto no artigo 11º da Lei de Bases do Clima.

3.3.3. Orçamentação com Perspetiva de Género

O Orçamento com perspetiva de género (OPG) permite identificar desigualdades na alocação de recursos, contribuindo para a sua mitigação e para a promoção de uma maior igualdade entre mulheres e homens. Em 2025, 45 entidades reportaram a execução de 146 medidas enquadradas no OPG, às quais correspondeu uma execução orçamental de 572,2 milhões de euros, equivalente a 79,7% da dotação inscrita da componente da Igualdade de género no Orçamento do Estado para 2025.

As medidas inscritas na componente da igualdade de género são classificadas de acordo com o seu impacto externo ou interno, consoante sejam direcionadas para um público-alvo beneficiário da intervenção de uma determinada entidade ou se têm como objetivo os recursos humanos da própria entidade ou a melhoria das condições de trabalho.

Na execução de 2025, o maior peso foi destinado a medidas com impacto externo (89,2%), ou seja, direcionadas para um público-alvo beneficiário da intervenção das entidades, não obstante as medidas de impacto interno — que têm como objetivo os recursos humanos da própria entidade ou a melhoria das condições de trabalho — corresponderem a 45,9% do total de medidas.

Quadro 3.40. Execução orçamental segundo a pontuação da União Europeia de classificação da perspetiva de género

Classificação	Âmbito	Nº de medidas	Estrutura (%) do número de medidas	Execução orçamental (milhões de euros)	Estrutura (%) da execução orçamental
Pontuação 2	Externo	39	26,7%	4,2	0,7%
	Interno	47	32,2%	0,3	0,1%
	Total	86	58,9%	4,5	0,8%
Pontuação 1	Externo	25	17,1%	505,0	88,2%
	Interno	12	8,2%	39,3	6,9%
	Total	37	25,3%	544,3	95,1%
Pontuação 0*	Externo	15	10,3%	1,4	0,2%
	Interno	8	5,5%	22,1	3,9%
	Total	23	15,8%	23,5	4,1%
Subtotal Externo		79	54,1%	510,5	89,2%
Subtotal Interno		67	45,9%	61,7	10,8%
Total		146	100%	572,2	100%

Fonte: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Verificou-se também que 58,9% das medidas tiveram como principal objetivo a promoção da igualdade entre mulheres e homens, sem o qual provavelmente não teriam sido realizadas (pontuação 2). Contudo, o peso na execução orçamental é residual, por grande parte destas medidas assumir a forma de ações imateriais (e.g., elaboração de planos para a igualdade e de prevenção das formas de assédio).

As medidas que incorporam a igualdade entre mulheres e homens como objetivo importante e deliberado, mas não principal (pontuação 1), que correspondem a 95,1% do total da execução orçamental, incluem ações enquadradas em programas educacionais de reforço das competências digitais, das tecnologias de informação e comunicação, e de formação ao longo da vida, financiadas por fundos europeus. Englobam, também, intervenções da área da Segurança interna que incorporam a dimensão da igualdade de género.

Foi também reportada a execução orçamental de medidas cuja execução poderá vir a contribuir para a igualdade entre mulheres e homens, mas cujo impacto de género ainda não é claro, devido, designadamente, à ausência de uma análise de género na fase de conceção ou à inexistência de dados desagregados por sexo que permitam uma avaliação mais detalhada dos efeitos da intervenção (pontuação 0*).

Na informação por programa orçamental, destaca-se a área setorial do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que representa 76,6% da execução orçamental, e onde se verificou a integração de indicadores de impacto de género em medidas estruturantes do emprego e da formação profissional. Os Programas Orçamentais da Educação e da Segurança Interna representam 11,6 e 10,9% da execução, respetivamente.

Quadro 3.41. Orçamento com perspectiva de género por Programa Orçamental

Programa Orçamental	Execução orçamental (milhões de euros)	Nº de medidas	Estrutura (%) execução orçamental	Estrutura (%) do total de medidas
P008 Segurança Interna	62,4	12	10,9%	8,2%
P009 Educação	66,2	46	11,6%	31,5%
P014 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	438,2	10	76,6%	6,8%
P016 Juventude e Desporto	3,9	23	0,7%	15,8%
Restantes Progrmas Orçamentais	1,6	55	0,3%	37,7%
TOTAL	572,2	146	100,0%	100,0%

Fonte: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Quadro 3.42. Orçamento com perspectiva de género por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS	Nº de Medidas	Estrutura (%) Total de Medidas	Estrutura (%) Execução Orçamental
ODS 1 — Erradicar a pobreza	2	1,4%	0,0%
ODS 3 — Saúde de qualidade	2	1,4%	0,0%
ODS 4 — Educação de qualidade	19	13,0%	27,5%
ODS 5 — Igualdade de género	80	54,8%	0,6%
ODS 7 — Energias renováveis e acessíveis	1	0,7%	0,1%
ODS 8 — Trabalho digno e crescimento económico	13	8,9%	61,5%
ODS 9 — Indústria, inovação e infraestruturas	3	2,1%	0,1%
ODS 10 — Reduzir as desigualdades	14	9,6%	6,0%
ODS 11 — Cidades e comunidades sustentáveis	2	1,4%	0,0%
ODS 12 — Produção e consumo sustentáveis	4	2,7%	0,0%
ODS 13 — Ação climática	2	1,4%	0,0%
ODS 14 — Proteger a vida marinha	1	0,7%	0,0%
ODS 16 — Paz, justiça e instituições eficazes	3	2,1%	4,0%
TOTAL	146	100,0%	100,0%

Fonte: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Em 2025, foi o primeiro ano de monitorização da execução das medidas inscritas na componente de igualdade de género do Orçamento do Estado:

- As medidas exclusivamente dedicadas à igualdade de género (Pontuação 2) consistem em ações de formação, sensibilização, conciliação, prevenção e combate ao assédio. Embora constituam 58,9% do total das medidas, o seu peso na execução orçamental global é reduzido (0,8%). Importa ainda referir que 93% destas medidas são de impacto interno, ou seja, incidem nos recursos humanos e nas condições de trabalhos das próprias entidades;
- As medidas que incorporam a igualdade entre mulheres e homens nos seus objetivos, mas cuja intervenção não se circunscreve apenas a esta área de política pública (pontuação 1), incluem ações enquadradas em programas educacionais de reforço das competências digitais, das tecnologias de informação e comunicação, de formação ao longo da vida, financiados por fundos europeus. Englobam, também, intervenções da área da Segurança interna que incorporam a dimensão da igualdade de género. Representam 25,3% do total das medidas, que correspondem a 95,1% do total da execução orçamental total e 65% destas medidas são de impacto externo;
- Na área setorial do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, verificou-se a integração de indicadores de impacto de género em medidas estruturantes do emprego e da formação profissional;
- No reporte de obstáculos na execução das medidas e ações com perspetiva de género, foi referida a participação relativamente baixa dos/as trabalhadores/as nas ações de igualdade de género, comparativamente a outras temáticas, evidenciando a necessidade de reforço da comunicação e da sensibilização; a inexistência de indicadores desagregados por sexo e de mecanismos formais de monitorização, enquanto condicionantes do processo de avaliação de impacto de género.

3.4. Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) resultam, por um lado, dos pagamentos realizados por Portugal para o orçamento geral da UE relativos à contribuição financeira¹⁰⁵ constituída, em 2025, pelos recursos próprios do IVA, dos Plásticos e do Rendimento Nacional Bruto (RNB), e pelo financiamento das correções aplicáveis ao recurso próprio baseado no RNB, no âmbito do sistema de recursos próprios da União Europeia, e aos montantes a título de recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros). Por outro lado, as transferências da UE para Portugal resultam dos recebimentos das participações de projetos apoiados por Fundos Europeus no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual da UE, bem como das subvenções ao abrigo do Instrumento de Recuperação Europeu — *Next Generation EU*.

¹⁰⁵ Conforme Decisão (UE, EURATOM) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, que entrou em vigor a 1 de junho de 2021, com efeitos retroativos a 1 de janeiro, tendo revogado a Decisão 2014/335/EU, EURATOM.

Quadro 3.43. Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia

(milhões de euros)

Designação	2023	2024	2025	Variação homóloga Ano 2025 vs Ano 2024	
				Valor	%
1. Transferências de Portugal para a União Europeia	2 359,4	2 256,5	2 730,3	473,8	21,0%
Recursos Próprios Tradicionais (a) (b)	315,5	327,1	371,8	44,7	13,7%
Recurso Próprio IVA	375,1	409,8	441,2	31,4	7,7%
Recurso Próprio com base no RNB	1 520,6	1 389,3	1 614,0	224,7	16,2%
Recurso Próprio Plástico	194,5	191,7	199,0	7,3	3,8%
Redução RNB Dinamarca, Holanda, Alemanha, Suécia e Áustria	125,9	137,2	145,7	8,5	6,2%
Ajustamentos aos recursos próprios IVA, RNB e Plásticos de anos anteriores	16,2	30,9	158,3	127,3	411,5%
Diversos (c)	0,0	1,1	0,0	-1,1	-100,0%
Restituições e Reembolsos (d)	-109,6	-149,0	-106,8	42,2	-28,3%
Despesas cobrança (e)	-78,9	-81,8	-93,0	-11,2	13,7%
2. Transferências da União Europeia para Portugal (f)	8 396,7	5 492,7	5 442,7	-49,9	-0,9%
2.1 PT 2020 (g)	2 514,6	889,9	37,8	-852,1	-95,8%
FEDER	840,7	229,9	0,0	-229,9	-100,0%
FSE	660,6	232,4	0,0	-232,4	-100,0%
Fundo de Coesão	447,4	103,6	0,0	-103,6	-100,0%
FEADER	501,9	404,3	38,6	-365,6	-90,4%
IFOP/FEP/FEAMP	72,2	24,3	0,0	-24,3	-100,0%
Restituições e Reembolsos (h)	-8,4	-104,6	-0,8	103,7	-99,2%
2.2 FEAC	23,1	0,0	0,0	0,0	-
FEAC	23,1	0,0	0,0	0,0	-
2.3 FEOGA-Garantia/FEAGA	842,6	94,7	157,2	62,5	66,0%
FEOGA-Garantia/FEAGA (i)	884,8	129,4	182,3	52,9	40,9%
Restituições e Reembolsos (h)	-42,3	-34,6	-25,1	9,6	-27,6%
2.4 Next Generation EU (MRR, desenvolvimento rural e React) - Subvenções	4 285,4	2 796,7	1 931,0	-865,7	-31,0%
MRR - Mecanismo de Recuperação e Resiliência	3 757,2	2 373,6	1 915,8	-457,8	-19,3%
Desenvolvimento Rural	104,2	66,7	15,4	-51,3	-76,9%
ReactEU	424,0	356,7	0,0	-356,7	-100,0%
Restituições e Reembolsos (h)	0,0	-0,3	-0,2	0,1	-27,7%
2.5 PT 2030 (g)	245,0	164,5	2 170,4	2 006,0	1219,6%
FEDER	133,1	35,4	851,3	815,8	2303,2%
FSE +	77,8	168,8	932,9	764,1	452,7%
Fundo de coesão	31,1	0,0	331,2	331,2	-
FEAMPA	2,0	8,4	45,7	37,3	445,2%
Fundo para uma Transição Justa	1,1	67,2	9,4	-57,8	-86,0%
Restituições e Reembolsos (h)	0,0	-115,3	0,0	115,3	-100,0%
2.6 PEPAC 2023-2027 (j)	23,7	887,9	853,5	-34,3	-3,9%
FEADER	22,8	151,3	154,9	3,6	2,4%
FEAGA (i)	0,9	736,6	721,7	-14,8	-2,0%
Restituições e Reembolsos (h)	0,0	0,0	-23,1	-23,1	-
2.7 Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração	3,5	14,7	11,8	-2,9	-19,9%
FAMI (j)	3,5	14,7	11,8	-2,9	-19,9%
2.8 Instrumentos Especiais	-44,6	0,0	0,0	0,0	-
Fundo de Solidariedade da EU	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Reserva de Ajustamento ao Brexit (BAR)	-44,6	0,0	0,0	0,0	-
2.9 Programas de Ação e Iniciativa Comunitária	503,0	643,8	280,3	-363,6	-56,5%
PAIC (k)	503,0	643,8	280,3	-363,6	-56,5%
2.10 Diversos	0,4	0,4	0,7	0,3	58,9%
Diversos	0,4	0,4	0,7	0,3	58,9%
Saldo Global (2-1)	6 037,3	3 236,2	2 712,5	-523,7	-16,2%

Legenda: BAR — Reserva de Ajustamento ao *Brexit* | FAMI — Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração | FEAC — Fundo Europeu de Apoio a Carençados | FEADER — Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural | FEAGA — Fundo Europeu Agrícola de Garantia | FEAMP — Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas | FEAMPA — Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura | FEDER — Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional | FEOGA — Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola | FEP — Fundo Europeu das Pescas | FSE — Fundo Social Europeu | FSE+ — Fundo Social Europeu Mais | IFOP — Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas | IVA — Imposto sobre o valor acrescentado | MRR — Mecanismo de Recuperação e Resiliência | PAIC — Programas de Ação de Iniciativa Comunitária | PEPAC — Plano Estratégico da Política Agrícola Comum | REACT-EU — Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa | RNB — Rendimento Nacional Bruto.

Notas:

- (a) Incluem os direitos aduaneiros e as quotizações do setor do açúcar e isoglucose.
- (b) Os montantes expressos no quadro correspondem a valores brutos disponibilizados à Comissão Europeia, sendo os montantes retidos, no âmbito da Decisão em vigor, considerados despesas a título de cobrança.
- (c) Inclui juros de mora respeitantes a recursos próprios tradicionais.
- (d) Respeita aos montantes recebidos por Portugal referentes a restituições de anos anteriores nos recursos próprios IVA, RNB e plásticos, bem como nos recursos próprios tradicionais.
- (e) Retenções a título de despesas de cobrança previstas nº 2 do artigo 9º da Decisão do Conselho 2020/2053/UE, EURATOM, correspondente a 25% dos recursos próprios tradicionais disponibilizados.
- (f) Em 2024, face à Conta Geral do Estado de 2024, foi adicionado o montante de 2 008 004,02 euros em programas de ação de iniciativa comunitária e subtraído o montante de 1 727 270,98 euros em diversos, por correção do reporte recebido da Direção-Geral de Alimentação Veterinária.
- (g) O Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carençadas foi integrado no Fundo Social Europeu Mais no atual período de programação.
- (h) Devoluções e restituições à Comissão Europeia no âmbito de diversos fundos.
- (i) Inclui medidas veterinárias.
- (j) De acordo com o Decreto-Lei nº 5/2023, de 5 de janeiro, no âmbito do período de programação 2021-2027, a Agência para o desenvolvimento e Coesão é o órgão de coordenação técnica para o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), bem como o seu órgão pagador. No entanto, foram reportados montantes de FAMI relativos ao período de programação anterior, recebidos diretamente pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- (k) Programas de Ação de Iniciativa Comunitária. Corresponde a fundos europeus recebidos pelas entidades diretamente das instituições da União Europeia, sem intervenção da Agência para o Desenvolvimento e Coesão e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

Fontes: Entidade Orçamental, Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E., Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, AGERASMUS+ e informação proveniente das várias entidades recetoras diretas de fundos europeus.

Os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram, em 2025, incluindo PRR, um saldo positivo, a favor de Portugal, de 2712,5 milhões de euros, o que corresponde a uma diminuição de 523,7 milhões de euros em relação a 2024, que atenta, designadamente, à dinâmica de encerramento do PT2020, Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e REACT-EU. Saliente-se que, em contabilidade nacional, os fundos europeus recebidos, elegíveis e não restituídos, são neutros do ponto de vista orçamental (a receita é registada no momento de realização da despesa), pelo que não impactam no apuramento do saldo orçamental.

Transferências da União Europeia para Portugal

Em 2025, as transferências da União Europeia para Portugal atingiram um valor de 5442,7 milhões de euros, destacando-se o Portugal 2030 (2170,4 milhões de euros), o *Next Generation EU* — Subvenções (1931 milhões de euros) e o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027 (853,5 milhões de euros), que representam, no seu conjunto, 91% do total.

No que respeita às transferências da UE para Portugal no âmbito dos Acordos de Parceria (Portugal 2020 e Portugal 2030), os valores dos fluxos financeiros resultam da calendarização de transferências associada à

própria dinâmica dos períodos de programação e da execução da despesa dos diferentes programas operacionais.

Neste enquadramento, e relativamente aos dados financeiros associados ao Portugal 2020, a sua evolução encontra-se influenciada pelo encerramento progressivo dos programas operacionais.

No que respeita ao Portugal 2030, os valores indicados observam um aumento de 2006 milhões de euros, evidenciando um crescimento significativo dos fluxos financeiros, em particular ao nível do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo Social Europeu Mais e Fundo de Coesão, traduzindo a normal evolução do quadro de programação, após um período inicial de arranque mais gradual da execução das operações. Acresce ainda o aumento do pré-financiamento decorrente designadamente de reprogramações aprovadas pela Comissão Europeia (CE).

De registar ainda que foram efetuadas restituições à Comissão Europeia no âmbito da aplicação dos artigos 90º e 100º do Regulamento (UE) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021.

Relativamente ao *Next Generation EU* — Subvenções, e no que diz respeito ao MRR, verificou-se um recebimento de 1915,8 milhões de euros, representando uma variação homóloga negativa de 457,8 milhões de euros (-19,3%), em linha com a calendarização definida e, assim, associada à cadência dos pedidos de pagamento apresentados pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal à Comissão Europeia. Ainda no que diz respeito ao *Next Generation EU*, foram recebidos 15,4 milhões de euros ao nível do desenvolvimento rural.

As transferências financeiras recebidas diretamente pelas entidades a partir de instituições da UE, decorrentes da participação de Portugal em programas e ações existentes no quadro de diversas políticas europeias, habitualmente denominados Programas de Ação de Iniciativa Comunitária, estão associadas a áreas de investigação e desenvolvimento, ambiente, energia, formação profissional, educação, entre outras.

Destes, destacam-se: o programa INEA — Mecanismo Interligar a Europa, programa Erasmus+, Horizonte Europa, Horizonte 2020 e Fundos de Segurança e Fronteiras Europeias.

Transferências de Portugal para a União Europeia

Em 2025, o montante global das transferências financeiras efetuadas por Portugal a favor da União Europeia ascendeu a 2730,3 milhões de euros, o que se traduz numa variação positiva de 473,8 milhões de euros face ao ano anterior. Para este incremento concorreram fundamentalmente os acréscimos no pagamento do recurso próprio RNB (224,7 milhões de euros), dos ajustamentos aos saldos de recursos próprios de anos anteriores (127,3 milhões de euros), dos recursos próprios tradicionais (44,7 milhões de euros)¹⁰⁶ e do recurso próprio IVA (31,4 milhões de euros).

Relativamente ao pagamento dos ajustamentos aos saldos de recursos próprios de anos anteriores, derivados de revisões às respetivas bases estatísticas, atingiram 158,3 milhões de euros em 2025, por via do pagamento dos ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e RNB no montante de 131,2 milhões de euros (revisão

¹⁰⁶ O que se refletiu também num aumento da retenção a título de despesas de cobrança em 11,2 milhões de euros.

à base estatística de 2022 e anos anteriores) e do recurso próprio plásticos, no montante de 27,1 milhões de euros (revisão à base estatística de 2021 e 2022). Estes ajustamentos aos saldos resultaram em simultâneo em restituições processadas pela União Europeia a favor de Portugal no valor de 106,8 milhões de euros (menos 42,2 milhões de euros face ao ano anterior), decorrentes dos ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e RNB de 96,7 milhões de euros e de ajustamentos aos saldos do recurso próprio plásticos (10,1 milhões de euros).¹⁰⁷

3.5. Ativos e Passivos das Administrações Públicas

3.5.1. Dívida Direta do Estado

No final de 2025, o saldo da dívida direta do Estado (antes de *swaps*), apurada numa ótica de contabilidade pública, fixou-se em 315,2 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 9,5 mil milhões de euros face ao verificado em 2024. A variação decorre essencialmente do crescimento do saldo de obrigações do tesouro (OT), de certificados de aforro (CA) e de certificados do tesouro (CT), a par do incremento, ainda que menos expressivo, do saldo de dívida de curto prazo em euros (em particular de bilhetes do tesouro — BT) e de certificados especiais de dívida pública de curto prazo (CEDIC), apenas parcialmente compensados pelo decréscimo dos saldos dos empréstimos oficiais (nomeadamente do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira — MEEF — e do Fundo Europeu de Estabilização Financeira — FEEF).

Em 2025, a principal fonte de financiamento líquido da República foi a emissão de OT, com um acréscimo do saldo vivo em cerca de 7,6 mil milhões de euros. O seu peso relativo no saldo da dívida a aumentar de 53,3% em 2024 para 54,1% no final de 2025. Incluindo os saldos de obrigações do tesouro de rendimento variável (OTRV) e de *medium term notes* (MTN), em euros e em outras moedas, o peso relativo da dívida transacionável de médio e longo prazos registou igualmente um crescimento, ainda que menos expressivo, fixando-se em 54,7%, face a 54% em 2024, uma vez que o aumento do saldo vivo de OT foi parcialmente compensado pela redução da dívida de OTRV.

Os instrumentos de retalho (CA e CT) registaram um incremento, com o respetivo peso global a fixar-se em 15,2%, o que compara com 14,6% em 2024, refletindo essencialmente a evolução favorável de CA, cujo valor positivo de subscrições líquidas ao longo do ano mais do que compensou o valor negativo de subscrições líquidas dos CT (que registaram uma redução do *stock* pelo quarto ano consecutivo).

A dívida de curto prazo (em euros) também registou um aumento, que decorreu essencialmente da evolução dos saldos de BT e de CEDIC, com incrementos líquidos de 1,7 e 0,7 mil milhões de euros, respetivamente. O peso desta dívida evoluiu de 10,8% em 2024 para 11,2% em 2025.

Os empréstimos oficiais (englobando o Programa de Assistência Económica e Financeira — PAEF —, o SURE — *Support to Mitigate Unemployment Risks in an Emergency* — e o Plano de Recuperação e Resiliência — PRR) contribuíram negativamente para o financiamento líquido, registando assim um decréscimo do peso relativo dos empréstimos oficiais no conjunto do *stock* da dívida, que diminuiu para 16,9% no final de 2025 (face a 18,6% no ano anterior). Esta evolução refletiu essencialmente a amortização do empréstimo do FEEF,

¹⁰⁷ Os ajustamentos aos saldos dos recursos próprios ocorrem de acordo com o artigoº 10º-B do Regulamento (UE, EURATOM) 609/2014, de 26 de maio, na sua última redação, e o artigo 9º do Regulamento (UE, EURATOM) 2021/770, de 30 de abril.

de 1,5 mil milhões de euros, e a amortização antecipada de 2,5 mil milhões de euros de empréstimos do MEEF. Especificamente, amortizou-se integral e antecipadamente o empréstimo do MEEF, no valor de 1,8 mil milhões de euros, que tinha vencimento a 5 de dezembro de 2028, e parcialmente 700 milhões de euros, do empréstimo cujo vencimento é em 22 de abril de 2031. Em 2025, verificou-se um incremento do saldo do empréstimo do PRR, com o desembolso em agosto, pela Comissão Europeia, da sexta tranche, no montante de 0,5 mil milhões de euros.

A outra dívida em euros (excluindo os empréstimos oficiais) registou um contributo negativo para o financiamento líquido, traduzindo o efeito associado às amortizações de empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), que mais do que compensaram o contributo positivo de certificados especiais de dívida pública de médio e longo prazos (CEDIM), com o peso relativo no total da dívida a fixar-se em 2,3% em 2025 (que compara com 2,4% no ano precedente).

Quadro 3.44. Estrutura da dívida direta do Estado: evolução

(milhões de euros)

Instrumentos	Execução orçamental								Variação homóloga 2025 vs 2024	
	2022		2023		2024		2025			
	Montante	%	Montante	%	Montante	%	Montante	%	Valor	%
OT - Obrigações do Tesouro	156 492	54,5	154 345	52,2	163 090	53,3	170 666	54,1	7 576	4,6
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	1 000	0,3	1 000	0,3	1 000	0,3	612	0,2	-388	-38,8
CT - Certificados do Tesouro	15 243	5,3	11 032	3,7	9 742	3,2	7 740	2,5	-2 003	-20,6
CA - Certificados de Aforro	19 626	6,8	34 059	11,5	34 743	11,4	40 191	12,7	5 448	15,7
Dívida de curto prazo em euros(1)	29 222	10,2	32 198	10,9	32 976	10,8	35 431	11,2	2 455	7,4
da qual: BT - Bilhetes do Tesouro	7 727	2,7	2 968	1,0	8 995	2,9	10 712	3,4	1 717	19,1
Outra dívida em euros (excluindo empréstimos oficiais)	6 242	2,2	5 414	1,8	7 392	2,4	7 372	2,3	-20	-0,3
Dívida em moedas não euro (excluindo empréstimos oficiais)	2 873	1,0	2 397	0,8	0	0,0	0	0,0	0	-
SURE (UE)	6 234	2,2	6 234	2,1	6 234	2,0	6 234	2,0	0	0,0
PRR (UE)	960	0,3	1 654	0,6	2 904	0,9	3 389	1,1	485	16,7
PAEF - Programa de Assistência Económica e Financeira	49 128	17,1	47 628	16,1	47 628	15,6	43 603	13,8	-4 025	-8,5
FEEF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	25 328	8,8	25 328	8,6	25 328	8,3	23 803	7,6	-1 525	-6,0
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	23 800	8,3	22 300	7,5	22 300	7,3	19 800	6,3	-2 500	-11,2
FMI - Fundo Monetário Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	287 019	100,0	295 960	100,0	305 710	100,0	315 237	100,0	9 528	3,1
Efeito cambial da cobertura de derivados (líquido)	-627		-9		0		0		0	
Dívida total após cobertura de derivados	286 392		295 951		305 710		315 237		9 528	

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Necessidades e fontes de financiamento do Estado

Em 2025, as necessidades líquidas de financiamento do subsector Estado, apuradas na ótica da contabilidade pública, ascenderam a 10,6 mil milhões de euros, o que representa um acréscimo de aproximadamente 0,9 mil milhões de euros em relação ao ano anterior. Esta evolução é justificada pelo aumento do défice orçamental do subsector Estado em contabilidade pública que se fixou em 7,4 mil milhões de euros, registando um aumento de 1,8 mil milhões de euros face a 2024. Em menor grau contribuiu a aquisição líquida de ativos financeiros, que foi inferior em 0,9 mil milhões de euros (fixando-se em 3,2 mil milhões de euros).

As amortizações de dívida fundada totalizaram 57 mil milhões de euros, um valor superior em 9,6 mil milhões de euros ao observado em 2024. Esta evolução ficou a dever-se essencialmente ao aumento do volume de amortizações de dívida de médio e longo prazos (11,2 mil milhões de euros), em particular de OT e de empréstimos do PAEF.

Desta forma, as necessidades brutas de financiamento ascenderam a 67,6 mil milhões de euros, representando um acréscimo de 10,4 mil milhões de euros face ao ano anterior.

O financiamento fundado em 2025, numa perspetiva de ano civil, ascendeu a 67,7 mil milhões de euros (inclui emissões de 2,5 mil milhões de euros efetuadas no período complementar). O saldo de financiamento a transitar para o orçamento de 2026 aumentou face ao ano de 2024, fixando-se em cerca de 96 milhões de euros.

Quadro 3.45. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução

(milhões de euros)

	Execução Orçamental			Variação homóloga 2025 vs 2024	
	2023	2024	2025	Valor	%
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	3 455	9 772	10 625	853	8,7
Défice orçamental	189	5 656	7 436	1 780	31,5
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	3 266	4 116	3 189	-927	-22,5
Reforço da estabilidade financeira	0	0	0	0	-
Dotação para o FRDP	0	0	0	0	-
Transferência de saldo de gerência da ADSE	0	0	0	0	-
Receita de privatizações (-)	0	0	0	0	-
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)	53 332	47 402	56 976	9 575	20,2
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	6 350	4 469	4 482	12	0,3
Dívida de curto prazo em euros	29 222	32 198	32 976	778	2,4
Dívida de médio e longo prazo em euros	17 950	8 324	19 518	11 195	134,5
Dívida em moedas não euro	381	2 429	0	-2 429	-100,0
Fluxos de capital de swaps (líq.)	-571	-18	0	18	-100,0
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	56 787	57 174	67 601	10 428	18,2
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	57 517	57 294	67 720	10 426	18,2
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	522	1 009	28	-981	-97,3
Emissões de dívida no próprio ano	56 995	56 285	65 214	8 929	15,9
Emissões de dívida no período complementar	0	0	2 479	2 479	-
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4 - 3 + 6)	1 009	28	96	68	247,7
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	1 009	28	96	68	247,7
p.m. 6. Discrepância estatística	279	-93	-23	70	-75,4
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)	60 795	56 285	65 214	8 929	15,9
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)	3 800	0	0	0	-
Relativas ao orçamento do ano	56 995	56 285	65 214	8 929	15,9

Fontes: Entidade Orçamental e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Da análise dos valores executados por comparação com a previsão inicial, inscrita no relatório do Orçamento do Estado para 2025, verifica-se que as necessidades brutas de financiamento foram inferiores em 2,9 mil milhões de euros. Este decréscimo decorre, sobretudo, da diminuição do valor de aquisição líquida de ativos financeiros em cerca de 8 mil milhões de euros, parcialmente compensado pelo aumento do volume de amortizações de dívida fundada, que ascendeu a 4,5 mil milhões de euros e, ainda de forma menos expressiva, do aumento do défice orçamental, em 0,6 mil milhões de euros.

O montante mais elevado de amortizações resulta essencialmente de amortizações de dívida de médio e longo prazos em euros, com um acréscimo de 3,2 mil milhões de euros, traduzindo em particular pela amortização antecipada de empréstimos do MEEF realizada em dezembro de 2025 e, ainda de forma menos expressiva, pelas amortizações de OT (associadas nomeadamente às operações de recompra executadas ao longo do ano), a par de amortizações adicionais de dívida de curto prazo em euros, no valor de 1,8 mil milhões de euros (de BT e de CEDIC).

Numa ótica de ano civil, o financiamento fundado em 2025 situou-se abaixo da previsão inicial em 5,4 mil milhões de euros, sendo parcialmente compensada pelas emissões de dívida realizadas durante o período

complementar. Neste âmbito, de notar que quer as emissões de dívida de curto prazo quer as emissões de dívida de médio prazo se fixaram num montante inferior à previsão inicial (em cerca de 3 mil milhões de euros e 2,4 mil milhões de euros, respetivamente).

Quadro 3.46. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: comparação com a previsão

(milhões de euros)

	2025			Execução vs Previsão		
	Previsão inicial (1)	Previsão corrigida (2)	Execução (3)	Diferença (4)=(3)-(1)	Variação (%) (5)=[(3)-(1)]/(1)*100	Grau de execução (%) (6)=(3)/(1)
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	18 045	11 977	10 625	-7 420	-41	58,9
Défice orçamental	6 806	6 990	7 436	629	9	109,2
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	11 239	4 987	3 189	-8 050	-72	28,4
Reforço da estabilidade financeira	0	0	0	0	-	-
Dotação para o FRDP	0	0	0	0	-	-
Transferência de saldo de gerência da ADSE	0	0	0	0	-	-
Receita de privatizações (-)	0	0	0	0	-	-
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)	52 459	52 786	56 976	4 517	9	108,6
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	4 945	4 705	4 482	-463	-9	90,6
Dívida de curto prazo em euros	31 189	32 976	32 976	1 787	6	105,7
Dívida de médio e longo prazo em euros	16 325	15 104	19 518	3 193	20	119,6
Dívida em moedas não euro	0	0	0	0	-	-
Fluxos de capital de swaps (líq.)	0	0	0	0	-	-
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	70 504	64 763	67 601	-2 903	-4	95,9
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	70 829	65 025	67 720	-3 109	-4	95,6
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	239	28	28	-211	-88	11,6
Emissões de dívida no próprio ano	70 591	64 998	65 214	-5 377	-8	92,4
Emissões de dívida no período complementar	0	0	2 479	2 479	-	-
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4 - 3 + 6)	325	262	96	-229	-70	29,5
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	325	262	96	-229	-70	29,5
p.m. 6. Discrepância estatística	0	0	-23	-23	-	-
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)	70 591	64 998	65 214	-5 377	-8	92,4
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)	0	0	0	0	-	-
Relativas ao orçamento do ano	70 591	64 998	65 214	-5 377	-8	92,4

Nota: A previsão inicial corresponde à estimativa apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2025 e a previsão corrigida corresponde à estimativa apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2026.

Fontes: Entidade Orçamental e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

As necessidades líquidas de financiamento em 2025 foram asseguradas em grande medida pelo financiamento líquido de OT, no valor total de 6,2 mil milhões de euros. Adicionalmente, as emissões líquidas de instrumentos de dívida de retalho (CA e CT) e de BT, que ascenderam a 3,4 e 1,7 mil milhões de euros, respetivamente, contribuíram também para o financiamento das necessidades do ano, assim como as emissões líquidas positivas de certificados especiais de dívida pública (CEDIC e CEDIM), num total de 0,8 mil milhões de euros.

Releva ainda, em sentido contrário, a emissão líquida negativa dos empréstimos oficiais, num total de 3,5 mil milhões de euros, influenciados sobretudo pela amortização antecipada do empréstimo do MEEF, no montante de 2,4 mil milhões de euros, e da amortização parcial do empréstimo do FEEF, no montante de 1,5 mil milhões de euros, que compensaram a emissão líquida positiva do PRR, com o recebimento da sexta tranche sob a forma de empréstimo, em agosto, no valor de 0,5 mil milhões de euros. A outra dívida de médio e longo prazos em euros também diminuiu, em 0,1 mil milhões de euros, traduzindo a amortização de empréstimos do BEI e do CEB.

Quadro 3.47. Composição do financiamento: evolução

(milhões de euros)

Instrumentos	Execução orçamental									Variação homóloga 2025 vs 2024	
	2023			2024			2025				
	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido	Valor líquido	%
DÍVIDA EURO	60 795	53 522	7 273	56 285	44 990,6	11 294,8	65 214	56 976	8 238	-3 057	-27,1
CA - Certificados de Aforro	16 489	2 055	14 434	3 821	3 136,9	684,4	7 816	2 369	5 448	4 763	696,0
CT - Certificados do Tesouro	83	4 295	-4 212	43	1 332	-1 289	110	2 113	-2 003	-714	55,3
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	29 228	20 826	8 402	23 982	29 228	-5 246	24 715	23 982	734	5 980	-114,0
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	0	83	-83	1 285	0	1 285	167	72	96	-1 190	-92,6
BT - Bilhetes do Tesouro	2 968	7 727	-4 759	8 995	2 968	6 026	10 712	8 995	1 717	-4 309	-71,5
OT - Obrigações do Tesouro	11 293	15 567	-4 274	16 084	8 212	7 872	20 592	14 361	6 231	-1 642	-20,9
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	0	0	0	0	0	0	612	1 000	-388	-388	-
FEEF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	0	0	0	0	0	0	0	1 525	-1 525	-1 525	-
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	0	1 500	-1 500	21	0	21	0	2 444	-2 444	-2 465	-11 884,9
SURE (UE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
PRR (UE)	694	0	694	1 250	0	1 250	485	0	485	-765	-61,2
Outra dívida curto prazo em euros	2	668	-667	0	2	-2	4	0	4	5	-320,9
Outra dívida de médio e longo prazo em euros	39	800	-761	805	112	693	0	116	-116	-809	-116,7
DÍVIDA NÃO EURO	0	381	-381	0	2 429	-2 429	0	0	0	2 429	-100,0
FMI - Fundo Monetário Internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Outra dívida em moedas não euro	0	381	-381	0	2 429	-2 429	0	0	0	2 429	-100,0
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)	0	-571	571	0	-18	18	0	0	0	-18	-100,0
TOTAL	60 795	53 332	7 463	56 285	47 402	8 884	65 214	56 976	8 238	-646	-7,3

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Comparando a execução com a previsão inicial do Relatório do Orçamento do Estado para 2025, verificou-se um financiamento líquido inferior em 9,9 mil milhões de euros em 2025, com o grau de execução a fixar-se em 45,4%.

Quadro 3.48. Composição do financiamento: comparação da execução com a previsão

(milhões de euros)

Instrumentos	2025									Execução vs Previsão (emissão líquida)		
	Previsão inicial			Previsão corrigida			Execução			Diferença (10)=(9)-(3)	Variação (%) [(11)- [(9)- (3)]]/(3)*100	Grau de execução (%) (12)=(9)/(3)
	Emissão (1)	Amortização (2)	Líquido (3)	Emissão (4)	Amortização (5)	Líquido (6)	Emissão (7)	Amortização (8)	Líquido (9)			
DÍVIDA EURO	70 591	52 459	18 132	64 998	52 786	12 212	65 214	56 976	8 238	-9 894	-54,6	45,4
CA - Certificados de Aforro	5 968	2 259	3 709	7 824	2 290	5 535	7 816	2 369	5 448	1 739	46,9	146,9
CT - Certificados do Tesouro	1 477	2 686	-1 208	94	2 415	-2 321	110	2 113	-2 003	-794	65,7	165,7
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	21 153	23 053	-1 900	21 849	23 982	-2 132	24 715	23 982	734	2 634	-138,6	-38,6
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	0	72	-72	34	72	-38	167	72	96	167	-233,2	-133,2
BT - Bilhetes do Tesouro	17 264	8 137	9 127	13 606	8 995	4 611	10 712	8 995	1 717	-7 410	-81,2	18,8
OT - Obrigações do Tesouro	23 887	13 628	10 259	20 494	12 391	8 102	20 592	14 361	6 231	-4 028	-39,3	60,7
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	0	1 000	-1 000	612	1 000	-388	612	1 000	-388	612	-61,2	38,8
FEEF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	0	1 525	-1 525	0	1 525	-1 525	0	1 525	-1 525	0	0,0	100,0
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	0	0	0	0	0	0	0	2 444	-2 444	-2 444	-	-
SURE (UE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
PRR (UE)	843	0	843	485	0	485	485	0	485	-357	-42,4	57,6
Outra dívida curto prazo em euros	0	0	0	0	0	0	4	0	4	4	-	-
Outra dívida de médio e longo prazo em euros	0	100	-100	0	116	-116	0	116	-116	-16	15,5	115,5
DÍVIDA NÃO EURO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
FMI - Fundo Monetário Internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
Outra dívida em moedas não euro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
TOTAL	70 591	52 459	18 132	64 998	52 786	12 212	65 214	56 976	8 238	-9 894	-54,6	45,4

Nota: A previsão inicial corresponde à estimativa apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2025 e a previsão corrigida corresponde à estimativa apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2026.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Acréscimo de endividamento

A Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2025), no seu artigo 82º, concedeu ao Governo autorização para aumentar o endividamento líquido global direto até ao montante máximo de 20 mil milhões de euros, para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes do Orçamento do Estado.

Tendo em conta o disposto na Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual (Lei de Enquadramento Orçamental),— «Caso seja efetuado algum financiamento antecipado, o limite de endividamento do ano orçamental subsequente é reduzido no montante do financiamento, podendo este ser aumentado até 50% das amortizações previstas de dívida fundada a realizar no ano orçamental subsequente» —, o limite máximo de endividamento incorporando estes dois fatores ascendia, de facto, a aproximadamente 36,3 mil milhões de euros.

Excluindo o pré-financiamento das amortizações previstas de dívida fundada a realizar no ano orçamental subsequente o limite seria de 15,9 mil milhões de euros.

Quadro 3.49. Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento líquido global direto

(Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, artigo 82º)

(milhões de euros)

1. Limite inscrito na Lei n.º 45-A/2024 do OE 2025 (artº 82º)	20 000
2. Saldo de financiamento do Estado que transitou de 2024	28
3. Saldo de financiamento dos SFA que transitou de 2024	4 039
4. Limite máximo de endividamento excluindo pré-financiamento do ano seguinte (1-2-3)	15 934
5. Amortizações fundadas da dívida direta do Estado a realizar em 2026 (excl dívida à Adm Central)	39 264
6. Amortizações fundadas da dívida dos SFA a realizar em 2026 (excl dívida à Adm Central)	1 468
7. Limite máximo de endividamento incluindo pré-financiamento do ano seguinte (4 + 50%*(5+6))	36 299

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

O quadro seguinte demonstra que, em ambos os casos, os limites foram respeitados.

Quadro 3.50. Verificação do limite de acréscimo de endividamento líquido global direto

(milhões de euros)

1. Endividamento líquido direto do Estado em 2025 (ano civil, valor encaixe)	8 238
2. Endividamento líquido do Estado face a outras entidades da Administração Central (-)	974
3. Endividamento líquido do Estado (excluindo dívida à Administração Central) (1-2)	7 263
4. Endividamento líquido dos SFA (excluindo dívida à Administração Central)	-241
5. Acréscimo de endividamento incluindo pré-financiamento do ano seguinte (artº 82º) (3+4)	7 023
6. Saldo de financiamento que transitou para 2026 (Estado)	96
7. Saldo de financiamento que transitou para 2026 (SFA)	7 166
8. Acréscimo de endividamento excluindo pré-financiamento do ano seguinte (5-6-7)	-240

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Em 2025, o endividamento líquido direto do Estado (excluindo dívida contraída junto de entidades da Administração Central) ascendeu a 7,3 mil milhões de euros. Por seu turno, o endividamento líquido dos serviços e fundos autónomos junto de entidades externas à Administração Central fixou-se em cerca de -0,2 mil milhões de euros.

Assim, o acréscimo de endividamento líquido global direto, incluindo o pré-financiamento efetuado para o ano seguinte, fixou-se em 7 mil milhões de euros em 2025, que compara com um limite máximo de acréscimo de endividamento de 36,3 mil milhões de euros.

Tendo em consideração que o saldo de financiamento da Administração Central a transitar para 2026 ascendeu a 7,3 mil milhões de euros, o acréscimo de endividamento, excluindo pré-financiamento do ano seguinte, foi de -0,2 mil milhões de euros, cumprindo-se assim o limite excluído desta componente, que, como referido, ascendia a um acréscimo de 15,9 mil milhões de euros.

A Lei do Orçamento do Estado para 2025, no seu artigo 84º, fixa as condições gerais de financiamento e autoriza o acréscimo do endividamento bruto global direto até ao montante máximo que resulte da soma dos limites para o acréscimo de endividamento líquido global direto estabelecidos nos artigos 82º e 88º, e do valor de amortizações de dívida direta do Estado e dos serviços e fundos autónomos (excluindo dívida à Administração Central).

O respeito pelo cumprimento deste limite é demonstrado no quadro seguinte.

Quadro 3.51. Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento bruto global direto

(Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, artigo 84º)

(milhões de euros)

1. Limite inscrito na Lei n.º 45-A/2024 do OE 2025 (artº 82º)	36 299
2. Limite inscrito na Lei n.º 45-A/2024 do OE 2025 (artº 88º)	1 000
3. Amortizações fundadas da dívida direta do Estado em 2025 (excl dívida à Adm Central)	40 890
4. Amortizações dos SFA em 2025 (excl dívida à Adm Central)	401
5. Limite máximo de endividamento bruto global directo	78 591
6. Endividamento bruto global directo	48 314

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

O acréscimo de endividamento bruto global direto fixou-se em 48,3 mil milhões de euros em 2025, que compara com um limite máximo de acréscimo de 78,6 mil milhões de euros.

O prazo máximo das emissões em 2025 foi de cerca de 30 anos, correspondente ao empréstimo obtido ao abrigo do PRR — desembolso da sexta tranche —, com vencimento em agosto de 2055, cumprindo-se assim também o disposto no nº 3 do artigo 84º.

Em relação ao limite para a emissão de dívida em moeda não euro, a Lei do Orçamento do Estado para 2025 estabelece, no nº 1 do artigo 85º, como limite máximo para estas emissões o valor correspondente a 15% do total da dívida direta do Estado. Em 2025, não se verificaram emissões em moeda não euro e o saldo de dívida denominada em moeda não euro manteve-se nulo durante a totalidade do ano, ficando assim abaixo do limite definido.

Quadro 3.52. Cálculo do limite de dívida denominada em moeda não euro

(Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, artigo 85º)

(milhões de euros)

1. Dívida Direta do Estado	315 237
2. Limite inscrito na Lei n.º 45-A/2024 do OE 2025 (artº 85º, nº1)	47 286
3. Dívida em moeda não Euro @ 31.12.2025	0
4. Dívida em moeda não Euro @ 31.12.2025 (após derivados financeiros de cobertura cambial)	0

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Em relação ao cumprimento do limite de dívida flutuante, a Lei do Orçamento do Estado para 2025 estabelece, no seu artigo 86º, o limite máximo de emissões vivas, em cada momento, de 25 mil milhões de euros, tendo-se verificado igualmente o cumprimento deste limite ao longo do ano.

Juros e outros encargos da dívida direta do Estado

Em 2025, a despesa incluída no Programa Orçamental Gestão da Dívida Pública relacionada com juros e outros encargos pagos da dívida pública ascendeu a 6,9 mil milhões de euros, o que compara com uma

previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2025, de 7,2 mil milhões de euros. Por seu turno, a receita com juros recebidos de aplicações registou um aumento de 35 milhões de euros face à previsão inicial, cifrando-se em 234 milhões de euros.

Quadro 3.53. Juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento

(milhões de euros)

	Total 2025		Desvio face ao OE2025
	OE2025	Exec.	
Juros da dívida pública	7 097	6 806	-290
Bilhetes do Tesouro	251	268	17
Obrigações do Tesouro	3 826	3 772	-53
Empréstimos PAEF	709	746	37
SURE (UE)	21	21	0
PRR (UE)	91	34	-57
Certificados de Aforro e do Tesouro	1 577	1 505	-72
CEDIC / CEDIM	414	262	-152
Outros	209	199	-10
Comissões	100	69	-31
Empréstimos Oficiais	0	-1	-1
Outros	100	70	-30
Juros e outros encargos pagos	7 197	6 875	-322
Juros recebidos de aplicações	-200	-234	-35
Juros e outros encargos líquidos	6 997	6 641	-356

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

O desvio face ao Orçamento do Estado para 2025 é explicado sobretudo pela evolução das condições de financiamento, que, de um modo geral, se manifestaram mais favoráveis do que o previsto.

Para a evolução favorável dos juros e outros encargos pagos concorreram maioritariamente as rubricas referentes a CEDIC e CEDIM, CA, CT e OT. O decréscimo registado na rubrica CEDIC e CEDIM refletiu, em grande medida, um *stock* vivo inferior e taxas de juro mais favoráveis face ao previsto inicialmente. No caso dos CA e dos CT, a redução refletiu, em grande medida, o efeito de taxas de juro mais favoráveis face ao projetado. No caso das OT, a melhoria decorre essencialmente do efeito associado às operações de troca e de recompra efetuadas ainda em 2024, a par de um volume de emissões em 2025 inferior ao estimado no cenário inicial.

No caso dos juros recebidos de aplicações, a evolução mais favorável do que o previsto refletiu essencialmente um perfil de saldo médio de tesouraria distinto do antecipado, com um saldo médio de depósitos e um volume médio de aplicações superior ao inicialmente previsto.

3.5.2. Tesouraria do Estado

3.5.2.1. Unidade de Tesouraria do Estado

A Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) constitui um instrumento muito relevante na otimização da gestão dos recursos financeiros disponíveis.

Os objetivos centrais da Unidade de Tesouraria do Estado são os seguintes:

- Minimização do prazo de imobilização dos recebimentos;
- Maior eficiência e eficácia na execução dos pagamentos, nomeadamente na redução de custos financeiros associados à sua realização;
- Maior articulação entre recebimentos e pagamentos, com a finalidade de obtenção de ganhos financeiros e/ou redução de custos de financiamento.

Com vista ao adequado cumprimento da UTE por parte dos organismos públicos, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. emitiu, no decurso de 2025, 53 pareceres, em conformidade com o nº 6 do artigo 13º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro. Para além disso, o IGCP diligenciou um conjunto de reuniões com organismos públicos, celebrou vários protocolos de prestação de serviços, para além do acompanhamento constante das entidades, por meio da intervenção dos gestores de conta.

Recebimentos

A melhoria contínua da rede de cobranças do Estado (RCE) tem permitido minimizar o tempo de centralização de fundos na tesouraria do Estado, bem como os custos operacionais de cobrança e de acompanhamento e controlo.

Neste sentido, tem-se vindo a privilegiar o alargamento da RCE. Em 2025, os seguintes organismos públicos arrecadaram receitas através do documento único de cobrança (DUC): Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, E.P.E.; Agência para a Gestão do Sistema Educativo, IP; Agência para a Integração, Migrações e Asilo; Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP; Agência Portuguesa do Ambiente; Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões; Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária; Autoridade para as Condições do Trabalho; Autoridade Tributária e Aduaneira; Caixa Geral de Aposentações; Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas; Direção-Geral da Política da Justiça; Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais; Direção-Geral do Território; Entidade Orçamental; Entidade Reguladora da Saúde; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana; Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA); Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP; Região do Turismo do Algarve; e Tribunal Constitucional.

No âmbito da parceria, iniciada em 2023, com a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado (ARTE) para o desenvolvimento de uma nova plataforma que permitirá a evolução do atual DUC para o DUC em tempo real (DUC-TR), possibilitando a imediata emissão e cobrança desses documentos, o IGCP, em 2025, continuou os trabalhos de desenvolvimento da nova plataforma e as comunicações às entidades administradoras de receitas com vista a assegurar a sua entrada em produção entre o final de 2026 e o início de 2027.

O valor centralizado na tesouraria do Estado, através de DUC, cifrou-se, em 2025, em torno dos 102 mil milhões de euros, correspondente a cerca de 38 milhões de documentos pagos.

Dos serviços bancários prestados pelo IGCP, através do seu *Internet Banking*, realça-se, também a possibilidade de que os organismos públicos dispõem de arrecadação de receitas diretamente nas suas contas no IGCP via caixas automáticas Multibanco da SIBS. Os valores arrecadados através desta funcionalidade ascenderam a 2582¹⁰⁸ milhões de euros em 2025.

Ainda ao nível dos serviços bancários, a progressiva disponibilização de terminais de pagamento automático (TPA) móveis, fixos e virtuais permitiu que, em 2025, fossem centralizados na tesouraria do Estado, através da utilização de 6012 TPA físicos, 23 virtuais cedidos e 1 *gateway* de pagamentos, valores que ascenderam a cerca de mil milhões de euros.

Pagamentos

Ao nível dos meios de pagamento, procurou-se promover a utilização de instrumentos eletrónicos, designadamente transferências bancárias, débitos diretos e pagamentos com cartão (*IGCP Charge Card*), em detrimento de meios com suporte físico, como numerário e cheques.

Durante o ano de 2025 foram ainda disponibilizados aos serviços e organismos públicos novos serviços bancários:

- VOP — *Verification of Payee* — Serviço implementado pelo Banco de Portugal, em conformidade com as especificações do *Scheme Verification of Payee* do *European Payments Council*. Trata-se de um serviço de âmbito nacional e europeu que reforça a segurança nas transferências bancárias, permitindo a confirmação da identidade do beneficiário antes da execução da operação;
- Transferências imediatas — na vertente de pagamentos, permitindo a execução de transferências em tempo real.

No que respeita às transferências SEPA, através do *Internet Banking* do IGCP, foram emitidas e pagas cerca de 9,1 milhões de operações, correspondentes a saídas de fundos da tesouraria do Estado no montante de 87 mil milhões de euros, das quais cerca de 1% corresponderam a transferências imediatas.

Na vertente devedora dos débitos diretos, foram executadas cerca de 7400 instruções, que resultaram em pagamentos no montante total de 145 milhões de euros.

Relativamente aos cartões *IGCP Charge Card*, no final de 2025 encontravam-se ativos 1597 cartões, que permitiram a realização de pagamentos eletrónicos no valor global de 13,6 milhões de euros.

¹⁰⁸ Este valor inclui 1788 milhões de euros referentes à subscrição de produtos de aforro.

3.5.2.2. Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Conforme estipulado nos artigos 13º da Lei do Orçamento do Estado para 2025 e no artigo 97º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2025, as entidades devem, como princípio geral, manter as suas disponibilidades de tesouraria e realizar toda a movimentação de fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. para cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado (UTE).¹⁰⁹

Em 2025, a percentagem de fundos depositados fora do IGCP, em incumprimento da UTE, representou 0,3% do total de fundos detidos por entidades da Administração Central sujeitas a este princípio, cerca de 50,6 milhões de euros. No mesmo ano, verificou-se que os níveis de incumprimento sofreram um acréscimo de 34,1 milhões de euros face a 2024 (+0,2 pp). Estes indicadores são calculados tendo por base os fundos detidos fora do IGCP por entidades em incumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado, excluindo desse modo, e como legalmente previsto, as situações de entidades que beneficiam¹¹⁰ ou que vieram a obter isenção do cumprimento do mesmo princípio por autorização do IGCP¹¹¹.

Analisando em detalhe, observa-se que a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), com 24,7 milhões de euros em situação de incumprimento, e o Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), com 19,2 milhões de euros, assumem um peso determinante tanto no nível global do incumprimento quanto na variação face a 2024. No caso da FLAD, importa destacar que se encontrava legalmente dispensada¹¹² da sujeição ao cumprimento do princípio da unidade de tesouraria em 2024, o que já não se verificou em 2025. No que respeita ao BANIF, S.A., estão em causa montantes reportados como estando em incumprimento por não estarem abrangidos pelo despacho de dispensa parcial, à semelhança de 2024, ano em que não efetuou reporte.

Em termos de análise trimestral em cadeia, observou-se, ao longo do ano de 2025, uma tendência decrescente das verbas depositadas fora do IGCP em incumprimento do princípio da UTE (em termos percentuais e em montante). Registou-se, do terceiro para o quarto trimestres, um decréscimo acentuado no montante apurado de incumprimento (-65,8 milhões de euros).

No primeiro trimestre, identificou-se um valor excecionalmente elevado devido à situação de incumprimento pontual da Caixa Geral de Aposentações (CGA), no valor de 7302 milhões de euros, que deixou de estar legalmente dispensada do cumprimento do princípio da UTE, situação que ficou regularizada¹¹³ quando do reporte do segundo trimestre.

¹⁰⁹ Para aferição do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado, as entidades reportam trimestralmente o saldo final de cada mês dos depósitos e aplicações financeiras junto do IGCP e das instituições bancárias, bem como os respetivos rendimentos auferidos. Com base nesse reporte, a Entidade Orçamental identifica as entidades em incumprimento por: manutenção de fundos fora da Tesouraria do Estado; não entrega de rendimentos de depósitos e de aplicações financeiras nas situações aplicáveis; falta de reporte de informação e prestação de informação incorreta. No caso das instituições de ensino superior, engloba a aferição do cumprimento do regime específico que lhes é aplicável.

¹¹⁰ Entidades abrangidas pelo disposto no nº 4 do artigoº 97º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2025.

¹¹¹ Nos termos estabelecidos no nº 7 do artigoº 97º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2025.

¹¹² Alínea g) do nº 4 do artigoº 91º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2024.

¹¹³ Despacho de dispensa: nº 2025/427 — IGCP, de 1 de julho.

No segundo e terceiro trimestres, a entidade mais representativa foi a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), que também deixou de estar legalmente dispensada do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado¹¹⁴, tendo obtido despacho de dispensa do IGCP¹¹⁵ no quarto trimestre, justificando o significativo decréscimo de montantes em incumprimento no final do ano.

Considerando o universo de entidades sujeitas ao cumprimento do princípio da UTE no ano de 2025, e excluindo as três entidades anteriormente mencionadas (FLAD, BANIF e SCML), observa-se que o montante em incumprimento evidenciou uma trajetória de decréscimo ao longo dos trimestres, atingindo o valor mais baixo do ano no quarto trimestre (6,7 milhões de euros).¹¹⁶ Neste último trimestre, as entidades que apresentaram maior peso no total em incumprimento foram a Associação Centro de Competências Ferroviário (2,2 milhões de euros), o Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, S.G.P.S, S.A. (1,7 milhões de euros) e a Associação das Universidades Portuguesas (1,1 milhões de euros).

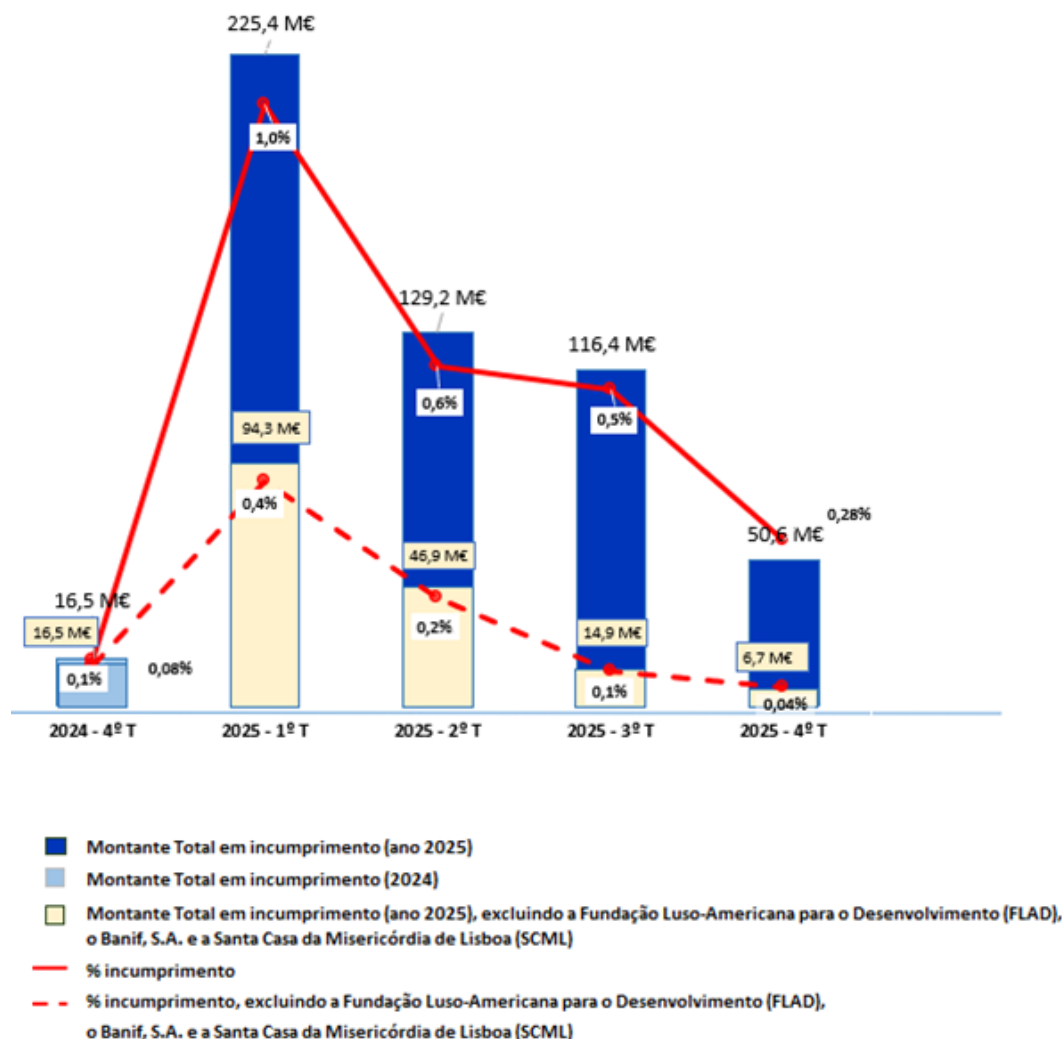
De entre os motivos apontados pelas entidades para os incumprimentos, salientam-se os associados à necessidade de recurso a produtos ou serviços especializados disponibilizados pelas instituições financeiras comerciais, não disponíveis no IGCP.

¹¹⁴ Em 2024 esteve dispensada, por força do disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 91.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2024.

¹¹⁵ Despacho n.º 2025/699, de 17 de novembro, emitido pelo IGCP.

¹¹⁶ 94,3 milhões de euros no primeiro trimestre, 46,9 milhões de euros no segundo trimestre e 14,9 milhões de euros no terceiro trimestre.

Gráfico 3.6. Evolução do montante e da percentagem de fundos fora do IGCP em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2025



Notas:

Não inclui as entidades que não reportaram dados para o efeito, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado), bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada). Os dados relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2025 refletem a informação disponível à data de reporte dos respetivos trimestres.

Não inclui a Caixa Geral de Aposentações no primeiro trimestre de 2025.

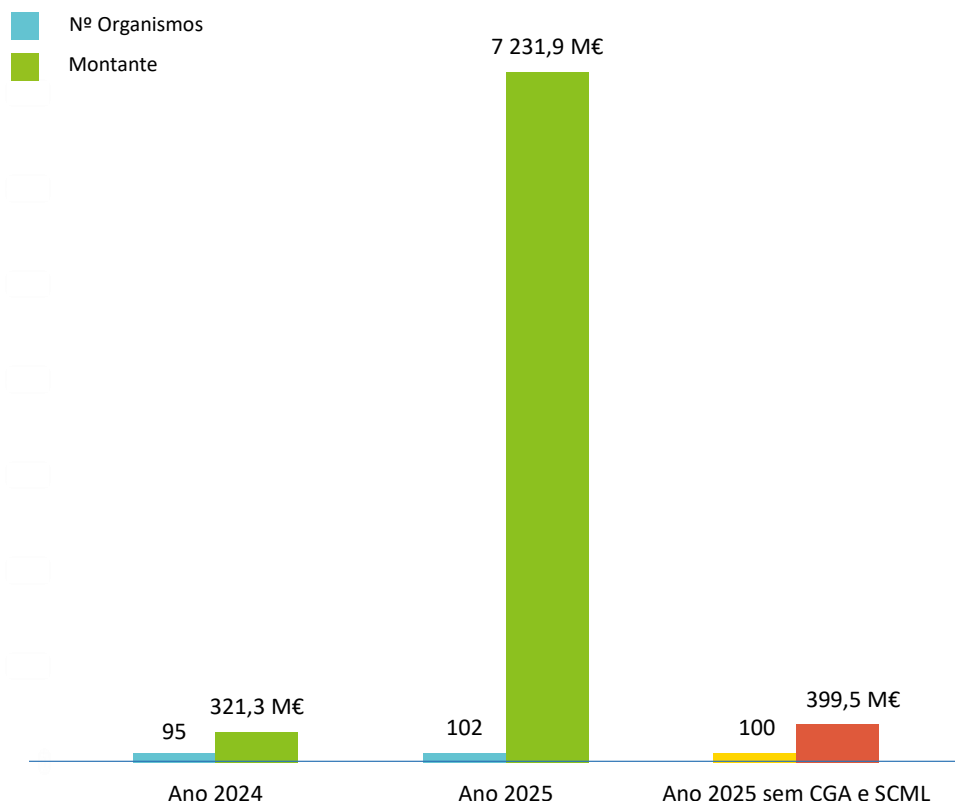
Fonte: Entidade Orçamental.

Dispensas

Nos termos das normas¹¹⁷ aplicáveis à execução orçamental, encontra-se contemplada a possibilidade de dispensa do princípio em apreço desde que estejam em causa motivos considerados justificados, mediante autorização do IGCP.

¹¹⁷ Nos termos do nº 7 do artigo 97º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2025: «Em situações excecionais devidamente fundamentadas, a pedido do serviço ou organismo, o IGCP, E.P.E. pode autorizar a dispensa do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria, pelo prazo máximo de dois anos, dando conhecimento à EO e, no caso das empresas públicas não financeiras, à IGF e à ETF.»

Gráfico 3.7. Número de organismos com despacho de dispensa do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado e fundos fora do IGCP em 2025



Nota: O montante não inclui as entidades que não reportaram.

Fonte: Entidade Orçamental.

Verifica-se que, comparativamente ao ano de 2024, houve mais sete entidades dispensadas do cumprimento do princípio da UTE, fixando-se num total de 102. No que respeita ao montante de fundos fora do IGCP, abrangidos por dispensa, aumentou de forma expressiva, alicerçado no enquadramento da CGA e da SCML, que deixaram de estar legalmente dispensadas daquele princípio, passando a integrar o universo de «organismos sujeitos ao cumprimento da UTE», mas que obtiveram, no decorrer do ano de 2025, despacho de dispensa¹¹⁸ do cumprimento do princípio da UTE por parte do IGCP.

Excluindo a CGA e a SCML, os valores depositados fora do IGCP por entidades dispensadas do cumprimento da UTE por decisão do IGCP foram de 399,5 milhões de euros, um crescimento de 78,2 milhões de euros face ao ano de 2024.

Os principais motivos apontados pelas entidades para requererem a dispensa, no ano de 2025, prenderam-se com operações para as quais o IGCP ainda não teve possibilidade de disponibilizar os serviços pretendidos, nomeadamente custódia de títulos, operações de financiamento, arrecadação de valores através da vertente credora dos débitos diretos, garantias bancárias e serviço de recolha de valores.

¹¹⁸ Despachos de dispensa: nº 2025/427 — IGCP, de 1 de julho (CGA); nº 2025/699 — IGCP, de 17 de novembro (SCML).

Quadro 3.54. Fundos fora do IGCP por Ministério detidos por organismos dispensados

(euros)

Ano	2025		2024		Variação	
Ministério	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário
EGE	2	21 415	2	35 111	0	-13 696
PCM	1	0	0	0	1	0
MNE	1	45	1	2 486	0	-2 441
MF	16	277 193 899	14	224 314 985	2	52 878 915
MRE	0	0	0	0	0	0
MDN	4	4 000	5	14 081	-1	-10 081
MJ	5	513 661	5	558 668	0	-45 008
MAI	5	278 568	6	728 292	-1	-449 725
MECI	4	173 626	2	478 292	2	-304 665
MS	21	10 315 154	19	3 286 760	2	7 028 393
MIH	11	23 215 148	12	48 957 134	-1	-25 741 985
MECT	12	76 569 831	12	30 541 864	0	46 027 966
MTSSS	5	6 832 403 498	3	21 414	2	6 832 382 084
MAE	3	311 121	3	441 932	0	-130 811
MAM	6	270 238	5	1 658 831	1	-1 388 593
MCJD	6	10 660 225	6	10 258 608	0	401 617
TOTAL	102	7 231 930 429	95	321 298 458	7	6 910 631 970

Legenda: EGE — Encargos Gerais do Estado | PCM — Presidência do Conselho de Ministros | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MF — Ministério das Finanças | MRE — Ministério da Reforma do Estado | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MJ — Ministério da Justiça | MAI — Ministério da Administração Interna | MECI — Ministério da Educação, Ciência e Inovação | MS — Ministério da Saúde | MIH — Ministério das Infraestruturas e Habitação | MECT — Ministério da Economia e da Coesão Territorial | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | MAE — Ministério do Ambiente e Energia | MAM — Ministério da Agricultura e Mar | MCJD — Ministério da Cultura, Juventude e Desporto.

Notas:

O montante não inclui as entidades que não reportaram, bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Os valores referentes a 2024 encontram-se convertidos para a orgânica de 2025 para efeitos de comparabilidade.

Fonte: Entidade Orçamental.

Relativamente às entidades dispensadas parcial ou integralmente com base em disposição legal (não necessitando de solicitar dispensa), identificam-se 18 entidades em 2025, com um montante total de fundos no sistema bancário de 62,2 milhões de euros. Excluindo a CGA e a SCML, que, no ano de 2024, se encontravam neste universo, verifica-se um aumento de 38,9 milhões de euros.

Principais situações de incumprimento

As situações de incumprimento são reconhecidas e apuradas com base no reporte trimestral efetuado pelas entidades da Administração Central em plataforma disponibilizada pela Entidade Orçamental, podendo resultar da manutenção de fundos fora da tesouraria do Estado (contrariamente ao estabelecido na lei e sem obter a dispensa prevista no Decreto-Lei de Execução Orçamental), da falta de prestação de informação ou da prestação de informação incorreta. Esta informação é divulgada às Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais para que possam intervir junto dos respetivos setores e disponibilizada à Inspeção-Geral de Finanças — Autoridade de Auditoria (IGF) e ao Tribunal de Contas.

No final do ano de 2025, destacam-se as seguintes entidades com maior peso na situação de incumprimento: a FLAD (Presidência do Conselho de Ministros) e o BANIF (Ministério das Finanças), que representavam, respetivamente, 49% e 38% do montante total de fundos fora da tesouraria do Estado.

Quadro 3.55. Entidades em situação de incumprimento mais representativas

(euros)

Ministério	Serviço/Organismo	Disponibilidades no sistema bancário	Aplicações no sistema bancário	Rendimentos obtidos	Rendimentos Entregues
Presidência do Conselho de Ministros	FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO *	10 876 726	13 831 821	-	-
Finanças	BANIF, S.A.	19 163 078	-	-	-
Infraestruturas e Habitação	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMPETÊNCIAS FERROVIÁRIO	2 174 120	-	-	-
Finanças	FUNDO P/ A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, S.G.P.S., S.A.	1 736 764	-	-	-
Educação, Ciência e Inovação	AUP - ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS	1 085 303	-	-	-
Ambiente e Energia	AVEIROPOLIS - SOC. PARA O DES. DO PROG. POLIS EM AVEIRO, S.A.	460 532	-	-	-
Infraestruturas e Habitação	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.	343 485	-	-	-
Educação, Ciência e Inovação	IMAR - INSTITUTO DO MAR	304 263	-	-	-
Saúde	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E.P.E.	201 342	-	-	-
Economia e Coesão Territorial	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO	-	153 246	37	169
TOTAL		36 345 613	13 985 067	37	169

Nota:

* Entidade incumpridora por reporte incorreto. Reportou saldos na banca comercial «com dispensa UTE» sem possuir a devida dispensa do IGCP.

Fonte: Entidade Orçamental.

Das entidades mais representativas relativamente a fundos detidos no sistema bancário em incumprimento no ano de 2025, observa-se que a Associação Centro de Competências Ferroviário, o Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, S.G.P.S., S.A. e a AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A. já se encontravam em incumprimento anteriormente.

Evolução anual

A percentagem global de incumprimento apresentou uma variação desfavorável (+0,2 pp face ao apurado no ano de 2024), recaindo no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros, destacando-se a FLAD pelos motivos já mencionados.

Se excluirmos esta entidade da análise, verifica-se que os valores detidos em incumprimento da UTE na banca comercial pelas restantes entidades, no ano de 2025, aumentaram 9,4 milhões de euros face ao ano anterior.

Em termos comparáveis, considerando o mesmo universo de entidades de 2025 e 2024, os fundos residentes no IGCP diminuíram 3262,7 milhões de euros, sendo o principal responsável a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (-3609,1 milhões de euros).

Quadro 3.56. Comparação do incumprimento por Ministério: 2024-2025

(milhões de euros)

Ano	2025			2024			Variação		
Ministério	Fundos no IGCP	Fundos no sistema	% de Incumprimento	Fundos no IGCP	Fundos no sistema	% de Incumprimento	Fundos no IGCP	Fundos no sistema	% de Incumprimento
01 - EGE	131,0	0,0	0,0	120,6	0,1	0,1	10,4	-0,1	-0,1
02 - PCM	39,0	24,7	38,8	44,3	0,0	0,1	-5,4	24,7	38,7
03 - MNE	158,9	0,0	0,0	149,4	0,0	0,0	9,5	0,0	0,0
04 - MF	6 227,2	20,9	0,3	6 038,1	2,8	0,0	189,1	18,1	0,3
05 - MRE	44,0	0,0	0,0	32,0	0,0	0,0	12,0	0,0	0,0
06 - MDN	695,8	0,0	0,0	381,8	0,0	0,0	314,0	0,0	0,0
07 - MJ	711,9	0,1	0,0	605,7	0,0	0,0	106,2	0,1	0,0
08 - MAI	291,1	0,0	0,0	245,9	0,0	0,0	45,2	0,0	0,0
09 - MECI	825,9	1,4	0,2	685,5	1,6	0,2	140,4	-0,2	-0,1
10 - MS	1 158,9	0,2	0,0	650,0	0,2	0,0	508,8	0,0	0,0
11 - MIH	2 498,8	2,6	0,1	4 137,0	11,1	0,3	-1 638,2	-8,4	-0,2
12 - MECT	2 923,7	0,2	0,0	6 770,3	0,1	0,0	-3 846,5	0,0	0,0
13 - MTSSS	1 506,8	0,0	0,0	623,6	0,0	0,0	883,2	0,0	0,0
14 - MAE	581,0	0,5	0,1	578,2	0,4	0,1	2,8	0,0	0,0
16 - MAM	282,2	0,0	0,0	258,4	0,0	0,0	23,8	0,0	0,0
17 - MCJD	218,4	0,0	0,0	236,6	0,0	0,0	-18,2	0,0	0,0
TOTAL	18 294,7	50,6	0,3	21 557,4	16,5	0,1	-3 262,7	34,1	0,2

Legenda: EGE — Encargos Gerais do Estado | PCM — Presidência do Conselho de Ministros | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MF — Ministério das Finanças | MRE — Ministério da Reforma do Estado | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MJ — Ministério da Justiça | MAI — Ministério da Administração Interna | MECI — Ministério da Educação, Ciência e Inovação | MS — Ministério da Saúde | MIH — Ministério das Infraestruturas e Habitação | MECT — Ministério da Economia e da Coesão Territorial | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | MAE — Ministério do Ambiente e Energia | MAM — Ministério da Agricultura e Mar | MCJD — Ministério da Cultura, Juventude e Desporto.

Notas:

Os valores referentes a 2024 encontram-se convertidos para a orgânica de 2025 para efeitos de comparabilidade.

Não inclui as entidades que não reportaram, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado), bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro 3.57. Montante dos rendimentos por entidade

(euros)

Ministério	Serviço/Organismo	Rendimentos obtidos 2025	Rendimentos Entregues	Rendimentos entregues dos anos anteriores	Total dos Rendimentos não Entregues
Finanças	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	69 379	69 379	-	-
Finanças	FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL	294 867	294 867	-	-
Educação, Ciência e Inovação	ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	418	-	-	418
Educação, Ciência e Inovação	ESCOLA PORTUGUESA DE LUANDA-CENTRO DE ENSINO E LÍNGUA PORTUGUESA	20 067	-	-	20 067
Infraestruturas e Habitação	METRO DO PORTO, S.A.	1 759	-	-	1 759
Economia e Coesão Territorial	AICEP - AGENCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, EPE	143	410	405	138
Economia e Coesão Territorial	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO	28	169	141	-
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA	6 667 959	-	-	6 667 959
Agricultura e Mar	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAJ,I.P.	129	-	-	129
Cultura, Juventude e Desporto	FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM	271 723	-	-	271 723
TOTAL		7 326 472	364 825	546	6 962 193

Notas:

Não inclui as entidades que não reportaram e as entidades dispensadas da entrega dos rendimentos (designadamente uma instituição de ensino superior, que procedeu à entrega de 242 euros, não obstante o regime específico aplicável).

«Rendimentos entregues» incluem os valores do ano de 2025 e os de anos anteriores.

O valor dos rendimentos obtidos é líquido dos impostos (rendimentos obtidos — imposto sobre o rendimento).

Fonte: Entidade Orçamental.

Instituições de ensino superior

De acordo com o determinado no nº 3 do artigo 115º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior¹¹⁹, estas instituições são abrangidas por um regime diferenciado, podendo depositar as suas receitas em qualquer instituição bancária, com exceção das dotações transferidas do Orçamento do Estado, as quais devem ser movimentadas através do IGCP. Ainda no nº 5 do mesmo artigo é definido que «as aplicações financeiras de cada instituição de ensino superior pública devem ser realizadas no Tesouro, salvo para um valor que não exceda 25% do seu montante total».

Nas instituições de ensino superior verificou-se um decréscimo, de 4 milhões de euros, face a 2024, do montante de fundos detidos fora do IGCP em incumprimento do regime específico que lhes é aplicável. De igual modo, de um universo de 77 entidades sujeitas ao integral cumprimento do princípio da UTE, apenas uma se encontrava em situação não conforme com o legalmente estabelecido (menos quatro entidades face a 2024).

Gráfico 3.8. Evolução do montante de fundos fora do IGCP detido pelas instituições de ensino superior em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2025



Nota: Não inclui as entidades que não reportaram e as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro 3.58. Incumprimento por parte das instituições de ensino superior

(percentagem)

Organismo	% Fundos OE fora do IGCP	% Aplicações fora do IGCP
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	3,8	-

Nota: Os valores apresentados neste quadro foram elaborados de acordo com a regra específica prevista no artigo 115º da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior).

Fonte: Entidade Orçamental.

Empresas públicas não financeiras do setor empresarial do Estado

Nos termos da legislação em vigor, designadamente da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual) e da regulamentação aplicável à gestão da tesouraria do Estado, as empresas públicas não financeiras (EPNF) integradas no setor empresarial do Estado devem assegurar que as suas disponibilidades e aplicações financeiras sejam mantidas junto do IGCP, promovendo a centralização de fundos na tesouraria do Estado no âmbito do princípio da UTE.

¹¹⁹ Lei nº 62/2007, de 10 de setembro.

A legislação aplicável admite contudo que o cumprimento da UTE possa ser dispensado, total ou parcialmente, mediante autorização fundamentada, sempre que se verifiquem razões devidamente justificadas. Nestas situações, as EPNF ficam obrigadas a prestar à Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) informação detalhada sobre os montantes de disponibilidades de tesouraria e aplicações financeiras detidas fora do IGCP, bem como sobre as respetivas instituições financeiras.

O IGCP procede ao envio trimestral da informação relativa às disponibilidades e aplicações financeiras das EPNF sob a sua gestão. No âmbito do processo de monitorização e validação do cumprimento da UTE, a ETF confronta essa informação com os dados reportados pelas empresas através do Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE). Sempre que sejam identificadas disponibilidades mantidas em instituições bancárias comerciais, a ETF verifica a existência de autorização formal que legitime tal exceção.

Em 31 de dezembro de 2025, o total de disponibilidades e aplicações financeiras detidas por 140 EPNF¹²⁰ ascendia a cerca de 3489 milhões de euros¹²¹, dos quais cerca de 3037 milhões de euros se encontravam centralizados no IGCP, correspondendo a uma taxa de centralização de 87,1%¹²².

Relativamente às 83 EPNF diretamente controladas pelo Estado, por intermédio da ETF¹²³, apurou-se que:

- 43 entidades (51,8%) cumpriram integralmente o princípio da UTE, mantendo 100% das suas disponibilidades junto do IGCP;
- 36 entidades (43,4%) beneficiaram de autorizações de exceção, das quais:
 - 28 (77,8%) mantiveram pelo menos 95% das suas disponibilidades no IGCP;
 - 8 (22,2%) mantiveram menos de 95% das suas disponibilidades no IGCP;
- quatro entidades¹²⁴ (4,8%) não cumpriram o princípio da UTE nem dispuseram de autorização de exceção, correspondendo tal incumprimento a um montante global de 213 267,6 euros mantido fora da Tesouraria do Estado.

Salienta-se que, no âmbito do processo de aprovação de contas, sempre que é identificado o incumprimento desta orientação legal, o Estado, na qualidade de acionista, emite uma recomendação ao órgão de administração da empresa para que sejam adotadas as medidas necessárias ao integral cumprimento do princípio da UTE.

Acresce ainda que, nos termos da legislação em vigor, compete à IGF, no exercício das suas competências de auditoria e controlo, fiscalizar o cumprimento do princípio da UTE pelas entidades obrigadas, com particular incidência sobre as disponibilidades e aplicações financeiras mantidas fora da tesouraria do Estado.

¹²⁰ O universo das EPNF integra 140 entidades, das quais 83 são detidas diretamente pelo Estado, através da ETF, e 57 EPNF são detidas de forma indireta, ou seja, entidades participadas por outras empresas públicas. Das 83 EPNF detidas diretamente pelo Estado não foi considerada o Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A. por falta de reportes.

¹²¹ Dados provisórios, na medida em que algumas entidades ainda não dispõem dos dados definitivos.

¹²² Do saldo total de disponibilidades fora do IGCP (aproximadamente 451,6 milhões de euros), a 31 de dezembro de 2025, cerca de 85,5% diz respeito à TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (408 milhões de euros). Assinala-se que, caso seja desconsiderado o valor das disponibilidades fora do IGCP, em 31 de dezembro de 2025, da supramencionada empresa, a taxa de centralização de fundos no IGCP ascenderia a cerca de 98,9%.

¹²³ Não foi considerado o Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A. por falta de informação no Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado.

¹²⁴ Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.; SIMEF — Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.; Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.; e Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.

3.5.2.3. Contas do Tesouro

O total das disponibilidades nas contas de tesouraria central do Estado é representado no quadro seguinte:

Quadro 3.59. Situação de tesouraria central do Estado: saldos pontuais

(milhões de euros)

	dez/23	dez/24	dez/25
Contas no BdP	5 674	6 305	4 288
Apli. Financeiras nas IC	0	0	0
Apli. Financeiras em Títulos de Dívida Pública	155	0	51
Contas em Divisas	7	9	6
Contas Receb. IGCP-DUC	188	358	344
Outras Contas Bancárias	0	0	0
Contas Caixas nas IC			
- Alfândegas	2	0	0
- Serviços Locais Finanças	25	1	1
Contas Caixas do Tesouro			
- Alfândegas	259	1	0
- Serviços Locais Finanças	38	1	0
Contas Caixas Tesouro			
- CTT	15	1	1
- SIBS	41	23	28
- IRN	0	0	0
Depósitos Externos nas IC	2	1	1
Cheques a Cobrar	1	0	1
TOTAL	6 407	6 700	4 721

Legenda: BdP — Banco de Portugal; DUC — documento único de cobrança; IC — instruções de crédito; IRN — Instituto dos Registos e do Notariado.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

A existência de uma amortização de montante elevado a ter lugar no último trimestre do ano exigiu que, ao longo do ano de 2025, fosse mantido um saldo médio de tesouraria mais elevado do que o registado no ano anterior, em que a amortização mais significativa ocorreu em fevereiro. No final do ano, a posição de tesouraria apresentou uma redução face ao saldo observado no final de 2024, refletindo a continuidade de uma estratégia prudente de otimização do saldo de disponibilidades de tesouraria.

Centralização de fundos

O quadro seguinte ilustra a evolução da atividade desenvolvida pela tesouraria do Estado, tendo por referência as entidades públicas com contas movimentadas através do *Internet Banking* da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Em 2025, registou-se um ligeiro acréscimo dos depósitos e aplicações no IGCP, que atingiram 35 mil milhões de euros, retomando assim um nível mais próximo do observado em 2023, após o decréscimo verificado em 2024.

Quadro 3.60. Depósitos e aplicações no IGCP

(milhões de euros)

Data	Depósitos à Ordem	Aplicações Financeiras (CEDIC+CEDIM)	TOTAL
dez/23	6 065	29 931	35 996
dez/24	7 486	25 970	33 456
dez/25	8 223	26 799	35 022

Legenda: CEDIC — Certificados especiais de dívida pública de curto prazo; CEDIM — Certificados especiais de dívida pública de médio e longo prazos.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

3.5.3. Prazos Médios de Pagamento e Situação dos Pagamentos em Atraso

Pagamentos em atraso

Em 2025, os pagamentos em atraso (*arrears*) das entidades públicas situaram-se em 337 milhões de euros, registando-se um aumento de 42 milhões de euros face a 2024. Este aumento foi transversal a quase todos os subsectores, tendo maior expressão na área da saúde (47 milhões de euros) e nas entidades públicas reclassificadas (18 milhões de euros), sendo exceção a Administração Regional, que registou uma diminuição de 32 milhões de euros.

Quadro 3.61. Pagamentos em atraso

(milhões de euros)

Subsector	2011 (1)	2012 (2)	2013 (3)	2014 (4)	2015 (5)	2016 (6)	2017 (7)	2018 (8)	2019 (9)	2020 (10)	2021 (11)	2022 (12)	2023 (13)	2024 (14)	2025 (15)	Varição
Administrações Públicas																
Admin. Central excl. Subsetor da Saúde	162	58	30	23	15	17	16	18	22	26	28	42	71	51	52	1
Subsector da Saúde	214	23	10	7	4	6	7	2	3	3	3	1	50	0	17	17
Unidades de Saúde EPE	1 616	714	611	554	451	544	837	484	256	147	107	18	90	13	44	31
Entidades públicas reclassificadas	58	29	102	3	15	13	12	12	31	25	13	11	17	8	26	18
Administração Local	1 648	1 274	671	461	259	162	109	96	59	28	32	34	44	30	37	7
Administração Regional	1 129	938	523	516	194	120	98	100	72	121	92	130	194	195	163	-33
Total AP	4 827	3 036	1 947	1 562	938	862	1 079	712	444	350	276	236	466	299	339	40
Total consolidado	4 704	2 959	1 911	1 538	920	851	1 074	708	441	348	274	232	463	294	337	42
Outras entidades públicas																
Empresas públicas não reclassificadas	20	33	1	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total das entidades públicas	4 724	2 992	1 913	1 539	921	854	1 074	708	441	349	274	232	463	295	337	42

Notas:

(i) Pagamentos em atraso: dívidas por pagar há mais de 90 dias — *stock* no final do período.

(ii) Informação da Administração Local revista de 2020 em diante, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); informação dos dados finais das entidades faltosas incorporada sempre que disponível.

Fontes: Entidade Orçamental, Direção-Geral das Autarquias Locais, Entidade do Tesouro e Finanças, Administração Central do Sistema da Saúde, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Entidade Orçamental do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira.

Prazos médios de pagamento

Em 2025, o prazo médio de pagamento a fornecedores (PMP) para a totalidade das entidades públicas foi de 42 dias, o que resulta num aumento de cinco dias quando comparado com o final do ano anterior.

Quadro 3.62. Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsector

Entidades Públicas	Nº de entidades		PMP (em dias)																		
	2025		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Administração Central	340	48%	49	51	43	48	65	47	27	23	22	27	26	24	28	28	25	28	23	18	14
Administração Regional	2	0%	189	126	127	174	535	1 098	743	205	227	171	102	91	101	108	86	84	107	103	92
Administração Local(2)	299	42%	96	77	87	100	112	128	89	54	50	40	31	28	22	7	24	20	17	19	22
Sector Empresarial do Estado	73	10%	118	98	82	120	163	171	175	158	120	111	140	122	111	90	99	102	69	53	63
PMP Total das Entidades Públicas	714	100%	88	76	71	91	132	142	110	76	68	64	64	57	53	26	49	48	40	37	42
Unidades de Saúde (1)	48	7%	129	112	88	132	180	177	142	127	105	124	140	124	113	95	102	108	96	77	95

Notas:

(1) Inclui todos os organismos do Serviço Nacional de Saúde, inseridos quer no subsector Administração Central quer no subsector Empresas Públicas.

(2) A informação do ano de 2020, fornecida pela Direção-Geral das Autarquias Locais, foi influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico — SNC-AP.

Fontes: Entidade Orçamental, Direção-Geral das Autarquias Locais, Entidade do Tesouro e Finanças, Administração Central do Sistema da Saúde, Entidade Orçamental do Tesouro e Finanças da Região Autónoma da Madeira, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores. Cálculos do Ministério das Finanças.

A Administração Central apresentou uma diminuição do PMP de 18 para 14 dias, mantendo-se inferior a 30 dias desde 2013. As unidades de saúde e as entidades do sector empresarial do Estado registaram um PMP de 95 dias e 63 dias, com um aumento de 18 e 10 dias, respetivamente, e a Administração Regional registou uma diminuição de 11 dias, face ao ano anterior.

Quadro 3.63. Cumprimento dos objetivos dos prazos médios de pagamento por Ministério: 2025

Ministério	PMP/2024	PMP/2025	Objetivos para 2025	Cumprimentos dos Objetivos
	(em dias)			
EGE	6	12	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
PCM	24	31	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Cumpriu
MNE	29	16	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MF	0	0	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MRE	19	15	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MDN	18	16	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MJ	14	17	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MAI	10	10	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MECI	5	7	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MS	76	94	$57 \leq \text{PMP} < 65$	Não Cumpriu
MIH	13	16	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MECT	34	39	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Cumpriu
MTSSS	4	4	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MAE	23	28	$30 \leq \text{PMP} < 40$	Superou
MAM	51	33	$38 \leq \text{PMP} < 43$	Superou
MCJD	138	71	$104 \leq \text{PMP} < 117$	Superou

Legenda: EGE — Encargos Gerais do Estado | PCM — Presidência do Conselho de Ministros | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MF — Ministério das Finanças | MRE — Ministério da Reforma do Estado | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MJ — Ministério da Justiça | MAI — Ministério da Administração Interna | MECI — Ministério da Educação, Ciência e Inovação | MS — Ministério da Saúde | MIH — Ministério das Infraestruturas e Habitação | MECT — Ministério da Economia e da Coesão Territorial | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | MAE — Ministério do Ambiente e Energia | MAM — Ministério da Agricultura e Mar | MCJD — Ministério da Cultura, Juventude e Desporto

Notas:

Inclui os serviços da Administração Direta e Indireta do Estado, incluindo Serviço Nacional de Saúde (setor público administrativo e unidades de saúde, E.P.E.), cujo prazo médio de pagamento se encontra publicado no portal do Governo. O resumo efetuado utiliza a informação que serviu de base à publicação mencionada.

O critério utilizado para a avaliação do cumprimento dos objetivos é o definido na Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro.

Os dados apresentados correspondem aos prazos médios de pagamentos das entidades que integram os Ministérios que compõem o XXV Governo Constitucional.

Fontes: Entidade Orçamental, Entidade do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema de Saúde.

Os resultados obtidos no final de 2025 para a Administração Central demonstram que os objetivos foram superados em 81,3% dos casos, tendo 52 entidades apresentado um PMP igual ou superior a 60 dias.

**Quadro 3.64. Lista de serviços da Administração Central
com prazo médio de pagamentos superior a 60 dias**

Ministério	Entidade	PMP (nº dias)		
		2023	2024	2025
MECT	Fundo de Apoio ao Financiamento e Inovação - FINOVA	74	954	1 247
MCJD	Gestão Administrativa e Financeira da Cultura	699	659	703
MECT	Fundo de Capitalização e Resiliência	0	17	252
MECT	Fundo dos Fundos para a Internacionalização	0	361	246
MS	Unidade Local de Saúde de São José, EPE	230	127	166
MS	Unidade Local de Saúde do Alto Ave, EPE	183	173	146
MS	Unidade Local de Saúde de Gaia/Espinho, EPE	215	138	136
MS	Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, EPE	148	83	134
MDN	Instituto de Ação Social das Forças Armadas	110	116	131
MS	Instituto Português de Oncologia de Coimbra, EPE	121	107	130
MS	Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE	179	127	121
MS	Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE	125	93	119
MS	Unidade Local de Saúde de Santa Maria, EPE	148	97	118
MS	Instituto Português de Oncologia de Lisboa, EPE	156	144	113
MS	Unidade Local de Saúde da Arrábida, EPE	164	90	113
MS	Unidade Local de Saúde do Litoral Aletentejano, EPE	115	109	112
MS	Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	166	84	110
MS	Unidade Local de Saúde do Algarve, EPE	159	76	106
MAI	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	16	32	106
MS	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE	129	81	103
MS	Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE	193	122	102
MS	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE	123	65	101
MAE	Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	14	14	100
MS	Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE	138	90	99
MS	Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, EPE	183	85	94
MAE	RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, SA	0	0	94
MS	Unidade Local de Saúde do Médio Ave, EPE	224	142	93
MS	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE	122	79	92
MECT	Fundo de Coinvestimento 200M	0	28	91
MS	Unidade Local de Saúde da Lezíria, EPE	111	39	91
MS	Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga, EPE	146	73	90
MS	Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, EPE	154	80	88
MS	Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP	32	54	88
MS	Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE	126	68	86
MS	Instituto Nacional Saude Dr. Ricardo Jorge - Lisboa	43	41	86
MS	Unidade Local de Saúde de São João, EPE.	85	44	83
MS	Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, EPE	169	93	80
MS	Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE	158	88	79
MS	Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, EPE	135	66	79
MNE	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, IP	24	126	77
MS	Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, EPE	106	66	76
MS	Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, EPE	108	47	74
MS	Unidade Local de Saúde de Braga, EPE	70	50	72
MAM	EDIA - Empresa de Desenvolvimento de Infraestruturas do Alqueva, SA	132	57	70
MECI	SAS - Instituto Politécnico de Leiria	65	54	66
MS	Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE	114	79	65
MCJD	Teatro Nacional de D. Maria II, EPE	12	37	65
MJ	Instituto dos Registos e do Notariado, IP	32	30	64
MS	Unidade Local de Saúde do Oeste, EPE	139	65	63
MS	Unidade Local de Saúde Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE	145	37	62
MECT	Fundo de Capital e Quase Capital (*)	0	362	-
MECT	Fundo de Dívida e Garantias(*)	0	360	-

Legenda: MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MJ — Ministério da Justiça | MAI — Ministério da Administração Interna | MECI — Ministério da Educação, Ciência e Inovação | MS — Ministério da Saúde | MECT — Ministério da Economia e da Coesão Territorial | MAE — Ministério do Ambiente e Energia | MAM — Ministério da Agricultura e Mar | MCJD — Ministério da Cultura, Juventude e Desporto.

Nota: (*) PMP não publicado devido à inconsistência da informação disponível.

Fontes: Entidade Orçamental, Entidade do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema de Saúde.

Passivos não financeiros e contas a pagar

Em 2025, a Administração Central registou um aumento de 58,5 milhões de euros do passivo não financeiro e de 34,1 milhões de euros em contas a pagar, excluindo a contribuição financeira para a União Europeia.¹²⁵

O aumento do *stock* de passivo não financeiro resulta sobretudo do comportamento das componentes de aquisição de bens e serviços (72,2 milhões de euros) e bens de capital (37,4 milhões de euros), atenuado pela diminuição em transferências correntes para as Administrações Públicas (-25,9 milhões euros) e outras despesas correntes (-18,4 milhões de euros). O aumento das contas a pagar deve-se sobretudo ao aumento da aquisição de bens de capital (24,7 milhões de euros).

¹²⁵ O passivo não financeiro não inclui a contribuição financeira para a União Europeia por esta não ser considerado um valor em dívida.

Quadro 3.65. Stock de passivo não financeiro e contas a pagar da Administração Central por classificação económica

(milhões de euros)

Classificação económica	Passivos não financeiros			Contas a pagar		
	2024	2025	Variação	2024	2025	Variação
Despesas correntes	457,9	478,9	21,0	177,6	186,5	8,8
Despesas com o pessoal	59,2	62,5	3,3	34,0	31,6	-2,5
Remunerações certas e permanentes	42,4	44,0	1,7	20,6	18,3	-2,3
Abonos variáveis ou eventuais	0,7	2,8	2,1	0,4	0,4	0,0
Segurança social	16,1	15,6	-0,5	13,1	13,0	-0,2
dos quais:						
Encargos com saúde	0,0	1,3	1,3	0,0	0,8	0,8
Aquisição de bens e serviços	309,0	381,2	72,2	128,9	139,5	10,6
dos quais:						
ADSE	141,9	205,2	63,3	0,0	0,0	0,0
IASFA	33,3	40,2	6,9	33,3	40,2	6,9
Gestão Administrativa e Financeira da Cultura	29,2	31,8	2,5	29,2	31,8	2,5
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça	20,0	23,3	3,3	5,2	3,8	-1,5
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação - FINOVA	12,8	16,9	4,2	12,8	16,9	4,2
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	3,0	9,6	6,7	1,8	9,6	7,8
Juros e outros encargos	9,4	0,5	-8,9	0,0	0,3	0,2
Transferências correntes	37,3	13,9	-23,5	7,0	9,3	2,3
Administrações Públicas	32,1	6,3	-25,9	3,3	2,8	-0,5
Outras	5,2	7,6	2,4	3,7	6,5	2,8
Subsídios	6,3	2,5	-3,7	5,4	2,4	-2,9
Outras despesas correntes	36,7	18,4	-18,4	2,3	3,4	1,2
Despesas de capital	27,0	64,4	37,4	16,7	42,0	25,3
Aquisição de bens de capital	26,0	63,4	37,4	16,4	41,1	24,7
Transferências de capital	1,0	0,9	-0,1	0,3	0,9	0,6
Administrações Públicas	1,0	0,4	-0,6	0,3	0,4	0,1
Outras	0,0	0,5	0,5	0,0	0,5	0,5
Outras despesas de capital	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
TOTAL	484,9	543,3	58,5	194,4	228,5	34,1

Legenda: ADSE — Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. | IASFA — Instituto de Ação Social das Forças Armadas.

Notas:

(i) O Universo exclui o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

(ii) Os valores apurados em 2025 não incluem catorze entidades que não finalizaram o seu reporte.

(iii) Os valores reportados em passivo não financeiro e em contas a pagar referentes à contribuição financeira para a União Europeia (192,8 milhões de euros em 2024 e 244,7 milhões de euros em 2025), que são registados no momento da emissão do pedido de pagamento da Comissão Europeia, foram excluídos por não serem considerados dívida não financeira.

Fonte: Entidade Orçamental.

À semelhança de anos anteriores, de forma a manter a consistência com a análise em contas nacionais, excluíram-se do quadro anterior as entidades que compõem o Serviço Nacional de Saúde. Os valores referentes a este subsetor são apresentados no quadro seguinte, em que as contas a pagar evidenciam um aumento de 160,1 milhões de euros, quando comparado com o ano anterior, explicado essencialmente pelo comportamento da componente de aquisição de bens e serviços (158,6 milhões de euros).

Quadro 3.66. Contas a pagar do Serviço Nacional de Saúde:
setor público administrativo e unidades de saúde, EPE por classificação económica

(milhões de euros)

Classificação económica	Contas a pagar		
	2024	2025	Variação
Despesas correntes	1 930,0	2 095,9	165,9
Despesas com o pessoal	143,7	150,1	6,5
Remunerações certas e permanentes	48,0	57,6	9,6
Abonos variáveis ou eventuais	19,3	17,9	-1,4
Segurança social	76,4	74,6	-1,7
<i>da qual:</i>			
Encargos com saúde	0,8	0,8	0,0
Aquisição de bens e serviços	1 785,5	1 944,1	158,6
Juros e outros encargos	0,5	0,3	-0,1
Transferências correntes	0,0	0,0	0,0
Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0
Outras despesas correntes	0,4	1,3	0,9
Despesas de capital	65,8	60,0	-5,8
Aquisição de bens de capital	65,9	60,0	-5,8
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0
Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1 995,8	2 155,9	160,1

Nota: Para efeitos da elaboração da Conta Geral do Estado de 2025 apenas foi disponibilizada pela Administração Central do Sistema de Saúde a informação referente a dezembro de 2025.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

3.5.4. Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas

Garantias pessoais do Estado: base legal

A Lei nº 112/97, de 16 de setembro, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico da concessão de garantias pessoais pelo Estado e por outras pessoas coletivas de direito público e constitui a principal base legal para a autorização e concessão de garantias pessoais do Estado.

Até 2006, a concessão de garantias pessoais pelo Estado foi enquadrada essencialmente no citado regime jurídico. Contudo, a partir dessa data, verificou-se que as garantias concedidas pelo Estado deixaram de cobrir apenas projetos de investimento executados por empresas públicas em território nacional, conforme previsto no referido regime jurídico, para passar a abranger outras situações, nos termos de diplomas legais que, ao longo do tempo, foram criados para mitigar os impactos adversos de situações concretas, na economia nacional.

Desses diplomas específicos, com impacto no período em análise (2022-2025), destacam-se: (i) a Lei nº 4/2006, de 21 de fevereiro, destinada a apoiar o financiamento no âmbito da cooperação para o desenvolvimento e a promoção de exportação de bens e serviços portugueses; (ii) o Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, que estabeleceu um regime especial de concessão de garantias pessoais do Estado no âmbito da pandemia de COVID-19, visando essencialmente viabilizar operações de crédito destinadas às empresas; (iii) o Decreto-Lei nº 44/2024, de 10 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 24/2025, de 19 de março, com o objetivo de viabilizar a concessão de crédito à habitação própria permanente a jovens até aos 35 anos; e (iv) o Decreto-Lei nº 81-A/2025, de 23 de maio, que estabelece os termos da participação do Estado português no Programa InvestEU — Portugal.

Acrescem ainda as disposições contidas na Lei do Orçamento do Estado e no respetivo Decreto-Lei de Execução Orçamental, que alargaram a abrangência da Lei nº 112/97, de 16 de setembro, embora com a aplicação subsidiária desta Lei, em particular para a concessão de garantias às instituições financeiras nacionais, enquanto garantes ou mutuárias de financiamentos concedidos pelo Banco Europeu de Investimento à Região Autónoma da Madeira, ao Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), ao Fundo de Resolução e um regime de apoios em benefício da Ucrânia.

Garantias autorizadas: 2022-2025

No período de 2022 a 2025, no âmbito dos diversos regimes jurídicos, foram autorizadas garantias do Estado no montante total de cerca de 3852 milhões de euros, conforme consta do quadro seguinte:

Quadro 3.67. Garantias autorizadas pelo Estado: 2022-2025

(milhões de euros)

Regime Jurídico	2022	2023	2024	2025
Lei n.º 112/97	725	446	225	672
Decreto-Lei n.º 44/2024, alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2025 (*)			185	899
Lei n.º 4/2006	400	0	0	0
Decreto-Lei n.º 10-J/2020	250			
Decreto-Lei n.º 81-A/2025, de 23 de Maio				50
Total	1 375	446	410	1 621

Nota: (*) Os valores correspondem a contratos de garantia assinados entre o Estado e as instituições de crédito. Esta garantia foi autorizada através do Despacho nº 14916/2024, de 13 de dezembro, no valor total de 1000,2 milhões de euros, tendo sido apenas assinado um contrato em 27 de dezembro de 2024 e os restantes em 2025. Para estas garantias, o limite inicial de 1200 milhões de euros foi, pelo Despacho nº 11225/2025, de 18 de setembro, reforçado, em 2025, para 1550 milhões de euros.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Relativamente ao ano de 2025, nas garantias autorizadas abrangidas pela Lei nº 112/97, de 16 de setembro, destacam-se as três garantias à Região Autónoma da Madeira, para refinanciamento da dívida daquela Região, e uma garantia ao FCGM, para a implementação das linhas do Banco Português de Fomento (BPF) InvestPT e BPF Invest Export. Com vista à viabilização da concessão de crédito à habitação própria permanente a jovens até aos 35 anos, aprovada pelo Decreto-Lei nº 44/2024, de 10 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 24/2025, de 19 de março, foram assinados contratos de garantia com 19 instituições de crédito (e quatro aditamentos aos contratos de garantia no âmbito de reforços).

Ainda em 2025, foi autorizada uma garantia ao abrigo do Decreto-Lei nº 81-A/2025, de 23 de maio, no valor de 50 milhões de euros, relativa ao Programa InvestEU — Portugal. A participação do Estado neste Programa consistiu na assinatura do contrato do *Contribution Agreement*, no valor de 450 milhões de euros, celebrado entre o Estado Português e a União Europeia (em 2 de junho de 2025), destinado a provisionar a União Europeia com fundos para a cobertura de comissões e eventuais perdas (calculadas pelo Fundo Europeu de Investimento), que resultem da garantia a conceder pela mesma, através da Comissão Europeia, a financiamentos das instituições de crédito às empresas portuguesas (*Member State Compartment* do InvestEU). A estimativa inicial apresentada foi de cerca de 6 mil milhões de euros para este programa de financiamento. Adicionalmente, foi assinada, em 2 de junho de 2025, uma garantia do Estado português, *Back to Back Guarantee*, a favor da União Europeia. Esta garantia constitui um passivo contingente, pelo que só será acionada se as perdas estimadas ultrapassarem os 450 milhões de euros previstos no *Contribution Agreement*.

Responsabilidades assumidas por garantias concedidas: 2022-2025

Após autorização da concessão da garantia do Estado, a Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) emite a declaração de garantia ou celebra um contrato que garante determinada operação financeira. Com a contratualização desta operação o Estado assume a correspondente responsabilidade.

As responsabilidades assumidas pelo Estado pela concessão de garantias, no período em análise, concentraram-se nas que foram emitidas ao abrigo do regime geral de garantias do Estado, estabelecido pela Lei nº 112/97, de 16 de setembro, cujos beneficiários foram as empresas públicas não financeiras, destacando-se igualmente as Regiões Autónomas e as entidades públicas financeiras, conforme quadro seguinte:

Quadro 3.68. Responsabilidades assumidas por garantias prestadas: 2022-2025
— valores acumulados no final de cada ano

(milhões de euros)

Setores de Actividade	2022		2023		2024		2025	
EMPRESAS PÚBLICAS NÃO FINANCEIRAS	5 209	43,5%	4 815	41,3%	3 642	36,1%	3 201	30,4%
Gestão de Infraestruturas	2 623	21,9%	2 409	20,7%	1 758	17,4%	1 538	14,6%
Habituação e Requalificação	63	0,5%	55	0,5%	47	0,5%	38	0,4%
Ambiente	8	0,1%	4	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Serviços de Utilidade Pública	1 077	9,0%	986	8,5%	891	8,8%	791	7,5%
Transportes	1 438	12,0%	1 361	11,7%	947	9,4%	834	7,9%
ENTIDADES FINANCEIRAS	1 913	16,0%	1 796	15,4%	1 402	13,9%	2 200	20,9%
Públicas (1)	1 913	16,0%	1 796	15,4%	1 217	12,0%	1 015	9,6%
Privadas (2)	0	0,0%	0	0,0%	185	1,8%	1 184	11,2%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	1 508	12,6%	1 446	12,4%	1 407	13,9%	1 354	12,8%
REGIÕES AUTÓNOMAS	2 735	22,8%	2 922	25,1%	3 033	30,0%	3 123	29,6%
OUTROS	619	5,2%	669	5,7%	615	6,1%	662	6,3%
TOTAL	11 983	100,0%	11 649	100,0%	10 100	100,0%	10 539	100,0%

Notas:

(1) Inclui Fundo de Contragarantia Mútuo e SOFID (esta última terminada em 2022).

(2) Inclui Garantia Jovens Habitação Própria Permanente.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Em 31 de dezembro de 2025, do total das responsabilidades assumidas, as resultantes de garantias concedidas às empresas públicas não financeiras representaram cerca de 30,4%, destacando-se as empresas de gestão de infraestruturas e dos transportes, que representam a maior percentagem das responsabilidades

assumidas dentro desta classificação, e do setor financeiro, cerca de 21%, onde se inclui o FCGM e uma garantia pessoal a instituições de crédito.

Em termos das Regiões Autónomas, destacam-se as operações da Região Autónoma da Madeira, no âmbito do refinanciamento e consolidação da dívida dessa Região e das entidades públicas regionais, num contexto de ajustamento e sustentabilidade das finanças públicas, bem como no âmbito da construção do novo Hospital Central e Universitário da Madeira, projeto aprovado de interesse comum ao abrigo da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Responsabilidades assumidas *versus* responsabilidades efetivas: 2022-2025

Após a contratualização de uma operação garantida pelo Estado, não obstante o Estado assumir desde logo a responsabilidade decorrente dessa concessão, a mesma só se torna efetiva na medida das utilizações das operações de financiamento garantidas, sendo reduzida em função das amortizações ocorridas.

No período de 2022 a 2025, a dívida garantida apresenta a seguinte evolução em termos do total das responsabilidades assumidas e efetivas no final de cada um desses anos:

Quadro 3.69. Responsabilidades do Estado no período 2022-2025

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	2025
Responsabilidades Assumidas	11.983	11.649	10.100	10.539
Responsabilidades Efetivas	11.340	10.969	9.250	9.093

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

De acordo com os montantes apresentados no quadro, verifica-se que a dívida garantida registou um aumento ao nível das responsabilidades assumidas e uma diminuição das responsabilidades efetivas, decorrente da concessão de novas garantias e da amortização das operações garantidas nos termos dos planos do serviço da dívida, face aos anos anteriores.

Pagamentos em execução de garantias: 2022-2025

Em relação à execução de garantias, o Estado tem sido chamado a efetuar pagamentos relativos a um reduzido número de operações, conforme informação constante do quadro seguinte, do qual se destacam, nos últimos anos, o FCGM e o *Pan-European Guarantee Fund*.

Quadro 3.70. Pagamentos em execução de garantias: 2022-2025

(euros)

Ano 2022	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	35.227.005,08
Pan-European Guarantee Fund	38.780,82
Total	35.265.785,90
Ano 2023	
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	140.654.353,79
Pan-European Guarantee Fund	1.229.392,29
Total	141.883.746,08
Ano 2024	
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	112.045.304,59
Pan-European Guarantee Fund	3.136.087,58
Total	115.181.392,17
Ano 2025	
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	56.881.472,15
Pan-European Guarantee Fund	4.980.619,10
Total	61.862.091,25

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

No que diz respeito aos pagamentos em execução das garantias concedidas ao FCGM, a recuperação do crédito assim constituído é feita através dos bancos financiadores e das sociedades de garantia mútua, sendo posteriormente o produto da recuperação devolvido ao Estado. Destacam-se as particularidades das garantias concedidas a este Fundo, que visaram essencialmente assegurar a solvabilidade do Sistema Nacional de Garantia Mútua, salvaguardando a cobertura parcial dada pelo FCGM à sinistralidade da atividade das sociedades de garantia mútua. Até ao final de 2025 foram já recuperados cerca de 69,8 milhões de euros.

Os pagamentos em execução da garantia concedida ao *Pan-European Guarantee Fund* permitem assegurar o pagamento das responsabilidades das micro, pequenas e médias empresas, entre outras, dos Estados-Membros que aderiram ao instrumento, tendo como principal objetivo responder ao impacto económico da pandemia de COVID-19, garantindo que as empresas dos Estados-Membros participantes tenham liquidez de curto prazo suficiente para enfrentar a crise e possam continuar o seu crescimento e desenvolvimento a médio e a longo prazos.

Garantias de crédito à exportação e ao investimento: 2022-2025

Para além das garantias anteriormente referidas, o Estado, através da ETF, concede outras garantias no âmbito do apoio à exportação de bens e serviços de origem portuguesa e ao investimento português no estrangeiro.

Assim, às responsabilidades garantidas, anteriormente referidas, acrescem as decorrentes das garantias concedidas pela ETF no âmbito da Convenção Portugal-Angola, acompanhadas pelo Banco Português de Fomento, S.A., como agência de créditos à exportação, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, e que constituem instrumentos de apoio à exportação de bens e serviços de origem portuguesa para Angola.

Neste âmbito, durante o ano de 2025, foram autorizadas pelo Estado garantias no montante de cerca de 675,1 milhões de euros, constando do quadro seguinte a evolução das responsabilidades:

**Quadro 3.71. Responsabilidades por garantias prestadas
sob gestão do Banco Português de Fomento**

(milhões de euros)

	2022	2023	2024	2025
Responsabilidades Assumidas	252,5	988,8	1 053,9	1 729,0
Responsabilidades Efetivas	211,3	238,8	385,6	941,3

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

Adicionalmente, e porque o sistema de apoio oficial à exportação e ao investimento, em 2025, comportou ainda duas agências de crédito à exportação, o Banco Português de Fomento, S.A. e a Seguradora COSEC, S.A., importa salientar as responsabilidades garantidas decorrentes de operações de seguro à exportação, a créditos financeiros, caução e investimento ao abrigo dos Decretos-Lei nº 183/88, de 24 de maio, e nº 295/2001, de 21 novembro, nas suas redações atuais.

Estas garantias têm sido geridas pela seguradora COSEC e visam fomentar a internacionalização das empresas portuguesas, apoiando operações individuais ou programas de exportação para uma carteira de clientes internacionais.

No âmbito dos diversos ramos de seguro, durante o ano de 2025, foram autorizadas garantias no valor de cerca de 213,7 milhões de euros, com concentração na denominada «facilidade de curto prazo» (cerca de 87%), instrumento que visa apoiar as exportações com período de crédito inferior a dois anos para os mercados fora da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), nos quais se inserem os designados riscos não negociáveis.

No período de 2022 a 2025, as responsabilidades do Estado por garantias a operações de seguro, no âmbito da cobertura dos riscos não negociáveis, reportadas ao final de cada um desses anos e com referência aos principais países destinatários das exportações e do investimento português no estrangeiro, apresentam a evolução constante do quadro seguinte, dela se destacando, nos últimos anos, os mercados de Angola e Moçambique.

Quadro 3.72. Responsabilidades em vigor de operações de seguros do Estado: 2022-2025

(euros)

2022		2023		2024		2025	
Países	Montantes	Países	Montantes	Países	Montantes	Países	Montantes
Angola	388 092 824	Angola	459 447 187	Angola	378 156 950	Angola	298 916 716
Moçambique	99 251 721	Moçambique	77 170 021	Moçambique	65 614 862	Kowait	47 510 750
Kowait	48 908 072	Kowait	47 710 750	Kowait	47 710 750	Calvo Verde	40 767 001
Argélia	45 816 520	Argélia	44 766 520	Brasil	37 997 179	Brasil	40 038 105
Brasil	32 107 700	Brasil	36 515 886	Argélia	35 117 453	Moçambique	39 531 979
Marrócos	29 410 516	Marrócos	30 865 000	Marrócos	29 990 000	Argélia	36 705 641
Ghana	20 665 000	Ghana	22 255 608	Calvo Verde	20 952 834	Marrócos	26 909 000
Calvo Verde	8 772 000	Calvo Verde	9 984 000	Costa do Marfim	9 330 489	Emirados Árabes Unidos	9 180 207
Emirados Árabes Unidos	8 299 438	Costa do Marfim	9 610 122	Turquia	9 290 351	Turquia	8 380 000
Turquia	7 655 000	Emirados Árabes Unidos	957 443	Emirados Árabes Unidos	8 755 207	Costa do Marfim	5 998 321
Subtotal (10 Países)	688 958 801	Subtotal (10 Países)	739 232 530	Subtotal (10 Países)	642 925 115	Subtotal (10 Países)	548 937 720
Outros países	78 577 818	Outros países	85 947 020	Outros países	80 972 233	Outros países	83 505 297
Total	767 536 619	Total	825 179 550	Total	723 897 318	Total	632 442 917

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças, com base nos dados obtidos junto da COSEC, S.A.

Em relação à sinistralidade, constata-se igualmente, para o mesmo período em referência, que as indemnizações pagas pelo Estado mantêm um peso reduzido em relação às responsabilidades assumidas. Os pagamentos efetuados pelo Estado, em resultado do acionamento dos seguros contratados pelas empresas portuguesas, no período compreendido entre 2022 e 2025, ascenderam a cerca de 6,5 milhões de euros, concentrados na «facilidade de curto prazo» (mercados fora da OCDE).

Quadro 3.73. Pagamento de indemnizações em resultado do acionamento de seguros: 2022-2025

(euros)

Linhas de Seguro de Crédito	2022	2023	2024	2025
Facilidade de Curto Prazo (fora da OCDE)	845 750,02	1 586 819,91	826 632,82	609 627,82
Seguro de Créditos à exportação de m.l.p	0,00	0,00	0,00	1 847 678,18
Seguros Crédito OCDE 2020 Exportação Segura (1)	557 682,5	69 524,26	0,00	0,00
Facilidade de Mercado Doméstico Seguro 2021 (1)	190 408,1	7 801,2	0,00	0,00
Total	1 593 840,61	1 664 145,41	826 632,82	2 457 306,00

Nota: (1) Instrumentos de seguro de carácter extraordinário e temporário criados para mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19, em face da redução da atividade das seguradoras privadas no mercado de créditos à exportação de curto prazo no seio da União Europeia e dos restantes mercados da OCDE e que já não se encontram em vigor.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

3.6. Património Imobiliário Público

Inventariação do património imobiliário do Estado

Na sequência do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, foi aprovado, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 162/2008, de 24 de outubro, o Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado (PGPI), programa plurianual que estabeleceu os instrumentos de coordenação a efetivar na administração dos bens imóveis do Estado, tendo em conta as orientações da política económica e financeira.

Um dos eixos fundamentais de ação do referido Programa reside na inventariação dos imóveis do Estado, cujo desenvolvimento foi subsequentemente regulamentado pela Portaria nº 95/2009, de 29 de janeiro, suportando-se tal programa num sistema desmaterializado de prestação e atualização de informação, denominado Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE), o qual se encontra em funcionamento desde fevereiro de 2009.

O Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, na sua redação atual, estabelece o novo modelo de gestão integrada do património imobiliário público, de acordo com o qual todos os poderes e competências anteriormente cometidos à Entidade do Tesouro e Finanças foram transferidos para a ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

O SIIE apresentou, até 31 de dezembro de 2025, o total de 31 529 registos de imóveis ativos, inseridos por 487 entidades. Desse total, 22 210 registos dizem respeito a imóveis do tipo edificado, dos quais 16 885 constituem registos completos e 5325, registos incompletos, considerando-se, para este efeito, completos os registos que contenham dados sobre proprietários e ocupantes e incompletos os registos sem dados relativos à propriedade e/ou à ocupação. Por outro lado, 9319 registos inseridos correspondem a terrenos, sendo que, desses, 7573 constituem registos completos e 1746 registos incompletos.

Quadro 3.74. Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2025

(milhões de euros)

TIPO DE REGISTOS	TOTAIS	%
EDIFICADO	22 210	70%
Registos Completos	16 885	54%
Registos Incompletos	5 325	17%
TERRENOS	9 319	30%
Registos Completos	7 573	24%
Registos Incompletos	1 746	6%
TOTAL	31 529	100%

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

A ESTAMO iniciou, no final de 2023, com a aquisição de uma plataforma informática de gestão imobiliária concretizada no segundo semestre de 2023, o inventário e cadastro dos imóveis públicos, tendo-se iniciado o processo com a introdução na referida plataforma dos imóveis da própria ESTAMO e da CONSEST — Promoção Imobiliárias, S.A., sendo o processo alargado aos imóveis do Estado e de outras entidades públicas.

Em meados de 2025, no âmbito do Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Informação de Gestão do Património Imobiliário Público (SIGPIP), foi lançado um concurso público com publicidade internacional com vista à aquisição de serviços de inventariação e cadastro de imóveis, a adjudicar por lotes (Lote 1, Lote 2 e Lote 3) tendo sido assinados os contratos com as três empresas adjudicatárias em janeiro de 2026.

Assim, à data de 30 de dezembro de 2025 encontravam-se inventariados e cadastrados 4600 imóveis, resultantes do trabalho de inventário efetuado pelos serviços internos da ESTAMO.

Do procedimento concursal lançado resultou a contratação de aquisição de serviços de inventariação e cadastro de imóveis para um total de 81 907 imóveis, a efetuar ao longo de um período de nove meses, calendarizado de acordo com o quadro infra:

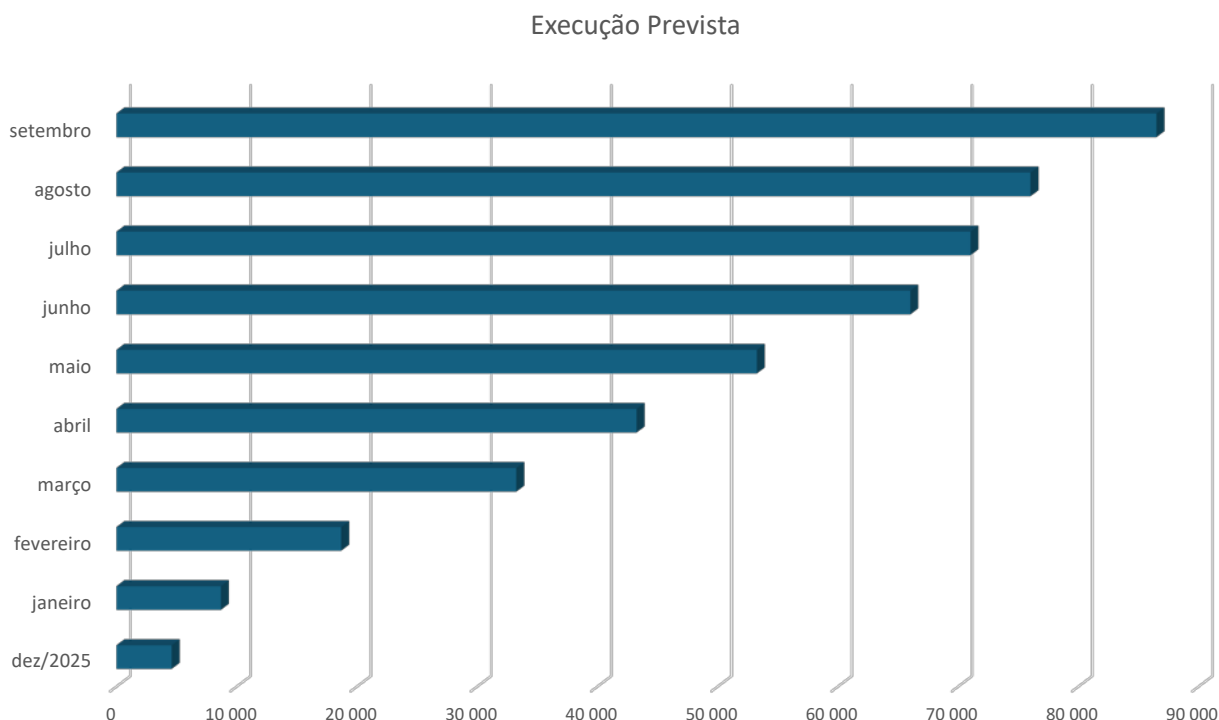
Quadro 3.75. Património imobiliário público: inventário e cadastro

Total de Imóveis	Fase 1 (30 dias*) 5% dos imóveis	Fase 2 (90 dias*) 30% dos imóveis		Fase 3 (180 dias*) 40% imóveis			Fase 4 25% imóveis		
	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9
81907	4 095								
		24 572							
				32 763					
							20 477		

Nota: * contagem de prazos = número de dias após assinatura do contrato

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

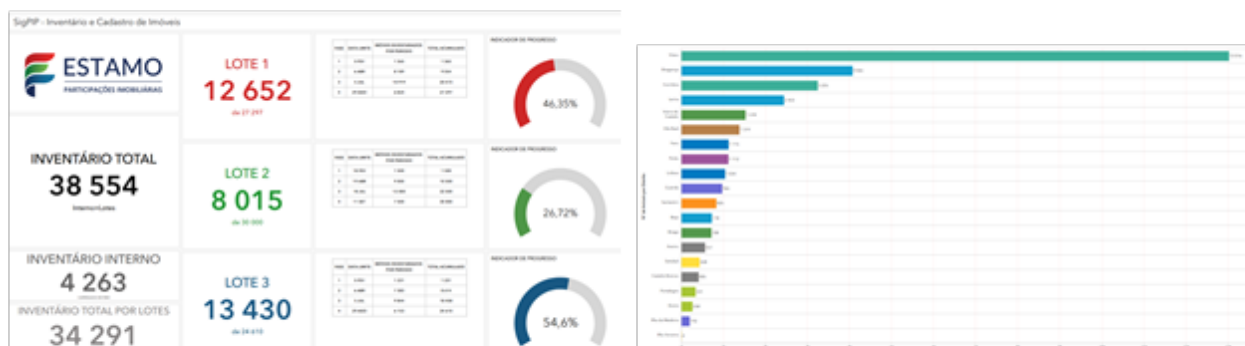
Gráfico 3.9. Património imobiliário público: inventário e cadastro



Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

À data da elaboração do presente relatório encontram-se inventariados 38 554 imóveis, tendo sido desenvolvido o *dashboard* de controlo interno seguidamente exemplificado:

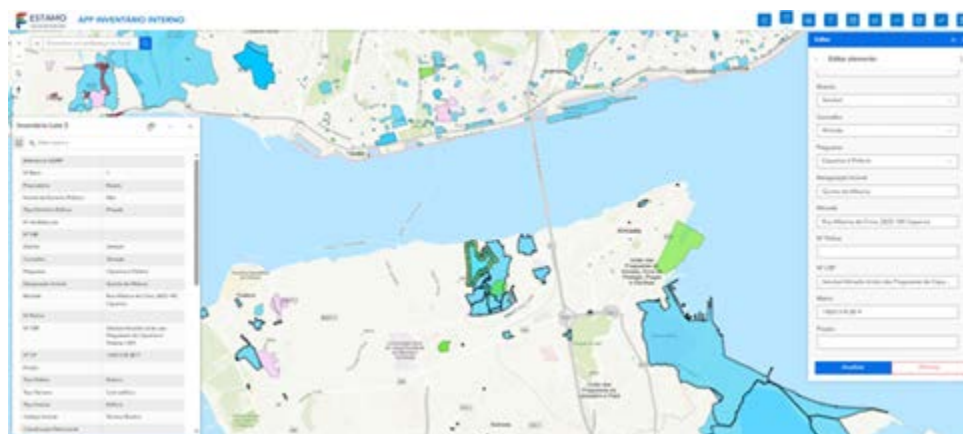
Gráfico 3.10. SIGPIP: exemplificação de mapas e indicadores disponíveis com a informação carregada



Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Adicionalmente, foram desenvolvidas aplicações de inventário, de cariz geográfico, sobre as quais os prestadores de serviços desenvolvem todo o trabalho de inventário e cadastro, permitindo desta forma à ESTAMO o acompanhamento de todo o trabalho desenvolvido, e respetiva análise com validação ou devolução, caso o trabalho não esteja a ser efetuado de acordo com o estipulado em caderno de encargos.

Gráfico 3.11. Aplicação de inventário de cariz geográfico: exemplo



Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Marcos importantes do projeto em 2025

- 13 de fevereiro de 2025 — Assinatura do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica;
- 01 de agosto de 2025 — Lançamento do procedimento — Concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços de inventariação e cadastro de imóveis, a adjudicar por lotes (Lote 1, Lote 2 e Lote 3);
- 06 de janeiro de 2026 — Assinatura dos contratos relativos aos lotes 1 e 3;
- 19 de janeiro de 2026 — Assinatura dos contratos relativos ao lote 2.

Princípio da onerosidade

O princípio da onerosidade traduz-se essencialmente no pagamento, por parte dos serviços e organismos utilizadores dos bens imóveis do Estado, de uma contrapartida pelos espaços ocupados, a qual poderá adquirir a natureza de uma compensação financeira. Este princípio assume particular relevância no contexto da racionalização do uso e ocupação de espaços públicos, na medida em que implica um ónus sobre o consumo de recursos do Estado, constituindo uma das principais fontes de financiamento do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP).

A aplicação do princípio da onerosidade está regulamentada pela Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, alterada pela Portaria nº 222-A/2016, de 12 de agosto e posteriormente, quanto aos imóveis, partes de imóveis ou espaços afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas, pela Portaria nº 397/2019, de 21 de novembro, e pela Portaria nº 309-D/2020, de 31 de dezembro.

Com efeito, em 2016 foi determinado que, a partir de 2017, o pagamento das contrapartidas devidas pelas entidades ocupantes dos imóveis do Estado se efetuasse através de documento único de cobrança (DUC). Contudo, mostrando-se inviável a sua implementação, nos anos de 2017 e 2018 recorreu-se à fatura como documento de cobrança, e, em 2019, estabeleceu-se que, até esta implementação, para a cobrança da receita relativa ao princípio da onerosidade seria utilizada a fatura emitida pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (atualmente Entidade do Tesouro e Finanças (ETF)).

Por outro lado, em 2019, foi estabelecida a aplicação do princípio da onerosidade, durante esse ano, aos imóveis, partes de imóveis ou espaços afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas e, em sequência, a Portaria nº 397/2019, de 21 de novembro, veio determinar a sua continuidade nos anos

subsequentes. No final de 2020, a Portaria nº 309-D/2020, de 31 de dezembro, definiu a afetação da receita proveniente da liquidação das contrapartidas devidas pela utilização destes imóveis, na sua totalidade, a receita de impostos.

Em 2023, no seguimento do Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, que transferiu para a ESTAMO todos os poderes e competências anteriormente cometidos à ETF em matéria de gestão de património imobiliário público, o Decreto-Lei nº 120-A/2023, de 22 de dezembro, determinou a intervenção da ETF, até 31 de dezembro de 2023, no âmbito do registo das operações contabilísticas necessárias às operações patrimoniais em curso, incluindo a emissão de faturas relativas à aplicação do princípio da onerosidade. Neste contexto, as faturas correspondentes ao segundo semestre de 2023 foram emitidas pela ETF.

O Decreto-Lei nº 113/2024, de 20 de dezembro, veio estabelecer um regime transitório que permitiu a afetação ao Estado e às entidades beneficiárias das receitas provenientes das operações patrimoniais, incluindo da aplicação do princípio da onerosidade, ocorridas em 2023 e 2024, diretamente pela ESTAMO, para a Conta Geral do Estado, através do Sistema de Gestão de Receitas (SGR) e, para as entidades beneficiárias, através de transferência, competindo a estas a respetiva classificação orçamental.

Assim, nos termos dos artigos 112º, 115º, 116º e 131º, do Decreto-Lei nº 13-A/2025, de 10 de março (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2025) e da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, na sua redação atual, durante o ano de 2025 procedeu-se à liquidação, cobrança e pagamento das contrapartidas devidas pela aplicação do princípio da onerosidade, tendo a ESTAMO emitido as respetivas faturas nos dois períodos de apuramento do ano (semestres), bem como, ao abrigo do regime transitório instituído pelo Decreto-Lei nº 113/2024, de 20 de dezembro, procedido à distribuição da receita, em conformidade com o artigo 7º da supracitada portaria regulamentar.

O valor pago pelas diversas entidades sujeitas ao pagamento das contrapartidas devidas pela aplicação do princípio da onerosidade totaliza cerca de 386,4 milhões de euros, dos quais 191,5 milhões de euros correspondem à receita devida e arrecadada no ano de 2025 e 179,3 milhões de euros a receita devida em 2026, mas arrecadada em 2025:

Quadro 3.76. Total da receita proveniente do princípio da onerosidade em 2025

(euros)

Receita arrecadada das compensações devidas no período de 2014 - 2024	15 522 475
Receita arrecadada das compensações devidas em 2025	191 561 056
Receita arrecadada das compensações devidas em 2026	179 310 444
Total da receita	386 393 976

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

As contrapartidas devidas pelo princípio da onerosidade totalizam o valor de 380,7 milhões de euros, tendo em resultado das faturas emitidas às respetivas entidades que integram os Ministérios identificados no quadro 3.3., sido pago o valor de 371,2 milhões de euros, o que representa uma execução de 98%. Do valor cobrado foi contabilizado o montante de 370,9 milhões de euros, sendo que, o remanescente de 0,3 milhões de euros, embora recebido em 2025, não foi contabilizado nem distribuído.

Quadro 3.77. Receita do princípio da onerosidade: execução em 2025 por Ministério

(euros)

MINISTÉRIO	2025				
	Faturado	Recebido	Contabilizado/ Distribuído	Por distribuir	Executado (%)
MAI	626 424	613 056	578 160	34 896	98%
MAE	888 492	336 780	336 780	0	38%
MAP	1 450 224	735 504	735 504	0	51%
MC	173 616	113 568	113 568	0	65%
MDN	1 836 966	936 348	936 348	0	51%
MDN (FA)	179 310 444	179 310 444	179 310 444	0	100%
MDN (FA) (2026)	179 310 444	179 310 444	179 310 444	0	100%
ME (economia)	406 116	202 818	202 818	0	50%
MECI	831 960	594 720	594 720	0	71%
MF	5 958 624	1 815 948	1 810 236	5 712	30%
MJ	737 628	726 684	726 684	0	99%
MNE	2 134 440	2 134 440	2 134 440	0	100%
MS	463 386	359 226	359 226	0	78%
MTSSS	2 076 030	1 698 111	1 698 111	0	82%
PCM	4 476 324	2 290 574	2 024 018	266 556	51%
Totais	380 681 118	371 178 664	370 871 500	307 164	98%

Legenda:

MAI — Ministério da Administração Interna | MAE — Ministério do Ambiente e Energia | MAP — Ministério da Agricultura e Pescas | MC — Ministério da Cultura | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MDN (FA) — Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) | ME — Ministério da Economia | MECI — Ministério da Educação, Ciência e Inovação | MF — Ministério das Finanças | MJ — Ministério da Justiça | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MS — Ministério da Saúde | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | PCM — Presidência do Conselho de Ministros.

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

A receita cobrada às diferentes entidades sujeitas à aplicação do princípio da onerosidade entre 2014 e 2024, agregada por Ministérios, é a que resulta do quadro infra, estando elencados 31 Ministérios, dados os diferentes períodos de apuramento e as alterações decorrentes dos sucessivos Governos Constitucionais.

Quadro 3.78. Total dos montantes recebidos até 31 de dezembro de 2025 por Ministério, correspondente ao período 2014-2024

(euros)

MINISTÉRIO	2014-2024						
	Faturado	Recebido até 2024	Contabilizado/ Distribuído até 2024	N. Contabilizado/ Distribuído em 2024	Recebido em 2025	Contabilizado/ Distribuído em 2025	Executado (%)
MAI	18 735 762	18 556 926	18 556 926	0	69 792	69 792	99%
MA (agricultura)	6 155 712	5 451 096	5 451 096	0			89%
MA (ambiente)	4 712 532	1 054 949	1 054 949	0			22%
MAA	6 372 960	4 778 496	4 778 496	0	377 040		81%
MAAC	7 646 082	1 402 098	1 402 098	0	3 570	3 570	18%
MAFDR	8 642 892	7 142 594	7 142 594	0			83%
MAM	2 420 868	1 859 635	1 859 635	0			77%
MAOTE	905 436	564 848	564 848	0			62%
MATE	3 160 620	530 581	530 581	0			17%
MC	4 159 374	2 839 458	2 839 458	0	51 456		70%
MCT	6 317 178	2 141 625	2 141 625	0	45 837	39 213	35%
MCTES	2 291 040	2 219 388	2 219 388	0	71 652	71 652	100%
MDN	18 889 152	14 008 902	14 008 902	0	125 118	125 118	75%
MDN (FA)	888 417 360	879 932 672	879 932 672	0	8 484 688	8 484 688	100%
ME (economia)	2 552 160	2 386 620	2 386 170	450	110 520	110 970	98%
ME (educação)	12 208 806	10 737 807	10 737 807	0			88%
MEC	1 153 020	1 153 020	1 153 020	0			100%
MEM	609 894	609 894	609 894	0			100%
METD	926 670	926 670	926 670	0			100%
MF	57 071 742	52 920 174	51 018 078	1 902 096	4 153 362	6 055 458	100%
MI	917 862	917 862	917 862	0			100%
MIH	2 450 814	2 359 002	2 359 002	0			96%
MJ	7 368 780	7 368 780	7 368 780	0			100%
MM	789 204	789 204	789 204	0			100%
MMEAP	1 219 890	1 219 890	1 219 890	0			100%
MNE	20 280 000	20 283 996	20 283 996	0			100%
MP	800 106	489 258	489 258	0			61%
MPI	4 035 444	3 056 712	3 056 712	0			76%
MS	4 402 392	4 254 072	4 254 072	0	104 160	104 160	99%
MSESS	2 256 030	2 128 271	2 128 271	0			94%
MTSSS	26 304 300	22 421 982	22 421 982	0	298 212	298 212	86%
PCM	17 020 716	15 690 558	15 690 558	0	165 930	159 642	93%
Totais	1 141 194 798	1 092 197 038	1 090 294 492	1 902 546	14 061 337	15 522 475	97%

Legenda: MAI — Ministério da Administração Interna | MA — Ministério da Agricultura | MA — Ministério do Ambiente | MAA — Ministério da Agricultura e Alimentação | MAAC — Ministério do Ambiente e da Ação Climática | MAFDR — Ministério do Ambiente, Florestas e Desenvolvimento Rural | MAM — Ministério da Agricultura e do Mar | MAOTE — Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia | MATE — Ministério do Ambiente e da Transição Energética | MC — Ministério da Cultura | MCT — Ministério da Coesão Territorial | MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MDN (FA) — Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) | ME — Ministério da Economia | ME — Ministério da Educação | MEC — Ministério da Educação e Ciência | METD — Ministério da Economia e da Transição Digital | MF — Ministério das Finanças | MI — Ministério das Infraestruturas | MIH — Ministério das Infraestruturas e da Habitação | MJ — Ministério da Justiça | MM — Ministério do Mar | MMEAP — Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MP — Ministério do Planeamento | MPI — Ministério do Planeamento e Infraestruturas | MS — Ministério da Saúde | MSESS — Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | PCM — Presidência do Conselho de Ministros.

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Em termos globais, desde a implementação da aplicação do princípio da onerosidade, em 2014, e até 2025, foi contabilizado e distribuído um total de 1476,7 milhões de euros, conforme mencionado no quadro seguinte:

Quadro 3.79. Total do montante contabilizado/distribuído até 31 de dezembro de 2025 por ano

(euros)

ANO	2014-2025					
	Faturado	Recebido Total	Contabilizado/ Distribuído até 2024	Contabilizado/ Distribuído em 2025	Distribuído Total	Por distribuir
2014	6 125 832	5 504 597	5 504 597	0	5 504 597	0
2015	11 116 818	9 925 419	9 925 419	0	9 925 419	0
2016	21 044 064	17 864 893	17 864 893	0	17 864 893	0
2017	29 069 424	25 136 411	25 136 411	0	25 136 411	0
2018	28 485 390	24 869 782	24 869 782	0	24 869 782	0
2019	27 868 884	23 830 413	23 830 413	0	23 830 413	0
2019 (FA)	57 666 816	57 666 816	57 666 816	0	57 666 816	0
2020	26 529 198	22 615 144	22 615 144	0	22 615 144	0
2020 (FA)	114 586 092	114 586 092	114 586 092	0	114 586 092	0
2021	26 824 002	23 044 782	23 044 782	0	23 044 782	0
2021 (FA)	178 522 848	178 522 848	178 522 848	0	178 522 848	0
2022	27 165 702	23 167 476	23 167 476	0	23 167 476	0
2022 (FA)	179 156 916	179 156 916	179 156 916	0	179 156 916	0
2023	25 421 760	20 536 674	20 533 104	1 486 344	22 019 448	0
2023 (FA)	179 139 540	179 139 540	179 139 540	0	179 139 540	0
2024	23 126 364	15 768 775	13 869 799	5 551 443	19 421 243	441 408
2024 (FA)	179 345 148	170 860 460	170 860 460	8 484 688	179 345 148	0
2025	22 060 230			12 250 612	12 250 612	307 164
2025 (FA)	179 310 444			179 310 444	179 310 444	0
2026 (FA)	179 310 444			179 310 444	179 310 444	0
Totais	1 521 875 916	1 092 197 038	1 090 294 492	386 393 976	1 476 688 468	748 572

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

A receita proveniente da aplicação do princípio da onerosidade, no total de cerca de 386,4 milhões de euros, foi contabilizada e distribuída de acordo com o estabelecido no artigo 7º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, na sua redação atual, conforme consta no quadro seguinte, sendo a receita de impostos através do SGR e a correspondente ao FRCP e ESTAMO, por operações de tesouraria — extraorçamental, relevando em classificações económicas.

Quadro 3.80. Classificação da receita proveniente da aplicação do princípio da onerosidade

(euros)

Receita contabilizada	Execução 31.12.2025
Total 07.02.03. - Princípio da onerosidade/ Receita de Impostos	375 785 356
Total 17.02. - Princípio da onerosidade/Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP)	9 644 200
Total 17.02. - Princípio da onerosidade/ESTAMO, S.A.	964 420
Total	386 393 976

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Operações de aquisição

De acordo com o regime estabelecido no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, a competência para autorizar a aquisição onerosa para o Estado, do direito de propriedade ou de outros direitos reais menores sobre bens imóveis é definida em função do valor da despesa, podendo recair apenas no Ministro das Finanças, juntamente com o membro do Governo responsável pela tutela quando esteja em causa a aquisição

de um imóvel por um instituto público, ou ao Primeiro-Ministro ou ao Conselho de Ministros, em conformidade com o regime para a realização de despesa pública.

No ano de 2025, foram adquiridos quatro imóveis pelo Estado, no montante global de 2,6 milhões de euros, destinados à ampliação do Museu Nacional de Arte Antiga. Quanto aos institutos públicos, foi adquirido um imóvel pelos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, no valor de 0,4 milhões de euros, destinado a alojamento estudantil.

Assim, registaram-se 4 aquisições de imóveis pelo Estado e a aquisição de um imóvel por um instituto público. O valor total despendido foi de 3 milhões de euros, representando as aquisições efetuadas pelo Estado cerca de 86% daquele valor, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Quadro 3.81. Aquisição de imóveis e de direitos de superfície por institutos públicos em 2025

(euros)

Aquisição de imóveis pelo Estado em 2025	Valor
Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A.	940 784
Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A.☐	228 606
Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A.☐	355 935
Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A.☐	1 090 675
Subtotal	2 616 000
Aquisição de imóveis por institutos públicos em 2025	
Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana☐	420 000
Subtotal	420 000
Aquisição de imóveis pelo Estado e por institutos públicos em 2025	
Total	3 036 000

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Em 2025, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) procedeu ao pagamento de 15,7 milhões de euros, correspondentes às prestações anuais de direitos de superfície constituídos em anos anteriores. Estas operações imobiliárias foram realizadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 82/2020, de 2 de outubro:

Quadro 3.82. Aquisição de imóveis e direitos de superfície por institutos públicos em anos anteriores

(euros)

Aquisição de direitos de superfície anos anteriores	Valor
Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.	15 675 680
Subtotal	15 675 680
Total	15 675 680

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

No ano de 2025, no âmbito da ampliação do Museu Nacional de Arte Antiga, o Estado Português formalizou duas permutas.

Na primeira permuta, o Estado adquiriu um imóvel pelo valor de transação de 3,7 milhões de euros e transmitiu um imóvel pelo valor de 3 milhões de euros, tendo despendido o montante de 0,7 milhões de euros a título de tornas. Relativamente à segunda permuta, foi adquirido um imóvel pelo valor de transação de 1,3 milhões de euros e transmitidos quatro imóveis no valor global de 0,9 milhões de euros, tendo sido efetuado o pagamento, a título de tornas, do valor de 0,4 milhões de euros.

Assim, em 2025, a despesa global com aquisições foi de 19,8 milhões de euros, e teve a seguinte classificação económica:

Quadro 3.83. Classificação económica da despesa com a constituição de direitos de superfície e aquisição de imóveis

(euros)

Classificação económica da despesa	Entidades	Valor
Aquisição de imóveis pelo Estado em 2025		
07 01 03	Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A.	940 784
07 01 03	Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A. ¹²⁶	228 606
07 01 03	Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A. ¹²⁶	355 935
07 01 03	Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A. ¹²⁶	1 090 675
	Subtotal	2 616 000
Permuta de imóveis pelo Estado em 2025 - pagamento de tornas		
07 01 03	Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A.	700 000
07 01 03	Estado, representado pela ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A.	363 200
	Subtotal	1 063 200
Aquisição de imóveis por institutos públicos em 2025		
07 01 03	Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana	420 000
	Subtotal	420 000
Aquisição de direitos de superfície em anos anteriores		
07 01 01	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.	15 675 680
	Subtotal	15 675 680
Total		19 774 880

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Operações de rentabilização do património imobiliário público

Nos termos do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, na sua redação atual, compete à ESTAMO cobrar e entregar ao Estado e demais entidades públicas o produto relativo às operações de rentabilização do património imobiliário público, designadamente a alienação, a oneração¹²⁶, o arrendamento e a cedência, incluindo os relativos ao princípio da onerosidade.

O disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 113/2024, de 20 de dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 130/2025, de 24 de dezembro, que alterou o Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, introduziu um regime transitório, o qual permitiu que, entre 2023 e 2026, a afetação da receita a efetuar pela ESTAMO se processasse para a Conta Geral do Estado através do SGR, sendo a afetação às entidades beneficiárias realizada por transferência, competindo àquelas, de acordo com as especificações transmitidas, proceder à respetiva classificação orçamental da receita, ficando as mesmas autorizadas a promover as alterações orçamentais necessárias para o efeito.

Neste contexto, as operações de rentabilização do património imobiliário público realizadas em 2025 originaram receita no valor de cerca de 23,1 milhões de euros, representando o valor das operações de alienação cerca de 99,9% daquela receita. Para a receita de alienações, no valor de cerca de 23,1 milhões de

¹²⁶ Direito de superfície, servidão e expropriação.

euros, contribuiu em grande medida a alienação do imóvel (terreno) propriedade do Estado português em Hiroshimastrasse, 25 e Hildebrandstrasse, 10, Berlim.

A receita de 2025 proveniente de operações imobiliárias realizadas em anos anteriores ascende a 43,7 milhões de euros, representando os arrendamentos e cedências 62% do montante total dessa receita e as operações 37%.

A impossibilidade material e procedimental de realizar as operações contabilísticas no ano em que a receita é arrecadada, designadamente quando os pagamentos são efetuados no final do ano, origina muitas vezes variações significativas da receita, como é o caso do ano de 2025.

Quadro 3.84. Receita proveniente da rentabilização do património imobiliário público

(euros)

Receita proveniente de alienações realizadas em 2025	23 062 860,00
Receita proveniente de operações realizadas em 2025	9 570,00
Receita proveniente de arrendamentos e cedências realizados em 2025	0,00
Subtotal	23 072 430,00
Receita proveniente de alienações realizadas em Anos Anteriores (AA)	414 039,46
Receita proveniente de juros pelo diferimento do pagamento de alienações (AA)	40 384,33
Receita proveniente de operações realizadas em Anos Anteriores (AA)	16 007 310,08
Receita proveniente de arrendamentos e cedências realizados em Anos Anteriores (AA)	27 187 936,27
Receita proveniente de indemnização-Expropriação/Servidão(AA)	
Subtotal	43 649 670,14
Total da receita	66 722 100,14

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Da receita proveniente da rentabilização do património imobiliário público, no valor de cerca de 66,7 milhões de euros, 38,2 milhões euros foram contabilizados como receita de impostos e 28,5 milhões de euros como operações de tesouraria — extraorçamental.

Quadro 3.85. Classificação da receita proveniente da rentabilização do património imobiliário público

(euros)

Receita contabilizada	Execução acumulada até 31.12.2025
Total 09. - Alienação de imóveis da propriedade do Estado / Receita de Impostos	22 124 025,53
Total 05. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de imóveis da propriedade do Estado/ Receita de Impostos	29 638,21
Total 05. - Operação, arrendamento e cedência de imóveis da propriedade do Estado/Receita de Impostos	718 689,11
Total 05. - Juros pelo diferimento do pagamento de Operação, arrendamento e cedência de imóveis da propriedade do Estado/Receita de Impostos	7 616,05
Total 07. - Arrendamento e cedência de imóveis da propriedade do Estado/Receita de Impostos	15 304 252,43
Total 13. - Indemnização - Expropriação/Receita de Impostos	7 656,00
Subtotal - Receita de Impostos	38 191 877,33
Total 17. - Alienação de património imobiliário público	1 397 676,50
Total 17. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de património imobiliário público	10 743,54
Total 17. - Operação de imóveis da propriedade do Estado	15 770 116,42
Total 17. - Arrendamento e cedência do património imobiliário público	11 349 772,35
Total 17. - Indemnização - Expropriação/Servidão	1 914,00
Subtotal - Receita a distribuir por Entidades, Institutos Públicos e ESTAMO	28 530 222,81
Total	66 722 100,14

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Para a receita de impostos contribuíram em grande medida as alienações, as quais representam 58% do valor total daquela receita, designadamente a alienação do imóvel (terreno) propriedade do Estado português em Hiroshimastrasse, 25 e Hildebrandstrasse, 10, Berlim, com afetação a 100% ao Estado, bem como

arrendamentos e cedências, que representaram cerca de 40%, designadamente o arrendamento do edifício Campus XXI.

Esta receita, no valor de 38,2 milhões de euros, foi contabilizada no SGR, relevando em classificações económicas do seguinte modo:

Quadro 3.86. Receita de impostos por classificação económica

(euros)

Classificação da Receita	Discriminação	Execução acumulada até 31.12.2025
09.02.09.01.99	Venda de terrenos - Instituições s/fins lucrativos Receita de Impostos	22 000 000,00
09.02.10.01.99	Venda de habitações - Famílias Receita de Impostos	2 091,65
09.03.01.01.99	Venda de edifícios - Soc. e quase soc. não financeiras Receita de Impostos	13 945,38
09.03.06.01.99	Venda de edifícios - Adm Publica- Adm Local - Continente Receita de Impostos	17 248,00
09.03.09.01.99	Venda de edifícios - Instituições sem fins lucrativos Receita de Impostos	90 740,50
Subtotal		22 124 025,53
05.10.01.01.99	Renda de terrenos Receita de Impostos	694 160,07
05.10.01.05.99	Receita de Impostos	24 529,04
Subtotal		718 689,11
05.01.02.01.99	Juros - Sociedades não financeiras privadas Receita de Impostos	5 446,32
05.04.01.01.99	Juros - Instituições s/fins lucrativos Receita de Impostos	22 076,04
05.05.01.01.99	Juros - Famílias Receita de Impostos	9 731,90
Subtotal		37 254,26
07.03.01.01.99	Renda de habitações Receita de Impostos	56 667,71
Subtotal		56 667,71
07.03.02.01.99	Renda de edifícios Receita de Impostos	15 247 584,72
Subtotal		15 247 584,72
13.01.01.99.99	Outras receitas de capital - Indemnização - Expropriação Receita de Impostos	7 656,00
Subtotal		7 656,00
Total da Receita		38 191 877,33

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

A receita contabilizada por operações de tesouraria — extraorçamental, no valor de 28,5 milhões, abrange a receita, no montante de cerca de 26 milhões de euros, que foi afeta a entidades públicas que disponibilizaram património imobiliário do Estado para rentabilização, aos fundos autónomos (Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial e Fundo de Salvaguarda do Património Cultural), a receita proveniente do património dos institutos públicos, no valor de 324 milhares de euros, bem como o montante correspondente

a 5% do produto proveniente das operações imobiliárias, que constitui receita da ESTAMO, para gestão do património imobiliário público, nos termos da lei orçamental e do nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 60/2023, de 24 de julho, na sua redação atual.

Quadro 3.87. Receita a afetar a entidades, institutos públicos e ESTAMO

(euros)

Receita a afetar		Execução acumulada até 31.12.2025
Total 17.02	Entidades Públicas e Fundos Autónomos	25 970 664,88
Total 17.02	Institutos Públicos - Património próprio	324 804,18
Total 17.02	ESTAMO, S.A. - Administração do Património do Estado	2 234 753,75
Total		28 530 222,81

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

A receita, no valor de cerca de 2,2 milhões de euros, afeta à ESTAMO destina-se à cobertura das despesas correntes relativas à administração e gestão dos imóveis da propriedade do Estado.

A distribuição da receita proveniente de operações imobiliárias do património do Estado, devida a entidades públicas e fundos autónomos, foi efetuada através de transferências por via extraorçamental — operações de tesouraria, nos montantes e com a indicação da sua origem, conforme se regista no quadro seguinte, sendo a contabilização nas respetivas classificações económicas efetuada pelas entidades beneficiárias das mesmas:

Quadro 3.88. Afetação do produto proveniente da rentabilização do património do Estado às entidades públicas e fundos autónomos

(euros)

Classificação económica da despesa	Entidades	Extra-orçamental (Despesa corrente)	Extra-orçamental (Despesa de capital)	Total Transferência Extra-orçamental
12.02	Guarda Nacional Republicana - Juros	3 414,74		13 310,21
	Guarda Nacional Republicana - Alienação		9 895,47	
12.02	Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional - Oneração DS	14 891 896,00		21 188 658,02
	Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional - Arrendamento e Cedência	6 296 762,02		
12.02	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. - Arrendamento e Cedência	76 719,29		76 719,29
12.02	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. - Oneração DS	41 469,80		75 440,60
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. - Arrendamento e Cedência	33 970,80		
12.02	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. - Alienação		118 800,00	122 611,40
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. - Arrendamento e Cedência	3 811,40		
12.02	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P. - Arrendamento e Cedência	74 750,85		74 750,85
12.02	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. - Arrendamento e Cedência	13 973,88		13 973,88
12.02	Laboratório Nacional de Engenharia - Arrendamento e Cedência	135 968,00		135 968,00
12.02	Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia - Oneração DS	35 963,20		35 963,20
12.02	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. - Arrendamento e Cedência	208 426,95		208 426,95
12.02	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Arrendamento e Cedência	13 480,32		13 480,32
12.02	Exército Português - Arrendamento e Cedência	2 068,83		2 068,83
12.02	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. - Arrendamento e Cedência	30 498,05		30 498,05
12.02	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna - Arrendamento e Cedência	68 005,06		68 005,06
12.02	Instituto de Emprego e Formação Profissional - Alienação		783 940,00	783 940,00
12.02	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - Arrendamento e Cedência	14 630,00		14 630,00
	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial- Juros	3 888,57		
	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial- Oneração DS	8 250,35		
12.02	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial- Arrendamento e Cedência	1 739 391,24		1 794 236,29
	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial - Alienação		41 988,38	
	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial - Indemnização	717,75		
12.02	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural - Oneração DS	3 371,55		
	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural - Arrendamento e Cedência	1 279 270,13		1 317 983,93
	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural - Alienação		34 624,50	
	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural - Indemnização	717,75		
Total Transferido		24 981 416,53	989 248,35	25 970 664,88

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

A receita proveniente de operações imobiliárias do património dos institutos públicos foi distribuída pelos respetivos proprietários, também através de transferências extraorçamentais — operações de tesouraria, conforme quadro seguinte:

Quadro 3.89. Afetação do produto da rentabilização do património próprio de institutos públicos

(euros)

Classificação económica de receita	Entidades	Transferência extraorçamental
12.02	Agência para a Competividade e Inovação, I.P. (IAPMEI)	13 965,00
12.02	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV)	309 418,02
	Subtotal - Alienações	323 383,02
12.02	Agência para a Competividade e Inovação, I.P. (IAPMEI)	1 421,16
	Subtotal - Juros	1 421,16
Total		324 804,18

Fonte: ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.

Operações de aquisição e alienação de imóveis por empresas públicas reclassificadas

As operações de aquisição e alienação de imóveis por empresas públicas reclassificadas do setor empresarial do Estado, em 2025, evidenciam-se nos quadros seguintes.

Relativamente às aquisições, verificou-se uma despesa global de 4 milhões de euros, destacando-se os valores referentes à expropriação de diversas parcelas por parte do Metro do Porto, S.A., na ordem dos 600 mil euros, de diversas frações de terrenos contíguos e de um armazém adquiridos pela Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. e do prédio urbano adquirido pela Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E.P.E.

Quadro 3.90. Aquisições de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2025

(euros)

Aquisições de imóveis pelas EPR em 2025	Montante
Metro do Porto, S.A.	636 032,82
Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.	838 550,00
Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E.P.E.	2 500 000,00
Total	3 974 582,82

Nota: Informação cedida pelas empresas, correspondendo aos montantes efetivamente pagos (numa ótica de tesouraria), em 2025, pela aquisição de imóveis.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

As alienações de imóveis traduziram-se numa receita global de 16,8 milhões de euros, destacando-se o montante de 14,4 milhões de euros recebido pela Parvalorem, S.A. em razão da natureza da sua atividade.

Quadro 3.91. Alienações de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2025

(euros)

Aquisições de imóveis pelas EPR em 2025	Montante
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.	102 456,74
IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.	256 483,44
Metro do Mondego, S.A.	2 010 060,00
PARVALOREM, S.A.	14 353 291,67
Unidade Local de Saúde de Gaia/Espinho, E.P.E.	32 847,50
Total	16 755 139,35

Nota: Informação cedida pelas empresas, correspondendo aos montantes efetivamente recebidos (numa ótica de tesouraria), em 2025, pela alienação de imóveis.

Fonte: Entidade do Tesouro e Finanças.

4. Políticas Setoriais para 2025 e Recursos Financeiros

4.1. Despesa Consolidada por Programas Orçamentais

A despesa total consolidada da Administração Central ascendeu a 94 448 milhões de euros, representando 86,5% do respetivo orçamento disponível final¹²⁷, que se cifrou em 109 152 milhões de euros, dos quais 98 591 milhões de euros com origem em recursos nacionais. O esforço nacional financiou despesa no montante de 89 884 milhões de euros (91,2%).

Do universo dos 20 Programas Orçamentais, nove registaram uma taxa de execução superior a 86,5%, designadamente Órgãos de Soberania, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Gestão da Dívida Pública, Educação, Juventude e Desporto, Saúde, Defesa, Representação Externa e Justiça, representando, no seu conjunto, cerca de 75,5% do total executado.

¹²⁷ Corresponde à dotação inicial, acrescida das alterações orçamentais e líquida de cativos.

Quadro 4.1. Despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Final (Líquido de Cativos) *			Execução de 2025			Grau de execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	Atividades	Projetos	Total consolidado	
Órgãos de Soberania	7 863	15	7 411	7 765	10	7 315	98,7
Governança	873	73	702	763	30	551	78,6
Representação Externa	600	52	527	559	37	475	90,0
Finanças	9 546	1 747	10 671	8 130	919	8 495	79,6
Gestão da Dívida Pública	7 009	0	7 009	6 649	0	6 649	94,9
Defesa	3 469	1 187	4 500	3 137	970	4 004	89,0
Justiça	2 450	362	2 319	2 333	164	2 011	86,7
Segurança Interna	3 009	442	3 211	2 832	150	2 770	86,3
Educação	7 636	717	7 930	7 475	283	7 350	92,7
Ensino Superior, Ciência e Inovação	5 087	2 910	5 198	4 346	1 902	3 641	70,0
Saúde	47 897	1 501	19 414	46 340	579	17 190	88,5
Infraestruturas e Habitação	2 552	8 359	8 665	2 220	4 626	5 252	60,6
Economia	900	2 014	2 780	775	1 097	1 753	63,1
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	34 328	420	26 954	33 653	165	26 085	96,8
Ambiente e Energia	2 224	999	2 521	1 924	254	1 572	62,4
Juventude e Desporto	299	112	275	276	109	248	90,3
Agricultura e Mar	1 122	1 687	2 325	879	1 110	1 533	65,9
Cultura	424	394	581	344	194	359	61,8
Coesão Territorial	836	378	923	643	170	559	60,5
Reforma do Estado	59	200	239	53	59	92	38,7
Sub-total	138 183	23 570	114 154	131 096	12 830	97 905	85,8
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC			5 001			3 457	
Total da despesa efetiva da AC consolidada			109 152			94 448	86,5
<i>Do qual:</i>							
Financiamento Comunitário	1 616	9 888	10 561	860	4 232	4 564	43,2
Financiamento Nacional	136 568	13 682	98 591	130 236	8 599	89 884	91,2

Notas:

Despesa Efetiva = Despesa Total — Ativos — Passivos

Não inclui diferenças de consolidação. Consolidação efetuada para as transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e para aquisição de bens e serviços interna ao Programa Orçamental da Saúde.

Os valores apresentados nas colunas de «Atividades» e «Projetos» não são consolidados.

* Orçamento corrigido abatido de cativos.

No Programa Orçamental Finanças os montantes referentes aos Capítulos 60 e 70 foram enquadrados em «atividades».

Fonte: Entidade Orçamental.

Despesa realizada face aos limites

Em 2025, a despesa executada na Administração Central e Segurança Social totalizou 331 016,3 milhões de euros, correspondendo a 77,5% do limite de 427 251,1 milhões de euros definido no Quadro Plurianual das Despesas Públicas 2025-2029.

Quadro 4.2. Execução da despesa face aos limites

(milhões de euros)

Limites de despesa	Limites 2025	2025 Execução	Execução vs orçamento 2025		Grau de execução %
			Valor	%	
Órgãos de Soberania	7 679,2	7 785,1	105,8	1,4	101,4
Governança	925,3	858,7	-66,6	-7,2	92,8
Representação Externa	585,0	689,7	104,7	17,9	117,9
Finanças	30 026,1	18 786,2	-11 239,9	-37,4	62,6
Gestão da Dívida Pública	178 766,1	122 626,4	-56 139,7	-31,4	68,6
Defesa	3 132,8	4 118,4	985,6	31,5	131,5
Justiça	2 414,0	2 499,7	85,7	3,6	103,6
Segurança Interna	3 231,8	2 997,1	-234,7	-7,3	92,7
Educação	7 832,6	7 760,7	-71,9	-0,9	99,1
Ensino Superior, Ciência e Inovação	6 387,5	6 436,3	48,8	0,8	100,8
Saúde	44 766,1	46 971,2	2 205,1	4,9	104,9
Infraestruturas e Habitação	9 176,7	8 818,5	-358,3	-3,9	96,1
Economia	7 161,1	3 191,9	-3 969,2	-55,4	44,6
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	35 089,1	34 952,9	-136,2	-0,4	99,6
Ambiente e Energia	3 255,0	2 460,6	-794,4	-24,4	75,6
Juventude e Desporto	158,9	395,5	236,6	148,9	248,9
Agricultura e Mar	2 460,4	2 097,1	-363,4	-14,8	85,2
Cultura	819,6	589,9	-229,7	-28,0	72,0
Coesão Territorial	1 000,6	1 008,8	8,2	0,8	100,8
Reforma do Estado	216,0	141,1	-74,9	-34,7	65,3
Total AC	345 084,0	275 185,8	-69 898,2	-20,3	79,7
Segurança Social (SS)	82 167,0	55 830,5	-26 336,5	-32,1	67,9
Total da AC+SS	427 251,1	331 016,3	-96 234,7	-22,5	77,5
Total da AC+SS excluindo Gestão da Dívida Pública	248 485,0	208 389,9	-40 095,0	-16,1	83,9
Receitas por Fonte de Financiamento					
Total da Receita, por Fonte de Financiamento					
Administração Central e Segurança Social					
Receitas de Impostos	292 663,7	232 343,2	-60 320,5	-20,6	79,4
Fundos Europeus	11 676,1	6 878,2	-4 797,9	-41,1	58,9
Outras	122 911,3	91 795,0	-31 116,3	-25,3	74,7
Total da AC+SS	427 251,1	331 016,3	-96 234,7	-22,5	77,5
Por memória:					
Dotação provisional	500,0	0,0	-500,0	-100,0	0,0
Dotações centralizadas	1 333,9	0,0	-1 333,9	-100,0	0,0
Dotação Centralizada - Contrapartida Pública Nacional Global	50,0	0,0	-50,0	-100,0	0,0
Dotação Centralizada - Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos	1 278,9	0,0	-1 278,9	-100,0	0,0
Dotação Centralizada - Orçamento Participativo Portugal	5,0	0,0	-5,0	-100,0	0,0
PO07 - Finanças, excluindo provisional e centralizadas	28 192,2	18 786,2	-9 406,0	-33,4	66,6
Total da AC excluindo provisional e centralizadas	343 250,2	275 185,8	-68 064,3	-19,8	80,2
Total da AC+SS excluindo provisional e centralizadas	425 417,2	331 016,3	-94 400,9	-22,2	77,8
Total da AC+SS excluindo Gestão da Dívida Pública e Provisional e centralizadas	246 651,1	208 389,9	-38 261,2	-15,5	84,5

Notas:

Limites constantes da Lei nº 73-B/2025, de 31 de dezembro.

Mapas contabilísticos: Mapa 1 — Mapa das despesas por missão de base orgânica, desagregadas por programas dos subsectores da Administração Central e da Segurança Social.

As dotações Provisional (inicialmente com 500 milhões de euros, tendo sido utilizados 422,7 milhões de euros), Centralizada referente à contrapartida pública nacional (50 milhões de euros de dotação inicial, tendo sido utilizados 49,99 milhões de euros), Centralizada para regularização de passivos e aplicação de ativos (com uma dotação inicial de 1278,9 milhões de euros, a que correspondeu uma utilização de 263,4 milhões de euros) e Centralizada do Orçamento Participativo Portugal (5 milhões de euros, sem utilização), pela sua natureza, não evidenciam execução orçamental nas classificações económicas em que foram inicialmente inscritas (no Ministério das Finanças), tendo sido afetadas a vários Programas no decorrer da execução. Para detalhe sobre a respetiva afetação, consulte-se, neste documento, o ponto «3.1.1.4.1. Alterações Orçamentais da Competência do Governo».

Fonte: Entidade Orçamental.

Nos Programas Orçamentais seguintes, a execução superou os limites iniciais, por via de reforços orçamentais nos termos previstos na Lei, destinados essencialmente:

- No que concerne ao Programa Saúde, à liquidação, pelas entidades públicas empresariais que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS), dos pagamentos em atraso a fornecedores externos¹²⁸, bem como a financiar: o acréscimo nas despesas com o pessoal do SNS, na sequência das medidas de valorização dos profissionais do setor da saúde¹²⁹; os aumentos relativos à aquisição de produtos vendidos em farmácia e aos meios complementares de diagnóstico e terapêutica; e a execução do Plano de Emergência e Transformação da Saúde¹³⁰;
- No Programa Defesa, ao cumprimento dos compromissos internacionais de Portugal junto dos Estados-Membros da União Europeia e aliados da Organização do Tratado do Atlântico Norte, assim como a apoiar militarmente as forças armadas ucranianas.¹³¹ Destaque ainda para os encargos com as despesas com o pessoal, decorrente das medidas de valorização da carreira militar;¹³²
- No que se refere ao Programa Juventude e Desporto, ao financiamento do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, com os Comitês Olímpico e Paralímpico de Portugal¹³³, bem como os programas de preparação olímpica¹³⁴, preparação paralímpica e Jogos Surdolímpicos¹³⁵. De mencionar ainda, embora com menor impacto, o financiamento do programa Cuida-te +;¹³⁶
- No que concerne ao Programa Órgãos de Soberania, à despesa associada às transferências para a Administração Local, em particular no âmbito da medida relativa à isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e do imposto do selo para a jovens com idade inferior a 35 anos,

¹²⁸ Reforços com contrapartida no capítulo 60 do Ministério das Finanças, nos termos dos n.ºs 2 e 29 do artigo 8.º da Lei n.º 45-A/2025, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2025), com fundamento no artigo 60.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, que aprovou a Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual.

¹²⁹ Destaca-se o novo regime da carreira de enfermagem (Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro), a revisão da carreira dos farmacêuticos (Decreto-Lei n.º 45/2025, de 27 de março), as alterações à estrutura remuneratória dos médicos (Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março) e à atribuição de suplementos associados ao novo modelo de organização das unidades de saúde familiar, já iniciados em 2024 (Decreto-Lei n.º 103/2023, de 7 de novembro, em articulação com as Portarias n.º 454-A/2023, de 28 de dezembro, n.º 28/2024, de 30 de janeiro; n.º 73/2024, de 29 de fevereiro, e n.º 103/2024/1, de 14 de março).

¹³⁰ Nos termos do Conselho de Ministros de 29 de maio de 2025, Portarias n.º 322-B/2024/1 e n.º 322-C/2024/1, ambas de 10 de dezembro, que consagraram o Regime Ponto Parceiro SNS para as especificidades das unidades de internamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados e das Unidades de Cuidados Paliativos e o Regime Ponto Parceiro SNS para estruturas residenciais para pessoas idosas e para lares residenciais, respetivamente.

¹³¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2025, de 4 de abril, que autorizou a realização de despesa para cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do apoio à Ucrânia até ao final de 2025.

¹³² Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar, ocorrida a 1 de janeiro de 2025, passou a ser de 350 euros.

¹³³ Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro, que autoriza o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. a realizar despesa, no ano de 2025, relativa à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro.

¹³⁴ Resolução do Conselho de Ministros n.º 195/2025, de 16 de dezembro, que autoriza a despesa relativa à execução do programa de preparação olímpica Los Angeles 2028 e reforça a Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2022, de 28 de setembro, relativa ao programa de preparação olímpica de Paris 2024, em mais 1 milhão de euros, a pagar em 2025.

¹³⁵ Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/2025, de 16 de dezembro, que autoriza a despesa relativa à execução do Programa de preparação paralímpica de Los Angeles 2028 e Jogos Surdolímpicos de 2029.

¹³⁶ Portaria n.º 655/2024/2, de 28 de agosto, que autoriza o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. a realizar despesa relativa aos encargos plurianuais do programa Cuida-te+, com o objetivo de promover a saúde e estilo de vida saudável junto da população jovem.

para aquisição de primeira habitação, e da compensação a efetuar aos municípios pelas receitas cessantes neste âmbito;¹³⁷

- No Programa Representação Externa, a aplicações financeiras em certificados especiais de dívida pública de curto prazo (CEDIC), constituídas pelo Fundo para as Relações Internacionais, I.P., bem como para as contribuições e quotizações para organizações internacionais no âmbito da política externa;
- No Programa Justiça, ao financiamento das despesas com o pessoal, cujo acréscimo se deveu especialmente à atualização da base remuneratória dos trabalhadores em funções públicas¹³⁸, à decisão judicial que devolveu aos oficiais de justiça o direito de recuperação do tempo de serviço do período probatório para efeitos de progressão de carreira¹³⁹ e ainda ao aumento associado ao suplemento de recuperação processual¹⁴⁰ abonado aos trabalhadores integrados na carreira de oficial de justiça.

Em sentido oposto, sublinha-se a execução abaixo dos limites inicialmente previstos, registada nos seguintes Programas Orçamentais:

- No Programa Gestão da Dívida Pública, maioritariamente por via da menor execução da despesa não efetiva, associada sobretudo a um menor volume de amortizações de instrumentos de dívida flutuante de curto prazo (sobretudo CEDIC);
- No Programa Finanças, excluindo a dotação provisional e as dotações centralizadas, decorreu fundamentalmente da despesa não efetiva, especialmente de ativos financeiros, devido à menor execução em empréstimos e dotações de capital por parte do Capítulo 60 — Despesas Excecionais, bem como do plano de aplicações do Fundo de Resolução e do Fundo de Garantia de Depósitos na sequência de decisões de investimento internas, em acordo com o Banco de Portugal;
- Relativamente ao Programa Economia, a despesa ficou abaixo do limite inicialmente previsto devido, sobretudo, à despesa não efetiva, nomeadamente no âmbito dos ativos financeiros do Fundo de Contragarantia Mútuo e da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. Na despesa efetiva também se registou menor execução, em particular associada às transferências de capital dos projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a cargo do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI), nomeadamente os relativos às Agendas / Alianças Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial e à Descarbonização da Indústria;
- No que se refere ao Programa Ambiente e Energia, a execução abaixo do limite previsto deveu-se em particular à menor despesa verificada em projetos financiados no âmbito do PRR para apoio à descarbonização dos transportes públicos, às operações integradas de gestão da paisagem, à renovação e aumento do desempenho energético dos edifícios de serviços e a bairros mais sustentáveis, da responsabilidade do Fundo Ambiental;
- No Programa Agricultura e Mar, o decréscimo verificado face ao limite inicialmente previsto está associado maioritariamente ao decréscimo verificado nas transferências de capital associadas ao encerramento do financiamento do Programa de Desenvolvimento Rural (2014-2020), a cargo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. Releva ainda a menor execução nos

¹³⁷ Lei nº 30-A/2024, de 20 de junho, que veio isentar os jovens até aos 35 anos do pagamento do imposto sobre as transações onerosas de imóveis e do imposto do selo na compra de habitação própria e permanente, através da alteração ao código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e do Código do Imposto do Selo, e Decreto-Lei nº 48-A/2024, de 25 de julho, que, no âmbito desta isenção, veio estabelecer um mecanismo de compensação aos municípios pelas receitas cessantes.

¹³⁸ Decreto-Lei nº 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

¹³⁹ Decisão do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa de 28 de abril de 2023, que considerou o tempo de serviço do período probatório efetuado pelos oficiais de justiça para efeitos de progressão na carreira. Esta decisão levou à restituição dos valores a estes profissionais, abrangendo um total de 5656 oficiais.

¹⁴⁰ Decreto-Lei nº 48-C/2024, de 31 de julho, que alterou as condições de pagamento do suplemento de recuperação processual.

investimentos relativos a vários projetos de circuitos hidráulicos e, no âmbito do PRR, do projeto Parque Fotovoltaico do Alqueva, por parte da Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.;

- Quanto ao Programa Infraestruturas e Habitação, o desvio decorre sobretudo da menor execução dos projetos no âmbito da ferrovia e das concessões da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, S.A e nos projetos financiados pelo PRR relativamente à expansão das linhas nas redes de metropolitano de Lisboa e do Porto, bem como relacionado como parque público de habitação a custos acessíveis, a cargo da Construção Pública, E.P.E. e do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
- Relativamente ao Programa Administração Interna, a menor execução verificou-se essencialmente nos investimentos no âmbito da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos para as Forças e Serviços de Segurança e na despesa com atos eleitorais;
- No Programa Cultura, a despesa ficou abaixo do limite inicialmente previsto devido sobretudo à menor execução no âmbito das transferências dos projetos financiados pelo PRR, do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural, nomeadamente os relativos à requalificação de teatros nacionais e conservação de museus, monumentos e palácios. Releva ainda o menor investimento, financiado por PRR, relativo à componente Cultura, de projetos a cargo do Património Cultural, I.P. e do Organismo de Produção Artística, E.P.E.;
- No Programa Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a despesa ficou aquém do previsto sobretudo devido à não concretização da despesa não efetiva relativa às amortizações de financiamentos contraídos pela Caixa Geral de Aposentações, relevando ainda a menor execução de subsídios relativos às medidas de emprego e às medidas de emprego mais digital e sustentável e do investimento relativo à modernização dos estabelecimentos de ensino e de formação profissional, todos da responsabilidade do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Projetos

A despesa total da Administração Central afeta a projetos atingiu os 12 923,5 milhões de euros, sobressaindo o Programa Orçamental Infraestruturas e Habitação, cuja execução (4362,3 milhões de euros) correspondeu a 33,8% do total.

Destacam-se também os Programas Economia, Ensino Superior, Ciência e Inovação e Finanças, que, no seu conjunto, atingiram 4558,3 milhões de euros, 35,3% do total da despesa em projetos. Os restantes Programas Orçamentais representaram 31% da despesa executada neste âmbito.

Quadro 4.3. Despesas em projetos por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Execução	Estrutura %
	(1)	(2)=(1)/ Desp total
Órgãos de Soberania	6,9	0,1
Governança	30,2	0,2
Representação Externa	37,4	0,3
Finanças	1 317,2	10,2
Gestão da Dívida Pública	0,0	0,0
Defesa	970,1	7,5
Justiça	164,5	1,3
Segurança Interna	149,5	1,2
Educação	282,0	2,2
Ensino Superior, Ciência e Inovação	1 334,4	10,3
Saúde	470,2	3,6
Infraestruturas e Habitação	4 362,3	33,8
Economia	1 906,8	14,8
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	168,0	1,3
Ambiente e Energia	324,7	2,5
Juventude e Desporto	59,1	0,5
Agricultura e Mar	908,0	7,0
Cultura	190,9	1,5
Coesão Territorial	166,7	1,3
Reforma do Estado	74,7	0,6
Despesa Total	12 923,5	100,0
Despesa Efetiva	10 859,9	84,0
<i>Por memória:</i>		
Ativos Financeiros	1 851,7	
Passivos Financeiros	211,9	

Nota: Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Dos Programas Orçamentais com maior volume de despesa relevam:

- No Programa Infraestruturas e Habitação as intervenções no âmbito da rodovia, com destaque para as concessões rodoviárias (1195 milhões de euros) e da ferrovia, com saliência para a Construção e Requalificação da Ferrovia 2020 (396,6 milhões de euros), a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A. Destacam-se ainda os projetos no âmbito do PRR, nomeadamente na Componente C02 — Habitação, principalmente o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação — 1º Direito, do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
- No Programa Economia, os projetos de apoio ao tecido empresarial, na componente do PRR C05 — Capitalização e Inovação Empresarial (1563,6 milhões de euros), especialmente a cargo do IAPMEI, com destaque para as Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial (535,3 milhões de euros), e do Fundo de Capitalização e Resiliência (490,7 milhões de euros);
- No Programa Ensino Superior, Ciência e Inovação, os projetos financiados pelo PRR relativos a Alojamento Estudantil a custos acessíveis, componente C02 — Habitação (297,9 milhões de euros), e

componente C06 — Qualificações e Competências (199,5 milhões de euros), onde se enquadram as intervenções Incentivo Adultos, Impulso Jovens «*STEAM*», Ciência Mais Capacitação e Impulso Mais Digital. Destaca-se ainda o projeto Desenvolvimento, Consolidação e Reforço da Rede Nacional de Instituições de I&D (148,7 milhões de euros) por parte da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.;

- No Programa Finanças, a despesa da Entidade do Tesouro e Finanças referente aos apoios no âmbito do PRR, a título de empréstimo¹⁴¹. Destacam-se, neste âmbito, as despesas em Ativos Financeiros (Empréstimos a médio e longo prazos) referente ao Fundo de Capitalização e Resiliência (320 milhões de euros) bem como as transferências para os projetos Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior (200,4 milhões de euros) e Agendas/Alianças mobilizadoras para a Inovação Empresarial (179,6 milhões de euros).

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

A despesa efetiva da Administração Central financiada no âmbito do PRR ascendeu a um total de 5268,5 milhões de euros (3746,7 milhões de euros expurgado de fluxos internos à Administração Central), destacando-se, mais uma vez, os Programas Orçamentais Economia (1070,2 milhões de euros), Infraestruturas e Habitação (952 milhões de euros), Finanças (893 milhões de euros) e Ensino Superior, Ciência e Inovação (675,1 milhões de euros).

¹⁴¹ As orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável aos apoios do PRR recebidos da União Europeia a título de empréstimo encontram-se reguladas pela Portaria nº 193/2021, de 15 de setembro, alterada pelas Portarias nº 53-A/2022, de 24 de janeiro, nº 451-A/2023, de 22 de dezembro, e nº 234-A/2025/1, de 26 de maio.

Quadro 4.4. Plano de Recuperação e Resiliência: por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Execução	Estrutura %
Órgãos de Soberania	3,6	0,1
Governança	19,5	0,4
Representação Externa	23,0	0,4
Finanças	893,0	16,9
Gestão da Dívida Pública	0,0	0,0
Defesa	82,9	1,6
Justiça	126,3	2,4
Segurança Interna	36,8	0,7
Educação	255,4	4,8
Ensino Superior, Ciência e Inovação	675,1	12,8
Saúde	375,8	7,1
Infraestruturas e Habitação	952,0	18,1
Economia	1 070,2	20,3
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	122,8	2,3
Ambiente e Energia	213,6	4,1
Juventude e Desporto	4,5	0,1
Agricultura e Mar	113,9	2,2
Cultura	111,1	2,1
Coesão Territorial	130,4	2,5
Reforma do Estado	58,6	1,1
Despesa Efetiva	5 268,5	100,0
Despesa Efetiva Consolidada	3 746,7	

Nota: Despesa efetiva. Valores por Programa Orçamental não consolidados.

Fonte: Entidade Orçamental.

Neste âmbito, destacam-se, para além dos projetos PRR já assinalados no ponto anterior:

- No Programa Economia, os projetos da componente C11 — Descarbonização da Indústria, por parte do IAPMEI, com uma despesa efetiva de 180 milhões de euros;
- No Programa Infraestruturas e Habitação, os projetos no âmbito da componente C07 — Infraestruturas, nomeadamente os projetos *Missing Links* e o Aumento de Capacidade da Rede, Ligações Transfronteiriças e Áreas de Acolhimento Empresarial — Acessibilidades Rodoviárias, que totalizaram 179,6 milhões de euros;
- No Programa Finanças, destaca-se o financiamento dos projetos Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior (175,4 milhões de euros) e Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (131,7 milhões de euros);
- No Programa Ensino Superior, Ciência e Inovação, destacam-se os projetos no âmbito da componente C05 — Capitalização e Inovação Empresarial (146 milhões de euros), onde relevam os projetos da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.: PRR — Unidades de Investigação Científica (31,5 milhões de euros) e PRR — Ciência Mais Digital (14,4 milhões de euros);
- Note-se também, no Programa Saúde, a despesa de 365,8 milhões de euros na componente C01 — SNS, dispersa em vários projetos para o reforço da capacidade de resposta do SNS.

4.2. Programas Orçamentais

4.2.1. Órgãos de Soberania (PO01)

A despesa total consolidada do Programa Orçamental Órgãos de Soberania (PO01) ascendeu a 7325,2 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 98,7% face ao orçamento corrigido total consolidado que ascendeu a 7420,9 milhões de euros.

Recursos utilizados

Quadro 4.5. PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	6 922,7	6 466,1	6 838,3	6 388,8	87,2
Despesas com Pessoal	367,7	367,7	354,2	354,2	4,8
Aquisição de Bens e Serviços	63,5	63,5	43,7	43,7	0,6
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	6 402,6	5 946,0	6 390,0	5 940,5	81,1
das quais: intra-instituições do PO	456,6	449,5	449,5	449,5	81,1
Subsídios	77,5	77,5	50,0	50,0	0,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	11,5	11,5	0,4	0,4	0,0
Despesa de Capital	965,5	954,8	946,8	936,4	12,8
Aquisição de Bens de Capital	26,8	26,8	10,8	10,8	0,1
Transferências de Capital	926,7	916,0	925,7	915,3	12,5
das quais: intra-instituições do PO	10,7	10,4	10,4	10,4	12,5
Ativos Financeiros	10,3	10,3	10,3	10,3	0,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	1,6	1,6	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	7 888,1	7 420,9	7 785,1	7 325,2	
DESPESA EFETIVA	7 877,8	7 410,6	7 774,8	7 314,9	
Operações intra-instituições do PO (AC)		467,2		459,8	

Fonte: Entidade Orçamental.

A composição da despesa total consolidada executada do Programa Orçamental traduz-se em 87,2% de despesa corrente e 12,8% de despesa de capital.

A execução de despesa está concentrada maioritariamente nas transferências correntes, que acomodam 81,1% do total executado, essencialmente pelas transferências efetuadas para outros subsectores das

Administrações Públicas, destacando-se as concretizadas ao abrigo da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais¹⁴² e da Lei das Finanças das Regiões Autónomas¹⁴³.

As transferências de capital representam 12,5% da despesa executada, concentrada sobretudo nas transferências efetuadas pelo Estado para a Administração Local, em cumprimento do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

O financiamento do Programa Orçamental assentou sobretudo em receitas de impostos, que corresponderam a 98,3% do total. Os restantes 1,7% tiveram origem em transferências entre entidades (1,2%) — com destaque para as provenientes do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) — e em receitas próprias (0,5%), com maior relevância no Cofre Privativo do Tribunal de Contas (Sede) e na Assembleia da República.

Resultados obtidos

No âmbito das dotações específicas, observa-se uma execução orçamental globalmente alinhada com o previsto. Destaca-se o peso das transferências realizadas ao abrigo da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, bem como das verbas executadas através do FFD.

Quadro 4.6. PO01 — Órgãos de Soberania: dotações específicas

(milhões de euros)

Agregados/Programas orçamentais	2025	
	Orçamento corrigido	Execução
ÓRGÃOS DE SOBERANIA	7 059,6	7 051,7
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	198,5	196,7
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6 137,1	6 131,0
AO ABRIGO DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS	3 840,7	3 840,0
PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DOS MUNICÍPIOS NO IRS (CONTINENTE)	546,3	545,6
CONSIGNAÇÃO DO IVA AOS MUNICÍPIOS	85,3	85,3
OUTRAS A CARGO DA DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	245,8	241,0
FUNDO DE FINANCIAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO	1 419,0	1 419,0
LEI DAS FINANÇAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS	530,8	530,8
FUNDO DE COESÃO	193,2	193,2

Nota: O orçamento corrigido, para efeitos do presente quadro, não está abatido de cativos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Evidencia-se ainda o impacto de medidas recentes de políticas públicas, em particular a isenção de impostos (imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis e imposto do selo) na aquisição de habitação por jovens até aos 35 anos, com uma execução de 163,4 milhões de euros, refletida na rubrica «Outras», através da correspondente compensação financeira aos municípios.

¹⁴² Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

¹⁴³ Lei Orgânica nº 2/2013, de 2 de setembro.

4.2.2. Governação (PO02)

O Programa Orçamental da Governação tem como entidade coordenadora a Secretaria-Geral do Governo (SGGov) e agrega os recursos financeiros afetos à Presidência do Conselho de Ministros (PCM), bem como das áreas governativas transversais. Em 2025, manteve-se como instrumento central de financiamento das entidades que suportam a definição, coordenação e execução das políticas públicas afetas à governação, em especial com o reforço da capacidade administrativa e melhoria da qualidade das decisões públicas.

A dotação corrigida consolidada, líquida de ativos e excluindo passivos financeiros, ascendeu a 701,5 milhões de euros e a execução da despesa efetiva consolidada totalizou 551,4 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução orçamental de 78,6%. Considerando os ativos financeiros, designadamente os associados à Rádio e Televisão de Portugal, SA (RTP) (50 milhões de euros), e os passivos financeiros da RTP e da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) (15,3 milhões de euros), a dotação corrigida consolidada ascendeu a 616,7 milhões de euros.

No que respeita à estrutura da despesa total consolidada, a despesa corrente representou 83% do total executado, destacando-se as despesas com o pessoal (40,2%) e a aquisição de bens e serviços (35%). A despesa de capital representou 17% da despesa total consolidada realizada.

Em termos de recursos humanos, a área governativa da PCM registou, em 31 de dezembro de 2025, um total de 17 037 postos de trabalho.

No domínio dos objetivos de política pública, foram definidos quatro objetivos e quatro indicadores, envolvendo as entidades Centro de Competências de Planeamento, Políticas e Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP), Instituto Nacional de Estatística (INE), Centro de Competências Jurídicas do Estado (CEJURE) e o Gabinete Nacional de Segurança (GNS). O grau de execução global dos objetivos foi de 96,6%.

Recursos utilizados

Em 2025, a despesa corrente representou 92,8% da despesa efetiva consolidada, destacando-se as despesas com o pessoal e a aquisição de bens e serviços. As despesas de capital corresponderam a 7,2%, excluindo ativos e passivos financeiros.

A taxa de execução orçamental da despesa efetiva consolidada, face ao orçamento corrigido, foi de 78,6%, a que correspondem 551,4 milhões de euros. Considerando os ativos e passivos financeiros, a despesa total ascende a 616,7 milhões de euros.

A execução da despesa efetiva consolidada reflete, em grande medida, a atividade da RTP, responsável por 50,7% da execução, a SGGov com 13,3% e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA, IP) com 10,9%. Estas entidades, em conjunto, representam 74,9% da despesa efetivamente realizada no Programa.

No que respeita às fontes de financiamento, a despesa efetiva consolidada do Programa foi assegurada maioritariamente por receitas de impostos e receitas próprias.

Na ótica das medidas orçamentais do Programa, a execução concentrou-se essencialmente nos Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos — Comunicação Social, que representou 56,4% da despesa executada. Seguiram-se os Serviços Gerais da Administração Pública — Administração Geral (23,6%), e Segurança e Ordem Públicas — Forças de Segurança (10,6%). A execução destas medidas foi sobretudo determinada pela atividade da RTP, AIMA e INE.

Quadro 4.7. PO02 — Governação: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	860,2	617,6	753,1	511,5	83,0
Despesas com Pessoal	260,0	260,0	247,7	247,7	40,2
Aquisição de Bens e Serviços	277,8	277,8	215,9	215,9	35,0
Juros e outros encargos	4,5	4,5	6,1	6,1	1,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	296,5	53,8	268,9	27,4	4,4
das quais: intra-instituições do PO	242,6		241,6		
Subsídios	11,8	11,8	5,4	5,4	0,9
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	9,5	9,5	9,0	9,0	1,5
Despesa de Capital	151,8	149,2	105,6	105,1	17,0
Aquisição de Bens de Capital	84,0	84,0	39,8	39,8	6,5
Transferências de Capital	2,6	0,0	0,5	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	2,6		0,5		
Ativos Financeiros	50,0	50,0	50,0	50,0	8,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Passivos Financeiros	15,3	15,3	15,3	15,3	2,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	1 012,0	766,8	858,7	616,7	
DESPESA EFETIVA	946,8	701,5	793,4	551,4	
Operações intra-instituições do PO (AC)		245,2		242,1	

Fonte: Entidade Orçamental.

Resultados obtidos

A avaliação do Programa em 2025 assenta em indicadores definidos para o exercício, não sendo possível a comparação com períodos homólogos devido à alteração do enquadramento institucional decorrente de mudanças legislativas e organizacionais. A interpretação dos resultados deve, assim, ser feita no contexto específico deste ano.

Neste enquadramento, o Programa afirmou-se como um eixo estruturante de governação, assegurando a definição e monitorização de quatro objetivos de política pública, operacionalizados através de quatro indicadores, com o envolvimento do PlanAPP, INE, CEJURE e GNS, traduzindo a estratégia em execução mensurável.

Os resultados evidenciam capacidade de execução e articulação institucional: a PlanAPP apoiou a decisão pública, o INE prosseguiu a Infraestrutura Nacional de Dados, o CEJURE contribuiu para o aumento de decisões judiciais favoráveis e o GNS iniciou a preparação da regulamentação da Diretiva NIS2.

4.2.3. Representação Externa (PO03)

O Programa Orçamental Representação Externa visa potenciar a política externa portuguesa como instrumento de afirmação de Portugal no Mundo, tendo por base os seguintes eixos de intervenção: política europeia, relações multilaterais, relações bilaterais, promoção da língua e cultura portuguesas, cooperação para o desenvolvimento e comunidades portuguesas.

O orçamento corrigido de despesa efetiva consolidado do Programa Orçamental de 2025 foi de 527,1 milhões de euros. Por sua vez, a execução da despesa efetiva consolidada foi de 474,6 milhões de euros, representando uma taxa de execução de 90%.

Recursos utilizados

Quadro 4.8. PO03 — Representação Externa: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	607,6	489,5	564,6	449,5	79,1
Despesas com Pessoal	219,9	219,9	215,4	215,4	37,9
Aquisição de Bens e Serviços	87,0	87,0	67,8	67,8	11,9
Juros e outros encargos	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	269,3	151,2	253,1	138,0	24,3
das quais: intra-instituições do PO	118,1		115,1		
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	31,2	31,2	28,3	28,3	5,0
Despesa de Capital	137,6	131,0	125,1	118,5	20,9
Aquisição de Bens de Capital	35,8	35,8	23,4	23,4	4,1
Transferências de Capital	6,8	0,2	6,7	0,1	0,0
das quais: intra-instituições do PO	6,6		6,6		
Ativos Financeiros	93,4	93,4	93,4	93,4	16,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	1,7	1,7	1,6	1,6	0,3
DESPESA TOTAL	745,2	620,5	689,7	568,0	
DESPESA EFETIVA	651,8	527,1	596,3	474,6	
Operações intra-instituições do PO (AC)		124,7		121,7	

Fonte: Entidade Orçamental.

Analisada a execução orçamental por natureza da despesa efetiva consolidada verifica-se que:

- As despesas com o pessoal, no montante de 215,4 milhões de euros, representam 37,9% da execução de despesa do Programa Orçamental;
- A aquisição de bens e serviços, no montante de 67,8 milhões de euros, representam 11,9% da execução de despesa do Programa. Incluem-se neste agrupamento, entre outros, as rendas das instalações dos Serviços Periféricos Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), no total de 17,3 milhões de euros, e a remuneração dos trabalhos especializados, no valor de 24,4 milhões de euros;

- As transferências correntes, no valor de 138 milhões de euros, representam 24,3% da execução de despesa do Programa, dos quais 85,6 milhões de euros são respeitantes ao pagamento de contribuições e quotizações para as organizações internacionais e 45,5 milhões de euros a transferências pagas pelo Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (CICL);
- As outras despesas correntes, no valor de 28,3 milhões de euros, representam 5% da execução de despesa do Programa, dos quais 14,7 milhões de euros foram afetos ao orçamento de funcionamento dos postos consulares e 7 milhões de euros afetos visitas de Estado e equiparadas.

Relativamente à execução de 2025, importa salientar que, no âmbito dos recursos atribuídos ao Programa Orçamental Representação Externa, foi possível, através dos diferentes mecanismos de gestão orçamental e de um esforço acrescido de controlo e contenção, acomodar a totalidade da despesa do Programa.

Durante o ano de 2025, as despesas com o pessoal apresentaram uma taxa de execução de 98%, para a qual contribuíram fatores como: (i) a aplicação das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório; (ii) alterações decorrentes da aplicação do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto; (iii) a conclusão do procedimento concursal para o provimento de 50 postos de trabalho na carreira de técnico superior na Direção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com funções de instrução, tramitação e decisão de processos de vistos dos Serviços Periféricos Externos do MNE; (iv) a atualização das posições e níveis remuneratórios dos diplomatas, decorrente da aprovação do Decreto-Lei nº 21/2025, de 18 de março, que define o Estatuto da Carreira Diplomática; (v) a abertura de 143 procedimentos de recrutamento para os Serviços Periféricos Externos do MNE, que culminou na contratação de 82 novos trabalhadores; (vi) a autorização de 29 processos de mobilidade intercarreiras; e (vii) o ajustamento das tabelas remuneratórias do Brasil, com um impacto de 2 milhões de euros, acrescido de 0,4 milhões de euros em encargos sociais.

Neste contexto, a 31 de dezembro de 2025, encontravam-se em efetividade de funções no MNE 2522 trabalhadores, dos quais 691 integravam o mapa de pessoal dos Serviços Internos e os restantes 1831 o mapa de pessoal dos Serviços Periféricos Externos do Ministério.

Relativamente às outras áreas de despesa do MNE, importa salientar o seguinte:

- A execução na orgânica de visitas de Estado e equiparadas aumentou +47%, (+2,2 milhões de euros) face a 2024;
- A execução global do CICL situou-se nos 76,8%, ascendendo a 93% quando excluído o financiamento europeu. O valor global é influenciado pela execução dos fundos comunitários (essencialmente relacionados com o financiamento de projetos de Cooperação Delegada e de projetos PRR), transitando os saldos não executados para o ano de 2026;
- Analisado o orçamento do CICL, a área da cooperação é a que tem maior peso no conjunto das despesas realizadas em 2025 (51%), seguida da área da língua e cultura (40%);
- Verificou-se uma execução da despesa em ativos financeiros de 93,4 milhões de euros, representando 16,4% da execução do Programa Orçamental.

No que diz respeito à receita de 2025, destaca-se o seguinte:

- A receita própria do Fundo para as Relações Internacionais aumentou para 78,7 milhões de euros, dos quais 20,2 milhões de euros obtidos por via de vistos de autorização de residência para investimento, e 58,3 milhões de euros por via de receita emolumentar consular;

- A receita proveniente do passaporte eletrónico português foi superior à receita prevista em 500 mil euros (mais 6%), totalizando 9,2 milhões de euros;
- A receita cobrada pelos Serviços Periféricos Externos em portes de correio, devolução de taxas, subaluguer de espaços e repatriações foi de 2,5 milhões de euros, o que corresponde a uma diminuição de 215 mil euros face à receita prevista.

4.2.4. Finanças (PO04)

Recursos utilizados

Quadro 4.9. PO04 — Finanças: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	7 946,1	7 685,3	7 224,3	6 995,7	38,7
Despesas com Pessoal	846,4	846,4	663,6	663,6	3,7
Aquisição de Bens e Serviços	1 170,0	1 170,0	1 031,4	1 031,4	5,7
Juros e outros encargos	13,1	8,9	10,1	7,1	0,0
das quais: intra-instituições do PO	4,1		3,0		
Transferências Correntes	5 234,3	4 977,6	5 022,4	4 796,9	26,5
das quais: intra-instituições do PO	256,7		225,5		
Subsídios	443,3	443,3	395,2	395,2	2,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	239,2	239,2	101,5	101,5	0,6
Despesa de Capital	20 508,4	20 028,5	11 562,0	11 103,5	61,3
Aquisição de Bens de Capital	286,0	286,0	115,1	115,1	0,6
Transferências de Capital	3 049,5	2 688,8	1 698,4	1 373,2	7,6
das quais: intra-instituições do PO	360,8		325,1		
Ativos Financeiros	17 049,5	17 042,5	9 650,9	9 604,0	53,1
das quais: intra-instituições do PO	7,0		46,9		
Passivos Financeiros	112,1	0,0	86,4	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	112,1		86,4		
Outras Despesas de Capital	11,2	11,2	11,2	11,2	0,1
DESPESA TOTAL	28 454,6	27 713,9	18 786,2	18 099,3	
DESPESA EFETIVA	11 292,9	10 671,4	9 048,9	8 495,3	
Operações intra-instituições do PO (AC)		740,7		687,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Para a prossecução das medidas que lhe são afetas, o Programa Orçamental Finanças contou com um orçamento corrigido consolidado que se fixou nos 27 713,9 milhões de euros, ou, considerando-se os valores não consolidados, nos 28 454,6 milhões de euros.

Em termos de execução da despesa total consolidada do Programa Orçamental, o valor ascendeu a 18 099,3 milhões de euros, representando uma execução de 65,3% do orçamento corrigido. Do valor executado, 38,7% respeitou a despesa corrente e os restantes 61,3% a despesa de capital, esta última particularmente acentuada pelo valor dos ativos financeiros.

Em termos de estrutura da despesa efetiva, verifica-se que 82,3% da despesa executada foi representada por despesas correntes, destacando-se as «Transferências correntes», com um peso de 56,5%, enquanto 17,7% corresponde à despesa de capital, com especial destaque para as «Transferências de capital», com um peso de 16,2%.

As despesas com o pessoal representam cerca de 7,8% do total da execução efetiva, dos quais 79,8% dizem respeito à Autoridade Tributária e Aduaneira, e as aquisições de bens e serviços 12,1%, dos quais 72,1% foram executados pela ADSE — Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (dos 744 milhões de euros executados, 740,3 milhões de euros correspondem aos valores executados respeitantes ao regime convencionado e ao regime livre).

Na execução da despesa corrente, num total global de 6995,7 milhões de euros, destaca-se o peso das «Transferências Correntes», com um montante de 4796,9 milhões de euros, maioritariamente afetas ao Capítulo 70 — Recursos Próprios Comunitários, responsável por cerca de 61,1% das transferências correntes efetuadas, no valor 2930,1 milhões de euros, relativas a direitos aduaneiros e contribuições financeiras para o Orçamento da União Europeia, que correspondem a 41,9% da despesa corrente e a 16,2% da despesa total consolidada.

Quanto à execução das despesas de capital (11 103,5 milhões de euros) destacam-se os ativos financeiros, com cerca de 9604 milhões de euros, que correspondem a 86,5% da despesa de capital e a 53,1% da despesa total consolidada.

O Capítulo 60 representa cerca de 37,8% da execução verificada no Programa, concretamente, no que diz respeito aos ativos financeiros, com cerca de 3632,7 milhões de euros. A despesa em referência visou, designadamente, o reforço para projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), estando os restantes associados a outras despesas, destacando-se: (i) empréstimos concedidos à Região Autónoma dos Açores (150 milhões de euros); (ii) dotações de capital destinadas à Infraestruturas de Portugal, S.A. (1006,6 milhões de euros), ao Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (153,5 milhões de euros) e à TAP, S.A. (343 milhões de euros); (iii) realização de entrada de capital para cobertura de prejuízos dos hospitais (1299,1 milhões de euros); (iv) participações em organizações internacionais (16,4 milhões de euros); e (v) execução de garantias das entidades públicas reclassificadas (56,9 milhões de euros).

Ainda no domínio da despesa não efetiva, mas na ótica dos passivos financeiros (valores não consolidados), destaca-se que a Parvalorem, S.A. que amortizou parcialmente um empréstimo junto da Entidade do Tesouro e Finanças no valor de 80 milhões de euros.

De acordo com os dados disponibilizados pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público — Síntese Estatística do Emprego Público, em dezembro de 2025, o Programa Orçamental contava com 11 850 postos de trabalho, valor que refletiu uma redução de 36 postos de trabalho (-0,3%) quando comparado com o período homólogo, que se fixava nos 11 886. No que respeita ao fluxo de entradas/saídas, ao longo do ano de e 2025 registou-se um total de 2295 entradas e de 2331 saídas (das quais 786 por aposentação), numa variação de -36 postos de trabalho. Para o apuramento deste universo destaca-se o papel da Autoridade Tributária e Aduaneira (84,3%), cujo número de trabalhadores, em dezembro de 2025, ascendia 9993, num decréscimo de 170 postos de trabalho face ao ano anterior (-1,7%).

Resultados obtidos

Com vista à prossecução das orientações estratégicas e dos objetivos de política setorial definidos para o Programa Orçamental das Finanças, salientam-se algumas ações representativas dos compromissos assumidos.

Reforma e modernização da gestão financeira pública

No ano de 2025 verificaram-se progressos na implementação da Lei de Enquadramento Orçamental com impacto relevante na Reforma da Gestão Financeira Pública. No decurso dos trabalhos desenvolvidos pela Entidade Orçamental (EO) e pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap), foram assinalados progressos relevantes nas dimensões da reforma relacionadas com a orçamentação por Programas, Entidade Contabilística Estado (ECE), Conta Geral do Estado e Gestão de Tesouraria.

Foram implementadas soluções tecnológicas de suporte, dando cumprimento a Marcos PRR relativos a gestão de tesouraria, preparação do Orçamento do Estado, soluções de consolidação de demonstrações financeiras para o total das Administrações Públicas e a sua integração na produção de indicadores e contas da República. Acresce ainda a consolidação dos desenvolvimentos realizados no âmbito da ECE, da reformulação do processo orçamental e de funcionalidades de suporte à preparação do Orçamento do Estado.

Simplificação da organização e funcionamento da Administração Pública, com a intervenção da eSPap

A simplificação da organização e funcionamento da Administração Pública prossegue através da centralização e modernização de sistemas de informação transversais assegurados pela eSPap, I.P. Neste âmbito, assume particular importância a Meta A — 17.12 — «Concluir a modernização e a simplificação dos sistemas de informação do Sistema Nacional Central de Contratação Pública», cuja concretização permitiu reforçar a uniformização de procedimentos, a interoperabilidade entre entidades e a eficiência dos processos de contratação pública. Acresce a conclusão da Meta B — 1243 — «*Redesenho e implementação de arquiteturas de sistemas que otimizem a interoperabilidade entre sistemas e a partilha de informação*», posteriormente objeto de reconfiguração no âmbito do PRR.

Políticas no domínio financeiro do Estado

Durante o ano de 2025, pelo Decreto-Lei nº 56/2025, de 31 de março, foi aprovada a reestruturação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, que passou a designar-se Entidade do Tesouro e Finanças, e extinguiu, por fusão, a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, por forma a ser assegurada a respetiva missão.

Foi dada continuidade ao acompanhamento da execução financeira e respetivo impacto orçamental de 42 contratos de parcerias público-privadas nos setores rodoviário, saúde, ferroviário, portuário, aeroportuário e Oceanário, incluindo as tarefas de monitorização e identificação de situações passíveis de implicar um agravamento do esforço financeiro do setor público (administrativo ou empresarial).

Políticas no domínio patrimonial do Estado

No domínio patrimonial, a ESTAMO S.A., que passou a exercer competências em matéria de gestão do património imobiliário público, em nome e por conta do Estado, registou avanços significativos na atividade de inventariação e regularização de imóveis. Foi dada continuidade à inventariação e cadastro de imóveis do perímetro público, incluindo a devida georreferenciação e regularização juspatrimonial, destacando-se que, no final de 2025, se encontravam inventariados 4600 imóveis.

Neste âmbito, importa ainda referir que a eSPap tem a seu cargo a tarefa de implementação do Sistema de Gestão de Património Imobiliário Público (SIGPIP), tendo sido concluídos diversos procedimentos preparatórios à implementação do SIGPIP por parte da ESTAMO, S.A., designadamente a contratação de assessoria jurídica e a conclusão do concurso público internacional para serviços de inventariação e cadastro de imóveis. Foram ainda desenvolvidos por parte da eSPap trabalhos de adaptação e evolução da plataforma,

de recolha e carregamento da informação relativa ao património imobiliário do Estado, bem como de desenvolvimento das componentes cartográficas e de suporte ao inventário patrimonial.

Foi igualmente dada continuidade à atribuição de apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado, bem como mantido o Programa de Remoção de Amianto, a cargo do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial. Com vista ao financiamento daquelas intervenções, no decurso de 2025, foram objeto de decisão 22 candidaturas, que resultaram na aprovação de três candidaturas. Foram aprovados 13 contratos de financiamento e cinco aditamentos, tendo sido também aprovados 19 pedidos de comparticipação financeira, no valor de 2,3 milhões de euros, envolvendo tanto intervenções de reabilitação e conservação (0,7%) quanto de remoção de amianto (99,3%).

Políticas de coesão territorial

Encontra-se a cargo do Programa Orçamental Finanças, no contexto dos subsídios e indemnizações compensatórias, a prossecução de objetivos de coesão social e territorial através do apoio às famílias, como é o caso atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira. Esta matéria é assegurada pela Entidade do Tesouro e Finanças por via do Capítulo 60 — Despesas Excecionais.

A atribuição do subsídio social de mobilidade fixou-se no montante de 133,3 milhões de euros, tendo a dotação inicial, no montante de 118 milhões de euros, sido objeto de reforço. No que se refere a subsídios e indemnizações compensatórias referentes a transportes, no âmbito dos serviços aéreos, ferroviários e rodoviários, foram atribuídos 308,3 milhões de euros, dos quais 276,7 milhões de euros a transportes rodoviários — Administração Local.

No contexto da bonificação de juros, designadamente na sua componente de habitação, de onde se destacam os apoios concedidos às famílias e às pessoas portadoras de deficiência, a execução fixou-se no montante de 46,6 milhões de euros. A despesa referente ao arrendamento urbano habitacional foi no montante de 94,8 milhões de euros, tendo a dotação inicial, no montante de 56,6 milhões de euros, sido, igualmente, objeto de reforço.

4.2.5. Gestão da Dívida Pública (PO05)

O Programa Orçamental Gestão da Dívida Pública integra duas vertentes: uma da responsabilidade direta do Estado, associada ao orçamento do organismo «Encargos da Dívida» e às transferências do Orçamento do Estado para o Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP), e outra relativa a um serviço e fundo autónomo, associada ao orçamento privativo do próprio FRDP. Os orçamentos que integram este programa são geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E., pelo que não possuem uma estrutura funcional própria.

Recursos utilizados

Para a prossecução da medida que lhe está afeta, o Programa Orçamental Gestão da Dívida Pública contou com um orçamento corrigido consolidado que se fixou nos 178 695,7 milhões de euros, ou, considerando-se os valores não consolidados, nos 178 765,4 milhões de euros.

Em termos de execução da despesa total consolidada do Programa Orçamental, o valor ascendeu a 122 601,2 milhões de euros, representando uma execução de 68,6% do orçamento corrigido. Do valor executado, 94,6% respeitou a despesas de capital (passivos financeiros) e os restantes 5,4% a despesa corrente (juros e outros encargos).

Quadro 4.10. PO05 — Gestão da Dívida Pública: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	7 008,5	7 008,5	6 649,2	6 649,2	5,4
Despesas com Pessoal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Bens e Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Juros e outros encargos	6 998,2	6 998,2	6 641,8	6 641,8	5,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	10,3	10,3	7,4	7,4	0,0
Despesa de Capital	171 756,9	171 687,2	115 977,2	115 951,9	94,6
Aquisição de Bens de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Ativos Financeiros	69,7	0,0	25,3	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	69,7		25,3		
Passivos Financeiros	171 687,2	171 687,2	115 951,9	115 951,9	94,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	178 765,4	178 695,7	122 626,4	122 601,2	
DESPESA EFETIVA	7 008,5	7 008,5	6 649,2	6 649,2	
Operações intra-instituições do PO (AC)		69,7		25,3	

Fonte: Entidade Orçamental.

Em 2025, considerando a totalidade do Programa Orçamental, a despesa associada a juros e outros encargos ascendeu a 6641,8 milhões de euros, o que compara com uma dotação corrigida de 6998,2 milhões de euros, enquanto a execução de despesa com passivos financeiros se fixou em 115 951,9 milhões de euros, cerca de 55 735,3 milhões de euros abaixo da dotação inscrita no Orçamento do Estado.

O orçamento da despesa do organismo «Encargos da Dívida» foi financiado por receitas de impostos, ao contrário do FRDP, que é financiado por receitas próprias. Nesse âmbito, destacam-se os juros provenientes da remuneração da sua carteira de valores mobiliários representativos de dívida pública, nomeadamente: certificados especiais de dívida pública de curto prazo (CEDIC), bilhetes do tesouro e obrigações do tesouro.

De notar que, no ano de 2025, o FRDP não recebeu qualquer valor relativo a operações de privatização, o que justifica a inexistência de transferências do Orçamento do Estado a seu favor.

Quadro 4.11. PO05 — Gestão da Dívida Pública:
juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento

(milhões de euros)

	Total 2025		Desvio face ao OE2025
	OE2025	Exec.	
Juros da dívida pública	7 097	6 806	-290
Bilhetes do Tesouro	251	268	17
Obrigações do Tesouro	3 826	3 772	-53
Empréstimos PAEF	709	746	37
SURE	21	21	0
RRF	91	34	-57
Certificados de Aforro e do Tesouro	1 577	1 505	-72
CEDIC / CEDIM	414	262	-152
Outros	209	199	-10
Comissões	100	69	-31
Empréstimos PAEF	0	-1	-1
Outros	100	70	-30
Juros e outros encargos pagos	7 197	6 875	-322
Juros recebidos de aplicações	-200	-234	-35
Juros e outros encargos líquidos	6 997	6 641	-356

Legenda: CEDIC — Certificados Especiais da Dívida Pública de Curto Prazo | CEDIM — Certificados Especiais da Dívida Pública de Médio e Longo Prazos | PAEF — Programa de Assistência Económica e Financeira | RRF — Mecanismo de Recuperação e Resiliência | SURE — *Support to Mitigate Unemployment Risks in an Emergency* (instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego em situação de emergência).

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Resultados obtidos

Da análise dos quadros que constam no presente documento constata-se que os valores mais relevantes do Programa Orçamental Gestão da Dívida Pública estão associados aos encargos decorrentes da dívida direta do Estado, traduzindo-se numa despesa efetiva, associada a juros e outros encargos líquidos que ascendeu a 6641 milhões de euros, o que compara com uma previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2025, de 6997 milhões de euros.

A diferença favorável face ao orçamentado é explicada sobretudo pela não materialização de riscos ascendentes relacionados com as condições de financiamento, que, de um modo geral, se manifestaram mais favoráveis do que o previsto. Os juros e outros encargos líquidos foram inferiores ao previsto no orçamento em 356 milhões de euros, beneficiando sobretudo da evolução favorável dos juros e outros encargos pagos, para a qual concorrem maioritariamente a rubrica referente às obrigações do tesouro, a rubrica CEDIC e certificados especiais da dívida pública de médio e longo prazos (CEDIM) e os certificados de aforro e do tesouro. O decréscimo registado na rubrica CEDIC e CEDIM refletiu, em grande medida, um *stock* vivo inferior e taxas de juro mais favoráveis face ao previsto inicialmente. No caso dos certificados de aforro e do tesouro, a redução refletiu, em grande medida, o efeito de taxas de juro mais favoráveis face ao projetado. No caso das obrigações do tesouro, a melhoria decorre essencialmente do efeito associado às operações de troca e de recompra efetuadas ainda em 2024, a par de um volume de emissões, em 2025, inferior ao estimado no cenário inicial.

No caso dos juros recebidos de aplicações, a evolução foi mais favorável que o previsto em 35 milhões de euros, refletindo, essencialmente, um perfil de saldo médio de tesouraria distinto do antecipado, com um saldo médio de depósitos e um volume médio de aplicações superiores ao inicialmente previsto.

O total de amortizações de dívida pública (despesa com passivos financeiros) fixou-se em cerca de 116 mil milhões de euros sobretudo por um menor volume de amortizações de instrumentos de dívida flutuante de curto prazo (sobretudo CEDIC) do que orçamentado.

No que diz respeito ao FRDP destaca-se:

- A despesa com ativos financeiros ascendeu a 25,2 milhões de euros, correspondendo a uma execução de 36,2% face à dotação do Orçamento do Estado para 2025 (69,7 milhões de euros). O desvio é justificado pelo facto de se terem efetuados reinvestimentos do capital amortizado, nomeadamente de bilhetes do tesouro, sem reflexo orçamental.

Os objetivos estratégicos da gestão da dívida pública direta e do financiamento do Estado estão explicitados na Lei-Quadro da Dívida Pública (Lei nº 7/98, de 3 de fevereiro, na sua redação atual), que define que estas atividades devem assegurar os recursos financeiros necessários à execução do Orçamento do Estado e devem ser conduzidas de forma a:

- Minimizar o custo direto e indireto da dívida pública numa perspetiva de longo prazo;
- Garantir uma distribuição equilibrada dos custos da dívida pelos orçamentos de diversos anos;
- Prevenir uma concentração excessiva de amortizações num determinado período;
- Evitar riscos excessivos;
- Promover um funcionamento eficiente e equilibrado dos mercados financeiros.

Assim, importa salientar que o objetivo de minimização dos custos deve ser prosseguido numa perspetiva de longo prazo e na introdução de uma referência explícita à limitação dos riscos, designadamente no que respeita ao risco de refinanciamento e à volatilidade do custo da dívida ao longo do tempo.

O quadro legal que regula a emissão de dívida da Administração Central e a gestão da dívida pública inclui, como principais instrumentos legais, a Lei-Quadro da Dívida Pública, as Leis do Orçamento do Estado e os Estatutos do IGCP, E.P.E.

4.2.6. Defesa (PO06)

Recursos utilizados

Quadro 4.12. PO06 — Defesa: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	2 904,1	2 835,7	2 722,0	2 668,9	66,5
Despesas com Pessoal	1 445,1	1 445,1	1 430,7	1 430,7	35,6
Aquisição de Bens e Serviços	1 153,7	1 153,7	1 006,5	1 006,5	25,1
Juros e outros encargos	1,6	1,5	1,0	0,9	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,1		0,1		
Transferências Correntes	249,4	181,1	243,6	190,6	4,7
das quais: intra-instituições do PO	68,3		53,0		
Subsídios	1,2	1,2	1,0	1,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	53,1	53,1	39,2	39,2	1,0
Despesa de Capital	1 763,9	1 676,0	1 396,4	1 346,3	33,5
Aquisição de Bens de Capital	1 664,6	1 664,6	1 303,0	1 303,0	32,5
Transferências de Capital	87,5	0,1	82,2	32,2	0,8
das quais: intra-instituições do PO	87,4		50,1		
Ativos Financeiros	11,6	11,4	11,2	11,2	0,3
das quais: intra-instituições do PO	0,3		0,0		
Passivos Financeiros	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,3		0,0		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	4 668,1	4 511,7	4 118,4	4 015,2	
DESPESA EFETIVA	4 656,2	4 500,4	4 107,2	4 004,1	
Operações intra-instituições do PO (AC)		156,3		103,2	

Nota: Os montantes consolidados por classificação económica do Programa não refletem a eliminação da totalidade de fluxos intraprograma, dado não ter sido identificada a entidade beneficiária (40,6 milhões de euros na execução), pela entidade executora.

Fonte: Entidade Orçamental.

O programa orçamental da Defesa apresenta uma despesa global consolidada executada de 4015,2 milhões de euros, o que representa 89% da dotação corrigida global consolidada (4511,7 milhões de euros).

Do montante global das despesas executadas, 1430,7 milhões de euros, dizem respeito a despesas com pessoal, o que corresponde a cerca de 35,6% face à despesa global consolidada do programa orçamental e a cerca de 99%, face ao orçamento corrigido consolidado do respetivo agrupamento de despesa.

Dos restantes 2584,6 milhões de euros executados, 1346,3 milhões de euros (33,5%, em relação à despesa global consolidada do programa orçamental), dizem respeito a despesas de capital.

No âmbito do agrupamento de aquisição de bens e serviços correntes, registou-se uma execução de 1006,5 milhões de euros, ou seja, 87,2% face ao orçamento corrigido consolidado para o mesmo agrupamento, e 25,1% face à despesa global consolidada do programa orçamental.

Resultados obtidos

No quadro de profundas alterações geopolíticas, este é um momento que dá sentido redobrado às políticas de Defesa. Portugal, no âmbito de múltiplas parcerias, tem obrigações a cumprir no quadro de segurança e defesa da estabilidade internacional e do espaço transatlântico. Neste sentido, investir nas Forças Armadas é fundamental, e isso foi refletido no Orçamento do Estado para 2025.

Neste âmbito, Portugal assumiu junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) o propósito de aumentar o investimento em defesa, comprometendo-se, já em 2025, a atingir os 2% do Produto Interno Bruto (PIB).

Para tal, assegurou políticas que melhoraram a capacidade de recrutamento e retenção de militares, invertendo a redução verificada nos últimos anos. As medidas tomadas em 2024, com efeitos orçamentais em 2025, valorizaram e dignificam os militares, através do maior aumento combinado de que há memória em democracia, no conjunto do quadro remuneratório. São igualmente de destacar o apoio a famílias em caso de incapacidade ou morte de militares em serviço e as medidas expressamente dirigidas aos antigos combatentes.

Outra prioridade passou pelo reforço do investimento nos equipamentos e infraestruturas militares, visando as suas modernização e adequação às necessidades e a recuperação da insuficiente manutenção de alguns equipamentos. Nesse âmbito, houve uma melhoria da execução da Lei de Programação Militar (LPM) e da Lei das Infraestruturas Militares (LIM), para que os investimentos realizados contribuam para a dinamização da indústria de defesa.

O investimento na defesa permitiu com as diferentes e importantes funções que as Forças Armadas desempenham, com uma forte valência no duplo-uso (combate a incêndios, proteção civil, entre outras). Acrescem preocupações relacionadas com a saúde, a habitação, a recuperação de património, o espaço e a cibersegurança.

Valorizar a condição militar

A execução do Orçamento do Estado para 2025 expressou as medidas aprovadas este ano em resposta aos desafios da retenção e do recrutamento de militares para as Forças Armadas, incluindo a Polícia Marítima.

Destaca-se em particular o aumento da componente fixa do suplemento de condição militar para 350 euros mensais, na sequência do aumento efetuado por este Governo, em 2024, de 100 para 300 euros, correspondendo ao que foi acordado com as Forças de Segurança; a equiparação da remuneração base dos postos de Praças e Sargentos das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana, desde 1 de janeiro de 2025, concluindo-se a sua implementação em 2026; a melhoria das condições dos suplementos de residência, de serviço aéreo e de embarque; a criação de diversos suplementos relacionados com determinadas especializações e de uma compensação especial por invalidez permanente ou morte, que varia entre 150 e 250 vezes o equivalente ao valor do salário mínimo.

Em 2025, prosseguiu-se com a identificação de medidas promotoras de uma maior atratividade das Forças Armadas, capazes de melhorar os mecanismos de recrutamento, retenção e reinserção dos militares, nomeadamente os investimentos necessários para a reconversão de edifícios detidos pela área da defesa, para o alojamento de efetivos em funções nos grandes centros urbanos.

Dignificar os antigos combatentes

Foi decidida a atribuição de um apoio de 100% da parcela não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde para os utentes pensionistas beneficiários do Estatuto do Antigo Combatente (EAC) e a majoração de 90% da comparticipação dos medicamentos psicofármacos para os beneficiários do EAC não pensionistas. Estes apoios entraram em vigor de forma faseada, metade desde o início de 2025 e metade no início de 2026.

Operação, manutenção e investimentos estruturantes

A defesa continuou a trabalhar na implementação dos investimentos «Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval» e «Meios de prevenção e combate a incêndios rurais», no âmbito da edificação da capacidade própria do Estado, dando continuidade à aquisição de meios aéreos próprios no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR).

Dinamizar as indústrias de defesa

Em 2025, foi dado destaque à participação de empresas portuguesas em consórcios de produção, investigação e desenvolvimento nos cinco domínios de defesa (mar, ar, terra, espaço e ciberdefesa), potenciando as aquisições de equipamentos, de tecnologia e de material realizadas pelas Forças Armadas. Foi dada continuidade aos programas em curso nos três Ramos (*e.g.*, sistema de combate do soldado, diversas plataformas navais, aeronaves de transporte KC-390, helicópteros de apoio). Em sentido idêntico, prossegue a recuperação da Arsenal do Alfeite, as negociações para a compra das aeronaves A-29 «*Super Tucano*» (cuja certificação «NATO» permitirá a participação da indústria portuguesa no seu desenvolvimento e aumentar as possibilidades de apoio a forças terrestres e o treino de pilotos), tal como o fabrico de munições, promovendo a participação nacional e a transferência de conhecimento e tecnologia para Portugal.

Esta aposta fomentou, em várias dimensões, um instrumento de capital de risco para apoio ao crescimento rápido e a ganhos de dimensão de empresas que atuam nos domínios de defesa, dos programas da Agência de Defesa Europeia (*e.g.*, Fundo Europeu de Defesa) ou da Agência Espacial Europeia (ESA), nomeadamente através da atividade do acelerador DIANA (*Defence Innovation Accelerator for the North Atlantic*) e do Fundo de Inovação OTAN.

Promover as relações externas da defesa nacional

A execução do orçamento da defesa expressou em 2025 o reforço na participação em missões internacionais com Forças Nacionais Destacadas e Elementos Nacionais Destacados, no âmbito das organizações internacionais OTAN, Organização das Nações Unidas (ONU) e União Europeia (UE), o que se revela decisivo na atual conjuntura geopolítica global.

Em 2025, manteve-se o apoio de Portugal à Ucrânia, dando expressão ao Acordo sobre Cooperação de Segurança recentemente assinado entre os dois países, bem como no âmbito do apoio prestado pelas organizações internacionais, designadamente a UE e a OTAN.

Orçamentação por Programas — Piloto Defesa Nacional

A Missão de Base Orgânica (MBO) Defesa Nacional definiu como objetivo estratégico formular, conduzir, executar e avaliar a política de defesa nacional no âmbito das competências que lhe são conferidas pela Lei de Defesa Nacional, bem como assegurar e fiscalizar a administração das Forças Armadas e dos demais serviços, organismos, entidades e estruturas nela integrados.

No Programa 023 — Recursos Humanos verificou-se uma execução superior à meta estabelecida (resultado de 112% face a uma meta de 100%), refletindo um reforço das políticas de valorização dos efetivos e dignificação dos Antigos Combatentes. Destacam-se, em particular, as medidas associadas à valorização remuneratória dos militares, evidenciando prioridade política nesta área.

O Programa 024 — Operação e Manutenção pretendia assegurar os recursos financeiros necessários ao cumprimento das missões que estão cometidas às Forças Armadas, no âmbito da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas (LDNFA) e no âmbito da RCM nº 71-A/2021 de 8 de junho que define o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (DECIR). Este Programa Orçamental evidencia uma execução inferior à meta (87% face a 95%), refletindo um ritmo de execução mais moderado nas atividades operacionais correntes.

Quanto ao Programa 025 — Investimentos Estruturantes, os seus resultados são substancialmente superiores às metas definidas, com níveis de execução que atingem valores (249%) muito acima do previsto (85%). Este desempenho traduz um forte dinamismo no investimento em capacidades militares, designadamente ao nível de armamento, equipamento e infraestruturas, contribuindo para a modernização e sustentabilidade do sistema de forças.

No Programa 026 — Relações Externas de Defesa verifica-se igualmente uma execução acima da meta (136% face a 95%), refletindo um elevado grau de participação de Portugal em missões internacionais e o reforço do seu posicionamento nas organizações internacionais de defesa, como a NATO, ONU e UE.

No Programa 027 — Indústrias de Defesa, os resultados situam-se abaixo das metas estabelecidas (78% face a 85%), evidenciando dificuldades na concretização dos objetivos, em particular no que respeita ao investimento estratégico neste setor (55%).

Quadro 4.13. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Defesa Nacional

(euros)

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
MBO 06	MBO da Defesa Nacional						3 038 758 785,55	437 838 332,23	37 779 648,68	504 017 116,41	4 118 333 922,87
Objetivo Estratégico	Defesa Nacional (DN) como missão formular, conduzir, executar e avaliar a política de defesa nacional no âmbito das competências que lhe são conferidas pela Lei de Defesa Nacional, bem como assegurar e fiscalizar a administração das Forças Armadas e dos demais serviços, organismos, entidades e estruturas nele integrados.										
Indicador	Orçamento executado (face ao orçamento previsto)		%	95	131	38					
PO 023	Recursos Humanos	ENTIDADES: GMS / SGMDN / DOPDN / IGDN / IDN / PJM / IASFA_TRANSF.OE / EMGFA / MAR / EXER / FA / DORDN / IH / IASFA / AA / IDO					1 432 858 652,94	30 301 582,8	335 654,26	38 987 964,05	1 502 493 854,05
Recursos humanos	Orçamento executado (face ao orçamento previsto)		%	100	112	12					
AÇÃO 011	Promover e valorização remuneratória dos militares						1 381 620 112,5	30 301 582,8	335 654,26	4 274 280,34	1 416 540 629,9
Valorização das carreiras militares	Orçamento executado (face ao orçamento previsto)		%	100	111	11					
AÇÃO 012	Dignificar os Antigos Combatentes						51 229 540,44	0	0	34 693 683,71	85 923 224,15
Dignificar os Antigos Combatentes	Orçamento executado (face ao orçamento previsto)		%	100	155	55					
PO 024	Operação e manutenção	ENTIDADES: GMS / SGMDN / DOPDN / IGDN / IDN / PJM / IASFA_TRANSF.OE / EMGFA / MAR / EXER / FA / IHTTRANSF.OE / DORDN / LN - TRANSF.OE / LNM / IH / IASFA / AA / IDO					490 900 659,33	183 754 267,82	30 208 750,01	119 293 958,78	804 157 635,94
Operação e manutenção	Orçamento executado (face ao orçamento previsto)		%	95	87	-8					
AÇÃO 021	Garantir os recursos necessários e suficientes para as atividades da DefNac						490 900 659,33	183 754 267,82	30 208 750,01	119 293 958,78	804 157 635,94
Assegurar os recursos financeiros visando garantir as atividades da DN	Orçamento executado (face ao orçamento previsto)N		%	95	87	-8					

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
PO 025	Investimentos Estruturantes	ENTIDADES: SGMDN / EMGFA / MAR / EXER / FA / DORDN					975 844 391,96	217 638 364,63	4 652 075,08	444 000 062,23	1 643 034 893,9
Investimentos Estruturantes	Orçamento executado (face ao orçamento previsto)		%	80	221	141					
AÇÃO 031	Promover a obtenção e manutenção de equip. estruturantes na DefNac						975 844 391,96	200 793 033,87	4 652 075,08	3 109 026,15	1 212 309 726,80
Investimento publico das FA em matéria de armamento e equipamento, com vista à modernização, operacionalização e sustentação do sistema de forças	Investimentos efetuados (face ao orçamento previstos)		%	65	249	164					
AÇÃO 032	Dinamizar e recuperar/reabilitar património edificado da DefNac						0	15 944 739,96	0	413 880 436,08	430 725 167,04
Investimento com vista à conservação, manutenção, segurança, sustentabilidade ambiental, modernização e edificação de infraestruturas	Investimentos efetuados (face ao orçamento previsto)		%	75	170	95					
PO 028	Relações Externas de Defesa	ENTIDADES: SGMDN / DOPDN / EMGFA / MAR / EXER / FA					139 155 081,32	9 288 884	0	131 736,48	149 575 684,8
Relações externa de Defesa	Orçamento executado (face ao orçamento previsto)		%	65	136	41					
AÇÃO 041	Participação Portuguesa alem fronteiras (FND e CDD)						96 251 249,11	9 288 884	0	131 736,48	105 671 872,59
Participação de Portugal em missões no exterior do território nacional com as FND e CDD	Orçamento executado (face ao orçamento previsto)		%	100	135	35					
AÇÃO 042	Assegurar e fortalecer os compromissos internacionais de Portugal na área de Def						42 903 812,21	0	0	0	42 903 812,21
Assegurar e fortalecer a participação nacional, nas Organizações Internacionais (NATO, ONU e EU)	Orçamento executado (face ao orçamento previsto)		%	65	136	41					

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
PO 027	Indústrias de Defesa	ENTIDADES: AA / IDO / EXTRA					0	16 855 252,99	2 583 169,33	723 391,87	20 161 854,19
Indústrias de Defesa	Orçamento executado (face ao orçamento previsto)		%	85	78	-7					
AÇÃO 051	Garantir a eficácia da prestação de serviços em áreas estratégicas da DefNac						0	16 173 860,00	1 515 097	669 411,5	18 358 166,59
Prestação de serviços em áreas estratégicas de defesa	Orçamento executado (face ao orçamento previsto)		%	85	81	-4					
AÇÃO 052	Assegurar investimento estratégico nas ID existentes e a criar						0	681 004,9	1 068 102,33	53 990,37	1 803 087,9
Assegurar investimento estratégico nas Indústrias de Defesa	Investimentos efetuados (face ao orçamento previsto)		%	85	55	-30					

Nota: Valores não consolidados.

Fontes: Ministério das Finanças e Ministério da Defesa Nacional.

4.2.7. Justiça (PO07)

A função judicial é um elemento constitutivo do Estado e um pilar fundamental da soberania. Neste sentido, considerando que a democracia e a qualidade da democracia dependem do modo como funciona a justiça, importa notar que nesta área de política, o País enfrenta problemas e desafios de ordem vária, nomeadamente relacionados com a complexidade e a morosidade da resolução dos processos judiciais, a falta de recursos humanos e materiais nos tribunais e nos serviços associados, a insuficiência de meios alternativos de resolução de litígios, o custo e as desigualdades no acesso à justiça e a articulação deficiente entre os vários intervenientes no sistema de justiça.

Com vista a concretizar a reforma da justiça nas diversas dimensões — jurisdição administrativa e fiscal, celeridade processual; justiça económica; valorização de carreiras; funcionamento do sistema prisional; acesso à justiça e funcionamento dos tribunais —, encontram-se a ser implementadas, entre outras, as medidas seguintes: (i) reformar a jurisdição administrativa e fiscal, a partir dos contributos já existentes; (ii) alterar a legislação processual penal no sentido de combater a formação dos chamados megaprocessos; (iii) reformar os regimes de insolvência, com alteração de paradigma nos regimes de insolvência e recuperação de empresas.

Nesta área de política pretendeu-se ainda dar continuidade ao combate à morosidade da justiça e promover uma cultura de eficiência nos tribunais, nomeadamente através da adoção de medidas relativas à celeridade e de gestão processual; melhorar as condições de acesso à justiça e o funcionamento dos tribunais; facilitar a recuperação extrajudicial das empresas, com a instituição de um procedimento de mediação extrajudicial entre credores e devedores; valorizar as carreiras, motivar e atrair os diversos agentes na justiça; introduzir melhorias no sistema prisional.

O investimento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na componente justiça económica e melhoria do ambiente de negócios (C18) ascende a 266,9 milhões de euros e inclui a modernização das plataformas digitais dos tribunais, as plataformas digitais para ciclos de vida dos cidadãos e das empresas, os investimentos em tecnologia para investigação criminal e forense e o reforço das infraestruturas e equipamentos tecnológicos.

Recursos utilizados

A despesa total consolidada ascendeu a 2013,2 milhões de euros, correspondendo a uma execução de 86,7%, sendo a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) responsável por 25,5% e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ) responsáveis por 18,3% desse total. Por agrupamento, destacam-se as despesas com o pessoal, no valor de 1349,9 milhões de euros, que representam 67,1% do total da despesa executada consolidada, e as despesas com a aquisição de bens e serviços, no montante de 478,8 milhões de euros, representando 23,8% da execução total consolidada. Destacam-se ainda as despesas de capital, que atingiram 91,9 milhões de euros e que representam 4,6% da execução total consolidada do Programa.

Quadro 4.14. PO07 — Justiça: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	2 601,3	2 119,3	2 396,5	1 921,2	95,4
Despesas com Pessoal	1 393,4	1 393,4	1 349,9	1 349,9	67,1
Aquisição de Bens e Serviços	617,0	617,0	478,8	478,8	23,8
Juros e outros encargos	13,2	13,2	12,6	12,6	0,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	511,5	29,5	492,8	17,5	0,9
das quais: intra-instituições do PO	482,0		475,3		
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	66,2	66,2	62,4	62,4	3,1
Despesa de Capital	213,2	202,0	103,2	91,9	4,6
Aquisição de Bens de Capital	199,8	199,8	89,7	89,7	4,5
Transferências de Capital	11,3	0,0	11,3	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	11,3		11,3		
Ativos Financeiros	2,0	2,0	2,0	2,0	0,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Passivos Financeiros	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 814,5	2 321,2	2 499,7	2 013,2	
DESPESA EFETIVA	2 812,3	2 319,1	2 497,6	2 011,0	
Operações intra-instituições do PO (AC)		493,3		486,6	

Fonte: Entidade Orçamental.

Por último, em função do modelo de financiamento do Ministério da Justiça, destacam-se as transferências intrainstituições do Programa Orçamental, no montante de 486,6 milhões de euros, que representam 19,5% da sua despesa executada total, traduzindo um peso significativo no financiamento da despesa final realizada por outros organismos do mesmo Programa.

Na área dos recursos humanos destaca-se sobretudo a conclusão do procedimento concursal comum para preenchimento de 225 vagas para admissão ao curso de formação inicial para ingresso na categoria de guarda da carreira especial de guarda prisional do Corpo da Guarda Prisional da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, tendo sido admitidos 64 candidatos.

O Conselho de Ministros aprovou o Decreto-Lei nº 27/2025, de 20 de março, que cria a carreira especial de oficial de justiça e a respetiva tabela remuneratória, que teve igualmente impacto nas despesas com o pessoal.

Foram abertos vários procedimentos concursais, designadamente para inspetores na Polícia Judiciária, para a carreira de investigação criminal.

Resultados obtidos

O Governo tem defendido uma reforma sólida e gradual da Justiça, com resultados duradouros e que ultrapassem o horizonte de uma legislatura. Essa reforma deve ser executada por etapas, com objetivos de longo prazo.

É essencial que a justiça económica funcione de forma célere, eficaz e transparente, para reforçar a confiança dos cidadãos, dos investidores e dos agentes económicos. Só assim se pode contribuir para a competitividade do País, o desenvolvimento sustentável, a coesão social e o combate à corrupção, à fraude e à evasão fiscal.

O setor enfrenta vários desafios, como a morosidade e a complexidade dos processos, a falta de recursos, a insuficiência de meios alternativos de resolução de litígios, as desigualdades no acesso à justiça, a falta de transparência e de prestação de contas e a articulação insuficiente entre os diferentes intervenientes do sistema.

Para responder a estes problemas, é necessária uma estratégia que combine intervenção legislativa, novas técnicas de gestão processual, maior digitalização e uma cultura de eficiência nos tribunais.

O valor elevado das custas judiciais continua a ser, muitas vezes, um obstáculo ao acesso à justiça. As custas devem ser claras, transparentes, determináveis e previsíveis, ajustadas ao serviço efetivamente prestado e proporcionais à situação concreta das partes.

Com a aprovação do Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça (PPIAJ) 2023-2027, foram alocados cerca de 200 milhões de euros a intervenções no edificado e equipamentos da justiça. Desse total, 106,8 milhões de euros destinam-se a tribunais, 53,5 milhões de euros a estabelecimentos prisionais e centros educativos, 22,9 milhões de euros a obras no edificado da Polícia Judiciária e 17,4 milhões de euros à construção e requalificação das instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

Em 2025, destacou-se também o Investimento C13-i02.01 — «Eficiência energética em edifícios da Administração Pública Central — IGFEJ», no montante de 14,1 milhões de euros, que contribuiu para reduzir custos energéticos e melhorar as condições das instalações da Justiça.

Na dimensão Transição Digital do PRR, o investimento C18-i01 — «Justiça Económica e Ambiente de Negócios/IGFEJ», teve uma dotação de 151,6 milhões de euros, entre 2021 e 2026, e visou reforçar a transição digital e a resiliência dos sistemas informáticos da justiça portuguesa. Em 2025, a execução atingiu 50 milhões de euros, perfazendo 84,3 milhões de euros no acumulado, o que representa 56% da dotação total.

Na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), destaca-se a criação de uma escola de estudos, formação e investigação em reinserção e serviços prisionais, destinada à formação inicial e contínua de todos os grupos profissionais. Esta iniciativa é essencial para valorizar os profissionais, apoiar o recrutamento e formar lideranças.

Paralelamente ao processo de conceção e de criação desta nova unidade orgânica nuclear, o Ministério da Justiça e a DGRSP promoveram uma busca ativa de oportunidades de financiamento europeu com vista a capacitar o projeto de capacidade de investimento nas áreas-chave da academia, tendo sido submetido um projeto no âmbito do mecanismo financeiro *EEA Grants*, através do qual a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega apoiam financeiramente alguns Estados-Membros da União Europeia. Este projeto conta com um orçamento global de 3 milhões de euros, para reforçar a capacidade de investimento da nova unidade orgânica. O projeto tem como prioridades o desenvolvimento do capital humano, a integração de abordagens científicas nas práticas profissionais, a promoção do bem-estar no local de trabalho e o reforço da transição digital e dos recursos humanos.

No âmbito da reformulação do parque prisional português, foi elaborado o plano estratégico de requalificação do parque prisional, com especialização dos estabelecimentos prisionais, otimização dos recursos existentes e reorganização da população feminina, de forma a garantir melhores condições. Esta

medida responde também ao aumento da população prisional e ao agravamento do estado de deterioração dos estabelecimentos.

Foi igualmente iniciada, em outubro de 2025, a revisão da Lei Tutelar Educativa e do Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos, tendo em conta a experiência da aplicação do regime em vigor, a evolução dos contextos sociofamiliares e o perfil dos menores e jovens em conflito com a lei.

Em articulação com a área governativa da saúde, foi renovado o grupo de trabalho para promover a integração dos cuidados de saúde da população reclusa no Serviço Nacional de Saúde. A primeira reunião ocorreu a 21 de outubro de 2025, e as restantes passaram a ter periodicidade quinzenal, com apresentação de relatórios intercalares semestrais.

Foi também dada continuidade ao Grupo de Análise, Monitorização e Acompanhamento, criado pelo Despacho nº 3625/2024, de 22 de março. Este grupo interveio em 11 casos, num universo em que a referência representou 17%.

Por imposição da Lei de Política Criminal para o biénio de 2023-2025, foi determinada a criação de dois novos Gabinetes de Apoio à Vítima em cada ano. Esse objetivo foi alcançado em 2024, com a criação dos Gabinetes das Comarcas de Leiria e Setúbal. Em 2025, foram despendidos 260 mil euros no apoio aos dez gabinetes existentes em 2024.

Na Polícia Judiciária, em 2025, foi atualizado o enquadramento normativo do sistema de informação criminal e foram reforçados os meios destinados à prevenção, deteção e investigação da criminalidade grave, complexa e transnacional, incluindo o cibercrime e o discurso de ódio.

O Ministério da Justiça continuou igualmente a investir na modernização tecnológica e na digitalização dos processos. Este investimento reforçou as competências das equipas e contribuiu para um serviço público de justiça mais moderno, eficiente e preparado para responder às exigências atuais.

4.2.8. Segurança Interna (PO08)

A dotação total consolidada ascendeu a 3226,1 milhões de euros, com uma execução de 86,3%, sendo a Guarda Nacional Republicana (GNR) responsável por 44% e a Polícia de Segurança Pública (PSP) por 41% desse total:

Quadro 4.15. PO08 — Segurança Interna: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	3 061,6	2 863,5	2 860,4	2 679,1	96,2
Despesas com Pessoal	2 387,2	2 387,2	2 309,8	2 309,8	82,9
Aquisição de Bens e Serviços	242,9	242,9	187,9	187,9	6,7
Juros e outros encargos	0,8	0,8	0,2	0,2	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	373,7	175,5	334,8	153,4	5,5
das quais: intra-instituições do PO	198,2		181,4		
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	57,1	57,1	27,8	27,8	1,0
Despesa de Capital	405,4	362,7	136,7	106,1	3,8
Aquisição de Bens de Capital	259,6	259,6	82,8	82,8	3,0
Transferências de Capital	130,2	87,5	38,4	7,9	0,3
das quais: intra-instituições do PO	42,7		30,5		
Ativos Financeiros	15,6	15,6	15,4	15,4	0,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	3 467,0	3 226,1	2 997,1	2 785,2	
DESPESA EFETIVA	3 451,4	3 210,5	2 981,7	2 769,8	
Operações intra-instituições do PO (AC)		240,9		211,9	

Fonte: Entidade Orçamental.

Recursos utilizados

Na análise à execução da despesa total consolidada por grupos de fontes de financiamento, verificou-se que o Programa Orçamental Segurança Interna foi financiado em 81% por receitas de impostos, 13% por receitas próprias (das quais 30% com origem em saldos de gerência anteriores), 4% por transferências da Administração Pública e 1% por fundos comunitários e outros.

Com maior detalhe, destacamos por agrupamento económico:

- Despesas com o pessoal — deteve maior peso percentual (82,9%) face aos restantes agrupamentos de despesa, sendo praticamente da responsabilidade da GNR e PSP (com 98%);
- Aquisição de Bens e Serviços representou 6,7%, destacando-se as seguintes entidades: GNR 35%, PSP 26%, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) 13% e SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A. (SIRESP), 10%;
- Transferências Correntes atingiu 5,5%, maioritariamente da responsabilidade da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) (92%);
- Outras despesas correntes — com uma execução de 27,8 milhões de euros (1% do total da execução consolidada), justificado pelas despesas com os atos eleitorais de 2025, (25 milhões de euros), executados pela SGMAI;

- Aquisição de bens de capital — representou 3% do total, tendo contribuído a SGMAI em 59% (48,6 milhões de euros), 68% dos quais no âmbito da Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (PIEFSS). O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) absorveu 30% (25,9 milhões de euros) do total da execução consolidada deste agrupamento;
- Ativos financeiros — foram executados quase na totalidade pelos Serviços Sociais da GNR (SSGNR), estando associados à concessão de empréstimos pessoais aos beneficiários e, paralelamente, no âmbito do Programa de Arrendamento com Projeto de Reabilitação.

Resultados obtidos

No quadro das Grandes Opções para 2024-2028, as prioridades governamentais em matéria de segurança interna, integradas na estratégia «Um País mais democrático, aberto e transparente», visam o reforço do Estado de direito democrático, o cumprimento da Constituição e da Lei, o funcionamento regular das instituições e o combate à corrupção, bem como a promoção da ética, da responsabilidade pública e da participação cívica.

No domínio da segurança e da proteção civil, para além do reforço da confiança dos cidadãos nas forças e serviços de segurança, assumiu particular relevância a promoção da dignificação das carreiras, a valorização profissional e remuneratória e a recuperação da atratividade das carreiras de segurança, bem como o reforço da eficácia do sistema de proteção civil e a inversão da tendência de afastamento da média europeia em matéria de sinistralidade rodoviária.

Dignificação das carreiras nas forças de segurança

Em 2025, a componente fixa do suplemento por serviço e risco da GNR e da PSP foi aumentada em 50 euros mensais, passando de 300 para 350 euros, montante posteriormente atualizado em 2%, fixando-se em 357 euros. Nos termos do Decreto-Lei nº 50 A/2024, de 23 de agosto, está prevista nova atualização em 2026, no valor de mais 50 euros, atingindo os 400 euros mensais.

Reforço e adequação do modelo organizativo das forças de segurança

A GNR manteve o esforço de reforço e recomposição do seu efetivo, contando, em 31 de dezembro de 2025, com 23 449 efetivos (22 736 militares e 713 civis). Até ao final do ano foram admitidos 758 formandos ao Curso de Formação de Guardas, evidenciando a prioridade atribuída ao reforço da capacidade humana da instituição. No âmbito da PSP, em 2025 foram admitidos 613 formandos aos Cursos de Formação de Agentes e ao Curso de Formação de Oficiais de Polícia, representando uma despesa associada de 2,1 milhões de euros. No mesmo período, foram promovidos 2241 trabalhadores, com um encargo de 8,8 milhões de euros, e registaram-se 4262 progressões remuneratórias, correspondendo a um encargo adicional de 4,1 milhões de euros.

Execução do quadro plurianual de investimentos

No âmbito do Decreto-Lei nº 54/2022, de 12 de agosto, relativo à PIEFSS para o período 2022-2026, a execução financeira atingiu, em 2025, o montante de 44,5 milhões de euros (valores consolidados), distribuídos da seguinte forma:

- Infraestruturas: 14,4 milhões de euros;
- Veículos: 13,4 milhões de euros;

- Equipamento de apoio à atividade operacional: 0,6 milhões de euros;
- Equipamento para funções especializadas: 0,4 milhões de euros;
- Sistemas de tecnologias de informação e comunicação: 15,7 milhões de euros.

Apoio às vítimas e combate à violência doméstica

No âmbito da medida «82 — Violência Doméstica» do Programa Orçamental Segurança Interna, a despesa executada ascendeu a 14,9 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 97% face à dotação corrigida e de 111% face à dotação inicial. A PSP destacou-se como a entidade com maior execução (7,9 milhões de euros), seguida da GNR (6,5 milhões de euros).

Em resultado de um processo de revisão técnica e científica concluído em janeiro de 2025, entrou em vigor, a 1 de julho, o Instrumento de Avaliação de Risco em Violência Doméstica Revisto, o qual introduziu indicadores de risco específicos para diferentes tipologias de crime, incluindo violência nas relações de intimidade, violência filiofamiliar, violência contra pessoas idosas e violência contra crianças e jovens.

Valorização dos bombeiros e reforço da proteção civil

No âmbito da valorização dos bombeiros profissionais e voluntários, foi aprovado um aumento de 25% do valor diário pago aos bombeiros voluntários integrados no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais de 2025.

Paralelamente, foi celebrado um acordo entre o Governo e seis sindicatos de bombeiros, prevendo a revisão faseada da tabela remuneratória entre 2025 e 2026 e a criação do suplemento dos bombeiros sapadores, com aumentos progressivos até 2027.

Prosseguiu igualmente o projeto PRR Veículos para Corpos de Bombeiros, no âmbito da melhoria das infraestruturas e do reequipamento.

Em matéria de formação, a Escola Nacional de Bombeiros (ENB) realizou, em 2025, 1955 ações de formação, correspondendo a 936 537 unidades de formação e envolvendo 25 471 formandos, com cerca de 85% das ações realizadas localmente, junto dos corpos de bombeiros. No âmbito do Programa MAIS Floresta, foram ainda ministradas 37 ações específicas, abrangendo 571 formandos.

Segurança rodoviária

No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Sinistralidade Rodoviária, destacaram-se, entre outras iniciativas:

- Desenvolvimento do projeto Rota +Segura, integrado no Observatório de Segurança Rodoviária;
- Aprovação da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária com Conselho de Segurança Rodoviária;
- Transformação digital da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária nas áreas da fiscalização e contraordenações;
- Execução do Plano Nacional de Fiscalização 2025;
- Realização de 56 ações de sensibilização rodoviária e 33 campanhas dirigidas a públicos estratégicos.

A PSP realizou 23 285 operações de fiscalização rodoviária, com controlo de velocidade a 2 277 435 veículos. A GNR controlou 20 637 382 veículos, tendo sido registadas 94 648 infrações por excesso de velocidade, 26 512 por consumo de álcool e 9351 relacionadas com habilitação legal para conduzir.

4.2.9. Educação (PO09)

Em 2025, o Programa Orçamental da Educação manteve o seu compromisso com uma escola pública de qualidade, inclusiva e equitativa, orientada por valores democráticos e pelo princípio da igualdade de oportunidades. A execução orçamental refletiu esta prioridade, com enfoque na valorização dos profissionais da educação, na melhoria das aprendizagens, na promoção da inclusão e na redução das desigualdades educativas e sociais.

O ano ficou igualmente marcado pelo início da reforma orgânica do MECI, que tem vindo a conduzir a redução do número de entidades, destacando-se a criação do Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P. (EduQA, I.P.) e à Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. (AGSE, I.P.). Esta reorganização substituiu um modelo fragmentado por uma estrutura de governação mais coerente, com mandatos claros e uma infraestrutura digital partilhada.

A melhoria das aprendizagens e a garantia de uma educação de qualidade para todos continuaram a constituir prioridades centrais, concretizadas através de diversas medidas. No âmbito das respostas à escassez de docentes, foram reforçados os mecanismos de recrutamento, contratação e formação. Do plano +Aulas +Sucesso, destaca-se o incentivo ao prolongamento da vida ativa e o reforço do recurso às horas extraordinárias, com correção retrospectiva a 2018 do respetivo cálculo. Adicionalmente, procedeu-se ao alargamento do apoio à deslocação, à abertura de um concurso externo extraordinário com 1800 vagas e à atribuição de bolsas.

No âmbito das aprendizagens, o Plano Aprender Mais Agora visou contrariar a queda das aprendizagens e promover a integração de alunos estrangeiros. Adicionalmente, foi realizada a revisão das aprendizagens essenciais e publicada a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. Foram reforçadas as medidas de inclusão, introduzidas restrições ao uso de telemóveis nos primeiros ciclos do ensino básico e criado o Grupo de Trabalho «Digital e Inteligência Artificial na Educação», com vista à definição de uma estratégia nacional até 2030.

Em resposta à pressão sobre a rede escolar, foi aprovada a Lei nº 22/2025, de 4 de março, que consagra a universalidade da educação pré-escolar a partir dos 3 anos, tendo sido abertas 200 novas salas em parceria com os setores particular, cooperativo e social.

No domínio da avaliação, foi aplicado o novo modelo de avaliação externa, em particular, as Provas de Monitorização da Aprendizagem (ModA), aplicadas nos 4º e 6º anos em formato digital e de carácter não público, com o objetivo de reforçar o rigor, a comparabilidade dos resultados e o apoio à definição de políticas públicas baseadas em evidência.

Recursos utilizados

Quadro 4.16. PO09 — Educação: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	7 832,2	7 488,5	7 498,5	7 169,9	97,5
Despesas com Pessoal	6 147,3	6 147,3	6 104,6	6 104,6	83,0
Aquisição de Bens e Serviços	719,9	719,9	593,9	593,9	8,1
Juros e outros encargos	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	884,5	540,8	799,1	470,5	6,4
das quais: intra-instituições do PO	343,7		328,6		
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	80,4	80,4	0,8	0,8	0,0
Despesa de Capital	523,2	443,9	262,2	183,0	2,5
Aquisição de Bens de Capital	416,3	416,3	156,0	156,0	2,1
Transferências de Capital	104,5	25,1	103,8	24,5	0,3
das quais: intra-instituições do PO	79,3		79,2		
Ativos Financeiros	2,4	2,4	2,4	2,4	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	8 355,4	7 932,4	7 760,7	7 352,9	
DESPESA EFETIVA	8 353,0	7 930,0	7 758,3	7 350,5	
Operações intra-instituições do PO (AC)		423,0		407,9	

Nota: Os montantes consolidados por classificação económica do Programa não refletem a eliminação da totalidade de fluxos intraprograma, dado não ter sido identificada a entidade beneficiária (0,1 milhões de euros na execução) pela entidade executora.

Fonte: Entidade Orçamental.

Em 2025, a despesa total consolidada executada do Programa Orçamental da Educação ascendeu a 7352,9 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 92,7% face ao orçamento corrigido total consolidado (7932,4 milhões de euros). Deste total, 7169,9 milhões de euros respeitam a despesa corrente (97,5%) e 183 milhões de euros a despesa de capital (2,5%).

Entre as rubricas orçamentais, as despesas com o pessoal tiveram uma execução de 6104,6 milhões de euros (83% do total executado), abrangendo encargos com o pessoal docente e não docente dos ensinos básico e secundário público, o primeiro ano completo de implementação da recuperação integral do tempo de serviço (incluindo a segunda fase, concretizada em julho), bem como custos associados a medidas de recuperação e reforço das aprendizagens, nomeadamente no âmbito dos planos +Aulas +Sucesso e Aprender Mais Agora. Incluem-se igualmente encargos com recursos humanos dos serviços centrais e de outros organismos com expressão no Programa.

A aquisição de bens e serviços atingiu uma execução de 593,9 milhões de euros, destinada sobretudo ao funcionamento dos 809 Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas, incluindo a remuneração do contrato-programa entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E. (112,2 milhões de euros). Destaca-se ainda a medida de gratuidade dos manuais escolares, no montante de 106,6 milhões de euros, dos quais 73,9 milhões de euros para manuais físicos e 32,8 milhões de euros para licenças digitais. Esta

rubrica integra adicionalmente custos de conectividade, licenciamento de *software* e outros encargos transversais ao funcionamento das entidades do setor.

As transferências correntes totalizaram uma execução de 470,5 milhões de euros (6,4%), abrangendo, entre outras, transferências para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., no âmbito da educação pré-escolar (instituições particulares de solidariedade social — IPSS —, apoios à componente educativa), bem como apoios a escolas profissionais privadas e a estabelecimentos do ensino particular e cooperativo com contratos com o Ministério. Inclui-se igualmente despesa enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente relativa ao Incentivo Adultos — Acelerador Qualifica e a projetos locais promotores da qualificação de adultos.

A execução das outras despesas correntes ascendeu a 0,8 milhões de euros, refletindo sobretudo pagamento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas associado à aplicação de verbas em certificados especiais de dívida pública de curto prazo, bem como perdas cambiais relacionadas com escolas portuguesas no estrangeiro.

No domínio da despesa de capital, a execução da aquisição de bens de capital situou-se em cerca de 156 milhões de euros (2,1%), integrando despesa no âmbito da transição digital na educação, financiada pelo PRR, nomeadamente para assegurar conectividade de qualidade às escolas e permitir a utilização universal de equipamentos e o acesso a recursos educativos digitais por alunos, docentes e trabalhadores de apoio. Inclui também investimento em obras de modernização e requalificação de instalações e aquisição de equipamento para escolas dos ensinos básico e secundário, da responsabilidade da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e dos estabelecimentos de ensino, bem como intervenções e equipamento em escolas portuguesas no estrangeiro e em alguns serviços centrais.

A execução das transferências de capital ascendeu a 24,5 milhões de euros, destacando-se as destinadas à instalação e modernização de centros tecnológicos especializados, incluindo transferências para escolas privadas, para a Construção Pública, E.P.E. e para municípios no quadro da comparticipação do Ministério em obras de modernização e requalificação da rede escolar.

Por fim, os ativos financeiros tiveram uma execução que totalizou os 2,4 milhões de euros, correspondendo à Escola Portuguesa de Moçambique e à amortização de empréstimos por parte daquela entidade.

Resultados obtidos

Em 2025, as políticas públicas na área da educação produziram resultados com impacto na qualidade, equidade e eficácia do sistema educativo, dos quais se destaca:

- A entrada em vigor da Lei nº 22/2025, de 4 de março, que consagra a universalidade da educação pré-escolar a partir dos 3 anos, acompanhada da abertura de 200 novas salas em parceria com o ensino particular, cooperativo e as IPSS, reforçando a igualdade de oportunidades desde a primeira infância;
- No plano institucional, concretizou-se a reforma orgânica do MECI, que tem vindo a conduzir à redução do número de entidades, destacando-se a criação do Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P., e da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P., visando simplificar a estrutura administrativa e aumentar a coerência e eficiência da gestão do sistema;
- No domínio dos recursos humanos, o plano +Aulas +Sucesso reforçou a resposta à escassez de docentes, com a abertura de 1800 vagas em concurso externo extraordinário, o alargamento e majoração do apoio à deslocação em quadros de zona pedagógica carenciados até 500 euros mensais e o pagamento de 25,9 milhões de euros em horas extraordinárias a mais de 30 mil docentes. Em

paralelo, foram acelerados os mecanismos de recrutamento e reforçado o investimento na formação, com medidas orientadas para o rejuvenescimento e qualificação do corpo docente;

- Ao nível pedagógico e de avaliação, o Plano Aprender Mais Agora visou contrariar a queda das aprendizagens, foi publicada a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, foram revistas as aprendizagens essenciais, e foi implementado o novo modelo de avaliação externa, reforçando o respetivo papel como um instrumento de diagnóstico e melhoria das aprendizagens;
- Na inclusão, foram reforçadas as condições de integração e apoio a alunos com necessidades específicas, promovida a valorização da diversidade linguística e cultural e assegurada a contratação de mediadores linguísticos para apoiar a integração de crianças e jovens migrantes. Por fim, foram introduzidas regras obrigatórias sobre o uso de telemóveis nos espaços escolares, com o objetivo de favorecer um ambiente mais propício à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos alunos.

4.2.10. Ensino Superior, Ciência e Inovação (PO10)

Em 2025, o Programa Orçamental do Ensino Superior, Ciência e Inovação manteve como eixos centrais o investimento em capital humano, no ensino superior, na ciência e na inovação. A respetiva execução orçamental refletiu a continuidade dessa orientação, com incidência na qualificação da população, no reforço da capacidade científica e no apoio à produção e valorização do conhecimento.

No domínio do ensino superior, prosseguiu a revisão do enquadramento institucional. A proposta de revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior prevê o alargamento da autonomia estratégica, orçamental, financeira e de gestão das instituições públicas, com o objetivo de reduzir constrangimentos legais e de reforçar a sua capacidade de planeamento e resposta às necessidades da sociedade e da economia. O sistema de ensino superior conta atualmente com 94 instituições de ensino superior (IES), sendo 31 públicas, que, no ano letivo de 2024/2025, acolheram 456 032 alunos inscritos, dos quais 363 532 em instituições públicas. Ao nível dos ciclos de estudo, 62% dos estudantes frequentaram licenciaturas, 19% mestrados e 6% doutoramentos, distribuindo-se os restantes por outros ciclos e formações. Esta composição evidencia a diversidade da oferta do sistema.

A reforma do Ministério da Educação, Ciência e Inovação operou-se igualmente no ensino superior, tendo-se criado o Instituto para o Ensino Superior, I.P. (IES, I.P.), resultante da fusão da Direção-Geral do Ensino Superior com a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, por forma a assegurar que áreas críticas como o financiamento, internacionalização e apoios sociais deixem de estar fragmentadas, prestando um melhor serviço aos estudantes e às IES.

Na ciência e inovação, 2025 ficou igualmente marcado pela preparação da reforma do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, com vista à criação da Agência para a Investigação e Inovação, com a adoção de um modelo de financiamento plurianual assente em maior estabilidade, previsibilidade e responsabilização na afetação de recursos, e pela definição de prioridades estratégicas para a investigação e inovação, orientadas para o reforço da investigação fundamental e aplicada, da formação avançada, das infraestruturas científicas, da valorização económica do conhecimento e da transferência de tecnologia, em articulação com as prioridades europeias e com as necessidades de transformação da economia e da sociedade portuguesas.

A política científica e tecnológica procurou igualmente intensificar a transferência de conhecimento, apoiando a ligação entre IES, centros de investigação, empresas e autarquias. Portugal deve assumir-se como um País que forma, retém e atrai talento. Em 2025, o Programa Orçamental do Ensino Superior, Ciência e

Inovação deu passos firmes nesse sentido, consolidando um ecossistema de ensino superior e ciência mais forte, mais justo e mais relevante para os desafios do presente e do futuro.

Recursos utilizados

Quadro 4.17. PO10 — Ciência e Inovação: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	5 639,0	3 766,7	4 722,9	2 948,1	77,0
Despesas com Pessoal	2 209,2	2 209,2	1 948,2	1 948,2	50,9
Aquisição de Bens e Serviços	866,1	866,1	484,0	484,0	12,6
Juros e outros encargos	1,1	1,1	0,8	0,8	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	2 470,1	597,8	2 234,1	459,3	12,0
das quais: intra-instituições do PO	1 872,3		1 774,8		
Subsídios	0,5	0,5	0,3	0,3	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	92,0	92,0	55,4	55,4	1,4
Despesa de Capital	2 555,5	1 629,7	1 713,4	881,0	23,0
Aquisição de Bens de Capital	1 111,7	1 111,7	417,4	417,4	10,9
Transferências de Capital	1 245,7	319,9	1 108,1	275,8	7,2
das quais: intra-instituições do PO	925,8		832,3		
Ativos Financeiros	197,0	197,0	186,8	186,8	4,9
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Passivos Financeiros	1,1	1,1	1,0	1,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	8 194,5	5 396,4	6 436,3	3 829,1	
DESPESA EFETIVA	7 996,5	5 198,3	6 248,4	3 641,3	
Operações intra-instituições do PO (AC)		2 798,1		2 607,2	

Fonte: Entidade Orçamental.

O orçamento corrigido consolidado do Programa atingiu 5396,4 milhões de euros e a despesa total consolidada executada ascendeu a 3829,1 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução de 71%.

A despesa efetiva consolidada, excluindo os ativos e passivos financeiros, atingiu 3641,3 milhões de euros, equivalendo a uma taxa de execução de 70% face ao orçamento corrigido.

Por grandes agrupamentos económicos, evidencia-se o peso das despesas correntes sobre a despesa total consolidada (77%). De entre as despesas correntes, realçam-se as despesas com o pessoal, que ascenderam a 1948,2 milhões de euros (50,9%), a aquisição de bens e serviços com 484 milhões de euros (12,6%), as transferências correntes com 459,3 milhões de euros (12%), relacionadas sobretudo com o pagamento de bolsas de ação social suportadas pelo Fundo de Ação Social, em cerca de 171,9 milhões de euros, e de bolsas de investigação por parte da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), em aproximadamente, 143 milhões de euros (dos quais 25,5 milhões de euros consolidam em transferências da FCT para o conjunto das IES), e, por fim, outras despesas correntes com 55,4 milhões de euros (1,4%).

Quanto às despesas de capital (23% da despesa total consolidada), repartem-se sobretudo pelas aquisições de bens de capital, com 10,9% do total daquelas despesas, que correspondem a 417,4 milhões de euros, com destaque para a recuperação de edifícios que tem vindo a ser conduzida pelas IES, seguidas das transferências de capital, com 7,2% dessa despesa, que alcançaram 275,8 milhões de euros, relacionadas maioritariamente com a atividade da FCT, nomeadamente pelo financiamento da cooperação e participações em organismos internacionais, pelo crescimento da despesa no âmbito das unidades de investigação e desenvolvimento (I&D) e dos projetos de investigação em vários domínios científicos.

De referir ainda que a execução dos ativos financeiros (186,8 milhões de euros) corresponde maioritariamente a aplicações financeiras realizadas no âmbito dos certificados especiais de dívida pública de curto prazo. A execução dos passivos financeiros, no valor de 1 milhão de euros, corresponde à amortização de empréstimos.

Resultados obtidos

Instituições de ensino superior

Em 2025, as IES continuaram a concentrar a principal componente de execução do Programa, com a execução financeira das IES a ascender a 3122 milhões de euros. De salientar que, em 2025, as receitas de impostos cobriram 75% da despesa com o pessoal nas IES, o que evidencia a relevância de outras fontes de financiamento no equilíbrio financeiro das instituições. No investimento, prosseguiu a execução do investimento em alojamento estudantil financiado pelo PRR, mantendo-se esta componente como uma das principais áreas de reforço das condições de frequência no ensino superior.

De referir que a percentagem de estudantes internacionais nas IES portuguesas atingiu 13%, situando-se acima da média da OCDE e evidenciando o peso crescente da procura internacional.

No plano pedagógico e institucional, prosseguiu o alinhamento do ensino superior com as dinâmicas demográficas, económicas e territoriais do País, através da diversificação das vias de acesso e do crescimento dos cursos técnicos superiores profissionais.

Ação social direta

No âmbito da ação social direta, em 2024/2025 foram atribuídas 84 219 bolsas de estudo, acima das 82 691 de 2023/2024 e das 78 178 de 2022/2023. Em 2025, o montante total executado nos diferentes tipos de bolsas ascendeu a 171,9 milhões de euros, dos quais 145,5 milhões de euros corresponderam a bolsas de ação social, 20,7 milhões de euros ao programa +Superior, 3,3 milhões de euros a bolsas por mérito e 2,4 milhões de euros a bolsas atribuídas a estudantes com incapacidades.

Até 31 de dezembro de 2025, o concurso de 2025/2026 registava 107 558 requerimentos, 70 600 bolsas atribuídas e 5505 bolsas automáticas a estudantes do 1º ano. Estes valores mantiveram a ação social direta num nível elevado de execução.

Foram igualmente mantidas ou reforçadas medidas de apoio à saúde mental e ao bem-estar dos estudantes.

Ciência e inovação

Em 2025, na área da ciência e inovação, a FCT registou uma execução financeira de 716,2 milhões de euros, consolidando o investimento estrutural no Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

No âmbito do financiamento plurianual 2025–2029, concluiu-se a avaliação das 313 unidades de I&D, com um envelope financeiro máximo de 636 milhões de euros, tendo sido assinados os respetivos contratos-programa e efetuado, no último trimestre, o pagamento do primeiro adiantamento, no montante de 36 milhões de euros.

Na formação avançada, foram atribuídas 1553 bolsas de investigação para doutoramento, das quais 550 em ambiente não académico, correspondendo a um financiamento global de 133 milhões de euros. Acresceram 80 bolsas no âmbito do concurso Doutor AP, com um investimento associado de cerca de 5 milhões de euros. No financiamento competitivo, foram processados pagamentos a 2859 projetos de I&D, num montante global de 88,2 milhões de euros. As transferências para emprego científico ascenderam a 135,9 milhões de euros, acrescendo 179,7 milhões de euros destinados a unidades de I&D, laboratórios associados, laboratórios colaborativos e centros académicos clínicos.

Na cooperação internacional, a execução atingiu 99,6 milhões de euros. Foram ainda renovadas, para o período de 2025–2030, as parcerias com as universidades Carnegie Mellon, MIT e University of Texas — Austin, com uma despesa autorizada de 93,4 milhões de euros. No Programa Horizonte Europa, Portugal acumulou 1240 milhões de euros de financiamento captado, com 2,2% de taxa de retorno. Na componente digital, os Serviços Digitais da FCT (FCCN) apoiaram mais de 600 mil utilizadores, assegurando o reforço das infraestruturas de conectividade, computação avançada, identidade digital, ciência aberta e cibersegurança.

Orçamentação por Programa — Piloto Educação, Ciência e Inovação

Em 2025, a Missão de Base Orgânica (MBO) Educação, Ciência e Inovação integrou o exercício de orçamentação por Programas, no âmbito das políticas setoriais do Estado, reforçando a ligação entre os recursos financeiros mobilizados, os objetivos estratégicos definidos e os resultados a alcançar. O objetivo estratégico definido foi garantir uma educação de elevada qualidade, acessível a todos, promovendo a equidade e igualdade de oportunidades e que permita aos alunos ter êxito escolar ao longo dos diferentes níveis educativos.

No âmbito do Programa 09 — Educação, o principal objetivo estratégico era a redução do número de alunos em aulas. Ao nível das ações, foram estabelecidas metas no âmbito da melhoria das aprendizagens, do alargamento da educação pré-escolar, da inclusão educativa e da modernização das escolas. Destacam-se positivamente a percentagem de alunos que obtêm positiva nas provas nacionais do 9º ano, a percentagem de crianças matriculadas no pré-escolar, a taxa de conclusão dos cursos artísticos especializados e o número de professores formados em competências digitais.

Ao Programa 10 — Ensino Superior, Ciência e Inovação foram associados três objetivos estratégicos: promover a equidade no acesso a um ensino superior de qualidade, bem como percursos escolares de sucesso e bem-estar a todos os estudantes; promover a participação das IES e das UI nas principais agendas europeias, através de investigação fundamental e aplicada, para que estas contribuam ativamente para os desígnios da União Europeia e para o desenvolvimento nacional; e maior integração entre o ensino superior e o mercado de trabalho.

Na esfera do Ensino Superior, a ação do Governo foi orientada para a promoção do acesso e frequência do ensino superior, a melhoria da eficiência da oferta formativa, o sucesso e bem-estar dos estudantes, o alojamento estudantil e a internacionalização.

Quanto à área da Ciência e Inovação, evidenciou resultados na formação avançada, no financiamento das unidades de I&D, na produção científica, na captação de financiamento europeu e na promoção da inovação. Merecem destaque o número de novos contratos permanentes de emprego científico, o número de patentes

registadas e o número de *start-ups* criadas como resultado da investigação, que superaram as metas estabelecidas.

Globalmente, a análise dos indicadores evidencia uma execução consistente com os objetivos definidos, ainda que com desvios face às metas em alguns domínios, refletindo a natureza estrutural de parte significativa das políticas abrangidas.

Quadro 4.18. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Educação, Ciência e Inovação

(euros)

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
MBO 05	MBO da Educação, Ciência e Inovação						11.383.368.487,4	971.164.689,77	1.200.035.622,07	642.438.059,9	14.197.006.859,14
Objetivo Estratégico	Garantir uma educação de elevada qualidade, acessível a todos, promovendo a equidade e igualdade de oportunidades e que permita aos alunos ter êxito escolar ao longo dos diferentes níveis educativos										
Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
PO 009	Educação	ENTIDADES: IGEC / DGAE / EPMTOE / SG / CNE / DGE / DGEEC / ANGEPI / P.TOE / EPORCTOE / DGESE / EEEBS / IAVE,IP / IGFE,IP / EPSTPTOE / EPCVTOE / EPLTOE / AGSE - TOE / EPL / AGSE,IP / EMEC / EPM / ANGEPIP / EPORC / IAVE,IP / IGFE,IP / EPSTP / EPCV					7.105.506.314,75	123.751.238,78	373.936.599,49	157.524.106,88	7.760.718.257,9
Alunos com aulas		Alunos sem aulas e uma disciplina ao longo de todo o ano letivo	Nº	0	n.d.	n.d.					
		Redução do n.º de alunos sem aulas no final do 1.º período, desde o início do ano letivo	Nº	1.044	n.d.	n.d.					
AÇÃO 010	Aprender mais						5.880.491.643,9	73.990.170,01	125.850.015,41	88.185.594,23	6.168.427.933,55
Melhorar a aprendizagem		Percentagem de alunos que obtêm positiva nas provas nacionais do 9.º ano após um percurso sem retenções nos 7.º e 8.º anos	%	35	43	8					
		Percentagem de alunos que fazem as provas ModA	%	95	90,5	-4,5					
Outros percursos		Taxa de transição para o ensino superior de alunos que estão em cursos profissionais	%	25	25	0					
Garantir o acesso universal e gratuito ao pré-escolar, mobilizando os setores público, social e privado.		% entre o n.º de crianças matriculadas no pré-escolar, em idade normal de frequência e a população residente dos mesmos níveis etários	%	94,3	89,7	-10,8					
		% de crianças matriculadas no pré-escolar e a população residentes, aos 3 anos	%	90	94,5	4,5					
		N.º de salas de atividade do pré-escolar da rede pública (oferta)	Nº	7.637	7.659	22					
AÇÃO 020	Educação para todos						892.198.544,86	46.291.973,5	17.006.033,83	40.232.784,78	995.729.333,97
Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
Uma Educação com maior equidade, bem-estar e inclusiva para um percurso escolar de sucesso		% de alunos que completaram o ensino profissional, no tempo esperado	%	73	69	-4					
		% Alunos integrados em projetos de educação inclusiva	%	6	9,5	2,5					
		Acesso ao ensino superior dos alunos ASE	%	55	54	-1					
		Taxa de conclusão dos Cursos artísticos especializados	%	90	94,8	4,8					
Integração e sucesso dos alunos migrantes		Resultados provas e exames PLNM. Média das provas do 6º ano PLNM A2 e B1	%	3,8	2,8	-1					
		% alunos migrantes recém-chegados de países fora da CPLP com acompanhamento de mediadores culturais e linguísticos	%	75	72,4	-2,6					
AÇÃO 030	Modernizar o sistema						332.906.125,99	3.469.093,27	231.079.960,25	29.105.817,87	596.560.987,38
PRR e reequipamentos das escolas		Conectividade das Escolas (% das escolas com novos routers)	%	97	97	0					
		Centros Tecnológicos Especializados concluídos	Nº	365	89	-276					
Digitalização do sistema educativo		Professores formados em competências digitais	Nº	78.506	78.408	1.902					
		Número de entradas no site Estudo em Casa @Apoia	Nº	1.500.000	1.276.998	-223.002					

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
PO 010	Ensino Superior, Ciência e Inovação	ENTIDADES ACL/CCCM/J.P./ESHTETOE/ESNHTOE/FCPTFOE/OGES/UAITE/ UAQ/UALTOE/UAPFTOE/UBTQE/UJCTOE/UEJTOE/UMATOE/UMITOE/ ULFPFOE/UTMADTOE/ISCUEILFPTOE/IPSETOE/IPBRAGTOE/IPCBTOE/ IPCATOE/IPCTOE/IPGTOE/PLETOE/IPLXTOE/IPPORTOE/IPPTOE/ IPSAHTOE/IPSETUTOE/PIITOE/PIVCTOE/PIVTOE/ESECTOE/ESEPTOE/ ESELTOE/SASJAOE/SASUALOE/SASUBIOE/SASUCTOE/SASJETOE/ ULFMTOE/ULFCTOE/ULFTOE/ULFDTOE/ULFTOE/ULKSTOE/ULFBATOE/ ULFMDTOE/ULFPFOE/ULIETOE/ULIGOTTOE/SASJMATOE/SASJMITOE/ UTLISTOE/UTLSESTOE/UTLISATOE/UTLPMVTOE/UTLISCPTOE/UTLFAOE/ UTLMMTOE/SASUTADTOE/SASIPTOE/SASIPRTOE/SASIPCBTOE/SASIPCTOE/ SASIPSTOE/SASIPLOE/ISELXTOE/SASIPLOE/SASIPFOE/ISEPTOE/ SASIPFOTOE/SASIPSTOE/SASIPSTOE/SASIPPTOE/SASIPVCTOE/SASIPVTOE/ ULRTOE/SASULTOE/AG-MCTES/UNILFPTOE/AUP/UNINOVA/AEP-PS/ESHT/ FCPTP/UA/UAQ/UALG/UBI/UC/UE/ULFL/ULFD/ULFM/ULFC/ULFP/ULMD/ ULFBA/ULICS/UMA/UM/UTLST/UTLSEG/UTLBA/UTLPM/UTLIGSP/UTLFA/ UTLMM/UTMAD/IEE/IEP/IPB/IPCB/IPCAPP/IPC/IPG/IPLE/PLX/ISELX/IPPORT/ IPPO/ISEPO/IPSANT/IPSETU/PT/PVC/PV/SASJUAQ/SASJUALG/SASUBI/ SASJUC/SASUE/SASUMA/SASUMI/SASUTMAD/SASIPB/SASIPBR/SASIPCB/ SASIPC/SASIPG/SASIPLE/SASFLX/SASIPPORT/SASIPPO/SASIPANT/ SASIPRETU/SASIPY/SASIPVC/SASIPY/ESEC/ESEP/ESNCH/ISELX/ULFP/ULIE/ /ULIGOT/ULFP/ISCUEILFUP/UAFU/ULR/SASUL/IMAR/FDCEFE/FGF/ ANGPE+EF/UNL-PP/INEB	4.277.882.172,85	847.413.452,99	826.099.022,58	484.915.953,02	6.436.288.601,24				
	Promover equidade no acesso a um ensino superior de qualidade, bem como percursos escolares de sucesso e bem-estar a todos os estudantes	% de jovens de 20 anos a frequentar o ensino superior % de jovens que não se encontram inscritos em nenhum curso do Ensino Superior nacional (1 ano após iniciarem o seu curso) % de adultos entre os 25-34 anos com diploma de ensino superior	% % %	55 10 44	55,2 11 42,5	0,2 1 -1,5					
	Promover a participação das IES e das UI nas principais agendas europeias, através de investigação fundamental e aplicada, para que estas contribuam ativamente para os desígnios da União Europeia e para o desenvolvimento nacional.	Doutoramentos em contexto empresarial Número de projetos europeus e participação em redes europeias (Horizonte Europa)	Nº Nº	4.700 550	n.d. 371	n.d. -179					
	Maior integração entre o ensino superior e o mercado de trabalho	% de alunos no ES com idade superior a 23 anos Taxa de desemprego dos licenciados	% %	34 4,5	32,5 4,6	-1,5 0,1					
AÇÃO 040	Ensino Superior						3.078.846.052,94	736.129.554,66	516.547.392,47	326.436.832,71	4.659.959.642,78
Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
	Maior eficiência na oferta formativa	Índice de procura: 1.ª Opção sobre n.º de vagas CNA: Vagas sobranes 1ª Fase (match entre a procura e oferta formativa)	% %	160 7,5	150,8 20,8	-9,4 13,3					
	Maior sucesso e bem-estar no ensino superior	Número de camas disponíveis (PRR) % de estudantes a receber bolsa superior à mínima	Nº %	13.300 35	4.935 28	-8.365 -7					
	Internacionalização do Ensino Superior	% de IES que oferecem Microcredenciais % de estudantes internacionais a frequentar mestrados (Alunos em mobilidade internacional incluídos)	% %	97,1 28	83,9 25,4	-13,2 -2,6					
AÇÃO 060	Ciência e Inovação						1.190.018.119,71	111.283.888,33	307.551.630,11	158.477.320,31	1.776.328.958,46
	+ Ciência para Portugal	Número de novos contratos permanentes de Emprego Científico Despesa em I&D em % do PIB	Nº %	600 1,9	1.104 1,7	504 -0,2					
	Excelência na Investigação	Número de investigadores reconhecidos internacionalmente (projetos ERC) Produção Científica (% de artigos Q1 no total)	Nº %	22 54	21 51,7	-1 -2,3					
	Inovar na Inovação	Número de patentes registadas Número de Doutorados em Ambiente Não Académico Start-ups criadas como resultado da Investigação	Nº Nº Nº	1.000 5.500 5.000	1.169 n.d. 5.091	169 n.d. 91					

Nota: Valores não consolidados.

Fontes: Ministério das Finanças e Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

4.2.11. Saúde (PO11)

Recursos utilizados

O orçamento corrigido consolidado da despesa do Programa Orçamental da Saúde no ano de 2025 totalizou 19 482,7 milhões de euros, correspondendo a despesa corrente a 18 036,1 milhões de euros (96,4%) e a despesa de capital de 1446,7 milhões de euros (3,6%).

Em termos de execução, a despesa corrente, que representa 96,4% da estrutura do orçamento executado, apresenta uma taxa de execução de 92,2% (16 627,7 milhões de euros) face ao orçamento corrigido. Neste âmbito, destacam-se as despesas com o pessoal (97,8% com 7381 milhões de euros), aquisição de bens e

serviços (88,2% com 9045,1 milhões de euros), as transferências correntes (96,6% com 121 milhões de euros) e as outras despesas correntes (79,2% com 74 milhões de euros).

As despesas de capital, que representam 3,6% da estrutura do orçamento executado, apresentam uma taxa de execução de 42,4% (613,9 milhões de euros) do orçamento corrigido. Neste âmbito, a execução em investimento foi de 40,2% (456,4 milhões de euros) e em transferência de capital de 43,5% (105,4 milhões de euros).

No total consolidado, a despesa apresentou uma taxa de execução de 88,5% face ao orçamento corrigido.

Quadro 4.19. PO11 — Saúde: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	47 600,6	18 036,1	46 101,2	16 627,7	96,4%
Despesas com Pessoal	7 548,6	7 548,6	7 381,0	7 381,0	42,8%
Aquisição de Bens e Serviços	24 525,8	10 257,7	23 293,8	9 045,1	52,5%
das quais: intra-instituições do PO	14 268,2		14 248,7		
Juros e outros encargos	11,1	11,1	6,7	6,7	0,0%
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	15 421,6	125,3	15 345,8	121,0	0,7%
das quais: intra-instituições do PO	15 296,3		15 224,8		
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	93,5	93,5	74,0	74,0	0,4%
Despesa de Capital	1 866,1	1 446,7	870,0	613,9	3,6%
Aquisição de Bens de Capital	1 135,4	1 135,4	456,4	456,4	2,6%
Transferências de Capital	661,9	242,6	361,4	105,4	0,6%
das quais: intra-instituições do PO	419,3		256,0		
Ativos Financeiros	14,4	14,4	7,9	7,9	0,0%
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Passivos Financeiros	54,5	54,3	44,3	44,1	0,3%
das quais: intra-instituições do PO	0,2		0,2		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%
DESPESA TOTAL	49 466,7	19 482,7	46 971,2	17 241,5	
DESPESA EFETIVA	49 397,9	19 414,1	46 919,0	17 189,5	
Operações intra-instituições do PO (AC)		29 984,0		29 729,7	

Fonte: Entidade Orçamental.

As despesas com o pessoal, com peso de 42,8% no total de despesa do Programa Orçamental da Saúde, apresentam um crescimento de 11,8% face ao ano anterior. Este aumento resulta da valorização dos profissionais.

A aquisição de bens e serviços é o agrupamento com maior peso relativo no total da despesa corrente consolidada (52,5%), destacando-se as despesas com produtos químicos e farmacêuticos (2324,3 milhões de euros), os produtos vendidos em farmácias (1999,2 milhões de euros) e material de consumo clínico (838,9 milhões de euros), bem como os encargos com as parcerias público-privadas (220,5 milhões de euros).

Resultados obtidos

Em 2025, o foco do Serviço Nacional de Saúde (SNS) evoluiu da resposta imediata para a consolidação de reformas estruturais, visando garantir a sustentabilidade do acesso e o cumprimento rigoroso dos tempos

máximos de resposta garantidos. O Orçamento do Estado para 2025 foi reforçado em 7,3% face ao ano anterior, com o objetivo de otimizar a eficiência das unidades locais de saúde (ULS) e completar o ciclo de valorização dos profissionais iniciado no ano anterior.

Estrutura orçamental e áreas de investimento

O orçamento da saúde para 2025 decompõe-se em três componentes estratégicas, com um peso crescente no investimento direto:

- Aquisição de bens e serviços — mantém-se como o agrupamento de despesa com maior peso percentual, onde é orçamentada a despesa com o fornecimento de medicamentos inovadores e dispositivos médicos;
- Despesas com o pessoal — esta categoria de despesa, a segunda com maior peso percentual no orçamento de 2025, apresenta um aumento face a 2024, justificado por um conjunto de medidas legislativas aprovadas em 2025, algumas das quais de âmbito transversal da Administração Pública, nomeadamente a aceleração do desenvolvimento das carreiras e progressões remuneratórias, bem como a atualização da base remuneratória, remunerações e ajudas de custo. No setor da saúde, contribuíram significativamente: a implementação do regime de dedicação plena no SNS e o reforço dos incentivos nas unidades de saúde familiar (USF) (incluindo novas USF modelo B e novos centros de responsabilidade integrados), a criação da carreira de técnico auxiliar de saúde, o sistema de recompensas ao desempenho dos médicos (com impacto relevante no trabalho suplementar e horas extraordinárias) e as revisões das tabelas remuneratórias das carreiras de enfermagem, farmacêutica, médica e dos médicos internos, bem como o reposicionamento remuneratório dos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica. Estas alterações aumentaram o valor/hora e repercutiram-se em rubricas associadas (suplementos, trabalho suplementar e noturno, subsídios e encargos sociais). Adicionalmente, registou-se maior recurso a trabalho extraordinário devido ao crescimento da atividade assistencial, necessidade de compensar greves, assegurar coberturas de escala e responder a constrangimentos operacionais para manter os níveis mínimos de produção;
- Despesa de capital — o investimento em infraestruturas atingiu uma fase crítica de execução. Em 2025, os recursos foram canalizados para a fase de conclusão e apetrechamento tecnológico do Hospital de Proximidade de Sintra e do Hospital Central do Alentejo (com abertura operacional prevista para o horizonte 2026/2027).

Gestão financeira e sustentabilidade

No que respeita à análise da dívida do SNS, o Governo prosseguiu a trajetória de redução sustentada da dívida do SNS, tendo adotado medidas de continuidade do reequilíbrio financeiro do SNS, em particular das ULS. Nesta linha, assinala-se igualmente as entradas de capital, no montante de 1299 milhões de euros, para o pagamento de dívida a fornecedores externos. Estas medidas permitiram que os pagamentos em atraso do SNS a fornecedores externos, das entidades públicas empresarias, se fixassem nos 43,8 milhões de euros e nos 60,4 milhões de euros para o total do SNS em dezembro de 2025.

Rede de cuidados de proximidade

O ano de 2025 consolidou o Plano de Emergência e Transformação da Saúde, com resultados visíveis na gestão das urgências:

- Gestão de fluxos — o incentivo ao contacto prévio via Linha SNS 24 e a criação de centros de atendimento clínico permitiram uma redução nos atendimentos não urgentes nos hospitais;

- Cuidados continuados — a expansão da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e o desenvolvimento de unidades de dia para pessoas com deficiência foram acelerados através de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência, reforçando a articulação entre os diferentes níveis de cuidados e a proximidade com o cidadão;
- Prevenção — face ao envelhecimento populacional, as políticas públicas de 2025 reforçaram a deteção precoce e a literacia em saúde, promovendo um modelo de ganhos em saúde sustentáveis a longo prazo.

4.2.12. Infraestruturas e Habitação (PO12)

Com a entrada em funções do XXV Governo Constitucional¹⁴⁴, a área governativa das infraestruturas e habitação foi integrada no Programa Orçamental 12 — Infraestruturas e Habitação, abrangendo as áreas das infraestruturas, mobilidade e habitação. A dotação total consolidada ascendeu a 10 584,1 milhões de euros, com uma execução de 68,2%.

Recursos utilizados

No que se refere à despesa efetiva consolidada, a mesma ascende a 7214 milhões de euros quando considerada a despesa total consolidada, que engloba 1565,8 milhões de euros em ativos financeiros e 396,4 milhões de euros em passivos financeiros.

O valor da despesa total consolidada é justificado essencialmente pela Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) (39,1%), pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) (15,3%) e pela CP — Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) (10,3%), que, em conjunto, executaram 64,7% do total global do Programa.

Evidenciam-se os encargos associados às parcerias público-privadas (PPP) rodoviárias, à manutenção das infraestruturas ferroviárias e rodoviárias sob a gestão da IP, bem como o investimento na requalificação e modernização da rede ferroviária nacional (alicerçada no Programa Ferrovia 2020) e a melhoria dos serviços ferroviários de passageiros. Destaque-se ainda a promoção da concorrência e o desenvolvimento dos serviços e das redes de comunicações sob a responsabilidade da Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM), bem como a mobilidade sustentável promovida pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML), através da expansão da rede e utilizando 100% de energia elétrica renovável.

A despesa efetiva consolidada é financiada em 48,8% por receitas próprias, 20,6% por fundos comunitários, 19,6% por receitas de impostos e 10,9% por transferências no âmbito das Administrações Públicas.

Analisando o peso da despesa total consolidada por tipologia, as despesas de capital representam 70,1% e as despesas correntes 29,9%.

O peso da despesa total consolidada por agrupamento revela que a aquisição de bens e serviços e a aquisição de bens de capital, no seu conjunto, representam 46,4%, destacando-se ainda os ativos financeiros (21,7%).

¹⁴⁴ Decreto-Lei nº 87-A/2025, de 25 de julho, na sua redação atual.

Quadro 4.20. PO12 — Infraestruturas e Habitação: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	3 694,8	2 672,9	3 110,6	2 156,6	29,9
Despesas com Pessoal	654,0	654,0	607,2	607,2	8,4
Aquisição de Bens e Serviços	1 232,6	1 232,6	889,3	889,3	12,3
Juros e outros encargos	160,5	160,2	134,8	134,7	1,9
das quais: intra-instituições do PO	0,3		0,1		
Transferências Correntes	1 516,7	495,1	1 372,7	418,8	5,8
das quais: intra-instituições do PO	1 021,6		953,9		
Subsídios	54,8	54,8	52,9	52,9	0,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	76,2	76,2	53,7	53,7	0,7
Despesa de Capital	9 149,8	7 911,2	5 707,9	5 057,4	70,1
Aquisição de Bens de Capital	4 196,5	4 196,5	2 456,8	2 456,8	34,1
Transferências de Capital	2 955,8	1 731,2	1 215,2	574,6	8,0
das quais: intra-instituições do PO	1 224,6		640,6		
Ativos Financeiros	1 531,6	1 517,6	1 575,8	1 565,8	21,7
das quais: intra-instituições do PO	14,0		9,9		
Passivos Financeiros	401,8	401,8	396,4	396,4	5,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	64,1	64,1	63,7	63,7	0,9
DESPESA TOTAL	12 844,6	10 584,1	8 818,5	7 214,0	
DESPESA EFETIVA	10 911,2	8 664,7	6 846,3	5 251,7	
Operações intra-instituições do PO (AC)		2 260,5		1 604,5	

Nota: A dotação corrigida de ativos financeiros não reflete a totalidade das operações orçamentais efetivamente realizadas com aplicações financeiras.

Fonte: Entidade Orçamental.

Resultados obtidos

Em 2025, a área das Infraestruturas e Habitação assegurou resultados concretos na prestação de serviços e execução de investimento, com contributos relevantes das diferentes entidades do setor.

Na mobilidade, a CP transportou um número de passageiros que, só até ao 3º trimestre do ano evidenciou um acréscimo de mais de 16 milhões de passageiros face ao ano transato, tendo ainda concluído a aquisição de novo material circulante, reforçando a capacidade e qualidade do serviço.

A IP, S.A. garantiu a execução de 94,1% do investimento previsto, com forte alavancagem de fundos europeus, assegurando a manutenção e modernização das redes rodoviária e ferroviária. O Metro do Porto registou um acréscimo de 4,8 milhões de passageiros, enquanto o Metropolitano de Lisboa enfrentou quebras de procura associadas a greves e constrangimentos operacionais.

Na habitação, o IHRU promoveu a entrega de 2351 fogos, o que, ainda que abaixo do previsto, foi reflexo das condicionantes do setor da construção. A Construção Pública, E.P.E. desenvolveu procedimentos preparatórios para novos projetos, apesar de atrasos no lançamento de empreitadas.

No domínio da regulação, o IMPIC realizou 717 ações de fiscalização, contribuindo para maior controlo e transparência nos mercados da construção e do imobiliário.

Em termos globais, 2025 evidenciou uma execução materialmente relevante, marcada por ganhos na oferta de transporte, continuidade do investimento em infraestruturas e avanços na resposta pública em habitação, ainda que condicionados por fatores externos e operacionais que impactaram o ritmo de concretização.

4.2.13. Economia (PO13)

No âmbito do Programa Orçamental da Economia, e nos termos do Decreto-Lei nº 87-A/2025, de 25 de julho, o Ministério da Economia e da Coesão Territorial tem como missão definir, executar e avaliar políticas públicas orientadas para o crescimento económico, competitividade, inovação, investimento e internacionalização das empresas, bem como promover os setores da indústria, comércio, serviços e turismo e assegurar a defesa dos consumidores. Compete-lhe ainda gerir estratégias de desenvolvimento no âmbito da política de coesão da União Europeia, incluindo programas financiados por fundos europeus, como o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Em 2025, o Ministério foi alvo de uma reorganização institucional, passando a integrar a Coesão Territorial e a excluir as Políticas do Mar, com consequente reestruturação de serviços e centralização de funções.

A gestão do Programa Orçamental transitou da extinta Secretaria-Geral do Ministério da Economia para a Secretaria-Geral do Governo, no âmbito da reforma da Administração Pública. Mantiveram-se como prioridades o apoio ao investimento, a execução do PRR e do Portugal 2030, a inovação, a transição digital e verde, o reforço do turismo e a promoção da concorrência e do investimento estrangeiro.

Recursos utilizados

A despesa total consolidada executada do Programa Orçamental ascendeu a 2698,6 milhões de euros, dos quais 17,3% correspondem a despesa corrente e 82,7% a despesa de capital. Estes valores são sobretudo justificados pelas execuções verificadas pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI) e pelo Fundo de Capitalização e Resiliência, que, no conjunto, consomem cerca de 68% do total do Programa.

A despesa efetiva consolidada atingiu 1753,3 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 63% face ao orçamento corrigido.

Quadro 4.21. PO13 — Economia: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	679,5	557,7	582,6	467,0	17,3
Despesas com Pessoal	156,3	156,3	140,3	140,3	5,2
Aquisição de Bens e Serviços	169,4	169,4	120,3	120,3	4,5
Juros e outros encargos	13,9	13,9	10,7	10,7	0,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	317,8	196,1	292,7	177,0	6,6
das quais: intra-instituições do PO	121,7		115,7		
Subsídios	7,3	7,3	5,6	5,6	0,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	14,7	14,7	13,1	13,1	0,5
Despesa de Capital	6 624,2	5 969,4	2 609,3	2 231,7	82,7
Aquisição de Bens de Capital	51,1	51,1	24,5	24,5	0,9
Transferências de Capital	2 183,2	2 171,6	1 264,6	1 261,8	46,8
das quais: intra-instituições do PO	11,6		2,8		
Ativos Financeiros	4 361,1	3 725,1	1 301,1	932,5	34,6
das quais: intra-instituições do PO	636,0		368,6		
Passivos Financeiros	28,8	21,6	19,0	12,8	0,5
das quais: intra-instituições do PO	7,2		6,2		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	7 303,6	6 527,2	3 191,9	2 698,6	
DESPESA EFETIVA	2 913,7	2 780,4	1 871,8	1 753,3	
Operações intra-instituições do PO (AC)		776,5		493,3	

Fonte: Entidade Orçamental.

A despesa com a aquisição de bens e serviços totalizou 120,3 milhões de euros, com uma execução de 71%, destacando-se neste âmbito, entre outras, despesas resultantes da realização de campanhas de promoção turística, tanto a nível nacional quanto internacional, da participação em feiras e certames internacionais, bem como de custos associados à transformação digital das entidades e à formação ministrada nas Escolas de Hotelaria e Turismo.

Os encargos com juros foram de 10,7 milhões de euros (0,4%), despesa que resulta maioritariamente de juros decorrentes de contratos de empréstimo celebrados pelo IAPMEI, enquanto as transferências correntes totalizaram 292,7 milhões de euros, destacando-se o Instituto do Turismo de Portugal, I.P., com transferências para as entidades regionais de turismo e outras entidades, visando o desenvolvimento e a promoção turística do País.

As transferências de capital, financiadas maioritariamente por Fundos Europeus (FE), com destaque para o PRR, representam o agrupamento com maior volume de pagamentos, no montante de 1261,8 milhões de euros (46,8%). Destacam-se como principais projetos, inscritos pelo IAPMEI:

- Descarbonização da indústria (180 milhões de euros);
- Agenda/Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial (193 milhões de euros) e Agendas/Alianças verdes para a inovação empresarial (70,4 milhões de euros).

O projeto designado «Agenda/Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial» foi também financiado pela Entidade do Tesouro e Finanças, através da fonte de financiamento 31B — Transferências de RI — PRR — Empréstimos entre organismos, registando neste âmbito uma despesa total de 222,2 milhões de euros.

Destacam-se igualmente os ativos financeiros, com um peso considerável de 932,5 milhões de euros, valor que representa 34,6% da despesa total consolidada, sendo o Fundo de Capitalização e Resiliência e o IAPMEI as entidades que mais contribuem para a execução desta despesa.

De acordo com dados da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público — Síntese Estatística do Emprego Público, a 31 de dezembro de 2025, a área governativa da economia e da coesão Territorial contava com 6446 trabalhadores, menos 27 (-0,4%) face a 2024, num contexto de estabilização após a reorganização governativa que integrou a Coesão Territorial. Predomina o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (76,1%), seguido de comissões de serviço ou cargos políticos (12,2%), nomeação e contratos a termo. Em termos de qualificações, 76,4% dos trabalhadores possuem ensino superior. A estrutura etária é envelhecida, com 73,4% entre os 45 e os 64 anos e idade média de 51,5 anos. Em 2025, registaram-se 1202 entradas e 1229 saídas (saldo líquido de -27 postos de trabalho).

Resultados obtidos

Em 2025, a área governativa da Economia evidenciou uma execução consistente, com 24 entidades a reportar resultados e 74% dos indicadores cumpridos ou superados, refletindo a concretização dos objetivos definidos.

No turismo, o Turismo de Portugal reforçou a promoção externa e o posicionamento do destino, alcançando elevados níveis de receita (29 131 milhões de euros) e impactos via marketing digital, enquanto as Entidades Regionais de Turismo (Alentejo, Centro e Algarve) ampliaram significativamente a procura. A ENATUR melhorou a sua posição financeira e instrumentos como o FATC e o FGVt asseguraram apoio ao setor.

Nos instrumentos financeiros, entidades como o Fundo de Contragarantia Mútuo, FITEC, FFI, FC&QC, FINOVA e a ANI intensificaram o apoio à inovação, capitalização e internacionalização das empresas, enquanto o FCR e o FDG enfrentaram condicionantes externas que afetaram a execução.

Na regulação e no mercado interno, a DGC e a ASAE reforçaram a fiscalização e a proteção do consumidor, a Autoridade da Concorrência intensificou a sua intervenção em *advocacy*, o IPQ aumentou a produção normativa e a AICEP consolidou o apoio à internacionalização, contribuindo para um mercado mais competitivo e melhor regulado.

Orçamentação por Programas — Piloto Economia

Os resultados dos programas orçamentais no domínio da economia confirmam uma trajetória sólida de crescimento, modernização e afirmação externa de Portugal, evidenciando a eficácia das políticas públicas na resposta aos principais desafios estruturais do País. Num contexto internacional exigente, marcado por incerteza e transformação, Portugal demonstra capacidade de adaptação, ambição estratégica e reforço consistente da sua competitividade.

No âmbito do Programa 001 — Boa Governança e Eficiência das Entidades da Economia, destaca-se a concretização de uma reforma estrutural relevante, materializada na extinção por fusão da Secretaria-Geral da Economia na Secretaria-Geral do Governo. Impacta ainda nos resultados o facto de o Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) se encontrar em fase de reorganização institucional. Este processo representa um passo decisivo na modernização da administração económica, reforçando a capacidade de coordenação, eficiência e alinhamento das políticas públicas. Paralelamente, regista-se um reforço da presença institucional, evidenciado pela superação das metas relativas à participação em fóruns nacionais e internacionais, consolidando o papel do Estado enquanto agente ativo e articulador da política económica.

No Programa 002 — Competitividade e Sustentabilidade da Atividade Turística, confirma-se o turismo como um dos pilares da economia portuguesa, com um crescimento expressivo das receitas que ultrapassa as metas definidas. Este resultado traduz uma estratégia bem-sucedida de promoção externa, como se pode observar pela superação da meta da média mensal de pessoas impactadas pelas iniciativas de marketing digital em 6%, e de diversificação de mercados e valorização da oferta, afirmando Portugal como destino competitivo, inovador e sustentável à escala global. Trata-se de um setor que continua a gerar valor, emprego qualificado e coesão económica, reforçando a confiança no seu contributo estruturante para o País.

Relativamente ao Programa 003 — Financiamento e Competitividade, os resultados evidenciam um forte dinamismo na execução de fundos e na mobilização de instrumentos financeiros, com impacto direto no apoio às empresas, à inovação e à modernização do tecido produtivo. Destaca-se o financiamento garantido a PMEs, que superou a meta em mais de 2 mil milhões de euros. Este programa afirma-se, assim, como um motor central da transformação económica.

O Programa 004 — Concorrência, Comércio, Serviços e Consumidores traduz os esforços de modernização e digitalização dos mercados, com a implementação de instrumentos que reforçam a transparência, a eficiência e a confiança dos agentes económicos. Inclui também a regulação da atividade económica e a proteção dos consumidores, onde se destaca o cumprimento do objetivo em termos de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto concluídas. Este programa contribui decisivamente para um ambiente económico mais equilibrado, competitivo e orientado para as pessoas.

No seguimento da entrada do XXV Governo Constitucional, o Programa 005 — Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar passou a ser acompanhado pelo Ministério do Ambiente e Energia.

Globalmente, estes programas demonstram uma ação governativa consistente, orientada para resultados, que reforça a competitividade, a modernização e a internacionalização da economia portuguesa.

Quadro 4.22. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Economia

(euros)

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
MBO 12	Economia e da Coesão Territorial						131.323.871,9	1.861.473.439,19	778.890.941,84	420.191.996,64	3.161.880.249,67
Objetivo Estratégico	Desenvolver uma economia assente no princípio da livre iniciativa privada, com um crescimento sustentável e sustentado, com reformismo responsável e com ambição. Afirmar a economia nacional como uma potência exportadora e internacionalizada, com base no talento e na inovação.										
Objetivo Estratégico	Promover a aplicação de fundos europeus atempadamente, que permitam a promoção e criação de riqueza, que potenciem as vantagens competitivas e elevem o valor acrescentado de economia portuguesa.										
Indicador	Aumentar a capacidade de execução dos programas de financiamento europeu	%		50	53	3					
Objetivo Estratégico	Promover a coesão territorial, o ordenamento do território e o desenvolvimento regional.										
Indicador	Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão e sua territorialização	%		70	78	8					
Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
PO 001	Boa Governança e Eficiência das Entidades da Economia	ENTIDADES: AGME / GAPME					5.754.018,64	286.118,06	55.161,42	0	6.095.298,12
	Potenciar o desempenho e resultados da atividade das entidades da Economia, através de uma governança orientada para a eficiência, eficácia e qualidade	Grau de implementação de medidas direcionadas para o aumento da produtividade e qualidade dos serviços	%	50	72	22					
AÇÃO 901	Membros do Governo e respetivos gabinetes						3.871.766,63	0	0	0	3.871.766,63
	Sensibilização da sociedade para a implementação de políticas públicas na área económica	Participação dos membros do Governo em eventos variados	%	80	n.d.	n.d.					
AÇÃO 902	Atividades de suporte técnico especializado						1.882.252,01	286.118,06	55.161,42	0	2.223.531,49
	Reforçar a Robustez da Infraestrutura Tecnológica	Investimento em TIC's (face ao orçamento previsto)	%	80	70	-10					
	Consolidar e alargar a Prestação Centralizada de Serviços	Alargar à área do Mar	Nº	3	n.d.	n.d.					
	Assegurar a participação em fóruns nacionais e internacionais: ampliar e fortalecer a representação da SG, em fóruns nacionais (CCMENAC, CCSCIAFE, COPPCBCFT, RePLAN, CReSAP, CTIC,) e junto das Instituições Internacionais, nas áreas de competência do ME	Participação em conselhos, comités, grupos de trabalho, eventos nacionais e internacionais	Nº	54	70	16					
	Desenvolver e promover o conhecimento de apoio às políticas públicas: produzir e disseminar estudos de análise, monitorização, de avaliação e de prospeção nas áreas de intervenção do ME	Estudos e relatórios / documentos publicados e enviados aos membros do governo e outras entidades relevantes	Nº	40	17	-23					
	Promover a informação e a transparência: assegurar a produção e a difusão de informação estatística de qualidade, em diversos formatos, reforçando a posição do GEE como referência no fornecimento de informação económica	Publicações estatísticas preparadas e divulgadas	Nº	1.755	1.629	-126					
	Assegurar a participação em fóruns nacionais e internacionais: ampliar e fortalecer a representação em fóruns nacionais (CES, CSE, CCAS, Cpp) e junto das Instituições Internacionais, nas áreas de competência do ME	Participação em conselhos, comités, grupos de trabalho, eventos nacionais e internacionais	Nº	40	92	52					
Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
PO 002	Competitividade e Sustentabilidade da Atividade Turística	ENTIDADES: ITP / FATC / FRN / FGVY / FIEAE / ITP / ENATUR / TPNP / TCP / ERTREL / ERTALENT / RTA					32.805.540	388.807.923,93	10.383.794,97	24.504.399,22	456.502.358,12
	Afirmar Portugal como destino sustentável, com um território coeso, inovador e competitivo, que valoriza o trabalho e o talento	Volume de receitas do Turismo Internacional	MEU	25.000	n.d.	n.d.					
AÇÃO 903	Projetar o Destino Portugal, Fomentar o reforço da competitividade,						32.805.540	297.590.704,51	7.183.027,87	229.918,15	338.210.190,53

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
	Assegurar a valorização do mix de mercados e o reforço internacional da marca destino Portugal	Promoção nacional e internacional do Destino em marketing digital (média mensal de pessoas impactadas pelas iniciativas de marketing digital)	Nº	100.000	106.000	6.000					
	Reforçar a internacionalização das empresas do setor e das marcas nacionais	Reputação do Destino Portugal (n.º de artigos resultado das ações executadas durante o ano para divulgação do Destino Portugal e junto dos líderes de opinião)	Nº	40.000	n.d.	n.d.					
	Incentivar o alargamento de atividade turística a todo o território e durante todo o ano, em linha com a Agenda para o Turismo no Interior	Nº de ações de estruturação e diversificação de produtos para a valorização da oferta e recursos endógenos no interior	Nº	8	8	0					
	Incentivar o aumento da mobilidade pelo território, progressivamente com o recurso a energias limpas e a soluções tecnológicas que proporcionem uma experiência acessível e seamless	Nº de veículos ambientalmente responsáveis e postos de carregamento ao serviço do setor do turismo	Nº	500	250	-250					
	Incrementar o conhecimento, a inovação, a evolução tecnológica e a transição digital nas empresas e nos destinos	N.º de startups participantes no Programa FIT com foco em promover experiência seamless no território	Nº	100	11	-89					
	Contribuir para acelerar a transição das empresas para a sustentabilidade, bem como a promoção da regeneração dos territórios	% de execução das ações e iniciativas/medidas determinadas pelo Governo para o ano 2024	%	80	n.d.	n.d.					
	Qualificar as parcerias e reforçar o relacionamento e envolvimento com os stakeholders e partes interessadas	N.º de ações de fomento de oportunidades de desenvolvimento de operações aéreas	Nº	40	90	50					
	Estimular a melhoria do emprego e o aumento do nível médio de qualificação e de competências de gestão e liderança dos profissionais, em linha com a Agenda para as Profissões no Turismo	Iniciativas de promoção e divulgação	Nº	20	20	0					
	Dotar os profissionais de turismo com competências adequadas ao perfil da procura e das tendências e que sejam relevantes para a melhoria da experiência turística, em linha com a Agenda para as Profissões no Turismo	Nº de participantes nos diversos programas de formação e capacitação	Nº	35.000	38.507	3.507					
	Promover a formação direcionada, o crescimento da literacia digital e a orientação para o cliente por parte dos colaboradores do Turismo de Portugal	Taxa de trabalhadores em ações de capacitação e formação direcionadas para a literacia digital e orientação para o cliente, relativamente à taxa total de trabalhadores em ações de formação e capacitação	%	15	51	36					
AÇÃO 904	Promover a eficiência e a eficácia						0	57.275.079,83	0	0	57.275.079,83

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
regulação											
	Assegurar maior eficiência e eficácia ao modelo de regulação do jogo online	N.º de meses para apresentar à Comissão de Jogos uma proposta de alteração do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online (RJJO)	Nº	10	n.d.	n.d.					
	Estimular práticas de jogo responsável	N.º de Instituições de ensino secundário/profissional e universitárias visitadas para falar com os alunos sobre jogo responsável	Nº	2	5	3					
AÇÃO 905	Assegurar a promoção da região						0	33.541.539,59	3.200.767,1	24.274.181,07	61.016.487,76

	Promover a competitividade e sustentabilidade da atividade turística na região	Acréscimo de proveitos totais no Turismo	%	2	8	6				
	Reforçar a notoriedade do destino	Acréscimo do n.º de dormidas de mercado Ibérico (mercado interno alargado)	%	2	3	1				
	Investimento em obras de preservação das Pousadas de Portugal	Valor total do investimento	VEL	1,3	0,5	-0,8				
	Redução do endividamento bancário	Valor da redução da dívida	VEL	0,55	0,8	0,25				
		Valor da redução da dívida de curto prazo	VEL	0,54	0,2	-0,34				
	Incentivo à produção cinematográfica e audiovisual	Reputação do Destino Portugal (n.º de produções apoiadas para divulgação do Destino Portugal)	Nº	25	45	20				
	Assegurar o pagamento dos créditos dos consumidores resultantes do incumprimento de serviços contratados a agências de viagens e turismo	% de execução das ações	%	100	100	0				
	Promoção da recuperação de imóveis devolutos inseridos em património natural	Concessão de financiamento às entidades promotoras	VEL	2	0,01	-1,99				
	Apoio a empresas economicamente viáveis	Operações de sale & lease back Aquisição de imóveis para apoio a atividade das empresas	VEL	12	14,8	2,8				

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
PO 003	Financiamento e Competitividade	ENTIDADES: IAPMEI / GAFME / FC20M / FRI / FCR / FINOVA / IAPMEI / IPQ / ITP / IPAC / AICEP, EPE / ANI / FCGM / FCGC / FD&S / FITEC					70.694.105,58	1.442.773.851,07	767.991.403,38	334.289.434,18	2.965.748.644,21
	Acesso a financiamento em condições competitivas, a capitalização empresarial e a dinamização do mercado de capitais	Nº de novos produtos desenvolvidos, designadamente de dívida e de garantia, que respondem às falhas de mercado identificadas	Nº	1	n.d.	n.d.					
	Aumento da resiliência do tecido económico nacional de modo a potenciar a sua competitividade internacional	Saldo da Balança Corrente e de Capital em % do PIB	%	2,4	n.d.	n.d.					
AÇÃO 906	Competitividade, investimento, inovação, empreendedorismo,						70.694.105,58	528.224.484,91	750.760.590,54	347.057.530,24	1.990.736.723,27

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos			
							Fonte de Financiamento			
							RI	RP	FE	TRF
	Apoiar o investimento das empresas na inovação e na transição verde	N.º de beneficiários das Agendas Mobilizadoras e Agendas Verdes apoiados e acompanhados	Nº	1.700	1.748	48				
	Apoiar o investimento na descarbonização e na eficiência energética da indústria	N.º de beneficiários apoiados e acompanhados	Nº	1.600	1.689	89				
	Reforçar a capacidade empreendedora nacional	N.º de empreendedores apoiados	Nº	3.500	3.907	407				
		N.º de start-ups e incubadoras/aceleradoras apoiadas, tendo em vista o seu desenvolvimento tecnológico	Nº	3.100	1.446	-1.654				
	Promover a transformação digital da economia	N.º de beneficiários da medida Indústria 4.0 (PRR - C16) apoiados e acompanhados	Nº	400	527	127				
	Monitorização do tempo de resposta aos pedidos de pagamentos	Prazo médio de análise de pedidos de pagamento (n.º dias)	Nº	40	44	4				
	Monitorização do montante do financiamento acordado com os Colebs e CTIs	Total financiamento executado	VEU	50	62,1	12,1				
	Apuramento do número de entidades beneficiárias dos serviços prestados pelas entidades de interface	Número de empresas beneficiárias dos serviços prestados pelas entidades de interface	Nº	7.000	10.330	3.330				
	Promover a transferência de conhecimento sobre a Qualidade, a Excelência e o Valor Sustentável, bem como sobre as ferramentas e as metodologias da Qualidade e o seu impacto na produtividade e competitividade, pela via da capacitação e formação dos agentes económicos e da sociedade em geral	Eventos realizados/participados e ações de formação e capacitação	Nº	89	96	7				
	Enquanto Organismo Nacional de Normalização, promover a adoção e a utilização das Normas pelos agentes económicos, particularmente pelas PME, como fator de incremento da competitividade e da inovação, através da elaboração e edição de documentos normativos, bem como a coordenação da rede nacional dos Organismos de Normalização Setorial	Edição de documentos normativos portugueses cuja intenção de elaboração tenha sido submetida em 2024 e 2025	%	40	72	32				

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos			
							Fonte de Financiamento			
							RI	RP	FE	TRF
	Enquanto Instituição Nacional de Metrologia, assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição através do reconhecimento de entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, nomeadamente, Organismos de Verificação Metrologica, Serviços Municipais de Metrologia, Serviços Concelhios de Metrologia e Instaladores e Reparadores	Auditorias realizadas ao universo de entidades qualificadas	%	95	100	5				
	Reforçar e modernizar o Laboratório Nacional de Metrologia visando o desenvolvimento da Metrologia Primária e de Investigação e Inovação, e ainda, a rastreabilidade da rede nacional de laboratórios acreditados.	Investimento	VEU	0,8	0,9	0,1				
	Implementar a infraestrutura técnica destinada à gestão do tempo e hora legal em Portugal - Sistema Nacional do Tempo e Hora Legal	Investimento	VEU	0,5	n.d.	n.d.				
	Assegurar a dinamização do ecossistema empresarial e empreendedor através da promoção dos princípios, cultura, ferramentas e metodologias da Qualidade, enquanto alavancas de produtividade, globalização e competitividade dos negócios, através da sua incubadora para a Qualidade (INOVA Quality Hub) e de um conjunto de outras intervenções alinhadas com a materialização do eixo das micro e pequenas Empresas (mPME) da Agenda Estratégica para a Qualidade 2030	Novas entidades que integram a rede de parceiros e mentores	Nº	20	20	0				
		Novos projetos de incubação	Nº	15	16	1				
	Prestar serviços de acreditação nos termos previstos na regulamentação nacional e europeia	Taxa de cumprimento do planeamento de avaliações	%	90	97	7				
	Manter os estatutos de signatário dos acordos da European Cooperation for Accreditation	Número de acordos de reconhecimento mútuo de EA subscritos	Nº	7	7	0				
	Garantir o cumprimento do Acordo de Perícia e do Programa Operacional no que concerne aos objetivos fixados para a melhoria da competitividade e da internacionalização	Grau de cumprimento da meta anual de execução, fixada pela CIC/CECI	%	100	106,2	6,2				
AÇÃO 907	Financiamento, capitalização empresarial e dinamização do mercado de capitais						0	780.316.060,53	14.476.519,75	0

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos			
							Fonte de Financiamento			
							RI	RP	FE	TRF
	Investimento em instrumentos de capital e de quase capital	Valor da aplicação em instrumentos de capital e quase-capital	VEU	689,3	490,8	-198,7				
	Financiamento de investimentos em capital de risco	Valor da aplicação nos instrumentos financeiros contratualizados com o FEI	VEU	3,2	6,5	3,3				
	Investimento em instrumentos financeiros na área da energia	Valor total da aquisição de unidades de participação em fundos da área da energia	VEU	0,5	4,1	3,6				
	Permitir o acesso ao financiamento por parte das empresas, designadamente PMEs	Novas Linhas de crédito com garantia pública	Nº	6	4	-2				
		Financiamento garantido	VEU	2.450	4.615,9	2.165,9				
	Bonificações de comissões de garantia e de juros - Produtos de garantia	Valor das bonificações pagas	VEU	14,7	11,3	-3,4				
	Bonificações de comissões de garantia e de juros - Incentivos empresariais	Valor das bonificações pagas	VEU	2,6	4,6	2				
	Subsídios aos beneficiários finais	Valor dos subsídios pagos	VEU	1,9	0,4	-1,5				
AÇÃO 908	Desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes						0	134.233.105,83	2.752.287,09	37.231.947,94
	Promover a captação de investimento produtivo e a internacionalização da economia portuguesa	Valor dos contratos de investimento assinados, no âmbito do Regime Contratual de Investimento (Inovação Produtiva e I&DT)	VEU	3.600	3.569	-31				
		Peso das exportações de bens e serviços no PIB em pp	%	48,8	43,8	-5				
		Número de projetos de investimento em acompanhamento procedimental	Nº	55	78	23				

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
PO 004	Concorrência, Comércio, Serviços e Consumidores	ENTIDADES: GARFME / FPDC / ADC					22.001.836,07	29.605.746,13	490.581,87	11.398.413,54	63.469.577,61
	Promover a competitividade sustentável, a simplificação legislativa e administrativa, a redução de custos de contexto, a digitalização, a sustentabilidade, a requalificação e a revitalização das empresas, bem como o reforço da formação profissional e o estímulo à inovação e ao empreendedorismo nestes setores	Grau de implementação do cadastro comercial georreferenciado, através da construção do mapa do Comércio, Serviços e Restauração	%	50	n.d.	n.d.					
		Nº de empresas interveniendadas no âmbito do projeto "Aceleradoras de Comércio Digital"	Nº	30.000	n.d.	n.d.					
		Grau de implementação da plataforma "Comércio no Mundo"	%	50	n.d.	n.d.					
AÇÃO 909	Concorrência						0	10.067.195,62	15.000	10.886.050,21	30.669.145,83
	Defender a Concorrência na economia portuguesa (enforcement)	2 - Prazo médio global de análise de operações de concentração não complexas (n.º dias)	Nº	40	34	-6					
		1 - N.º de decisões finais de práticas restritivas da concorrência, decisões de abertura de instrução e comunicações de factos imputados em processos	Nº	10	13	3					
	Promover a Concorrência na economia portuguesa (advocacy)	N.º de estudos, inquéritos setoriais, pareceres e recomendações de acompanhamento de mercados e de avaliação de políticas públicas	Nº	15	42	27					
AÇÃO 910	Regulação das Atividades Económicas						15.039.898,91	8.206.520,06	133.967,39	511.463,33	23.691.838,69
	Garantir a fiscalização dos operadores económicos no setor do turismo	N.º operadores de empreendimentos turísticos e de alojamento fiscalizados on-site e online	Nº	4.800	3.315	-1.484					
	Promover a inspeção dos setores do comércio e serviços	Variação anual de fiscalização em atividades do comércio e serviços em relação ao ano de referência - 2022	%	5	3	-2					
	Direcionar ações de inspeção no setor do Mar	Variação anual das ações coordenadas de fiscalização em atividades do mar em relação ao ano de referência - 2022	%	2	2	0					
AÇÃO 911	Comércio, Serviços e Consumidores						6.961.949,16	1.342.029,55	311.614,48	0	8.615.593,19

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
	Desenvolver políticas públicas do Comércio e Serviços na ótica da criação de valor na economia	Taxa de execução das atividades constantes dos projetos	%	50	50	0					
		N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto concluídas	Nº	6	6	0					
	Emitir posições/contributos no âmbito do processo legislativo europeu	Taxa de emissão de posições/contributos no âmbito do processo legislativo europeu face ao n.º solicitado	%	95	100	5					
	Prestar informação aos consumidores	Taxa de resposta face ao total das solicitações dos consumidores recebidas	%	90	95	5					
	Proteger a saúde e a segurança no âmbito do sistema Safety Gate - RAPEX	Taxa de disponibilização de notificações às autoridades de fiscalização de mercado face à validadas no Safety Gate - Rapex	%	90	100	10					
		Taxa de emissões de notificações e/ou reações inseridas no Safety Gate-Rapex face às medidas tomadas em Portugal pelas autoridades de fiscalização de mercado e/ou pelos operadores económicos	%	90	99	9					
	Assegurar a monitorização e fiscalização da publicidade comercial e institucional	N.º de ações de investigação desencadeadas anualmente pela DGC	Nº	12	18	6					
		N.º de decisões emitidas no âmbito dos processos de contraordenação instaurados	Nº	90	94	34					
	Apoiar a realização de projetos relativos à promoção dos direitos e interesses dos consumidores	N.º de Eixos a abrir no âmbito da 15.ª fase	Nº	8	3	-5					

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
PO 005	Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar	ENTIDADES: GARFME					67.371,51	0	0	0	67.371,51
	Preservar o Oceano e Incentivar o Desenvolvimento da Economia do Mar Sustentável	Grau de implementação das medidas previstas no Plano de Ação da ENM 2021-2030	%	50	n.d.	n.d.					
AÇÃO 912	Assegurar a administração e a regulamentação						67.371,51	0	0	0	67.371,51
	Garantir as funções de suporte e de Estado à boa governação do Mar	Participação da delegação da EMEPC em reuniões com a subcomissão da CLCS responsável pela avaliação da proposta de extensão da plataforma continental portuguesa (PEPC)	Nº	3	n.d.	n.d.					
		Avaliar, acompanhar e monitorizar a implementação da Estratégia Nacional para o Mar (ENM) 2021-2030 (relatório)	Nº	1	1	0					
		Implementar, acompanhar, monitorizar e avaliar o Programa de Crescimento Azul MFEED (relatório)	Nº	1	1	0					
		Coordenação e participações em iniciativas da Política Marítima Integrada (PMI) da União Europeia e Internacionais	Nº	5	21	15					

Nota: Valores não consolidados.

Fontes: Ministério das Finanças e Ministério da Economia e da Coesão Territorial.

4.2.14. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO14)

A dotação corrigida total consolidada do Programa Orçamental Trabalho, Solidariedade e Segurança Social foi de 28 761,7 milhões de euros, englobando, para além dos orçamentos de atividades e de projetos dos serviços e organismos da Administração Central do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), as transferências de receitas de impostos do Estado para o subsetor da Segurança Social (11 759,3 milhões de euros, cerca de 40,9% da dotação corrigida consolidada do Programa). Estas contemplam as transferências relativas ao IVA Social, ao adicional do imposto sobre as transições onerosas de imóveis, à consignação do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), ao adicional de solidariedade sobre o setor bancário, ao financiamento do regime substitutivo dos bancários (pensões dos bancários), à contrapartida pública nacional do Fundo Social Europeu e às previstas na Lei de Bases da Segurança Social para a proteção garantida no âmbito do sistema de proteção social de cidadania. Estas transferências constituem receitas do orçamento da Segurança Social, cujos mapas de prestação de contas integram esta Conta Geral do Estado.

Refira-se ainda que 50,6% da dotação de despesa do Programa (14 545,8 milhões de euros) corresponde à Caixa Geral de Aposentações, IP (CGA), destinando-se maioritariamente ao pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA. O orçamento de despesa deste serviço e fundo autónomo é composto em 42,4% por receitas próprias, provenientes maioritariamente de contribuições e quotizações, 5,5% por transferências no âmbito da Administração Pública e em 52,1% por receitas de impostos transferidas do Orçamento do Estado para assegurar o equilíbrio financeiro e também a título de compensação pelo pagamento de pensões e outros encargos da responsabilidade do Estado. Esta fonte de financiamento será tendencialmente mais expressiva, porquanto a CGA se tornou um grupo fechado a partir de 1 de janeiro de 2006, tendo 350,4 mil subscritores ativos no final de 2025 (aproximadamente menos 9,4 mil do que no ano anterior), com uma média de idades de 56,3 anos.

Recursos utilizados

Quadro 4.23. PO14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social:
despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	34 415,0	26 693,9	33 704,9	25 995,5	95,5
Despesas com Pessoal	547,4	547,4	488,2	488,2	1,8
Aquisição de Bens e Serviços	364,2	364,2	286,4	286,4	1,1
Juros e outros encargos	7,6	7,6	5,6	5,6	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	32 792,9	25 071,8	32 446,2	24 736,8	90,9
das quais: intra-instituições do PO	7 721,1		7 709,4		
Subsídios	573,8	573,8	471,1	471,1	1,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	129,0	129,0	7,3	7,3	0,0
Despesa de Capital	2 141,9	2 067,8	1 248,0	1 224,4	4,5
Aquisição de Bens de Capital	228,6	228,6	73,3	73,3	0,3
Transferências de Capital	105,2	31,1	39,4	15,9	0,1
das quais: intra-instituições do PO	74,1		23,6		
Ativos Financeiros	1 408,1	1 408,1	1 135,3	1 135,3	4,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Passivos Financeiros	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA TOTAL	36 556,8	28 761,7	34 952,9	27 219,9	
DESPESA EFETIVA	34 748,8	26 953,6	33 817,6	26 084,6	
Operações intra-instituições do PO (AC)		7 795,2		7 733,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

A despesa do Programa, em termos consolidados, registou uma taxa de execução de 94,6%, e, tendo por referência as categorias de origem do financiamento, destacam-se as receitas de impostos, que financiam 70,6% da despesa total consolidada, sendo a restante despesa financiada por receitas próprias (21,3%), transferências no âmbito da Administração Pública (6,2%) e fundos europeus (1,9%).

Face à despesa efetuada no exercício orçamental de 2024, que atingiu os 25 712,9 milhões de euros, a despesa total consolidada de 2025 apresentou um aumento de 1507 milhões de euros, a que corresponde uma variação homóloga de 5,9%, devendo-se essencialmente a:

- Maior despesa com pensões e outros abonos a cargo da CGA (+628,2 milhões de euros), correspondendo a um aumento de 5,1% face ao período homólogo, pagando 669,4 mil pensões (cerca de mais 6,7 mil do que no final de 2024);
- Acréscimo de transferências para o subsector da Segurança Social (+750,9 milhões de euros);
- Aumento das despesas com o pessoal em 37 milhões de euros (+8,2%), refletindo fundamentalmente o efeito da valorização dos rendimentos e carreiras dos trabalhadores em funções públicas, para o qual contribuíram sobretudo o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) (+17,5 milhões de euros), a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) (+11 milhões de euros), a Autoridade para as Condições do Trabalho (+1,5 milhões de euros) e a Casa Pia de Lisboa (+2,6 milhões de euros);
- Maior despesa em aquisição de bens de capital (+28,1 milhões de euros), justificada maioritariamente pelo impacto da execução das empreitadas de maior dimensão no que se refere ao investimento na

modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e de formação profissional, financiadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

- Maior despesa em ativos financeiros (+106,3 milhões de euros), impulsionada maioritariamente por operações de tesouraria com certificados especiais de dívida pública de curto prazo.

Na despesa consolidada por agrupamentos económicos, destacam-se as transferências correntes (24 736,8 milhões de euros), que representam 90,9% da despesa total do Programa, com uma taxa de execução de 98,7%. Este valor é justificado essencialmente pelo pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA (12 985,3 milhões de euros, que correspondem a 52,5% da despesa do agrupamento), e ainda pelas transferências realizadas para a Segurança Social (11 618,2 milhões de euros, que representam 47% deste agrupamento).

A despesa com a natureza de subsídios evidenciou uma taxa de execução de 82,1%, representando 1,7% da despesa total consolidada do Programa, sendo constituída em cerca de 94,6% por subsídios concedidos pelo IEFP (445,5 milhões de euros).

No que respeita à aquisição de bens de capital, cuja taxa de execução é de 32%, destaca-se o investimento na modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e de formação profissional, no âmbito do financiamento PRR, com uma execução de 48 milhões de euros, e ainda o investimento da SCML na ordem dos 10,7 milhões de euros, designadamente em infraestruturas sociais e de saúde.

Resultados obtidos

Em 2025, o Programa Orçamental integrou o projeto-piloto de orçamentação por Programas, tendo sido utilizados alguns indicadores considerados relevantes e representativos para caracterização da Missão de Base Orgânica Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, cujos resultados alcançados estão analisados na secção seguinte. Destacam-se algumas das atividades e projetos das entidades com maior peso na execução orçamental do Programa:

- A manutenção da atividade hospitalar da SCML, através do Hospital de Cuidados de Saúde, garantindo a continuidade dos cuidados prestados e a sua articulação com o Serviço Nacional de Saúde, bem como o reforço da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, com particular enfoque na entrada em funcionamento pleno da Residência Raquel Ribeiro, enquanto resposta de retaguarda hospitalar, altas sociais e reabilitação, atingindo a capacidade total de 66 camas em 2025;
- Em projetos estruturantes e inovação social da SCML, alinhados com prioridades de política pública, assinalando-se a abertura do Centro de Alojamento Temporário da Saudade e a consolidação do Projeto RADAR (isolamento e solidão), com mais de 41 mil pessoas ativas na plataforma;
- No âmbito da execução das medidas de política pública promovidas pelo IEFP, o número total de abrangidos ascendeu a 799 843, o que corresponde a um grau de execução de 107,5% face à meta estabelecida para o ano (743 930). A despesa associada a esta execução cifrou-se em 711 milhões de euros. Dos 799 843 abrangidos, 71 688 estavam integrados em programas/medidas de emprego, destacando-se, pelo seu peso relativo, as medidas de estágios, com 27 871 abrangidos (39%), o trabalho socialmente necessário, com 20 176 abrangidos (28%), e os apoios à contratação, que abrangeram 16 828 pessoas (23%). A despesa total associada às medidas e programas de emprego atingiu 124 milhões de euros;
- No domínio da formação profissional, foram abrangidos 687 029 formandos, dos quais 174 798 frequentaram ações da responsabilidade dos centros de formação de gestão participada. No que

respeita às medidas de formação executadas pelos serviços de formação do IEFP e pelas entidades formadoras externas, destaca-se a formação modular — incluindo a componente Vida Ativa e o Programa PRO_MOV — que abrangeu 148 442 formandos, seguindo-se o Programa Emprego + Digital 2025, com 147 042 abrangidos. A despesa global no âmbito da formação profissional totalizou 334 milhões de euros, montante que inclui 99 milhões de euros correspondentes a transferências para os centros de formação de gestão participada;

- Foram ainda captadas 130 471 ofertas de emprego, o que corresponde a um grau de execução de 104% face à meta definida. No mesmo período, os serviços de emprego do IEFP efetuaram 90 231 colocações em ofertas de emprego, que se traduziram numa taxa de satisfação da oferta de emprego de 64,5%.

Orçamentação por Programas — Piloto Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

A Missão de Base Orgânica abrange os serviços e organismos da Administração Central do MTSSS, não incluindo as entidades do subsetor da Segurança Social, e apresentando como objetivo estratégico a promoção da igualdade, a valorização do trabalho e a proteção das pessoas.

O Programa OP1 — Qualificação, Empregabilidade, Trabalho Digno e Produtivo concentra a dotação empenhada no reforço das competências e empregabilidade, na promoção da criação de emprego e na melhoria das relações e condições de trabalho. Neste âmbito, destacam-se os resultados estratégicos de aumento da taxa de emprego da população dos 20 aos 64 anos em 1,4 pontos percentuais (pp.) face a 2023 e redução do desvio entre a taxa de emprego de mulheres e homens (*Gender Employment Gap*) em 0,2 pp. face ao mesmo ano.

No Programa OP2 — Modernização da Segurança Social e reforço da Economia Social, destaca-se o resultado do objetivo estratégico — o aumento na diferença da taxa de risco de pobreza antes e após transferências sociais, de 23,7 pp. em 2024 para 25,3 pp. em 2025. Relativamente ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), o indicador Valor do FEFSS em % do PIB atingiu os 13,8%, menos 0,3 pp. que a meta de 14,1%. Quanto à Caixa Geral de Aposentações, foram superados os objetivos relativos à atribuição atempada de pensões: número médio de 54 dias para a atribuição das pensões e de 13 dias para a avaliação de incapacidade em processos de aposentação.

Ao Programa OP3 — Bem-Estar, Inclusão, Igualdade e Diversidade foi associado o objetivo estratégico de redução da taxa de pobreza ou exclusão social, que se cifrou em 18,6% em 2025, 1,1 pp. abaixo da meta (valor de 2024). No âmbito da promoção da igualdade, diversidade e inclusão social, todas as metas foram superadas.

O Programa OP4 — Governação, Estratégia e Apoio à Decisão no MTSSS compreende as funções de suporte à governação, incluindo procedimentos de controlo interno e produção de estudos e estatísticas com vista à formulação e avaliação de políticas públicas. Nestes domínios, foram superadas todas as metas definidas.

Quadro 4.24. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

(euros)

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
MBO 13	MBO do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social						26.811.375.870,9	5.810.266.617,63	522.563.927,07	1.808.661.571,8	34.952.698.187,4
Objetivo Estratégico	Promover a igualdade, valorizar o trabalho e proteger as pessoas										
PO OP1	Qualificação, Empregabilidade, Trabalho Digno e Produtivo	ENTIDADES: SGM/SSS / CITE / DGERT / ACT / GRL / CESAE / IEFP / CEFOCAP / INOVINTER / CEPPI / MODATEX / CENFIC / CFFIC / CINCOBK / CINPU / CINDOR / CINEL / CENFI / CEPRA / CFP/MM / CEARTE / CITEFORMA / CICOOPN / CENCAL / CECEA / CFPSA / CPJ / CRPQ / FOR-MAR / CENJUR / CEIS / CCEA / CCEs					1.505.723,31	103.711.886,47	500.468.006,67	953.056.089,51	1.558.741.715,96
	Aumentar a taxa de emprego da população com idade entre os 20 e os 64 anos para 80% até 2030	% população empregada dos 20 aos 64 anos	%	80	79,6	-0,4					
	Reduzir o desvio entre a taxa de emprego de mulheres e homens para menos de 3 pontos percentuais até 2030	Gender Employment Gap (pontos percentuais)	NP	3	5,4	7,4					
AÇÃO 1A1	Reforçar as competências e a empregabilidade e promover a criação do emprego						0	97.250.219,91	490.087.290,22	912.370.734,11	1.500.617.253,24
	Abranger desempregados com maior dificuldade de empregabilidade (Programa INICIAR)	N.º de estágios profissionais financiados	NP	6.500	5.180	-1.320					
	Incentivar a contratação de jovens desempregados qualificados (Programa + Talentos)	N.º de incentivos à contratação sem termo, a tempo completo, com retribuição não inferior ao técnico superior da A. P. N.º de bolsas de apoio a estágios	NP	2.500	1.907	-593					
	Apoiar a contratação sem termo de desempregados inscritos no IEFP (Programa + Emprego)	N.º de contratações apoiadas financeiramente de desempregados inscritos no IEFP há pelo menos 3 meses consecutivos	NP	15.000	13.958	-1.042					
			NP	20.000	14.281	-5.719					
AÇÃO 1A2	Melhorar as relações e condições de trabalho						1.505.723,31	8.461.666,56	400.707,45	40.676.355,4	48.124.462,72
	Aumentar atividade inspetiva e promover a segurança e saúde no trabalho	N.º total de entidades empregadoras distintas alvo de inspeção	NP	27.000	39.393	12.393					
		N.º total de vistas de inspeção no ano	NP	35.000	47.448	12.448					
	Reduzir a desigualdade salarial entre mulheres e homens	Gender Pay Gap (pontos percentuais)	%	8,6	7	-1,6					
Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
PO OP2	Modernização da Segurança Social e reforço da Economia Social	ENTIDADES: CGA / SGM/SSS / DGSS / CGA / CASES / FRSS					26.794.782.032,14	5.394.513.376,89	8.796.389,77	792.645.546,02	32.980.737.347,82
	Contributo das transferências sociais, incluindo pensões, para a redução da pobreza	Diferença da taxa de risco de pobreza antes e após transferências sociais (pontos percentuais)	NP	23,7	25,3	1,6					
AÇÃO 2A1	Reforçar a sustentabilidade da Segurança Social						533.514.656	0	0	0	533.514.656
	Assegurar a estabilidade do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Valor do FEFSS em % do PIB	%	14,1	13,8	-0,3					
AÇÃO 2A2	Garantir pagamento de pensões						15.541.956.628,86	5.363.586.937,74	8.796.389,77	792.255.546,02	21.706.598.467,39
	Atribuição atempada de pensões	Número médio de dias na atribuição de pensões	NP	90	54	-36					
		Número médio de dias entre a entrada dos pedidos de avaliação de incapacidade, em processos de apresentação, e o despacho do reconhecimento de incapacidade	NP	22	13	-9					
AÇÃO 2A3	Reforçar o setor solidário e social						10.719.307.747,28	30.920.447,15	0	390.000	10.750.624.194,43
	Qualificar e expandir a rede de equipamentos sociais	N.º de financiamentos aprovados pelo Fundo de Restituição do Setor Solidário N.º Médio de dias para assinatura dos contratos do FRR	NP	39	n.d.	n.d.					
			NP	60	44	-16					
	Apoiar o desenvolvimento, reconhecimento e visibilidade do setor da Economia Social	N.º de divulgações de promoção do acesso ao microcrédito, ao empreendedorismo e à inovação social	NP	24	245	221					
Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
PO OP3	Bem-Estar, Inclusão, Igualdade e Diversidade	ENTIDADES: INR / CNR/OPCJ / FR / CPL / SCML					1.033.749,11	312.041.551,27	12.701.794,07	61.453.874,89	387.291.969,34
	Diminuir a taxa risco de pobreza ou exclusão social	Taxa risco de pobreza ou exclusão social	%	19,7	18,8	-1,1					
AÇÃO 3A1	Promover a igualdade, a diversidade e a inclusão social						1.033.749,11	28.775.900,13	12.073.838,73	52.094.812,31	94.579.297,28
	Adequar as respostas educativas e formativas aos talentos individuais e características de cada grupo na comunidade educativa da Casa Pia de Lisboa	Taxa de satisfação global das crianças e jovens em Acolhimento Residencial Taxa de sucesso escolar no final dos ciclos do ensino básico dos educandos da Casa Pia de Lisboa Taxa de sucesso formativo no final de cada curso/nível dos educandos da Casa Pia de Lisboa	%	69	74,45	5,45					
			%	90	96	8					
			%	80	82	2					
AÇÃO 3A2	Promover bem-estar, políticas de apoio à família e combate à pobreza						0	283.265.651,14	87.955,34	9.359.162,58	292.712.769,06
	Apoiar as crianças e combater a pobreza infantil no âmbito da medida de Alargamento da Gratuidade das Creches (Programa "Creche Feliz") - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	N.º de crianças abrangidas nas medidas de gratuidade de creche e creche familiar independentemente do escalão de rendimentos na SCML	NP	2.694	2.403	-291					
	Promover a Empregabilidade da pessoa com deficiência no âmbito da Unidade de Missão valor T- Talento e Transformação (novo serviço da SCML com dimensão nacional)	% de candidaturas submetidas para proposta de emprego, face aos postos de trabalho disponibilizados Taxa de cobertura territorial do Valor T - Emoresas	%	65	318	253					
			%	88	83	-5					

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
PO OP4	Governança, Estratégia e Apoio à Decisão no MTSSS	ENTIDADES: SGM/TSSS / IGMTSSS / GEP / AG - MTSSS					14 054 359,34	0	537 736,56	1 535 961,38	16 128 057,28
	Garantir as funções de suporte à governação	N.º médio de dias despendidos para resposta aos interessados em processos não contenciosos	Nº	10	7,53	-2,47					
AÇÃO 4A1	Assegurar a boa governação e gestão dos serviços						8 901 048,38	0	537 736,56	1 535 053,64	10 973 838,58
	Audit e monitorizar os sistemas e os procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MTSSS ou tutelados	Relação entre a soma das solicitações efetuadas relativas a relatórios associados a processos não arquivados e dos processos autuados de acompanhamento das recomendações formuladas e o n.º de relatórios em acompanhamento de recomendações em 2025	Nº	150	152,4	2,4					
		Nº de ações de auditorias realizadas aos sistemas e procedimentos de controlo dos serviços e organismos do MTSSS	Nº	10	11	1					
AÇÃO 4A2	Assegurar o planeamento estratégico e a avaliação das políticas do MTSSS						5 153 310,96	0	0	907,74	5 154 218,7
	Estudar e avaliar as áreas de atuação do MTSSS, apoiando tecnicamente a formulação de políticas, o planeamento e o seu desenvolvimento estratégico	N.º de notas técnicas, análises e pareceres	Nº	79	124	45					
		Nº de estudos e relatórios	Nº	4	7	3					
	Melhorar e alargar a produção estatística nas áreas de intervenção do MTSSS	Prazo de disponibilização do Barómetro, geral e sectorial, das diferenças remuneratórias entre mulheres e homens, no âmbito da Lei nº 60/2018, de 21 de agosto	Nº	123	52	-71					
		N.º de ficheiros de dados a transmitir ao Eurostat, dentro do prazo regulamentar, correspondentes às operações estatísticas inseridas no Programa	Nº	8	9	1					

Nota: Valores não consolidados.

Fontes: Ministério das Finanças e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

4.2.15. Ambiente e Energia (PO15)

O Ministério do Ambiente e Energia tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar as políticas públicas nos domínios do ambiente, recursos hídricos, resíduos, ação climática, proteção do litoral, conservação da natureza e biodiversidade, energia e geologia, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e de coesão social e territorial, assegurando igualmente o ordenamento nas matérias da sua competência, designadamente da orla costeira e do espaço rústico. Compete-lhe ainda, em articulação com outros departamentos governamentais, acompanhar as medidas de natureza interministerial relativas à execução do Programa do Governo no domínio da ação climática.

Atenta a posição geográfica de Portugal, caracterizada por elevada vulnerabilidade e exposição aos impactos das alterações climáticas, a ação governativa desenvolveu-se no quadro de uma abordagem integrada, orientada para a resposta à urgência climática e para a prossecução do processo de descarbonização, assegurando simultaneamente a compatibilização entre sustentabilidade ambiental, competitividade económica, criação de valor e garantia da segurança e soberania energéticas.

Recursos utilizados

Quadro 4.25. PO15 — Ambiente e Energia: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	3 095,0	2 403,1	2 083,5	1 480,6	79,8
Despesas com Pessoal	116,8	116,8	100,3	100,3	5,4
Aquisição de Bens e Serviços	205,1	205,1	97,9	97,9	5,3
Juros e outros encargos	13,2	13,2	11,9	11,9	0,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	2 715,8	2 023,9	1 845,5	1 242,6	67,0
das quais: intra-instituições do PO	692,0		602,9		
Subsídios	26,4	26,4	10,4	10,4	0,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	17,6	17,6	17,4	17,4	0,9
Despesa de Capital	417,1	407,1	377,1	374,0	20,2
Aquisição de Bens de Capital	34,1	34,1	8,2	8,2	0,4
Transferências de Capital	93,7	83,7	86,8	83,7	4,5
das quais: intra-instituições do PO	10,0		3,2		
Ativos Financeiros	288,9	288,9	282,1	282,1	15,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Passivos Financeiros	0,4	0,4	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	3 512,1	2 810,2	2 460,6	1 854,5	
DESPESA EFETIVA	3 222,8	2 520,8	2 178,6	1 572,5	
Operações intra-instituições do PO (AC)		702,0		606,1	

Fonte: Entidade Orçamental.

O valor da despesa efetiva total consolidada dos orçamentos de atividades e projetos, expurgando os montantes relativos a ativos e passivos financeiros, bem como os fluxos dentro do perímetro do Programa, ascendeu a uma dotação corrigida de 2520,8 milhões de euros, tendo sido registada uma execução de 1572,5 milhões de euros, correspondente a uma taxa de execução de 62,3%. Na ótica do orçamento total consolidado, incluindo ativos e passivos financeiros, as despesas correntes representaram 85,5% da dotação total, enquanto as despesas de capital corresponderam a 14,5%.

Na perspetiva consolidada, o agrupamento «Transferências Correntes» manteve-se como o mais representativo da despesa corrente, correspondendo a 83,9% da respetiva execução e a 67% da despesa total. Para este resultado contribuiu de forma significativa o Fundo Ambiental, refletindo a sua relevância enquanto instrumento de financiamento das políticas ambientais e climáticas. Ainda na perspetiva consolidada, o agrupamento «Despesas com o pessoal» representou 6,8% da despesa corrente executada e 5,4% da despesa total executada.

Relativamente à despesa de capital consolidada, o agrupamento económico com maior expressão foi o dos «Ativos financeiros», representando 75,4% da despesa de capital executada, seguido do agrupamento «Transferências de capital», com 22,4%.

Resultados obtidos

Em 2025, a ação do Ministério do Ambiente e Energia traduziu-se numa resposta integrada à elevada exposição do País às alterações climáticas, combinando medidas de mitigação, adaptação e transição energética com impactos concretos no território e na economia.

A maior parte da intervenção concentrou-se nas medidas de administração e regulamentação nos transportes, comunicações e setor económico (1 605,5 milhões de euros), asseguradas sobretudo pelo Fundo Ambiental, permitindo apoiar políticas de mobilidade sustentável, transição climática e regulação de atividades com impacto ambiental e energético.

Na área ambiental, foram concretizadas ações de proteção do meio ambiente e conservação da natureza (279,2 milhões de euros), maioritariamente executadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, traduzindo-se em intervenções nos recursos hídricos, proteção do litoral e preservação de ecossistemas.

No domínio da energia, entidades como a ADENE, DGEG e ENSE desenvolveram medidas de investigação, regulação e supervisão (cerca de 251 milhões de euros no conjunto), reforçando a eficiência energética, o funcionamento dos mercados e a segurança do abastecimento.

Adicionalmente, através do PRR (214,4 milhões de euros), foram executados projetos de transição climática e energética — predominantemente pelo Fundo Ambiental — acelerando investimentos estruturais em descarbonização e resiliência. No seu conjunto, estas ações traduziram-se num avanço efetivo na transição energética e na proteção ambiental, alinhado com os objetivos de sustentabilidade, competitividade e soberania energética.

Orçamentação por Programas — Piloto Ambiente e Energia

O Programa Orçamental Ambiente e Energia integrou, em 2025, o programa-piloto da orçamentação por Programas da Missão de Base Orgânica (MBO) Ambiente e Energia.

A MBO Ambiente e Energia tem como objetivo estratégico o desenvolvimento de uma nova geração de políticas públicas de ambiente e energia, orientadas para a proteção e valorização dos recursos naturais, a melhoria da qualidade de vida das populações e a promoção sustentável da criação de riqueza, da competitividade económica e do equilíbrio entre os diversos setores de atividade.

Em 2025, a MBO Ambiente e Energia encontrava-se estruturada em três programas: PO01 — Ambiente; PO02 — Transição energética competitiva e sustentável; PO03 — Assegurar a administração e a regulamentação.

O Programa PO1 — Ambiente, que concentra a maior parte dos recursos financeiros da MBO (aproximadamente 2,2 mil milhões de euros num total de 2,4 mil milhões de euros), definiu como objetivo estratégico o desenvolvimento de soluções para uma gestão mais sustentável dos recursos hídricos, dos resíduos, do litoral e da biodiversidade. Em particular no domínio dos apoios a projetos nas áreas afetas ao Ambiente, Transportes e Energia, as metas definidas foram largamente ultrapassadas. No caso da ação Desenvolvimento da Economia do Mar, associada ao Fundo Azul, esta pertencia originalmente ao Piloto Economia, tendo passado a integrar a MBO Ambiente e Energia em resultado da conversão da orçamentação por Programas em linha com a estrutura do XXV Governo Constitucional, nomeadamente da transição do Fundo Azul da extinta Secretaria-Geral da Economia para a Agência para o Clima, I. P., ocorrida em 2025. Este movimento condicionou a realização de ações de acompanhamento e verificação no local, tanto na componente nacional como na componente PRR do Fundo.

O Programa P02 — Transição Energética, Competitiva e Sustentável inclui a regulação do setor energético, a manutenção de reservas estratégicas, os esforços empenhados na transição energética e as atividades de promoção da investigação científica e tecnológica e de boas práticas de gestão. De um modo geral, verificou-se o cumprimento ou superação das metas definidas, com destaque para o desenvolvimento e operacionalização de sete plataformas com vista à desmaterialização de processos e para as mais de mil ações de capacitação, sensibilização e informação no âmbito do Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030).

No caso do Programa P03 — Assegurar a Administração e Regulamentação, de suporte à ação da área governativa do Ambiente e Energia, todas as metas estabelecidas foram atingidas ou superadas, salvo as da «Ação A07 — Apoiar a ação Governativa», por estarem associadas à Secretaria-Geral do Ambiente, extinta no processo da Reforma da Administração Pública a que se refere o Decreto-Lei nº 114-A/2024, de 26 de dezembro.

Quadro 4.26. Objetivos e indicadores da missão de base orgânica Ambiente e Energia

(euros)

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
MEO 14	MBO do Ambiente e Energia						1 087 208 587,5	1 680 148 315,88	251 542 875,5	31 732 824,44	2 460 633 407,33
Objetivo Estratégico	Desenvolvimento de uma nova geração de políticas de ambiente e energia para proteger e valorizar os recursos naturais, assegurando melhor qualidade de vida às populações, promovendo de uma forma sustentável a criação de riqueza, a competitividade económica e o equilíbrio com os mais diversos setores de atividade.										
Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
PO P01	Ambiente	ENTIDADES: FA / FAMBIENTAL / APC / COSTA P / P LITORAL / P RIA AVEIRO / VIANAPOLIS / APA / IP / IPA / FAMBIENTAL / AVEIROPOLIS					1 057 902 341,92	876 943 477,48	250 021 657,97	31 083 996,55	2 215 951 468,92
	Desenvolvimento de soluções para uma gestão mais sustentável dos recursos hídricos, dos resíduos, do litoral ou da biodiversidade.	Número de diplomas legais nas áreas do ambiente publicados	Nº	10	10	0					
AÇÃO A01	Intervenções na rede hidrográfica, ação climática e em matéria de resíduos						0	240 953 956,58	45 118 851,89	14 012 590,58	300 095 399,05
	Intervenções de valorização e reabilitação fluvial na linha de costa e na rede hidrográfica, recorrendo à aplicação de técnicas de engenharia natural, bem como a extensão beneficiada a jusante.	Número de quilómetros de linha de costa/rede hidrográfica intervencionada.	Nº	25	106,99	84,99					
	Progresso no desenvolvimento e implementação de políticas públicas e monitorização de ações na área de ação climática.	Número de relatório produzidos, projetos concretizados e participações em eventos internacionais.	Nº	12	17	5					
	Elaboração de regulamentação, documentos técnicos e orientações conducentes à implementação dos Diplomas RQR/UNILEX/ATERROS/SUP bem como de documentos de monitorização e reporte de informação em matéria de resíduos.	Número de regulamentos, documentos técnicos, orientações e reportes efetuados	Nº	32	47	15					
AÇÃO A02	Apoio em projetos nas áreas afetadas ao Ambiente, Transportes e Energia						1 051 481 427,06	635 913 701,81	188 933 857,17	15 688 791,55	1 862 015 577,59
	Execução de planos de ação	Execução financeira médio do Fundo Ambiental (pagamento total de apoios/dotação anual disponível)	%	75	89	14					
	Apoio no aumento da eficiência energética do País	Eficiência energética à área intervencionada objeto de apoio do Fundo Ambiental em metros quadrados (m2)	Nº	2 500 000	15 949 602	13 449 602					
AÇÃO 913	Desenvolvimento da Economia do Mar						0 420 914,86	75 814,26	15 969 148,91	1 384 014,42	23 850 462,45
	Financiamento das entidades envolvidas - projetos financiados com receita do Fundo Azul	Ações de acompanhamento/Verificações no local	Nº	24	n.d.	- n.d.					
		% Pagamento do financiamento dos projetos aprovados (total pago/total aprovado)	%	60	56	-4					
	Financiamento das entidades envolvidas - projetos financiados via PRR	% Pagamento do financiamento dos projetos aprovados (total pago/total aprovado)	%	70	59	-11					
		Ações de acompanhamento/Verificações no local	Nº	20	3	-17					
Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				Total
							Fonte de Financiamento				
							RI	RP	FE	TRF	
PO P02	Transição Energética, Competitiva e Sustentável	ENTIDADES: LNEG, I.P. / DGE / EMER 2030 / ADENE / LNEG, I.P. / ENSE, EPE					20 998 677,74	177 270 402,03	11 521 021,53	648 827,89	210 438 930,09
	Criação de condições para implementação de uma política de energia competitiva, sustentável e inclusiva	Reforço da capacidade de resposta das instituições públicas (Processos de desmaterialização)	Nº	4	4	0					
AÇÃO A03	Garantir a regulamentação nos setores energia e recursos geológicos						0	16 253 780,55	2 318 583,67	48 415,28	18 620 779,5
	Regulamentação dos setores da energia e recursos geológicos	Número de processos de transposição de Diretivas Comunitárias concluídos	Nº	2	n.d.	n.d.					
	Melhoria da qualidade do serviço prestado	Número de plataformas desenvolvidas e operacionais com vista à desmaterialização de processos	Nº	1	7	6					
AÇÃO A04	Cumprimento de manutenção das reservas estratégicas						0	88 693 438,67	0	0	88 693 438,67
	Cumprir a constituição e manutenção das reservas estratégicas de produtos petrolíferos, correspondentes no mínimo a um terço das quantidades definidas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, em substituição das entidades definidas nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do mesmo diploma.	N.º de dias de constituição de reservas	Nº	30	92	62					
	Sendo o Prazo médio de recebimento um indicador de liquidez utilizado na gestão financeira, concretamente na gestão de tesouraria propomo-nos a diminuir este indicador comparativamente com o apurado no ano anterior	N.º de dias de recebimento	Nº	45	44	-1					
AÇÃO A05	Contribuição para a transição energética						0	90 390 305,82	2 081 314,09	300 000	92 761 619,91
	Contribuição para o aumento da qualidade do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE)	Nº processos analisados de verificação da qualidade do SCE	Nº	840	58	-782					
	Capacitação de Administração Pública pela ADENE, no âmbito do Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030)	Nº participantes nas ações de capacitação, sensibilização e informação do programa ECO.AP 2030	Nº	700	1 029	329					
AÇÃO A06	Promoção da Investigação Científica e Tecnológica e de boas práticas de gestão.						20 998 677,74	1 942 877,89	7 121 123,77	300 412,61	30 363 092,01

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos			
							Fonte de Financiamento			
							RI	RP	FE	TRF
Promoção da Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico		Aumento da participação em projetos de investigação, exploração dos resultados com visibilidade para a sociedade e avaliados através de indicadores de desempenho em linha com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável; Reforço das equipas e meios de trabalho, nomeadamente no que se refere ao aprofundamento de valências humanas e técnicas ao nível da Inteligência Artificial; Fortalecimento da cooperação e da difusão do conhecimento científico, através da presença em redes de investigação, nacionais e internacionais, do estabelecimento de novas parcerias e da produção de informação científica para a sociedade e apoio às políticas públicas; Promoção, organização e participação em eventos científicos e técnicos e em ações de informação para a sociedade.	%	80	104	24				
Garantia de boas práticas de gestão com vista à eficiência global e bem-estar das pessoas		Melhoramento contínuo das condições de trabalho, através da promoção de medidas de conciliação; Maior aproximação e melhor serviço à sociedade através do incremento da prestação de consultoria técnica avançada, com vista ao desenvolvimento e otimização dos recursos em energia e geologia, através de processos cada vez mais eficientes e eficazes, sem perda de qualidade; Optimização de uma estratégia de comunicação cada vez mais transparente e inclusiva; Aposta na digitalização com vista a maior eficácia interna e externa Aumento da percentagem de cobertura dos custos por receitas próprias.	%	80	102	22				

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos			
							Fonte de Financiamento			
							RI	RP	FE	TRF
PO P03	Assegurar a Administração e Regulamentação	ENTIDADES: CNADS / CHA / IGAMAOT / AG-MA / ERSE, I.P. / ERSAR					8 307 587,84	25 935 440,48	0	0
	Apoiar a Ação da Área Governativa Ambiente e Energia na definição de políticas e execução de estratégias	Percentagem média global de resposta às solicitações externas	%	80	80	0				
AÇÃO A07	Apoiar a Ação Governativa						3 720 599,2	0	0	0
	Garantir o apoio à área Governativa Ambiente e Energia na tomada de decisão e na definição de objetivos de política e estratégias	Número de documentos produzidos de apoio à decisão	Nº	250	n.d.	- n.d.				
	Assegurar níveis de resposta e qualidade de apoio aos Gabinetes Ministeriais e restantes organismos no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços	Percentagem média de execução das atividades relacionadas com o apoio aos Gabinetes Ministeriais e restantes organismos no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços	%	88	n.d.	- n.d.				
AÇÃO A08	Promover ações de inspeção e campanhas de enforcement						4 585 968,64	3 033 207,09	0	0
	Assegurar o acompanhamento em matéria de controlo, supervisão e inspeção das atividades com incidência ambiental e da proteção radiológica	N.º de ações de inspeção realizadas	Nº	400	467	67				
	Assegurar o acompanhamento em matéria de controlo, supervisão e inspeção das atividades com incidência ambiental e da proteção radiológica	N.º de ações de inspeção abrangidas pelas campanhas de enforcement para controlo dos movimentos transfronteiriços	Nº	130	167	37				
AÇÃO A09	Apoio às Entidades Gestoras						0	8 200 085,07	0	0
	Estudar e propor alterações nos instrumentos legislativos do setor	Colocar em consulta pública proposta de regulamento dos produtos em contacto com a água (101.2)	%	50	100	50				
	Promover a eficiência hídrica e energética e a economia circular	Desenvolver o inquérito às EG sobre os Biorresíduos (103.4)	%	100	100	0				
AÇÃO A10	Regular o setor energético e defender os consumidores na transição energética						0	14 642 148,32	0	0
	Garantir a regulação eficiente dos monopólios naturais, num contexto de crescente descentralização, inovação e integração de vetores energéticos	N.º de estudos e ações de suporte para a tomada de decisões pela ERSE fundamentadas em critérios técnicos	Nº	7	17	10				
	Desenvolver e implementar ações e mecanismos que fomentem a proteção e o empoderamento dos consumidores, através de instrumentos de apoio, esclarecimento e informação	Percentagem de pedidos de intervenção da ERSE respondidos até 90 dias	%	90	94,9	4,9				

Fonte: Ministério das Finanças e Ministério do Ambiente e Energia.

4.2.16. Juventude e Desporto (PO16)

O Programa Orçamental Juventude e Desporto ficou marcado por mudanças estruturais e organizacionais no ano de 2025, tendo, entre janeiro e junho, vigorado o XXIV Governo Constitucional, cuja orgânica previa diferentes áreas governativas. Posteriormente, com a publicação do Decreto-Lei nº 87-A/2025, de 25 de julho, e a entrada em funções do XXV Governo Constitucional, foi criado o Ministério da Cultura, Juventude

e Desporto, responsável pelas áreas da cultura, juventude, cidadania, igualdade e desporto, e, por sua vez, o Programa Orçamental Juventude e Desporto.

Recursos utilizados

A despesa total consolidada do Programa ascendeu a 258,8 milhões de euros, com um maior peso em despesas correntes (94,3%), com destaque para as transferências correntes (77,9%), enquanto as despesas de capital representaram 5,7%. A despesa efetiva consolidada atingiu 248,2 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução orçamental de 90,4% face ao orçamento corrigido. Destaca-se que os ativos financeiros totalizaram 10,6 milhões de euros.

A execução do Programa foi fortemente influenciada pela despesa do Instituto Português do Desporto e Juventude, responsável por cerca de 55,3% do total.

O financiamento da despesa total consolidada assentou maioritariamente em receitas de impostos (55,3%), complementadas por receitas próprias (32,6%) e fundos europeus (11%), sendo o remanescente assegurado por transferências no âmbito das Administrações Públicas.

Quadro 4.27. PO16 — Juventude e Desporto: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	406,6	270,2	380,5	244,1	94,3
Despesas com Pessoal	23,7	23,7	21,5	21,5	8,3
Aquisição de Bens e Serviços	25,6	25,6	20,3	20,3	7,8
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	356,6	220,3	337,9	201,5	77,9
das quais: intra-instituições do PO	136,4		136,3		
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	0,8	0,8	0,7	0,7	0,3
Despesa de Capital	15,4	15,1	15,0	14,7	5,7
Aquisição de Bens de Capital	2,8	2,8	2,5	2,5	1,0
Transferências de Capital	2,0	1,7	1,9	1,6	0,6
das quais: intra-instituições do PO	0,3		0,3		
Ativos Financeiros	10,6	10,6	10,6	10,6	4,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	422,0	285,3	395,5	258,8	
DESPESA EFETIVA	411,4	274,8	384,9	248,2	
Operações intra-instituições do PO (AC)		136,7		136,6	

Fonte: Entidade Orçamental.

Resultados obtidos

O ano de 2025 ficou marcado pela afirmação deste novo programa orçamental, com execução orientada para resultados, reforço das políticas públicas dirigidas a jovens e atletas e melhoria das condições para participação e desenvolvimento desportivo.

Em 2025, a área da Juventude e Desporto consolidou a sua ação no novo enquadramento governativo, assegurando a implementação de políticas dirigidas à participação jovem e à promoção da atividade física e desportiva.

Foram reforçados programas de apoio à juventude, promovendo maior envolvimento cívico, inclusão e capacitação dos jovens, bem como iniciativas de mobilidade, associativismo e participação em projetos nacionais e internacionais.

No desporto, foi intensificado o apoio ao desenvolvimento da prática desportiva, ao alto rendimento e às infraestruturas, com envolvimento das federações, clubes e demais entidades do setor, contribuindo para o aumento da prática desportiva regular e reforço das condições de competitividade das modalidades.

Orçamentação por Programas — Piloto Juventude

No Orçamento do Estado para 2025 foi elaborado o programa-piloto Juventude e Modernização. No entanto, na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 87-A/2025, de 25 de julho, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXV Governo Constitucional, a área da modernização passou para a tutela do Ministro da Reforma do Estado, pelo que o programa JM3 — Modernização e Digitalização não foi considerado na análise.

No âmbito do Programa JM1 — Igualdade registou-se um reforço das políticas públicas, com a consolidação e alargamento do trabalho desenvolvido pelos municípios no âmbito dos Planos Municipais para a Igualdade, bem como uma melhoria dos mecanismos de avaliação de satisfação dos utilizadores das Casas Abrigo e Resposta de Emergência para vítimas de violência doméstica, com uma taxa de aplicação dos questionários de 80% (acima dos 70% esperados). Foi também reforçada a capacitação das entidades que integram a Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos. Durante o ano de 2025, deu-se ainda continuidade às medidas integrantes da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação — Portugal + Igual — e dos seus Planos de Ação para a igualdade entre mulheres e homens, a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais.

No Programa JM2 — Juventude evidenciou-se um aumento significativo da cobertura dos programas europeus e das candidaturas aprovadas, designadamente nas áreas da juventude, do desporto e do Corpo Europeu de Solidariedade.

No Programa JM4 — Pessoas e Recursos, realça-se o trabalho desenvolvido por forma a melhorar a comunicação institucional na área da juventude, através da utilização das redes sociais, disseminando por essa via as políticas públicas promovidas. O alcance médio mensal de cada publicação na rede social *Instagram* superou em quase 85% a meta definida.

Quadro 4.28. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Cultura, Juventude e Desporto — Juventude e Desporto

(euros)

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
MBO 17	MBO da Cultura, Juventude e Desporto						276.816.410,53	85.401.768,39	28.750.350,19	2.640.102,7	365.817.631,81
Objetivo Estratégico	Reforçar o financiamento, garantindo a representatividade da Cultura nos diversos territórios do País, desburocratizando e flexibilizando estruturas e modelos de gestão, bem como promovendo a democratização do acesso e a internacionalização.										
Indicador	Dotação do programa orçamental da cultura		%	150	109	-41					
Objetivo Estratégico	Promoção de Políticas Públicas na área da Juventude, Igualdade e Modernização										
Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
PO JM1	Igualdade	ENTIDADES: CCIO / FCCB					3.083.449,47	10.975	1.121.681,11	218.237,27	4.442.319,85
	Combate às raízes estruturais das desigualdades de género, em concreto os estereótipos de género e práticas neles baseados que conduzem à segregação e limitação de papéis de mulheres e homens na vida privada, pública e profissional	Taxa de Municípios detentores de protolo de cooperação para a igualdade que têm planos de formação com perspetiva de IMH	%	70	72,2	2,2					
	Qualificar o acolhimento e proteção das vítimas em acolhimento na RNAVVD (Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica)	Percentagem das Casa Abrigo e Respostas de Emergência RNAVVD que aplicaram questionário para medir a satisfação global das vítimas	%	70	79,9	9,9					
	Consolidar, reforçar e qualificar a intervenção da RAPVT (Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico)	Percentagem de Entidades da RAPVT com formação específica em matéria de TSH	%	70	75	5					
AÇÃO 101	Políticas na área da Cidadania, Igualdade, Prevenção da Violência Doméstica						2.962.411,32	0	773.657,04	207.423,27	3.943.492,13
	Promover a igualdade entre mulheres e homens	Taxa de execução do Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens	%	75	66,7	-6,3					
	Prevenir e combater a violência de género contra as mulheres e a violência doméstica	Taxa de execução do Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica	%	75	70,4	-4,6					
	Promover o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais	Taxa de execução do Plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais	%	75	77,8	2,8					
AÇÃO 102	Políticas na área do Tráfico de Seres Humanos						121.034,85	16.975	348.004,07	10.814	496.827,72
	Combater o tráfico humano, prevenindo e protegendo as vítimas destas práticas, apoiando devidamente as forças e serviços de segurança envolvidos neste combate	Taxa de execução do Plano de Ação para a Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos	%	75	56,5	-18,5					
Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
PO JM2	Juventude	ENTIDADES: IPDJ, P / IPDJ, P / ANEXOS					95.977.493,72	30.336.594,45	19.803.114,8	313.397,95	146.430.600,92
	Aumentar a cobertura e impacto dos Programas Erasmus + e Corpo Europeu de Solidariedade em todo o território nacional	Número de participantes em sessões disseminação/formação	Nº	46.000	96.695	50.695					
AÇÃO 103	Promover mobilidade, inclusão, cooperação e inovação para jovens e organizações						95.977.493,72	30.336.594,45	19.803.114,8	313.397,95	146.430.600,92
	Gerir, executar e avaliar os Programas Europeus Erasmus+ nos domínios da juventude e desporto e Corpo Europeu de Solidariedade	Percentagem de Candidaturas aprovadas	%	90	94	4					
PO JM4	Pessoas e Recursos	ENTIDADES: IPDJ, P / APCVD / ADOP / AG MCID / IPDJ, P / FD					179.755.470,34	55.046.198,94	7.825.574,28	2.317.467,48	244.944.711,04
	Sensibilizar a sociedade para a implementação de políticas públicas nas áreas da Juventude, Igualdade e Modernização	Alcance médio mensal de cada publicação na rede social instagram	Nº	10.000	18.455	8.455					
AÇÃO 106	Suporte à Ação Governativa da Juventude e Modernização						179.755.470,34	55.046.198,94	7.825.574,28	2.317.467,48	244.944.711,04
	Melhorar a comunicação Institucional	Publicação mensal nas redes sociais (instagram, Facebook, linkedin, X, ...)	Nº	13	13	0					

Fonte: Entidade Orçamental e Ministério da Cultura Juventude e Desporto.

4.2.17. Agricultura e Mar (PO17)

A atuação no Programa Orçamental Agricultura e Mar manteve como prioridades o reforço do rendimento dos produtores, a gestão sustentável dos recursos naturais, a execução eficiente dos fundos europeus e nacionais, bem como a promoção da competitividade e da coesão territorial.

Recursos utilizados

Quadro 4.29. PO17 — Agricultura e Mar: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	1 980,4	1 566,4	1 639,2	1 235,6	75,3
Despesas com Pessoal	227,4	227,4	204,7	204,7	12,5
Aquisição de Bens e Serviços	269,7	269,7	162,9	162,9	9,9
Juros e outros encargos	17,2	17,2	15,6	15,6	1,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	1 259,1	845,1	1 106,5	702,9	42,8
das quais: intra-instituições do PO	414,0		403,6		
Subsídios	128,0	128,0	87,9	87,9	5,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	79,0	79,0	61,6	61,6	3,8
Despesa de Capital	936,0	866,2	457,9	405,2	24,7
Aquisição de Bens de Capital	327,2	327,2	118,4	118,4	7,2
Transferências de Capital	501,0	431,2	231,8	179,2	10,9
das quais: intra-instituições do PO	69,8		52,6		
Ativos Financeiros	101,1	101,1	100,9	100,9	6,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Passivos Financeiros	6,7	6,7	6,7	6,7	0,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 916,4	2 432,6	2 097,1	1 640,9	
DESPESA EFETIVA	2 808,6	2 324,8	1 989,4	1 533,2	
Operações intra-instituições do PO (AC)		483,8		456,2	

Fonte: Entidade Orçamental.

A execução financeira do Programa Orçamental Agricultura e Mar, foi, à semelhança de anos anteriores, significativamente impulsionada pelo financiamento do Fundo Europeu Agrícola de Garantia, do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura, a que acresce o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A despesa total consolidada do Programa Agricultura e Mar ascendeu a 1640,9 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 67,5% face ao orçamento corrigido total consolidado que ascendeu a 2432,6 milhões de euros.

A estrutura da despesa evidencia o predomínio das transferências correntes e de capital (54%), associadas ao financiamento de medidas de apoio ao rendimento e investimento, bem como das despesas com o pessoal, associadas às funções de regulação e controlo, aquisição de bens e serviços e a componente de investimento direcionada para infraestruturas, nomeadamente regadio, inovação e transição digital.

Resultados obtidos

Agricultura e desenvolvimento rural

Em 2025, a evolução do setor agroalimentar decorreu num contexto de abrandamento da atividade económica, com redução do valor acrescentado bruto do setor agroflorestal (-1,8%) e desaceleração do

crescimento das exportações. Neste contexto, a execução das políticas centrou-se no reforço do rendimento e na modernização das explorações.

Programa de Desenvolvimento Rural de Portugal 2014-2020 — (PDR2020), Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) e Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)

O ano de 2025 foi marcado pela conclusão do PDR2020 e pela consolidação do PEPAC, registando-se elevada procura pelos apoios ao investimento e à instalação de jovens agricultores. No regadio, manteve-se a execução de investimentos estruturantes, incluindo a expansão do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (130 mil hectares). No setor vitivinícola, destacaram-se os apoios ao rendimento, ações de promoção internacional e o reforço da regulação e fiscalização.

Promover o desenvolvimento da agricultura e do território rural e evoluir para uma agricultura mais sustentável

A execução contribuiu para o reforço da sustentabilidade ambiental e territorial, com destaque para a gestão eficiente dos recursos naturais. Os regimes ecológicos do PEPAC, abrangeram cerca de 334 mil hectares de pastagens permanentes, 705 mil hectares com práticas promotoras da biodiversidade e mais de 278 mil cabeças normais no âmbito da eficiência alimentar animal, envolvendo vários milhares de beneficiários e contribuindo para a mitigação das alterações climáticas e a valorização dos serviços de ecossistema. Destacam-se ainda as intervenções na Reserva Agrícola Nacional, no regadio e o reforço do sistema AKIS Portugal e na Rede Rural Nacional (Rede Nacional PAC).

Segurança alimentar, sanidade animal e fitossanitária

Foram realizados mais de 3,5 milhões de controlos ao longo da cadeia alimentar, abrangendo mais de 120 mil explorações, bem como 117 programas de prospeção e certificação de mais de 31 milhões de plantas, assegurando o estatuto sanitário nacional.

Pesca, aquicultura, transformação e comercialização de pescado e produtos da pesca

A execução centrou-se na sustentabilidade dos recursos marinhos e na modernização do setor, destacando-se a Medida 045 — Pesca.

No âmbito do programa operacional MAR2030, foram aprovadas operações de 213,8 milhões de euros, com ações na governação, investigação científica e economia azul. A execução refletiu a transição entre o MAR2020 (13,3 milhões de euros) e o MAR2030 (39 milhões de euros).

Gestão e valorização dos recursos florestais

A execução centrou-se na gestão sustentável e na redução do risco de incêndios, com destaque para investimentos do PRR na gestão da paisagem e rede primária.

A medida «101 — Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais», que representou 4,3% da execução, e a medida «085 — Florestas» contribuíram para a resiliência do território.

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

A medida «102 — PRR» financiou investimentos no regadio, florestas, inovação e economia azul, com execução de 113,9 milhões de euros, contribuindo para a transição energética, a digitalização e a modernização do setor, com impacto no reforço da sua resiliência e sustentabilidade.

4.2.18. Cultura (PO18)

A cultura assume-se como um pilar estratégico da identidade nacional, da coesão social e do desenvolvimento económico. Em 2025, as prioridades da ação governativa centraram-se na democratização do acesso à cultura, no apoio à criação artística, na valorização do património e na articulação com áreas como a educação, o turismo e a coesão territorial, em linha com o objetivo de reforço progressivo da dotação orçamental da cultura.

Recursos utilizados

Em 2025, o Programa Orçamental da Cultura apresentou um orçamento corrigido total consolidado de 636,8 milhões de euros, tendo registado uma taxa de execução orçamental de 64,4%, correspondente a uma despesa total consolidada de 410 milhões de euros. Esta taxa de execução foi fortemente influenciada pelo perfil de execução financeira do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cuja execução se irá concentrar de forma mais expressiva em 2026.

A despesa total consolidada caracterizou-se por um predomínio das despesas correntes, que representaram cerca de 75,2% da despesa total, enquanto as despesas de capital corresponderam a 24,8% (incluindo os ativos e passivos financeiros).

As despesas com o pessoal mantiveram-se como a principal componente da despesa, representando 25,7% da despesa total, seguidas das despesas com a aquisição de bens e serviços correntes, que corresponderam a 13,8%. As despesas de capital corresponderam a 24,8% da despesa total consolidada, refletindo a estrutura funcional do setor cultural, fortemente dependente de recursos humanos especializados e de funcionamento corrente. Os ativos e passivos financeiros representam 12,5%, e estão essencialmente associados à Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P. (CP-MC), e ao Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. (ICA).

No que respeita à despesa efetiva consolidada, a taxa de execução face ao orçamento corrigido ascendeu a 61,8%, equivalente a 358,9 milhões de euros, valores que foram sobretudo executados pela Direção-Geral das Artes (DGARTES) (22,1%), pela Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. (MMP) (14,1%), pelo ICA, IP (9,3%) e pelo OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E. (OPART) (8,3%), entidades que, no seu conjunto, foram responsáveis por cerca de 53,8% da execução total do Programa Orçamental da Cultura.

Quanto ao financiamento da despesa efetiva consolidada, verificou-se que 41,2% foi assegurado por receitas de impostos, 23,2% por receitas próprias, 21,6% por transferências no âmbito das Administrações Públicas e os restantes 14,1% por fundos comunitários, com especial relevância para o PRR.

Quadro 4.30. PO18 — Cultura: despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	533,5	376,1	426,7	308,2	75,2
Despesas com Pessoal	115,8	115,8	105,6	105,6	25,7
Aquisição de Bens e Serviços	81,6	81,6	56,8	56,8	13,8
Juros e outros encargos	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	280,9	123,4	230,2	111,7	27,2
das quais: intra-instituições do PO	157,5		118,5		
Subsídios	48,2	48,2	28,7	28,7	7,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	6,9	6,9	5,5	5,5	1,3
Despesa de Capital	341,0	260,7	163,1	101,8	24,8
Aquisição de Bens de Capital	102,0	102,0	32,9	32,9	8,0
Transferências de Capital	182,0	102,7	78,0	17,6	4,3
das quais: intra-instituições do PO	79,3		60,3		
Ativos Financeiros	56,8	55,8	52,1	51,1	12,5
das quais: intra-instituições do PO	1,0		1,0		
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	0,2	0,2	0,2	0,2	0,0
DESPESA TOTAL	874,5	636,8	589,9	410,0	
DESPESA EFETIVA	817,7	581,0	537,8	358,9	
Operações intra-instituições do PO (AC)		237,8		179,9	

Nota: Os montantes consolidados por classificação económica do Programa não refletem a eliminação da totalidade de fluxos intraprograma, dado não ter sido identificada a entidade beneficiária (2,2 milhões de euros na execução) pela entidade executora.
Fonte: Entidade Orçamental.

Resultados obtidos

O Programa é objeto de uma análise aprofundada, sustentada pela apresentação de indicadores de eficácia, eficiência e economia referentes ao ano em curso e aos anos precedentes, permitindo o acompanhamento da evolução do desempenho material e orçamental.

A avaliação dos indicadores de eficácia, eficiência e economia do Programa Orçamental 18 – Cultura evidencia um desempenho globalmente positivo em 2025, permitindo o acompanhamento da evolução do desempenho material e orçamental.

Em termos de eficácia, a taxa de execução dos objetivos atingiu 234%, representando uma variação de +40 pp face ao ano anterior, o que reflete um desempenho muito expressivo comparativamente aos anos precedentes (127,4% em 2023 e 194% em 2024). O rácio entre a taxa de execução dos objetivos e a taxa de

execução orçamental situou-se em 3,5, acima dos valores registados em 2023 (1,7) e 2024 (2,9), evidenciando uma maior eficiência na concretização dos objetivos face aos recursos utilizados.

Em termos de eficiência, registou-se um ligeiro aumento da taxa de autofinanciamento face ao período homólogo (3,6 pp.), fixando-se em 64%, (excluindo o grupo de fontes - outros – PRR), que se deve, em grande parte, ao aumento das receitas próprias, com particular impacto do ICA, CP-MC e dos MMP.

Em termos de economia, verificou-se um aumento da despesa global de 124,5 milhões de euros face ao período homólogo, explicado sobretudo pelo reforço das dotações do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural (FSPC) e do OPART, refletindo, em grande medida, o aumento do investimento financiado pelo PRR.

Orçamentação por Programas — Piloto Cultura

No programa-piloto Cultura, foi definido o objetivo estratégico de reforçar o financiamento para a Cultura, garantindo a sua representatividade nos diversos territórios do País, desburocratizando e flexibilizando estruturas e modelos de gestão, bem como promovendo a democratização do acesso e a internacionalização.

No âmbito do Programa C01 — Formação e Criação Artística, Acesso e Ação Cultural, a Direção-Geral das Artes assegurou o apoio às entidades artísticas em todo o território nacional. Na perspetiva do objetivo governativo de democratização do acesso à cultura, destacaram-se a Fundação Centro Cultural de Belém, o OPART, o Teatro Nacional São João, E.P.E. e o Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E., nomeadamente no acesso de crianças e jovens a equipamentos culturais — o número de sessões de espetáculos e atividades para a infância, juventude e comunidade escolar superou a meta estabelecida.

No Programa C02 — Cinema e Audiovisual, o Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. liderou o apoio à produção e à promoção cinematográfica, operacionalizando os mecanismos de *cash rebate* e de incentivo à grande produção, integrados em 2026 no programa SCRI.PT (2026 — 2029), enquanto a Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P. assegurou a preservação e digitalização do património fílmico, com 157 novos filmes digitalizados e disponibilizados no seu sítio *web*. Todas as metas definidas foram superadas, com destaque para o número de projetos de criação e produção cinematográfico e audiovisual apoiados pelos programas de apoio e incentivo (259 *versus* uma meta de 145).

Ao nível do Programa C03 — Património Cultural, o Património Cultural, I.P., os Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. e a Fundação Cão Parque concretizaram os objetivos de conservação, requalificação e valorização do património cultural português, atraindo aproximadamente 7 milhões de visitantes.

No que respeita ao Programa C04 — Livros, Bibliotecas e Arquivos, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e a Biblioteca Nacional de Portugal promoveram a leitura e disponibilizaram conteúdos digitais, num quadro coerente com as medidas políticas culturais de promoção da leitura em Portugal.

No Programa C05 — Promoção das Atividades Culturais, o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC) e a Inspeção-Geral das Atividades Culturais asseguraram, respetivamente, o acompanhamento das políticas culturais e a proteção dos direitos de autor, atingindo ou superando todas as metas definidas nestes âmbitos. O GEPAC assegurou ainda funções de articulação entre os vários intervenientes no processo para a reforma do Regime de Mecenato Cultural, aprovado em Conselho de Ministros em dezembro de 2025.

Quadro 4.31. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Cultura, Juventude e Desporto — Cultura

(euros)

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
MBO 17	MBO da Cultura, Juventude e Desporto						252 025 795,21	147 405 831,83	111 710 491,5	79 388 852,31	589 530 970,85
Objetivo Estratégico	Reforçar o financiamento, garantindo a representatividade da Cultura nos diversos territórios do País, desburocratizando e flexibilizando estruturas e modelos de gestão, bem como promovendo a democratização do acesso e a internacionalização.										
Indicador	Dotação do programa orçamental da cultura		%	150	109	-41					
Objetivo Estratégico	Promoção de Políticas Públicas na área de Juventude, Igualdade e Modernização										
PO C01	Formação e Criação Artística, Acesso e Ação Cultural	ENTIDADES: FFC / GAF-CULTURA / DOA / FFC / TNSJ, EPE / OPART, EPE / FCCB / TNDMII					145 299 595,25	40 263 226,72	12 753 408,19	47 602 764,85	245 889 994,81
Apoiar a criação e a formação artística em todas as áreas disciplinares	N.º de entidades, profissionais e não profissionais, beneficiárias de apoios, para a criação e para a produção artística	Nº	955	1 012	47						
AÇÃO 301	Promoção da criação artística e da criação de novos públicos						145 299 595,25	40 263 226,72	12 753 408,19	47 602 764,85	245 889 994,81
Garantir a visita regular de crianças e jovens a teatros nacionais e equipamentos culturais	N.º de espetadores de espetáculos e atividades para a infância, juventude e comunidade escolar	Nº	89 085	84 582	-4 503						
	N.º de sessões de espetáculos e atividades para a infância, juventude e comunidade escolar	Nº	2 531	2 853	322						
Promover a criação artística, a divulgação e fruição cultural	N.º de Agrupamentos de Escola/Escolas Não Agrupadas que desenvolvem Projetos Culturais de Escola (PNA)	Nº	575	580	5						
	Taxa de ocupação de sala	%	75	80,67	5,67						

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
PO C02	Cinema e Audiovisual	ENTIDADES: FFC / GAF-CULTURA / ICA / FFC / ICA / CP-MC, IP					4 024 316,42	79 291 647,5	3 128 553,51	2 554 594,12	88 989 081,55
Promoção do cinema e do audiovisual	N.º de projetos de criação e produção cinematográfico e audiovisual apoiados pelos programas de apoio e incentivo	Nº	145	259	114						
AÇÃO 302	Apoio ao cinema e audiovisual						3 424 316,42	52 040 648,66	122 652,5	608 795,51	66 196 403,09
Apoiar a criação, produção e promoção cinematográfica e audiovisual e a sua projeção internacional	N.º de pedidos de produção de cinema ou audiovisual aprovados no âmbito do incentivo financeiro a grande produção cinematográfica e audiovisual	Nº	5	6	1						
	N.º de projetos de criação e produção artística /cinematográfica e audiovisual apoiados	Nº	129	210	90						
	N.º de pedidos de produção de cinema ou audiovisual aprovados no âmbito do cash rebate	Nº	20	44	24						
AÇÃO 303	Preservação e divulgação do património cinematográfico						600 000	17 240 996,84	3 005 901,01	1 945 778,81	22 792 678,40
Preservar, restaurar e digitalizar obras cinematográficas e outros recursos do património cultural	N.º total de espetadores nas sessões da Cinemateca	Nº	55 000	57 095	2 095						
Promover e acesso público ao património cinematográfico	Nº de novos filmes digitalizados disponíveis no site web da Cinemateca	Nº	125	157	32						
PO C03	Património Cultural	ENTIDADES: GAF-CULTURA / PC, IP / PC, IP / MMP, EPE / FABC / FFC / FSPC / CP-FSVVC					60 371 147,33	25 420 897,00	78 287 544,24	28 251 523,54	168 311 112,17
Preservar e valorizar o património cultural, democratizando o acesso e promovendo o conhecimento	N.º de visitantes em museus e e monumentos e sítios arqueológicos.	Nº	4 420 000	7 830 253	2 610 253						
AÇÃO 304	Proteção e valorização do património cultural português						60 371 147,33	25 420 897,00	78 287 544,24	28 251 523,54	168 311 112,17
Democratizar o acesso aos museus, monumentos e palácios tutelados pelo Ministério da Cultura	N.º de visitantes em museus e e monumentos e sítios arqueológicos do Ministério da Cultura residentes em Portugal	Nº	1 040 000	2 387 822	1 347 822						
Promover a preservação, a conservação e o restauro do património cultural	N.º de ações de conservação e requalificação do património cultural (móvel e imóvel) concluídas	Nº	90	233	143						
Promover o conhecimento e a divulgação qualificada do património cultural	N.º de iniciativas ligadas à investigação e divulgação do património cultural	Nº	50	110	60						

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos			
							Fonte de Financiamento			
							RI	RP	FE	TRF
PO 004	Livros, Bibliotecas e Arquivos	ENTIDADES: FFC / GAF-CULTURA / FFC					23.595.710,08	1.413.071,26	4.723.386,14	0
	Promover e divulgar a literatura e o património arquivístico português	N.º de publicações consultadas em bibliotecas e arquivos (local e online)	Nº	9.000.000	82.389.926	53.389.926				
AÇÃO 305	Promção da criação literária, da leitura e do património arquivístico						23.595.710,08	1.413.071,26	4.723.386,14	0
	Valorizar a língua e literatura portuguesa	N.º de iniciativas de ação cultural externa realizadas no âmbito da promoção do livro e da literatura em língua oficial portuguesa	Nº	10	26	16				
	Preservar, promover e divulgar o património arquivístico	N.º de imagens disponibilizadas online, incluindo a cedência de imagens	Nº	3.000.000	12.039.797	9.039.797				
		N.º de bolsas literárias atribuídas	Nº	24	n.d.	n.d.				
		N.º de ações de conservação e restauro de património bibliográfico, arquivístico e fotográfico em suporte físico e digital	Nº	70.000	1.145.686	1.075.686				
PO 005	Promção das Atividades Culturais e Proteção dos Direitos de Autor e Conexos	ENTIDADES: DAF-MC / DAF-CULTURA / DGA / FFC					12.865.026,13	1.026.969,29	12.817.599,42	0
	Contribuir para o conhecimento e divulgação do setor cultural e enquadramento legal subjacente	N.º de projetos de investigação, estudos, estatísticas, ações pedagógicas, documentos técnicos e relatórios publicados / promovidos	Nº	48	54	6				
AÇÃO 306	Acompanhamento e avaliação das políticas culturais						9.852.627,96	479.442,22	12.817.599,42	0
	Assegurar o acompanhamento técnico e a avaliação de programas/projetos/medidas de política cultural	N.º de documentos técnicos produzidos nos domínios do apoio à conceção, monitorização e avaliação de políticas públicas	Nº	14	16	4				
	Promover e difundir informação sobre o setor cultural e contribuir para a criação de conhecimento	N.º de projetos de investigação, estudos, estatísticas, documentos técnicos e relatórios publicados / promovidos	Nº	8	8	0				
AÇÃO 307	Proteção dos direitos de autor e fiscalização das atividades culturais						2.812.396,17	547.547,07	0	0
	Proteger o direito de autor e os direitos conexos, em ambiente físico e digital	Número de ações pedagógicas	Nº	40	46	6				
	Promover o controlo e a segurança dos recintos fixos de espetáculos de natureza artística	Nº de inspeções periódicas	Nº	180	181	1				

Nota: Valores não consolidados.

Fontes: Ministério das Finanças, Ministério da Cultura e Ministério da Juventude e Desporto.

4.2.19. Coesão Territorial (PO19)

O Programa Orçamental 19 — Coesão Territorial integra diversas entidades públicas com responsabilidades no desenvolvimento regional, planeamento territorial e apoio à administração local. Destacam-se a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C), as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), a Direção-Geral do Território (DGT), a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), o Fundo de Apoio Municipal (FAM), o Fundo para a Inovação Social (FIS), bem como os gabinetes governamentais e a Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (UNG-MFEEE).

A dotação corrigida consolidada, líquida de ativos e passivos financeiros, ascende a 923,2 milhões de euros, com uma taxa de execução de 60,5%. Considerando ativos financeiros afetos a várias entidades e passivos do FAM e da CCDRC, a dotação ascende a 1267,2 milhões de euros, com uma taxa de execução de 59,6%.

Recursos utilizados

Atenta a informação constante do quadro seguinte, verifica-se que as despesas correntes representam 58,6% da despesa total consolidada, destacando-se as despesas com o pessoal (17,6%) e as transferências correntes (23,2%). A despesa efetiva consolidada ascende a 558,6 milhões de euros, excluindo ativos e passivos financeiros. Deste total, 79,1% corresponde a despesa corrente, com destaque para as despesas com o pessoal (23,8%), e transferências correntes (31,4%). As despesas de capital assumem também relevância, representando 55,9% da despesa efetiva. A taxa de execução orçamental foi de 59,5%, correspondente a uma despesa total 754,3 milhões de euros, incluindo ativos financeiros no montante de 195,7 milhões de euros.

A execução da despesa é maioritariamente explicada pela AD&C (53,9%), CCDR Centro (12,3%) e CCDR Norte (11%), que, em conjunto, representam 77,2% do total. Quanto ao financiamento da despesa efetiva, 48% provém de receitas de impostos, 11% de receitas próprias e 24,6% de transferências entre Administrações Públicas, sendo o restante assegurado por fundos europeus.

Quadro 4.32. PO19 — Coesão Territorial: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	924,8	635,6	695,5	442,0	58,6
Despesas com Pessoal	161,9	161,9	132,8	132,8	17,6
Aquisição de Bens e Serviços	98,5	98,5	49,9	49,9	6,6
Juros e outros encargos	91,3	91,3	33,0	33,0	4,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Transferências Correntes	511,8	222,6	428,9	175,3	23,2
das quais: intra-instituições do PO	289,2		253,5		
Subsídios	26,8	26,8	26,3	26,3	3,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas Correntes	34,4	34,4	24,7	24,7	3,3
Despesa de Capital	633,1	631,6	313,4	312,4	41,4
Aquisição de Bens de Capital	32,5	32,5	12,4	12,4	1,6
Transferências de Capital	183,3	181,9	75,9	75,0	9,9
das quais: intra-instituições do PO	1,4		1,0		
Ativos Financeiros	343,9	343,9	195,7	195,7	25,9
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Passivos Financeiros	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0		
Outras Despesas de Capital	73,3	73,3	29,3	29,3	3,9
DESPESA TOTAL	1 557,9	1 267,2	1 008,8	754,3	
DESPESA EFETIVA	1 213,8	923,2	813,1	558,6	
Operações intra-instituições do PO (AC)		290,7		254,5	

Fonte: Entidade Orçamental.

Relativamente à despesa por medidas do Programa, divulgado na secção de Anexos deste Relatório, verifica-se que a execução orçamental se concentra maioritariamente na «medida 102 — Plano de Recuperação e Resiliência», que representa 39,4% do total executado, seguida da medida «063 — Outras Funções Económicas — Administração e Regulamentação», com 33,7%, e da medida «028 — Habitação e Serviços Coletivos — Administração e Regulamentação», que totaliza 20,7%. A entidade que mais contribuiu para a execução das medidas 102 e 063 foi a AD&C. No caso da medida 028, destacaram-se a CCDR de Lisboa e Vale do Tejo e a CCDR Norte. Relativamente à medida 063, a AD&C foi novamente a entidade com a contribuição mais significativa.

Em 31 de dezembro de 2025, esta área governativa contava com 6446 postos de trabalho, menos 27 face a 2024, após estabilização decorrente da reorganização de 2024. Predomina o contrato por tempo indeterminado (76,1%). Cerca de 76,4% dos trabalhadores têm ensino superior. A maioria situa-se entre os 45 e 64 anos (73,4%), com idade média de 51,5 anos. Em 2025, registaram-se 1202 entradas e 1229 saídas, com saldo de -27 postos.

Resultados obtidos

Em 2025, a área da Coesão Territorial assegurou a execução de políticas públicas com resultados consistentes na gestão de fundos, desenvolvimento territorial e apoio às autarquias, envolvendo um conjunto de 13 entidades. Na gestão de fundos europeus, a AD&C, a EMRP e as CCDR reforçaram a dinamização do Portugal 2030, com abertura de avisos e execução de dotação acima do previsto em várias regiões, destacando-se a CCDR de Lisboa e Vale do Tejo. Foram também intensificadas ações de capacitação e divulgação, bem como o reforço de equipas, embora a execução de pagamentos e desembolsos do PRR tenha sido condicionada por reprogramações.

No domínio do território, a DGT desenvolveu produtos geoespaciais e sistemas de monitorização, promovendo uma melhor informação para apoio à decisão, ainda que com atrasos em áreas como cartografia e cadastro, associados a constrangimentos de contratação.

Na administração local, a DGAL e o FAM asseguraram a gestão e acompanhamento financeiro das autarquias, contribuindo para a estabilidade do setor, enquanto os instrumentos de cooperação territorial evidenciaram níveis elevados de concretização.

De forma global, 2025 refletiu uma execução sólida das políticas de coesão, com forte dinamização dos instrumentos de financiamento, reforço da capacidade institucional nos territórios e progressos na disponibilidade de informação e apoio à decisão.

Orçamentação por Programas — Piloto Coesão Territorial

O projeto-piloto da orçamentação por Programas no domínio da Coesão Territorial definiu como objetivos estratégicos a promoção de políticas públicas com vista a aprofundar a eficiência da aplicação dos fundos europeus e a coesão territorial, ordenamento do território e desenvolvimento regional. O programa registou a superação dos objetivos de forma transversal nas diversas áreas de intervenção.

Relativamente ao POCT1 — Coesão Territorial, verificou-se o reforço da coesão territorial através do trabalho desenvolvido pelos serviços da administração indireta do Estado que atuam regionalmente, com particular destaque para a CCCDR Centro. Desenvolveram-se inúmeras iniciativas de promoção e divulgação de programas de financiamento europeu, em número que superou o objetivo, e verificou-se uma redução de 25% no tempo médio de avaliação das candidaturas, bem como uma percentagem de avisos abertos face ao total planeado de 88%, acima da meta de 80%.

No âmbito do POCT2 — Planeamento e Desenvolvimento Regional, e ainda no domínio dos fundos europeus, tanto ao nível do programa PRR como do PT2030, a atividade desenvolvida foi bastante satisfatória. O número de ações de capacitação e formação realizadas superou a meta e as equipas afetas ao desenvolvimento destas funções foram reforçadas em 47% (acima do objetivo de 25%), o que releva para uma maior eficiência e eficácia nesta área de trabalho. Assinala-se igualmente a produção de conhecimento neste domínio contribuindo para uma melhor avaliação do impacto da aplicação dos fundos europeus.

Ao nível do POCT3 — Autarquias Locais, durante o ano de 2025 verificou-se o reforço do processo de descentralização de competências. Destaca-se o trabalho desenvolvido ao nível de contributos para apoio a processos legislativos como seja o caso da regulamentação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável; revisão da Lei das Finanças Locais e Fundo para a Mobilidade e Transportes. Foram atingidas e superadas as metas definidas no âmbito do apoio técnico e administrativo à tutela e às autarquias locais.

Quanto ao POCT4 — Ordenamento do Território, é de destacar é também a consolidação do conhecimento cartográfico do território, através da tecnologia LIDAR *Light Detection and Ranging* da qual derivam igualmente modelos digitais de terreno e de superfície, contribuindo para a disponibilização de informação de elevado rigor para múltiplos setores. No mesmo período foi implementado o Portal dos Territórios Inteligentes dando continuidade à execução da Estratégia Nacional dos Territórios Inteligentes, com vista à transformação digital dos territórios portugueses através de uma gestão eficiente e sustentável.

Quadro 4.33. Objetivos e indicadores da Missão de Base Orgânica Coesão Territorial

(milhões de euros)

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
MEQ 12	Economia e da Coesão Territorial						522 375 535,15	242 405 848,03	105 491 382,04	138 573 842,61	1 008 846 387,83
Objetivo Estratégico	Desenvolver uma economia assente no princípio da livre iniciativa privada, com um crescimento sustentável e sustentado, com reformismo responsável e com ambição. Afirmar a economia nacional como uma potência exportadora e internacionalizada, com base no talento e na inovação.										
Objetivo Estratégico	Promover a aplicação de fundos europeus atempadamente, que permitam a promoção e criação de riqueza, que potenciem as vantagens competitivas e elevem o valor acrescentado da economia portuguesa.										
Indicador	Aumentar a capacidade de execução dos programas de financiamento europeu	%		50	53	3					
Objetivo Estratégico	Promover a coesão territorial, o ordenamento do território e o desenvolvimento regional.										
Indicador	Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão e sua territorialização	%		70	78	8					

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
PO CT1	Coesão Territorial	ENTIDADES: CCDR-N / CDDR-C / CDDR-LVT / CDDR-ALT / CDDR-ALG / AG - MCT / CDDR-N / CDDR-C / CDDR-LVT / CDDR-ALT / CDDR-ALG					155 564 250,33	47 595 668,51	39 240 538,04	129 759 874,06	372 190 391,04
	Aumentar a coesão territorial e igualdade de oportunidades para os territórios	Percentagem de Cumprimento Global das Ações definidas no PO CT1	%	75	75	0					
AÇÃO 201	Suporte à ação governativa						2 189 516,88	0	0	0	2 189 516,88
	Gestão governativa	Percentagem de participações dos membros do governo em eventos variados, face ao número de solicitações	%	50	61	11					
	Gestão de recursos financeiros	Percentagem de cumprimento na execução eficiente do orçamento dos Gabinetes	%	100	n.d.	n.d.					
AÇÃO 202	Promover a cooperação Territorial, Europeia e Transfronteiriça						129 296 458,34	18 365 401,78	16 140 352,17	29 770 783,17	193 572 975,45
	Promoção do diálogo transfronteiriço	Número de iniciativas	Nº	3	7	4					
	Potenciar o papel das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional na cooperação territorial	Número de iniciativas	Nº	5	14	9					
AÇÃO 203	Promover a previsibilidade na aplicação dos Fundos Europeus						24 078 275,11	29 230 266,83	23 100 285,87	95 989 090,69	178 397 898,7
	Otimizar a abertura de avisos do PT2030	Percentagem acumulada do valor no total do PT2030	%	70	73	3					
	Assegurar que os avisos planeados são concretizados	Percentagem de avisos abertos no total planeado	%	80	88	8					
	Redução do tempo médio de avaliação de candidaturas	Redução do tempo médio face ao ano anterior	%	30	25	-5					

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos				
							Fonte de Financiamento				Total
							RI	RP	FE	TRF	
PO CT2	Planeamento e Desenvolvimento Regional	ENTIDADES: ADC / UNIFEED / EMRP / FIS / CDDR-N / ADC					356 192 312,41	183 238 634,11	54 290 406,41	8 634 911,55	602 356 254,48
	Aplicação de medidas de aceleração da execução dos fundos europeus em Portugal	Número de medidas	Nº	5	5	0					
	Tornar o ecossistema dos fundos europeus mais transparente e evitar potenciais fraudes na aplicação dos fundos	Medidas de reforço a coordenação técnica entre as várias áreas governativas	Nº	3	8	5					
AÇÃO 204	Promover a capacitação e formação do ecossistema dos Fundos Europeus						317 944,09	0	1 638 820,57	38 581,28	1 095 248,94
	Promover ações de formação no âmbito do PT2030	Número de ações de formação ou capacitação	Nº	18	46	28					
	Promover ações de formação no âmbito do PRR	Número de ações de formação ou capacitação	Nº	12	14	2					
	Reforço da articulação entre os diferentes stakeholders	Promoção de eventos entre os stakeholders	Nº	6	11	5					
	Reforço de meios humanos na gestão e controlo na aplicação dos fundos europeus	Aumento percentual de Recursos Humanos	%	25	47	22					
AÇÃO 205	Reforçar a simplificação, controlo e transparência na ação de fundos europeus						3 405 343,29	92 907,46	16 496 356,97	1 991 872,85	21 986 480,57
	Promover a simplificação de processos e eliminação de redundâncias	Redução de fases processuais e eliminação de redundâncias	%	80	100	20					
	Garantir a eficiência dos sistemas de gestão e controlo do PT2030 e PRR	Automatização no Sistema dos fundos	%	80	75	-5					
AÇÃO 206	Aprofundar a coord. e conhecimento na interv. dos FE e das dinâmicas de des. reg						352 469 124,13	183 145 716,85	36 155 228,87	6 634 457,42	578 374 527,07
	Potenciar o pedido de desembolsos PRR à União Europeia	Percentagem do valor de desembolsos no total	%	18	12	-6					
	Maximizar o valor de pagamentos a beneficiários finais	Percentagem no total do PRR	%	30	21	-9					
	Avaliar o impacto do Programa de Valorização do Interior em articulação com a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço	Conclusão do estudo sobre o impacto do Programa de Valorização do Interior	%	100	100	0					
	Avaliar a eficácia dos fundos europeus no processo de desenvolvimento regional	Promoção de Estudos e sessões de debate sobre Desenvolvimento Regional (desafios estratégicos e impacto dos Fundos)	Nº	2	4	2					

Código Programa / Ação	Programa / Ação / Objetivo	Indicadores Desempenho	Unidade	Meta	Resultado	Variação	Pagamentos			
							Fonte de Financiamento			
							RI	RP	FE	TRF
PO CT3	Autarquias Locais	ENTIDADES: FAM / DSAI / EMJMJ / CDDR-ALG / FAM					4.224.637,61	10.635.002,24	0	0
	Dotar as autarquias locais de meios financeiros adequados às suas competências	Percentagem de Cumprimento Global das Ações definidas no PO CT3	%	75	100	25				
AÇÃO 207	Apoiar técnica e administrativamente a tutela e as autarquias locais						364.084,2	10.635.002,24	0	0
	Conceber, estudar, coordenar e executar medidas de apoio à administração local e iniciativas legislativas	Número de medidas e iniciativas	Nº	8	8	0				
	Acompanhar a evolução das finanças locais, o processo de transferência de competências e os recursos do subsector local	Número de relatórios e notas técnicas produzidos	Nº	12	35	23				
AÇÃO 209	Valorizar os territórios do interior						491.404,23	0	0	0
	Promover novas medidas de valorização do interior, incluindo o início do Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela	Número de medidas promovidas	Nº	4	n.d.	n.d.				
AÇÃO 208	Garantir o financiamento à AP local e consolidar o proc. de descent. competência						2.690.549,18	0	0	0
	Assegurar os meios financeiros adequados	Cumprimento do prazo legal para a execução das transferências	%	100	100	0				
	Criar um novo mecanismo de monitorização do processo de descentralização de competências até dezembro de 2025	Implementação	%	100	n.d.	n.d.				
	Apoiar e promover uma nova edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)	Número de estágios promovidos	Nº	1.000	n.d.	n.d.				
PO CT4	Ordenamento do Território	ENTIDADES: DGT					6.364.934,8	936.553,07	11.960.357,59	178.857
	Melhorar a Produção e Disponibilização de Informação Geográfica	Percentagem de Cumprimento dos objetivos da ação 210	%	75	65	-10				
	Consolidar a Gestão e a Interoperabilidade dos Sistemas de Informação Territorial	Percentagem de Cumprimento dos objetivos das ações 211 e 212	%	75	83	8				
AÇÃO 210	Promover a produção e disponibilização de informação geográfica						3.443.264,83	355.012,84	9.679.098,05	0
	Implementar a Base de Dados Nacional de Cartografia até dezembro de 2025	Conclusão do desenvolvimento	%	100	25	-75				
		Número de produtos cartográficos	Nº	9	3	-6				
	Criar produtos de informação geoespacial derivados de cobertura LIDAR até dezembro de 2025	Publicação	%	100	100	0				
	Desenvolver o modelo de governança e disponibilização de informação geográfica	Número de entidades utilizadoras dos produtos	Nº	5	5	0				
AÇÃO 211	Acompanhar o Sistema de Gestão Territorial						2.683.738,44	577.897,76	2.281.259,54	178.857
	Monitorizar a Agenda para o Território	Número de produtos	Nº	3	3	0				
	Promover o desenvolvimento dos Programas Regionais do Ordenamento do Território	Número de PROT's aprovados	Nº	3	2	-1				
	Rever os regimes jurídicos de salvaguarda - Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN) até dezembro de 2025	Publicação	%	100	n.d.	n.d.				
	Promover a interoperabilidade dos sistemas de informação de base territorial até dezembro de 2025	Entrada em produção do projeto IntellIST	%	100	90	-10				
AÇÃO 212	Assegurar a interoperabilidade entre cadastro predial e Balcão Único do Prédio						267.531,53	3.642,45	0	0
	Desenvolver o Cadastro Predial em articulação com Balcão Único do Prédio (BUP) até julho de 2025	Publicação da regulamentação da execução e conservação	%	100	75	-25				

Nota: Valores não consolidados.

Fontes: Ministério das Finanças e Ministério da Economia e da Coesão Territorial.

4.2.20. Reforma do Estado (PO20)

O Programa Orçamental da Reforma do Estado (PO20) visa assegurar uma Administração Pública mais eficiente e digital, próxima dos cidadãos e promotora da competitividade económica, promovendo a transformação da sociedade de forma integrada.

Recursos utilizados

A dotação efetiva consolidada ascendeu a 238,6 milhões de euros, com uma execução de 38,7% (92,3 milhões de euros), acrescida de 28,5 milhões de euros em ativos financeiros. A despesa total consolidada divide-se em 58,8% correntes e 41,2% de capital.

A taxa de execução orçamental da despesa efetiva consolidada, face ao orçamento corrigido, foi de 38,7%, a que correspondem 92,3 milhões de euros. Incluindo os ativos do Programa (28,5 milhões de euros), o total executado ascende a 120,8 milhões de euros. A despesa efetiva consolidada é, sobretudo, suportada pela Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P. (ARTE), (89,3%) e pelo Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA), (9,8%) que, no conjunto, explicam cerca de 99,1% da execução do Programa. Com base no mesmo referencial, constata-se que o peso da despesa efetiva consolidada do Programa é financiada em 22,2% por receitas de impostos, 12,3% por receitas próprias e 62,6% por fundos europeus, sendo o remanescente, 2,9%, financiado por transferências no âmbito das Administrações Públicas.

Quadro 4.34. PO20 — Reforma do Estado: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2025		Execução de 2025		
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado	Estrutura (%) do total consolidado
Despesa Corrente	216,1	196,5	90,0	71,0	58,8
Despesas com Pessoal	21,6	21,6	19,3	19,3	16,0
Aquisição de Bens e Serviços	96,5	96,5	35,5	35,5	29,4
Juros e outros encargos	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	96,3	76,8	33,5	14,6	12,1
das quais: intra-instituições do PO	19,6	19,0	19,0	19,0	19,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	1,6	1,6	1,6	1,6	1,3
Despesa de Capital	72,2	70,6	51,1	49,8	41,2
Aquisição de Bens de Capital	42,1	42,1	21,3	21,3	17,6
Transferências de Capital	1,6	0,0	1,3	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	1,6	1,3	1,3	1,3	1,3
Ativos Financeiros	28,5	28,5	28,5	28,5	23,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	288,3	267,1	141,1	120,8	
DESPESA EFETIVA	259,8	238,6	112,6	92,3	
Operações intra-instituições do PO (AC)		21,2		20,3	

Fonte: Entidade Orçamental.

Resultados obtidos

Em 2025, a Reforma do Estado traduziu-se em avanços concretos na qualificação, digitalização e organização da Administração Pública, com envolvimento direto do INA e da ARTE.

O INA reforçou a capacitação dos trabalhadores públicos, assegurando um volume relevante de formação, incluindo ações planeadas e formação adicional à medida, contribuindo para a melhoria de competências e desempenho da Administração.

A ARTE concretizou instrumentos estruturantes para uma governação mais orientada a dados, com o lançamento do Portal dos Territórios Inteligentes e a disponibilização de centenas de conjuntos de dados, promovendo melhor planeamento e articulação territorial.

Foram ainda alcançados progressos na transformação digital e no atendimento público, com a avaliação de competências digitais, a aprovação do Pacto de Competências Digitais e o lançamento da app Gov.pt, que passou a concentrar serviços digitais mais acessíveis e integrados para cidadãos e empresas.

CGE
20 25

Anexos

Quadro A1. Tipo de despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	2 262,6	15,0	2 648,2	14,9	3 168,6	15,1	520,4	19,7
CT.2	Dedução à matéria coletável	204,2	1,4	362,4	2,0	693,7	3,3	331,3	91,4
CT.3	Dedução à coleta	1 744,1	11,6	1 893,2	10,6	1 556,1	7,4	-337,1	-17,8
CT.4	Diferimento da tributação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CT.5	Taxa preferencial	10 864,7	72,2	12 916,2	72,5	15 519,8	74,1	2 603,6	20,2
CT.9	Outro	0,0	0,0	0,1	0,0	1,6	0,0	1,5	1 745,9
	Regularizações	-19,7	-0,1	-2,6	0,0	-5,2	0,0	-2,6	99,5
TOTAL		15 055,9	100,0	17 817,4	100,0	20 934,6	100,0	3 117,2	17,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A2. Função da despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	57,8	0,4	81,6	0,5	113,5	0,5	32,0	39,2
CF.03	Segurança e ordem pública	8,5	0,1	8,4	0,0	10,4	0,0	2,0	24,1
CF.04	Assuntos económicos	13 887,3	92,2	16 371,5	91,9	19 285,3	92,1	2 913,9	17,8
CF.04.A	Investimento	736,0	4,9	781,5	4,4	1 132,5	5,4	351,0	44,9
CF.04.B	Poupança	87,0	0,6	91,8	0,5	105,6	0,5	13,8	15,0
CF.04.C	Reestruturação empresarial	19,6	0,1	18,3	0,1	19,6	0,1	1,2	6,8
CF.04.D	Criação de emprego	14,8	0,1	2,3	0,0	-0,3	0,0	-2,6	-112,7
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	664,3	4,4	925,5	5,2	560,5	2,7	-365,0	-39,4
CF.04.F	Turismo	0,2	0,0	0,2	0,0	0,3	0,0	0,1	48,4
CF.04.G	Promoção regional	15,5	0,1	17,2	0,1	40,0	0,2	22,9	132,9
CF.04.H	Indústria	724,4	4,8	756,2	4,2	772,1	3,7	16,0	2,1
CF.04.Z	Outros	11 625,5	77,2	13 778,4	77,3	16 654,9	79,6	2 876,5	20,9
CF.05	Proteção do ambiente	120,7	0,8	187,3	1,1	228,2	1,1	40,9	21,8
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	137,7	0,9	223,1	1,3	280,3	1,3	57,2	25,6
CF.07	Saúde	38,9	0,3	50,6	0,3	56,0	0,3	5,4	10,8
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	56,9	0,4	64,5	0,4	62,8	0,3	-1,7	-2,7
CF.09	Educação	2,8	0,0	3,2	0,0	3,5	0,0	0,3	8,3
CF.10	Proteção social	751,0	5,0	815,1	4,6	885,0	4,2	69,9	8,6
CF.11	Relações internacionais	7,4	0,0	8,4	0,0	8,4	0,0	0,1	0,7
CF.12	Criação artística	6,4	0,0	6,4	0,0	6,3	0,0	-0,1	-0,9
SUBTOTAL		15 075,6	100,1	17 820,0	100,0	20 939,8	100,0	3 119,8	17,5
	Regularizações	-19,7	-0,1	-2,6	0,0	-5,2	0,0	-2,6	99,5
TOTAL		15 055,9	100,0	17 817,4	100,0	20 934,6	100,0	3 117,2	17,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A3. Despesa fiscal em IRS e desagravamentos estruturais em IRS

Despesa fiscal em IRS

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1	Rendimento									
DF.1.A	IRS									
DF.1.A.001	Rendimentos desportivos	Art.º 3º-A do DL 442-A/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.A.002	Aquisição, para utilização pessoal, de equipamento novos para utilização de energias renováveis, comportamento térmico de edifícios e veículos exclusivamente elétricos	Art.º 85º - A do CIRS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	696,2
DF.1.A.004	Rendimentos indicados no nº 1 do artº 18º do EBF que, não constituindo direitos adquiridos e individualizados, sejam objeto de resgate, adiantamento ou antecipação	Art.º 18º, nº 3 do EBF	2,3	0,1	2,4	0,1	2,2	0,1	-0,2	-9,9
DF.1.A.005	Planos Poupança em Ações (PPA)	Art.º 24º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.A.007	Aquisição de computadores	Art.º 68º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	83,6
DF.1.A.011	Remunerações auferidas por militares e das forças de segurança no desempenho de missões de caráter militar, humanitário ou de paz, efetuadas no estrangeiro	Art.º 38º, nº 1 do EBF	4,2	0,2	4,8	0,2	4,9	0,1	0,0	0,5
DF.1.A.012	Remunerações auferidas ao abrigo de acordos e relações de cooperação	Art.º 39º, nº 1, 2, 3 e 5 do EBF	7,4	0,4	8,4	0,3	8,4	0,3	0,1	0,7
DF.1.A.017	Lucros derivados de obras ou trabalhos das infraestruturas comuns NATO a realizar em território português por empreiteiros ou arrematantes, nacionais ou estrangeiros	Art.º 40º, nº 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
DF.1.A.020	Fundos de Pensões, Regime Público de Capitalização e PPR	Art.º 16º, nº 3 e 6º7º, nº 121º, nº 2 do EBF	86,9	4,2	91,7	3,5	105,5	3,2	13,8	15,1
DF.1.A.021	Propriedade literária, artística e científica quando auferidos pelos titulares originários de direitos de autor ou conexos residentes em território português	Art.º 58º, nº 1 do EBF	6,4	0,3	6,4	0,2	6,3	0,2	-0,1	-0,9
DF.1.A.022	Remunerações dos tripulantes dos navios da zona franca da Madeira e da Ilha de Santa Maria	Art.º 33º, nº 8 do EBF	3,5	0,2	3,8	0,1	3,4	0,1	-0,3	-9,0
DF.1.A.036	Donativos em dinheiro	Art.º 63º, nº 1 do EBF	11,3	0,5	11,9	0,5	12,6	0,4	0,7	5,7
DF.1.A.043	Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	Art.º 32º da Lei 16/2001	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-77,4
DF.1.A.046	Donativos em dinheiro concedidos a igrejas e instituições religiosas	Art.º 63º, nº 2 do EBF	7,0	0,3	7,2	0,3	7,5	0,2	0,3	4,8
DF.1.A.051	Conta Poupança Habitação (CPH)	Art.º 18º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	74,9
DF.1.A.054	IVA suportado em faturas comunicadas à AT	Art.º 78º - F do CIRS	99,4	4,8	115,3	4,4	135,9	4,1	20,7	17,9
DF.1.A.055	Rendimentos auferidos em atividades de elevado valor acrescentado por residentes não habituais em território português	Art.º 72º, nº 10 e 12 do CIRS	1 296,8	62,8	1 741,2	66,4	2 098,7	63,9	357,5	20,5
DF.1.A.056	Encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de imóveis descritos no nº 4 do artº 71º do EBF	Art.º 71º, nº 4 do EBF	0,2	0,0	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	12,3
DF.1.A.057	Compensação pela deslocação e permanência no estrangeiro que exceda os limites legais previstos no CIRS por período não inferior a 90 dias	Art.º 39º-A, nº 1 do EBF	2,0	0,1	2,4	0,1	1,5	0,0	-0,9	-36,8
DF.1.A.058	Investimentos elegíveis no âmbito do Programa Semente	Art.º 43º-A, nº 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.A.059	Isenção em IRS das remunerações auferidas pelos tripulantes dos navios ou embarcações consideradas para efeitos do regime especial de determinação da matéria coletável, desde que verificadas determinadas condições	Art.º 4.º do DL 92/2018	2,2	0,1	1,9	0,1	2,6	0,1	0,7	35,3
DF.1.A.060	Valor investido por sócios da sociedade por quotas unipessoais ICR	Art.º 32º-A, nº 5 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	122,3
DF.1.A.061	Interioridade e Regiões Autónomas - Despesas de educação e formação	Art.º 41º-B, nº 11 e 13 a) do EBF	1,3	0,1	2,8	0,1	3,1	0,1	0,2	8,0
DF.1.A.062	Interioridade e Regiões Autónomas - Rendas com imóveis	Art.º 41º-B, nº 12 e 13 a) do EBF	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	22,3
DF.1.A.064	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in	Art.º 73º, nº 10 do CIRS	0,7	0,0	0,9	0,0	1,1	0,0	0,2	25,4
DF.1.A.065	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV	Art.º 73º, nº 11 do CIRS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39,4
DF.1.A.073	Isenção em 50% dos rendimentos de trabalho dependente e empresariais, de sujeitos passivos que, nos termos do artº 16º, tornaram-se fiscalmente residentes	Art.º 12º - A do CIRS	0,0	0,0	0,0	0,0	47,5	1,4	47,5	---
DF.1.A.074	Isenção parcial de rendimentos das categorias A e B, de sujeitos passivos entre 18 e 26 anos, ou até aos 30 anos no caso de conclusão de doutoramento, nos 5 primeiros anos após a conclusão do ciclo de estudos	Art.º 12º B do CIRS	30,3	1,5	78,3	3,0	222,9	6,8	144,6	184,6
DF.1.A.208	Isenção de Rendimentos - sujeitos passivos com deficiência	Art.º 56º - A do CIRS	122,8	5,9	131,9	5,0	135,9	4,1	4,1	3,1
DF.1.A.209	Deduções à Coleta - sujeitos passivos com deficiência	Art.º 87º do CIRS	381,3	18,5	410,0	15,6	454,6	13,8	44,5	10,9
DF.1.A.211	Encargos com retribuição por prestação de trabalho doméstico	Art.º 78º - H do CIRS	0,0	0,0	0,0	0,0	4,7	0,1	4,7	---
DF.1.A.215	Incentivo fiscal investigação científica e inovação	Art.º 58º-A do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	---
DF.1.A.221	Isenção de IRS até ao valor de uma remuneração fixa mensal e com o limite de 5 vezes a RMMG, dos montantes atribuídos aos trabalhadores a título de participação nos lucros da empresa, por via de gratificação de balanço, pagos por entidades cuja valorização nominal das remunerações fixas do universo dos trabalhadores em 2024 seja igual ou superior a 5 %	Art.º 236º Nº1 da Lei 82/2023	0,0	0,0	0,0	0,0	22,1	0,7	22,1	---
DF.1.A.231	Dedução à coleta dos sujeitos passivos que tenham beneficiado da dedução à coleta prevista no n.º 1 durante pelo menos cinco anos e que, em resultado de processo de revisão ou reavaliação de incapacidade, deixem de reunir os requisitos estabelecidos no n.º 5, desde que mantendo uma incapacidade igual ou superior a 20 %	Art.º 87º, nº9 do CIRS	0,0	0,0	0,0	0,0	2,3	0,1	2,3	---
TOTAL			2 066,1	100,0	2 621,7	100,0	3 285,7	100,0	664,1	25,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagrvamentos estruturais em IRS

Benefícios fiscais considerados desagrvamentos estruturais após revisão da classificação em 2023

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.1	Rendimento									
DE.1.A	IRS									
DE.1.A.019	Remunerações auferidas pelo pessoal de missões diplomáticas e consulares e de organizações estrangeiras ou internacionais	Art.º 37º, nº 1 a) e b) e n.º 2 do EBF	11,2	0,3	15,5	0,4	17,7	0,5	2,2	14,3
DE.1.A.170	Dependentes	Art.º 78º-A, nº 1 a) e b), n.º 2 a) e n.º 3 do CIRS	961,7	27,5	979,2	26,5	1 004,5	25,9	25,2	2,6
DE.1.A.171	Ascendentes	Art.º 78º-A, nº 1 c) e n.º 2 b) do CIRS	3,0	0,1	3,3	0,1	3,4	0,1	0,1	2,3
DE.1.A.172	Despesas gerais dos agregados familiares	Art.º 78º-B, nº 1 e 9 do CIRS	1 371,8	39,2	1 402,8	38,0	1 451,9	37,4	49,1	3,5
DE.1.A.173	Despesas de saúde e Seguros de saúde	Art.º 78º-C, nº 1 a), b) e d) do CIRS	565,6	16,2	609,7	16,5	674,1	17,4	64,5	10,6
DE.1.A.174	Despesas de formação e educação, incluindo formação profissional	Art.º 78º-D, nº 1 do CIRS	303,8	8,7	311,0	8,4	326,5	8,4	15,5	5,0
DE.1.A.175	Encargos com imóveis	Art.º 78º-E, nº 1 a), b), c) e d) do CIRS	197,6	5,6	284,0	7,7	310,1	8,0	26,0	9,2
DE.1.A.176	Por cada sujeito passivo	Art.º 79º nº 1 a) do CIRS	0,2	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	24,5
DE.1.A.187	Pensões de alimentos	Art.º 83º-A do CIRS	43,9	1,3	44,2	1,2	45,8	1,2	1,6	3,6
DE.1.A.188	Encargos com lares	Art.º 84º, nº 1 do CIRS	40,6	1,2	42,3	1,1	46,6	1,2	4,3	10,1
DE.1.A.210	Prémios de seguro (acidentes pessoais e de vida)	Art.º 86º do CIRS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,8
TOTAL			3 499,6	100,0	3 692,1	100,0	3 880,6	100,0	188,5	5,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A4. Tipo de despesa fiscal em IRS

(milhões de euros)

Código	Designação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	181,1	8,8	240,3	9,2	457,7	13,9	217,5	90,5
CT.3	Dedução à coleta	587,5	28,4	639,2	24,4	726,6	22,1	87,3	13,7
CT.5	Taxa preferencial	1 297,5	62,8	1 742,1	66,5	2 101,4	64,0	359,3	20,6
TOTAL		2 066,1	100,0	2 621,7	100,0	3 285,7	100,0	664,1	25,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A5. Despesa fiscal em IRS por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	4,2	0,2	4,8	0,2	4,9	0,1	0,0	0,5
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	1 522,4	73,7	2 037,5	77,7	2 649,6	80,6	612,1	30,0
CF.04.A	Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.B	Poupança	86,9	4,2	91,7	3,5	105,5	3,2	13,8	15,1
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	1,5	---
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	4,8	0,2	6,7	0,3	6,6	0,2	-0,1	-1,4
CF.04.H	Indústria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.Z	Outros	1 430,7	69,2	1 939,1	74,0	2 535,9	77,2	596,8	30,8
CF.05	Proteção do ambiente	0,7	0,0	0,9	0,0	1,1	0,0	0,2	26,1
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,2	0,0	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	12,5
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	7,0	0,3	7,2	0,3	7,5	0,2	0,3	4,8
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.10	Proteção social	517,7	25,1	556,2	21,2	607,6	18,5	51,4	9,2
CF.11	Relações internacionais	7,4	0,4	8,4	0,3	8,4	0,3	0,1	0,6
CF.12	Criação artística	6,4	0,3	6,4	0,2	6,3	0,2	-0,1	-0,9
TOTAL		2 066,1	100,0	2 621,7	100,0	3 285,7	100,0	664,1	25,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A6. Despesa fiscal em IRC e desagravamentos estruturais em IRC

Despesa fiscal em IRC

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1	Rendimento									
DF.1.8	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)									
DF.1.8.003	Atividades culturais, recreativas e desportivas	Art.º 11º do CIRC Art. 54º, nº 1 do EBF	28,5	1,8	34,1	1,7	35,5	1,8	1,5	4,3
DF.1.8.005	Empreiteiros ou arrematantes, nacionais ou estrangeiros, relativamente aos lucros derivados de obras e trabalhos das infraestruturas comuns NATO a realizar em território português	Art.º 14º, nº 2 do CIRC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.007	Pessoas coletivas de utilidade pública e de solidariedade social	Art.º 10º do CIRC	123,8	7,6	121,4	6,2	144,3	7,5	22,8	18,8
DF.1.8.008	Manutenção facultativa de creches, lactários e jardins-de-infância em benefício do pessoal da empresa, seus familiares ou outros, desde que tenham carácter geral	Art.º 43º, nº 9 do CIRC	2,7	0,2	3,2	0,2	3,4	0,2	0,2	7,3
DF.1.8.013	Sociedades ou associações científicas internacionais sem fim lucrativo que estabeleçam as suas sedes permanentes em Portugal (a conceder pelo Ministro das Finanças)	Art.º 57º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.014	Pessoas coletivas públicas, de tipo associativo, criadas por lei para assegurar a disciplina e representação do exercício de profissões liberais, confederações, associações patronais, sindicais e de pais	Art.º 55º do EBF	3,9	0,2	3,1	0,2	3,7	0,2	0,6	18,2
DF.1.8.017	Rendimentos derivados dos terrenos baldios	Art.º 59º, nº 1 do EBF	1,3	0,1	1,1	0,1	1,4	0,1	0,3	30,1
DF.1.8.018	Entidades gestoras de denominações de origem e indicações geográficas	Art.º 52º do EBF	0,3	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-61,5
DF.1.8.021	Criação líquida de postos de trabalho para jovens e desempregados de longa duração	Art.º 19º, nº 1 do EBF	14,8	0,9	2,3	0,1	-0,3	0,0	-2,6	-112,7
DF.1.8.023	Rendimentos dos estabelecimentos de ensino particular integrados no sistema educativo	Art.º 56º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.025	Rendimentos de unidades de participação em fundos, auferidos por sujeitos passivos de IRC que exerçam a título principal uma atividade comercial, industrial ou agrícola	Art.º 22º, nº 14 b) do EBF	0,5	0,0	-0,2	0,0	0,0	0,0	0,2	-94,5
DF.1.8.027	Outros fundos isentos definitivamente	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-86,2
DF.1.8.029	Projetos de investimento à internacionalização	Art.º 41º, nº 4 do EBF Art.º 22º do DL 249/2009	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.030	Benefícios fiscais contratuais ao investimento	Art.º 2.º a 21.º do DL 162/2014 Art. 8º, nº 1 a) do DLR 24/2016/M Art.º 6º do DLR 2/1999/A Art.º 16º, nº 1 a) do DL 249/2009 Art.º 3º, nº 1 do DLR 18/1999/M	16,5	1,0	40,4	2,1	15,1	0,8	-25,3	-62,7
DF.1.8.032	Tributação dos lucros das empresas armadoras da marinha mercante nacional	Art.º 51º, a) do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.034	Outros fundos isentos temporariamente	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.035	Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos, relativamente aos resultados que sejam reinvestidos ou utilizados para a realização do seu fim	Art.º 53º do EBF	0,6	0,0	0,5	0,0	3,8	0,2	3,3	689,3
DF.1.8.036	Investimento em sociedades efetuado por Sociedades de Capital de Risco (SCR) e Investidores de Capital de Risco (ICR)	Art.º 32º-A nº 3 e 4 do EBF	2,5	0,2	3,6	0,2	-1,0	-0,1	-4,7	-128,8
DF.1.8.037	Mais e menos valias realizadas pelas SGPS, pelas SCR e pelos ICR de partes de capital	Art.º 32º, nº 2 ; 32º-A, nº 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.055	Estatuto Fiscal Cooperativo	Art.º 7º, nº 3 da Lei 85/1998	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.065	Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do Interior e às Regiões Autónomas	Art.º 41º-B, nº 1 43º, nº 1 a) e b) do EBF	18,7	1,2	29,8	1,5	32,1	1,7	2,4	8,0
DF.1.8.072	Insolvência e recuperação de empresas	Art.º 268º, nº 1 e 2 do DL 53/2004	8,8	0,5	3,3	0,2	2,7	0,1	-0,6	-18,2
DF.1.8.077	SIFIDE - Sistema de Incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial	Art.º 35.º a 42.º do DL 162/2014 Art.º 36º, nº 1 do DLR 24/2016/M Art.º 38º, nº 1 da Lei 40/2005	632,4	39,0	891,4	45,7	530,6	27,6	-360,9	-40,5
DF.1.8.081	Quotizações pagas pelos associados a favor das associações empresariais em conformidade com os estatutos	Art.º 44º, nº 1 do CIRC	4,8	0,3	5,2	0,3	5,5	0,3	0,4	7,0
DF.1.8.082	Transmissibilidade de prejuízos fiscais - Do estabelecimento estável situado em território português	Art.º 75º, nº 5 do CIRC	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-62,6
DF.1.8.083	Transmissibilidade de prejuízos fiscais - Lucros tributáveis da nova sociedade ou da sociedade incorporante	Art.º 75º, nº 1 e 3 do CIRC	4,3	0,3	9,1	0,5	8,0	0,4	-1,0	-11,5
DF.1.8.085	Interioridade - Empresas que exerçam atividade nas áreas do interior-Majorações	Art.º 43º, nº 1 c) e d) do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.086	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira - De 01-01-2003 a 31-12-2006	Art.º 35º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.087	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira e Zona Franca da ilha de Santa Maria	Art.º 35º, nº 6 36º, nº 5 36º-A, nº 6 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-52,1
DF.1.8.088	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira - De 01-01-2007 a 31-12-2014 e De 01-01-2015 a 31-12-2026	Art.º 36º 36º-A, nº 1 do EBF	-9,5	-0,6	-20,8	-1,1	-0,2	0,0	20,6	-99,0
DF.1.8.089	Lucros distribuídos a entidades residentes por sociedades afiliadas residentes nos PALOP e em Timor-Leste (eliminação da dupla tributação económica)	Art.º 42º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.090	Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da transmissão onerosa de veículos afetos ao transporte público de passageiros, táxi e de mercadorias	Art.º 70º, nº 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.091	Aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos afetos ao transporte público de passageiros, de mercadorias e de táxi	Art.º 70º, nº 4 do EBF	10,3	0,6	10,5	0,5	6,8	0,4	-3,7	-34,9
DF.1.8.092	RFAl - Regime fiscal de apoio ao investimento	Art.º 22.º a 26.º do DL 162/2014 Art. 23º, nº 1 a) do DLR 24/2016/M Art.º 28º, nº 1 a) do DL 249/2009 Art.º 3º, nº 1 a) da Lei 10/2009	243,5	15,0	249,3	12,8	247,6	12,9	-1,7	-0,7
DF.1.8.094	Remuneração convencional do capital social	Art.º 41º-A do EBF	53,0	3,3	46,3	2,4	38,8	2,0	-7,5	-16,1
DF.1.8.095	Cooperativas descritas nos nº 1, 2 e 16 com exceção dos resultados provenientes de operações com terceiros e de atividades alheias aos próprios fins e dos rendimentos previstos no nº 4.	Art.º 66º-A, nº 1, 2 e 16 do EBF	8,6	0,5	10,0	0,5	11,5	0,6	1,5	14,6
DF.1.8.096	Aplicação da reserva para educação e formação cooperativas	Art.º 66º-A, nº 7 do EBF	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,4
DF.1.8.097	CFEI I - Crédito fiscal extraordinário ao investimento Despesas - De 01-06-2013 a 31-12-2013	Art.º 3º da Lei 49/2013	78,7	4,9	43,0	2,2	27,6	1,4	-15,4	-35,9
DF.1.8.098	CFEI II - Crédito fiscal extraordinário ao investimento Despesas - De 01-07-2020 a 30-06-2021	Art.º 16º da Lei 27-A/2020	1,5	0,1	9,7	0,5	13,0	0,7	3,3	33,9
DF.1.8.099	Outras isenções definitivas	Outros	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	66,4
DF.1.8.100	Outras deduções ao rendimento	Outros	-0,2	0,0	0,3	0,0	1,6	0,1	1,4	535,3
DF.1.8.101	Outras deduções à coleta	Outros	0,0	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	-0,1	-62,3
DF.1.8.102	Outras Reduções de Taxa	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.103	Lucros reinvestidos na RAA	Art.º 6º do DLR 2/1999/A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
DF.1.8.104	DLRR - Regime de Dedução por lucros retidos e reinvestidos	Art.º 27.º a 34.º do DL 162/2014 Art.º 29º, nº 1 do DLR 24/2016/M	119,5	7,4	-1,3	-0,1	-1,1	-0,1	0,2	-13,8
DF.1.8.105	Importâncias investidas pelos clubes desportivos em novas infraestruturas, não provenientes de subsídios	Art.º 54º, nº 2 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0
DF.1.8.106	Lucros e juros pagos aos sócios pelas sociedades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2024-12-31	Art.º 36º-A, nº 10 e 11 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63,7
DF.1.8.107	Aquisição, em território português, de eletricidade e GNV para abastecimento de certos veículos	Art.º 59º-A do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
DF.1.8.108	Sistemas de car-sharing e bike-sharing	Art.º 59º-B do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Código	Designação	Legislação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1.B.109	Aquisição, reparação e manutenção de frotas de velocípedes em benefício do pessoal do sujeito passivo	Art.º 59º-C do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.110	Contribuições financeiras dos proprietários e produtores florestais aderentes a uma ZIF destinadas ao fundo comum constituído pela respetiva entidade gestora e encargos com defesa da floresta	Art.º 59º-D, nº 12 a 15 do EBF	0,7	0,0	1,6	0,1	1,4	0,1	-0,2	-11,4
DF.1.B.111	Entidades licenciadas para operar na Zona Franca industrial da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31	Art.º 36º-A, nº 6 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
DF.1.B.112	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31 - Derrama regional	Art.º 36º-A, nº 12 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-68,8
DF.1.B.113	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31 - Derrama municipal	Art.º 36º-A, nº 12 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-116,6
DF.1.B.114	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31 - Tributações autónomas	Art.º 36º-A, nº 14 do EBF	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-60,8
DF.1.B.115	Resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de petróleo bruto e de produtos de petróleo	Art.º 25º A do DL 165/2013	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,3	---
DF.1.B.116	Despesas de certificação biológica de explorações com produção em modo biológico	Art.º 59º-E do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.117	Despesas de produção e pós-produção cinematográfica e audiovisual realizadas em território nacional	Art.º 59º-F do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.118	Rendimentos provenientes de contratos que tenham por objeto a cessão ou a utilização temporária de direitos de autor e direitos de propriedade industrial - quando registados	Art.º 50º-A, nº 1 do CIRC	10,4	0,6	10,0	0,5	7,9	0,4	-2,1	-21,4
DF.1.B.119	Rendimentos obtidos no âmbito da gestão de recursos florestais por entidades de gestão florestal (EGF)	Art.º 59º-G, nº1 do EBF	0,7	0,0	2,4	0,1	2,6	0,1	0,3	11,3
DF.1.B.120	Fluxos financeiros prestados por investidores sociais - majoração dos gastos ou perdas em 30%	Art.º 19º-A do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120,7
DF.1.B.121	Gastos ou perdas em 110%, relativos a obras de conservação e manutenção dos prédios afetos a lojas com história	Art.º 59º-I, nº 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.122	Reavaliação do Ativo Fixo Tangível e Propriedades de Investimento - Majoração do aumento das depreciações e amortizações	Art.º 8º, nº3 do DL 66/2016	2,0	0,1	1,0	0,1	1,3	0,1	0,3	26,8
DF.1.B.123	Gastos e perdas considerados em 120%, relativo a depreciações fiscalmente aceites de elementos do ativo fixo tangível correspondente a embarcações eletrossolares ou exclusivamente elétricas	Art.º 59º-J do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-82,7
DF.1.B.124	Rendimentos prediais resultantes de contratos de arrendamento ou subarrendamento habitacional enquadrados no Programa de Arrendamento Acessível	Art.º 20º, nº 1 do DL 68/2019	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	-0,1	-51,1
DF.1.B.125	Encargos com viaturas, dos sujeitos passivos no exercício da atividade cinematográfica e audiovisual desenvolvida com apoio do FATC	Art.º 59º-H do EBF	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-16,7
DF.1.B.126	Donativos destinados a fins de caráter social, ambiental, desportivo e educacional	Art.º 62º do EBF	31,1	1,9	35,3	1,8	35,6	1,9	0,3	0,9
DF.1.B.127	Donativos atribuídos no âmbito do mecenato científico	Art.º 62º-A do EBF	1,4	0,1	0,7	0,0	0,8	0,0	0,1	14,1
DF.1.B.128	Donativos atribuídos no âmbito do mecenato cultural	Art.º 62º-B do EBF	3,7	0,2	5,4	0,3	2,6	0,1	-2,8	-51,6
DF.1.B.129	Rendimentos prediais obtidos no âmbito dos programas municipais de oferta para arrendamento habitacional a custos acessíveis	Art.º 71º, nº 27 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.130	Majoração dos gastos suportados com a aquisição de passes sociais em benefício do pessoal	Art.º 43º, nº 15 do CIRC	0,1	0,0	0,3	0,0	0,6	0,0	0,3	91,1
DF.1.B.131	Majoração das despesas com aquisição de bens e serviços diretamente necessários para a implementação da submissão do SAFT-PT relativo à contabilidade, do código QR e do ATCUD	Art.º 404º, nº 3 e 4 da Lei 75-B/2020	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-52,5
DF.1.B.132	Região Autónoma dos Açores	Art.º 316º, nº 1 da Lei 12/2022	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.133	Região Autónoma da Madeira	Art.º 5º do DLR 2/1999/A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.134	Majorações aplicadas aos donativos relativos ao mecenato cultural extraordinário para 2021	Art.º 2º do DLR 2/2001/M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.135	Majoração das despesas elegíveis, incorridas nos períodos de 2021 e 2022, no âmbito de participação conjunta em projetos de promoção externa	Art.º 397º da Lei 75-B/2020	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.136	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in e movidas a GNV	Art.º 315º da Lei 12/2022	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.137	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV	Art.º 400º, nº 1 da Lei 75-B/2020	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.138	Majorações dos gastos referentes a consumos de electricidade e gás natural, na parte que excedam os do período anterior, deduzidos de eventuais apoios nos termos do Decreto-Lei nº 30-B/2022, de 18 de abril	Art.º 88º, nº 18 do CIRC	46,5	2,9	86,6	4,4	97,4	5,1	10,8	12,4
DF.1.B.139	Majorações dos gastos referentes ao regime extraordinário de apoio a encargos suportados na produção agrícola	Art.º 88º, nº 19 do CIRC	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-138,8
DF.1.B.140	Incentivo Fiscal à Recuperação (IFR)	Art.º 231º da Lei 24-D/2022	41,4	2,6	17,6	0,9	16,3	0,8	-1,3	-7,4
DF.1.B.141	Lucros realizados pelas pessoas coletivas de navegação marítima e aérea não residentes provenientes da exploração de navios ou aeronaves	Art.º 239º da Lei 82/2023	13,4	0,8	10,3	0,5	10,1	0,5	-0,3	-2,6
DF.1.B.142	Lucros derivados das obras e trabalhos na Base das Lajes e instalações de apoio	Art.º 240º da Lei 82/2023	63,0	3,9	26,7	1,4	10,0	0,5	-16,7	-62,5
DF.1.B.143	Concessionários nacionais de produção hidroelétrica e termoelétrica e de transporte e grande distribuição de energia elétrica - Regime fiscal das concessões do Estado no âmbito da política nacional de eletrificação	Art.º 13º do CIRC	53,1	3,3	49,9	2,6	50,5	2,6	0,6	1,2
DF.1.B.144	Rendimentos obtidos por fundos de investimento imobiliário em reabilitação urbana	Art.º XI do RAR 38/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,2
DF.1.B.145	Interioridade - Empresas que exerçam atividade nas áreas do interior, designadas "áreas beneficiárias" - regime transitório	Art.º 67º do DL 43335/1960	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-18,8
DF.1.B.146	Incentivo Fiscal à Valorização Salarial	Art.º 71º, nº 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.B.147	Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas	Art.º 43º do EBF	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-116,6
DF.1.B.148	Apoio extraordinário à tributação dos rendimentos prediais decorrentes de contratos de arrendamento auferidos em 2023	Art.º 19º-B do EBF	0,0	0,0	7,2	0,4	14,0	0,7	6,8	95,0
DF.1.B.149	Majoração dos encargos correspondentes à criação líquida de postos de trabalho	Art.º 43º-D do EBF	0,0	0,0	186,3	9,6	535,4	27,8	349,1	187,3
DF.1.B.150	Incentivos ao arrendamento habitacional a custos acessíveis e para alojamento estudantil (*)	Art.º 3º, nº 3 da Lei 19/2022	0,0	0,0	5,9	0,3	0,3	0,0	-5,6	-94,4
DF.1.B.151	Incentivos à venda de imóveis ao Estado (*)	Art.º 41º-B, nº 6 do EBF	0,0	0,0	0,5	0,0	0,3	0,0	-0,2	-36,1
DF.1.B.152	Tributação autónoma dos veículos movidos exclusivamente a energia elétrica com custo de aquisição superior a 62.500€	Art.º 71º-A, nº 3 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,2	780,5
DF.1.B.153	Resultado da liquidação (correção a outros desagravamentos fiscais)	Art.º 71º-A, nº 7 do EBF	0,0	0,0	7,5	0,4	9,9	0,5	2,4	32,4
DF.1.B.154		Art.º 88º, nº20 do CIRC	-19,7	-1,2	-2,6	-0,1	-5,2	-0,3	-2,6	99,5
TOTAL			1 619,6	100,0	1 948,8	100,0	1 923,2	100,0	-25,5	-1,3

Nota: (*) A quantificação da Despesa Fiscal destes dois benefícios fiscais não se consegue discriminar em separado.

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagrvamentos estruturais em IRC

Benefícios fiscais considerados desagrvamentos estruturais após revisão da classificação em 2023

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2022		2023		2024		Variação em 2024/2023	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.1	Rendimento									
DE.1.B	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)									
DE.1.B.142	Rendimentos de fundos de pensões e equiparáveis	Art.º 16º, nº 1 e 7 do EBF	34,3	21,3	282,3	51,4	229,6	54,3	-52,8	-18,7
DE.1.B.143	Rendimentos dos fundos de poupança-reforma, poupança-educação e poupança-reforma/educação	Art.º 21º, nº 1 do EBF	0,0	0,0	37,9	6,9	26,8	6,3	-11,1	-29,3
DE.1.B.144	Rendimentos obtidos pelos organismos de investimento alternativo de capital de risco e de créditos	Art.º 23º, nº 1 do EBF	61,5	38,2	160,9	29,3	98,8	23,4	-62,1	-38,6
DE.1.B.145	Rendimentos obtidos pelos fundos de investimento imobiliário em recursos florestais	Art.º 24º, nº 1 do EBF	0,0	0,0	0,5	0,1	0,2	0,0	-0,3	-64,0
DE.1.B.149	Rendimentos de fundos de poupança em ações	Art.º 26º, nº 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DE.1.B.174	Metade da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias, quando o valor de realização seja reinvestido em novos ativos fixos	Art.º 48º, nº 1 do CIRC	65,2	40,5	67,4	12,3	67,5	16,0	0,1	0,1
TOTAL			161,0	100,0	549,0	100,0	422,8	100,0	-126,2	-23,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A7. Tipo de despesa fiscal em IRC

Despesa fiscal em IRC

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	222,6	13,7	232,5	11,9	267,0	13,9	34,5	14,8
CT.2	Dedução à matéria coletável	204,2	12,6	362,3	18,6	693,5	36,1	331,1	91,4
CT.3	Dedução à coleta	1 156,2	71,4	1 253,4	64,3	828,7	43,1	-424,7	-33,9
CT.5	Taxa preferencial	56,3	3,5	103,1	5,3	139,2	7,2	36,1	35,0
CT.9	Outro	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-16,7
	Regularizações	-19,7	-1,2	-2,6	-0,1	-5,2	-0,3	-2,6	99,5
TOTAL		1 619,6	100,0	1 948,8	100,0	1 923,2	100,0	-25,5	-1,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A8. Despesa fiscal em IRC por função

(milhões de euros)

Código	Designação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	1 399,2	86,4	1 648,7	84,6	1 592,4	82,8	-56,2	-3,4
CF.04.A	Investimento	578,0	35,7	596,5	30,6	874,9	45,5	278,4	46,7
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	13,5	0,8	12,5	0,6	10,8	0,6	-1,7	-13,5
CF.04.D	Criação de emprego	14,8	0,9	2,3	0,1	-0,3	0,0	-2,6	-112,7
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	642,8	39,7	901,4	46,3	538,4	28,0	-363,0	-40,3
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	9,7	0,6	9,7	0,5	32,3	1,7	22,6	231,9
CF.04.H	Indústria	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-18,8
CF.04.Z	Outros	140,4	8,7	126,1	6,5	136,2	7,1	10,1	8,0
CF.05	Protecção do ambiente	48,3	3,0	96,1	4,9	112,4	5,8	16,3	16,9
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	6,0	0,3	0,6	0,0	-5,4	-90,4
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	33,9	2,1	40,3	2,1	39,1	2,0	-1,2	-3,0
CF.09	Educação	2,7	0,2	3,2	0,2	3,4	0,2	0,2	7,3
CF.10	Protecção social	155,0	9,6	157,1	8,1	180,5	9,4	23,4	14,9
CF.11	Relações internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,2
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
	Regularizações	-19,7	-1,2	-2,6	-0,1	-5,2	-0,3	-2,6	99,5
TOTAL		1 619,6	100,0	1 948,8	100,0	1 923,2	100,0	-25,5	-1,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A9. Despesa fiscal em IVA e desagravamentos estruturais em IVA

Despesa fiscal em IVA

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.B	IVA - interno									
DF.3.B.010	Importação de triciclos, cadeiras de rodas, automóveis ligeiros de passageiros ou mistos para uso próprio das pessoas com deficiência, de acordo com o CISV	Art.º 13º, nº 1 j) do CIVA	11,4	0,1	13,2	0,1	12,7	0,1	-0,5	-3,5
DF.3.B.056	Comunidades Religiosas	Art.º 2º, nº 1 do DL 20/1990	9,7	0,1	11,5	0,1	10,5	0,1	-1,1	-9,2
DF.3.B.057	Instituições Particulares de Solidariedade Social	Art.º 2º, nº 1, c) do DL 84/2017	31,3	0,3	33,4	0,3	47,3	0,4	13,9	41,7
DF.3.B.058	Forças armadas e forças e serviços de segurança incluindo as efetuadas com destino a estas, realizadas através da SG do MAI	Art.º 2º, nº 1, a) do DL 84/2017	53,6	0,6	76,7	0,7	108,7	0,8	31,9	41,6
DF.3.B.059	Associações e corpos de bombeiros	Art.º 2º, nº 1, b) do DL 84/2017	8,5	0,1	8,4	0,1	10,4	0,1	2,0	24,1
DF.3.B.060	Partidos Políticos - Aquisição e transmissão de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política e/ou inseridas em iniciativas especiais de angariação de fundos em seu proveito exclusivo	Art.º 10º, nº 1 g) e h) do Lei 19/2003	0,1	0,0	0,5	0,0	0,1	0,0	-0,4	-78,2
DF.3.B.077	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Reduzida Continente	Art.º 18º nº 1 a) do CIVA	7 651,4	83,1	9 020,2	84,4	11 110,7	85,9	2 090,5	23,2
DF.3.B.078	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Intermédia Continente	Art.º 18º nº 1 b) do CIVA	1 426,2	15,5	1 499,1	14,0	1 617,1	12,5	118,0	7,9
DF.3.B.086	Instituições de Ensino Superior e Entidades sem fins lucrativos do sistema nacional de ciência e tecnologia inscritas no IPTCN	Art.º 2º, nº 1, d) do DL 84/2017	18,1	0,2	20,2	0,2	16,7	0,1	-3,5	-17,4
DF.3.B.087	Restituição de IVA do montante equivalente a 50% do IVA suportado e não dedutível com as despesas relativas à organização de congressos, feiras, exposições, seminários, conferências e similares para as entidades com a CAE principal «82300 - Organização de feiras, congressos e outros eventos similares»	Art.º 2º, nº 1, e) do DL 84/2017	0,0	0,0	0,3	0,0	0,6	0,0	0,2	63,2
TOTAL			9 210,5	100,0	10 683,6	100,0	12 934,7	100,0	2 251,2	21,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Desagravamentos estruturais em IVA

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	Despesa									
DE.3.B	IVA - interno									
DE.3.B.026	Representações diplomáticas, consulares e organizações internacionais e respetivo pessoal	Art.º do DL 143/1986	16,4	89,2	19,2	89,5	20,0	88,8	0,8	4,1
DE.3.B.061	Regime forfetário dos produtores agrícolas	Art.º 59º-B do CIVA	2,0	10,8	2,3	10,5	2,5	11,2	0,3	12,2
TOTAL			18,4	100,0	21,4	100,0	22,48	100,0	1,1	4,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A10. Tipo de despesa fiscal em IVA

(milhões de euros)

Código	Designação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	132,8	1,4	164,2	1,5	206,9	1,6	42,7	26,0
CT.5	Taxa preferencial	9 077,6	98,6	10 519,3	98,5	12 727,8	98,4	2 208,5	21,0
TOTAL		9 210,5	100,0	10 683,6	100,0	12 934,7	100,0	2 251,2	21,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A11. Despesa fiscal em IVA por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	53,6	0,6	76,7	0,7	108,7	0,8	31,9	41,6
CF.03	Segurança e ordem pública	8,5	0,1	8,4	0,1	10,4	0,1	2,0	24,1
CF.04	Assuntos económicos	9 095,8	98,8	10 540,0	98,7	12 744,6	98,5	2 204,6	20,9
CF.04.A	Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	18,1	0,2	20,2	0,2	16,7	0,1	-3,5	-17,4
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.H	Indústria	0,1	0,0	0,5	0,0	0,1	0,0	-0,4	-78,2
CF.04.Z	Outros	9 077,6	98,6	10 519,3	98,5	12 727,8	98,4	2 208,5	21,0
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,3	0,0	0,6	0,0	0,2	63,2
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	9,7	0,1	11,5	0,1	10,5	0,1	-1,1	-9,2
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.10	Proteção social	42,7	0,5	46,5	0,4	60,0	0,5	13,5	28,9
CF.11	Relações internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
TOTAL		9 210,5	100,0	10 683,6	100,0	12 934,7	100,0	2 251,2	21,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A12. Despesa fiscal em IS e desagregamentos estruturais em IS

Despesa fiscal em IS

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2	Património									
DF.2.E	ISelo									
DF.2.E.003	Aquisições de prédios com destino à instalação de empreendimentos qualificados de utilidade turística	Art.º 20º, nº 1 do DL 423/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.010	Empresas armadoras da marinha mercante - operações de financiamento externo para aquisição de navios, contentores e outro equipamento	Art.º 51º, b) do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.011	Documentos, livros, papéis, contratos, operações, atos e produtos previstos na tabela geral respeitantes a entidades licenciadas nas Zonas Francas da Madeira e da ilha de Santa Maria e às empresas concessionárias	Art.º 33º, nº 11 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.012	Sociedades de agricultura de grupo	Art.º 8º do DL 336/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.013	Reorganização de empresas em resultado de operações de reestruturação ou de acordos de cooperação - Transmissão de imóveis ou de estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, necessários às operações	Art.º 60º, nº 1 b) do EBF	5,5	0,4	4,8	0,3	7,8	0,4	2,9	60,9
DF.2.E.021	Atos, contratos, documentos, títulos e outros factos, incluindo as transmissões gratuitas de bens, por parte de cooperativas	Art.º 66º-A, nº 13 do EBF	2,7	0,2	3,5	0,2	3,3	0,2	-0,2	-4,5
DF.2.E.023	Juros cobrados por empréstimos para habitação própria	Art.º 7º, nº 1 i) do CIS	137,0	10,6	169,5	10,5	139,6	7,7	-29,9	-17,6
DF.2.E.024	Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas	Art.º 6º, d) do CIS	7,8	0,6	15,4	0,9	6,4	0,4	-9,0	-58,6
DF.2.E.026	Operações financeiras por prazo não superior a 1 ano efetuadas por sociedades de capital de risco a favor de sociedades em que detenham participações, e entre outras sociedades a favor de participadas	Art.º 7º, nº 1 g) do CIS	20,7	1,6	22,4	1,4	57,0	3,1	34,6	154,6
DF.2.E.027	Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública	Art.º 6º, c) do CIS	6,1	0,5	5,3	0,3	5,5	0,3	0,2	3,4
DF.2.E.029	Garantias inerentes a operações de entidade gestora de mercados regulamentados ou sancionada no exercício de poder legal	Art.º 7º, nº 1 d) do CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	---
DF.2.E.030	Reporte de valores mobiliários ou direitos equiparados realizados em bolsa de valores	Art.º 7º, nº 1 m) do CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.032	Sociedades gestoras das intervenções previstas no programa POLIS	Art.º 1º, nº 1 c) do DL 314/2000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.033	Partidos Políticos	Art.º 10º, nº 1 a) da Lei 19/2003	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	40,3
DF.2.E.035	Insolvência e recuperação de empresas - Atos praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente	Art.º 269º do DL 53/2004	3,7	0,3	2,8	0,2	3,6	0,2	0,8	28,2
DF.2.E.045	Aquisições de prédios urbanos destinados exclusivamente a arrendamento para habitação permanente pelos FIAH	Art.º 8º, nº 7 a) da Lei 64-A/2008 (artº 104º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.046	Aquisições de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, em resultado do exercício da opção de compra pelos arrendatários dos imóveis que integram os FIAH	Art.º 8º, nº 7 b) da Lei 64-A/2008 (artº 104º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.047	Reforma Agrária - Operações de liquidação de sociedades	Art.º 4º do DL 377/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.053	Associativismo municipal	Art.º 30º da Lei 45/2008	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.055	Instituições de segurança social	Art.º 6º, b) do CIS	0,1	0,0	0,4	0,0	0,2	0,0	-0,2	-45,7
DF.2.E.058	Cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, nas transmissões gratuitas sujeitas a verba 1.2 da tabela geral de que são beneficiários	Art.º 6º, e) do CIS	630,4	48,8	744,9	45,9	748,5	41,3	3,5	0,5
DF.2.E.061	Universidade Católica Portuguesa	Art.º 10º, nº 1 a) do DL 307/1971	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	125,4
DF.2.E.063	Prémios e comissões relativos a seguros do ramo "vida"	Art.º 7º, nº 1 b) do CIS	338,9	26,2	440,6	27,2	496,7	27,4	56,1	12,7
DF.2.E.066	Operações realizadas por detentores de capital social a entidades nas quais detenham diretamente uma participação não inferior a 10% e mais de 1 ano	Art.º 7º, nº 1 h) do CIS	44,8	3,5	58,0	3,6	55,1	3,0	-2,9	-4,9
DF.2.E.067	Suprimentos, incluindo os respetivos juros efetuados por sócios à sociedade	Art.º 7º, nº 1 i) do CIS	87,9	6,8	99,5	6,1	137,6	7,6	38,1	38,3
DF.2.E.068	Mútuos de crédito à habitação até ao montante do capital em dívida, quando resulte mudança do credor hipotecário	Art.º 7º, nº 1 j) do CIS	0,3	0,0	0,4	0,0	0,5	0,0	0,1	20,5
DF.2.E.069	Crédito concedido por meio de conta poupança ordenado	Art.º 7º, nº 1 n) do CIS	0,6	0,1	0,7	0,0	0,8	0,0	0,1	9,5
DF.2.E.070	Atos, contratos e operações em que as instituições comunitárias ou o Banco Europeu de Investimentos sejam intervenientes	Art.º 7º, nº 1 o) do CIS	1,7	0,1	1,3	0,1	1,1	0,1	-0,2	-17,4
DF.2.E.071	Jogo do bingo e os jogos organizados por instituições de solidariedade social e outras pessoas coletivas que desempenhem fins de caridade, assistência ou de beneficência	Art.º 7º, nº 1 p) do CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.075	nCFI - RFAI - Aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes	Art.º 23º, nº 1 d) do DL 162/2014	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.076	nCFI - Regime dos benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento	Art.º 8º, nº 1 d) do DL 162/2014	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	---
DF.2.E.083	Aquisições onerosas de prédios rústicos que correspondam a áreas florestais abrangidas por ZIF ou de prédios contíguos aos mesmos	Art.º 59º-D, nº 2 do EBF	0,2	0,0	0,5	0,0	0,4	0,0	0,0	-6,5
DF.2.E.084	Aquisições onerosas de prédios rústicos destinados à exploração florestal que sejam confinantes com outros submetidos a plano de gestão florestal	Art.º 59º-D, nº 3 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	343,4
DF.2.E.085	Estruturação fundiária - Transmissões, aquisição e compra ou permuta de prédios rústicos	Art.º 51º, nº 2 da Lei 111/2015	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	111,3
DF.2.E.086	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência	Art.º 35º da Lei 39-B/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.092	nCFI - Regime dos benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento	Art.º 8º, nº 1 d) do DL 162/2014	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.104	CFI RAM - Regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo na Região Autónoma da Madeira - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento	Art.º 8º, nº 1 c) do DLR 24/2016/M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.107	Operações de reporte de valores mobiliários ou direitos equiparados realizados em bolsa de valores, bem como o reporte e a alienação fiduciária em garantia realizados pelas instituições financeiras com interposição de contrapartes centrais	Art.º 32º-D do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.109	Operações de crédito concedido a EGF e por estas utilizado, bem como os juros decorrentes dessas operações	Art.º 59º-G, nº 9 e nº 15 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.110	Apólices de seguros de crédito à exportação, apólices de seguros caução e garantias bancárias na ordem externa - no âmbito do COVID	Art.º 2º do DL 109/2020	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.112	CP - Combóis de Portugal	Art.º 15, nº 4, c) do DL 137-A/2009	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.114	Estruturação Fundiária	Art.º 51º, nº 3 do DL 111/2015	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.118	Associações Representativas das Famílias	Art.º 6º, nº 1, g) da Lei nº 9/1997	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.119	Transportes Aéreos Portugueses S.A.	Art.º único, nº 2 do DL 258/1998	0,6	0,0	1,1	0,1	1,1	0,1	0,0	-1,0
DF.2.E.120	Apólices de seguros de crédito à exportação, incluindo os seguros de crédito financeiros e os seguros caução na ordem externa, concedidos com ou sem garantia do Estado, até 31 de dezembro 2022	Art.º 1º, a) do DL 109/2020	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.121	Garantias das obrigações, sob a forma de garantias bancárias na ordem externa ou de seguros caução na ordem externa, até 31 de dezembro de 2022, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação	Art.º 1º, b) do DL 109/2020	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.122	Moratórias para cobrir necessidades de liquidez, nos casos em que a titularidade do encargo do imposto	Lei 70/2021, Conjugada Lei 12/2022	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.123	Constituição de garantias a favor do Estado ou das instituições de segurança social, no âmbito da aplicação do artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro	Art.º 7º, nº 1 u) do CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	264,4
DF.2.E.124	Regime aplicável às entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 1 de janeiro de 2015 - Limitação de 80%	Art.º 36º-A, nº 12 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.125	Operações de titularização de créditos	Art.º 6º do DL 219/2001	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-4,8
DF.2.E.127	As apólices de seguros de crédito à exportação, incluindo os seguros de crédito financeiros e os seguros caução na ordem externa, concedidos com ou sem garantia do Estado, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação	Art.º 7º, nº 1 v) do CIS	2,0	0,2	1,7	0,1	1,8	0,1	0,1	7,9

Código	Designação	Legislação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2.E.128	As garantias das obrigações, sob a forma de garantias bancárias na ordem externa ou de seguros caução na ordem externa, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação	Art.º 7º, nº 1 w) do CIS	0,8	0,1	2,0	0,1	4,6	0,3	2,6	131,2
DF.2.E.130	As garantias prestadas pelo Estado, direta ou indiretamente, no âmbito das apólices de seguros referidas nas alíneas v) e w), emitidas, no caso das apólices de seguros, nos termos do artigo 15.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 183/88, de 24 de maio, na sua redação atual.	Art.º 7º, n.º 1, al. x), 2ª parte do CIS	0,0	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	0,1	60,2
DF.2.E.131	Alteração do prazo da qual resulte imposto a pagar, em função do diferencial de taxa aplicável, relativamente aos mútuos constituídos no âmbito do regime legal do crédito à habitação e até ao montante do capital em dívida .	Art.º 242.º, n.º 1, al. a) da Lei 24-D/2022	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.138	Investimento de natureza contratual - Isenção	Art.º Artº 8º, nº 1 d) do CFI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.139	Cooperativas de habitação e construção relativamente à verba 28.1 da TGIS	Art.º 66º-A, nº 15 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.140	FNRE - Aquisição para arrendamento habitacional	Art.º 8º, nº 7 a) do Regime aprovado artº102º Lei 64-A/2008 e remissão artº71º/6 EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.141	Garantias de Estado emitidas no âmbito do Compacto para o Financiamento do Desenvolvimento dos Países Africanos de Língua Portuguesa (Lei n.º 4/2006, de 21/02) - aplicação do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.7.º do CIS	Art.º 8.º da Lei n.º 20/2023	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.142	Transferência de ativos no âmbito de Medidas de Resolução	Art.º 145º do AU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,7
DF.2.E.143	Factos previstos na verba 17.1 da TGIS, no âmbito das operações de fixação temporária da prestação e capitalização dos montantes diferidos no valor do empréstimo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 91/2023, de 11 de outubro.	Art.º 251º da Lei 82/2023	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.144	O Estado nas operações realizadas através da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, independentemente do titular do encargo do imposto	Art.º 285º, nº 1 da Lei 82/2023	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.145	Contratos de arrendamento habitacional enquadrados no Programa de Apoio ao Arrendamento	Art.º 16º, nº 1 do DL 91/2023	0,0	0,0	21,8	1,3	58,2	3,2	36,5	167,8
DF.2.E.146	Organismos de investimento coletivo que se enquadrem no último escalão da tabela prevista no n.º 2 do art.º 24.º - A do EBF - redução em 25 % da taxa prevista na verba 29.2 da TGIS	Art.º 6º, n.º 3 do CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.147	Aquisições de imóveis por jovens	Art.º 24.º - A, n.º 4 do EBF(aditado pelo art.º 5.º da Lei n.º 31/2024, de 28 de junho)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.148	Garantia pessoal do Estado prestada através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a instituições de crédito com vista à viabilização de concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até aos 35	Art.º 7.º - A do CIS (aditado pelo art.º 3.º da DL 48-A/2024, de 25 de julho)	0,0	0,0	25,1	1,5	81,0	4,5	55,9	222,2
		Art.º 6º, nº 3 do CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
TOTAL			1 292,5	100,0	1 622,1	100,0	1 811,6	100,0	189,6	11,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos estruturais em IS

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.2	Património									
DE.2.E	ISelo									
DE.2.E.036	Igreja católica - Aquisição onerosa de imóveis e gratuita de bens para fins religiosos	Art.º 26º, nº 3 do RAR 74/2004	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	35,5
DE.2.E.039	Estado, regiões autónomas, autarquias locais e as suas associações e federações de direito público	Art.º 6º, a) do CIS	19,0	23,6	21,8	38,3	25,6	43,2	3,9	17,8
DE.2.E.041	Estados estrangeiros	Art.º 32º do DL 183/72	0,0	0,0	0,2	0,3	0,0	0,1	-0,1	-75,2
DE.2.E.042	Bens destinados ao domínio público do Estado: IP - Infraestruturas de Portugal, SA	Art.º 6º, a) do CIS	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	-19,7
DE.2.E.054	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Art.º do RAR 27/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-83,4
DE.2.E.062	Prémios recebidos por resseguros	Art.º 7º, nº 1 a) do CIS	4,4	5,5	5,0	8,9	6,0	10,1	0,9	18,6
DE.2.E.064	Juros, comissões, garantias e a utilização de crédito concedido por instituições de crédito a sociedades de capital de risco e a instituições de crédito, todos da EU	Art.º 7º, nº 1 e) do CIS	57,1	70,8	29,6	52,1	27,5	46,3	-2,1	-7,2
DE.2.E.065	Garantias prestadas ao Estado no âmbito da gestão da respetiva dívida publica direta, e ao Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social	Art.º 7º, nº 1 f) do CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DE.2.E.088	Instituições de ensino superior publicas	Art.º 116º da Lei 62/2007	0,0	0,0	0,1	0,2	0,1	0,2	0,0	-15,9
DE.2.E.093	Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia	Art.º Art.º 8º do RAR 44/2008	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,4
DE.2.E.103	Imamat Ismaili - Aquisição de bens imóveis para as suas funções oficiais	Art.º 11º, nº 5 do RAR 135/2015	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DE.2.E.111	Fundação Aga Khan	Art.º 4º do DL 27/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-19,2
DE.2.E.115	Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e do Zinco	Art.º 11º, nº 1 da Resolução da AR n.º 63/2006	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-36,9
DE.2.E.116	Grupo Internacional de Estudos do Cobre	Art.º 11º, nº 1 da Resolução da AR n.º 63/2006	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-18,0
DE.2.E.117	Grupo Internacional de Estudos do Níquel	Art.º 11º, nº 1 da Resolução da AR n.º 63/2006	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-42,8
TOTAL			80,7	100,0	56,8	100,0	59,3	100,0	2,5	4,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A13. Tipo de despesa fiscal em IS

(milhões de euros)

Código	Designação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	1 292,5	100,0	1 622,1	100,0	1 811,6	100,0	189,6	11,7
CT.2	Dedução à Matéria Coletável	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CT.5	Taxa preferencial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
TOTAL		1 292,5	100,0	1 622,1	100,0	1 811,6	100,0	189,6	11,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A14. Despesa fiscal em IS por função
(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	1 141,1	88,3	1 384,1	85,3	1 520,1	83,9	136,0	9,8
CF.04.A	Investimento	158,0	12,2	185,0	11,4	257,6	14,2	72,6	39,2
CF.04.B	Poupança	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-4,8
CF.04.C	Reestruturação empresarial	6,1	0,5	5,9	0,4	8,8	0,5	2,9	49,7
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	108,8
CF.04.H	Indústria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.Z	Outros	976,8	75,6	1 193,1	73,6	1 253,5	69,2	60,4	5,1
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	137,4	10,6	216,8	13,4	279,4	15,4	62,6	28,9
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	6,1	0,5	5,3	0,3	5,5	0,3	0,2	3,4
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	125,4
CF.10	Proteção social	7,9	0,6	15,8	1,0	6,6	0,4	-9,2	-58,2
CF.11	Relações internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-71,9
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
TOTAL		1 292,5	100,0	1 622,1	100,0	1 811,6	100,0	189,6	11,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A15. Despesa fiscal em ISP e desagravamentos estruturais em ISP
(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.C	ISP									
DF.3.C.004	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na navegação marítima, incluindo a pesca e a aquicultura, com exceção da navegação de recreio privada	Art.º 89.º, n.º 1 c) do CIEC	26,9	6,2	29,7	7,4	59,3	13,6	29,6	99,8
DF.3.C.005	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na produção de eletricidade e cogeração	Art.º 89.º, n.º 1 d) do CIEC	210,8	48,1	10,7	2,7	4,5	1,0	-6,1	-57,5
DF.3.C.006	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados em transportes públicos, incluindo o gás natural	Art.º 89.º, n.º 1 e) do CIEC	4,4	1,0	7,7	1,9	7,6	1,8	-0,1	-1,2
DF.3.C.008	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade utilizados no transporte de passageiros e de mercadorias por caminho de ferro, metro ou elétrico, e por trólei	Art.º 89.º, n.º 1, i) e n.º 2, c) do CIEC	8,2	1,9	8,9	2,2	16,9	3,9	8,0	89,4
DF.3.C.010	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por tratores e demais maquinaria agrícolas, bem como outros equipamentos, incluindo os utilizados para a atividade aquícola e na pesca	Art.º 93.º, n.º 1 e 3 a) e c) do CIEC	71,3	16,3	93,1	23,1	86,8	20,0	-6,3	-6,7
DF.3.C.011	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por motores fixos	Art.º 93.º, n.º 1 e 3 e) do CIEC	2,5	0,6	2,6	0,6	5,6	1,3	3,0	116,8
DF.3.C.012	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por motores frigoríficos autónomos	Art.º 93.º, n.º 1 e 3 f) do CIEC	1,6	0,4	1,8	0,4	6,4	1,5	4,6	254,9
DF.3.C.013	Gasóleo de aquecimento	Art.º 93.º, n.º 1 e n.º 4 do CIEC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.3.C.014	Biocombustíveis e gases de origem renovável	Art.º 90.º do CIEC	25,4	5,8	117,3	29,2	121,2	27,8	3,9	3,3
DF.3.C.015	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade que sejam utilizados pelos clientes finais economicamente vulneráveis, beneficiários da tarifa social	Art.º 89.º, n.º 1, l) e n.º 2, d) do CIEC	2,7	0,6	12,6	3,1	4,6	1,0	-8,0	-63,8
DF.3.C.016	Reembolso parcial para o gasóleo profissional suportado pelas empresas de transporte de mercadorias	Art.º 93.º-A do CIEC	84,2	19,2	117,9	29,3	122,2	28,1	4,3	3,6
DF.3.C.024	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados em operações de dragagem em portos e vias navegáveis	Art.º 89.º, n.º 1, c) e h) do CIEC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
TOTAL			438,0	100,0	402,3	100,0	435,2	100,0	32,9	8,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagrvamentos Estruturais em ISP

Benefícios fiscais considerados desagrvamentos estruturais após revisão da classificação em 2024

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	Despesa									
DE.3.C	ISP									
DE.3.C.001	Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d) do CIEC	0,0	0,0	0,5	0,1	0,2	0,0	-0,3	-63,6
DE.3.C.007	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade, que sejam utilizados em instalações sujeitas ao regime de comércio europeu de emissão de licenças de gases com efeito de estufa	Art.º 89.º, n.º 1, f) e n.º 2, e) do CIEC	248,4	100,0	467,4	99,9	622,1	100,0	154,7	33,1
TOTAL			248,4	100,0	467,9	100,0	622,3	100,0	154,4	33,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A16. Tipo de despesa fiscal em ISP

(milhões de euros)

Código	Designação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	362,6	82,8	304,8	75,8	336,4	77,3	31,5	10,3
CT.5	Taxa preferencial	75,4	17,2	97,5	24,2	98,8	22,7	1,3	1,4
TOTAL		438,0	100,0	402,3	100,0	435,2	100,0	32,9	8,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A17. Despesa fiscal em ISP por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	435,3	99,4	389,7	96,9	430,6	99,0	40,9	10,5
CF.04.A	Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.H	Indústria	435,3	99,4	389,7	96,9	430,6	99,0	40,9	10,5
CF.04.Z	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.10	Proteção social	2,7	0,6	12,6	3,1	4,6	1,0	-8,0	-63,8
CF.11	Relações internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
TOTAL		438,0	100,0	402,3	100,0	435,2	100,0	32,9	8,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A18. Despesa fiscal em IABA e IT e desagravamentos estruturais em IABA e IT

Despesa fiscal em IABA e IT
(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	DESPESA									
DF.3.D	IABA									
DF.3.D.007	Álcool destinado a testes laboratoriais e à investigação científica	Art.º 67º, n.º 3 d) do CIEC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.3.D.008	Álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários	Art.º 67º, n.º 3 e) do CIEC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.3.D.010	Bebidas espirituosas produzidas e declaradas para consumo por pequenas destilarias	Art.º 79º, n.º 2 do CIEC	0,1	0,1	0,4	0,6	0,5	0,7	0,1	17,2
DF.3.D.011	Cerveja produzida e declarada para consumo por pequenas cervejarias	Art.º 80º, n.º 3 do CIEC	0,3	0,6	0,3	0,4	0,3	0,5	0,1	23,7
DF.3.D.012	Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 87º-B, do CIEC	Art.º 87º-B, n.º 1 a), b) e c) do CIEC	6,4	12,7	6,7	10,6	5,9	8,7	-0,7	-10,9
DF.3.D.013	Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas d) e e), do artigo 87º-B, do CIEC	Art.º 87º-B, n.º 1 d) e e) do CIEC	0,0	0,0	0,8	1,2	1,5	2,2	0,7	96,8
DF.3.D.016	Taxas reduzidas aplicáveis a certas bebidas alcoólicas produzidas e/ou declaradas para consumo no Continente	Art.º Art.º 76º, n.º 3; 77º, n.º 2 e 78º, n.º 5 do CIEC	0,9	1,8	0,7	1,1	1,0	1,5	0,3	42,6
DF.3.D.017	Bebidas não alcoólicas quando utilizadas em processos de fabrico ou como matéria-prima de outros produtos	Art.º 87º-B, n.º 2 a) do CIEC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.3.D.018	Bebidas não alcoólicas quando utilizadas para pesquisa, controle de qualidade e testes de sabor	Art.º 87º-B, n.º 2 b) do CIEC	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
DF.3.D.019	Bebidas alcoólicas e álcool utilizados em processos de fabrico, desde que o produto final não contenha álcool	Art.º 67º, n.º 1 f) do CIEC	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-88,1
DF.3.D.023	Álcool destinado a testes laboratoriais e à investigação científica	Art.º 67º, n.º 3 d) do CIEC	3,4	6,8	3,9	6,2	3,9	5,6	0,0	-1,0
DF.3.D.024	Álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários	Art.º 67º, n.º 3 e) do CIEC	35,0	70,1	45,8	72,8	51,1	74,5	5,2	11,4
DF.3.D.025	Álcool destinado a consumo próprio de hospitais e similares, públicos e privados	Art.º 67º, n.º 3 c) do CIEC	3,9	7,7	4,4	6,9	4,4	6,4	0,0	-0,2
DF.3.E	IT		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
TOTAL			50,0	100,0	62,9	100,0	68,5	100,0	5,6	8,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos estruturais em IABA e IT

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	DESPESA									
DE.3.D	IABA		118,4	99,3	174,4	99,5	185,7	99,6	11,3	6,5
DE.3.D.001	Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6º, n.º 1, a), b), c) e d) do CIEC	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-12,5
DE.3.D.002	Bebidas alcoólicas e álcool utilizados para fins industriais	Art.º 67º, n.º 1 a), c) e d) do CIEC	18,0	15,1	16,9	9,6	20,8	11,2	4,0	23,4
DE.3.D.003	Bebidas alcoólicas e álcool utilizados na produção de vinagre	Art.º 67º, n.º 1 b) do CIEC	5,0	4,2	5,0	2,8	4,8	2,6	-0,2	-3,6
DE.3.D.007	Álcool distribuído totalmente desnaturado	Art.º 67º, n.º 3 b) do CIEC	5,6	4,7	6,5	3,7	5,2	2,8	-1,3	-20,3
DE.3.D.008	Álcool total ou parcialmente desnaturado utilizado para fins industriais	Art.º 67º, n.º 3 a) do CIEC	84,0	70,5	139,4	79,5	147,5	79,1	8,1	5,8
DE.3.D.009	Álcool utilizado no fabrico de medicamentos	Art.º 67º, n.º 3 f) do CIEC	5,8	4,8	6,6	3,8	7,3	3,9	0,7	11,3
DE.3.E	IT		0,8	0,7	0,9	0,5	0,7	0,4	-0,2	-22,1
DE.3.E.001	Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6º, n.º 1, a), b), c) e d) do CIEC	0,6	0,5	0,7	0,4	0,6	0,3	-0,1	-11,8
DE.3.E.003	Tabaco desnaturado para fins industriais ou hortícolas e tabaco reciclado pelo produtor que seja impróprio para consumo humano	Art.º 102º, n.º 1 a) e d) do CIEC		0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	---
DE.3.E.004	Tabaco para testes científicos e qualidade	Art.º 102º, n.º 1, b) e c) do CIEC	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	-0,1	-50,0
TOTAL			119,2	100,0	175,3	100,0	186,4	100,0	11,1	6,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A19. Tipo de despesa fiscal em IABA e IT

(milhões de euros)

Código	Designação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	48,7	97,4	61,6	97,9	66,7	97,4	5,1	8,3
CT.5	Taxa preferencial	1,3	2,6	1,3	2,1	1,8	2,6	0,4	31,8
TOTAL		50,0	100,0	62,9	100,0	68,5	100,0	5,6	8,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A20. Despesa fiscal em IABA e IT por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	4,7	9,5	6,0	9,6	7,1	10,4	1,1	17,9
CF.04.A	Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	3,5	6,9	3,9	6,2	3,9	5,6	0,0	-1,0
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,9	1,8	0,7	1,1	1,0	1,5	0,3	42,6
CF.04.H	Indústria	0,4	0,8	0,7	1,1	0,8	1,1	0,1	13,7
CF.04.Z	Outros	0,0	0,0	0,8	1,2	1,5	2,2	0,7	96,8
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.07	Saúde	38,9	77,8	50,2	79,8	55,4	80,9	5,2	10,4
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.10	Proteção social	6,4	12,7	6,7	10,6	5,9	8,7	-0,7	-10,9
CF.11	Relações internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
TOTAL		50,0	100,0	62,9	100,0	68,5	100,0	5,6	8,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A21. Despesa fiscal em ISV e desagravamentos estruturais em ISV

Despesa fiscal em ISV
(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3.A	Despesa ISV									
DF.3.A.001	Deficientes das Forças Armadas	Art.º 15º, nº 4 do DL 43/1976	0,2	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	-0,4
DF.3.A.005	Automóveis destinados a pessoas com deficiência	Art.º 54º, nº 1 do CISO	4,2	1,1	4,4	1,0	4,3	0,9	-0,1	-2,3
DF.3.A.011	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, até 4 anos de uso	Art.º 53º, nº 1 do CISO	1,6	0,5	1,4	0,3	1,3	0,3	-0,1	-6,5
DF.3.A.012	Veículos fabricados antes de 1970	Art.º 8º, nº 2 do CISO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.3.A.014	Automóveis ligeiros de passageiros que se apresentem equipados com motores híbridos	Art.º 8º, nº 1 a) do CISO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	82,9
DF.3.A.017	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, ou sem caixa, com lotação superior a três lugares, incluindo o do condutor, que apresentem tração às 4 rodas	Art.º 8º, nº 3 do CISO	9,2	2,5	11,0	2,4	12,9	2,8	1,9	17,1
DF.3.A.023	Partidos Políticos	Art.º 10º, nº 1 f) do Lei 19/2003	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,9
DF.3.A.025	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista novos que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor	Art.º 53º, nº 5 do CISO	0,2	0,0	0,2	0,0	0,3	0,1	0,1	48,4
DF.3.A.026	Componente ambiental negativa na componente cilindrada	Art.º 7º, nº 4 do CISO	0,3	0,1	0,3	0,1	0,4	0,1	0,1	18,3
DF.3.A.027	Automóveis ligeiros de utilização mista, com peso bruto superior a 2500 kg, lotação mínima de sete lugares, e que não apresentem tração às quatro rodas	Art.º 8º, nº 1 b) do CISO	22,1	6,1	33,9	7,4	30,5	6,6	-3,4	-10,1
DF.3.A.028	Automóveis ligeiros de passageiros, que utilizem exclusivamente gás natural	Art.º 8º, nº 1 c) do CISO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-9,9
DF.3.A.029	Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos plug-in	Art.º 8º, nº 1 d) do CISO	68,8	18,9	88,4	19,2	107,5	23,4	19,1	21,6
DF.3.A.030	Automóveis ligeiros de utilização mista com peso bruto superior a 2.300 kg, sem tração às 4 rodas e antepara inamovível	Art.º 9º, nº 1 a) do CISO	3,9	1,1	7,0	1,5	7,2	1,6	0,2	2,2
DF.3.A.031	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta ou sem caixa, com lotação superior a 3 lugares, incluindo o condutor e sem tração às 4 rodas	Art.º 9º, nº 1 b) do CISO	12,4	3,4	19,2	4,2	14,8	3,2	-4,4	-22,8
DF.3.A.032	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, fechada ou sem caixa, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor	Art.º 9º, nº 2 do CISO	228,7	62,9	282,1	61,4	266,2	57,9	-15,9	-5,6
DF.3.A.033	Autocaravanas	Art.º 9º, nº 3 do CISO	9,5	2,6	9,2	2,0	6,3	1,4	-2,9	-31,1
DF.3.A.034	Veículos para transporte coletivo dos utentes com lotação de 9 lugares, adquiridos em estado novo	Art.º 52º, nº 1 do CISO	0,8	0,2	0,6	0,1	0,6	0,1	0,0	-0,8
DF.3.A.035	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, com consumo exclusivo de gás natural ou energia elétrica, ou com motores híbridos	Art.º 53º, nº 2 do CISO	1,2	0,3	1,1	0,2	1,1	0,2	0,1	5,1
DF.3.A.036	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, adaptados ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53º, nº 3 do CISO	0,2	0,0	0,2	0,1	0,1	0,0	-0,1	-41,1
DF.3.A.037	Automóveis ligeiros de passageiros que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor quando adaptadas ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53º, nº 6 do CISO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.3.A.038	Automóveis ligeiros de passageiros com lotação superior a 5 lugares adquiridos por famílias numerosas	Art.º 57º-A, nº 1 do CISO	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-27,4
DF.3.A.039	Aquisição de veículo híbrido plug-in novo	Art.º 25º, nº 1 do Lei 82-D/2014	0,1	0,0	0,3	0,1	0,4	0,1	0,2	58,1
DF.3.A.050	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa fechada, que não apresentem cabina integrada na carroçaria, com peso bruto de 3500kg, lotação superior a 3 lugares, incluindo o do condutor, sem tração às quatro rodas.	Art.º 9º, nº 1 d) do CISO	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	30,3
DF.3.A.051	Automóveis ligeiros de passageiros matriculados noutro Estado-Membro da União Europeia entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2020, equipados com motores híbridos plug-in que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 25 km	Art.º 8º, nº 1 e) do CISO	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	1,1	5,0	---
TOTAL			363,4	100,0	459,8	100,0	459,4	100,0	-0,4	-0,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagrvamentos estruturais em ISV

Benefícios fiscais considerados desagrvamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	Despesa									
DE.3.A	ISV									
DE.3.A.003	Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários - introdução no consumo antes de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 36º, nº 6 e 8 do CISOV	0,1	0,1	0,2	0,2	0,1	0,1	-0,1	-47,2
DE.3.A.004	Veículos das pessoas de nacionalidade portuguesa ou de outro Estado membro da União Europeia que tenham exercido a sua atividade noutro país, durante 24 meses e cujos rendimentos estejam sujeito a tributação em Portugal	Art.º 58º, nº 2 do CISOV	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	-13,9
DE.3.A.006	Veículos declarados perdidos ou abandonados a favor do estado ou adquiridos pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública	Art.º 51º, nº 1 c) do CISOV	0,2	0,3	0,1	0,2	0,1	0,1	-0,1	-57,5
DE.3.A.007	Funcionários e agentes da UE e parlamentares europeus que, após cessação de funções, venham a estabelecer ou restabelecer a sua residência em território nacional	Art.º 63º, nº 1 do CISOV	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,0	-17,4
DE.3.A.008	Veículos com as classes L, M ou S, adquiridos para funções operacionais pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., ou pelas associações humanitárias ou câmaras municipais para o conjunto das missões de proteção, socorro, assistência, apoio e combate aos incêndios, atribuídas aos seus corpos de bombeiros	Art.º 51º, nº 1 a) do CISOV	0,4	0,5	0,4	0,4	0,5	0,6	0,1	23,4
DE.3.A.010	Veículos adquiridos em estado novo, destinados às forças militares, militarizadas e de segurança, incluindo as polícias municipais, para funções de autoridade	Art.º 51º, nº 1 b) do CISOV	0,2	0,2	3,3	3,9	2,3	3,2	-1,0	-30,4
DE.3.A.019	Funcionários diplomáticos e consulares portugueses que regressem a Portugal após cessação das funções	Art.º 62º, nº 1 do CISOV	0,7	0,8	0,7	0,9	0,4	0,6	-0,3	-41,4
DE.3.A.020	Veículos da propriedade de pessoas que transfiram a sua residência de um Estado membro da União Europeia ou de país terceiro para território nacional	Art.º 58º, nº 1 e nº 2 do CISOV	69,5	85,7	67,0	79,3	57,4	79,8	-9,6	-14,3
DE.3.A.041	Funcionários das Comunidades Europeias, parlamentares europeus e organizações intergovernamentais que venham a estabelecer residência em Portugal - introdução no consumo antes de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 35º, nº 8 do CISOV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DE.3.A.042	Funcionários das Comunidades Europeias, parlamentares europeus e organizações intergovernamentais que venham a estabelecer residência em Portugal - introdução no consumo após o prazo de 4 anos	Art.º 35º, nº 8 do CISOV	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,7
DE.3.A.043	Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários - introdução no consumo após de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 36º, nº 6 e 8 do CISOV	0,8	1,0	0,6	0,7	0,4	0,6	-0,2	-28,1
DE.3.A.044	Veículos com lotação igual ou superior a sete lugares adquiridos pelos municípios e freguesias para transporte escolar	Art.º 51º, nº 1 d) do CISOV	0,5	0,6	0,8	1,0	0,5	0,7	-0,3	-38,5
DE.3.A.045	Veículos adquiridos para o exercício de funções operacionais das equipas de sapadores florestais pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, bem como os adquiridos pelas corporações de bombeiros para cumprimento de missões de proteção civil, nomeadamente socorro, assistência, apoio e combate a incêndios	Art.º 51º, nº 1 e) do CISOV	0,4	0,5	0,0	0,0	0,7	0,9	0,7	---
DE.3.A.046	Veículos adquiridos para o exercício de funções operacionais pela Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais IP (AGIF)	Art.º 51º, nº 1 f) do CISOV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DE.3.A.047	Veículos da propriedade de residentes noutro Estado-membro ou país terceiro, adquirido por via sucessória por um residente em território nacional	Art.º 63º-A do CISOV	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	81,0
DE.3.A.048	Pessoas refugiadas da Ucrânia	Art.º 300.º do Lei n.º 12/2022	7,8	9,6	10,9	12,9	9,2	12,7	-1,7	-15,9
DE.3.A.049	Veículos NATO	Art.º 17º, nº 1 do Acordo Suplementar NATO	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	-61,1
TOTAL			81,1	100,0	84,5	100,0	72,0	100,0	-12,5	-14,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A22. Tipo de despesa fiscal em ISV

(milhões de euros)

Código	Designação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	6,5	1,8	6,6	1,4	6,5	1,4	-0,2	-2,3
CT.3	Dedução à coleta	0,4	0,1	0,6	0,1	0,8	0,2	0,2	36,1
CT.5	Taxa preferencial	356,5	98,1	452,6	98,4	452,1	98,4	-0,5	-0,1
TOTAL		363,4	100,0	459,8	100,0	459,4	100,0	-0,4	-0,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A23. Despesa fiscal em ISV por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	287,5	79,1	364,1	79,2	339,6	73,9	-24,5	-6,7
CF.04.A	Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,2	0,0	0,2	0,0	0,3	0,1	0,1	48,4
CF.04.G	Promoção regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.H	Indústria	287,4	79,1	363,8	79,1	339,2	73,8	-24,6	-6,8
CF.04.Z	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,9
CF.05	Proteção do ambiente	70,5	19,4	90,1	19,6	114,4	24,9	24,3	27,0
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.10	Proteção social	5,3	1,5	5,6	1,2	5,4	1,2	-0,2	-4,1
CF.11	Relações internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
TOTAL		363,4	100,0	459,8	100,0	459,4	100,0	-0,4	-0,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A24. Despesa fiscal em IUC e desgravamentos estruturais em IUC

Despesa fiscal em IUC

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2	Despesa IUC									
DF.2.C	Veículos não motorizados, exclusivamente elétricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis, veículos especiais de mercadorias sem capacidade de transporte, ambulâncias e veículos dedicados ao transporte de doentes nos termos da regulação aplicável, veículos funerários e tratores agrícolas	Art.º 5º, nº 1 e) do CIUC	1,3	8,1	0,2	0,9	0,2	1,2	0,0	27,0
DF.2.C.015	Veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 NEDC até 180 g/km ou um nível de emissão de CO2 WLTP até 205 g/km e veículos da categoria A, que se destinem ao serviço de aluguer com condutor (letra 'T') ou ao transporte em táxi.	Art.º 5º, nº 1 f) do CIUC	1,2	7,8	1,3	8,0	1,3	7,8	0,0	-3,5
DF.2.C.016	Pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja >= a 60 % em relação a veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 até 180 g/km ou a veículos das categorias A e E.	Art.º 5º, nº 2 a) do CIUC	11,8	74,6	13,0	79,5	13,3	82,7	0,4	3,0
DF.2.C.021	Instituições particulares de solidariedade social	Art.º 5º, nº 2 b) do CIUC	1,3	8,4	1,7	10,2	1,1	6,8	-0,6	-33,6
DF.2.C.022	Veículos da categoria D, quando autorizados ou licenciados para o transporte de grandes objetos	Art.º 5º, nº 8 a) do CIUC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.C.023	Veículos das categorias C e D que efetuem transporte exclusivamente na área territorial de uma região autónoma	Art.º 5º, nº 8 b) do CIUC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.C.024	Veículos das categorias A, C, D e E que, tendo mais de 30 anos e sendo considerados de interesse histórico pelas entidades competentes, só ocasionalmente sejam objeto de uso e não efetuem deslocações anuais superiores a 500 quilómetros.	Art.º 5º, nº 1 d) do CIUC	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	26,3
DF.2.C.034	Veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 até 180 g/km e veículos da categoria A, que se destinem ao serviço de aluguer com condutor (letra «T») ou ao transporte em táxi	Art.º 5º, nº 1 e) do CIUC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.C.035	Veículos das categorias C, com peso bruto > 3500Kg, cujos SP exerçam a título principal a atividade de diversão itinerante	Art.º 5º, nº 8 c) do CIUC	0,2	1,0	0,2	1,1	0,2	1,2	0,0	6,4
DF.2.C.036										
TOTAL			15,8	100,0	16,3	100,0	16,1	100,0	-0,2	-1,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagrvamentos Estruturais em IUC

Benefícios fiscais considerados desagrvamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.2 DF.2.C	Despesa IUC									
DE.2.C.002	Automóveis e motociclos da propriedade de Estados estrangeiros, missões diplomáticas e consulares, organizações internacionais e agências europeias especializadas, bem como dos respetivos funcionários	Art.º 5º, n.º 1 b) do CIUC	0,0	0,6	0,0	0,5	0,0	0,6	0,0	-21,9
DE.2.C.006	Veículos da administração central, regional, local, das forças militares e de segurança, e os adquiridos pelas associações humanitárias de bombeiros ou câmaras municipais para missões de proteção, socorro, assistência, apoio e combate a incêndios, atribuídos aos seus corpos de bombeiros	Art.º 5º, n.º 1 a) do CIUC	4,6	97,7	5,7	97,6	4,2	96,9	-1,5	-26,4
DE.2.C.013	Automóveis e motociclos que, tendo mais de 30 anos e constituindo peças de museus públicos, só ocasionalmente sejam objeto de uso	Art.º 5º, n.º 1 c) do CIUC	0,0	0,9	0,1	1,0	0,1	1,5	0,0	9,3
DE.2.C.017	Veículos apreendidos no âmbito de um processo crime, enquanto durar a apreensão	Art.º 5º, n.º 1 g) do CIUC	0,0	0,6	0,0	0,5	0,0	0,7	0,0	-4,1
DE.2.C.018	Veículos considerados abandonados nos termos do Código da Estrada a partir do momento em que sejam adquiridos por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais, bem como navios considerados abandonados a favor do Estado	Art.º 5º, n.º 1 h) do CIUC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	10,0
DE.2.C.019	Veículos declarados perdidos a favor do Estado	Art.º 5º, n.º 1 i) do CIUC	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	-15,8
DE.2.C.020	Veículos utilizados pelas equipas de sapadores florestais que integrem o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios	Art.º 5º, n.º 1 j) do CIUC	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	22,8
TOTAL			4,7	100,0	5,8	100,0	4,3	100,0	-1,5	-25,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A25. Tipo de despesa fiscal em IUC

(milhões de euros)

Código	Designação	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	15,7	99,0	16,1	98,9	15,9	98,8	-0,2	-1,0
CT.5	Taxa preferencial	0,2	1,0	0,2	1,1	0,2	1,2	0,0	6,4
TOTAL		15,8	100,0	16,3	100,0	16,1	100,0	-0,2	-1,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A26. Despesa fiscal em IUC por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	1,2	7,8	1,3	8,0	1,3	7,8	0,0	-3,5
CF.04.A	Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.H	Indústria	1,2	7,8	1,3	8,0	1,3	7,8	0,0	-3,5
CF.04.Z	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.05	Proteção do ambiente	1,3	8,1	0,2	0,9	0,2	1,2	0,0	27,0
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,2	1,1	0,2	1,3	0,2	1,5	0,0	9,3
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.10	Proteção social	13,1	83,0	14,6	89,7	14,4	89,5	-0,2	-1,2
CF.11	Relações internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
TOTAL		15,8	100,0	16,3	100,0	16,1	100,0	-0,2	-1,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A27. Receita do IABA

(milhões de euros)

	2023		2024		2025		Variação em 2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Bebidas adic. açúcar ou out.edul	58,9	17,9	59,5	17,2	61,0	17,6	1,4	2,4
Bebidas alcoólicas	159,9	48,5	164,9	47,7	161,0	46,6	-3,9	-2,3
Cerveja	111,0	33,6	121,3	35,1	123,5	35,7	2,2	1,9
Álcool etílico	0,2	0,1	-0,1	0,0	0,2	0,1	0,4	-269,4
TOTAL	330,0	100,0	345,6	100,0	345,8	100,0	0,2	0,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A28. Receita efetiva não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2025/2024	
	2024	2025	Valor	%
Contribuições para sistemas de proteção social	4 489,9	4 691,9	202,0	4,5
Receita não fiscal e não contributiva:	17 269,5	17 665,8	396,3	2,3
Taxas, multas e outras penalidades	3 578,6	3 840,1	261,5	7,3
Rendimentos da propriedade	1 021,2	988,4	-32,8	-3,2
Transferências	6 161,8	6 497,8	336,1	5,5
Vendas de bens e serviços correntes	4 210,3	4 225,8	15,6	0,4
Vendas de bens de investimento	89,9	74,5	-15,5	-17,2
Restantes receitas	1 980,9	1 970,0	-11,0	-0,6
Diferenças de consolidação	226,9	69,2		
RECEITA EFETIVA NÃO FISCAL	21 759,4	22 357,7	598,2	2,7
RECEITA EFETIVA	83 137,2	87 945,1	4 807,9	5,8

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A29. Transferências da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2025/2024	
	2024	2025	Valor	%
Transferências da União Europeia:	3 670,5	3 990,1	319,6	8,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	299,0	532,6	233,6	78,1
Administração Central do Sistema de Saúde	108,7	218,2	109,5	100,7
Fundo Ambiental	101,9	187,1	85,2	83,6
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	635,4	556,2	-79,1	-12,5
Infraestruturas de Portugal	444,7	369,0	-75,7	-17,0
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	481,2	410,6	-70,6	-14,7
Instituto de Gestão Financeira da Educação	161,8	103,2	-58,6	-36,2
Outras	1 437,9	1 613,2	175,3	12,2
Transferências da Segurança Social:	2 039,9	2 007,2	-32,7	-1,6
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	154,1	20,8	-133,3	-86,5
Instituto do Emprego e Formação Profissional	1 000,3	1 046,7	46,3	4,6
Caixa Geral de Aposentações	634,9	661,2	26,3	4,1
Outras	250,6	278,6	28,0	11,2
Outras transferências:	451,4	500,5	49,1	10,9
Instituto do Turismo de Portugal (soc. não financeiras)	6,4	37,6	31,2	490,5
Fundo de Resolução (soc. financeiras)	38,5	59,2	20,7	53,8
Outras	406,5	403,7	-2,8	-0,7
RECEITA EFETIVA	6 161,8	6 497,8	336,1	5,5

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A30. Restantes receitas da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2025/2024	
	2024	2025	Valor	%
Outras receitas correntes:	793,0	687,0	-106,0	-13,4
Prémios e taxas por garantias de riscos	123,1	27,0	-96,1	-78,0
Subsídios - Segurança Social	213,6	267,5	53,8	25,2
Outras	456,2	392,5	-63,7	-14,0
Outras receitas de capital	164,7	134,0	-30,7	-18,7
Recursos próprios comunitários	328,9	390,5	61,6	18,7
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP):	694,4	758,5	64,1	9,2
Restituições da União Europeia	149,0	106,8	-42,2	-28,3
Saldo de gerência anterior - Defesa (LPM)	109,4	165,9	56,5	51,7
Saldo de gerência anterior - Escolas	71,7	53,2	-18,4	-25,7
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	0,8	174,8	174,0	n.r.
Instituto Português da Juventude e Desporto	0,0	65,0	65,0	n.r.
REN para apoio às tarifas de gás (RNAP)	208,3	0,0	-208,3	-100,0
Outras	155,2	192,7	37,4	24,1
RECEITA EFETIVA	1 980,9	1 970,0	-11,0	-0,6

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A31. Receita corrente não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2025/2024	
	2024	2025	Valor	%
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE:	4 489,9	4 691,9	202,0	4,5
Contribuições para a CGA	4 329,1	4 526,3	197,2	4,6
Outras	160,8	165,6	4,8	3,0
Taxas, multas e outras penalidades:	3 578,6	3 840,1	261,5	7,3
Taxas	3 152,5	3 305,1	152,6	4,8
Juros de mora e compensatórios	127,0	230,9	103,8	81,7
Multas do Código da Estrada	72,2	88,6	16,4	22,7
Outras multas e penalidades diversas	226,9	215,6	-11,3	-5,0
Rendimentos da propriedade:	1 021,2	988,4	-32,8	-3,2
Juros	148,5	92,0	-56,5	-38,1
Dividendos e participações nos lucros	822,7	843,0	20,3	2,5
Outros	49,9	53,4	3,4	6,9
Transferências correntes:	3 943,0	4 205,1	262,1	6,6
Administrações Públicas:	2 190,5	2 162,3	-28,2	-1,3
Segurança Social	2 039,6	2 006,1	-33,5	-1,6
Administração Regional e Local	150,9	156,2	5,3	3,5
União Europeia (UE)	1 625,8	1 879,5	253,7	15,6
Outras	126,7	163,4	36,6	28,9
Venda de bens e serviços correntes	4 210,3	4 225,8	15,6	0,4
Outras receitas correntes:	793,0	687,0	-106,0	-13,4
Prémios e taxas por garantias de riscos	123,1	27,0	-96,1	-78,0
Subsídios - Segurança Social	213,6	267,5	53,8	25,2
Outras	456,2	392,5	-63,7	-14,0
Recursos próprios comunitários (SI)	328,9	390,5	61,6	18,7
Reposições não abatidas nos pagamentos	694,4	758,5	64,1	9,2
Diferenças de consolidação	226,9	27,7		
RECEITA CORRENTE NÃO FISCAL	19 286,1	19 815,0	528,9	2,7

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A32. Receita de capital da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2025/2024	
	2024	2025	Valor	%
Venda de bens de investimento	89,9	74,5	-15,5	-17,2
Transferências de capital:	2 218,7	2 292,7	74,0	3,3
Administrações Públicas:	5,0	9,5	4,5	89,4
Segurança Social	0,3	1,1	0,9	316,5
Administração Regional e Local	4,8	8,4	3,6	76,5
União Europeia (UE)	2 044,7	2 110,6	65,9	3,2
Outras	169,0	172,6	3,6	2,1
Outras receitas de capital	164,7	134,0	-30,7	-18,7
Diferenças de consolidação	0,0	41,6		
RECEITA DE CAPITAL	2 473,3	2 542,7	69,4	2,8

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A33. Receitas gerais consignadas a outras entidades contabilizadas
pela Autoridade Tributária e Aduaneira

(euros)

Designação	Execução orçamental			Variação em 2025/2024	
	2023	2024	2025	Valor	%
IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:	529 752 036,85	577 012 535,29	575 275 416,86	-1 737 118,43	-0,3
IRS - Consignação ao IHRU (Alojamento Local)	844 533,07	1 499 959,40	0,00	-1 499 959,40	-100,0
IRS - Consignação ao FEFSS	0,00	7 604 074,93	10 238 567,01	2 634 492,08	34,6
IRS - Consignação ao FET	18 360 551,78	19 062 683,96	19 414 642,93	351 958,97	1,8
IRS - Variável (Continente)	510 546 952,00	548 845 817,00	545 622 206,92	-3 223 610,08	-0,6
IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas:	631 024 292,55	612 486 955,21	385 677 013,03	-226 809 942,18	-37,0
IRC - Consignação ao ICA	0,00	949 552,68	712 158,21	-237 394,47	-25,0
IRC - Consignação ao Camões - Instituto da Cooperação e da Língua	20 000 000,00	19 807 249,00	0,00	-19 807 249,00	-100,0
IRC - Consignação ao FEFSS	604 723 750,83	586 008 622,85	375 576 124,41	-210 432 498,44	-35,9
IRC - Consignação ao FET	6 300 541,72	5 721 530,68	9 388 730,41	3 667 199,73	64,1
Imposto sobre as sucessões e doações - Consignação ao FET	5 921,64	-836,99	17 175,98	18 012,97	n.r.
Impostos diretos diversos:	492 486 319,93	416 122 286,91	244 356 878,52	-171 765 408,39	-41,3
Contribuições especiais e impostos diretos diversos - Consig. FET	1 118,45	277,79	437,34	159,55	57,4
CSB - Contribuição sobre o sector bancário (FdR)	214 934 941,56	188 641 226,19	193 242 863,26	4 601 637,07	2,4
CESE - Contribuição sobre o sector energético (FSSSE)	112 726 423,75	53 650 587,13	47 271 802,14	-6 378 784,99	-11,9
Adicional ao IMI (FEFSS)	125 803 407,45	139 475 290,34	159 587 307,51	20 112 017,17	14,4
Adicional de solidariedade sobre o sector bancário (FEFSS)	39 020 428,72	34 354 905,46	-155 745 531,73	-190 100 437,19	n.r.
Total dos Impostos Diretos	1 653 268 570,97	1 605 620 940,42	1 205 326 484,39	-400 294 456,03	-24,9
ISP - Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos:	939 990 123,84	1 165 947 710,35	1 200 342 505,99	34 394 795,64	2,9
ISP - Consignação ao Fundo Ambiental (FA):	240 350 291,67	468 056 703,08	496 703 655,45	28 646 952,37	6,1
Adicional sobre as emissões CO2 (Programa Incentiva+TP, ex-PART)	188 600 000,00	410 000 000,00	439 190 000,00	29 190 000,00	7,1
Produção de eletricidade	3 015 878,92	7 112 770,23	7 589 789,44	477 019,21	6,7
Consignação ao Sistema Elétrico/Défice tarifário (FA-FSSSE)	2 608 944,22	6 040 509,60	6 206 370,13	165 860,53	2,7
Harmonização fiscal entre gasóleo de aquecimento e gasóleo rodoviário	16 113 051,88	15 206 144,30	14 485 075,49	-727 068,81	-4,7
Adicional às taxas do imposto (FA-PNGIFR, ex-FPP)	30 012 416,65	29 697 278,95	29 232 420,39	-464 858,56	-1,6
ISP - Consignação ao IFAP	10 000 000,00	6 585 991,77	5 180 705,73	-1 405 286,04	-21,3
ISP - Contribuição de serviço rodoviário (IP)	689 639 832,17	691 305 015,50	698 458 144,81	7 153 129,31	1,0
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado:	1 118 748 341,46	1 227 317 585,90	1 267 381 862,16	40 064 276,26	3,3
IVA - Consignação ao FET	12 519 016,46	19 594 093,94	23 112 739,16	3 518 645,22	18,0
IVA - Municípios	61 341 426,00	106 268 938,00	85 306 851,00	-20 962 087,00	-19,7
IVA - Turismo (ITP)	16 403 270,00	16 403 270,00	16 403 270,00	0,00	0,0
IVA - Social (SS)	1 028 484 629,00	1 085 051 283,96	1 142 559 002,00	57 507 718,04	5,3
IT - Imposto sobre o tabaco (Consignação ao setor da Saúde)	0,00	59 395 646,44	198 431 726,89	139 036 080,45	234,1
IABA - Imposto sobre as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (Sustentabilidade do sector da Saúde)	58 926 800,77	59 545 989,46	60 654 951,35	1 108 961,89	1,9
CEIF - Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica (ACSS)	18 396 116,59	20 290 019,06	25 594 095,03	5 304 075,97	26,1
Contribuição extraordinária sobre fornecedores da indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde (ACSS)	18 046 374,44	17 820 769,53	24 046 970,75	6 226 201,22	34,9
CAV - Contribuição sobre o audiovisual (RTP)	191 216 903,68	195 605 871,77	197 821 940,82	2 216 069,05	1,1
Imposto do selo - Consignação ao FET	360 065,65	675 722,40	529 396,89	-146 325,51	-21,7
IUC - Imposto Único de Circulação - Consignação ao FET	744 892,92	717 030,47	517 970,74	-199 059,73	-27,8
Total dos Impostos Indiretos	2 346 429 619,35	2 747 316 345,38	2 975 321 420,62	228 005 075,24	8,3
Taxas, multas e outras penalidades (Cap. 04) - Consignação ao FET	5 586 303,22	6 130 365,34	6 991 308,69	860 943,35	14,0
Total da receita consignada ao FET	43 878 411,84	51 900 867,59	59 972 402,14	8 071 534,55	15,6
Total das receitas de impostos consignadas a outras entidades	4 005 284 493,54	4 359 067 651,14	4 187 639 213,70	-171 428 437,44	-3,9

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A34. Receita efetiva não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2025/2024	
	2024	2025	Valor	%
Receita corrente não fiscal:	19 286,1	19 815,0	528,9	2,7
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	4 489,9	4 691,9	202,0	4,5
Transferências correntes:	3 943,0	4 205,1	262,1	6,6
Administrações Públicas	2 190,5	2 162,3	-28,2	-1,3
Outras	1 752,5	2 042,8	290,3	16,6
Outras receitas correntes	10 626,2	10 890,3	264,1	2,5
Diferenças de consolidação	226,9	27,7		
Receita de capital:	2 473,3	2 542,7	69,4	2,8
Venda de bens de investimento	89,9	74,5	-15,5	-17,2
Transferências de capital:	2 218,7	2 292,7	74,0	3,3
Administrações Públicas	5,0	9,5	4,5	89,4
Outras	2 213,7	2 283,2	69,5	3,1
Outras receitas de capital	164,7	134,0	-30,7	-18,7
Diferenças de consolidação	0,0	41,6		
RECEITA EFETIVA NÃO FISCAL	21 759,4	22 357,7	598,2	2,7
RECEITA EFETIVA TOTAL	83 137,2	87 945,1	4 807,9	5,8

Fonte: Entidade Orçamental.

**Quadro A35. Receita da Administração Central com dividendos e participações
nos lucros das Administrações Públicas**

(euros)

Designação			Variação em 2025/2024	
	2024	2025	Valor	%
Dividendos e participações nos lucros de sociedades não financeiras:	82 779 423,58	104 034 825,83	21 255 402,25	25,7
Serviços integrados (Estado):	4 562 895,17	10 119 674,61	5 556 779,44	121,8
Entidade do Tesouro e Finanças (ETF):	4 562 895,17	10 119 674,61	5 556 779,44	121,8
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.	1 338 578,69	8 959 543,23	7 620 964,54	n.r.
Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A.	315 000,00	925 757,23	610 757,23	193,9
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	135 375,00	135 375,00	0,00	0,0
Climaespaço, S.A.	0,00	48 719,39	48 719,39	n.r.
Mobi.E – Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica	0,00	42 798,00	42 798,00	n.r.
Dividendos das administrações portuárias afetos ao Fundo Azul (5%, APL, Docapesca, APDL e APS)	275 280,15	7 125,00	-268 155,15	-97,4
APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.	1 090 125,00	0,00	-1 090 125,00	-100,0
APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.	1 068 750,00	0,00	-1 068 750,00	-100,0
Docapesca – Portos e Lotas, S.A.	148 903,08	0,00	-148 903,08	-100,0
EDM - Empresa De Desenvolvimento Mineiro, S.A.	106 070,37	0,00	-106 070,37	-100,0
TNDM – Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	84 457,59	0,00	-84 457,59	-100,0
Outros	355,29	356,76	1,47	0,4
Serviços e fundos autónomos (SFA):	78 216 528,41	93 915 151,22	15 698 622,81	20,1
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.:	57 754 658,75	67 278 617,51	9 523 958,76	16,5
GALP Energia, SGPS, S.A.	33 823 776,37	38 788 734,38	4 964 958,01	14,7
AdP – Águas de Portugal, S.A.	22 275 000,00	22 275 000,00	0,00	0,0
INCM – Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.	0,00	5 000 000,00	5 000 000,00	n.r.
Fundiestamo, SGOIC, S.A.	488 252,26	498 623,35	10 371,09	2,1
Companhia das Lezírias, S.A.	720 378,05	396 209,18	-324 168,87	-45,0
LISNAVE – Estaleiros Navais, S.A.	390 849,55	259 651,67	-131 197,88	-33,6
CTT – Correios de Portugal, S.A.	56 376,25	60 371,42	3 995,17	7,1
NOS, SGPS, S.A.	26,27	27,51	1,24	4,7
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.:	6 161 041,90	6 820 027,30	658 985,40	10,7
aicep Global Parques – Gestão de Áreas Empresariais e Serviços, S. A.	6 161 041,90	6 820 027,30	658 985,40	10,7
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.:	1 676 316,95	4 727 144,80	3 050 827,85	182,0
IP Património, S.A.	1 199 961,60	2 399 360,41	1 199 398,81	100,0
IP Telecom, S.A.	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	n.r.
IP Engenharia, S.A.	476 355,35	827 784,39	351 429,04	73,8
PARVALOREM, S.A.:	0,00	3 800 000,00	3 800 000,00	n.r.
IMOFUNDOS - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	0,00	3 800 000,00	3 800 000,00	n.r.
EAS – Empresa de Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares, Unipessoal Ldª:	3 862 123,85	2 857 191,82	-1 004 932,03	-26,0
SNL Ibérica - Sociedade de Lavandarias Ld.ª	800 000,00	1 491 033,02	691 033,02	86,4
Somos Ambiente, A.C.E.	0,00	1 243 510,46	1 243 510,46	n.r.
NEOVALOR - Serviços em Ambiente e Saúde, S.A.	0,00	122 648,34	122 648,34	n.r.
Such-Veolia - Serviços Hospitalares, A.C.E.	3 062 123,85	0,00	-3 062 123,85	-100,0
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.:	2 908 037,10	2 602 850,14	-305 186,96	-10,5
TIP – Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	1 835 296,93	1 379 171,24	-456 125,69	-24,9
SIMEF – Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.	497 003,45	498 365,81	1 362,36	0,3
SAROS, Ld.ª	323 736,72	371 313,09	47 576,37	14,7
EUROFIMA	252 000,00	354 000,00	102 000,00	40,5
Metro do Porto, S.A.:	1 835 296,93	1 379 171,24	-456 125,69	-24,9
TIP – Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	1 835 296,93	1 379 171,24	-456 125,69	-24,9
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), I.P.	420 000,00	1 234 342,98	814 342,98	193,9
Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A.	420 000,00	1 234 342,98	814 342,98	193,9
idD – Portugal Defense, S.A.	561 211,65	824 305,72	263 094,07	46,9
SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participação em em Projetos de Investimentos de Valores Mobiliários, S.A.	782 465,86	790 640,55	8 174,69	1,0
ITP - Instituto do Turismo de Portugal, I.P.:	180 000,00	529 004,13	349 004,13	193,9
Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A.	180 000,00	529 004,13	349 004,13	193,9
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	363 027,34	401 856,77	38 829,43	10,7
BANIF Imobiliária, S.A.:	413 231,28	357 453,25	-55 778,03	-13,5
OITANTE, S.A.	386 319,67	234 876,41	-151 443,26	-39,2
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	47 907,06	66 317,00	18 409,94	38,4
Fundo de Garantia Automóvel	9 505,65	10 863,60	1 357,95	14,3
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.	489,00	488,00	-1,00	-0,2
PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.	849 390,00	0,00	-849 390,00	-100,0
Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais (ISEG)	5 505,42	0,00	-5 505,42	-100,0

(continua)

(continuação)

Designação			Variação em 2025/2024	
	2024	2025	Valor	%
Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras:	716 114 961,03	737 126 624,08	21 011 663,05	2,9
Estado:	651 814 274,62	691 832 319,63	40 018 045,01	6,1
Entidade do Tesouro e Finanças (ETF):	651 814 274,62	691 832 319,63	40 018 045,01	6,1
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	651 534 295,24	671 500 000,00	19 965 704,76	3,1
Novo Banco, S.A.	0,00	20 332 319,63	20 332 319,63	n.r.
Banco Português de Fomento, S.A.	279 979,38	0,00	-279 979,38	-100,0
SFA:	64 300 686,41	45 294 304,45	-19 006 381,96	-29,6
Fundo de Resolução:	62 923 094,80	45 264 319,58	-17 658 775,22	-28,1
Novo Banco, S.A.	0,00	24 320 470,96	24 320 470,96	n.r.
OITANTE, S.A.	62 923 094,80	20 943 848,62	-41 979 246,18	-66,7
Fundo de Garantia Automóvel	25 732,27	24 083,97	-1 648,30	-6,4
Fundo de Acidentes de Trabalho	5 848,22	5 473,60	-374,62	n.r.
Universidade de Lisboa - Faculdade de Belas-Artes	415,40	427,30	11,90	n.r.
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.:	1 245 174,63	0,00	-1 245 174,63	-100,0
Banco Português de Fomento, S.A.	1 245 174,63	0,00	-1 245 174,63	-100,0
ITP - Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	68 038,93	0,00	-68 038,93	-100,0
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	32 382,16	0,00	-32 382,16	-100,0
Participações nos lucros de Administrações Públicas:	23 840 686,71	1 883 285,12	-21 957 401,59	-92,1
Estado:	18 484 047,42	1 793 388,49	-16 690 658,93	-90,3
Entidade do Tesouro e Finanças (ETF):	18 484 047,42	1 793 388,49	-16 690 658,93	-90,3
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	4 954 995,19	1 793 388,49	-3 161 606,70	-63,8
FAM - Fundo de Apoio Municipal (result. exerc. 2017 a 2022)	13 529 052,23	0,00	-13 529 052,23	-100,0
SFA:	5 356 639,29	89 896,63	-5 266 742,66	-98,3
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.:	5 356 639,29	89 896,63	-5 266 742,66	-98,3
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	248 377,50	89 896,63	-158 480,87	-63,8
ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.	5 108 261,79	0,00	-5 108 261,79	-100,0
Estado - Total	674 861 217,21	703 745 382,73	28 884 165,52	4,3
SFA - Total	147 873 854,11	139 299 352,30	-8 574 501,81	-5,8
Dividendos e participações nos lucros	822 735 071,32	843 044 735,03	20 309 663,71	2,5

Fontes: Entidade Orçamental, Entidade do Tesouro e Finanças, PARPÚBLICA e restantes entidades com discriminação da origem dos dividendos.

Quadro A36. Venda de bens de investimento da Administração Central por serviço

(euros)

Venda de bens de investimento (RE.09)	Terrenos	Habitações	Edifícios	Outros bens de investimento	Total RE.09	
	(RE.09.01)	(RE.09.02)	(RE.09.03)	(RE.09.04)	Valor	%
Serviços integrados (Estado):	22 000 000,00	2 091,65	121 933,88	7 718,28	22 131 743,81	100,0
Administração do Património do Estado (ESTAMO)	22 000 000,00	2 091,65	121 933,88	0,00	22 124 025,53	100,0
GNR – Guarda Nacional Republicana	0,00	0,00	0,00	7 718,28	7 718,28	0,0
Serviços e fundos autónomos (SFA):	1 247 890,18	4 466 567,39	21 247 279,42	25 375 103,88	52 336 840,87	100,0
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	4 431,24	4 431,24	0,0
Assembleia da República	0,00	0,00	0,00	10 595,68	10 595,68	0,0
BANIF Imobiliária, S.A.	0,00	0,00	0,00	174 800,00	174 800,00	0,3
Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios	0,00	0,00	0,00	3 817,25	3 817,25	0,0
Cofre Privativo do Tribunal de Contas - Madeira	63 750,00	345 040,00	0,00	0,00	408 790,00	0,8
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	0,00	0,00	326 800,00	0,00	326 800,00	0,6
Construção Pública, E.P.E.	0,00	3 700 447,00	0,00	0,00	3 700 447,00	7,1
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	20 866,39	20 866,39	0,0
EAS – Empresa de Ambiente na Saúde, Unipessoal, Ld.ª	0,00	0,00	0,00	1 632 803,44	1 632 803,44	3,1
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	102 456,74	0,00	0,00	12 690,00	115 146,74	0,2
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa	0,00	0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	0,0
Entidade Reguladora para a Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,0
Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,0
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.	0,00	0,00	0,00	5 120,00	5 120,00	0,0
ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.	41 260,00	123,04	486 611,96	0,00	527 995,00	1,0
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	0,00	0,00	5 567 047,02	0,00	5 567 047,02	10,6
Fundo para a Modernização da Justiça	0,00	0,00	0,00	1 911 189,53	1 911 189,53	3,7
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado	0,00	0,00	0,00	530 000,00	530 000,00	1,0
Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	0,00	246,10	24 942,29	0,00	25 188,39	0,0
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	0,00	0,00	14 646,60	0,00	14 646,60	0,0
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	0,00	0,00	13 968,95	0,00	13 968,95	0,0
IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	783 940,00	0,00	0,00	0,00	783 940,00	1,5
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	0,00	0,00	0,00	622 494,23	622 494,23	1,2
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	0,00	35 711,25	0,00	0,00	35 711,25	0,1
Instituto Politécnico de Castelo Branco	0,00	0,00	0,00	10 119,37	10 119,37	0,0
Instituto Politécnico de Leiria	0,00	0,00	0,00	2 074,62	2 074,62	0,0
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	0,00	0,00	309 415,60	0,00	309 415,60	0,6
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	256 483,44	0,00	0,00	0,00	256 483,44	0,5
IPO – Instituto Português de Oncologia - Porto, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,0
Metro do Porto, S.A.	0,00	0,00	0,00	1 943 299,39	1 943 299,39	3,7
OITANTE, S.A.	0,00	0,00	0,00	18 356 273,75	18 356 273,75	35,1
SCML – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	0,00	0,00	14 503 847,00	0,00	14 503 847,00	27,7
Serviços de Ação Social da Universidade do Minho	0,00	0,00	0,00	2 309,25	2 309,25	0,0
Serviços Sociais da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	79 049,52	79 049,52	0,2
SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais	0,00	0,00	0,00	3 295,00	3 295,00	0,0
Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,0
Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	12 549,00	12 549,00	0,0
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	615,00	615,00	0,0
Universidade de Lisboa – Instituto Superior Técnico	0,00	0,00	0,00	7 365,72	7 365,72	0,0
Universidade do Porto – Fundação Pública	0,00	385 000,00	0,00	25 645,50	410 645,50	0,8
Venda de bens de investimento (AC)	23 247 890,18	4 468 659,04	21 369 213,30	25 382 822,16	74 468 584,68	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A37. Despesa total por grandes agregados do subsetor Estado

(milhões de euros)

	2023	2024	2025	Notas	
				Mapas Contabilísticos	Elementos Informativos
1. Projetos (a) (c)	1 180,9	2 932,3	2 918,2		Mapa 16
Financiamento nacional	898,7	2 579,8	2 498,6		
do qual: com cobertura em Receitas de impostos (b)	766,0	1 355,9	1 497,0		Mapa 16 A
Financiamento comunitário	282,2	352,5	419,6		
2A. Dotações Específicas por programas (Cobertas por Receitas de impostos) (b) (c)	49 105,3	53 367,2	59 024,6		Mapa 16 A
Órgãos de Soberania	5 241,7	6 221,3	6 991,3		
Assembleia República	109,2	126,8	196,7		
Administração Local					
Ao abrigo da Lei Finanças Locais	2 836,2	3 404,4	3 840,0		
Participação Variável dos Municípios no IRS	510,5	548,8	545,6		
Consignação do IVA aos Municípios	61,3	106,3	85,3		
Fundo de Financiamento da Descentralização	1 138,9	1 316,6	1 358,6		
Outras a cargo da Direção-Geral Autarquias Locais	70,2	98,4	241,0		
Administração Regional					
Lei de Finanças das Regiões Autónomas	367,6	400,0	530,8		
Fundo de Coesão para as Regiões Ultraperiféricas	147,8	220,0	193,2		
Governação	195,0	196,0	200,4		
Expedição publicações periódicas e apoio económico-financeiro Com. Social	3,8	4,3	4,0		
Contribuição sobre o audiovisual	191,2	191,7	196,3		
Representação Externa	61,4	125,3	62,5		
Contribuições e quotas para Organizações Internacionais	61,4	105,5	62,5		Mapa 38
Consignação IRC -Camões, I.P.	0,0	19,8	0,0		
Finanças	3 336,5	3 848,7	5 521,9		
Recursos Próprios Comunitários	2 122,9	2 011,2	2 451,4		
Despesas excecionais do Ministério das Finanças					
Bonificação juros	46,9	94,0	73,6		
Subsídios e indemnizações compensatórias	202,6	390,7	530,2		
Despesas de cooperação	36,9	55,7	35,8		
Outras	646,9	1 026,6	2 151,9		
Encargos com protocolos de cobrança	35,5	35,5	42,5		
Contribuição sobre o Setor Bancário	210,0	188,9	193,3		
Cobranças Coercivas	34,7	46,1	43,2		
Gestão da Dívida Pública	6 372,4	6 798,0	6 640,8		
Juros e outros encargos da dívida pública	6 372,4	6 798,0	6 640,8		Mapa 38
Defesa	585,8	654,1	1 219,9		
Lei da Programação Militar	382,9	437,9	977,0		
Encargos com saúde	21,0	23,7	23,8		
Pensões de reserva	101,5	112,6	124,3		
Forças Nacionais Destacadas	80,4	79,9	94,8		
Segurança Interna	266,3	312,7	326,7		
Pensões de reserva	218,2	227,1	251,3		
Indemnizações compensatórias	26,0	21,9	19,6		
Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos para as Forças e Serviços de Segurança - LPIEFS	22,1	63,7	52,8		
Encargos com saúde	0,0	0,0	3,0		
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	750,2	866,4	761,6		
Ensino Particular e Cooperativo	236,0	320,8	195,2		
Educação Pré-escolar	514,2	545,7	566,4		
Ensino Superior, Ciência e Inovação	1 501,1	1 576,8	1 598,3		
Estabelecimentos Ensino Superior e serviços de ação social	1 501,1	1 576,8	1 598,3		
Saúde	12 757,4	13 378,7	14 899,3		
Serviço Nacional de Saúde	12 670,5	13 285,3	14 608,7		
Contribuição Extraordinária da Indústria Farmacêutica	18,3	17,2	26,2		
Contribuição dispositivos médicos	17,7	17,8	24,8		
Imposto sobre as bebidas não alcoólicas	50,9	58,4	63,0		
Imposto sobre o tabaco	0,0	0,0	176,6		
Infraestruturas e Habitação	836,9	789,8	960,0		
Indemnizações compensatórias	210,6	114,1	269,3		
Contribuição sobre o Setor Rodoviário	626,3	675,3	690,7		
Consignação IRS - Alojamento local	0,0	0,3	0,0		
Economia e Mar	16,4	16,4	16,4		
Lei de Bases do Turismo - Consignação do IVA	16,4	16,4	16,4		Mapa 38

(continua)

(continuação)

	2023	2024	2025	Notas	
				Mapas Contabilísticos	Elementos Informativos
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	16 854,0	17 993,4	19 215,8		
Lei de Bases da Segurança Social	8 599,0	8 768,8	9 573,4		Mapa 38
Pensões Bancários	395,3	382,1	368,7		Mapa 38
IVA Social	1 028,5	1 085,1	1 142,6		Mapa 38
Adicional IMI	145,0	147,9	154,1		Mapa 38
Consignação do IRC ao FEFSS	440,2	449,0	375,6		
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário consignado ao FEFSS	38,0	34,4	3,9		
Pensões e Reformas	0,0	0,0	0,0		
Contribuição financeira para a CGA	5 717,8	6 541,1	6 962,3		Mapa 38
Compensação por pagamento de pensões da responsabilidade do Estado	490,3	585,0	635,3		Mapa 38
Ambiente e Energia	292,6	515,1	534,8		
Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e Adicional ao ISP	183,7	463,6	491,2		
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	108,9	51,5	43,7		
Agricultura e Mar	7,0	6,0	4,9		
Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e Adicional ao ISP	7,0	6,0	4,9		
Cultura	30,4	68,6	70,1		
Indemnizações compensatórias	30,4	67,6	69,3		
Consignação IRC - Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.	0,0	0,9	0,7		
2B. Outras Dotações Específicas (Cobertas por outras fontes de financiamento) c)	829,9	893,9	1 282,3		
3. Atividades em sentido estrito (Cobertas por Receitas de impostos) (b) (c) (d)	10 900,9	12 651,9	12 734,9		Mapa 16 A
4. Compensação em receita (c) (d)	2 625,3	2 745,3	2 805,8		
Despesa Efetiva	64 642,4	72 590,7	78 765,9		
Ativos Financeiros	3 699,0	4 601,0	3 632,7		
do qual: com cobertura em Receitas de impostos (b)	3 657,6	4 175,9	3 235,0		Mapa 16 A
do qual: afetos a projetos (a)	41,4	425,2	397,7		Mapa 16
Passivos financeiros	75 767,5	101 948,4	115 951,3		
DESPESA TOTAL	144 108,8	179 140,1	198 349,9		

Notas:

O presente quadro reflete a estrutura orgânica de 2025.

Para efeitos de comparabilidade foram efetuados os seguintes ajustamentos:

- Foram adicionadas as verbas relativas aos anos de 2023 e 2024 referentes à dotação da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos para as Forças e Serviços de Segurança, conforme inscrita no Orçamento do Estado para 2025;
- A dotação «Expedição de publicações periódicas e apoio económico-financeiro à comunicação social», anteriormente afeta ao Programa da Cultura, encontra-se atualmente integrada no Programa da Governação.

As transferências enquadradas na Lei das Finanças das Regiões Autónomas incluem os montantes extraordinários consignados à redução da dívida total das respetivas regiões (artigo 130º da Lei nº 73-A/2025, de 30 de dezembro).

(a) O valor dos projetos do Mapa 16 congrega o valor total de projetos e o valor de ativos financeiros afetos a projetos.

(b) As receitas de impostos excluem as que têm origem em saldos de gerência ou as provenientes de outros serviços.

(c) Exclui valores de ativos e passivos.

(d) Exclui despesas de projetos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A38. Despesa consolidada da Administração Central por classificação funcional

(milhões de euros)

Classificação	Orçamento inicial	Orçamento final	Cativos finais	Reserva	Execução orçamental	Execução Vs Orçamento inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução (%)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	Valor (6) = (5) - (1)	% (7) = (6) / (1)	Valor (8) = (5) - (2)	% (9) = (8) / (2)	
Serviços gerais das administrações públicas	32 788,2	33 152,5	98,9	30,3	31 321,6	-1 466,6	-4,5	-1 830,9	-5,5	33,2
Ajuda económica externa	222,8	258,3	1,4	0,0	175,2	-47,5	-21,3	-83,0	-32,2	0,2
Investigação e desenvolvimento em serviços gerais das administrações públicas	1,3	1,4	0,0	0,0	1,2	-0,1	-9,2	-0,2	-14,8	0,0
Investigação fundamental	488,0	639,8	1,2	0,3	514,5	26,5	5,4	-125,3	-19,6	0,5
Operações relacionadas com a dívida pública	6 743,2	6 723,2	0,7	0,0	6 375,4	-367,8	-5,5	-347,8	-5,2	6,8
Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	2 766,6	2 887,1	57,1	12,8	2 406,2	-360,5	-13,0	-481,0	-16,7	2,5
Serviços gerais	1 051,4	1 209,7	36,6	16,7	968,1	-83,2	-7,9	-241,6	-20,0	1,0
Serviços gerais das administrações públicas n.e.	1 157,8	594,6	1,8	0,4	201,8	-956,1	-82,6	-392,8	-66,1	0,2
Transferências de carácter geral entre diferentes níveis das administrações públicas	20 357,1	20 838,3	0,0	0,0	20 679,3	322,2	1,6	-159,1	-0,8	21,9
Defesa	2 601,2	4 024,0	23,2	4,9	3 579,3	978,0	37,6	-444,8	-11,1	3,8
Ajuda militar externa	5,7	5,4	0,0	0,0	4,8	-0,9	-16,4	-0,7	-12,5	0,0
Defesa militar	2 118,8	3 440,0	19,2	3,5	3 027,2	908,4	42,9	-412,8	-12,0	3,2
Defesa n.e.	461,7	561,8	1,4	1,2	534,8	73,1	15,8	-27,0	-4,8	0,6
Investigação e desenvolvimento em defesa	15,0	16,8	2,5	0,2	12,5	-2,6	-17,2	-4,3	-25,8	0,0
Segurança e ordem pública	5 279,3	5 833,8	122,5	9,6	4 999,3	-280,0	-5,3	-834,5	-14,3	5,3
Estabelecimentos prisionais	348,5	403,5	0,0	0,0	384,3	35,8	10,3	-19,2	-4,8	0,4
Investigação e desenvolvimento em segurança e ordem pública	0,1	0,3	0,0	0,0	0,0	-0,1	-99,4	-0,3	-99,9	0,0
Segurança e ordem pública n.e.	1 051,8	1 155,7	95,5	3,3	821,9	-230,0	-21,9	-333,9	-28,9	0,9
Serviços de proteção civil	391,0	373,6	0,3	0,1	314,2	-76,8	-19,6	-59,4	-15,9	0,3
Serviços policiais	2 663,2	2 956,9	21,1	2,4	2 617,2	-46,0	-1,7	-339,7	-11,5	2,8
Tribunais	824,7	943,8	5,7	3,8	861,8	37,1	4,5	-82,0	-8,7	0,9
Assuntos económicos	12 353,2	13 098,0	370,7	166,7	8 691,4	-3 661,8	-29,6	-4 406,6	-33,6	9,2
Agricultura, silvicultura, caça e pesca	1 868,3	2 103,0	44,6	5,5	1 364,5	-503,8	-27,0	-738,5	-35,1	1,4
Assuntos económicos n.e.	176,0	202,9	15,7	3,9	110,6	-65,4	-37,2	-92,3	-45,5	0,1
Assuntos económicos, comerciais e laborais, em geral	2 731,0	2 729,4	129,9	67,1	1 604,7	-1 126,3	-41,2	-1 124,7	-41,2	1,7
Combustíveis e energia	157,1	155,1	10,5	3,4	118,7	-38,4	-24,4	-36,4	-23,4	0,1
Comunicações	87,0	143,0	0,0	0,0	120,3	33,3	38,3	-22,7	-15,9	0,1
Indústria extrativa, indústria transformadora e construção	35,2	36,7	4,3	1,1	20,6	-14,6	-41,5	-16,1	-43,8	0,0
Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos	1 192,3	1 145,5	3,2	0,3	718,7	-473,6	-39,7	-426,8	-37,3	0,8
Outras atividades	398,9	400,5	24,7	11,4	285,1	-113,8	-28,5	-115,4	-28,8	0,3
Transportes	5 707,6	6 182,0	137,8	74,0	4 348,3	-1 359,3	-23,8	-1 833,7	-29,7	4,6
Proteção do ambiente	2 587,3	2 643,6	38,0	19,8	1 481,9	-1 105,4	-42,7	-1 161,7	-43,9	1,6
Gestão de resíduos	13,4	13,4	0,0	0,0	9,7	-3,8	-28,0	-3,8	-28,0	0,0
Investigação e desenvolvimento em proteção do ambiente	2,3	2,3	0,1	0,0	2,2	-0,1	-4,6	-0,1	-5,8	0,0
Proteção da biodiversidade e da paisagem	56,1	116,4	0,0	0,0	54,5	-1,6	-2,9	-61,9	-53,2	0,1
Proteção do ambiente n.e.	2 156,3	2 155,7	37,9	19,8	1 223,5	-932,8	-43,3	-932,2	-43,2	1,3
Redução da poluição	359,1	355,8	0,0	0,0	192,0	-167,1	-46,5	-163,7	-46,0	0,2
Habituação e infraestruturas coletivas	1 604,8	3 096,7	43,6	3,3	1 292,6	-312,2	-19,5	-1 804,0	-58,3	1,4
Abastecimento de água	0,0	29,7	0,0	0,0	29,7	29,7	-	0,0	0,0	0,0
Desenvolvimento da habitação	1 297,5	2 749,1	35,7	1,0	1 033,3	-264,2	-20,4	-1 715,8	-62,4	1,1
Desenvolvimento das infraestruturas coletivas	15,6	18,6	0,0	0,0	4,5	-11,2	-71,5	-14,2	-76,1	0,0
Habituação e infraestruturas coletivas n.e.	239,3	247,0	5,4	2,0	195,4	-43,9	-18,4	-51,6	-20,9	0,2
Investigação e desenvolvimento em habitação e infraestruturas coletivas	52,4	52,3	2,5	0,3	29,8	-22,6	-43,1	-22,5	-43,0	0,0
Saúde	17 281,3	19 877,1	4,1	0,9	17 609,4	328,1	1,9	-2 267,7	-11,4	18,6
Investigação e desenvolvimento em saúde	90,1	94,1	0,5	0,0	43,5	-46,6	-51,7	-50,7	-53,8	0,0
Saúde n.e.	2 990,6	2 887,4	3,5	0,9	2 164,2	-826,4	-27,6	-723,2	-25,0	2,3
Serviços de saúde prestados em ambulatório	204,3	138,8	0,0	0,0	125,4	-78,9	-38,6	-13,5	-9,7	0,1
Serviços de saúde pública	375,9	443,6	0,0	0,0	321,8	-54,1	-14,4	-121,8	-27,5	0,3
Serviços hospitalares	13 620,5	16 313,1	0,0	0,0	14 954,5	1 334,0	9,8	-1 358,5	-8,3	15,8
Desporto, recreação, cultura e religião	1 014,9	1 134,7	14,7	7,6	874,0	-140,9	-13,9	-260,7	-23,0	0,9
Desporto, recreação, cultura e religião n.e.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0
Serviços culturais	589,5	590,7	11,0	5,6	354,4	-235,1	-39,9	-236,3	-40,0	0,4
Serviços de difusão e publicação	318,4	318,0	0,2	0,1	304,4	-14,0	-4,4	-13,6	-4,3	0,3
Serviços desportivos e recreativos	107,0	226,0	3,5	2,0	215,2	108,2	101,2	-10,8	-4,8	0,2
Educação	11 135,0	12 907,9	38,5	5,5	10 715,4	-419,6	-3,8	-2 192,5	-17,0	11,3
Educação n.e.	421,0	471,9	4,8	0,4	230,0	-190,9	-45,4	-241,9	-51,3	0,2
Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclos)	164,9	183,3	0,0	0,0	175,6	10,8	6,5	-7,6	-4,2	0,2
Ensino básico (3.º ciclo) e ensino secundário	621,7	614,8	28,2	2,6	310,6	-311,2	-50,0	-304,2	-49,5	0,3
Ensino não definido por níveis	6 513,6	7 055,4	3,4	0,9	6 779,9	266,4	4,1	-275,5	-3,9	7,2
Ensino pós-secundário não superior	19,5	19,0	0,0	0,0	16,5	-3,0	-15,4	-2,6	-13,4	0,0
Ensino superior	2 519,6	3 369,3	0,1	0,0	2 375,9	-143,7	-5,7	-993,4	-29,5	2,5
Investigação e desenvolvimento em educação	473,4	694,7	0,5	0,1	412,4	-61,0	-12,9	-282,3	-40,6	0,4
Serviços auxiliares à educação	401,4	499,5	1,5	1,5	414,4	13,1	3,3	-85,1	-17,0	0,4
Proteção social	13 546,3	14 187,1	49,1	12,6	13 882,7	336,4	2,5	-304,4	-2,1	14,7
Doença e invalidez	39,9	39,3	1,7	0,3	19,5	-20,4	-51,2	-19,8	-50,4	0,0
Família, crianças e jovens	65,6	66,7	4,0	1,6	56,1	-9,5	-14,5	-10,7	-16,0	0,1
Proteção social n.e.	13 440,8	14 081,0	43,4	10,8	13 807,1	366,3	2,7	-273,9	-1,9	14,6
Velhice	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0	0,0	-100,0	0,0
Desemprego	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-0,1	-100,0	0,0
1. Despesa Efetiva Consolidada	100 191,6	109 955,5	803,2	261,3	94 447,6	-5 744,0	-5,7	-15 507,8	-14,1	100,0
Ativos financeiros	21 642,9	20 684,1	1,8	0,0	3 591,3	-18 051,6	-83,4	-17 092,9	-82,6	
Passivos financeiros	170 054,9	162 582,6	4,6	0,0	109 179,4	-60 875,5	-35,8	-53 403,2	-32,8	
2. Despesa Total Consolidada	291 889,4	293 222,2	809,6	261,3	207 218,3	-84 671,1	-29,0	-86 003,9	-29,3	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	53 192,1	67 716,3	21,0	5,2	67 967,5	14 775,5	27,8	251,2	0,4	
4. Despesa Total não consolidada (2.+ 3.)	345 081,5	360 938,5	830,6	266,6	275 185,8	-69 895,6	-20,3	-85 752,7	-23,8	

Notas:

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os valores que constam da coluna de cativos finais incluem a reserva orçamental.

Os montantes da despesa encontram-se consolidados de aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), juros, subsídios, transferências, ativos e passivos financeiros, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação. As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A39. Despesa consolidada da Administração Central por classificação orgânica

(milhões de euros)

Classificação	Orçamento inicial (1)	Orçamento final (2)	Cativos finais (3)	Reserva (4)	Execução orçamental (5)	Execução Vs Orçamento inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução (%)
						Valor (6) = (5) - (1)	% (7) = (6) / (1)	Valor (8) = (5) - (2)	% (9) = (8) / (2)	
Encargos Gerais do Estado	7 234,6	7 415,2	4,6	3,9	7 314,9	80,3	1,1	-100,3	-1,4	7,7
Presidência do Conselho de Ministros	654,3	719,1	19,5	5,1	550,5	-103,8	-15,9	-168,7	-23,5	0,6
Negócios Estrangeiros	471,2	536,9	12,3	6,8	472,0	0,8	0,2	-64,9	-12,1	0,5
Finanças	13 621,2	13 738,3	87,3	17,9	12 528,0	-1 093,2	-8,0	-1 210,4	-8,8	13,3
Reforma do Estado	187,1	231,0	4,8	1,0	90,3	-96,8	-51,7	-140,7	-60,9	0,1
Defesa Nacional	3 059,5	4 518,9	30,3	5,3	3 945,4	885,9	29,0	-573,4	-12,7	4,2
Justiça	1 987,3	2 324,1	12,2	1,9	2 005,5	18,2	0,9	-318,6	-13,7	2,1
Administração Interna	3 031,4	3 321,8	110,9	5,4	2 768,7	-262,7	-8,7	-553,1	-16,6	2,9
Educação, Ciência e Inovação	11 292,2	13 099,4	7,8	2,9	10 964,9	-327,3	-2,9	-2 134,5	-16,3	11,6
dos quais Instituições de Ensino Superior	3 195,6	4 403,2	0,0	0,0	2 957,9	-237,7	-7,4	-1 445,3	-32,8	3,1
dos quais Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	6 229,8	6 762,8	4,0	2,2	6 660,3	430,5	6,9	-102,5	-1,5	7,1
Saúde	16 789,3	19 410,2	1,9	0,9	17 183,7	394,4	2,3	-2 226,5	-11,5	18,2
dos quais Serviço Nacional de Saúde	16 273,8	18 520,0	0,9	0,9	16 594,1	320,3	2,0	-1 926,0	-10,4	17,6
Infraestruturas e Habitação	6 881,5	8 717,0	218,2	86,2	5 139,0	-1 742,5	-25,3	-3 578,0	-41,0	5,4
Economia e Coesão Territorial	3 294,5	3 387,2	116,8	73,4	1 957,2	-1 337,3	-40,6	-1 430,0	-42,2	2,1
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	26 550,3	27 001,9	63,8	13,1	26 070,2	-480,1	-1,8	-931,7	-3,5	27,6
Ambiente e Energia	2 340,4	2 320,7	49,0	23,4	1 341,6	-998,9	-42,7	-979,2	-42,2	1,4
Agricultura e Mar	2 064,4	2 347,8	48,7	6,5	1 515,7	-548,7	-26,6	-832,1	-35,4	1,6
Cultura, Juventude e Desporto	732,2	866,0	15,2	7,6	600,1	-132,2	-18,1	-265,9	-30,7	0,6
1. Despesa Efetiva Consolidada	100 191,6	109 955,5	803,2	261,3	94 447,6	-5 744,0	-5,7	-15 507,8	-14,1	100,0
Ativos financeiros	21 642,9	20 684,1	1,8	0,0	3 591,3	-18 051,6	-83,4	-17 092,9	-82,6	
Passivos financeiros	170 054,9	162 582,6	4,6	0,0	109 179,4	-60 875,5	-35,8	-53 403,2	-32,8	
2. Despesa Total Consolidada	291 889,4	293 222,2	809,6	261,3	207 218,3	-84 671,1	-29,0	-86 003,9	-29,3	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	53 192,1	67 716,3	21,0	5,2	67 967,5	14 775,5	27,8	251,2	0,4	
4. Despesa Total não consolidada (2.+ 3.)	345 081,5	360 938,5	830,6	266,6	275 185,8	-69 895,6	-20,3	-85 752,7	-23,8	

Notas:

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os valores que constam da coluna de cativos finais incluem a reserva orçamental.

Os montantes da despesa encontram-se consolidados de aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), juros, subsídios, transferências, ativos e passivos financeiros, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação.

As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica.

Fonte: Entidade Orçamental.

**Quadro A40. Transferências e subsídios da Administração Central
para entidades públicas empresariais**

(euros)

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
TOTAL TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS			43 007 016 910
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			38 582 348 511
Para entidades Públicas fora da AC			30 929 776
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.	Não Identificado	57 358
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E. a)	6 000
		Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E. a)	2 384
		Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. a)	6 000
		Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E. a)	8 000
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Não Identificado	526
	Fundo Ambiental	Águas do Norte, S.A.	12 505 689
		Águas do Vale do Tejo, S.A	12 505 689
		Águas do Tejo Atlântico	1 000 000
		Florestgal, S.A.	872 230
		AdP – Águas de Portugal	1 300 000
		Maiambiente, E.M.,	9 827
	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca	Docapesca – Portos e Lotas, S.A.	479 029
	Fundo para o Serviço Público de Transportes	Não Identificado	490 854
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A. a)	588 550
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Docapesca – Portos e Lotas, S.A.	242 279
		Companhia das Lezírias, S.A.	608 328
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural	82 808
		Promotorres E.M.	80 000
	Instituto Politécnico de Leiria	Não Identificado	3 000
	Universidade do Minho - Fundação Pública	Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva	81 226
Para Entidades Privadas			1 056 336 496
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras			982 169 942
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		2 484 161
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.		4 239 715
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		1 745
	Assembleia da República		71 000
	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes		1 140
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		1 351
	Autoridade Nacional das Comunicações		1 643 547
	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		1 472 999
	Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		1 850
	Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.		500
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		19 328
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		114 432
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		242 922
	Direção-Geral da Administração Escolar		54 446 142
	Direção-Geral de Política do Mar		3 506 731
	Direção-Geral do Ensino Superior		9 651 634
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		141 433 149
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		61 731
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		52 160
	Exército		1 742
	Fundo Ambiental		474 015 421
	Fundo Azul		1 900 743
	Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema		11 457 459
	Fundo de Fomento Cultural		930 263
	Fundo para o Serviço Público de Transportes		2 446 394
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		50 000
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		4 824 939
	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		5 104 848
	INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.		9 897
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		1 656 825
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		12 735 391
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.		8 000
	Instituto de Defesa Nacional		10 500
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		191 870 970
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		21 272 364
	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.		1 951 033
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.		137 521
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		67 794
	Instituto Politécnico de Beja		42 863
	Instituto Politécnico de Castelo Branco		65 529

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto Politécnico de Leiria		82 374
	Instituto Politécnico de Portalegre		108 535
	Instituto Politécnico de Santarém		40 959
	Instituto Politécnico do Porto		8 000
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		20 760
	ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa - Fundação Pública		206 466
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		48 318
	Marinha		64
	Polícia de Segurança Pública		86 599
	Região de Turismo do Algarve		11 265
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		291 019
	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças		11 148 916
	Supremo Tribunal de Justiça		300
	Turismo Centro de Portugal		927 372
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.		384 200
	UL - Faculdade de Letras		12 696
	UL - Faculdade de Medicina Veterinária		5 035
	Universidade de Aveiro - Fundação Pública		20 125
	Universidade de Coimbra		497 125
	Universidade de Évora		156 835
	Universidade de Lisboa (UL) - Reitoria		70 255
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		63 745
	Universidade do Algarve		20 340
	Universidade do Minho - Fundação Pública		73 468
	Universidade do Porto - Fundação Pública		668 814
	Universidade Nova de Lisboa - Fundação Pública		128 296
	Escola Nacional de Bombeiros		7 000
	Direção-Geral das Artes		16 911 475
	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género		42 523
	Património Cultural, IP		111 723
	Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E		8 610
			74 166 553
	Entidade do Tesouro e Finanças		2 407 293
	Fundo de Acidentes de Trabalho		51 956 374
	Fundo de Dívidas e Garantias		11 297 518
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		6 303 370
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		1 531 527
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		670 472
			532 521 851
			281 217 977
	Direção-Geral da Educação		51 541
	Fundo Ambiental		9 750
	Fundo de Dívidas e Garantias		2 684
	Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores		280 985 038
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		168 786
	Fundo de Capital e Quase Capital		178
			251 303 874
	Direção-Geral da Educação		37 653
	Entidade do Tesouro e Finanças		1 004 627
	Estado-Maior General das Forças Armadas		194 394
	Fundo Ambiental		7 250
	Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira		249 826 396
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		208 815
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		14 423
	Universidade Nova de Lisboa - Fundação Pública		8 789
	Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E		1 528
			6 061 599 148
Administração Local	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		32 098
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.		7 665 040
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão		644 689
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		5 426 296
	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes		1 840
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		2 941 504
	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		699 694
	Autoridade Tributária e Aduaneira		655 740
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		27 070 742
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		10 664 656
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		593 106
	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens		6 976 226

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Segurança Social	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público		543 204
	Direção-Geral da Política de Justiça		208 858
	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária		7 932 116
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		25 388 604
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		2 344 396
	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário		4 086 229
	Fundo Ambiental		495 485 645
	Fundo Azul		402 500
	Fundo para o Serviço Público de Transportes		8 452 925
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		1 172 115
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		13 695 707
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		338 242
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		1 248 431
	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		628 478
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		9 994
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		5 548 315
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		530 141
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.		3 649 918
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		9 065 704
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		571 900
	Transferências para a Administração Local		5 408 854 065
	Turismo Centro de Portugal		540 620
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.		367 500
	Universidade de Aveiro - Fundação Pública		70
	Universidade de Coimbra		12 837
	Universidade de Évora		6 479
	Universidade do Minho - Fundação Pública		143 220
	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.		175 000
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		172 201
	Direção-Geral das Artes		5 100 000
	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género		5 715
	Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.		480 084
	Património Cultural, IP		877 229
	Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E		189 078
			12 784 507 233
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		463 923
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão		21 517 554
	AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.		673 451
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		21 745
	Caixa-Geral de Aposentações, I.P.		254 793 729
	Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios		7 336
	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público		1 504
	Direção-Geral da Saúde		18 679
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		533
	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		11 053
	Entidade do Tesouro e Finanças		416 392 355
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos		5 038
	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário		55 934 180
	Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores		261
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		282
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		344 547
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.		129 000 000
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		1 501 842
	Instituto Politécnico do Porto		2 337
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		301
	Secretaria -Geral do MTSSS		11 618 193 205
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		31 459
	Universidade de Lisboa (UL) - Reitoria		1 482
	Direção-Geral das Artes		125
	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		285 590 312
			791 098 535
Instituições sem fins lucrativos	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		204 632
	Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.		112 357
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		637 065
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão		107 149
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		355 000
	Arsenal do Alfeite, S.A.		945
	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes		75 845
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		165 650
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		4 000
	Autoridade Nacional das Comunicações		802 107
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		137 603 947

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Autoridade Tributária e Aduaneira		42 974
	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		14 896 827
	Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.		1 594
	Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		202 536
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		5 998
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		8 012
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		240 929
	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		9 100
	Comissão Nacional de Eleições		15 500
	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens		712 492
	Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		150 819
	Conselho Económico e Social		579 689
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		625 725
	Direção-Geral da Administração Escolar		1 240 408
	Direção-Geral da Educação		349 500
	Direção-Geral da Política de Justiça		343 699
	Direção-Geral da Saúde		3 197 420
	Direção-Geral de Energia e Geologia		603 181
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		455 692
	Direção-Geral do Ensino Superior		351 000
	Direção-Geral do Território		400 000
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		17 741 664
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.		1 130
	Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa		2 116 272
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos		69 436
	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.		158 690
	Entidade Reguladora para a Comunicação Social		250
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		5 716
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		4 243
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		13 390
	Escola Superior Náutica Infante D. Henrique		30 396
	Estado-Maior General das Forças Armadas		31 000
	Força Aérea		10 238
	Fundação do Desporto		702 550
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		6 417 064
	Fundo Ambiental		24 784 410
	Fundo Azul		4 242 094
	Fundo de Estabilização Tributária		125 929
	Fundo de Fomento Cultural		21 304 610
	Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores		418 978
	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.		369 367
	Gabinete de Planeamento e Políticas		790 570
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		3 857 122
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		389 011
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		3 150
	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		845 984
	INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.		250 000
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		176 033
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		19 944 857
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		7 690
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.		4 938 606
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		34 419 966
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.		564 024
	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		316 000
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		107 476
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		12 500
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		84 532 893
	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção		4 000
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		22 500
	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.		15 000
	Instituto Hidrográfico		1 045
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		40 000
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.		101 725 217
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		7 900
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		4 400 592
	Instituto Politécnico da Guarda		46 630
	Instituto Politécnico de Beja		20 195
	Instituto Politécnico de Bragança		149 710
	Instituto Politécnico de Coimbra		305 661
	Instituto Politécnico de Leiria		132 653

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto Politécnico de Lisboa		153 770
	Instituto Politécnico de Santarém		46 528
	Instituto Politécnico de Tomar		55 559
	Instituto Politécnico de Viana do Castelo		78 820
	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - Fundação Pública		115 708
	Instituto Politécnico do Porto		342 241
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		6 045
	Instituto Português de Acreditação I.P.		100
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		180 962 430
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		164 875
	Instituto Português do Sangue e da Transplantação		655 592
	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		78 386
	Instituto Superior de Engenharia do Porto		58 760
	ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa - Fundação Pública		242 529
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		12 025
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		396 566
	Marinha		27 100
	Procuradoria Geral da República		10 440
	Região de Turismo do Algarve		1 273 304
	SAS - Instituto Politécnico de Setúbal		96 493
	SAS - Instituto Politécnico de Viana do Castelo		811 992
	SAS - Instituto Politécnico de Viseu		47 870
	SAS - Universidade Beira Interior		126 269
	SAS - Universidade de Coimbra		79 732
	SAS - Universidade de Évora		23 000
	SAS - Universidade de Lisboa (UL)		1 947
	SAS - Universidade do Algarve		39 378
	SAS - Universidade do Minho		145 376
	Secretaria -Geral do MTSSS		5 000
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		270 500
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		3 326 616
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		305 888
	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		289 101
	Turismo Centro de Portugal		446 182
	Turismo do Alentejo, E.R.T.		309 132
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.		623 193
	UL - Faculdade de Ciências		29 975
	UL - Faculdade de Direito		65 337
	UL - Faculdade de Farmácia		386 627
	UL - Faculdade de Letras		37 500
	UL - Faculdade de Medicina		8 500
	UL - Faculdade de Medicina Veterinária		119 376
	UL - Faculdade de Motricidade Humana		24 121
	UL - Faculdade de Psicologia		9 926
	UL - Instituto de Ciências Sociais		3 763
	UL - Instituto de Educação		4 800
	UL - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		69 200
	UL - Instituto Superior Ciências Sociais Políticas		4 647
	UL - Instituto Superior de Agronomia		119 291
	UL - Instituto Superior de Economia e Gestão		40 000
	UL - Instituto Superior Técnico		307 829
	Universidade da Beira Interior		189 377
	Universidade da Madeira		37 246
	Universidade de Aveiro - Fundação Pública		751 358
	Universidade de Coimbra		1 539 593
	Universidade de Évora		216 022
	Universidade de Lisboa (UL) - Reitoria		98 137
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		514 021
	Universidade do Algarve		248 146
	Universidade do Minho - Fundação Pública		1 130 669
	Universidade do Porto - Fundação Pública		2 087 089
	Universidade dos Açores		10 000
	Universidade Nova de Lisboa - Fundação Pública		1 093 322
	UL - Faculdade de Arquitetura		52 392
	SAS - Instituto Politécnico de Castelo Branco		50 500
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		800
	Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade		16 376 027
	Agência para a Energia		20 000
	Direção-Geral das Artes		50 922 677
	Agência Espacial Portuguesa - Portugal SPACE		123 678
	Mecanismo Nacional Anticorrupção		67 812
	Agencia para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.		15 496 727
	Património Cultural, IP		85 545
	Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E		10 405
	Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, IP		6 041 450

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Famílias	Academia das Ciências de Lisboa		14 003 175 330
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		81 613
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		310
	AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.		10 232 132
	Autoridade da Concorrência, I.P.		3 008 118
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		5 000
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		160 051
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		94 964
	Caixa-Geral de Aposentações, I.P.		17 746
	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		12 725 557 931
	Casa Pia de Lisboa, I.P.		3 504 832
	Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)		92 837
	Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)		423 739
	Centro de Formação Profissional CESAE Digital		1 102 947
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado		2 481 503
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Sul		885 436
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça		686 902
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição		321 511
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)		269 485
	Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica		443 248
	Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		1 684 914
	Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios		3 793 474
	Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel		1 187 156
	Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário		541 122
	Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar		350 948
	Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias		170 053
	Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica		601 958
	Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património		350 540
	Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins		621 614
	Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar		312 062
	Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte		498 239
	Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		656 763
	Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		679 919
	Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas		762 611
	Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça		19 710
	Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.		655 822
	Côa Parque - Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa		6 000
	Cofre de Previdência da P.S.P.		1 565
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		191 047
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		41 510
	Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes		11 733
	Direção de Política de Defesa Nacional		704 480
	Direção-Geral da Administração da Justiça		36 498
	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		145 385
	Direção-Geral da Educação		65 991
	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária		16 000
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		14 849 017
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		2 510
	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		917 675
	Direção-Geral do Ensino Superior		115 059
	Direção-Geral do Território		171 877 207
	Entidade do Tesouro e Finanças		58 295
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		228 192 974
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos		3 792 348
	Entidade Reguladora para a Comunicação Social		29 474
	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		667
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		736 143
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		151 336
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		84 633
	Escola Superior Náutica Infante D. Henrique		345 627
	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário		28 561
	Estado-Maior General das Forças Armadas		32 051 437
	Exército		23 175
	Força Aérea		118 467
	Fundação Gaspar Frutuoso		9 209
	Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento		66 917
	Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado		5 178 529
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		3 271
	Fundo Ambiental		115 024 598
			48 928 774

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Fundo de Acidentes de Trabalho		10 350 592
	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca		1 651 825
	Fundo de Fomento Cultural		374 136
	Fundo de Garantia Automóvel		11 919 185
	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários		22 232
	Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira		828
	Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores		1 153
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		541 621
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		72 380
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		1 843 779
	Guarda Nacional Republicana		398 980
	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		236 200
	IMAR - Instituto do Mar		27 000
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		18 351
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		102 022
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		374 114 133
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		85 317 607
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		1 639 115
	Instituto Hidrográfico		45 499
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		316 422
	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.		365
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		638 351
	Instituto Politécnico da Guarda		779 972
	Instituto Politécnico de Beja		688 768
	Instituto Politécnico de Bragança		4 922 616
	Instituto Politécnico de Castelo Branco		815 246
	Instituto Politécnico de Coimbra		1 695 437
	Instituto Politécnico de Leiria		3 088 961
	Instituto Politécnico de Lisboa		1 233 444
	Instituto Politécnico de Portalegre		595 208
	Instituto Politécnico de Santarém		721 931
	Instituto Politécnico de Setúbal		1 255 640
	Instituto Politécnico de Tomar		799 510
	Instituto Politécnico de Viana do Castelo		1 069 551
	Instituto Politécnico de Viseu		755 840
	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - Fundação Pública		1 533 610
	Instituto Politécnico do Porto		2 890 809
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		1 826 766
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		603 529
	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		131 792
	Instituto Superior de Engenharia do Porto		1 303 109
	ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa - Fundação Pública		4 314 168
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		133 240
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		365 957
	Marinha		57 470
	Polícia de Segurança Pública		227 648
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		1 569 429
	SAS - Instituto Politécnico da Guarda		69 122
	SAS - Instituto Politécnico de Beja		10 091
	SAS - Instituto Politécnico de Bragança		187 696
	SAS - Instituto Politécnico de Coimbra		160 745
	SAS - Instituto Politécnico de Leiria		259 239
	SAS - Instituto Politécnico de Portalegre		19 869
	SAS - Instituto Politécnico de Santarém		74 262
	SAS - Instituto Politécnico de Tomar		1 669
	SAS - Instituto Politécnico de Viana do Castelo		18 567
	SAS - Instituto Politécnico de Viseu		85 818
	SAS - Universidade Beira Interior		39 125
	SAS - Universidade da Madeira		130 180
	SAS - Universidade de Coimbra		275 069
	SAS - Universidade de Évora		332
	SAS - Universidade de Lisboa (UL)		1 127
	SAS - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		159 902
	SAS - Universidade do Algarve		59 190
	SAS - Universidade do Minho		214 954
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		39 433
	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		10 000
	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças		8 208 210
	Serviços Sociais da Administração Pública		78 322
	Serviços Sociais da G.N.R.		412 010
	Serviços Sociais da P.S.P.		126 881
	Transtejo - Transportes Tejo, S.A.		3 579
	Tribunal Constitucional		7 130
	UL - Faculdade de Belas-Artes		4 381
	UL - Faculdade de Ciências		661 434
	UL - Faculdade de Direito		203 298
	UL - Faculdade de Farmácia		221 905

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Resto do Mundo União Europeia	UL - Faculdade de Letras		509 952
	UL - Faculdade de Medicina		93 303
	UL - Faculdade de Medicina Dentária		40 617
	UL - Faculdade de Medicina Veterinária		182 120
	UL - Faculdade de Motricidade Humana		328 377
	UL - Faculdade de Psicologia		34 025
	UL - Instituto de Ciências Sociais		323 787
	UL - Instituto de Educação		134 222
	UL - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		196 793
	UL - Instituto Superior Ciências Sociais Políticas		194 343
	UL - Instituto Superior de Agronomia		1 414 780
	UL - Instituto Superior de Economia e Gestão		94 866
	UL - Instituto Superior Técnico		3 502 702
	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E		1 200
	UNINOVA - Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias		245 434
	Universidade Aberta		728 600
	Universidade da Beira Interior		3 036 885
	Universidade da Madeira		834 680
	Universidade de Aveiro - Fundação Pública		9 279 392
	Universidade de Coimbra		11 148 093
	Universidade de Évora		3 306 921
	Universidade de Lisboa (UL) - Reitoria		5 398 757
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		2 190 037
	Universidade do Algarve		2 933 024
	Universidade do Minho - Fundação Pública		9 400 831
	Universidade do Porto - Fundação Pública		12 674 157
	Universidade dos Açores		409 983
	Universidade Nova de Lisboa - Fundação Pública		10 787 493
	Polícia Judiciária		22 471
	UL - Faculdade de Arquitetura		38 563
	SAS - Instituto Politécnico de Castelo Branco		1 785
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		356 490
	Instituto Português de Oncologia - Porto, E.P.E		8 716
	SAS - Instituto Politécnico do Porto		4 364
	Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação		2 565
	Direção-Geral das Artes		1 304 642
	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		86 969
	Fundo REVITA		54 604
	Património Cultural, IP		303 822
	Escola Portuguesa de Moçambique		5 872
	Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.		37 969
	Unidade Local de Saúde da Póvoa de Varzim / Vila do Conde, E.P.E.		4 262
	Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.		81 669
	Unidade Local de Saúde de Entre douro E Vouga, E.P.E.		86 939
	Unidade Local de Saúde do Tâmega E Sousa, E.P.E.		97 553
	Unidade Local de Saúde de Dão-Lafões, E.P.E.		25
	Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.		43
	Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.		18 998
	Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.		195 336
	Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.		17 067
	Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.		1 342
	Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.		9 606
	Centro de Competências para a Economia Social		190 001
			3 322 180 142
			3 044 664 815
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão		89 823
	AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.		567 559
	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes		14 761
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		40 931
	Autoridade Nacional das Comunicações		108 409
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		80 781
	Autoridade para as Condições de Trabalho		1 388
	Autoridade Tributária e Aduaneira		69 610
	Caixa-Geral de Aposentações, I.P.		489 638
	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		4 732 704
	Centro de Estudos Judiciais		14 550
	Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.		175 548
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		47 007
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		1 145 391
	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		1 230 743
	Conselho Nacional de Educação		3 000
	Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		6 500
	Conselho Superior de Magistratura		12 600
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		5 313
	Direção-Geral da Administração da Justiça		104 388
	Direção-Geral da Educação		224 632

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		134 522
	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		16 377
	Direção-Geral do Ensino Superior		25 198
	Direção-Geral do Território		87 328
	Entidade do Tesouro e Finanças		58 568 577
	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.		48 831
	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		6 874
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		6 100
	Exército		3 072
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		3 354
	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.		219 750
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		452 835
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		295 575
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		396 953
	Guarda Nacional Republicana		36 853
	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		264 448
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		276 624
	Inspecção Geral da Educação e Ciência		3 300
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		140 398
	Instituto de Avaliação Educativa, I.P.		621 624
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		42 390
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		645 824
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		66 440
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		13 715 179
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		192 574
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		181 621
	Instituto Politécnico da Guarda		240
	Instituto Politécnico de Bragança		60 890
	Instituto Politécnico de Castelo Branco		170 808
	Instituto Politécnico de Leiria		70 749
	Instituto Politécnico de Lisboa		11 682
	Instituto Politécnico de Santarém		26 330
	Instituto Politécnico de Tomar		250
	Instituto Politécnico de Viana do Castelo		778
	Instituto Politécnico de Viseu		7 490
	Instituto Politécnico do Porto		8 511
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		469 483
	Instituto Português de Acreditação I.P.		20 764
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		201 389
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		5 382 235
	ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa - Fundação Pública		31 407
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		53 593
	Polícia de Segurança Pública		750
	Recursos Próprios Comunitários		2 930 061 965
	Serviço do Provedor de Justiça		6 250
	Supremo Tribunal de Justiça		2 000
	UL - Faculdade de Ciências		5 167
	UL - Faculdade de Medicina Veterinária		5 400
	UL - Instituto de Ciências Sociais		800
	UL - Instituto Superior de Agronomia		190 143
	UL - Instituto Superior Técnico		1 069 554
	Universidade Aberta		6 114
	Universidade da Beira Interior		517 768
	Universidade de Aveiro - Fundação Pública		439 527
	Universidade de Coimbra		5 018 638
	Universidade de Évora		25 241
	Universidade de Lisboa (UL) - Reitoria		781 798
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		1 403 611
	Universidade do Algarve		514 501
	Universidade do Minho - Fundação Pública		5 184 069
	Universidade do Porto - Fundação Pública		3 033 040
	Universidade Nova de Lisboa - Fundação Pública		3 180 812
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		1 770
	Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade		911 072
	Direção-Geral das Artes		61 380
	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género		22 000
	Património Cultural, IP		11 294
	Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, IP		30 000
	Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.		45 657

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Países Terceiros e Organizações Internacionais			277 515 327
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.		63 700
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		54 201
	Autoridade Anti-Dopagem de Portugal		124 811
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		1 076 944
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		278 300
	Autoridade Nacional das Comunicações		722 503
	Autoridade Tributária e Aduaneira		175 077
	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		19 390 608
	Centro de Estudos Judiciários		924
	Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		77 896
	Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.		4 900
	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		62 777
	Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		286 277
	Conselho Económico e Social		2 500
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		5 267
	Direção de Política de Defesa Nacional		43 500
	Direção-Geral da Educação		39 684
	Direção-Geral da Política de Justiça		442 178
	Direção-Geral da Saúde		510 520
	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária		10 000
	Direção-Geral de Energia e Geologia		462 737
	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência		113 935
	Direção-Geral de Política do Mar		12 500
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		3 797 691
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.		17 940
	Entidade Reguladora para a Comunicação Social		4 820
	Estado-Maior General das Forças Armadas		15 000
	Força Aérea		197 933
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		56 000
	Fundo Ambiental		9 831 518
	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.		618 568
	Gabinete Investigação Acidentes Marítimos Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica		973
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		250 000
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		160 331
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		87 613 709
	Guarda Nacional Republicana		48 703
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		158 503
	Inspecção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território		5 000
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		31 254
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		37 000
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		292 371
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		1 385 345
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		3 102 495
	Instituto Hidrográfico		202 597
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		7 199 856
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		8 300
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		37 500
	Instituto Politécnico de Leiria		33 789
	Instituto Politécnico do Porto		12 574
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		166 376
	Instituto Português de Acreditação I.P.		31 403
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		1 379 143
	ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa - Fundação Pública		77 582
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		16 074
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		55 536
	Marinha		1 081 202
	Polícia de Segurança Pública		39 493
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		129 522 854
	Secretaria-Geral do Ministério da Educação		232 338
	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		1 913 076
	Serviço do Provedor de Justiça		5 280
	Supremo Tribunal Administrativo		4 753
	Tribunal Constitucional		2 393
	UL - Faculdade de Belas-Artes		44 500
	UL - Faculdade de Ciências		3 299
	UL - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		1 600
	UL - Instituto Superior de Agronomia		3 106
	UL - Instituto Superior Técnico		719 733
	Universidade de Aveiro - Fundação Pública		143 643
	Universidade de Coimbra		1 025 469
	Universidade de Évora		19 680
	Universidade de Lisboa (UL) - Reitoria		283 035
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		92 117
	Universidade do Algarve		45 075
	Universidade do Minho - Fundação Pública		304 699

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Universidade do Porto - Fundação Pública		152 151
	Universidade Nova de Lisboa - Fundação Pública		247 079
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas		35 992
	Polícia Judiciária		56 474
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		33 137
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		72 903
	Direção-Geral das Artes		442 000
	Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.		164 303
	Património Cultural, IP		14 521
	Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E		1 800
SUBSÍDIOS			1 134 456 422
Para entidades Públicas fora da AC			19 039 158
	Entidade do Tesouro e Finanças	Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.	18 430 859
	Fundo de Fomento Cultural	Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural	475 400
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Companhia das Lezírias, S.A.	97 961
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo	34 938
Para entidades Privadas			472 040 279
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras			399 061 643
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		198 969
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		7 533 347
	Entidade do Tesouro e Finanças		17 249 838
	Fundo Ambiental		1 923 483
	Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores		600
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		5 407 735
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		432 753
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		52 843 562
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		24 502 677
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		27 748 167
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		253 618 840
	ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa - Fundação Pública		226 098
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		2 391 082
	Fundo para a Inovação Social		3 226
	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação - FINOVA		4 594 765
	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		2 500
	Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular		384 000
Sociedades Financeiras			72 978 636
	Entidade do Tesouro e Finanças		72 845 392
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		133 244
Administração Regional			10 113 564
Região Autónoma dos Açores			10 052 445
	Entidade do Tesouro e Finanças		10 052 445
Região Autónoma da Madeira			61 119
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		61 119
Administração Local			319 908 658
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		7 079
	Entidade do Tesouro e Finanças		276 653 498
	Fundo Ambiental		110 500
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		54 782
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		42 444 287
	Agência para a Energia		638 513
Instituições sem fins lucrativos			168 299 442
	Assembleia da República		49 991 487
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		386 504
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		250 400
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		163 725
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		661 331
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		336 712
	Exército		19 500
	Força Aérea		10 000
	Fundo Ambiental		139 649
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		8 000
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		21 990 024
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		94 103 288
	Universidade Aberta		750
	Universidade Nova de Lisboa - Fundação Pública		107 630
	Escola Nacional de Bombeiros		10 200
	Agência para a Energia		120 243

ANEXOS 313

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Segurança Social			2 042 516
	Gabinete de Estratégia e Planeamento		992 802
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		32 243
	Universidade de Évora		1 017 472
Instituições sem fins lucrativos			635 741 130
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		18 056 899
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		274 509
	Direção-Geral da Autarquias Locais		461 404
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		171 878 370
	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural		7 837 593
	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		300 805 753
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		38 805 439
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.		20 991 593
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		2 275 606
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		86 124
	Instituto Politécnico de Bragança		1 800
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		1 437 789
	UL - Faculdade de Ciências		771 406
	UL - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		19 327
	UL - Instituto Superior Técnico		677 808
	UNINOVA - Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias		33 396
	Universidade de Aveiro - Fundação Pública		631 317
	Universidade de Coimbra		1 279 387
	Universidade de Évora		1 421 666
	Universidade Nova de Lisboa - Fundação Pública		1 141 274
	Agência Nacional de Inovação, S.A.		52 145 186
	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		14 707 486
Famílias			52 490 738
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		105 000
	Fundo de Garantia de Depósitos		55 779
	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		521 216
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		37 780 526
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		37 500
	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		13 990 717
Resto do Mundo			105 024 907
União Europeia			666 930
	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		6 150
	Centro de Estudos Judiciários		31 425
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		629 355
Países Terceiros e Organizações Internacionais			104 357 977
	Academia das Ciências de Lisboa		23 412
	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		63 975
	Entidade do Tesouro e Finanças		27 232 533
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		70 591 851
	Universidade de Aveiro - Fundação Pública		43 194
	UL - Faculdade de Arquitetura		3 013
	Agência Nacional de Inovação, S.A.		6 400 000

Notas:

Transferências correntes, subsídios e transferências de capital para entidades não integradas no subsetor da Administração Central.

a) Fluxo inadequadamente registado, entidade pertence ao perímetro das Administrações Públicas

Fonte: Ministério das Finanças.

Quadro A41. Alterações à natureza das entidades do perímetro da Administração Central em 2025

Programa Orçamental	Natureza da Alteração	2024		2025		Legislação aplicável
		Regime Jurídico	Entidade	Regime Jurídico	Entidade	
001 - Órgãos de Soberania	Criação	SI		SI	Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação racial	Lei n.º 3/2024, de 15 de janeiro.
007 - Finanças	Reestruturação	SI	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	SI	Entidade do Tesouro e Finanças	Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.
	Fusão	SI	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos			
		SI	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial			
	Reestruturação	SI	Direção-Geral do Orçamento	SI	Entidade Orçamental	Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março.
	Criação					
	Integração	SI	Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UNILEO)			
009 - Educação	Criação			SFA	Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. (AGSE, I.P.)	Decreto-Lei n.º 99/2025, de 28 de agosto.
	Extinção	SI	Ação Governativa do Ministério da Educação	SI		Decorrente da Lei Orgânica do XXIV Governo Constitucional.
012 - Infraestruturas e Habitação	Extinção	SI	Gabinets dos Membros do Governo do Ministério da Habitação	SI		Decorrente da Lei Orgânica do XXIV Governo Constitucional.
013 - Economia	Criação			SI	Direção Geral da Economia	Decreto-Lei n.º 52/2025, de 28 de março. Integrada na Gestão Administrativa da Economia.
015 - Ambiente e Energia	Autonomização			SI	Estrutura de Missão Licenciamento Proj. Energias Renováveis 2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2024, de 26 de março.
	Criação			SFA	Agência para o Clima, I.P.	Decreto-Lei n.º 122/2024, de 31 de dezembro
	Extinção	SI	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente			Decreto-Lei n.º 114-A/2024, de 26 de dezembro.
016 - Juventude e Desporto	Criação			SI	Gabinets dos Membros do Governo do Ministério da Cultura, Juventude	Decorrente da Lei Orgânica do XXV Governo Constitucional.
	Autonomização			SI	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género	Foi objeto de autonomização orçamental no OE2025. No ano de 2024 encontrava-se na Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros.
018 - Cultura	Criação			SFA	Fundo para a Aquisição de Bens Culturais	Decreto-Lei n.º 52/2024, de 30 de agosto.
020 - Reforma do Estado	Criação			SI	Gabinets dos Membros do Governo - Ministério da Reforma Administrativa	Decorrente da Lei Orgânica do XXV Governo Constitucional.

Legenda: SI — Serviços Integrados | SFA — Serviços e Fundos Autónomos.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A42. Alterações do universo de entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central em 2025

Programa Orçamental	Saídas em 2024	Entradas em 2025
007 - Finanças	PARPARTICIPADAS, S.G.P.S., S.A. a)	
010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	I3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto b)	
	CINTAL - Centro de Investigação Tecnológica da Algarve b)	
012 - Infraestruturas e Habitação	SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. c)	
	Marina do Parque das Nações - Soc Concessionária da Marina Parque das Nações, S.A. b)	
012 - Infraestruturas e Habitação		Centro de Competências para a Economia Social d)

Notas:

A Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. integrou o Orçamento de 2025, sendo posteriormente extinta.

a) Fusão por incorporação na entidade Parvalorem, S.A.

b) Em 2023, o INE excluiu esta entidade do Setor Institucional das Administrações Públicas, com efeito no ano de 2024.

c) Fusão na Transtejo — Transportes Tejo, S.A. nos termos do artigo 27º dos respetivos estatutos e da alínea b) do nº 1 do artigo 141º do Código das Sociedades Comerciais.

d) Criação do Centro de Competências para a Economia Social por fusão do Centro de Formação Profissional de Competências de Envelhecimento Ativo (CCEA) com o Centro para a Economia e Inovação Social (CEIS), ao abrigo da Portaria nº 303/2024-/1, de 26 de novembro, tendo sido homologado através da Portaria nº 20/2025/1, de 22 de janeiro

Fonte: Entidade Orçamental.

**Quadro A43. Impacto das alterações ao perímetro
na conta consolidada da Administração Central em 2025**

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução orçamental 2025	Alterações universo Entradas em 2025
Receita corrente	85 402,4	1,3
Receita de capital	2 542,7	0,1
Despesa corrente	85 791,7	0,9
Despesa de capital	9 007,9	0,1
Receita Efetiva	87 945,1	1,4
Despesa Efetiva	94 799,6	0,9
Saldo global	-6 854,5	0,5
Saldo primário	-255,8	0,5
<i>Por memória:</i>		
Despesa primária	88 200,9	0,9
Saldo corrente	-389,4	0,4
Saldo de capital	-6 465,2	0,0
Endividamento líquido	9 835,7	1,0
Ativos financeiros líquidos	-160,6	0,0

Notas:

Valores da coluna «Execução orçamental 2025» consolidados de aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa Saúde, juros, transferências, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros no âmbito da Administração Central.

As diferenças de consolidação apuradas estão imputadas aos agregados de receita e despesa efetivas.

No caso dos ativos financeiros e dos passivos financeiros, as diferenças de consolidação foram imputadas à própria rubrica de classificação económica.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A44. Créditos especiais e outras alterações: despesa

(milhões de euros)

Classificação Orgânica	Total	Pessoal	ABS	Juros	Transferências correntes	Subsídios	Outras desp. correntes	Investimento	Transferências capital	Outras desp. capital	Ativos	Passivos
Encargos Gerais do Estado	165,9	20,2	5,7	0,0	-270,4	10,9	1,7	8,1	389,5	0,1	0,0	0,0
dos quais: Transferências para a Administração Local	119,1	0,0	0,0	0,0	-270,3	0,0	0,0	0,0	389,5	0,0	0,0	0,0
Presidência do Conselho de Ministros	64,1	14,8	19,2	0,0	21,0	11,8	-4,3	1,2	0,0	0,0	0,0	0,5
Ministério dos Negócios Estrangeiros	61,2	4,1	7,0	0,1	31,5	0,0	2,0	16,4	0,0	0,1	0,0	0,0
Ministério das Finanças	-7 361,9	190,6	10,9	-20,9	650,4	96,0	-183,7	40,5	-46,6	0,0	-8 099,1	0,0
dos quais: Autoridade Tributária e Aduaneira	194,9	184,7	-4,5	0,0	0,3	0,0	-14,4	28,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo de Garantia de Depósitos	-1 308,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-1 308,4	0,0
Fundo de Resolução	-1 652,6	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-74,4	0,0	-1 579,3	0,0
Despesas Excecionais- Entidade Tesouro e Finanças	-4 984,1	0,0	0,2	0,4	519,2	96,0	-172,6	0,0	27,8	0,0	-5 455,1	0,0
Ministério da Reforma do Estado	43,6	2,6	-1,3	0,1	45,2	0,0	1,1	-4,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Defesa Nacional	1 440,9	121,0	255,0	0,7	102,5	0,1	-87,5	1 050,5	0,0	0,0	-1,5	0,0
dos quais: Marinha	522,2	35,6	19,6	0,0	1,7	0,0	29,7	435,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	340,3	0,3	195,4	0,0	2,4	0,1	0,0	142,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Exército	314,8	28,5	12,5	0,1	0,1	0,0	0,7	27,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Força Aérea	194,7	21,4	18,0	0,0	0,1	0,0	0,0	155,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional	8,3	24,5	1,0	0,4	97,9	0,0	-116,4	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Justiça	246,8	56,8	112,3	12,8	0,0	0,0	12,7	52,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Administração Interna	217,9	95,3	19,0	0,0	57,7	0,0	-61,3	47,8	52,2	0,0	7,2	0,0
Ministério da Educação, Ciência e Inovação	1 460,1	267,1	274,8	0,4	201,6	0,4	-55,9	727,6	43,9	0,0	0,2	0,0
dos quais: IES - Instituições do Ensino Superior	1 207,6	211,3	255,8	0,4	78,4	0,4	47,5	606,4	7,2	0,0	0,2	0,0
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básicos e Secundários	253,2	52,7	57,6	0,0	21,2	0,0	0,0	121,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Saúde	2 601,5	499,4	1 901,5	3,2	39,9	0,0	-99,6	263,4	-6,5	0,0	0,2	0,0
dos quais: Serviço Nacional de Saúde	2 245,8	499,1	1 743,9	3,1	40,1	0,0	-86,0	51,9	-6,5	0,0	0,2	0,0
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	290,5	0,0	77,4	0,0	0,0	0,0	2,7	210,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério das Infraestruturas e Habitação	1 470,4	-1,8	198,9	29,7	60,8	5,9	21,3	197,6	1 274,0	49,1	-391,5	26,4
dos quais: Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	1 023,0	0,4	-0,3	-0,8	53,9	0,0	0,3	87,6	1 273,6	0,0	-391,5	0,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	139,8	0,0	68,3	0,0	-0,3	5,9	3,9	61,0	0,4	0,6	0,0	0,0
Metro do Porto, S.A.	99,2	0,5	38,6	4,0	0,0	0,0	6,3	44,7	0,0	0,0	0,0	5,1
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	92,3	0,0	25,8	6,1	0,0	0,0	3,5	56,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Economia e Coesão Territorial	63,0	4,9	38,5	52,7	32,6	27,6	21,5	39,7	-150,9	-5,7	-0,1	0,0
dos quais: Agência para o Desenvolvimento e Coesão	-76,1	1,6	-2,9	52,3	0,0	0,0	20,6	1,9	0,0	-150,9	1,2	0,0
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	440,0	24,7	12,1	4,9	435,4	-77,6	90,8	-42,0	3,1	0,0	-11,3	0,0
dos quais: Secretaria-Geral do MTSSS	226,0	0,4	0,5	0,0	226,8	0,0	0,0	-1,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	213,1	0,1	0,0	0,0	217,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-4,6	0,0
Ministério do Ambiente e Energia	-19,9	10,6	-1,2	0,3	64,4	16,4	-109,1	-1,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Agricultura e Mar	231,0	9,9	35,7	7,0	100,6	41,7	-5,1	62,0	-20,9	0,0	0,0	0,0
dos quais: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	83,5	0,4	8,0	1,9	74,6	41,7	-13,0	-0,5	-29,6	0,0	0,0	0,0
Ministério da Cultura, Juventude e Desporto	133,5	1,0	-5,3	0,0	141,4	3,0	2,7	3,7	-13,5	0,2	0,4	0,0
dos quais: Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	120,2	0,1	-1,2	0,0	121,4	0,0	0,4	-0,8	0,3	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1 257,9	1 321,1	2 883,0	91,2	1 714,6	136,2	-452,8	2 425,8	1 714,8	-101,4	-8 501,2	26,8

Nota: O quadro não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A45. Consolidação da conta da Administração Central: 2025

(milhões de euros)

Classificação económica	Serviços Integrados (SI)				Serviços e Fundos Autónomos (SFA)				Administração Central (AC)					
	Valores não consolidados	Fluxos intrasetoriais	Diferenças de consolidação	Valores consolidados	Valores não consolidados	Fluxos intrasetoriais	Diferenças de consolidação	Valores consolidados	Valores não consolidados	Valores consolidados no âmbito dos subsectores SI e SFA	Fluxos de SI para SFA	Fluxos de SFA para SI	Diferenças de consolidação	Valores consolidados no âmbito do universo da AC
	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) - (2) + (3)	(5)	(6)	(7)	(8) = (5) - (6) + (7)	(9) = (1) + (5)	(10) = (4) + (8)	(11)	(12)	(13)	(14) = (10) - (11) - (12) + (13)
Receita corrente	70 918,8	898,0	18,9	70 039,8	59 736,4	15 178,8	8,7	44 566,3	130 655,2	114 606,1	28 597,5	606,2	0,0	85 402,4
Receita de capital	411,3	110,0	0,0	301,2	6 005,9	782,5	0,0	5 223,3	6 417,1	5 524,6	2 876,0	147,4	41,6	2 542,7
1. Receita Efetiva	71 330,0	1 008,0	18,9	70 341,0	65 742,3	15 961,3	8,7	49 789,7	137 072,3	120 130,7	31 473,5	753,7	41,6	87 945,1
Despesa corrente	73 022,5	879,0	0,0	72 143,4	58 022,1	15 180,6	10,5	42 852,0	131 044,6	114 995,4	28 744,3	633,9	174,5	85 791,7
Despesa de capital	5 743,4	112,6	2,6	5 633,4	7 138,9	946,8	164,3	6 356,4	12 882,3	11 989,7	2 882,5	99,3	0,0	9 007,9
2. Despesa Efetiva	78 765,9	991,6	2,6	77 776,8	65 161,0	16 127,5	174,8	49 208,4	143 926,9	126 985,2	31 626,8	733,3	174,5	94 799,6
7. Saldo Global (1. - 2.)	-7 435,8			-7 435,8	581,3			581,3		-6 854,5				-6 854,5

Notas:

Os fluxos intrasetoriais e intersetoriais respeitam a vendas de bens e serviços/aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), rendimentos da propriedade/juros, subsídios e transferências, de acordo com o perímetro de consolidação (serviços integrados, serviços e fundos autónomos ou Administração Central), e correspondem aos apresentados no «Quadro A45. Fluxos de operações no âmbito dos subsectores da Administração Central».

Os valores não consolidados da receita e da despesa efetiva correspondem, nas classificações económicas aplicáveis, aos constantes dos Mapas contabilísticos: Mapa nº 3 — Mapa relativo à classificação económica das despesas do subsector da Administração Central e Mapa nº 5 — Mapa relativo à classificação económica das receitas públicas do subsector da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A46. Despesa total financiada por fundos europeus

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Feder QCA III e PO	Feder Cooperação	Fundo de Coesão	Fundo Social Europeu	Feoga Orientação/ FEADER	Feoga Garantia/ Feaga	Fundo Europeu das pescas	PRR	Outros	Total
Órgãos de Soberania		0,1		0,0				3,5	0,1	3,6
Governança	4,6		4,4	0,0				17,6	3,8	30,3
Representação Externa								18,4	16,4	34,8
Finanças	0,2	0,0						24,0	5,1	29,3
Gestão da Dívida Pública										
Defesa	0,0	0,0					0,0	24,2	13,5	37,8
Justiça	0,3		0,2	0,7		0,2		107,0	9,4	117,8
Segurança Interna		0,0		0,0				32,8	9,5	42,3
Educação		0,1		85,1		0,0		242,2	46,5	373,9
Ensino Superior, Ciência e Inovação	16,4	2,8	0,2	144,8	0,2	0,0	0,1	343,6	318,0	826,1
Saúde	19,1		0,8	2,2				325,5	24,8	372,3
Infraestruturas e Habitação	79,9		218,5					764,7	38,2	1 101,2
Economia	25,5	0,7		4,1				747,2	1,4	778,9
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social				124,2				113,9	284,5	522,6
Ambiente e Energia	0,0		19,2					212,1	30,2	261,5
Juventude e Desporto	0,0			3,3				3,9	21,1	28,4
Agricultura e Mar	0,2	0,2	0,8	0,0	546,3	12,7	33,5	105,7	35,2	734,5
Cultura	0,2							110,8	1,1	112,1
Coesão Territorial	40,7	1,7	2,9	20,1	3,1	0,3	0,1	27,3	9,4	105,5
Reforma do Estado	0,0							63,8	1,4	65,2
Despesa Total	187,2	5,5	247,0	384,6	549,6	13,1	33,6	3 288,1	869,5	5 578,2
Despesa Total Consolidada	178,9	5,4	236,0	378,6	549,6	13,1	33,6	2 755,5	417,2	4 568,0

Nota: Plano de Recuperação e Resiliência isolado considerando a medida 102.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A47. Fluxo de operações no âmbito dos subsectores da Administração Central

(milhões de euros)

Administração central	Receita Efetiva		Despesa Efetiva	
	2024	2025	2024	2025
Total	45 288,4	49 196,5	45 290,7	49 479,2
Transferências Correntes	29 592,4	30 789,6	29 413,6	30 896,2
Transferências de Capital	3 457,2	3 916,0	3 682,0	4 041,3
Rendimentos propriedade/Juros	279,1	252,3	274,8	292,6
Venda/aquisição de bens e serviços	11 959,7	14 238,6	11 919,4	14 248,7
Outras Receitas Correntes/Subsídios	0,1	0,0	0,8	0,4
Total	49 754,3	55 335,1	52 123,0	54 881,8
Ativos	6 035,8	7 410,7	11 802,1	11 219,7
Passivos	43 718,6	47 924,4	40 320,9	43 662,0

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A48. Despesa com indemnizações compensatórias

(milhões de euros)

Programa orçamental dador e Entidade beneficiária	2024	2025
Finanças	170,1	307,6
LUSA — Agência de Notícias de Portugal, S. A.	18,9	18,4
Transportes rodoviários – setor privado	0,2	0,0
Transportes ferroviários – setor privado	7,9	10,7
Transportes aéreos – setor privado	4,6	6,6
Transportes aéreos – RAA	10,1	10,1
Transportes rodoviários – municípios	128,5	261,9
Administração Interna	21,9	19,6
SIRESP - Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência. S.A	21,9	19,6
Infraestruturas e Habitação	114,1	498,5
CP - Comboios de Portugal, EPE	90,1	133,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	0,0	339,2
Metropolitano de Lisboa, EPE	3,9	10,1
Metro do Porto, S.A.	3,3	0,0
Transtejo Soflusa, S.A.	16,8	16,2
Cultura	67,6	69,3
Museus e Monumentos de Portugal E.P.E.	30,5	31,4
OPART – Organismo de Produção Artística	23,2	23,6
Teatro Nacional de S. João, EPE	6,6	6,7
Teatro Nacional D. Maria II	7,4	7,5
DESPESA TOTAL	373,8	895,0

Notas: Os montantes respeitam a despesa de transferências e subsídios destinados ao pagamento de indemnizações compensatórias. O presente quadro reflete a estrutura orgânica de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A49. Reforços com contrapartida na dotação provisional

(milhões de euros)

Programa / Entidade (destaques)	Total	01 - Despesas com Pessoal	02 - Aquisição de Bens e Serviços	04 - Transferências Correntes	06 - Outras Despesas Correntes
PO01 - Órgãos de Soberania	4,1			4,1	
Transferências para a Administração Local	4,1			4,1	
PO03 - Representação Externa	2,5				2,5
Visitas de Estado e Equiparadas	2,5				2,5
PO06 - Defesa	16,2	16,2			
Exército	16,2	16,2			
PO07 - Justiça	83,2	72,3	10,9		
Direção-Geral da Administração da Justiça	67,4	67,4			
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	15,9	5,0	10,9		
PO08 - Segurança Interna	75,6	75,6			
Guarda Nacional Republicana	26,2	26,2			
Polícia de Segurança Pública	49,4	49,4			
PO09 - Educação	240,9	240,9			
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	240,9	240,9			
TOTAL	422,7	405,1	10,9	4,1	2,5

Fonte: Entidade Orçamental.

**Quadro A50. Reforços com contrapartida na dotação centralizada:
regularização de passivos e aplicação de ativos**

(milhões de euros)

Programa / Entidade (destaques)	Total	02 - Aquisição de Bens e Serviços	04 - Transferências Correntes	05 - Subsídios	06 - Outras desp. Correntes	07 - Investimentos	08 - Transferências de Capital
PO01 - Órgãos de Soberania	10,5	0,0	10,4			0,1	
Transferências para a Administração Local	10,4		10,4				
PO02 - Governação	1,2	0,6				0,6	
PO03 - Representação Externa	2,0	1,3				0,7	
Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	2,0	1,3				0,7	
PO04 - Finanças	22,6	0,2				1,2	21,3
Comissões e Outros Encargos	21,3						21,3
PO06 - Defesa	0,8					0,8	
PO07 - Justiça	6,7	4,7			0,8	1,2	
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	2,7	2,7					
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	1,7	1,7					
PO08 - Segurança Interna	6,9		0,9			4,0	2,1
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	6,9		0,9			4,0	2,1
PO09 - Educação	53,5	48,1	5,4			0,1	
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	38,8	38,8					
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	8,6	8,6					
Secretaria-Geral do Ministério da Educação	5,4		5,4				
PO10 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	65,3	1,1	7,5		9,6	0,1	47,0
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	48,1	1,1					47,0
Direção-Geral do Ensino Superior	17,2		7,5		9,6		
PO11 - Saúde	19,5					19,5	
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	19,5					19,5	
PO13 - Economia	1,4					0,2	1,1
PO14 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	0,2	0,1					0,1
PO15 - Ambiente e Energia	0,2	0,2	0,0			0,0	
PO16 - Juventude e Desporto	0,5	0,5					
PO17 - Agricultura e Mar	2,5	1,8	0,0		0,7		
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	1,8	1,8	0,0				
PO19 - Coesão Territorial	22,5	0,2	22,3				
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	22,3		22,3				
PO20 - Reforma do Estado	0,3		0,3				
Total	216,9	58,9	46,8		11,1	28,5	71,6

Nota: Os reforços orçamentais com contrapartida na dotação centralizada regularização de passivos e aplicação de ativos totalizaram 263,4 milhões de euros, dos quais foram aplicados em despesa 216,9 milhões de euros.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A51. Alterações orçamentais na receita da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Alterações orçamentais
Receita corrente	1 631
Receita fiscal	2
Impostos diretos	0
Impostos indiretos	2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	291
Transferências Correntes	658
Administrações Públicas	60
Outras	598
Outras receitas correntes	680
Receita de capital	700
Venda de bens de investimento	-52
Transferências de Capital	634
Administrações Públicas	0
Outras	634
Outras receitas de capital	118
Receita efetiva	2 331
Ativos Financeiros	-1 674
Passivos Financeiros	68
Saldos de Gerência anterior	4 957
Receita Total	5 682

Notas:

O montante consolidado exclui os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central, bem como de venda de bens e serviços no âmbito do Programa Orçamental Saúde.

O quadro não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A52. Alterações orçamentais em saldos da gerência anterior: casos mais relevantes

(milhões de euros)

Entidade	Valor
Despesas Excepcionais - Entidade do Tesouro e Finanças	805,9
Infraestruturas de Portugal, S.A.	481,3
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	228,6
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	207,6
Autoridade Tributária e Aduaneira	189,1
Universidade de Coimbra	163,5
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	143,7
Fundo Ambiental	141,2
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	138,7
Marinha	132,5
Universidade do Porto - Fundação Pública	101,2
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	97,1

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A53. Evolução da despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Designação	Execução Consolidada				Variação % 2024-2025
	2024	Peso (%)	2025	Peso (%)	
Órgãos de Soberania	6 585	7,2	7 315	7,5	11,1
Governança	544	0,6	551	0,6	1,3
Representação Externa	509	0,6	475	0,5	-6,8
Finanças	7 232	7,9	8 495	8,7	17,5
Gestão da Dívida Pública	6 807	7,4	6 649	6,8	-2,3
Defesa	3 134	3,4	4 004	4,1	27,8
Justiça	1 803	2,0	2 011	2,1	11,5
Segurança Interna	2 591	2,8	2 770	2,8	6,9
Educação	7 110	7,8	7 350	7,5	3,4
Ensino Superior, Ciência e Inovação	3 441	3,8	3 641	3,7	5,8
Saúde	15 695	17,1	17 190	17,6	9,5
Infraestruturas e Habitação	5 225	5,7	5 252	5,4	0,5
Economia	1 354	1,5	1 753	1,8	29,5
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	24 684	26,9	26 085	26,6	5,7
Ambiente e Energia	2 088	2,3	1 572	1,6	-24,7
Juventude e Desporto	120	0,1	248	0,3	107,3
Agricultura e Mar	1 484	1,6	1 533	1,6	3,3
Cultura	338	0,4	359	0,4	6,3
Coesão Territorial	823	0,9	559	0,6	-32,1
Reforma do Estado	61	0,1	92	0,1	50,2
Sub-total	91 630	100	97 905	100	6,8
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC	2 584		3 457		
Total da despesa efetiva da AC consolidada	89 045		94 448		6,1
<i>Do qual:</i>					
Financiamento Comunitário	3 644	4,1	4 564	4,8	25,2
Financiamento Nacional	85 401	95,9	89 884	95,2	5,2

Notas:

Despesa Efetiva = Despesa Total — Ativos — Passivos.

Não inclui diferenças de consolidação.

Consolidação efetuada para os fluxos de transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e de aquisição de bens e serviços internos ao Programa Orçamental da Saúde.

O presente quadro reflete a estrutura orgânica de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A54. PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 299,6	1 211,5	15,6
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	437,2	432,4	5,6
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	8,1	6,5	0,1
067 - OUTRAS FUNÇÕES - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	6 137,1	6 131,0	78,8
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	6,2	3,6	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	7 888,1	7 785,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	7 420,9	7 325,2	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	7 410,6	7 314,9	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	10,3	10,3	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A55. PO02 — Governação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	280,2	202,2	23,6
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	20,6	14,1	1,6
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	92,6	91,2	10,6
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	0,2	0,0	-
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	4,5	1,4	0,2
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	-
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	0,6	0,0	-
029 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - INVESTIGAÇÃO	2,0	0,0	-
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	4,5	4,1	0,5
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	498,0	484,5	56,4
039 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	0,0	0,0	-
062 - COMÉRCIO E TURISMO - TURISMO	0,0	0,0	-
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	38,5	24,1	2,8
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	8,7	12,7	1,5
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	4,8	1,5	0,2
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	4,0	3,3	0,4
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	52,7	19,5	2,3
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	1 012,0	858,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	766,8	616,7	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	701,5	551,4	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	50,0	50,0	
Passivos Financeiros	15,3	15,3	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A56. PO03 — Representação Externa: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
002 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	566,6	549,0	79,6
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	141,2	116,0	16,8
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	35,7	23,0	3,3
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	1,7	1,7	0,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	745,2	689,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	620,5	568,0	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	527,1	474,6	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	93,4	93,4	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A57. PO04 — Finanças: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2 330,5	1 580,6	8,4
002 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	1,7	1,7	0,0
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	133,6	102,1	0,5
005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	442,5	401,8	2,1
007 - DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS	87,1	60,9	0,3
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	158,5	63,3	0,3
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	0,5	0,3	0,0
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	-
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	175,3	147,4	0,8
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	1 341,4	1 326,0	7,1
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	801,2	770,9	4,1
026 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	506,6	506,3	2,7
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	29,4	27,6	0,1
030 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - HABITAÇÃO	527,4	507,2	2,7
033 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	0,0	0,0	-
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	4,7	0,0	-
037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER	0,0	0,0	-
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	40,9	25,9	0,1
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	150,3	83,2	0,4
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	303,7	277,7	1,5
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	2 143,1	1 543,4	8,2
056 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	513,8	493,0	2,6
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	33,6	0,0	-
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	610,7	20,1	0,1
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	11 323,4	6 534,1	34,8
067 - OUTRAS FUNÇÕES - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	2 941,9	2 930,1	15,6
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	1 128,7	30,9	0,2
085 - FLORESTAS	40,0	40,0	0,2
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,0	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	2 683,9	1 312,2	7,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	28 454,6	18 786,2	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	27 713,9	18 099,3	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	10 671,4	8 495,3	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	17 042,5	9 604,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A58. PO05 — Gestão da Dívida Pública: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
066 - OUTRAS FUNÇÕES - OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	178 765	122 626	100
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	178 765	122 626	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	178 696	122 601	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	7 009	6 649	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	0	0	
Passivos Financeiros	171 687	115 952	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A59. PO06 — Defesa: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	0,2	0,2	0,0
005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	578,7	553,2	13,4
006 - DEFESA NACIONAL - INVESTIGAÇÃO	14,4	12,6	0,3
007 - DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS	3 310,9	2 926,5	71,1
008 - DEFESA NACIONAL - COOPERAÇÃO MILITAR EXTERNA	5,8	5,1	0,1
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	131,6	98,5	2,4
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	0,9	0,8	0,0
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	0,1	0,1	0,0
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	81,3	72,4	1,8
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	142,4	138,6	3,4
049 - INDÚSTRIA E ENERGIA - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	34,9	23,4	0,6
084 - SIMPLEX+	0,4	0,1	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,5	0,0	-
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	159,5	82,9	2,0
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	206,6	204,1	5,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	4 668,1	4 118,4	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	4 511,7	4 015,2	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	4 500,4	4 004,1	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	11,4	11,2	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A60. PO07 — Justiça: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,1	0,4	0,0
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1 134,8	1 063,4	42,5
010 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO	293,8	285,7	11,4
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	671,7	615,2	24,6
013 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINserÇÃO SOCIAL E DE MENORES	399,2	380,7	15,2
034 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	22,5	20,9	0,8
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	2,3	0,3	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	6,0	5,7	0,2
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,1	0,1	0,0
084 - SIMPLEX+	2,1	1,1	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	279,0	126,3	5,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 814,5	2 499,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 321,2	2 013,2	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 319,1	2 011,0	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	2,0	2,0	
Passivos Financeiros	0,1	0,1	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A61. PO08 — Segurança Interna: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,0	0,0	0,0
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	3,5	3,3	0,1
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	174,0	132,7	4,4
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	2 276,3	2 187,3	73,0
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	189,1	180,9	6,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	18,1	15,6	0,5
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	8,4	7,5	0,2
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	116,4	82,7	2,8
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	36,9	32,5	1,1
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0,1	0,0	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	15,3	14,9	0,5
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7,3	6,9	0,2
084 - SIMPLEX+	0,7	0,0	-
087 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - SISTEMAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50,9	15,7	0,5
088 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - INFRAESTRUTURAS	176,3	33,4	1,1
089 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - VEÍCULOS	21,1	16,7	0,6
090 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - ARMAMENTO	9,9	1,7	0,1
091 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	6,7	1,4	0,0
092 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL	0,8	0,6	0,0
093 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO PARA FUNÇÕES ESPECIALIZADAS	5,8	0,4	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	1,3	0,0	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	230,2	226,0	7,5
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	117,9	36,8	1,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	3 467,0	2 997,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	3 226,1	2 785,2	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	3 210,5	2 769,8	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	15,6	15,4	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A62. PO09 — Educação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	72,4	67,1	0,9
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	146,3	118,3	1,5
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	7 305,7	7 179,8	92,5
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	146,5	140,2	1,8
084 - SIMPLEX+	0,2	0,0	-
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	684,4	255,4	3,3
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	8 355,4	7 760,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	7 932,4	7 352,9	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	7 930,0	7 350,5	
Por Memória			
Ativos Financeiros	2,4	2,4	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A63. PO10 — Ciência e Inovação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31,3	30,2	0,5
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	1 265,8	1 211,0	18,8
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	124,2	80,1	1,2
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	697,9	460,2	7,2
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	4 100,4	3 623,5	56,3
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	387,0	341,8	5,3
044 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - CAÇA	0,0	0,0	-
084 - SIMPLEX+	0,7	0,1	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,1	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	1 587,1	689,3	10,7
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	8 194,5	6 436,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	5 396,4	3 829,1	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	5 198,3	3 641,3	
Por Memória			
Ativos Financeiros	197,0	186,8	
Passivos Financeiros	1,1	1,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A64. PO11 — Saúde: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
020 - SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	458,8	325,7	0,7
021 - SAÚDE - INVESTIGAÇÃO	115,0	68,6	0,1
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	47 217,1	45 624,8	97,1
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	69,4	65,4	0,1
073 - SAÚDE - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	505,9	499,2	1,1
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	1,2	0,1	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	1 099,4	387,4	0,8
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	49 466,7	46 971,2	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	19 482,7	17 241,5	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	19 414,1	17 189,5	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	14,4	7,9	
Passivos Financeiros	54,3	44,1	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A65. PO12 — Infraestruturas e Habitação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	222,5	181,1	2,1
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	62,7	56,3	0,6
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	10,5	9,0	0,1
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	355,6	328,7	3,7
030 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - HABITAÇÃO	1 083,1	678,6	7,7
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	2,0	0,9	0,0
052 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	714,2	706,6	8,0
053 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - INVESTIGAÇÃO	10,8	0,3	0,0
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	619,1	483,6	5,5
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	3 776,1	3 089,0	35,0
056 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	1,9	0,1	0,0
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	118,8	70,8	0,8
058 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES	216,8	143,3	1,6
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	115,6	96,6	1,1
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0,1	0,0	0,0
079 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	2 129,2	1 794,5	20,3
084 - SIMPLEX+	2,1	2,0	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	22,0	19,6	0,2
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	3 368,8	1 147,7	13,0
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	12,7	9,7	0,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	12 844,6	8 818,5	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	10 584,1	7 214,0	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	8 664,7	5 251,7	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	1 517,6	1 565,8	
Passivos Financeiros	401,8	396,4	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A66. PO13 — Economia: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
061 - COMÉRCIO E TURISMO - COMÉRCIO	1,3	0,7	0,0
062 - COMÉRCIO E TURISMO - TURISMO	232,3	187,9	5,9
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	74,2	66,2	2,1
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	3 265,5	794,7	24,9
086 - COMÉRCIO E TURISMO - IMPOSTO ESPECIAL DE JOGO	288,4	246,7	7,7
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,0	0,0	-
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	3 437,3	1 891,6	59,3
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	4,6	4,1	0,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	7 303,6	3 191,9	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	6 527,2	2 698,6	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 780,4	1 753,3	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	3 725,1	932,5	
Passivos Financeiros	21,6	12,8	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A67. PO14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,1	0,1	0,0
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	5,2	2,2	0,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	5,2	3,6	0,0
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	33,4	25,2	0,1
026 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	23 187,5	22 230,3	63,6
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	11 171,2	11 114,5	31,8
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	1 655,7	1 329,1	3,8
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	3,9	2,9	0,0
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0,3	0,0	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,0	0,0	-
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	94,2	87,0	0,2
084 - SIMPLEX+	1,3	0,8	0,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,0	0,0	-
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	398,9	157,0	0,4
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	36 556,8	34 952,9	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	28 761,7	27 219,9	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	26 953,6	26 084,6	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	1 408,1	1 135,3	
Passivos Financeiros	400,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A68. PO15 — Ambiente e Energia: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
033 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	319,6	279,2	11,3
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	23,0	6,6	0,3
046 - INDÚSTRIA E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	270,2	89,5	3,6
047 - INDÚSTRIA E ENERGIA - INVESTIGAÇÃO	98,6	92,8	3,8
051 - INDÚSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELETRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	79,8	68,7	2,8
052 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	878,4	878,4	35,7
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	791,0	727,1	29,5
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	28,2	25,8	1,0
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	77,7	26,9	1,1
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	59,5	51,3	2,1
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	886,3	214,4	8,7
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	3 512,1	2 460,6	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 810,2	1 854,5	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 520,8	1 572,5	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	288,9	282,1	
Passivos Financeiros	0,4	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A69. PO16 — Juventude e Desporto: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13,9	11,5	2,9
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	34,5	20,0	5,1
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	2,9	2,6	0,7
037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER	359,4	354,2	89,6
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1,9	0,9	0,2
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	1,5	0,6	0,1
085 - FLORESTAS	1,3	1,2	0,3
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	6,5	4,5	1,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	422,0	395,5	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	285,3	258,8	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	274,8	248,2	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	10,6	10,6	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A70. PO17 — Agricultura e Mar: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
004 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁTER GERAL	103,8	74,9	3,6
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	161,5	149,9	7,1
041 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	50,4	47,2	2,3
042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 988,5	1 483,1	70,7
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA	90,2	77,4	3,7
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	4,0	3,5	0,2
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	0,2	0,2	0,0
084 - SIMPLEX+	1,3	0,2	0,0
085 - FLORESTAS	51,7	43,6	2,1
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	107,0	91,2	4,3
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	345,5	113,9	5,4
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	12,2	11,9	0,6
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 916,4	2 097,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 432,6	1 640,9	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 324,8	1 533,2	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	101,1	100,9	
Passivos Financeiros	6,7	6,7	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A71. PO18 — Cultura: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,8	3,0	0,5
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	574,0	475,7	80,6
084 - SIMPLEX+	0,2	0,0	-
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	296,6	111,1	18,8
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	874,5	589,9	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	636,8	410,0	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	581,0	358,9	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	55,8	51,1	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A72. PO19 — Coesão Territorial: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4,7	4,0	0,4
003 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,9	1,2	0,1
020 - SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	-
028 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	292,1	208,8	20,7
031 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	10,7	8,4	0,8
033 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1,3	0,3	0,0
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	0,5	0,4	0,0
042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	12,1	3,6	0,4
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA	1,4	0,1	0,0
051 - INDÚSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELETRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	0,0	0,0	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	598,2	339,8	33,7
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	24,5	19,3	1,9
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0,1	0,0	-
084 - SIMPLEX+	0,1	0,0	-
085 - FLORESTAS	26,1	25,7	2,5
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,6	0,1	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	582,4	397,2	39,4
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	1 557,9	1 008,8	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 267,2	754,3	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	923,2	558,6	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	343,9	195,7	
Passivos Financeiros	0,1	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A73. PO20 — Reforma do Estado: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2025	Execução de 2025	Estrutura de 2025 face à execução(%)
001 - SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	66,9	61,7	43,7
084 - SIMPLEX+	6,5	5,4	3,8
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	214,9	74,1	52,5
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	288,3	141,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	267,1	120,8	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	238,6	92,3	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	28,5	28,5	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Entidade Orçamental.

Quadro A74. Perímetro das entidades da Administração Central

Programa	Entidade	
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5014	COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5017	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5039	MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5051	CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5200	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5201	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5202	SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5208	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — SEDE
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5209	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5210	COFRE PRIVATIVO TRIBUNAL CONTAS — MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5733	ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5750	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5846	CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5962	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1013	TRIBUNAL DE CONTAS — SEDE
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1206	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1207	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1920	TRIBUNAL DE CONTAS — SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1921	TRIBUNAL DE CONTAS — SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2334	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2335	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA — REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2336	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA — REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2479	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3043	COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3044	COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3046	CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	4457	MECANISMOS NACIONAL PARA A MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	4481	CONSELHO PARA A AÇÃO CLIMÁTICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	4488	COMISSÃO PARA A IGUALDADE E CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL
02 — GOVERNAÇÃO	2190	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, I.P.
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO MINISTRO DA PRESIDÊNCIA
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA PRESIDÊNCIA E IMIGRAÇÃO
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES (XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL)
02 — GOVERNAÇÃO	4259	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO (XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL)
02 — GOVERNAÇÃO	4388	GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA
02 — GOVERNAÇÃO	4388	SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
02 — GOVERNAÇÃO	4388	JURISAPP — CENTRO DE COMPETÊNCIAS JURÍDICAS DO ESTADO

Programa	Entidade	
02 — GOVERNAÇÃO	4388	PLANAPP — CENTRO DE COMPETÊNCIAS DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E PROSPETIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02 — GOVERNAÇÃO	4388	ESTRUTURA DE MISSÃO PROGRAMA FAMI
02 — GOVERNAÇÃO	4388	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL
02 — GOVERNAÇÃO	4388	SECRETARIA-GERAL DO GOVERNO
02 — GOVERNAÇÃO	4388	AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO DIGITAL
02 — GOVERNAÇÃO	4424	COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — CRESAP
02 — GOVERNAÇÃO	5050	AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P
02 — GOVERNAÇÃO	5227	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA
02 — GOVERNAÇÃO	5247	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA
02 — GOVERNAÇÃO	5753	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO SIRP E ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E AO SIS
02 — GOVERNAÇÃO	5777	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, SA
02 — GOVERNAÇÃO	5886	FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS EUROPEUS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA EXTERNA
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	EMBAIXADAS, CONSULADOS E MISSÕES
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DE DIREITO EUROPEU E INTERNACIONAL
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	VISITAS DE ESTADO E EQUIPARADAS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES PARA ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5043	FUNDO DA LÍNGUA PORTUGUESA
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5848	CAMÕES — INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, IP
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5242	FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, IP
04 — FINANÇAS	4235	GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS
04 — FINANÇAS	4235	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ORÇAMENTO
04 — FINANÇAS	4235	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS
04 — FINANÇAS	4235	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO E DAS FINANÇAS
04 — FINANÇAS	4235	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
04 — FINANÇAS	4484	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÓNIO DO ESTADO
04 — FINANÇAS	5215	AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA — IGCP, E.P.E.
04 — FINANÇAS	5221	AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
04 — FINANÇAS	3130	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ADUANEIRA
04 — FINANÇAS	5971	BANIF, S.A.
04 — FINANÇAS	5970	BANIF IMOBILIÁRIA, S.A.
04 — FINANÇAS	4423	COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Programa	Entidade	
04 — FINANÇAS	5224	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
04 — FINANÇAS	5914	CONSEST — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SA
04 — FINANÇAS	1018	DESPESAS EXCECIONAIS — ENTIDADE DO TESOURO E FINANÇAS
04 — FINANÇAS	4436	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO
04 — FINANÇAS	4434	ENTIDADE ORÇAMENTAL
04 — FINANÇAS	4437	ENTIDADE DO TESOURO E FINANÇAS
04 — FINANÇAS	2666	DOTAÇÃO PROVISIONAL
04 — FINANÇAS	5857	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P.
04 — FINANÇAS	5913	ESTAMO — PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, SA
04 — FINANÇAS	5921	FRME — FUNDO PARA A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, SGPS, SA
04 — FINANÇAS	5218	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
04 — FINANÇAS	5214	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO
04 — FINANÇAS	5756	FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
04 — FINANÇAS	5932	FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS
04 — FINANÇAS	5760	FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
04 — FINANÇAS	5919	FUNDO DE RESOLUÇÃO
04 — FINANÇAS	4433	GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATÉGIA, AVALIAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
04 — FINANÇAS	4435	INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
04 — FINANÇAS	5983	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I.P.
04 — FINANÇAS	5974	OITANTE, S.A.
04 — FINANÇAS	5915	PARPÚBLICA — PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, SGPS, SA
04 — FINANÇAS	5782	PARVALOREM, SA
04 — FINANÇAS	4238	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS
04 — FINANÇAS	5956	SAGESECUR — SOCIEDADE DE ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, S.A.
04 — FINANÇAS	4432	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
04 — FINANÇAS	5739	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
04 — FINANÇAS	5969	SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES
04 — FINANÇAS	5978	WIL — PROJETOS TURÍSTICOS, S.A.
05 — GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1030	ENCARGOS DA DÍVIDA
05 — GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	5223	FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
06 — DEFESA	5838	ARSENAL DO ALFEITE, SA
06 — DEFESA	4394	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL
06 — DEFESA	2344	DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DA DEFESA NACIONAL
06 — DEFESA	5889	EXTRA — EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, SA
06 — DEFESA	2790	ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
06 — DEFESA	2792	EXÉRCITO
06 — DEFESA	2793	FORÇA AÉREA
06 — DEFESA	2342	GABINETE DE MEMBROS DO GOVERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
06 — DEFESA	5888	IDD — PORTUGAL DEFENSE, SA
06 — DEFESA	2349	INSPEÇÃO-GERAL DA DEFESA NACIONAL
06 — DEFESA	5239	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS
06 — DEFESA	2350	INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL
06 — DEFESA	5229	INSTITUTO HIDROGRÁFICO
06 — DEFESA	5030	LABORATÓRIO NACIONAL DO MEDICAMENTO

Programa	Entidade	
06 — DEFESA	2791	MARINHA
06 — DEFESA	2351	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR
06 — DEFESA	2343	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
07 — JUSTIÇA	1281	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS
07 — JUSTIÇA	5940	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DE JUSTIÇA
07 — JUSTIÇA	3047	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE VÍTIMAS DE CRIMES
07 — JUSTIÇA	4215	DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS
07 — JUSTIÇA	1201	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
07 — JUSTIÇA	2932	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTICA
07 — JUSTIÇA	5851	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA
07 — JUSTIÇA	4257	GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA
07 — JUSTIÇA	4257	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA JUSTIÇA
07 — JUSTIÇA	4257	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
07 — JUSTIÇA	2550	INSPEÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA
07 — JUSTIÇA	5852	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP
07 — JUSTIÇA	1221	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, IP
07 — JUSTIÇA	5745	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, IP
07 — JUSTIÇA	5262	INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES, IP
07 — JUSTIÇA	1223	POLÍCIA JUDICIÁRIA
07 — JUSTIÇA	1203	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
07 — JUSTIÇA	2804	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO — NORTE
07 — JUSTIÇA	2659	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO — SUL
07 — JUSTIÇA	2656	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA
07 — JUSTIÇA	2657	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA
07 — JUSTIÇA	2658	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES
07 — JUSTIÇA	2654	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
07 — JUSTIÇA	2655	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
07 — JUSTIÇA	4486	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO — CENTRO
08 — SEGURANÇA INTERNA	5738	AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
08 — SEGURANÇA INTERNA	2947	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
08 — SEGURANÇA INTERNA	5245	COFRE DE PREVIDÊNCIA DA PSP
08 — SEGURANÇA INTERNA	4263	GABINETE DO MINISTRA DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
08 — SEGURANÇA INTERNA	4263	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
08 — SEGURANÇA INTERNA	4263	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO CIVIL
08 — SEGURANÇA INTERNA	1975	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
08 — SEGURANÇA INTERNA	1947	INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
08 — SEGURANÇA INTERNA	1974	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
08 — SEGURANÇA INTERNA	1950	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
08 — SEGURANÇA INTERNA	5248	SERVIÇOS SOCIAIS DA GNR
08 — SEGURANÇA INTERNA	5249	SERVIÇOS SOCIAIS DA PSP
08 — SEGURANÇA INTERNA	5016	ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS
08 — SEGURANÇA INTERNA	5023	SIRESP — GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA SA
09 — EDUCAÇÃO	5737	AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, IP
09 — EDUCAÇÃO	4266	ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Programa	Entidade	
09 — EDUCAÇÃO	2625	CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
09 — EDUCAÇÃO	2941	DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
09 — EDUCAÇÃO	4239	DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
09 — EDUCAÇÃO	2530	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
09 — EDUCAÇÃO	2641	DIREÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
09 — EDUCAÇÃO	5294	EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
09 — EDUCAÇÃO	5767	ESCOLA PORTUGUESA DE DILI
09 — EDUCAÇÃO	5697	ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE
09 — EDUCAÇÃO	5981	ESCOLA PORTUGUESA DE CABO VERDE — CELP
09 — EDUCAÇÃO	5980	ESCOLA PORTUGUESA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE — CELP
09 — EDUCAÇÃO	1902	INSPEÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
09 — EDUCAÇÃO	5874	INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, IP (IAVE, IP)
09 — EDUCAÇÃO	5950	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, IP (IGEFE, IP)
09 — EDUCAÇÃO	2618	SECRETARIA-GERAL
09 — EDUCAÇÃO	5037	ESCOLA PORTUGUESA DE LUANDA — CENTRO DE ENSINO E LÍNGUA PORTUGUESA
09 — EDUCAÇÃO	4502	DIREÇÃO-GERAL DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO
09 — EDUCAÇÃO	5063	AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO, I.P. (AGSE, I.P.)
09 — EDUCAÇÃO	5065	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, QUALIDADE E AVALIAÇÃO, I.P. (EDUQA, I.P.)
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	4404	AÇÃO GOVERNATIVA DA CIÊNCIA E INOVAÇÃO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	2164	ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	2168	CENTRO CIENTÍFICO E CULTURAL DE MACAU, IP
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	2561	DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5731	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5748	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5732	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5278	ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5747	ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5298	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, IP
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5385	INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5367	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5372	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5374	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5380	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5389	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5393	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5401	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5411	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5416	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5420	INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5421	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5426	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5379	INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5406	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5400	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5410	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO

Programa	Entidade	
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5840	ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA — FUNDAÇÃO PÚBLICA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5452	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5448	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5449	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5450	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5451	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5453	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5454	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5455	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5457	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5458	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5459	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5460	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5461	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5456	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5436	SAS — UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5440	SAS — UNIVERSIDADE DA MADEIRA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5437	SAS — UNIVERSIDADE DE COIMBRA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5438	SAS — UNIVERSIDADE DE ÉVORA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5866	SAS — UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL)
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5445	SAS — UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5434	SAS — UNIVERSIDADE DO ALGARVE
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5441	SAS — UNIVERSIDADE DO MINHO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5433	SAS — UNIVERSIDADE DOS AÇORES
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5321	UL — FACULDADE DE BELAS-ARTES
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5317	UL — FACULDADE DE CIÊNCIAS
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5315	UL — FACULDADE DE DIREITO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5318	UL — FACULDADE DE FARMÁCIA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5314	UL — FACULDADE DE LETRAS
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5316	UL — FACULDADE DE MEDICINA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5320	UL — FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5763	UL — FACULDADE DE PSICOLOGIA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5322	UL — INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5764	UL — INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5765	UL — INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5304	UNIVERSIDADE ABERTA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5308	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5325	UNIVERSIDADE DA MADEIRA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5841	UNIVERSIDADE DE AVEIRO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5309	UNIVERSIDADE DE COIMBRA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5312	UNIVERSIDADE DE ÉVORA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5865	UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) — REITORIA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5360	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5306	UNIVERSIDADE DO ALGARVE
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5326	UNIVERSIDADE DO MINHO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5807	UNIVERSIDADE DO PORTO — FUNDAÇÃO PÚBLICA

Programa	Entidade	
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5305	UNIVERSIDADE DOS AÇORES
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5987	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA — FUNDAÇÃO PÚBLICA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5358	UL — FACULDADE DE ARQUITETURA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5356	UL — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5359	UL — FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5357	UL — INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5355	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5354	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5353	UL — INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5879	IMAR — INSTITUTO DO MAR
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5882	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5960	FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5963	AGÊNCIA NACIONAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA ERASMUS + EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5019	UNINOVA — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5025	AGÊNCIA ESPACIAL PORTUGUESA — PORTUGAL SPACE
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5008	AUP — ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	6576	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICAS
10 — ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	5064	INSTITUTO PARA O ENSINO SUPERIOR, I.P. (IES, I.P.)
11 — SAÚDE	5048	DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE
11 — SAÚDE	5054	INSTITUTO PARA OS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E AS DEPENDÊNCIAS, IP
11 — SAÚDE	5491	INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.
11 — SAÚDE	5493	INFARMED — AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I.P.
11 — SAÚDE	5494	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.
11 — SAÚDE	5498	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE, I.P.
11 — SAÚDE	5508	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.
11 — SAÚDE	5509	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.
11 — SAÚDE	5510	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.
11 — SAÚDE	5511	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.
11 — SAÚDE	5512	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.
11 — SAÚDE	5706	ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE
11 — SAÚDE	5847	INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO
11 — SAÚDE	1906	INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE
11 — SAÚDE	2194	DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
11 — SAÚDE	2897	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
11 — SAÚDE	4261	AÇÃO GOVERNATIVA — MS
11 — SAÚDE	5842	SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
11 — SAÚDE	5894	EAS — EMPRESA DE AMBIENTE NA SAÚDE, UNIPessoal LDA
11 — SAÚDE	5899	SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS
11 — SAÚDE	6506	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.
11 — SAÚDE	6507	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — COIMBRA, E.P.E.
11 — SAÚDE	6508	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — LISBOA, E.P.E.
11 — SAÚDE	6509	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — PORTO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6525	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6526	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

Programa	Entidade	
11 — SAÚDE	6527	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6533	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6534	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6540	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, E.P.E.
11 — SAÚDE	6577	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO AVE, E.P.E.
11 — SAÚDE	6578	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE BARCELOS/ESPOSENDE, E.P.E.
11 — SAÚDE	6579	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE BRAGA, E.P.E.
11 — SAÚDE	6580	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA PÓVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE, E.P.E.
11 — SAÚDE	6581	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO AVE, E.P.E.
11 — SAÚDE	6582	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE VILA NOVA DE GAIA / ESPINHO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6583	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6584	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE ENTRE DOURO E VOUGA, E.P.E.
11 — SAÚDE	6585	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6586	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6587	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO TÂMEGA E SOUSA, E.P.E.
11 — SAÚDE	6588	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO MONDEGO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6589	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA COVA DA BEIRA, E.P.E.
11 — SAÚDE	6590	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE VISEU DÃO-LAFÕES, E.P.E.
11 — SAÚDE	6591	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE LEIRIA, E.P.E.
11 — SAÚDE	6592	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE COIMBRA, E.P.E.
11 — SAÚDE	6593	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE AVEIRO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6594	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE AMADORA / SINTRA, E.P.E.
11 — SAÚDE	6595	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE ALMADA-SEIXAL, E.P.E.
11 — SAÚDE	6596	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA LEZÍRIA, E.P.E.
11 — SAÚDE	6597	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ESTUÁRIO DO TEJO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6598	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LOURES-ODIVELAS, E.P.E.
11 — SAÚDE	6599	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, E.P.E.
11 — SAÚDE	6600	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ, E.P.E.
11 — SAÚDE	6601	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO OESTE, E.P.E.
11 — SAÚDE	6602	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO TEJO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6603	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA ARRÁBIDA, E.P.E.
11 — SAÚDE	6604	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.
11 — SAÚDE	6605	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6606	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO ALENTEJO, E.P.E.
11 — SAÚDE	6607	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALENTEJO CENTRAL, E.P.E.
11 — SAÚDE	6608	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALGARVE, E.P.E.
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5900	AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5270	AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5664	AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5902	CP — COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5004	FUNDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5903	FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5791	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5749	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5657	INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO

Programa	Entidade	
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5723	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5904	METRO MONDEGO, SA
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4441	GABINETE DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES COM AERONAVES E DE ACIDENTES FERROVIÁRIOS
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5013	INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5020	COMISSÃO NACIONAL DE CONGRESSOS DA ESTRADA
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5024	FUNDO NACIONAL DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401	GABINETE DO MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS INFRAESTRUTURAS
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA MOBILIDADE
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5038	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMPETENCIAS FERROVIÁRIO
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5789	METRO DO PORTO
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5790	METROPOLITANO DE LISBOA
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5871	TT/SOFLUSA, SA
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	6575	AMOLIS
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5808	CONSTRUÇÃO PÚBLICA
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5042	TREN II — ACE
12 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5041	TREN — ALUGUER DE MATERIAL CIRCULANTE
13 — ECONOMIA	5953	AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO, SA
13 — ECONOMIA	5690	AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, IP
13 — ECONOMIA	4280	AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA
13 — ECONOMIA	4280	DIREÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR
13 — ECONOMIA	4280	DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
13 — ECONOMIA	5786	ENATUR — EMPRESA NACIONAL DE TURISMO
13 — ECONOMIA	5909	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA
13 — ECONOMIA	4280	AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO DIGITAL
13 — ECONOMIA	5006	FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA
13 — ECONOMIA	5984	FUNDO DE CAPITAL E QUASE CAPITAL
13 — ECONOMIA	5955	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO
13 — ECONOMIA	5007	FUNDO DE COINVESTIMENTO 200M
13 — ECONOMIA	5985	FUNDO DE DÍVIDA E GARANTIAS
13 — ECONOMIA	5010	FUNDO DE FUNDOS PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO
13 — ECONOMIA	5986	FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR
13 — ECONOMIA	5022	FUNDO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
13 — ECONOMIA	4280	GABINETE DE ESTRATÉGIA E ESTUDOS
13 — ECONOMIA	4264	GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA (XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL)
13 — ECONOMIA	4264	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA
13 — ECONOMIA	4264	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO (XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL)
13 — ECONOMIA	4264	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
13 — ECONOMIA	4264	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MAR (XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL)
13 — ECONOMIA	4264	GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA E DA COESÃO TERRITORIAL
13 — ECONOMIA	5266	IAPMEI — AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, IP
13 — ECONOMIA	5277	INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL, IP
13 — ECONOMIA	5267	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE, IP

Programa	Entidade	
13 — ECONOMIA	5705	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO, IP
13 — ECONOMIA	5911	REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE
13 — ECONOMIA	5908	TURISMO CENTRO DE PORTUGAL
13 — ECONOMIA	5910	TURISMO DO ALENTEJO, ERT
13 — ECONOMIA	5907	TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER
13 — ECONOMIA	5027	FUNDO REVIVE NATUREZA
13 — ECONOMIA	5036	FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO E RESILIÊNCIA
13 — ECONOMIA	4280	COMITÉ NACIONAL PARA A DÉCADA DO OCEANO (XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL)
13 — ECONOMIA	5044	FUNDO DE APOIO AO FINANCIAMENTO À INOVAÇÃO — FINOVA
13 — ECONOMIA	5045	FUNDO DE GARANTIA DE VIAGENS E TURISMO
13 — ECONOMIA	5046	FUNDO IMOBILIÁRIO ESPECIAL DE APOIO ÀS EMPRESAS
13 — ECONOMIA	5884	AICEP — AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E.
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5047	FUNDO REVITA
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5222	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5619	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	6561	FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO DO SETOR SOLIDÁRIO
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	1978	SECRETARIA-GERAL DO MTSSS
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2233	DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2236	INSTITUTO NACIONAL PARA REABILITAÇÃO, IP
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2528	INSPEÇÃO-GERAL DO MTSSS
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2538	COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E EMPREGO
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2611	DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2938	GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2965	AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	AÇÃO GOVERNATIVA — MTSSS
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4385	CENTRO DE RELAÇÕES LABORAIS
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4395	COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5031	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CESAE DIGITAL
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5784	CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5809	CASA PIA DE LISBOA, IP
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5810	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5811	CENTRO DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVINTER)
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5812	CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPI)
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5813	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA TÊXTIL, VESTUÁRIO, CONFEÇÃO E LANIFÍCIOS

Programa	Entidade	
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5814	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5815	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5816	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5817	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5818	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA (CINDOR)
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5819	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA ELETRÓNICA
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5820	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5822	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5823	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5824	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARTESANATO E PATRIMÓNIO
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5825	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E NOVAS TECNOLOGIAS
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5827	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5828	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5831	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMÉRCIO E AFINS
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5832	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR ALIMENTAR
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5834	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR DA JUSTIÇA
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5835	CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5836	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5837	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5873	COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL
14 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	6609	CENTRO DE COMPETÊNCIAS PARA A ECONOMIA SOCIAL
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5015	AGÊNCIA PARA A ENERGIA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5204	AGÊNCIA PARA O CLIMA, IP
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5849	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5988	AVEIROPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM AVEIRO, SA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	2450	CONSELHO NACIONAL DA ÁGUA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	2443	CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5795	COSTA POLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4450	DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5939	ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5681	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5271	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4493	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA O LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS 2030

Programa	Entidade	
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5982	FUNDO AMBIENTAL
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5979	FUNDO AZUL
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4252	GABINETE DA MINISTRA DO AMBIENTE E DA ENERGIA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4252	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4252	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA ENERGIA
15 — AMBIENTE E ENERGIA	4223	INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA E MAR, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5724	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, IP
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5797	POLIS LITORAL NORTE, S.A.
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5798	POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, S.A.
15 — AMBIENTE E ENERGIA	5804	VIANAPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A.
16 — JUVENTUDE E DESPORTO	4449	AUTORIDADE PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO
16 — JUVENTUDE E DESPORTO	4459	AUTORIDADE ANTIDOPAGEM DE PORTUGAL
16 — JUVENTUDE E DESPORTO	4491	GABINETE DA MINISTRA DA JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO (XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL)
16 — JUVENTUDE E DESPORTO	4491	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA JUVENTUDE E DA IGUALDADE
16 — JUVENTUDE E DESPORTO	4491	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO E DA DIGITALIZAÇÃO (XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL)
16 — JUVENTUDE E DESPORTO	4492	COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO
16 — JUVENTUDE E DESPORTO	5844	INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.
16 — JUVENTUDE E DESPORTO	5964	AGÊNCIA NACIONAL ERASMUS + JUVENTUDE/DESPORTO E CORPO EUROPEU DE SOLIDARIEDADE
16 — JUVENTUDE E DESPORTO	5997	FUNDAÇÃO DO DESPORTO
17 — AGRICULTURA E MAR	4256	GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA E MAR
17 — AGRICULTURA E MAR	4256	GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA E PESCAS (XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL)
17 — AGRICULTURA E MAR	4256	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS E DO MAR
17 — AGRICULTURA E MAR	4256	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS (XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL)
17 — AGRICULTURA E MAR	4256	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
17 — AGRICULTURA E MAR	4256	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FLORESTAS
17 — AGRICULTURA E MAR	2961	GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 — AGRICULTURA E MAR	2961	PROVEDOR DO ANIMAL
17 — AGRICULTURA E MAR	2961	COMITÉ NACIONAL PARA A DÉCADA DO OCEANO
17 — AGRICULTURA E MAR	4447	AGÊNCIA PARA A GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, I.P.
17 — AGRICULTURA E MAR	4478	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE
17 — AGRICULTURA E MAR	2940	DIREÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
17 — AGRICULTURA E MAR	2410	DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA
17 — AGRICULTURA E MAR	4221	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS
17 — AGRICULTURA E MAR	4396	AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL MAR2030
17 — AGRICULTURA E MAR	4199	DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR
17 — AGRICULTURA E MAR	4420	GABINETE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES MARÍTIMOS
17 — AGRICULTURA E MAR	3048	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL
17 — AGRICULTURA E MAR	5850	FUNDO SANITÁRIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS
17 — AGRICULTURA E MAR	5736	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.
17 — AGRICULTURA E MAR	5286	INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.
17 — AGRICULTURA E MAR	5693	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.

Programa	Entidade	
17 — AGRICULTURA E MAR	5855	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.
17 — AGRICULTURA E MAR	5856	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I.P.
17 — AGRICULTURA E MAR	5934	EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAS DO ALQUEVA, S.A.
17 — AGRICULTURA E MAR	5854	INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA, I.P.
17 — AGRICULTURA E MAR	5942	FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA
18 — CULTURA	4400	GABINETE DA MINISTRA DA CULTURA (XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL)
18 — CULTURA	4400	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
18 — CULTURA	4400	GABINETE DA MINISTRA DA CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO
18 — CULTURA	4400	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO
18 — CULTURA	4403	GABINETE DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS
18 — CULTURA	4403	INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES CULTURAIS
18 — CULTURA	4403	BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL
18 — CULTURA	4403	DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS
18 — CULTURA	4403	ACADEMIA INTERNACIONAL DA CULTURA PORTUGUESA
18 — CULTURA	4403	ACADEMIA NACIONAL DE BELAS ARTES
18 — CULTURA	4403	ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA
18 — CULTURA	4403	ESTRUTURA DE MISSÃO 50º ANIVERSÁRIO 25 DE ABRIL
18 — CULTURA	4403	ESTRUTURA DE MISSÃO COMEMORAÇÕES V CENTENARIO NASCIMENTO LUIS CAMÕES
18 — CULTURA	4403	PLANO NACIONAL DAS ARTES
18 — CULTURA	4483	DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES
18 — CULTURA	5052	PATRIMÓNIO CULTURAL, IP
18 — CULTURA	5053	MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL, E.P.E.
18 — CULTURA	5055	FUNDO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS
18 — CULTURA	5484	FUNDO DE FOMENTO CULTURAL
18 — CULTURA	5487	INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, I.P.
18 — CULTURA	5766	FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL
18 — CULTURA	5778	TEATRO NACIONAL DE S. JOÃO, E.P.E.
18 — CULTURA	5861	CINEMATECA PORTUGUESA — MUSEU DO CINEMA, I.P.
18 — CULTURA	5862	OPART — ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, E.P.E.
18 — CULTURA	5885	FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM
18 — CULTURA	5957	COA PARQUE — FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DO VALE DO COA
18 — CULTURA	5968	TEATRO NACIONAL D. MARIA II, E.P.E.
19 — COESÃO TERRITORIAL	5685	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE
19 — COESÃO TERRITORIAL	5686	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
19 — COESÃO TERRITORIAL	5687	COMISSAO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LVT
19 — COESÃO TERRITORIAL	5688	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO
19 — COESÃO TERRITORIAL	5689	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE
19 — COESÃO TERRITORIAL	4388	ESTRUTURA DE MISSÃO RECUPERAR PORTUGAL
19 — COESÃO TERRITORIAL	4388	ESTRUTURA DE MISSÃO JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE
19 — COESÃO TERRITORIAL	4445	DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS
19 — COESÃO TERRITORIAL	4227	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO

Programa	Entidade	
19 — COESÃO TERRITORIAL	4455	GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DA COESÃO TERRITORIAL (XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL)
19 — COESÃO TERRITORIAL	4455	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
19 — COESÃO TERRITORIAL	4455	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
19 — COESÃO TERRITORIAL	5875	AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO
19 — COESÃO TERRITORIAL	5949	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL
19 — COESÃO TERRITORIAL	5009	FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL
19 — COESÃO TERRITORIAL	4456	UNIDADE NACIONAL DO MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU
20 — REFORMA DO ESTADO	5746	AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.
20 — REFORMA DO ESTADO	5032	INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, I.P.
20 — REFORMA DO ESTADO	4496	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO — MRE
20 — REFORMA DO ESTADO	4496	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA A DIGITALIZAÇÃO

Fonte: Entidade Orçamental.

**Quadro A75. Mudanças de programa orçamental decorrentes
da Lei Orgânica do XXV Governo Constitucional
(Decreto-Lei nº 87-A/2025, de 25 de julho)**

Programa Orçamental 2024	Entidade	Programa Orçamental 2025
007 - Finanças	Ação Governativa do Ministério das Finanças Administração do Património do Estado Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões Autoridade Tributária E Aduaneira Banif Imobiliária, S.A. Banif, S.A. Comissão de Normalização Contabilística Comissão do Mercado de Valores Mobiliários CONSEST - Promoção Imobiliária, S.A. Despesas Excecionais - Entidade do Tesouro e Finanças Direção-Geral da Administração e do Emprego Público Dotação Provisional Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. Entidade do Tesouro e Finanças Entidade Orçamental ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A. Fundo de Acidentes de Trabalho Fundo de Estabilização Tributário Fundo de Garantia Automóvel Fundo de Garantia Dde Depósitos Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial Fundo de Resolução Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, S.G.P.S., S.A. Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais Inspeção-Geral de Finanças Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. Oitante, S.A. PARPÚBLICA - Participações Públicas, S.G.P.S., S.A. PARVALOREM, S.A. Recursos Próprios Comunitários SAGESECUR - Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A. Secretaria-Geral do Ministério das Finanças Serviços Sociais da Administração Pública Sistema de Indemnização aos Investidores Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial Wil - Projetos Turísticos, S.A.	004 - Finanças
008 - Gestão da Dívida Pública	Encargos da Dívida Fundo de Regularização da Dívida Pública	005 - Gestão da Dívida Pública
004 - Defesa	Gabinete de Membros do Governo - MDN Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional Direção-Geral de Política de Defesa Nacional Inspeção-Geral de Defesa Nacional Instituto de Defesa Nacional Polícia Judiciária Militar Estado-Maior-General das Forças Armadas Marinha Exército Força Aérea Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional Laboratório Nacional do Medicamento Instituto Hidrográfico Instituto de Ação Social das Forças Armadas Arsenal do Alfeite, S.A. IDD - Portugal Defence, S.A. EXTRA - Explosivos Da Trafaria, S.A.	006 - Defesa

Programa Orçamental 2024	Entidade	Programa Orçamental 2025
006 - Justiça	Direção-Geral da Administração da Justiça Secretaria-Geral do Ministério da Justiça Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. Polícia Judiciária Centro de Estudos Judiciários Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça Tribunal da Relação de Lisboa Tribunal da Relação do Porto Tribunal da Relação de Coimbra Tribunal da Relação de Évora Tribunal da Relação de Guimarães Tribunal Central Administrativo - Sul Tribunal Central Administrativo - Norte Direção-Geral da Política de Justiça Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais Gabinetes dos Membros do Governo - MJ Tribunal Central Administrativo - Centro Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. Fundo Para a Modernização da Justiça Instituto Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça	007 - Justiça
005 - Segurança Interna	Inspeção-Geral da Administração Interna Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna Polícia de Segurança Pública Guarda Nacional Republicana Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária Ação Governativa - MAI Escola Nacional De Bombeiros Siresp - Gestão de Redes Digitais de Segurança d Emergência, S.A. Cofre de Previdência da PSP Serviços Sociais da GNR Serviços Sociais da PSP Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	008 - Segurança Interna
012 - Educação	Inspeção-Geral da Educação e Ciência Direção-Geral da Administração Escolar Secretaria-Geral do Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Direção-Geral da Educação Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário Escola Portuguesa de Luanda-Centro de Ensino e Língua Portuguesa Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. (AGSE, I.P.) Editorial do Ministério da Educação e Ciência Escola Portuguesa de Moçambique Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. Escola Portuguesa de Díli - Celp - Ruy Cinatti Instituto de Avaliação Educativa, I.P. Instituto de Gestão Financeira Da Educação, I.P. (IGEFE, I.P.) Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe - CELP Escola Portuguesa de Cabo Verde - CELP	009 - Educação

Programa Orçamental 2024	Entidade	Programa Orçamental 2025
011 - Ciência e Inovação	Academia das Ciências de Lisboa Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. Direção-Geral do Ensino Superior Ação Governativa - MCTES AUP - Associação das Universidades Portuguesas UNINOVA - Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias Agência Espacial Portuguesa - Portugal Space Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. Universidade Aberta Universidade dos Açores Universidade do Algarve Universidade da Beira Interior Universidade de Coimbra Universidade de Évora UL- Faculdade de Letras UIL- Faculdade de Direito UL - Faculdade de Medicina UL - Faculdade de Ciências UL - Faculdade de Farmácia UL- Faculdade de Medicina Dentária UL - Faculdade de Belas-Artes UL - Instituto de Ciências Sociais Universidade da Madeira Universidade do Minho - Fundação Pública UL - Instituto Superior Técnico UL - Instituto Superior de Economia E Gestão UL - Instituto Superior de Agronomia UL - Faculdade de Medicina Veterinária UL - Instituto Superior Ciências Sociais Políticas UL - Faculdade de Arquitetura UL - Faculdade de Motricidade Humana Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro Instituto Politécnico de Beja Instituto Politécnico de Bragança Instituto Politécnico de Castelo Branco Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - Fundação Pública Instituto Politécnico Dde Coimbra Instituto Politécnico da Guarda Instituto Politécnico de Leiria Instituto Politécnico de Lisboa Instituto Superior de Engenharia de Lisboa Instituto Politécnico de Portalegre Instituto Politécnico do Porto Instituto Superior de Engenharia do Porto Instituto Politécnico de Santarém	010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação

Programa Orçamental 2024	Entidade	Programa Orçamental 2025
011 - Ciência e Inovação	Instituto Politécnico de Setúbal	010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação
	Instituto Politécnico de Tomar	
	Instituto Politécnico de Viana Do Castelo	
	Instituto Politécnico de Viseu	
	SAS - Universidade dos Açores	
	SAS - Universidade do Algarve	
	SAS - Universidade da Beira Interior	
	SAS - Universidade de Coimbra	
	SAS - Universidade de Évora	
	SAS - Universidade da Madeira	
	SAS - Universidade do Minho	
	SAS - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	
	SAS - Instituto Politécnico de Beja	
	SAS - Instituto Politécnico de Bragança	
	SAS - Instituto Politécnico de Castelo Branco	
	SAS - Instituto Politécnico de Coimbra	
	SAS - Instituto Politécnico da Guarda	
	SAS - Instituto Politécnico de Leiria	
	SAS - Instituto Politécnico de Lisboa	
	SAS - Instituto Politécnico de Portalegre	
	SAS - Instituto Politécnico do Porto	
	SAS - Instituto Politécnico de Santarém	
	SAS - Instituto Politécnico de Setúbal	
	SAS - Instituto Politécnico de Tomar	
	SAS - Instituto Politécnico de Viana Do Castelo	
	SAS - Instituto Politécnico de Viseu	
	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	
	Escola Superior de Enfermagem do Porto	
	Escola Superior Náutica Infante D. Henrique	
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	
	UL - Faculdade de Psicologia	
	UL - Instituto de Educação	
	UL - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território	
	Universidade do Porto - Fundação Pública	
	ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa - Fundação Pública	
	Universidade de Aveiro - Fundação Pública	
	Universidade de Lisboa (UL) - Reitoria	
	SAS - Universidade de Lisboa (UL)	
	IMAR - Instituto do Mar	
	Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais	
	Fundação Gaspar Frutuoso	
	Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação	
	Universidade Nova de Lisboa - Fundação Pública	
	Instituto Nacional de Engenharia Biomédica	

Programa Orçamental 2024	Entidade	Programa Orçamental 2025
014 - Saúde	Inspecção-Geral Das Atividades Em Saúde Direção-Geral da Saúde Secretaria-Geral do Ministério da Saúde Ação Governativa - MS Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P. Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. INFARMED - Autoridade Nac. do Medicamento e Prod. de Saúde, I.P. Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P. Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. Administração Regional de Saúde De Lisboa e Vale do Tejo, I.P. Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. Entidade Reguladora da Saúde Serviços Partilhados do Ministério da Saúde Instituto Português do Sangue e da Transplantação EAS - Empresa de Ambiente na Saúde, Unipessoal Lda SUSH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E. Instituto Português de Oncologia - Coimbra, E.P.E. Instituto Português de Oncologia - Lisboa, E.P.E. Instituto Português de Oncologia - Porto, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E. Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E. Unidade Local de Saúde da Póvoa de Varzim / Vila Do Conde, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia / Espinho, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Trás-Os-Montes e Alto Douro, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga, E.P.E. Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Tâmega E Sousa, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E. Unidade Local de Saúde da Cova Da Beira, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E. Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E. Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Amadora / Sintra, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, E.P.E. Unidade Local de Saúde da Lezíria, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Loures-Odivelas, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E. Unidade Local de Saúde de São José, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E. Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E. Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E. Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.	011 - Saúde

Programa Orçamental 2024	Entidade	Programa Orçamental 2025
016 - Infraestruturas e Habitação	Gabinetes dos Membros do Governo - MIH Gabinete de Prev. e Inv. de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários Fundo para o Serviço Público de Transportes Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. Comissão Nacional de Congressos da Estrada Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado Nortrem - Aluguer de Material Ferroviário, Ace Associação Centro de Competências Ferroviário Trem - Aluguer de Material Circulante, Ace Trem II - Aluguer de Material Circulante, Ace Autoridade Nacional das Comunicações Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção Autoridade Nacional da Aviação Civil Laboratório Nacional de Engenharia Civil Instituto da Mobilidade e dos Transportes Metro do Porto, S.A. Metropolitano de Lisboa, E.P.E. Infraestruturas de Portugal, S.A. Construção Pública, E.P.E. Transtejo - Transportes Tejo, S.A. Autoridade da Mobilidade e dos Transportes CP - Comboios de Portugal, E.P.E. Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado Metro - Mondego, S.A. Metro do Porto Consultoria - Consult. em Transp. Urbanos e Particip., Unip, Lda Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa	012 - Infraestruturas e Habitação
009 - Economia	Ação Governativa - ME Gestão Administrativa e Financeira do Min. da Economia Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema Fundo de Coinvestimento 200M Fundo de Fundos para a Internacionalização Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores Fundo Revive Natureza Fundo de Capitalização e Resiliência Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação - Finova Fundo de Garantia de Viagens e Turismo Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. Instituto Português da Qualidade, I.P. Instituto do Turismo de Portugal, I.P. Autoridade da Concorrência Instituto Português de Acreditação, I.P. ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A. AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. Turismo do Porto do Norte de Portugal, E.R. Turismo Centro de Portugal Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa Turismo Do Alentejo, E.R.T. Região de Turismo do Algarve Agência Nacional de Inovação, S.A. Fundo de Contragarantia Mútuo Fundo de Capital e Quase Capital Fundo de Dívida e Garantias Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular	013 - Economia

Programa Orçamental 2024	Entidade	Programa Orçamental 2025
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Ação Governativa - Mtsss Autoridade para as Condições de Trabalho Caixa Geral de Aposentações, I. P. Casa Pia de Lisboa, I.P. Centro de Competências para a Economia Social Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI) Centro de Form. Prof. dos Trab. de Escritório, Com., Serv. e Novas Tecnologias Centro de Formação E Inovação Tecnológica (INOVINTER) Centro de Formação Prof. da Indúst. de Construção Civil e Obras Públicas do Sul Centro de Formação Prof. Sector da Construção Civil e Obras Públicas do Norte Centro de Formação Profissional Cesae Digital Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR) Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vest., Conf. e Lanifícios Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário Centro de Formação Profissional das Pescas Ee do Mar Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional Centro de Reabilitação Profissional de Gaia Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça Centro Relações Laborais Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego Cooperativa António Sérgio para a Economia Social Direção-Geral da Segurança Social Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho Fundo de Reestruturação do Sector Solidário Fundo Revita Gabinete de Estratégia e Planeamento Inspeção-Geral do MTSSS Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. Instituto Nacional para Reabilitação, I.P. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa Secretaria-Geral do MTSSS	014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
002 - Governação	Autoridade para Prevenção e Combate à Violência Desporto Autoridade Antidopagem de Portugal Gabinetes dos Membros do Governo - MCJD Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade Fundação do Desporto	016 - Juventude e Desporto

Programa Orçamental 2024	Entidade	Programa Orçamental 2025
018 - Agricultura e Pescas	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural Gabinete de Planeamento e Políticas Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental Direção-Geral de Política do Mar Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos Ação Governativa - MAM Autoridade de Gestão do Mar 2030 Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. Estrutura de Missão para a Gestão do PEPAC no Continente Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P. Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca	017 - Agricultura e Mar
010 - Cultura	Gabinetes dos Membros do Governo - MCJD Gestão Administrativa e Financeira da Cultura Direção-Geral das Artes Património Cultural, I.P. Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. Fundo para a Aquisição de Bens Culturais Fundo de Fomento Cultural Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. Fundo de Salvaguarda do Património Cultural Teatro Nacional de São João, E.P.E. Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P. OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E. Fundação Centro Cultural de Belém Coa Parque - Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Coa Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	018 - Cultura
002 - Governação	Agência para o Desenvolvimento e Coesão Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve Direção-Geral das Autarquias Locais Direção-Geral do Território Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude Estrutura de Missão Recuperar Portugal Fundo para a Inovação Social Fundo de Apoio Municipal Gabinetes dos Membros do Governo - Coesão Territorial Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu Agência para a Modernização Administrativa, I.P. Instituto Nacional de Administração, I.P.	019 - Coesão Territorial 020 - Reforma do Estado

Fonte: Entidade Orçamental.

Nota 01 — Metodologia genérica de consolidação

Relevante para os quadros que integram o texto de análise da execução orçamental

O procedimento de consolidação consiste em abater aos agregados de receita e/ou despesa os fluxos monetários intermédios realizados entre as entidades do universo em análise.

São assim excluídos os fluxos referentes a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Orçamental da Saúde.

Na realização deste apuramento podem ser identificadas diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos aos fluxos acima discriminados, atenta a tabela de correspondência abaixo:

Receita	Despesa
Transferências correntes	Transferências correntes
Transferências de capital	Transferências de capital
Subsídios	Subsídios
Rendimentos da propriedade	Juros
Venda de bens e serviços (Programa Saúde)	Aquisição de bens e serviços (Programa Saúde)
Ativos financeiros	Passivos financeiros
Passivos financeiros	Ativos financeiros

No apuramento da conta consolidada, e no que concerne aos agregados de receita e despesa efetivas, é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos montantes, evidenciando-se a parcela remanescente em linha própria.

Situação particular

Quadros setoriais dos Programas Orçamentais: despesa por classificação económica

Neste âmbito, a consolidação é realizada considerando os fluxos internos ao Programa em causa, os quais são reconhecidos através de campo próprio, que viabiliza a identificação das entidades beneficiárias.

CGE
20 25

Conta da Segurança
Social

1. Execução Orçamental

1.1. Alterações Orçamentais

No anexo ao Mapa 35 da Conta Geral do Estado é apresentado, de forma sintética, o relatório das alterações orçamentais do subsector da Segurança Social, registadas até 31 de dezembro de 2025, as previsões de receita e as dotações de despesa do orçamento da Segurança Social aprovado pela Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2025).

No quadro seguinte apresentam-se ainda, e em síntese, o orçamento inicial e o orçamento da Segurança Social corrigido em 31 de dezembro de 2025 dos mapas legais do total do subsector da Segurança Social, por sistema e subsistema, e a respetiva execução orçamental:

Quadro CSS1. Execução global e por sistema/subsistema

(milhões de euros)

Designação		Orçamento Inicial	Orçamento corrigido em 31/12/2025	Variação		CSS 2024	Grau de execução (%)
				Valor	%		
		(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(1)*100	(5)	(6)=(5)/(2)*100
Receitas	Mapa 9 - Receitas por classificação económica do total do subsector da Segurança Social	87 483,1	93 503,9	6 020,8	6,9	57 832,5	61,9
	Mapa 9 - Receitas por classificação económica do subsector por Sistema e Subsistema	87 497,2	97 607,4	10 110,2	11,6	61 927,3	63,4
	Receitas do Sistema Previdencial - Repartição	36 538,0	41 563,5	5 025,5	13,8	36 812,4	88,6
	Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização	36 806,5	40 880,2	4 073,8	11,1	12 080,4	29,6
	Receitas do Subsistema de Solidariedade	5 245,4	5 798,0	552,6	10,5	5 749,9	99,2
	Receitas do Subsistema Proteção Familiar	2 793,3	2 878,9	85,6	3,1	2 884,5	100,2
	Receitas do Subsistema de Ação Social	5 731,5	6 104,2	372,7	6,5	4 021,8	65,9
	Receitas do Sistema Regimes Especiais	382,6	382,6	0,0	0,0	378,2	98,9
Despesas	Mapa 7 - Despesas por classificação funcional do total do subsector da Segurança Social	82 167,0	87 765,7	5 598,7	6,8	55 830,5	63,6
	Mapa 7 - Despesas por classificação funcional do subsector por Sistema e Subsistema	82 174,5	87 773,2	5 598,7	6,8	55 835,7	63,6
	Despesa funcional do Sistema Previdencial - Repartição	31 893,8	32 669,1	775,3	2,4	31 760,0	97,2
	Despesa funcional do Sistema Previdencial - Capitalização	36 130,6	40 131,2	4 000,6	11,1	11 695,2	29,1
	Despesa funcional do Subsistema de Solidariedade	5 245,4	5 782,2	536,8	10,2	5 559,8	96,2
	Despesa funcional do Subsistema Proteção Familiar	2 793,3	2 826,3	33,1	1,2	2 779,2	98,3
	Despesa funcional do Subsistema de Ação Social	5 728,9	5 981,8	252,9	4,4	3 663,1	61,2
	Despesa funcional do Sistema Regimes Especiais	382,6	382,6	0,0	0,0	378,3	98,9
	Mapa 8 - Despesas por classificação económica do total do Subsector da Segurança Social	82 167,0	87 765,7	5 598,7	6,8	55 830,5	63,6
	Mapa 8 - Despesas por classificação económica do subsector por Sistema e Subsistema	82 181,1	91 869,1	9 688,0	11,8	59 925,3	65,2
	Despesas do Sistema Previdencial - Repartição	31 900,4	36 676,1	4 775,7	15,0	35 760,7	97,5
	Despesas do Sistema Previdencial - Capitalização	36 130,6	40 131,2	4 000,6	11,1	11 695,2	29,1
	Despesas do Subsistema de Solidariedade	5 245,4	5 783,1	537,7	10,3	5 560,7	96,2
	Despesas do Subsistema Proteção Familiar	2 793,3	2 877,7	84,4	3,0	2 830,5	98,4
	Despesas do Subsistema de Ação Social	5 728,9	6 018,6	289,6	5,1	3 699,9	61,5
	Despesas do Sistema Regimes Especiais	382,6	382,6	0,0	0,0	378,3	98,9

Notas:

Os montantes constantes nos mapas 7, 8 e 9 não incluem as receitas e despesas das operações recíprocas entre instituições da Segurança Social, nomeadamente:

- Transferências relacionadas com projetos cofinanciados;
- Rendimentos e encargos com edifícios utilizados pelas instituições de solidariedade social para o desenvolvimento da sua atividade.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

1.2. Análise Global

No âmbito da análise e execução orçamental para o exercício de 2025, observa-se que a receita efetiva, calculada pela dedução do saldo do ano anterior, dos ativos e dos passivos financeiros à receita total, apresenta um crescimento de 9,3% face ao exercício de 2024, atingindo o montante de 46 109,8 milhões de euros. De igual modo, a despesa efetiva, obtida pela subtração dos passivos e ativos financeiros ao total das despesas, evidencia um acréscimo de 7,4% em relação ao ano anterior, totalizando 39 386,5 milhões de euros.

Quadro CSS2. Execução orçamental da conta da Segurança Social

(milhões de euros)

Designação	Execução Orçamental	OSS Revisto	Execução Orçamental	Grau de Execução em 2025	Variação em 2025-2024	
	2024	2025	2025	%	Valor	%
Receita corrente	42 190,2	46 430,7	46 108,4	99,3	3 918,3	9,3
Impostos Indiretos	232,9	256,8	236,2	92,0	3,3	1,4
Contribuições e quotizações	27 688,5	30 147,0	30 152,1	100,0	2 463,7	8,9
Transferências correntes da Administração Central	12 009,8	12 953,7	12 772,5	98,6	762,6	6,4
das quais:						
Transferências do OE	10 881,4	11 762,6	11 628,4	98,9	747,0	6,9
Lei de Bases da Segurança Social:						
Ao abrigo da Lei de Bases da Segurança Social	8 768,8	9 573,3	9 573,4	100,0	804,6	9,2
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restantes transferências	14,2	6,3	10,2	162,7	-3,9	-27,7
IVA Social	1 085,1	1 142,6	1 142,6	100,0	57,5	5,3
Pensões bancários	382,1	371,1	368,7	99,4	-13,4	-3,5
Adicional ao IMI	147,9	155,7	154,1	98,9	6,2	4,2
Consignação do IRC	449,0	472,8	375,6	79,4	-73,4	-16,3
Adicional de solidariedade sobre o setor Bancário	34,4	40,8	3,9	9,5	-30,5	-88,8
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	863,4	1 534,4	1 299,8	84,7	436,4	50,5
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	139,7	574,9	196,6	34,2	56,9	40,7
Outras transferências	3,1	2,0	3,2	158,9	0,1	3,3
Outras receitas correntes	1 252,8	961,8	1 448,1	150,6	195,3	15,6
dos quais:						
Vendas de Bens de Investimento associado ao fundo "Administração"	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de capital	1,9	6,9	1,3	19,4	-0,5	-29,0
Transferências do Orçamento de Estado	0,5	6,1	1,0	16,2	0,5	95,8
Transferência de capital - Plano de Recuperação e Resiliência	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras receitas de capital	1,4	0,6	0,3	61,6	-1,0	-74,9
Receita Efetiva	42 192,1	46 437,6	46 109,8	99,3	3 917,7	9,3
Despesa Corrente	36 581,6	40 819,4	39 289,6	96,3	2 708,0	7,4
Prestações Sociais	33 184,5	36 606,3	35 413,4	96,7	2 228,9	6,7
Pensões	23 182,3	24 835,2	24 485,7	98,6	1 303,4	5,6
Sobrevivência	3 120,9	3 306,3	3 284,1	99,3	163,3	5,2
Invalidez	1 289,8	1 385,0	1 369,2	98,9	79,4	6,2
Velhice	17 374,6	18 688,6	18 426,1	98,6	1 051,5	6,1
Beneficiários dos antigos combatentes	50,3	53,6	51,5	96,1	1,3	2,6
Parcela de atualização extraordinária de pensões	986,1	1 007,1	1 000,9	99,4	14,8	1,5
Complemento excecional de pensão	0,5	0,6	0,0	0,9	-0,5	-98,8
Suplemento extraordinário de pensão	360,1	393,9	353,8	89,8	-6,3	-1,7
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 359,2	1 413,3	1 397,2	98,9	38,0	2,8
Subsídio por doença	920,3	1 018,9	1 000,9	98,2	80,5	8,7
Prestações de desemprego	1 591,1	1 728,3	1 688,2	97,7	97,0	6,1
Complemento Solidário para Idosos	398,7	554,2	535,4	96,6	136,8	34,3
Prestação Social para a Inclusão e complemento	711,9	808,4	803,1	99,3	91,1	12,8
Prestações de parentalidade	890,9	1 024,2	1 009,5	98,6	118,6	13,3
Medidas Excecionais e temporárias (COVID)	3,5	15,0	1,6	10,6	-1,9	-54,5
Garantia Infância	83,1	94,0	86,2	91,7	3,1	3,7
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	2,1	1,2	0,2	16,4	-1,9	-90,3
Outras prestações	704,6	771,1	671,1	87,0	-33,5	-4,8
Ação social	2 953,7	3 948,8	3 357,8	85,0	404,1	13,7
que inclui financiamento PRR de:	38,1	475,4	152,1	32,0	114,0	299,4
Rendimento Social de Inserção	357,6	357,0	341,5	95,7	-16,1	-4,5
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	25,6	36,8	35,2	95,5	9,6	37,4
Pensões » RSBancário + BPN + CARRIS + SCTP	390,8	382,2	377,9	98,9	-12,8	-3,3
Administração	388,9	477,3	403,5	84,6	14,7	3,8
que inclui financiamento PRR de:	14,3	27,5	18,1	65,7	3,8	26,7
Outras despesas correntes	1 649,2	1 804,8	1 756,8	97,3	107,6	6,5
dos quais:				0,0		
Transferências correntes	1 649,2	1 804,8	1 756,8	97,3	107,6	6,5
Ações de Formação Profissional	895,0	1 262,8	1 199,5	95,0	304,5	34,0
dos quais:						
Com suporte no Fundo Social Europeu	853,4	1 154,8	1 103,3	95,5	249,9	29,3
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	73,2	286,1	138,4	48,4	65,1	88,9
Despesa de Capital	74,2	165,4	96,9	58,6	22,7	30,6
que inclui financiamento PRR de:	30,6	30,6	48,7	159,1	18,1	59,1
ex-PIDDAC	0,2	7,1	0,9	12,5	0,7	289,8
Outras	74,0	158,2	96,0	60,7	22,1	29,8
Despesa efetiva	36 655,8	40 984,8	39 386,5	96,1	2 730,7	7,4
Saldo global	5 536,3	5 452,8	6 723,3			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	583,4	5 630,1			
Alienação de partes de Capital						
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0	0,0			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 614,3	4 829,4	1 093,1			

Notas: Valores consolidados. São excluídas transferências intrasetoriais.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

1.2.1. Receita

Em 2025, a receita efetiva apresenta um aumento de 3917,7 milhões de euros em relação a 2024, resultado de diversos fatores, entre os quais:

- Aumento de 2463,7 milhões de euros da receita de contribuições e quotizações¹⁴⁵, correspondente a uma variação face ao ano transato de +8,9% e representando 62,9% do acréscimo da receita efetiva. Esta evolução positiva decorre do alargamento da base de incidência das contribuições e quotizações para a Segurança Social pelo efeito conjugado:
 - Do aumento das remunerações por trabalhador em +6,1%, para o qual concorre a atualização da retribuição mínima mensal garantida em +6,1% — de 820 euros em 2024, para 870 euros em 2025 —, nos termos do Decreto-Lei nº 112/2024, de 19 de dezembro;
 - Do acréscimo de +2,3% do número de contribuintes, 58,6% dos quais com nacionalidade estrangeira, reflexo da expansão moderada da economia em 2025, com o Produto Interno Bruto (PIB) a registar um crescimento real de +1,9%, impulsionado pelo consumo final, e a população empregada e remunerada no território nacional a crescer +2,1%;
- Acréscimo de 762,6 milhões de euros nas transferências correntes da Administração Central, representando uma variação de +6,4% face a 2024. Este incremento reflete um aumento das transferências do Orçamento do Estado ao abrigo da Lei de Bases da Segurança Social de 804,6 milhões de euros (9,2%) e do IVA Social, de 57,5 milhões de euros (5,3%), aliado a reduções na consignação do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) em 73,4 milhões de euros (-16,3%), no adicional de solidariedade sobre o setor bancário em 30,5 milhões de euros (-88,8%) e das transferências para cobertura do pagamento de pensões dos bancários em 13,4 milhões de euros (-3,5%);
- Aumento das transferências correntes líquidas da União Europeia em 493,3 milhões de euros, ou seja, +49,2% face a 2024, a que corresponde uma variação nas verbas destinadas a projetos de programas operacionais de 436,4 milhões de euros e nas associadas ao Plano Recuperação e Resiliência (PRR) de 56,9 milhões de euros;
- Incremento das outras receitas correntes em 195,3 milhões de euros.

1.2.2. Despesa

A despesa efetiva atingiu, em 2025, um acréscimo de 2730,7 milhões de euros, isto é, +7,4% comparativamente ao exercício de 2024, para o qual concorrem designadamente:

- A despesa paga em pensões, totalizando 24 485,7 milhões de euros (sem incluir os regimes especiais), o que representa um aumento de +5,6% face ao ano anterior, ou seja, mais 1303,4 milhões de euros:

¹⁴⁵ Que, neste sentido lato, inclui as receitas de cotizações dos trabalhadores dependentes, dos trabalhadores independentes, do seguro social voluntário e as contribuições das entidades empregadoras.

- O crescimento da despesa com as pensões de velhice e de sobrevivência do regime geral, do sistema previdencial, na ordem dos +6,7% e +5,5%, respetivamente, representando em conjunto um acréscimo de 1116,8 milhões de euros. Em 2025, a idade normal de acesso à pensão de reforma por velhice aumentou em três meses fixando-se nos 66 anos e sete meses.¹⁴⁶ A despesa com as pensões de invalidez ascendeu a 1045 milhões de euros, mais 66,8 milhões de euros do que em 2024, ou seja, +6,8%;
- A atualização das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de Segurança Social foi efetuada nos termos do estabelecido na Portaria nº 372-B/2024/1, de 31 de dezembro, com uma atualização de 3,85% para as pensões atribuídas pelo sistema de segurança social de montante igual ou inferior a duas vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), de 3,35% para as pensões de valor compreendido entre duas vezes e três vezes o valor do IAS, de 2,10% para as pensões de valor compreendido entre três vezes e seis vezes o valor do IAS e de 1,85% para as pensões de valor superior a seis e inferior a 12 IAS;
- Em 2025, a despesa com a parcela extraordinária de pensões (não incluindo o complemento extraordinário de pensões, complemento excecional de pensão e suplemento extraordinário de pensão) cifrou-se em 916,7 milhões de euros, mais 1,1 milhões de euros do que em 2024, ou seja, +0,1%. Enquanto o complemento extraordinário aplicável aos pensionistas de novas pensões de mínimos com data de início a partir de 1 de janeiro de 2019, como forma de adequar os valores destas pensões às atualizações extraordinárias ocorridas em 2017 e 2018¹⁴⁷, teve uma despesa de 84,2 milhões de euros, ou seja, +19,4% do que em 2024;
- Em 2025, à semelhança do sucedido em 2024, foi criado um suplemento extraordinário de pensões atribuído aos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência do sistema de Segurança Social, cujo montante mensal global de pensões e respetivos valores de atualização extraordinária seja igual ou inferior a três vezes o valor do IAS em vigor. Este suplemento, de montante igual a 200 euros para pensões até um IAS, 150 euros para pensões entre um e dois IAS e de 100 euros para pensões entre dois e três IAS, foi pago no mês de setembro e ascendeu a 353,8 milhões de euros.
- No âmbito dos regimes especiais, as pensões pagas pelo Regime Substitutivo Bancário e Banco Português de Negócios (BPN)¹⁴⁸ registou um decréscimo de -3,3% face a 2024, enquanto a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores ao serviço na CARRIS¹⁴⁹ ascendeu a 6 milhões de euros, ou seja, -2,6%, e a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto S.A. cifrou-se em 68 mil euros. A despesa no sistema de regimes especiais com os complementos pagos aos trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística ascendeu a 296,9 mil euros;¹⁵⁰
- Os encargos com o abono de família registaram um incremento de +2,8%, correspondendo a mais 38 milhões de euros face a 2024. Esta variação positiva resulta essencialmente da implementação da

¹⁴⁶ Portaria nº 414/2023, de 7 de dezembro

¹⁴⁷ Artigo 114º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro (que aprova o Orçamento do Estado para 2019), Decreto-Lei nº 118/2018, de 27 de dezembro, Portaria nº 71/2019, de 28 de fevereiro, e Portaria nº 29/2020, de 31 de janeiro.

¹⁴⁸ A Segurança Social atua como um mero processador da despesa, procedendo ao efetivo pagamento após o recebimento da correspondente transferência do Orçamento do Estado.

¹⁴⁹ Em 2017, foi enquadrada no Sistema de Regimes Especiais a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores ao serviço na CARRIS, previstos no nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 95/2017, de 10 de agosto.

¹⁵⁰ Em 2023, procedeu-se à transferência das responsabilidades do fundo de pensões do Instituto Nacional de Estatística, I.P., para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., em conformidade com o Decreto-Lei nº 110/2023, de 27 de novembro.

Portaria nº 112/2025/1, de 14 de março, que instituiu um aumento de +2,1% nos montantes atribuídos da prestação continuada em todos os escalões e nas respetivas majorações. Além disso, registou-se um incremento de +2,4% no número de beneficiários abrangidos pela prestação, que poderá estar relacionado com a automatização da atribuição do abono de família (abril de 2024) após o registo do nascimento, sem necessidade de requerimento ativo, no âmbito do Programa de Transformação Digital da Segurança Social;

- A despesa com o apoio garantia para a infância, criado pela Lei nº 12/2022, de 27 de junho, regulamentada através do Decreto Regulamentar nº 3/2022, de 19 de agosto, teve uma variação positiva de +3,7% (mais 3,1 milhões de euros) face a 2024. Esta diferença deve-se fundamentalmente à atualização de +2,1% no valor de referência da prestação, por aplicação da Portaria nº 112/2025/1, de 14 de março, e também ao aumento de +1,4% do número de beneficiários abrangidos por este apoio;
- O acréscimo de 97 milhões de euros no conjunto da despesa com as prestações de desemprego, ou seja, +6,1% do que em 2024. Esta evolução é explicada pelo aumento de 119,2 milhões de euros da despesa com subsídio de desemprego, representando uma variação anual de +9,7%. Para este aumento concorreram o crescimento do número médio de beneficiários em +2,7% e, principalmente, o incremento do valor da prestação média em +6,8%. As outras principais componentes da despesa registaram uma redução em 2025. O número médio de beneficiários da compensação salarial por suspensão temporária de contrato de trabalho (*layoff* tradicional) reduziu-se -28,3% e a respetiva despesa decresceu 10,9 milhões de euros. A despesa com subsídio social e complemento de desemprego contraiu-se 7,5 milhões de euros, refletindo a redução dos seus beneficiários. A despesa com garantia salarial, para pagamento de dívidas a assalariados de entidades empregadoras por estas estarem em situação de insolvência ou numa situação económica difícil, diminuiu 3,8 milhões de euros.

A evolução da generalidade das diferentes rubricas que compõem a despesa com prestações de desemprego reflete a melhoria do mercado de trabalho: a população desempregada entre 16 e 74 anos (dados do Instituto nacional de Estatística) reduziu -4% face a 2024; e o número de desempregados registados junto do Instituto do Emprego e da Formação Profissional à procura de novo emprego caiu -2,6%. Apesar deste contexto favorável, o número de beneficiários do subsídio de desemprego cresceu, devido ao aumento da cobertura, verificando-se um incremento da percentagem de desempregados à procura de novo emprego que beneficia do subsídio de desemprego de 53,4%, em 2024, para 56,3%, em 2025. A variação positiva no número médio de beneficiários face a 2024 é ultrapassada por idêntica evolução do número médio de beneficiários de nacionalidade estrangeira, indicando uma redução do número médio de beneficiários de nacionalidade portuguesa;

- A redução da despesa com o rendimento social de inserção, comparativamente a 2024, cifrou-se em -4,5%, isto é, menos 16,1 milhões de euros, reduzindo-se a um gasto global de 341,5 milhões de euros. Esta variação reflete sobretudo a diminuição do número de beneficiários a receber este apoio em -4,9%, explicada eventualmente pela melhoria do mercado de trabalho e pela subida do salário mínimo, que excluiu muitos agregados do acesso à prestação (por ultrapassarem os limites de elegibilidade);
- Em 2025, a despesa com o complemento solidário para idosos (CSI) correspondeu a 535,4 milhões de euros, evidenciando uma variação positiva de +34,3% (mais 136,8 milhões de euros), à qual está associado o acréscimo de +39,7% no número de beneficiários abrangidos pelo CSI. Este crescimento

acentuado é explicado pela exclusão dos rendimentos dos filhos dos beneficiários¹⁵¹, pela atualização gradual do valor de referência para o valor de 820 euros em 2028, refletindo-se numa atualização de +9,1% a partir de junho de 2024¹⁵² e de +4,99% a partir de janeiro de 2025¹⁵³. Contribuiu ainda para o aumento da despesa a participação financeira em 100% da parcela do preço dos medicamentos não comparticipada pelo Estado aos beneficiários do CSI¹⁵⁴, que ascendeu a 25,7 milhões de euros;

- A despesa global de 803,1 milhões de euros com a prestação social para a inclusão e complemento apresentou um acréscimo de +12,8%, mais 91,1 milhões de euros, face a 2024, em resultado da implementação da Portaria nº 113/2025/1, de 14 de março. Esta alteração legislativa traduziu-se no aumento de +2,6% do valor de referência da componente base e do complemento, tendo o número de beneficiários registado um aumento de +9,5%;
- O aumento em 404,1 milhões de euros do montante gasto com ação social, ou seja, +13,7% do que o valor despendido em 2024, para o qual contribuíram as atualizações dos acordos de cooperação definidas no Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário para o biénio de 2025-2026;
- O aumento de 304,5 milhões de euros da despesa com projetos de ações de formação profissional (maioritariamente financiadas com suporte no Fundo Social Europeu), correspondendo a um acréscimo de 34% face a 2024. A despesa com outros subsídios correntes, designadamente no âmbito de projetos sociais cofinanciados na área da Ação Social, aumentou 65,1 milhões de euros, ou seja, +88,9%;
- As despesas com a administração, no montante de 403,5 milhões de euros, reflete um aumento de 14,7 milhões de euros, +3,8% face a 2024, explicado sobretudo pelo acréscimo de 11,1 milhões de euros da rubrica «Despesas com o pessoal», mais 3,1 milhões de euros da rubrica «Aquisição de bens e serviços» e mais 1 milhão de euros com «Outras despesas correntes», respetivamente, +3,7%, +4,7% e +14,7%;
- A despesa com o subsídio e complemento por doença ascendeu a 1000,9 milhões de euros e registou um aumento de +8,7%, refletindo essencialmente o forte crescimento da prestação média por dia em +8,7%, uma vez que o impacto do aumento do número médio mensal de beneficiários em +4% foi praticamente anulado pela diminuição do número médio mensal de dias processados por beneficiário em -3,3%;
- A despesa com as prestações de parentalidade, na ordem dos 1009,5 milhões de euros, registou um acréscimo de +13,3% face a 2024, ou seja, mais 118,6 milhões de euros. Esta variação pode ser explicada principalmente pelo aumento do montante médio processado nas prestações com maior peso no sistema previdencial, nomeadamente, de +9% no subsídio parental inicial, de +9,3% no risco clínico na gravidez e de +4,7% no subsídio de assistência a filho por doença ou acidente.

¹⁵¹ Decreto-Lei nº 35/2024, de 21 de maio, com impacto efetivo a partir de junho de 2024.

¹⁵² Portaria nº 154-A/2024/1, de 22 de maio.

¹⁵³ Portaria nº 311/2024/1, de 3 de dezembro.

¹⁵⁴ Decreto-Lei nº 37/2024, de 28 de maio.

1.2.3. Saldo Efetivo de Execução Orçamental

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da execução do orçamento do sistema de Segurança Social, na ótica da contabilidade pública, totalizou 6723,3 milhões de euros. Este valor representa um aumento de 1187 milhões de euros, equivalente a 21,4% em relação ao ano anterior, sendo o detalhe por sistemas o seguinte:

Quadro CSS3. Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública

(milhões de euros)

Sistema	Total
Sistema Previdencial - Repartição e Capitalização	6 702,7
Sistema de Proteção Social de Cidadania	20,7
Sistema de Regimes Especiais	-,1
Total	6 723,3

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

1.2.4. Impacto na Execução Orçamental do Choque Geopolítico

Em 2025, como resultado do conflito armado na Ucrânia, diversas consequências continuaram a ser observadas em diferentes áreas. Entre elas estão a garantia de proteção temporária para os deslocados, o acesso contínuo à educação pelos estudantes afetados e esforços para mitigar os impactos económicos. Também se destaca a implementação de medidas legislativas vocacionada para o apoio às famílias mais vulneráveis, bem como às empresas e instituições do setor social e solidário.

Assim, neste subsetor da Segurança Social, as medidas excecionais assumiram a seguinte expressão orçamental:

Quadro CSS4. Medidas excecionais: efeitos do choque geopolítico

(milhões de euros)

Impacto na Receita	
Diferimento de pagamento de Contribuições para a Segurança Social (trabalho dependente e Independente - ano de 2023) a)	0,0
Impacto na Despesa	
Subsistema Solidariedade	286,8
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	3,9
Complemento excecional de pensão	0,0
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais	1,0
Apoio extraordinário por pessoa dependente	0,0
Apoio extraordinário à renda	281,9
Subsistema Proteção Familiar	0,2
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	0,2
Subsistema Ação Social	0,0
Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social(IPSS)	0,0

Nota: a) Até 31 de dezembro de 2025 já se encontrava cobrado o montante de 16,6 milhões de euros relativo ao diferimento de contribuições de entidades empregadoras (iniciado em 2022).

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

No total, houve uma diminuição da despesa com estas medidas em 31,8 milhões de euros, em comparação com o ano anterior. Entre os destaques:

- A despesa paga referente ao apoio extraordinário à renda foi de 281,9 milhões de euros, um benefício instituído pelos Decretos-Lei nº 20-B/2023, de 22 de março, nº 103-B/2023, de 9 de novembro, e nº 130/2023, de 27 de dezembro;
- O valor pago pelo apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis, definido pelos Decretos-Lei nº 28-A/2022, de 25 de março, nº 30-D/2022, de 18 de abril — incluindo a terceira fase no Decreto-Lei nº 85-B/2022, de 22 de dezembro — e ainda pelo Decreto-Lei nº 21-A/2023, de 28 de março, totalizou 3,9 milhões de euros;
- O montante executado de 0,2 milhões de euros, relativo ao complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens, no âmbito do Decreto-Lei nº 21-A/2023, de 28 de março.

2. Balanço e Demonstração de Resultados

2.1. Balanço

Quadro CSS5. Balanço consolidado em 31 de dezembro: variação das rubricas de balanço
— biénio de 2024/2025

(milhões de euros)

RUBRICAS	2025	P.P %	2024 a)	P.P %	Variação Absoluta	Variação (%)
ATIVO						
Ativo não corrente	1 695,2	2,7%	1 715,7	3,2%	-20,5	-1,2
Ativos fixos tangíveis	369,9	0,6%	262,8	0,5%	107,1	40,8
Propriedades de investimento	194,2	0,3%	160,8	0,3%	33,3	20,7
Ativos intangíveis	160,2	0,3%	123,0	0,2%	37,2	30,2
Participações financeiras	0,9	0,0%	1,4	0,0%	-0,5	-38,6
Clientes, contribuintes e utentes	895,2	1,4%	1 087,9	2,0%	-192,7	-17,7
Diferimentos	0,0	0,0%	0,2	0,0%	-0,1	-72,7
Outros ativos financeiros	13,1	0,0%	19,3	0,0%	-6,2	-32,1
Outras contas a receber	61,8	0,1%	60,4	0,1%	1,4	2,4
Ativo corrente	60 979,6	97,3%	52 611,1	96,8%	8 368,5	15,9
Inventários	2,6	0,0%	4,8	0,0%	-2,2	-45,7
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	102,2	0,2%	132,1	0,2%	-29,9	-22,6
Clientes, contribuintes e utentes	4 614,1	7,4%	3 969,6	7,3%	644,5	16,2
Estado e outros entes Públicos	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0
Outras contas a receber	3 188,3	5,1%	2 945,3	5,4%	243,0	8,3
Diferimentos	0,2	0,0%	0,2	0,0%	0,0	5,2
Ativos financeiros detidos para negociação	41 255,7	65,8%	35 152,4	64,7%	6 103,2	17,4
Outros ativos financeiros	7 013,2	11,2%	7 211,5	13,3%	-198,3	-2,7
Caixa e depósitos	4 803,3	7,7%	3 195,2	5,9%	1 608,2	50,3
TOTAL DO ATIVO	62 674,8	100,0%	54 326,8	100,0%	8 348,0	15,4
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	60 965,7		52 478,4		8 487,3	16,2
Património/Capital	18 676,4	30,6%	22 077,3	42,1%	-3 400,9	-15,4
Reservas	1 162,3	1,9%	1 160,6	2,2%	1,7	0,1
Resultados transitados	32 978,0	54,1%	22 460,7	42,8%	10 517,2	46,8
Outras variações no património líquido	614,6	1,0%	469,9	0,9%	144,8	30,8
Resultado líquido do período	7 534,4	12,4%	6 309,9	12,0%	1 224,5	19,4
PASSIVO						
Passivo não corrente	119,0	7,0%	87,3	4,7%	31,6	36,2
Provisões	118,9	7,0%	87,3	4,7%	31,6	36,2
Outras contas a pagar	0,1	0,0%	0,0	0,0%	0,0	211,3
Passivo corrente	1 590,1	93,0%	1 761,1	95,3%	-170,9	-9,7
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	7,8	0,5%	147,1	8,0%	-139,3	-94,7
Fornecedores	4,5	0,3%	9,7	0,5%	-5,2	-53,4
Estado e outros entes públicos	175,7	10,3%	172,3	9,3%	3,5	2,0
Fornecedores de investimentos	0,1	0,0%	0,1	0,0%	0,0	-16,5
Outras contas a pagar	523,9	30,7%	344,9	18,7%	179,0	51,9
Diferimentos	867,0	50,7%	907,8	49,1%	-40,8	-4,5
Passivos financeiros detidos para negociação	11,1	0,6%	179,2	9,7%	-168,1	-93,8
TOTAL DO PASSIVO	1 709,1	100,0%	1 848,4	100,0%	-139,3	-7,5
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	62 674,8		54 326,8		8 348,0	

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

2.1.1. Ativo

O balanço da Segurança Social e, em particular, o seu ativo regista o montante global de 62 674,8 milhões de euros, expressando a dimensão do ativo corrente uma representatividade de 97,3% do total. No final do exercício de 2025, e relativamente a esta dimensão do ativo, é de evidenciar a expressão dos saldos das rubricas de «Ativos financeiros detidos para negociação» (41 255,7 milhões de euros), «Outros ativos financeiros» (7013,2 milhões de euros) e dívida de «Clientes, contribuintes e utentes» (4614,1 milhões de euros), representando 65,8%, 11,2% e 7,4%, respetivamente, do total do ativo. Na dimensão do ativo não corrente assume especial destaque a rubrica de dívida de «Clientes, contribuintes e utentes», que representa 1,4% do total do ativo.

Ativo não corrente

Nesta classificação do ativo, a rubrica de dívida «Clientes, contribuintes e utentes» assume um peso de 52,8% e refere-se fundamentalmente a valores de planos prestacionais associados à dívida que se esperam vir a realizar para além do ciclo operacional corrente, atingindo o montante de 895,2 milhões de euros. Comparativamente ao exercício anterior, assistiu-se a uma redução deste saldo em 17,7%, com especial destaque para a dívida de contribuintes (- 176,1 milhões de euros) e para a dívida de clientes (-16,6 milhões de euros). Igualmente, a rubrica de «Outras contas a receber», que inclui, entre outras, a dívida de beneficiários de prestações sociais coberta por planos prestacionais, apresenta, nesta dimensão do ativo, um saldo no montante de 61,8 milhões de euros.

Também figuram nesta componente do ativo o conjunto de «Ativos fixos tangíveis», «Propriedades de investimento» e «Ativos intangíveis», que, na sua globalidade, totalizam 724,3 milhões de euros, representando 42,7% desta dimensão do ativo e 1,2% do ativo total.

Neste exercício, a rubrica de «Participações financeiras» atingiu o montante de 0,9 milhões de euros, enquanto a rubrica de «Outros ativos financeiros», que expressa um conjunto de ativos de médio e longo prazos, como por exemplo os títulos de dívida pública e as linhas de crédito de apoio, apresenta um saldo de 13,1 milhões de euros.

Ativo corrente

Esta componente do ativo, que traduz a atividade do ciclo operacional deste subsetor, regista um valor global de 60 979,6 milhões de euros, sendo que 79,2% deste saldo se encontra aplicado em «Ativos financeiros detidos para negociação» e «Outros ativos financeiros», com especial ênfase nos títulos de dívida pública negociáveis e nos certificados especiais de dívida pública de curto prazo (CEDIC), que representam 60,7% e 14,5%, respetivamente, do total desses títulos, os primeiros detidos apenas pelo Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), os últimos pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social. IP, pelo Fundo de Socorro Social e pelo FEFSS.

No que respeita à dívida de conta corrente e de cobrança duvidosa a receber, assume notoriedade a rubrica «Clientes, contribuintes e utentes», com um peso relativo de 7,6% do total do ativo corrente, cujos valores líquidos de imparidades totalizam 4614,1 milhões de euros (+ 16,2% face a 2024). Deste montante, 4498,2 milhões de euros é saldo a recuperar de contribuintes, 115,7 milhões de euros de clientes e 0,2 milhões de euros está associado a utentes.

Nesta demonstração financeira, o saldo da dívida de beneficiários (prestações sociais a repor) encontra-se agregado com outras dívidas de terceiros na rubrica de «Outras contas a receber» e apresenta, no final do exercício, após imparidades, o montante líquido de 143,7 milhões de euros.

Com maior notoriedade nesta dimensão do balanço apresentam-se as rubricas de «Ativos financeiros detidos para negociação» e de «Outros ativos financeiros», que, no seu conjunto, assumem um peso no ativo total de 77%, expressando essencialmente os investimentos efetuados pelas entidades do perímetro, com relevância para o FEFSS. Estas rubricas refletem a compra, venda e valorizações das diversas aplicações e títulos (derivados, títulos da dívida pública negociáveis, fundos, ações e unidades de participação e CEDIC), totalizando as duas rubricas, no final do exercício, o montante de 48 268,9 milhões de euros, «Ativos detidos para negociação» (41 255,7 milhões de euros, mais 17,4% do que no exercício anterior) e «Outros ativos financeiros» (7013,2 milhões de euros, menos 2,7% do que em 2024).

A rubrica de caixa e depósitos bancários atinge, no final do exercício económico, o valor de 4803,3 milhões de euros, conferindo um aumento de 50,3% desta rubrica de disponibilidades.

2.1.2. Património Líquido

Neste exercício económico, o saldo da rubrica do património líquido do Sistema de Segurança Social ascende a 60 965,7 milhões de euros, registando um acréscimo de 8487,3 milhões de euros relativamente ao ano anterior.

A variação verificada resulta fundamentalmente de um efeito combinado dos seguintes fatores:

- O impacto da variação do resultado líquido do exercício em 1224,5 milhões de euros;
- O efeito das regularizações e incorporação do resultado líquido do exercício anterior aos resultados transitados e o incremento do valor do património no FEFSS. De sublinhar que, em 31 de dezembro de 2025, o valor da carteira de títulos do FEFSS ascendia a 41 947 milhões de euros, correspondendo a cerca de 204% do gasto anual com pensões do sistema previdencial em 2025.

2.1.3. Passivo

O passivo da Segurança Social regista, em 2025, um saldo de 1709,1 milhões de euros, sendo composto maioritariamente por passivo corrente, representando 93% do total do passivo. Assumem particular relevância no passivo corrente os montantes de saldo das rubricas de «Diferimentos» (representando 54,5% desta componente do passivo) e de «Outras contas a pagar», expressando 50,7% e 30,7%, respetivamente, do total do passivo.

Relativamente à rubrica «Diferimentos», evidencia designadamente os saldos na posse da Segurança Social relativos a fundos consignados ao financiamento de ações de formação profissional e projetos sociais com suporte na componente pública nacional e fundos europeus, assim como outros programas com receita consignada, e atinge o montante de 867 milhões de euros. Nas «Outras contas a pagar» destacam-se os montantes referentes a credores por prestações sociais em prescrição, que atingem os 206,2 milhões de euros.

Quanto à rubrica de «Passivos financeiros detidos para negociação», assume um saldo exclusivamente afeto ao FEFSS e diz respeito a efeitos de câmbio em produtos derivados.

2.2. Demonstração de Resultados

Quadro CSS6. Demonstração de resultados consolidada em 31 de dezembro: variação das rubricas de demonstração de resultados — biénio de 2024/2025

(milhões de euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	2025	2024	Variação Absoluta	Variação (%)
Impostos, contribuições e taxas	31 806,0	29 282,7	2 523,3	8,6
Vendas	0,0	0,0	0,0	-4,9
Prestações de serviços e concessões	121,9	132,3	-10,4	-7,9
Transferências e subsídios correntes obtidos	13 666,5	12 273,8	1 392,7	11,3
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos	0,9	1,1	-0,2	-17,1
Fornecimentos e serviços externos	113,5	139,5	-26,0	-18,7
Gastos com pessoal	340,8	325,1	15,6	4,8
Transferências e subsídios concedidos	6 303,4	5 379,8	923,5	17,2
Prestações sociais	32 467,9	30 673,1	1 794,8	5,9
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	328,3	402,1	-73,8	-18,3
Provisões (aumentos/reduções)	31,6	2,2	29,4	1 308,9
Aumentos/reduções de justo valor	145,1	1 420,8	-1 275,7	-89,8
Outros rendimentos	16 317,7	8 107,5	8 210,2	101,3
Outros gastos	15 811,8	8 812,4	6 999,4	79,4
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros	6 659,0	5 481,7	1 177,4	21,5
Gastos/reversões de depreciação e amortização	47,3	36,1	11,2	31,0
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	-0,1	0,0	-0,1	
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	6 611,8	5 445,5	1 166,3	21,4
Juros e rendimentos similares obtidos	924,4	865,3	59,1	6,8
Juros e gastos similares suportados	1,8	1,0	0,9	91,4
Resultado antes de impostos	7 534,4	6 309,9	1 224,5	19,4
Imposto sobre o rendimento	0,00			
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	7 534,4	6 309,9	1 224,5	19,4

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

O desempenho financeiro deste subsetor encontra-se expresso na demonstração de resultados. O resultado líquido consolidado apurado no exercício de 2025 alcança o montante de 7534,4 milhões de euros.

Destacam-se, nas rubricas de gastos, as «Prestações sociais», e, nas rubricas de rendimentos, as «Contribuições», incluídas na rubrica «Impostos, contribuições e taxas», e as «Transferências e subsídios correntes obtidos» (em particular as transferências do Orçamento do Estado).

As rubricas de rendimentos que concorrem com maior expressão para a formação do resultado líquido do período são as de «Impostos, contribuições e taxas», «Transferências e subsídios correntes obtidos» e «Outros rendimentos», com 31 806 milhões de euros, 13 666,5 milhões de euros e 16 317,7 milhões de euros, respetivamente.

Enquanto o comportamento da primeira rubrica se deve sobretudo à dinâmica de crescimento do mercado, refletindo-se na entrega, processamento e cobrança de declarações de remunerações do exercício, evidenciando um acréscimo de 2523,3 milhões de euros (+8,6%) quando comparado com o ano anterior, relativamente à segunda, corresponde aos montantes das transferências obtidas pela Segurança Social, quer via Orçamento do Estado quer via fundos europeus, registando um acréscimo de 1392,7 milhões de euros (+11,3%) face ao exercício anterior.

Quanto à rubrica de «Outros rendimentos», regista não apenas as mais valias realizadas resultantes da alienação e reembolso de aplicações de tesouraria (no FEFSS), como incorpora também as variações positivas do impacto das correções/anulações relativas a exercícios anteriores de declarações de remunerações contabilizadas, com a variação a corresponder a 8210,2 milhões de euros no biénio.

De realçar a importância, no final do exercício, principalmente do impacto provocado pela variação registada na gestão de títulos detidos pelo FEFSS, designadamente o efeito combinado de ganhos e perdas associados aos ativos financeiros detidos para negociação, que se encontra refletido no saldo da rubrica «Aumentos/reduções de justo valor», que, neste exercício, atinge os 145,1 milhões de euros, -89,8% face a 2024, e ainda na variação positiva de +6,8% dos juros e rendimentos financeiros obtidos no exercício, ou seja, 59,1 milhões de euros.

Relativamente aos gastos, ainda que inferiores aos rendimentos do exercício, assumem relevância as rubricas de «Prestações sociais», com um acréscimo de 1794,8 milhões de euros face ao ano anterior, e a rubrica de «Outros gastos», com uma variação de 6999,4 milhões de euros, que regista não apenas as menos valias das perdas em instrumentos financeiros e diferenças de câmbio desfavoráveis na atividade de investimento, como é ainda expressão das variações negativas do impacto das correções/anulações relativas a exercícios anteriores de declarações de remunerações contabilizadas, recordando-se que estas variações (quer positivas quer negativas), eram, no anterior referencial contabilístico — Plano Oficial de Contabilidade das Instituições de Solidariedade e Segurança Social —, registadas em resultados extraordinários.

É ainda de destacar a variação de +17,2% na rubrica de «Transferências e subsídios concedidos», incorporando designadamente as transferências para as entidades de apoio social e para a Administração Central.

É de assinalar também a variação dos gastos com as rubricas de «Perdas por imparidades de dívidas a receber», «Fornecimentos e serviços externos», «Gastos com o pessoal», «Gastos/reversões de depreciação e amortização» e «Provisões do período», que atingiram -18,3%, -18,7%, +4,8%, +31%, e +1308,9%, respetivamente.

Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas

AA	Arsenal do Alfeite	BREXIT	Saída do Reino Unido da União Europeia
AAVI	Autoestradas do Algarve — Via do Infante	BRISA	Autoestradas de Portugal, SA
AC	Administração Central	BRT	<i>Bus Rapid Transit</i>
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde	BT	Bilhetes do Tesouro
ADENE	Agência para a Energia	CA	Certificados de Aforro
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	CAE	Código de Atividade Económica
AdP	Águas de Portugal	CARAM	Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	CARRIS	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA
AEDL	Autoestradas do Douro Litoral, S.A.	CAV	Contribuição para o Audiovisual
AGERASMUS+	Agência Gestora do programa ERASMUS+	CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
AGIF	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais	CCDRALG	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
AGSE	Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P.	CCDRALT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	CCDRC	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
AIMA	Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.	CCDRLVT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
AMOLIS	Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa	CCDRN	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
ANA	Aeroportos de Portugal, SA	CE	Comissão Europeia
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações	CEB	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	CEDIC	Certificados Especiais de Dívida Pública de Curto Prazo
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	CEDIM	Certificados Especiais de Dívida Pública de Médio e Longo Prazos
AP	Administração Pública (Administrações Públicas)	CEFPI	Centro de Educação e Formação Profissional Integrada
APA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	CEIF	Contribuição Extraordinária sobre a Indústria Farmacêutica
APA	Administração do Porto de Aveiro, S.A.	CEJURE	Centro Jurídico do Estado
APDL	Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	CELP	Centros de Ensino e da Língua Portuguesa
APL	Administração do Porto de Lisboa, SA	CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético
App	Programa informático que visa facilitar a realização de uma tarefa num computador ou num dispositivo móvel	CFEI	Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento
APRAM	Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
APS	Administração do Porto de Sines e do Algarve, S.A.	CGD	Caixa Geral de Depósitos, S.A.
AR	Administração Regional	CGE	Conta Geral do Estado
ARL	Administração Regional e Local	CHVNG/E	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia / Espinho
ARS	Administração Regional de Saúde	CICL	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	CIEC	Código dos Impostos Especiais de Consumo
ARTE	Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.	CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	CIRS	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ATCUD	Código Único de Documento	CISV	Código do Imposto sobre Veículos
ATIVAR	Programa Reforçado de Apoio ao Emprego e à Formação Profissional	CIUC	Código do Imposto Único de Circulação
ATIVAR.PT	Programa reforçado de apoios ao emprego e à formação profissional	CN	Contas Nacionais
BANIF	Banco Internacional do Funchal, SA	CAN	Concurso Nacional de Acesso (ensino superior)
BAR	Reserva de Ajustamento ao <i>Brexit</i>	CO ₂	Dióxido de carbono
bbl	Barril	COFOG	<i>Classification of the functions of government</i> / Classificação das funções das Administrações Públicas
BCE	Banco Central Europeu	COMPETE2020	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
BdP	Banco de Portugal	COSEC	Companhia de Seguro de Créditos
BEI	Banco Europeu de Investimento	COVID-19	Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)
BES	Banco Espírito Santo	CP	Comboios de Portugal, E.P.E.
BIORC	<i>Business Intelligence</i> do Orçamento	CPH	Contas de Poupança-Habitação
BPF	Banco Português de Fomento	CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
BPN	Banco Português de Negócios	CP-MC	Cinematca Portuguesa — Museu do Cinema, IP
		CReSAP	Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

CSB	Contribuição sobre o Setor Bancário	FAO	Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação
CSI	Complemento Solidário para Idosos	FATC	Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
CT	Certificados do Tesouro	FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
CTIC	Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação	FC&QC	Fundo de Capital e Quase Capital
CTT	Correios de Portugal, SA	FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo
DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais	FCR	Fundo de Capital de Risco
DGADR	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	FdR	Fundo de Resolução
DGARTES	Direção-Geral das Artes	FE	Fundos Europeus
DGE	Direção-Geral da Educação	FEAC	Fundo Europeu de Apoio a Carenciados
DGPJ	Direção-Geral da Política de Justiça	FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
DGRDN	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
DGRM	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
DGRSP	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	FEAMPA	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura
DGT	Direção-Geral do Território	FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	FEFF	Fundo Europeu de Estabilidade Financeira
DIANA	<i>Defence Innovation Accelerator for the North Atlantic</i>	FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
DL	Decreto-Lei	FEOGA	Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola
DLRR	Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos	FEP	Fundo Europeu das Pescas
DMIS	Declaração Mensal do Imposto do Selo	Ferrovia 2020	Programa de investimentos para a rede ferroviária nacional
DR	Diário da República	FET	Fundo de Estabilização Tributário
DUC	Documento Único de Cobrança	FFD	Fundo de Financiamento da Descentralização
DUC-TR	DUC em tempo real	FFP	Fundo Florestal Permanente
EAC	Estatuto do Antigo Combatente	FIIAH	Fundos de Investimento Imobiliário para Arrendamento Habitacional
EAS	Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares, Unipessoal, SA	FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
EBF	Estatuto dos Benefícios Fiscais	FIS	Fundo para a Inovação Social
EBITDA	Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization	FLAD	Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
ECE	Entidade Contabilística Estado	FMI	Fundo Monetário Internacional
ECO.AP	Programa de Eficiência de Recursos e Descarbonização na Administração Pública	FND	Forças Nacionais Destacadas
EDIA	Empresa de Desenvolvimento da Infraestrutura do Alqueva, S.A.	FNRE	Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
EDP	EDP — Gestão da Produção de Energia, SA	FRCP	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
EduQA	Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I.P.	FRDP	Fundo de Regularização da Dívida Pública
EEA GRANTS	Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu	FSE	Fundo Social Europeu
EGE	Encargos Gerais do Estado	FSE+	Fundo Social Europeu Mais
EGEd	Entidades Gestoras do Edifício	FSPC	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
EGEst	Entidades Gestoras do Estabelecimento	5G	Padrão de tecnologia de quinta geração para redes móveis e de banda larga
EMRP	Estrutura de Missão Recuperar Portugal	g/km	Gramas por quilómetro
ENATUR, S.A.	Empresa Nacional de Turismo, S.A.	GAF	Gestão Administrativa e Financeira
ENSE	Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	GALP	GALP Energia (SGPS), SA
EO	Entidade Orçamental	GAMA	Grupo de Análise, Monitorização e Acompanhamento
EPE	Entidade Pública Empresarial	GEPAC	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Atividades Culturais
EPNF	Empresas Públicas Não Financeiras	GeRFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
ERASMUS+	Programa europeu de apoio à educação, formação, juventude e desporto	GNR	Guarda Nacional Republicana
eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	GNS	Gabinete Nacional de Segurança
ESTAMO	ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.	GNV	Gás Natural Veicular
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
EU	<i>European Union</i>	Horizonte 2020	Programa-quadro comunitário para a investigação e inovação
EUA	Estados Unidos da América	HPP	Habitação Própria Permanente
EURATOM	Comunidade Europeia da Energia Atómica	I&D	Investigação e Desenvolvimento
EUROSTAT	Plataforma estatística da União Europeia	IA	Imposto Automóvel
FA	Forças Armadas	IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas
FAM	Fundo de Apoio Municipal	IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, IP
FAMI	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração	IAS	Indexante dos Apoios Sociais

IASFA	Instituto de Ação Social das Forças Armadas	LIDAR	<i>Light Detection And Ranging</i>
IC	Instituições de Crédito	LISNAVE	LISNAVE — Estaleiros Navais, SA
ICA	Instituto do Cinema e Audiovisual	LPM	Lei de Programação Militar
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	LUSA	Agência de Notícias de Portugal, SA
ICR	Investidores de Capital de Risco	MA	Ministério da Agricultura
IdD	Indústrias da Defesa (IdD — Portugal Defence)	MA	Ministério do Ambiente
i.e.	<i>id est</i> («isto é»)	MAA	Ministério da Agricultura e Alimentação
IEC	Impostos Especiais de Consumo	MAAC	Ministério do Ambiente e da Ação Climática
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP	MAE	Ministério do Ambiente e Energia
IES	Instituições de Ensino Superior	MAFDR	Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
IES	Instituto para o Ensino Superior, I.P.	MAI	Ministério da Administração Interna
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	MAM	Ministério da Agricultura e Mar
IFOP	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas	MAOTE	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia
IFR	Incentivo Fiscal à Recuperação	MAP	Ministério da Agricultura e Pescas
IGAC	Inspeção-Geral das Atividades Culturais	MAR2020	Programa Operacional Mar 2020
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.	MAR2030	Programa Operacional Mar 2030
IGeFE	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	MATE	Ministério do Ambiente e da Transição Energética
IGF	Inspeção-Geral de Finanças — Autoridade de Auditoria	MBO	Missão de Base Orgânica
IGFEJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	MC	Ministério da Cultura
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	MCJD	Ministério da Cultura, Juventude e Desporto
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP	MCT	Ministério da Coesão Territorial
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis	MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	MDN	Ministério da Defesa Nacional
IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	ME	Ministério da Economia
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	ME	Ministério da Educação
INA	Instituto Nacional de Administração, I.P.	MEC	Ministério da Educação e Ciência
Incentiva+TP	Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros	MECI	Ministério da Educação, Ciência e Inovação
INCM	Imprensa Nacional — Casa da Moeda, SA	MECT	Ministério da Economia e da Coesão Territorial
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP	MEEF	Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira
INEA	<i>Innovation and Networks Executive Agency</i> (Agência de Execução para a Inovação e as Redes)	MEF	Ministro de Estado e das Finanças
INR	Instituto Nacional para a Reabilitação, IP	METD	Ministério da Economia e da Transição Digital
InvestEU	Programa europeu de estímulo ao investimento	MF	Ministério das Finanças
IP	Infraestruturas de Portugal	MFEEE	Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu
IP	Instituto Público	MFR	Medicina Física e de Reabilitação
IPC	Índice de Preços no Consumidor	MI	Ministério das Infraestruturas
IPCTN	Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional	MIH	Ministério das Infraestruturas e da Habitação
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	MIT	Massachusetts Institute of Technology
IPO	Instituto Português de Oncologia	MJ	Ministério da Justiça
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social	ML	Metropolitano de Lisboa
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	MLP	Médio e Longo Prazos
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado, IP	MM	Ministério do Mar
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	MMEAP	Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública
IS	Imposto do Selo	MMP	Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos	MMP	Magistratura do Ministério Público
ISV	Imposto sobre Veículos	MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
IT	Imposto sobre o consumo de Tabaco	MOBI.E	Rede de Mobilidade Elétrica (EDP)
ITP	Instituto do Turismo de Portugal	MP	Metropolitano do Porto
IUC	Imposto Único de Circulação	MP	Ministério do Planeamento
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado	MPE	Micro e Pequenas Empresas
IVV	Instituto da Vinha e do Vinho, IP	MPI	Ministério do Planeamento e Infraestruturas
JurisAPP	Centro de Competências Jurídicas do Estado	MRE	Ministério da Reforma do Estado
km	Quilómetro	MRR	Mecanismo de Recuperação e Resiliência
LAV	Linha de Alta Velocidade	MS	Ministério da Saúde
		MSESS	Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social
		MTN	<i>Medium Term Notes</i>

MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	RAM	Região Autónoma da Madeira
MWh	Megawatt-hora	RAP	Reposições abatidas nos Pagamentos
NATO	North Atlantic Treaty Organization / Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)	RCE	Rede de Cobranças do Estado
NAV	NAV Portugal, E.P.E. — Navegação Aérea de Portugal	REACT-EU	Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
NEDC	Norma de mensuração de níveis de CO ₂	REF	Reposição do Equilíbrio Financeiro
NIS2	Legislação (Diretiva) da União Europeia em matéria de cibersegurança	REN	Redes Energéticas Nacionais
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais Estatísticas	REVIVE	Rede Nacional de Vigilância de Vetores
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico	RFAI	Regime Fiscal de Apoio ao Investimento
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	RI	Receitas de Impostos
OE	Orçamento do Estado	RNAP	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos
OET	Operações Específicas do Tesouro	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ONU	Organização das Nações Unidas	RP	Receitas Próprias
OPART	Organismo de Produção Artística	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo	RRF	Recovery and Resilience Facility (Mecanismo de Recuperação e Resiliência)
OT	Obrigações do Tesouro	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte	S3CP	Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas
OTRV	Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável	SA	Sociedade Anónima
PAC	Política Agrícola Comum	SAF-T (PT)	Standard Audit File for Tax Purposes (Portuguese version)
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira	SAS	Serviços de Ação Social
PAIC	Programas de Ação de Iniciativa Comunitária	SATA	Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos
PARPÚBLICA	Participações Públicas (SGPS), SA	SCC	Sistema Central de Contabilidade
PART	Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos	SCM	Santa Casa da Misericórdia
PCM	Presidência do Conselho de Ministros	SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
PDE	Procedimento dos Défices Excessivos	SCR	Sociedades de Capital de Risco
PDF	Portable Document Format (Formato de Documento Portátil)	SCRI.PT	Programa de Financiamento da Indústria do Audiovisual e do Cinema
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural	SDNM	Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.
PEPAC	Plano Estratégico da Política Agrícola Comum	SDPS	Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.
PESSOAS 2030	Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão	SEAF	Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais
PETI 3+	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas	SEC	Sistema Europeu de Contas
PGPI	Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado	SEE	Setor Empresarial do Estado
PIB	Produto Interno Bruto	SEPA	Single Euro Payments Area
PIEFSS	Programação das Infraestruturas e Equipamentos para as Forças e Serviços de Segurança	SESARAM	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.
PJ	Polícia Judiciária	SFA	Serviços e Fundos Autónomos
PlanAPP	Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública	SG	Secretaria-Geral
PLNM	Português Língua Não Materna	SGGov	Secretaria-Geral do Governo
PMP	Prazo Médio de Pagamentos	SGMAI	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
PNEC	Plano Nacional de Energia e Clima	SGMJ	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
PNEC2030	Plano Nacional de Energia e Clima 2030	SGOIC	Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo
PNGIFR	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
PNRegadios	Programa Nacional de Regadios	SGR	Sistema de Gestão de Receitas
PO	Programa Orçamental	SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços
POLIS	Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades	SIDA	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
pp	Pontos percentuais	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
PPA	Planos de Poupança em Ações	SIFIDE	Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial
PPP	Parcerias Público-Privadas	SIGO	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
PROTransP	Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público	SIGPIP	Sistema de Informação Gestão de Património Imobiliário Público
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência	SIIE	Sistema de Informação dos Imóveis do Estado
PSP	Polícia de Segurança Pública	SILOPOR	Empresa de Silos Portuários, S.A.
PT2020	Acordo de parceria Portugal 2020	SIMAB	Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA
PT2030	Acordo de parceria Portugal 2030	SIMPLEX	Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa
RAA	Região Autónoma dos Açores	SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
		SIRP	Sistema de Informações da República Portuguesa

SIS	Serviço de Informações e Segurança	TTF	<i>Title Transfer Facility</i>
SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local	TTSL	Transtejo Soflusa S.A.
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas	TVH	Taxa de Variação Homóloga
SNS	Serviço Nacional de Saúde	UA	Universidade de Aveiro
SOE	Sistema do Orçamento do Estado	UC	Universidade de Coimbra
SOFID	Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento	UCCI	Unidade de Cuidados Continuados Integrados
SPDO	Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	UE	União Europeia
SPER	Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S.A.	UL	Universidade de Lisboa
SPMS	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	ULS	Unidade Local de Saúde
SS	Segurança Social	UNG-MFEEE	Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu
SSGNR	Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana	UnILEO	Unidade para a Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
STEAM	Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics	USD	<i>United States Dollar</i>
SURE	<i>Support to Mitigate Unemployment Risks in an Emergency</i> (instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego em situação de emergência)	USF	Unidade de Saúde Familiar
TAP	Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA	UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
TGIS	Tabela Geral do Imposto do Selo	UTE	Unidade de Tesouraria do Estado
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação	v.g.	<i>verbi gratia</i> («como exemplificado»)
TNDMII	Teatro Nacional D. Maria II	VIH	Vírus da Imunodeficiência Humana
TPA	Terminais de Pagamento Automático	WLTP	Worldwide Harmonized Light Vehicle Test Procedure
		ZIF	Zonas de Intervenção Florestal



**CONTA GERAL
DO ESTADO**



REPÚBLICA
PORTUGUESA

FINANÇAS